00100.085095/2020-57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXV Nº 38, QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2020

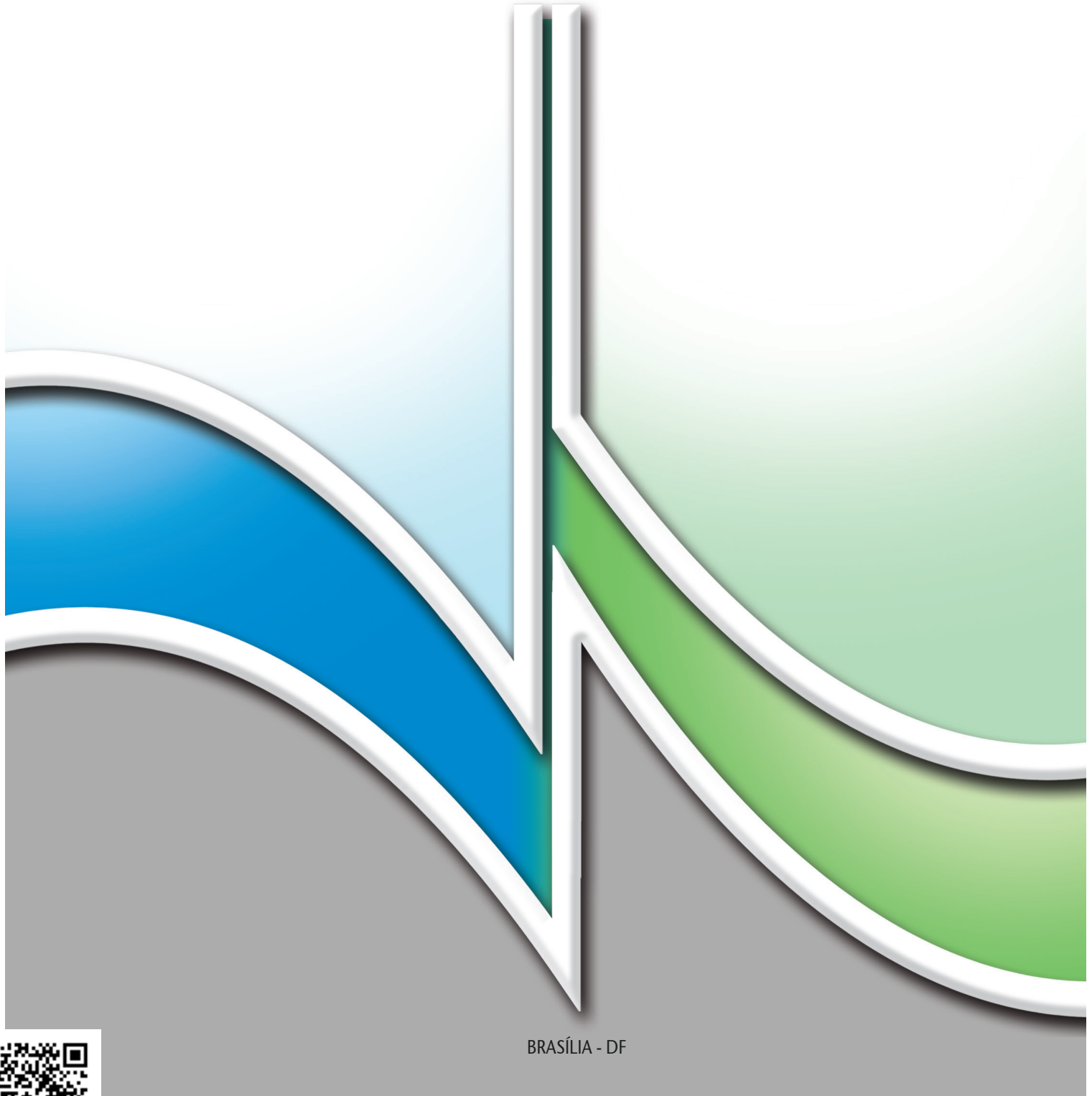

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Presidente

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)
2º Vice-Presidente

Deputada Soraya Santos (PL-RJ)
1ª Secretária

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
2º Secretário

Deputado Fábio Faria (-)
3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)
4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Presidente
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)
1º Vice-Presidente
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)
2º Vice-Presidente
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
1º Secretário
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
2º Secretário
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ)
3º Secretário
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)
2º - Senador Weverton (PDT-MA)
3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)
4ª - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)
Presidente
Deputado Marcos Pereira (REPUBLIC-SP)
1º Vice-Presidente
Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)
2º Vice-Presidente
Deputado Soraya Santos (PL-RJ)
1º Secretário
Deputado Mário Heringer (PDT-MG)
2º Secretário
Deputado Expedito Netto (PSD-RO)
3º Secretário
Deputado André Fufuca (PP-MA)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Rafael Motta (PSB-RN)
2º - Deputado Geovania de Sá (PSDB-SC)
3º - Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (MDB-AL)
4º - Deputado Paulão (PT-AL)

DIÁRIO CONGRESSO NACIONAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 19ª SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA (CN), EM 20 DE AGOSTO DE 2020

1.1 – ABERTURA 25

1.2 – ORDEM DO DIA

1.2.1 – Item 1

Veto Parcial nº 14/2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1282/2020, que *institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios; e altera as Leis nºs 13.636, de 20 de março de 2018, 10.735, de 11 de setembro de 2003, e 9.790, de 23 de março de 1999.* **Retirado de pauta**. 25

1.2.2 – Item 3

Veto Parcial nº 20/2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1179/2020, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19).* 25

1.2.3 – Questão de ordem

Suscitada pela Deputada Sâmia Bomfim 28

1.2.4 – Item 3 (continuação)

Veto Parcial nº 20/2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1179/2020, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19).* **Rejeitados os dispositivos 20.20.001 a 20.20.006**, após **Requerimentos nºs 70 e 72/2020-CN** (votação nominal). À promulgação. 29

1.2.5 – Item 2

Veto Parcial nº 17/2020, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 39/2020, que *estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.* 59

1.2.6 – Questão de ordem

Suscitada pela Deputada Alice Portugal e respondida pela Presidência 59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2.7 – Item 2 (continuação)

Veto Parcial nº 17/2020, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 39/2020, que *estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências*. **Mantido o dispositivo 17.20.002**, após **Requerimento nº 71/2020-CN** (votação nominal) 60

1.3 – ENCERRAMENTO 97

2 – ATA DA 20ª SESSÃO, SOLENE REMOTA (CN), EM 26 DE AGOSTO DE 2020

2.1 – ABERTURA 99

2.1.1 – Finalidade da sessão

Destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 108/2020, que *altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências*. 99

2.1.2 – Execução do Hino Nacional Brasileiro 100

2.1.3 – Leitura dos autógrafos da Emenda Constitucional (Senador Eduardo Gomes) 100

2.1.4 – Assinatura da Emenda Constitucional 100

2.1.5 – Promulgação da Emenda Constitucional 100

2.1.6 – Oradores

Deputado Rodrigo Maia 101

Senador Nelsinho Trad 103

Deputada Professora Dorinha Seabra 104

Senador Flávio Arns 106

Senador Eduardo Braga 108

Deputado Carlos Zarattini 109

Senadora Zenaide Maia 110

Deputada Perpétua Almeida 111

Senador Marcos Rogério 112

Senador Weverton 113

Deputado Zé Neto 114

Senadora Rose de Freitas, como Líder 115

Deputado General Peternelli 117

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Chico Rodrigues, como Líder 118
Deputado Ivan Valente, como Líder 119
Senador Major Olimpio, como Líder 121
Deputada Soraya Santos 121
Senador Wellington Fagundes, como Líder 122
Deputada Maria do Rosário 125
Senador Rogério Carvalho, como Líder 126
Deputada Joenia Wapichana 128
2.1.7 – Fala da Presidência 129
2.2 – ENCERRAMENTO 131

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 19ª SESSÃO
3.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA
3.1.1 – Vetos nos 17 e 20/2020
Declarações de voto 133
Justificativa de ausência 135
Requerimentos nos 70 a 72/2020-CN 137
Listas de votação 146
4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS
4.1 – EXPEDIENTE
4.1.1 – Emendas
Nos 1 e 2, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional no 18/2020 183
Nos 1 e 2, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional no 19/2020 188
Nos 1 a 6, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional no 22/2020 191
4.1.2 – Mensagem do Presidente da República (republicação)
No 398/2020, na origem **(Mensagem no 9/2020, no Congresso Nacional)**, que encaminha os textos da proposta da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e do Livro Branco de Defesa Nacional **(Ofício no 22908/2020, do Ministro de Estado da Defesa)**. 201

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.3 – Ofício do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social

Nº 3/2020 (nº 84/2020, na origem), que encaminha o Relatório Gerencial Trimestral do referido Banco, referente ao segundo trimestre de 2020 349

Estabelecimento de calendário para a tramitação do Ofício nº 3/2020-CN 418

4.1.4 – Projetos de Lei do Congresso Nacional

Nº 24/2020, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 234.174.347,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente* **(Mensagem nº 442/2020, na origem)**. 420

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei nº 24/2020-CN. 454

Nº 25/2020, do Presidente da República, que *altera a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020, e a Lei nº 14.008, de 2 de junho de 2020, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e autoriza a contratação de operações de crédito* **(Mensagem nº 462/2020, na origem)**. 455

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei nº 25/2020-CN. 461

Nº 26/2020, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2020, em favor da Companhia Docas do Rio Grande do Norte e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, crédito especial no valor de R$ 74.933.175,00, para os fins que especifica* **(Mensagem nº 477/2020, na origem)**. 462

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei nº 26/2020-CN. 473

Nº 27/2020, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2020, em favor da Companhia Docas do Ceará, da Companhia Docas do Espírito Santo, da Companhia das Docas do Estado da Bahia, da Companhia Docas do Pará, da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária e da Empresa Gerencial de Projetos Navais, crédito suplementar no valor de R$ 502.572.920,00, para os fins que especifica* **(Mensagem nº 478/2020, na origem)**. 474

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei nº 27/2020-CN. 501

4.1.5 – Término de prazos

Término do prazo de vigência, em 21 de agosto de 2020, da Medida Provisória nº 956/2020. 503

Término do prazo de vigência, em 24 de agosto de 2020, da Medida Provisória nº 957/2020. 503

Término do prazo de vigência, em 24 de agosto de 2020, da Medida Provisória nº 958/2020. 503

4.1.6 – Vetos

Veto Parcial nº 41/2020, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 24/2020 (proveniente da Medida Provisória nº 975/2020) **(Mensagem nº 465/2020, do Presidente da República)** 506

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Veto Parcial nº 42/2020, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 28/2020 (proveniente da Medida Provisória nº 944/2020) **(Mensagem nº 466/2020, do Presidente da República)** 528

Veto Parcial nº 43/2020, aposto ao Projeto de Lei nº 2424/2020 **(Mensagem nº 471/2020, do Presidente da República)** 551

Veto Parcial nº 44/2020, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 29/2020 (proveniente da Medida Provisória nº 948/2020) **(Mensagem nº 474/2020, do Presidente da República)** 562

Veto Parcial nº 45/2020, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 30/2020 (proveniente da Medida Provisória nº 945/2020) **(Mensagem nº 475/2020, do Presidente da República)** 570

Veto Parcial nº 46/2020, aposto ao Projeto de Lei nº 735/2020 **(Mensagem nº 476/2020, do Presidente da República)** 584

PARTE III

5 – EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 108/2020, que *altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências.* 611

6 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nos 114 a 116/2020 621

7 – COMISSÕES MISTAS 624

8 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS 640

9 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS 661

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO 665

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 669

12 – COMPOSIÇÃO DA MESA 673

13 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS 674

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 19ª Sessão, Deliberativa Remota, em 20 de agosto de 2020

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência da Sra. Soraya Santos.

(Inicia-se a sessão às 15 horas e 40 minutos e encerra-se às 19 horas e 59 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLEN - Sessão do Congresso Nacional - Câmara dos Deputados (virtual) - para 20/08/2020 15:00

Encerrada

PLEN

Titular	Presença/Hora	Suplente	Presença/Hora
PLEN (513 vagas)			
Abílio Santana (PL-BA)	P [E] 15:06:24.120		
Abou Anni (PSL-SP)	P [E] 15:52:06.883		
Acácio Favacho (PROS-AP)	P [E] 15:56:56.716		
Adolfo Viana (PSDB-BA)	P [E] 14:47:11.720		
Adriana Ventura (NOVO-SP)	P [E] 15:00:30.876		
Adriano do Baldy (PP-GO)	P [E] 17:08:27.310		
Aécio Neves (PSDB-MG)	P [E] 13:16:25.443		
Afonso Florence (PT-BA)	P [E] 16:18:48.620		
Afonso Hamm (PP-RS)	P [E] 17:11:56.783		
Afonso Motta (PDT-RS)	P [E] 14:52:27.273		
Agripino Magalhães (PROS-CE)	P [E] 13:19:58.370		
Aguinaldo Ribeiro (PP-PB)	P [E] 17:29:04.176		
Airton Faleiro (PT-PA)	P [E] 15:24:31.706		
AJ Albuquerque (PP-CE)	P [E] 16:56:01.450		
Alan Rick (DEM-AC)	P [E] 13:03:04.253		
Alceu Moreira (MDB-RS)	P [E] 13:09:00.106		
Alcides Rodrigues (PATRIOTA-GO)	P [E] 14:40:40.616		
Alê Silva (PSL-MG)	P [E] 13:04:43.053		
Alencar S. Braga (PT-SP)	P [E] 15:52:07.430		
Alessandro Molon (PSB-RJ)	P [E] 17:07:34.060		
Alex Manente (CIDADANIA-SP)	P [E] 14:15:27.333		
Alex Santana (PDT-BA)	P [E] 15:29:09.603		
Alexandre Frota (PSDB-SP)	P [E] 13:01:07.410		
Alexandre Leite (DEM-SP)	P [E] 13:22:05.903		
Alexandre Padilha (PT-SP)	P [E] 17:12:05.720		
AlexandreSerfiotis (PSD-RJ)	P [E] 16:01:46.630		
Alexis Fonteyne (NOVO-SP)	P [E] 15:03:29.676		
Alice Portugal (PCdoB-BA)	P [E] 17:10:26.453		

Quórum Presença

504

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aliel Machado (PSB-PR)	P [E] 15:54:14.993		
Aline Gurgel (REPUBLICANOS-AP)	P [E] 15:16:14.553		
Aline Sleutjes (PSL-PR)	P [E] 13:58:05.716		
Aluisio Mendes (PSC-MA)	P [E] 16:07:43.170		
Amaro Neto (REPUBLICANOS-ES)	P [E] 13:54:13.666		
André Abdon (PP-AP)	P [E] 13:02:53.270		
André de Paula (PSD-PE)	P [E] 13:05:58.993		
André Ferreira (PSC-PE)	P [E] 13:02:45.473		
André Figueiredo (PDT-CE)	P [E] 15:48:11.876		
André Fufuca (PP-MA)	P [E] 13:07:06.946		
André Janones (AVANTE-MG)	P [E] 17:08:48.436		
Angela Amin (PP-SC)	P [E] 13:01:07.800		
Antonio Brito (PSD-BA)			
Arlindo Chinaglia (PT-SP)	P [E] 15:23:38.890		
Arnaldo Jardim (CIDADANIA-SP)	P [E] 17:07:06.560		
Aroldo Martins (REPUBLICANOS-PR)	P [E] 13:26:52.850		
Arthur Lira (PP-AL)	P [E] 16:34:13.516		
Arthur O. Maia (DEM-BA)	P [E] 15:51:02.270		
Átila Lins (PP-AM)	P [E] 13:35:42.016		
Átila Lira (PP-PI)	P [E] 15:13:34.456		
Augusto Coutinho (SOLIDARIEDADE-PE)	P [E] 15:57:11.920		
Áurea Carolina (PSOL-MG)	P [E] 15:45:43.076		
Aureo Ribeiro (SOLIDARIEDADE-RJ)	P [E] 15:55:32.120		
Bacelar (PODE-BA)	P [E] 16:29:36.806		
Baleia Rossi (MDB-SP)	P [E] 14:02:51.646		
Benedita da Silva (PT-RJ)	P [E] 13:39:58.676		
Benes Leocádio (REPUBLICANOS-RN)	P [E] 15:54:22.150		
Beto Faro (PT-PA)	P [E] 15:31:27.136		
Beto Pereira (PSDB-MS)	P [E] 13:01:39.050		
Beto Rosado (PP-RN)	P [E] 17:11:28.813		
Bia Cavassa (PSDB-MS)	P [E] 14:50:01.096		
Bia Kicis (PSL-DF)	P [E] 15:38:02.363		
Bibo Nunes (PSL-RS)	P [E] 13:10:35.953		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bilac Pinto (DEM-MG)	P [E] 13:24:59.563		
Bira do Pindaré (PSB-MA)	P [E] 14:48:23.923		
Boca Aberta (PROS-PR)	P [E] 14:34:31.470		
Bohn Gass (PT-RS)	P [E] 15:18:19.930		
Bosco Costa (PL-SE)	P [E] 14:17:17.540		
Bosco Saraiva (SOLIDARIEDADE-AM)	P [E] 15:48:07.110		
Bozzella (PSL-SP)	P [E] 15:49:57.600		
Bruna Furlan (PSDB-SP)	P [E] 13:18:49.573		
Cacá Leão (PP-BA)	P [E] 14:18:47.806		
Camilo Capiberibe (PSB-AP)	P [E] 13:01:11.516		
Cap. Alberto Neto (REPUBLICANOS-AM)	P [E] 15:51:25.380		
Cap. Fábio Abreu (PL-PI)	P [E] 15:26:21.160		
Capitão Augusto (PL-SP)	P [E] 14:15:35.646		
Carla Dickson (PROS-RN)	P [E] 15:17:11.010		
Carla Zambelli (PSL-SP)	P [E] 14:40:34.476		
Carlos Bezerra (MDB-MT)	P [E] 15:29:37.320		
Carlos Chiodini (MDB-SC)	P [E] 15:19:09.793		
Carlos Gaguim (DEM-TO)	P [E] 13:29:12.460		
Carlos Gomes (REPUBLICANOS-RS)	P [E] 13:48:04.593		
Carlos Jordy (PSL-RJ)	P [E] 13:20:46.323		
Carlos Sampaio (PSDB-SP)	P [E] 14:04:47.850		
Carlos Veras (PT-PE)	P [E] 15:04:03.193		
Carlos Zarattini (PT-SP)	P [E] 17:06:36.450		
Carmen Zanotto (CIDADANIA-SC)	P [E] 17:06:47.746		
Caroline de Toni (PSL-SC)	P [E] 13:08:45.920		
Cássio Andrade (PSB-PA)	P [E] 15:12:37.986		
Célio Moura (PT-TO)	P [E] 14:57:20.983		
Célio Silveira (PSDB-GO)	P [E] 14:17:26.570		
Célio Studart (PV-CE)	P [E] 13:01:13.393		
Celso Maldaner (MDB-SC)	P [E] 13:28:25.163		
Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)	P [E] 16:11:07.016		
Celso Sabino (PSDB-PA)	P [E] 13:47:01.873		
Cezinha Madureira (PSD-SP)	P [E] 13:22:16.216		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Charles Fernandes (PSD-BA)	P [E] 13:22:45.186		
Charlles Evangelis (PSL-MG)	P [E] 15:32:07.980		
Chico D´Angelo (PDT-RJ)	P [E] 15:51:52.850		
Chiquinho Brazão (AVANTE-RJ)	P [E] 13:03:46.710		
Chris Tonietto (PSL-RJ)	P [E] 13:35:25.923		
Christiane Yared (PL-PR)	P [E] 14:44:41.560		
Christino Aureo (PP-RJ)	P [E] 15:00:00.970		
Clarissa Garotinho (PROS-RJ)	P [E] 15:52:07.726		
Claudio Cajado (PP-BA)	P [E] 17:09:59.813		
Cleber Verde (REPUBLICANOS-MA)	P [E] 13:59:11.983		
Coronel Armando (PSL-SC)	P [E] 15:51:19.413		
Coronel Tadeu (PSL-SP)	P [E] 13:06:00.430		
CoronelChrisóstom (PSL-RO)	P [E] 13:43:21.120		
Cristiano Vale (PL-PA)	P [E] 13:47:53.750		
Da Vitória (CIDADANIA-ES)	P [E] 15:57:23.903		
Dagoberto Nogueira (PDT-MS)	P [E] 15:48:16.003		
Damião Feliciano (PDT-PB)	P [E] 16:10:31.923		
Daniel Almeida (PCdoB-BA)	P [E] 17:09:32.686		
Daniel Coelho (CIDADANIA-PE)	P [E] 15:11:03.923		
Daniel Freitas (PSL-SC)	P [E] 13:03:55.820		
Daniel Silveira (PSL-RJ)	P [E] 14:47:44.046		
Daniel Trzeciak (PSDB-RS)	P [E] 13:07:53.590		
Daniela Waguinho (MDB-RJ)	P [E] 13:21:20.090		
Danilo Cabral (PSB-PE)	P [E] 17:07:38.200		
Danilo Forte (PSDB-CE)	P [E] 15:04:41.320		
Danrlei (PSD-RS)	P [E] 13:24:08.843		
Darci de Matos (PSD-SC)	P [E] 14:04:50.490		
David Miranda (PSOL-RJ)	P [E] 13:55:03.353		
David Soares (DEM-SP)	P [E] 14:13:39.973		
DelAntônioFurtado (PSL-RJ)	P [E] 13:13:40.456		
Deleg. Éder Mauro (PSD-PA)	P [E] 16:04:34.133		
Delegado Marcelo (PSL-MG)	P [E] 13:36:22.860		
Delegado Pablo (PSL-AM)	P [E] 13:55:32.026		
Delegado Waldir (PSL-GO)	P [E] 15:02:46.786		
Denis Bezerra (PSB-CE)	P [E] 13:53:26.600		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deuzinho Filho (REPUBLICANOS-CE)	P [E] 13:18:52.526		
Diego Andrade (PSD-MG)	P [E] 13:42:50.963		
Diego Garcia (PODE-PR)	P [E] 15:38:36.990		
Dimas Fabiano (PP-MG)	P [E] 15:51:35.773		
Domingos Sávio (PSDB-MG)	P [E] 13:50:15.833		
Dr Zacharias Calil (DEM-GO)	P [E] 13:28:55.803		
Dr. Frederico (PATRIOTA-MG)	P [E] 16:48:39.800		
Dr. Jaziel (PL-CE)	P [E] 14:24:26.846		
Dr. João (PROS-BA)	P [E] 13:09:12.653		
Dr. Leonardo (SOLIDARIEDADE-MT)	P [E] 15:25:45.223		
Dr. Luiz Ovando (PSL-MS)	P [E] 13:54:44.243		
Dr. Sinval (PODE-SP)	P [E] 13:11:06.266		
Dr.Luiz Antonio Jr (PP-RJ)	P [E] 16:33:42.610		
Dra. Vanda Milani (SOLIDARIEDADE-AC)	P [E] 15:12:45.643		
Dra.Soraya Manato (PSL-ES)	P [E] 14:26:20.770		
Dulce Miranda (MDB-TO)	P [E] 19:30:06.800		
Edilazio Junior (PSD-MA)	P [E] 13:28:11.680		
Edio Lopes (PL-RR)	P [E] 15:58:43.750		
EdmilsonRodrigues (PSOL-PA)	P [E] 17:34:26.026		
Edna Henrique (PSDB-PB)	P [E] 13:12:57.550		
Eduardo Barbosa (PSDB-MG)	P [E] 13:01:58.720		
Eduardo Bismarck (PDT-CE)	P [E] 13:13:54.690		
Eduardo Braide (PODE-MA)	P [E] 13:11:40.813		
Eduardo Costa (PTB-PA)	P [E] 14:49:52.753		
Eduardo Cury (PSDB-SP)	P [E] 14:06:18.353		
Eduardo da Fonte (PP-PE)	P [E] 14:32:00.510		
EduardoBolsonaro (PSL-SP)	P [E] 14:48:18.910		
Efraim Filho (DEM-PB)	P [E] 17:10:54.033		
Elcione Barbalho (MDB-PA)			
Eli Borges (SOLIDARIEDADE-TO)	P [E] 17:32:37.570		
Eli Corrêa Filho (DEM-SP)	P [E] 13:23:19.470		
Elias Vaz (PSB-GO)	P [E] 14:43:52.963		
Elmar Nascimento (DEM-BA)	P [E] 13:08:22.310		
Emanuel Pinheiro N (PTB-MT)	P [E] 16:15:30.430		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emidinho Madeira (PSB-MG)	P [E] 13:18:59.243		
Enéias Reis (PSL-MG)	P [E] 13:07:19.340		
Enio Verri (PT-PR)	P [E] 15:18:43.900		
Enrico Misasi (PV-SP)	P [E] 16:30:02.306		
Erika Kokay (PT-DF)	P [E] 15:02:35.503		
Eros Biondini (PROS-MG)	P [E] 13:34:19.716		
EuclydesPettersen (PSC-MG)	P [E] 13:06:49.946		
Evair de Melo (PP-ES)	P [E] 13:02:15.096		
Expedito Netto (PSD-RO)	P [E] 17:10:16.876		
Fábio Henrique (PDT-SE)	P [E] 13:00:59.596		
Fábio Mitidieri (PSD-SE)	P [E] 14:30:16.570		
Fábio Ramalho (MDB-MG)	P [E] 14:44:42.060		
Fabio Reis (MDB-SE)	P [E] 15:02:33.660		
Fabio Schiochet (PSL-SC)	P [E] 13:09:17.246		
Fábio Trad (PSD-MS)	P [E] 13:11:21.750		
Fausto Pinato (PP-SP)	P [E] 13:31:57.760		
Felício Laterça (PSL-RJ)	P [E] 13:01:48.720		
Felipe Carreras (PSB-PE)	P [E] 14:24:00.033		
Felipe Rigoni (PSB-ES)	P [E] 14:28:54.383		
FelipeFrancischini (PSL-PR)	P [E] 16:37:11.393		
Félix Mendonça Jr (PDT-BA)	P [E] 13:39:52.270		
FernandaMelchionna (PSOL-RS)	P [E] 16:43:14.153		
Fernando Coelho (DEM-PE)	P [E] 13:11:29.640		
FernandoMonteiro (PP-PE)	P [E] 16:09:02.250		
FernandoRodolfo (PL-PE)	P [E] 16:02:39.020		
Filipe Barros (PSL-PR)	P [E] 15:42:22.933		
Flávia Arruda (PL-DF)			
Flávia Morais (PDT-GO)	P [E] 13:46:55.030		
Flaviano Melo (MDB-AC)	P [E] 14:05:25.570		
Flávio Nogueira (PDT-PI)	P [E] 13:51:52.380		
Flordelis (PSD-RJ)	P [E] 14:34:08.343		
Francisco Jr. (PSD-GO)	P [E] 15:17:01.850		
Franco Cartafina (PP-MG)	P [E] 13:29:10.476		
Fred Costa (PATRIOTA-MG)	P [E] 16:09:57.860		
Frei Anastacio (PT-PB)	P [E] 15:35:21.440		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gastão Vieira (PROS-MA)	P [E] 15:41:38.430		
Gelson Azevedo (PL-RJ)	P [E] 15:13:44.786		
Genecias Noronha (SOLIDARIEDADE-CE)	P [E] 13:50:41.473		
General Girão (PSL-RN)	P [E] 14:00:28.283		
General Peternelli (PSL-SP)	P [E] 13:46:17.263		
Geninho Zuliani (DEM-SP)	P [E] 13:23:08.313		
Geovania de Sá (PSDB-SC)	P [E] 13:02:16.816		
Gervásio Maia (PSB-PB)	P [E] 13:10:01.890		
Giacobo (PL-PR)	P [E] 13:32:37.153		
Gil Cutrim (PDT-MA)	P [E] 13:09:37.530		
Gilberto Abramo (REPUBLICANOS-MG)	P [E] 13:17:09.756		
GilbertoNasciment (PSC-SP)	P [E] 14:51:03.473		
Gilson Marques (NOVO-SC)	P [E] 13:20:39.823		
Giovani Cherini (PL-RS)	P [E] 15:53:25.743		
Giovani Feltes (MDB-RS)	P [E] 14:34:37.733		
Glauber Braga (PSOL-RJ)	P [E] 15:44:27.136		
Glaustin da Fokus (PSC-GO)	P [E] 13:01:57.143		
Gleisi Hoffmann (PT-PR)	P [E] 15:37:28.566		
Gonzaga Patriota (PSB-PE)	P [E] 15:18:44.730		
Greyce Elias (AVANTE-MG)	P [E] 13:02:38.706		
Guiga Peixoto (PSL-SP)	P [E] 15:50:20.660		
Guilherme Derrite (PP-SP)	P [E] 13:10:24.013		
Guilherme Mussi (PP-SP)	P [E] 14:30:53.823		
Gurgel (PSL-RJ)	P [E] 13:03:57.193		
Gustavo Fruet (PDT-PR)	P [E] 13:46:32.030		
Gustinho Ribeiro (SOLIDARIEDADE-SE)	P [E] 13:03:28.646		
Gutemberg Reis (MDB-RJ)	P [E] 13:14:22.863		
Haroldo Cathedral (PSD-RR)	P [E] 14:58:30.093		
Heitor Freire (PSL-CE)	P [E] 13:04:10.443		
Heitor Schuch (PSB-RS)	P [E] 13:17:22.836		
Helder Salomão (PT-ES)	P [E] 15:44:41.730		
Hélio Costa (REPUBLICANOS-SC)	P [E] 13:10:26.216		
Hélio Leite (DEM-PA)	P [E] 13:01:55.893		
Helio Lopes (PSL-RJ)	P [E] 13:45:53.966		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Henrique Fontana (PT-RS)	P [E] 16:12:16.033		
Hercílio Diniz (MDB-MG)	P [E] 13:01:49.613		
Herculano Passos (MDB-SP)			
HermesParcianello (MDB-PR)	P [E] 13:34:28.906		
Hildo Rocha (MDB-MA)	P [E] 13:42:30.213		
Hiran Gonçalves (PP-RR)	P [E] 16:49:33.143		
Hugo Leal (PSD-RJ)	P [E] 14:20:36.310		
Hugo Motta (REPUBLICANOS-PB)	P [E] 17:53:36.440		
Idilvan Alencar (PDT-CE)	P [E] 14:23:43.140		
Igor Kannário (DEM-BA)	P [E] 16:25:50.600		
Igor Timo (PODE-MG)	P [E] 15:54:22.276		
Iracema Portella (PP-PI)	P [E] 14:14:45.223		
Isnaldo Bulhões Jr (MDB-AL)	P [E] 16:53:40.133		
Israel Batista (PV-DF)	P [E] 17:08:40.936		
Ivan Valente (PSOL-SP)	P [E] 17:07:53.873		
Jandira Feghali (PCdoB-RJ)	P [E] 16:16:06.570		
Jaqueline Cassol (PP-RO)	P [E] 14:15:09.566		
Jefferson Campos (PSB-SP)	P [E] 14:08:50.810		
Jerônimo Goergen (PP-RS)	P [E] 14:03:56.740		
Jéssica Sales (MDB-AC)	P [E] 14:14:57.050		
Jesus Sérgio (PDT-AC)	P [E] 16:07:01.496		
Jhc (PSB-AL)	P [E] 17:06:59.856		
Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS-RR)	P [E] 17:06:22.213		
João C. Bacelar (PL-BA)	P [E] 16:00:21.596		
João Campos (REPUBLICANOS-GO)	P [E] 15:32:02.920		
João Daniel (PT-SE)	P [E] 15:18:18.790		
João H. Campos (PSB-PE)	P [E] 16:30:32.276		
João Maia (PL-RN)	P [E] 13:57:34.246		
João Marcelo S. (MDB-MA)	P [E] 13:15:43.820		
João Roma (REPUBLICANOS-BA)	P [E] 15:15:26.616		
JoaquimPassarinho (PSD-PA)	P [E] 13:17:47.773		
Joenia Wapichana (REDE-RR)	P [E] 15:21:51.966		
Joice Hasselmann (PSL-SP)	P [E] 15:39:04.443		
Jorge Braz (REPUBLICANOS-RJ)	P [E] 15:08:16.620		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Jorge Solla (PT-BA)	P [E] 15:26:16.863		
José Airton (PT-CE)	P [E] 13:48:40.876		
José Guimarães (PT-CE)	P [E] 17:07:30.886		
Jose Mario Schrein (DEM-GO)	P [E] 15:30:58.166		
José Medeiros (PODE-MT)	P [E] 13:53:05.710		
José Nelto (PODE-GO)	P [E] 15:23:29.266		
José Nunes (PSD-BA)	P [E] 15:46:09.983		
José Priante (MDB-PA)			
José Ricardo (PT-AM)	P [E] 15:22:56.063		
José Rocha (PL-BA)	P [E] 14:44:15.966		
Joseildo Ramos (PT-BA)	P [E] 15:43:11.776		
JosimarMaranhãozi (PL-MA)	P [E] 19:09:39.276		
Juarez Costa (MDB-MT)	P [E] 14:44:07.670		
Julian Lemos (PSL-PB)	P [E] 15:05:53.070		
Júlio Cesar (PSD-PI)	P [E] 17:10:51.033		
Julio Cesar Ribeir (REPUBLICANOS-DF)	P [E] 14:35:05.140		
Júlio Delgado (PSB-MG)	P [E] 15:09:32.106		
Juninho do Pneu (DEM-RJ)	P [E] 13:02:07.550		
Junio Amaral (PSL-MG)	P [E] 15:03:03.660		
Júnior Ferrari (PSD-PA)	P [E] 15:00:47.033		
Júnior Mano (PL-CE)	P [E] 16:31:47.776		
Juscelino Filho (DEM-MA)	P [E] 13:20:18.463		
Kim Kataguiri (DEM-SP)	P [E] 13:10:19.530		
Laercio Oliveira (PP-SE)	P [E] 13:23:50.190		
Lafayette Andrada (REPUBLICANOS-MG)	P [E] 15:36:39.253		
Lauriete (PSC-ES)	P [E] 15:05:28.056		
Leandre (PV-PR)	P [E] 15:22:59.830		
Leda Sadala (AVANTE-AP)	P [E] 15:53:14.760		
Léo Moraes (PODE-RO)	P [E] 17:08:07.966		
Léo Motta (PSL-MG)	P [E] 19:23:41.570		
Leonardo Monteiro (PT-MG)	P [E] 17:33:27.120		
Leônidas Cristino (PDT-CE)	P [E] 13:43:58.293		
Leur Lomanto Jr. (DEM-BA)	P [E] 13:01:18.346		
Lídice da Mata (PSB-BA)	P [E] 13:05:14.210		
Lincoln Portela (PL-MG)	P [E] 15:47:38.190		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Liziane Bayer (PSB-RS)	P [E] 13:11:13.873		
Loester Trutis (PSL-MS)	P [E] 14:53:52.680		
Lourival Gomes (PSL-RJ)	P [E] 14:58:21.326		
Lucas Gonzalez (NOVO-MG)	P [E] 14:09:09.140		
Lucas Redecker (PSDB-RS)	P [E] 15:00:30.033		
Lucas Vergilio (SOLIDARIEDADE-GO)	P [E] 16:02:02.896		
Luciano Bivar (PSL-PE)	P [E] 13:05:28.586		
Luciano Ducci (PSB-PR)	P [E] 13:07:26.370		
Lucio Mosquini (MDB-RO)	P [E] 14:51:41.116		
Luis Miranda (DEM-DF)	P [E] 14:14:33.443		
Luis Tibé (AVANTE-MG)	P [E] 17:07:38.170		
Luisa Canziani (PTB-PR)	P [E] 16:15:55.413		
Luiz Carlos (PSDB-AP)	P [E] 13:03:49.820		
Luiz Carlos Motta (PL-SP)	P [E] 15:57:55.436		
Luiz Lima (PSL-RJ)	P [E] 14:18:20.820		
Luiz Nishimori (PL-PR)	P [E] 17:07:06.793		
Luiz P. O.Bragança (PSL-SP)	P [E] 15:01:28.300		
Luiza Erundina (PSOL-SP)	P [E] 15:52:35.773		
LuizAntônioCorrêa (PL-RJ)	P [E] 14:52:45.743		
Luizão Goulart (REPUBLICANOS-PR)	P [E] 14:48:17.250		
Luizianne Lins (PT-CE)	P [E] 13:00:59.660		
Magda Mofatto (PL-GO)	P [E] 14:14:40.350		
Major Fabiana (PSL-RJ)	P [E] 14:49:12.330		
Manuel Marcos (REPUBLICANOS-AC)	P [E] 13:02:56.646		
Mara Rocha (PSDB-AC)			
Marcão Gomes (PL-RJ)	P [E] 15:48:34.816		
Marcel van Hattem (NOVO-RS)	P [E] 13:16:43.646		
Marcelo Aro (PP-MG)	P [E] 13:16:19.913		
Marcelo Brum (PSL-RS)	P [E] 15:44:07.980		
Marcelo Calero (CIDADANIA-RJ)	P [E] 15:42:55.746		
Marcelo Freixo (PSOL-RJ)	P [E] 15:45:20.670		
Marcelo Moraes (PTB-RS)	P [E] 16:15:39.540		
Marcelo Nilo (PSB-BA)	P [E] 14:49:17.080		
Marcelo Ramos (PL-AM)	P [E] 14:15:47.630		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Marcio Alvino (PL-SP)	P [E] 13:01:21.033		
Márcio Biolchi (MDB-RS)	P [E] 13:41:18.086		
Márcio Jerry (PCdoB-MA)	P [E] 15:55:29.293		
Márcio Labre (PSL-RJ)	P [E] 13:09:56.153		
Márcio Marinho (REPUBLICANOS-BA)	P [E] 13:28:03.270		
Marco Bertaiolli (PSD-SP)	P [E] 14:12:46.626		
Marcon (PT-RS)	P [E] 15:46:39.080		
Marcos A. Sampaio (MDB-PI)	P [E] 14:58:00.810		
Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)	P [E] 15:43:27.293		
Margarete Coelho (PP-PI)	P [E] 13:08:24.213		
MargaridaSalomão (PT-MG)	P [E] 15:20:50.403		
Maria do Rosário (PT-RS)	P [E] 15:22:49.830		
Maria Rosas (REPUBLICANOS-SP)	P [E] 13:01:05.080		
Mariana Carvalho (PSDB-RO)	P [E] 13:00:58.720		
Marília Arraes (PT-PE)	P [E] 17:07:20.716		
Marina Santos (SOLIDARIEDADE-PI)	P [E] 15:06:05.900		
Mário Heringer (PDT-MG)	P [E] 17:10:33.000		
MárioNegromonte Jr (PP-BA)	P [E] 19:46:26.160		
Marlon Santos (PDT-RS)	P [E] 13:30:39.743		
Marreca Filho (PATRIOTA-MA)	P [E] 17:13:57.316		
Marx Beltrão (PSD-AL)	P [E] 18:18:39.380		
Maurício Dziedrick (PTB-RS)	P [E] 16:14:17.490		
Mauro Benevides Fº (PDT-CE)	P [E] 13:01:48.613		
Mauro Lopes (MDB-MG)	P [E] 13:24:59.643		
Mauro Nazif (PSB-RO)	P [E] 13:58:09.000		
Merlong Solano (PT-PI)	P [E] 15:21:51.966		
Miguel Lombardi (PL-SP)	P [E] 17:28:26.596		
Milton Vieira (REPUBLICANOS-SP)	P [E] 15:42:35.963		
Misael Varella (PSD-MG)	P [E] 13:16:00.413		
Moses Rodrigues (MDB-CE)	P [E] 17:09:23.233		
Natália Bonavides (PT-RN)	P [E] 15:18:51.213		
Nelson Barbudo (PSL-MT)	P [E] 13:28:36.100		
Nereu Crispim (PSL-RS)	P [E] 13:19:02.590		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Neri Geller (PP-MT)	P [E] 13:35:24.673		
Newton Cardoso Jr (MDB-MG)	P [E] 13:56:32.763		
Ney Leprevost (PSD-PR)	P [E] 15:12:52.753		
Nicoletti (PSL-RR)	P [E] 13:30:23.476		
Nilson Pinto (PSDB-PA)	P [E] 13:25:44.363		
Nilto Tatto (PT-SP)	P [E] 15:29:40.040		
Nivaldo Albuquerq (PTB-AL)	P [E] 13:12:32.906		
Norma Ayub (DEM-ES)	P [E] 13:17:27.196		
Odair Cunha (PT-MG)	P [E] 15:22:29.203		
Olival Marques (DEM-PA)			
Orlando Silva (PCdoB-SP)	P [E] 16:37:24.253		
Osires Damaso (PSC-TO)	P [E] 14:03:30.850		
Osmar Terra (MDB-RS)	P [E] 15:58:06.280		
Ossesio Silva (REPUBLICANOS-PE)	P [E] 13:03:47.303		
Otoni de Paula (PSC-RJ)	P [E] 16:10:53.080		
Ottaci Nascimento (SOLIDARIEDADE-RR)	P [E] 13:30:27.273		
Otto Alencar (PSD-BA)	P [E] 14:32:29.450		
Padre João (PT-MG)	P [E] 15:24:35.610		
Pastor Eurico (PATRIOTA-PE)	P [E] 14:42:26.243		
Pastor Gil (PL-MA)	P [E] 17:22:58.353		
Pastor Isidório (AVANTE-BA)	P [E] 15:27:48.880		
Patrus Ananias (PT-MG)	P [E] 15:18:59.323		
Paula Belmonte (CIDADANIA-DF)	P [E] 15:12:44.533		
Paulão (PT-AL)	P [E] 15:26:08.206		
Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG)	P [E] 13:24:39.203		
Paulo Azi (DEM-BA)	P [E] 17:10:57.986		
Paulo Bengtson (PTB-PA)	P [E] 13:49:44.160		
Paulo Freire Costa (PL-SP)	P [E] 13:01:07.830		
Paulo Ganime (NOVO-RJ)	P [E] 14:58:52.670		
Paulo Guedes (PT-MG)	P [E] 15:27:11.600		
Paulo Magalhães (PSD-BA)	P [E] 13:20:26.606		
Paulo Marinho Jr (PL-MA)	P [E] 13:57:03.106		
Paulo Martins (PSC-PR)	P [E] 15:10:24.983		
Paulo Pereira (SOLIDARIEDADE-SP)	P [E] 14:10:50.233		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Paulo Pimenta (PT-RS)	P [E] 15:16:37.680		
Paulo Ramos (PDT-RJ)	P [E] 16:30:53.463		
Paulo Teixeira (PT-SP)	P [E] 17:09:16.750		
Pedro A Bezerra (PTB-CE)	P [E] 16:54:18.103		
Pedro Cunha Lima (PSDB-PB)	P [E] 15:33:07.186		
Pedro Lucas Fernan (PTB-MA)	P [E] 13:17:51.400		
Pedro Lupion (DEM-PR)	P [E] 13:11:05.186		
Pedro Paulo (DEM-RJ)	P [E] 15:56:09.886		
Pedro Uczai (PT-SC)	P [E] 16:27:20.693		
Pedro Westphalen (PP-RS)	P [E] 13:49:13.673		
Perpétua Almeida (PCdoB-AC)	P [E] 15:19:34.153		
Pinheirinho (PP-MG)	P [E] 13:54:58.416		
Policial Sastre (PL-SP)	P [E] 17:07:50.980		
Pompeo de Mattos (PDT-RS)	P [E] 13:16:44.960		
Pr Marco Feliciano (REPUBLICANOS-SP)	P [E] 13:14:31.990		
Prof Marcivania (PCdoB-AP)	P [E] 16:28:11.803		
Profª Dorinha (DEM-TO)	P [E] 15:11:26.750		
Profª Rosa Neide (PT-MT)	P [E] 15:19:02.463		
Professor Alcides (PP-GO)	P [E] 15:34:29.610		
Professor Joziel (PSL-RJ)	P [E] 14:15:18.066		
Professora Dayane (PSL-BA)	P [E] 13:01:04.360		
Rafael Motta (PSB-RN)	P [E] 17:08:40.983		
Raimundo Costa (PL-BA)	P [E] 14:53:48.213		
Raul Henry (MDB-PE)	P [E] 15:06:50.230		
Reginaldo Lopes (PT-MG)	P [E] 17:06:53.213		
Rejane Dias (PT-PI)	P [E] 13:33:18.136		
Renildo Calheiros (PCdoB-PE)	P [E] 15:59:59.660		
Ricardo Barros (PP-PR)	P [E] 16:35:08.080		
Ricardo Guidi (PSD-SC)	P [E] 15:03:58.710		
Ricardo Izar (PP-SP)	P [E] 15:07:40.230		
Ricardo Silva (PSB-SP)	P [E] 13:50:23.113		
Ricardo Teobaldo (PODE-PE)	P [E] 17:14:55.036		
Robério Monteiro (PDT-CE)	P [E] 14:03:51.380		
Roberto Alves (REPUBLICANOS-SP)	P [E] 13:06:09.273		
Roberto de Lucena (PODE-SP)	P [E] 15:39:30.990		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Rodrigo Agostinho (PSB-SP)	P [E] 13:30:25.226		
Rodrigo Coelho (PSB-SC)	P [E] 13:01:12.766		
Rodrigo de Castro (PSDB-MG)	P [E] 13:48:04.750		
Rodrigo Maia (DEM-RJ)	P [E] 14:48:38.753		
Rogério Correia (PT-MG)	P [E] 15:41:14.806		
Rogério Peninha (MDB-SC)	P [E] 14:40:02.006		
Roman (PATRIOTA-PR)	P [E] 14:51:55.273		
Ronaldo Carletto (PP-BA)	P [E] 14:32:35.590		
Ronaldo Martins (REPUBLICANOS-CE)	P [E] 13:07:42.996		
Rosana Valle (PSB-SP)	P [E] 13:20:32.043		
Rosangela Gomes (REPUBLICANOS-RJ)	P [E] 15:54:52.386		
Rose Modesto (PSDB-MS)	P [E] 13:09:48.340		
Rubens Bueno (CIDADANIA-PR)	P [E] 14:48:05.440		
Rubens Otoni (PT-GO)	P [E] 15:26:47.863		
Rui Falcão (PT-SP)	P [E] 15:25:14.363		
Ruy Carneiro (PSDB-PB)	P [E] 13:55:50.916		
Sâmia Bomfim (PSOL-SP)	P [E] 15:41:29.260		
Samuel Moreira (PSDB-SP)	P [E] 15:52:01.896		
Sanderson (PSL-RS)	P [E] 15:19:08.950		
Santini (PTB-RS)	P [E] 16:08:57.153		
Sargento Fahur (PSD-PR)	P [E] 13:03:18.583		
Schiavinato (PP-PR)	P [E] 13:54:17.383		
Sebastião Oliveira (PL-PE)	P [E] 15:29:44.476		
Sérgio Brito (PSD-BA)	P [E] 14:03:09.410		
Sergio Souza (MDB-PR)	P [E] 13:19:44.853		
Sergio Toledo (PL-AL)	P [E] 15:11:28.516		
Sergio Vidigal (PDT-ES)	P [E] 13:47:14.170		
Severino Pessoa (REPUBLICANOS-AL)	P [E] 17:50:57.483		
Shéridan (PSDB-RR)	P [E] 17:10:23.046		
Sidney Leite (PSD-AM)	P [E] 13:16:46.790		
Silas Câmara (REPUBLICANOS-AM)	P [E] 14:38:11.956		
Silvia Cristina (PDT-RO)	P [E] 14:16:56.570		
Silvio Costa Filho (REPUBLICANOS-PE)	P [E] 17:09:42.500		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Soraya Santos (PL-RJ)	P [M] 17:38:17.000		
SóstenesCavalcante (DEM-RJ)	P [E] 13:18:29.696		
Stefano Aguiar (PSD-MG)	P [E] 13:03:24.473		
SubtenenteGonzaga (PDT-MG)	P [E] 15:48:32.800		
Tabata Amaral (PDT-SP)	P [E] 13:29:45.976		
Tadeu Filippelli (MDB-DF)	P [E] 14:57:21.466		
Tadeu Alencar (PSB-PE)	P [E] 13:17:52.353		
Talíria Petrone (PSOL-RJ)			
Ted Conti (PSB-ES)	P [E] 13:55:17.636		
Tereza Nelma (PSDB-AL)	P [E] 14:08:27.840		
Tiago Dimas (SOLIDARIEDADE-TO)	P [E] 14:58:06.623		
Tiago Mitraud (NOVO-MG)	P [E] 13:00:52.423		
Tiririca (PL-SP)	P [E] 13:25:03.033		
ToninhoWandscheer (PROS-PR)	P [E] 14:06:03.196		
Túlio Gadêlha (PDT-PE)	P [E] 17:07:20.823		
Uldurico Junior (PROS-BA)	P [E] 13:52:37.896		
Valdevan Noventa (PL-SE)	P [E] 15:16:39.773		
Valmir Assunção (PT-BA)	P [E] 15:04:49.070		
Vander Loubet (PT-MS)	P [E] 15:18:52.026		
Vanderlei Macris (PSDB-SP)	P [E] 14:26:16.956		
Vavá Martins (REPUBLICANOS-PA)	P [E] 13:00:56.923		
Vermelho (PSD-PR)	P [E] 14:46:27.826		
Vicentinho (PT-SP)	P [E] 15:49:49.253		
Vicentinho Júnior (PL-TO)	P [E] 15:46:16.766		
Vilson da Fetaemg (PSB-MG)	P [E] 13:15:23.660		
Vinicius Carvalho (REPUBLICANOS-SP)			
Vinicius Farah (MDB-RJ)	P [E] 15:38:03.910		
Vinicius Gurgel (PL-AP)	P [E] 15:24:49.050		
Vinicius Poit (NOVO-SP)	P [E] 15:00:01.000		
Vitor Hugo (PSL-GO)	P [E] 15:03:46.880		
Vitor Lippi (PSDB-SP)	P [E] 15:47:52.300		
Waldenor Pereira (PT-BA)	P [E] 15:10:41.686		
Walter Alves (MDB-RN)	P [E] 13:26:43.956		
Weliton Prado (PROS-MG)	P [E] 13:01:36.143		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Wellington (PL-PB)	P [E] 16:12:01.080		
Wilson Santiago (PTB-PB)	P [E] 14:21:51.140		
WladimirGarotinho (PSD-RJ)	P [E] 13:05:28.460		
Wolney Queiroz (PDT-PE)	P [E] 16:41:56.230		
Zé Carlos (PT-MA)	P [E] 15:46:38.233		
Zé Neto (PT-BA)	P [E] 16:11:57.986		
Zé Silva (SOLIDARIEDADE-MG)	P [E] 16:20:35.153		
Zé Vitor (PL-MG)	P [E] 14:38:40.113		
Zeca Dirceu (PT-PR)	P [E] 14:57:35.936		

P = Presença contabilizada no quórum;
Pi = Presença contabilizada no quórum do início da reunião;
P* = Presença não contabilizada por ultrapassar o total de vagas do partido/bloco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - O sistema eletrônico acusa a participação de 357 Sras. Deputadas e Srs. Deputados nesta sessão.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Nos termos do art. 7º do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal, que institui o Sistema de Deliberação Remota, informo que a sessão será iniciada diretamente na Ordem do Dia.

Declaro aberta a Ordem do Dia.

A Presidência esclarece que a primeira votação, que se refere ao Veto nº 14, de 2020 (itens 14.20.001 a 14.20.004), que trata do PRONAMPE, será retirada de ofício.

Vamos, portanto, direto à segunda votação: Veto nº 20, de 2020 (itens 20.20.001 a 20.20.006), que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório no período da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Em discussão.

Convido o Deputado João Daniel para fazer uso da palavra. *(Pausa.)*

Está em discussão o Veto nº 20, de 2020. O Veto nº 14, de 2020, foi retirado de ofício.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - E quanto ao Veto nº 17, de 2020, Presidente?

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Será apreciado na sequência.

Nós temos três itens na pauta.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Por decisão de quem foi retirado da pauta o Veto nº 14?

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Foi decisão da Mesa Diretora.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Por qual motivo, Sra. Presidente? Havia um acordo para a votação de um pacote de vetos.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - O Veto 14 foi retirado de pauta para ser votado na semana seguinte — inclusive fui informada de que V.Exa. participou dessa discussão, Deputado Carlos Zarattini.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Eu só queria ressaltar, por parte da Oposição, que, de fato, nós recebemos essa solicitação de retirada de pauta do Veto 14, que diz respeito ao PRONAMPE, por conta de que a eventual queda desse veto levaria a um problema de operação do PRONAMPE, ou seja, de liberação de recursos para pequenas e microempresas.

A posição dos partidos da Minoria é no sentido de liberar imediatamente os recursos para pequenas e microempresas. Nós, de forma alguma, vamos criar um obstáculo a essa situação. Os recursos estão demorando para chegar. O que nós assistimos de micro e pequenos empresários reclamando de que o dinheiro não chega, de que os bancos criam problemas é uma coisa terrível! Foram fechadas 500 mil empresas no Brasil, Sra. Presidente. Portanto, não vai ser a Oposição que vai travar isso. O Governo alega que se criou um problema. Não fomos nós que pedimos para derrubar esse veto — não foi a Oposição.

Nós, então, concordamos, mas deixando claro que, depois, queremos discutir também outros requerimentos que temos junto à Mesa.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Zarattini, fico muito feliz com o esclarecimento de V.Exa., justamente nesse sentido. Inclusive louvo a posição de V.Exa., mostrando a necessidade da tomada de empréstimo do PRONAMPE pelo papel que ele exerce.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, foi feita a retirada do Veto 14 da pauta de hoje, para que seja votado na semana seguinte, a fim de que realmente o PRONAMPE possa atingir sua finalidade.

Tem a palavra a Deputada Perpétua Almeida.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Deputada, primeiro, quero dizer que é sempre muito bom vê-la presidindo as nossas sessões.

Segundo, eu quero um esclarecimento, porque, na nossa última reunião de Líderes, estava acordado que a sessão do Congresso seria ontem e, depois, só no início de setembro. É óbvio que o Governo tomou um susto, porque o Senado derrubou o veto que reajusta ou garante hora extra aos trabalhadores, aos servidores públicos que estão se dedicando na pandemia.

Para evitar que a Câmara fizesse a mesma coisa, o Governo jogou duro para derrubar a sessão de ontem. Mas para nós não estava claro que, porque o Governo quis derrubar a sessão de ontem, hoje haveria sessão. O acordado na reunião de Líderes do Congresso era que a sessão seria ontem e no dia 2 de setembro.

Nós não estamos compreendendo por que esta sessão hoje.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Foi anunciado que a sessão de ontem foi cancelada, Deputada Perpétua. Eu não estava lá. Foi simplesmente uma decisão do Presidente do Congresso, que convoca sessão a qualquer tempo. Como eles não estão aqui neste momento, eu apenas estou cumprindo a minha função.

Era para terem sido concluídos os três turnos ontem, mas transferiram a sessão para hoje, e nós todos Deputados fomos comunicados.

Pois não, Deputada Sâmia Bomfim.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, nós do PSOL gostaríamos de pontuar que compreendemos o pedido de adiamento da discussão sobre os temas do PRONAMPE, para que possamos, com calma, fazer a discussão, a fim de acelerar, de fato, o recebimento da ajuda pelas empresas que realmente estão passando por alguma necessidade.

O que nós não compreendemos é por que existe essa decisão tão imediata e, de certa forma, arbitrária por parte da Presidência, quando se sabe que existe uma necessidade de discussão mais aprofundada, para que possamos debater junto à sociedade, com esclarecimentos, sem nenhum tipo de deturpação, também a respeito do Veto 17/2020.

O anúncio feito no dia de ontem foi justamente de que haveria esta sessão só no dia 2 de setembro. Porém, de uma hora para outra, a sessão foi convocada extraordinariamente para o dia de hoje.

Eu também queria fazer essa consideração, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Estão registradas as considerações — é o papel de V.Exas. Daqui a pouco, o Líder do Governo estará aqui. Eu vou cumprir o que determinou o Presidente Davi Alcolumbre.

Feitas todas as considerações necessárias, quero mais uma vez agradecer ao Deputado Carlos Zarattini pelo esclarecimento.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, diz o art. 106 do Regimento Comum:

> *Art. 106. Distribuídos os avulsos com o texto do projeto, com indicação das partes vetadas e sancionadas, os vetos serão incluídos em Ordem do Dia.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º A apreciação dos vetos ocorrerá em sessões do Congresso Nacional a serem convocadas para a terceira terça-feira de cada mês, impreterivelmente.

Eu volto a insistir em que esta sessão não deveria acontecer. Além de estarmos descumprindo o Regimento Comum, nós estamos também descumprindo o que foi acordado na reunião de Líderes. *(Pausa.)*

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Sra. Presidente, quero reforçar, quero tratar do mesmo assunto.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Pois não, Deputado Carlos Zarattini.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, veja bem, nós estamos participando de inúmeras negociações no sentido de avançar na pauta de vetos. Essas negociações incluíram retiradas de pauta de vetos, como, por exemplo, o 56, de 2019, que ainda não foi votado, e outros.

Agora, houve um acordo, e o acordo foi que nós teríamos sessão na semana passada, nesta semana, ontem, não hoje, e no próximo dia 2. Então, suspender esta sessão de hoje, que não está no acordo, e transferi-la para o dia 2 me parece perfeitamente correto. Além do que, Sra. Presidente, há o fato de não estar sendo votado na ordem... Acabamos de transferir o Veto 14 para a próxima sessão, sem haver acordo geral. Já tivemos problemas aqui com a suspensão de uma sessão — V.Exa. a presidia —, porque o Partido Novo não havia participado da decisão. Eu, como Líder da Minoria, participei, mas muitos outros Líderes não participaram. Portanto, nós estamos vivendo uma situação que beira a ilegalidade desta sessão.

Então, nós gostaríamos de, dando aqui total apoio à Deputada Perpétua, pedir a suspensão desta sessão neste momento.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Zarattini e Deputada Perpétua, obviamente esta sessão foi convocada devidamente e foi suspensa. A convocação é legítima.

Agora, o que eu vou propor, uma vez que a decisão está tomada no sentido de seguir a sessão, é que façamos uma chamada nominal, e o Parlamento decide se adia para a semana que vem ou se quer continuar a votação — uma solução mais do que democrática. Eu vou considerar um pedido de votação de um requerimento de adiamento da sessão, deixando claro que ela foi, pelo Regimento, devidamente convocada. Ela foi suspensa pelo Presidente, que, ao mesmo tempo em que a suspendeu, chamou-a para o dia de hoje.

Nós estamos aqui, portanto, cumprindo regimentalmente essa decisão da Presidência no sentido de continuar a sessão. Porém, de forma democrática, forma como sempre conduzimos a sessão, estou interpretando que há um requerimento de adiamento de sessão e vou abrir votação, neste momento, para que todos os partidos declarem se querem manter a votação ou adiá-la para a sessão seguinte.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, eu vou insistir, porque sei que V.Exa. é uma das mulheres mais competentes deste Parlamento.

O mesmo art. 30 nos diz que a distribuição das matérias tem que ocorrer com a antecedência de 24 horas. Até aqui não foi cumprido nada do Regimento. Normalmente, encontros, reuniões de Líderes ajudam a chegar a um entendimento, quando não há viabilização pelo Regimento. Não estamos cumprindo o que estabelece o Regimento nem o acordado na reunião de Líderes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputada Perpétua Almeida, V.Exa. sabe o que penso da sua Liderança, mas a sessão foi convocada para o dia de ontem. Portanto, a pauta foi devidamente divulgada, há bem mais de 24 horas.

Por isso, eu disse que foi cumprido o Regimento. A sessão foi apenas suspensa.

Porém, conhecendo toda a sua trajetória, toda a sua credibilidade, eu proponho que transformemos a sua fala, que não comunga na aplicação do art. 106 do Regimento, uma vez que a sessão foi convocada há mais de 24 horas, em uma ação democrática na qual cada Líder de partido vai definir, por votação nominal, se vota pela suspensão ou não da sessão.

Vamos proceder dessa forma.

Concedo a palavra ao Deputado Arthur Oliveira Maia.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (DEM - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu sei que V.Exa. está comandando a sessão e existe um pedido de votação para continuidade ou não da sessão.

Eu quero chamar a atenção para o fato de que há uma expectativa muito grande em todo o País sobre a votação do Veto nº 17. Esta Casa não pode negar ao Brasil uma resposta imediata, seja pela manutenção do veto, seja pela sua derrubada. Eu votarei pela manutenção do veto do Presidente da República, porque não acho razoável que num momento como este venhamos a ter uma despesa extra, concedendo aumento de salário para o funcionalismo público, da ordem de 130 bilhões de reais. O fato é que não podemos encerrar a sessão neste momento e deixar de responder ao Brasil.

Era o que tinha a dizer, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Isso já está compreendido.

Eu vou dar início à votação, considerando o requerimento proposto pelo PCdoB de adiamento de sessão. (**Requerimento nº 72/2020 – vide item 3.1.1 do Sumário**)

Passo para a orientação de bancada.

Quem votar "sim" concorda com o adiamento; quem votar "não" concorda com a votação da matéria.

Concedo a palavra à Deputada Sâmia Bomfim.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, tenho uma questão de ordem baseada no art. 412 do Regimento do Senado Federal, que diz:

> *Art. 412. A legitimidade na elaboração de norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos:*
> *I - a participação plena e igualitária dos Senadores em todas as atividades legislativas, respeitados os limites regimentais;*
> *II - modificação da norma regimental apenas por norma legislativa competente, cumpridos rigorosamente os procedimentos regimentais;*
> *III - impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de Lideranças ou decisão de Plenário, exceto quando tomada por unanimidade mediante voto nominal, resguardado o quorum mínimo de três quintos dos votos dos membros da Casa;*

Isso significa que a possibilidade de votar o Veto nº 20, de 2020, antes do Veto nº 56, de 2019, deve ser fruto de acordo, que precisa contar com a participação de dois terços dos membros da Casa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De acordo com o comunicado de V.Exa. e do Líder da Minoria, foi explicitado que não houve a participação de dois terços dos membros. Portanto, não poderíamos votar esse item, nesta sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputada Sâmia Bomfim, V.Exa. citou o Regimento do Senado, que subsidia o Regimento Comum do Congresso Nacional.

Essa matéria já está decidida por mim. Vamos à orientação de bancada pelas Lideranças da votação que abri.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Sra. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Para encaminhar o requerimento do PCdoB que solicita o adiamento da sessão, tem a palavra a Deputada Perpétua Almeida?

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, colegas Parlamentares, a imprensa fez um trabalho excepcional semanas atrás, um levantamento que deixou muito claro para o Brasil que a grande maioria das ações de enfrentamento à COVID partiu do Congresso Nacional.

Tenho muita honra de dizer que essa grande maioria de ações nasceu na Câmara dos Deputados. Um exemplo claro: foi decisão da Câmara dos Deputados votar o Auxílio Emergencial de 600 a 1.200 reais, o que — ironia do destino — melhorou os números do Governo nas pesquisas e melhorou a economia do País.

Ontem o Governo foi pego de surpresa por um extraordinário momento de lucidez do Senado Federal, que agiu corretamente. Se até aqui o Congresso Nacional tem olhado para a pandemia como o seu foco principal, o mesmo Congresso Nacional que criou o Auxílio Emergencial de 600 a 1.200 reais, quando o Governo queria apenas 200 reais, o mesmo Congresso Nacional que criou o "orçamento de guerra", colocando à disposição do Governo todo o Orçamento de 2020, para salvar vidas, para garantir a abertura de empresas, para evitar o fechamento de empresas, para evitar o desligamento de trabalhadores... Além disso, retiramos todas as travas que podiam impedir o Governo de gastar o dinheiro necessário, como a questão do teto tão defendido em outros momentos pelo Governo. Mas dissemos ao Governo: *"Não precisa cumprir o teto. Use os recursos que o Congresso Nacional está colocando à sua disposição — 500 bilhões de reais — para salvar vidas, salvar empregos e manter empresas."* Isso nós fizemos.

A nossa surpresa foi quando começamos a acompanhar o Orçamento — o próprio Tribunal de Contas denunciou — e vimos que o Governo não tinha usado sequer um terço do orçamento para o enfrentamento da pandemia. Por isso tantas demissões. Por isso mais de 110 mil mortes de brasileiros. O Governo não está cumprindo a sua parte.

Sra. Presidente, colegas Parlamentares, mantendo a coerência da Oposição, insistimos para que o Governo, que proibiu o Governo Federal, os Governos Estaduais e os Municípios de pagar horas extras, reajustar salários e convocar novos trabalhadores durante o processo da pandemia, até 2021, libere os trabalhadores que estão no enfrentamento direto da pandemia dessas proibições. Não é justo que a coveiros, médicos, servidores da área de segurança pública, não é justo que a pessoas que estão dedicando sua vida à pandemia, ameaçando inclusive sua própria saúde, seja negado o direito a uma hora extra, como também não é justo que seja negado ao povo o direito de ter mais pessoas trabalhando para salvar suas vidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi isso que o Congresso fez. Portanto, nós retiramos dos cortes do Governo, dessa tesourada que o Governo quer fazer, os trabalhadores das áreas da segurança pública, da assistência social, da educação e da saúde e os militares.

Por isso, Sra. Presidente, colegas Parlamentares, eu insisto: querer manter esta sessão é uma injustiça com quem está dedicando a própria vida, arriscando a própria saúde, para salvar a vida de outros brasileiros. Vamos suspender esta sessão e vamos debater, vamos discutir se é importante ou não valorizar o trabalho dos servidores públicos do Estado.

Muito obrigada, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputada Perpétua.

Para falar contra o requerimento, tem a palavra o Deputado Marcelo Ramos.

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, eu não vou aqui tratar do mérito da matéria. Nós vamos ter o momento correto para o debate do mérito da matéria.

O que é importante ficar claro para todo o povo brasileiro e para os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas é o que está sendo proposto através desse requerimento. O requerimento não está propondo manter o veto ou derrubar o veto; o requerimento está propondo não apreciar o veto!

Se o Senado deu uma decisão lúcida, sob o entendimento de alguns, que se forme essa maioria lúcida aqui na Casa e se consigam os 257 votos necessários para se derrubar o veto. Isso é democrático! Colocar em votação e ganhar ou perder é democrático. Dizer que a decisão correta é derrubar o veto, mas pedir que ele não seja votado, isso não é democrático. A democracia é a constituição das maiorias. E nós precisamos deixar claro ao povo brasileiro qual é a opinião de cada um dos Deputados e das Deputadas, dos partidos, das Lideranças da Casa.

Portanto, não há nenhum sentido em não apreciar uma matéria que já veio a esta Casa quando da votação do projeto e que volta a esta Casa após um debate maduro no Senado. Esta Casa precisa enfrentar essa matéria, pela instabilidade que ela gera para todos. Não há decisão pior para o Brasil do que a de não votar!

A Deputada Perpétua é a favor de derrubar o veto. Eu sou a favor de mantê-lo. E o povo brasileiro precisa saber quem, dentro desta Casa, entre os 513 Deputados, é a favor de derrubar e quem é a favor de manter o veto. E o povo vai fazer o seu julgamento. Decidir não votar é tirar o nosso direito à decisão, é tirar o direito do povo brasileiro de saber quem é quem e é manter uma situação de absoluta instabilidade para todos, instabilidade para o Governo Federal, instabilidade para os Governos Estaduais, instabilidade para os Governos Municipais, instabilidade para investidores, instabilidade para os servidores! Portanto, não há nenhuma justificativa para que a matéria seja adiada.

Diante disso, Sra. Presidente, eu quero encaminhar o voto "não" ao requerimento, para que nós enfrentemos a matéria e para que democraticamente as maiorias se constituam nesta Casa.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado.

Eu quero lembrar que quem vota "sim" vota pelo adiamento da sessão; quem vota "não" vota pela manutenção da sessão.

Boa tarde, Deputado Rogério Correia! Tudo bem? Como vota o PT?

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidenta, tem que se adiar esta reunião.

É engraçado, Deputado Marcelo. Ontem, foi adiada a sessão, e nós não fomos nem consultados. Simplesmente, proclamou-se o adiamento da sessão. Deu-se um tempo, para que se espalhasse a *fake*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

news no Brasil de que isso custaria 140 bilhões. Mentira! De onde Paulo Guedes tirou este número? Aliás, agora é Paulo Steve Guedes Bannon, o rei das *fake news.* Tem que se adiar a sessão, para ele mostrar ao Congresso de onde tirou este número mentiroso de 140 bilhões, caso se congelem carreiras de servidores. Aqui não se está falando em congelar reajustes, porque reajustes não foram dados.

É mentira, Paulo Guedes! Aliás, você tinha que mentir mesmo, porque você disse que os servidores são parasitas, que você iria botar granada no bolso deles. A granada é esta?

Presidenta, mais sério do que isso, o próprio Líder do Governo, que foi o nosso Líder, o Deputado Vitor Hugo, que eu aqui também congratulo, disse muito claramente, quando isso foi aprovado na Câmara, que o próprio Presidente Jair Bolsonaro havia autorizado a inclusão das categorias que ficariam de fora desse arrocho de congelamento de direitos. Não é reajuste de salários. São direitos, direitos de progressão na carreira, de promoção na carreira. São questões constitucionais que querem tirar do serviço público: do gari, da professora, do agente de saúde, do médico que está na linha de frente de combate à pandemia. E ontem não nos consultaram sobre o adiamento. Deram apenas um tempo, para espalhar esta *fake news,* esta mentira.

Mostre que isso custa 140 bilhões, Paulo Guedes! Vocês vivem inventando número. Falaram que iriam criar não sei quantos milhões de empregos com a reforma trabalhista e não criaram porcaria nenhuma de emprego. Depois, disseram que com a reforma da Previdência iriam salvar o Brasil, iriam economizar bilhões. Mentira! E agora vêm com esta nova mentira, para impor ao serviço público brasileiro mais reformas.

Paulo Guedes é um Steve Bannon, que está preso. É tchutchuca dos banqueiros.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Eu queria informar sobre a marcação de tempo. O tempo de orientação é de 1 minuto. Por favor!

Como vota o PSL?

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSL vota "não".

Eu acredito que nós já estamos maduros o suficiente nesta discussão para votar hoje.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado Francischini.

Como vota o PL, Deputado Giovani Cherini?

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Deputada Soraya Santos, eu estou aqui ouvindo atentamente as explanações.

É óbvio que nós Deputados jamais seremos contra o funcionário público. Aliás, a Câmara foi muito solidária ao funcionário público quando votou salário integral e estabilidade no emprego. Mas veio uma pandemia, e mandaram embora os trabalhadores, mandaram os trabalhadores para casa.

O funcionário público pôde ir para casa com o seu salário. O trabalhador em geral teve que dar um jeito na sua vida e ficar com 600 reais para cuidar da sua vida, da sua família, 600 reais que o Governo Federal colocou para todo cidadão brasileiro e 1.200 também para alguns. Então, como nós vamos imaginar aumento salarial num momento como este?

Sinceramente, não dá mais para nós querermos pagar as coisas com o bolso dos outros. Quem é que paga a conta hoje no Brasil? Aliás, o furo do caixa do Brasil vai aparecer até o final do ano. As dificuldades que nós teremos serão muitas! Agora, é hora de responsabilidade, de Deputados e Senadores terem responsabilidade pública!

O Brasil...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado Cherini.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS) - O PL vota "não", Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado.

Como orienta o PP, Deputado Arthur Lira?

Eu estou com o Deputado Cacá Leão *on-line.* Quem orienta?

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) - Pode ser o Deputado Cacá.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Cacá, como orienta o PP?

O SR. CACÁ LEÃO (Bloco/PP - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, é uma honra, com o Líder presente no plenário, poder orientar.

O PP vota "não", Presidente. Nós estamos maduros o suficiente para votar esta matéria.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PSD?

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o PSD também orienta "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado Darci.

Como orienta o MDB, Deputado Baleia?

O SR. BALEIA ROSSI (MDB - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o MDB encaminha "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PSDB, Deputado Samuel Moreira?

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSDB debateu... *(Falha na transmissão.)*

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Pode falar, Deputado.

Como orienta o PSDB?

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP) - Sra. Presidente, o PSDB debateu...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Alguém, com o celular ligado, está interferindo.

Deputado Samuel Moreira, por gentileza. *(Pausa.)*

Deputado Samuel, V.Exa. pode tentar orientar do lado de cá?

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP) - Sra. Presidente, o PSDB debateu suficientemente o veto e está preparado para votar. Portanto, o voto é "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o Republicanos?

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o Republicanos debateu esta matéria. Nós estamos mais do que preparados para votar. Neste momento que o Brasil está vivendo, em que muitos estão passando fome e com dificuldades, em que o povo foi para casa para se proteger da pandemia, nós não podemos dar esse aumento.

Não há nada contra o servidor. Há, sim, responsabilidade com as contas públicas e o atendimento a um pedido do Presidente Bolsonaro, que tem a voz popular, que tem a defesa do povo. E o povo em geral sabe da necessidade e da dificuldade que o Presidente Jair Bolsonaro está enfrentando para manter as contas públicas e fazer o País crescer.

Então, nós vamos votar "não", Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado Jhonatan.

Como orienta o PSB, Deputado Molon?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o PSB já estava pronto para votar a matéria ontem à noite. O que nós estamos estranhando é que todo mundo está pronto hoje, mas não estava pronto ontem à noite. Por que não foi possível votar ontem à noite e é possível votar agora? O que aconteceu de ontem à noite para hoje à tarde que quem não estava pronto ontem ficou pronto hoje?

Nós vamos votar a favor do adiamento, Presidente, porque esta sessão é ilegal. Ela descumpre uma decisão do Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 31.816, que impôs a votação para os vetos por ordem cronológica. E a Secretaria da Mesa sabe que está descumprindo decisão do Supremo, que é ilegal pinçar vetos e escolher a ordem em que eles serão votados. A Mesa não pode fazer isso, porque está descumprindo decisão do Supremo.

Para que isso se reponha e a ordem correta seja retomada, o PSB vota "sim".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PDT, Deputado Wolney Queiroz? *(Pausa.)*

Como orienta o Democratas, Deputado Arthur Oliveira Maia?

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (DEM - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, esta votação é o prenúncio do que acontecerá em relação ao Veto nº 17, porque realmente o que se pretende aqui é a não votação do Veto nº 17.

Na verdade, Presidente, desde que começou esta pandemia, desapareceram no Brasil 8 milhões e 900 mil empregos e 9 milhões de famílias tiveram suas rendas reduzidas. Nós não podemos continuar com essa situação em que só o setor privado paga a conta.

Portanto, não é razoável, num momento como este, que nós venhamos a conceder um aumento que vai custar aos cofres públicos 130 bilhões de reais. Nesse sentido, nós queremos dar uma solução a esse problema, para que não permaneça essa instabilidade, que acaba com a economia do Brasil.

Nós queremos votar logo esse veto para dar uma resposta ao Brasil e mostrar que este Congresso tem responsabilidade diante dessa instabilidade financeira que vive o País.

Votamos "não", Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado Arthur Maia.

Como vota o Solidariedade, Deputado Zé Silva?

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, colegas Parlamentares, eu sei que realmente este é um momento em que nós precisamos mostrar responsabilidade fiscal, até para garantir a estabilidade e o emprego e proteger a vida da população brasileira, na expectativa da manutenção do maior número possível de empregos, uma vez que os 700 mil micros e pequenos empresários fecharam suas portas.

Por isso, o Solidariedade também vota pela manutenção do veto, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Zé Silva, nós estamos discutindo o requerimento de adiamento de sessão ou não. Se votar "sim", adia a sessão; se votar "não", mantém a sessão.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG) - "Não" ao adiamento, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como vota o PTB, Deputado Pedro Lucas Fernandes?

O SR. PEDRO LUCAS FERNANDES (Bloco/PTB - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - "Não" ao adiamento, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota o Podemos, Deputado Léo Moraes? *(Pausa.)*

Como vota o PSOL, Deputada Fernanda Melchionna?

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente Soraya, em primeiro lugar, é extremamente grave que mais uma vez o Governo Bolsonaro e infelizmente muitos Deputados reproduzam um discurso mentiroso, o de que o problema do Brasil são os servidores públicos. Na verdade, a solução do Brasil são os servidores públicos.

Falam que o Brasil vai quebrar e que o dinheiro da saúde vai ser usado para garantir reajuste. Por que não tiram do 1 trilhão e 200 bilhões de reais que foi dado a fundo perdido para os bancos via Banco Central? Por que não suspendem o pagamento da dívida? Mas, não! Não se trata de garantir reajuste. Querem é congelar por 1 ano e meio os salários e a progressão de quem está na linha de frente de combate à COVID, os profissionais de saúde, e dos professores, que estão com carga maior no trabalho *on-line*.

O Bolsonaro, demagogo e mentiroso, que diz que protege policiais, está tirando a progressão funcional das Polícias Militares, das Polícias Civis e das Polícias Rodoviárias Federais de todo o Brasil.

O PSOL pede "sim" para que haja uma mobilização em todo o Brasil sobre a Câmara dos Deputados, para acabar com essa cantilena enfadonha da mídia corporativa e com as mentiras sistemáticas do Governo Bolsonaro.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputada Fernanda.

Como orienta o PROS, Deputado Acácio Favacho?

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP) - Sra. Presidente, sou o Deputado Acácio Favacho.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Pois não, Deputado Acácio, estou ouvindo V.Exa.

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PROS debateu esta matéria, este veto, com os seus Deputados no dia de ontem. Estava pronto para votar no dia de ontem e está pronto para votar no dia de hoje.

Entendemos que é muito importante a derrubada desse veto. Esse é um impacto muito grande para a Nação, porque os 130 bilhões podem sair do auxílio emergencial, quando o Presidente já sinaliza que pode levar o auxílio emergencial até dezembro, enquanto estivermos passando por essa epidemia. Nós não imaginávamos que a pandemia chegaria a passar de 3 meses. Passou de 3 meses, vai passar de 4 meses e vai chegar até dezembro.

Então, o PROS vota "não", porque entende que tem que ser votada esta matéria ainda no dia de hoje.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado Acácio Favacho.

Como vota o PSC? *(Pausa.)*

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o Podemos vota "não".

O Podemos vota "não", Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Eu peço para aguardar só um momentinho, por favor.

Como vota o PSC, Deputado André Ferreira?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ANDRÉ FERREIRA (PSC - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Deputada Soraya Santos, por entender que esta matéria é importante para o País, o PSC vota "não" ao requerimento. Nós queremos votar hoje todos os vetos.

Então, o PSC vota "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como vota o Podemos, Deputado Léo Moraes? *(Pausa.)*

Como vota o Cidadania, Deputado Arnaldo Jardim?

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Cidadania vota "não", Sra. Presidenta.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) - Para orientar pelo PDT.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Pois não, Deputado. Como orienta o PDT?

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o PDT vai orientar pelo adiamento, pelo fato de ter uma posição clara pela derrubada do veto, mas também, Sra. Presidente, porque é preciso recompor a verdade sobre o impacto financeiro deste veto.

Esse veto, de fato, impede reajuste, mas não há nenhum reajuste concedido que permita a quem quer que seja calcular 132 bilhões de impacto. Se o reajuste não existe, como calcular esse reajuste?

Portanto, o que impõe a derrubada desse veto é que os profissionais da segurança, da saúde, da educação e os coveiros tiveram congelamento do tempo de serviço. E esses profissionais não foram para casa, não estão em *home office*. Eles estão trabalhando e enfrentando a criminalidade e o vírus da COVID-19.

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO) - Sra. Presidente, posso falar? É o Deputado do Podemos, que orienta "não", Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Quem está falando?

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO) - É o Deputado Léo Moraes.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como vai, Deputado? Eu já chamei V.Exa. Pode encaminhar pelo Podemos.

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Muito bom! Obrigado, Sra. Presidente. Desculpe-me pela desatenção.

O encaminhamento é "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) - O Deputado Afonso Motta vai continuar as orientações, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Afonso Motta.

Como orienta o ...

O SR. DIEGO ANDRADE (Bloco/PSD - MG) - Deputada Soraya, peço que me conceda depois o tempo de Liderança do PSD, por gentileza.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Só um momentinho, Deputado Diego.

O PCdoB já orientou. Vai orientar novamente, não é, Deputada, porque o requerimento é de V.Exa.?

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Eu já encaminhei, Sra. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como vota o NOVO, Deputado Paulo Ganime? *(Pausa.)*

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Sra. Presidente, eu só encaminhei. Não orientei ainda.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Então, oriente pelo PCdoB.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Então, Sra. Presidente, para orientar pelo PCdoB, é bom que fique bem claro que eu acredito sinceramente no Plenário desta Casa, que está preocupado com os trabalhadores da Polícia Federal, da segurança pública, da saúde, da educação, com todos aqueles que estão se dedicando neste momento de pandemia.

Não é justo o que o Governo Bolsonaro está querendo fazer: impedir que esses trabalhadores recebam, por exemplo, hora extra, ou impedir que Governos e Prefeituras chamem mais trabalhadores para atender à população durante a pandemia.

Portanto, o nosso voto é "sim".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o NOVO, Deputado Paulo Ganime?

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o NOVO obviamente orienta "não".

Desde o início do NOVO, desde sempre, temos uma preocupação muito forte com a questão da responsabilidade fiscal. Aqui não há briga entre servidores e trabalhadores da iniciativa privada. Aqui há uma questão de momento, porque o Brasil vive uma crise, o mundo vive uma crise por causa da pandemia. O mundo vive uma crise econômica também — o Brasil mais ainda. E nós temos um problema fiscal. Colocamos muito dinheiro para enfrentar essa crise, e precisamos agora de uma contrapartida para conseguir superar essa crise. Todo mundo está dando sua cota de contribuição. Todos! Todos! Talvez nós Deputados estejamos dando pouco aqui como Parlamentares. E é preciso também que os servidores deem essa cota, e é uma cota de contribuição para a sociedade, para o povo brasileiro e até mesmo para eles, porque, caso isso não aconteça, talvez nem eles tenham o salário no fim desse problema.

O NOVO orienta "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o Avante, Deputada Leda Sadala.

A SRA. LEDA SADALA (Bloco/AVANTE - AP. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente Soraya Santos, desde ontem, o Avante está esperando para votar essa matéria. Entendemos também que há a necessidade de um equilíbrio nas contas públicas. Por isso o Avante encaminha "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o Patriota, Deputado Fred Costa? *(Pausa.)*

Como orienta o PV, Deputado Enrico Misasi?

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente Soraya Santos, o PV encaminha o voto "não", para que possamos apreciar os vetos ainda na sessão de hoje.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta a REDE, Deputada Joenia Wapichana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente Soraya Santos, a REDE também tem a convicção de que deveria ser apreciado o Veto 17, ao se realizar esta sessão. Mas infelizmente, de ontem para cá, foi espalhada uma série de *fake news*, inclusive relacionando que o Veto 17 queria explodir as contas do País.

É necessário que a sociedade brasileira entenda que esse Veto 17 vai justamente impedir que os servidores da área da saúde e da segurança, que todos os dias estão na linha de frente dessa pandemia e estão protegendo a vida dos brasileiros, vão ter os seus direitos, digamos assim, negados, suspensos, congelados.

Nós precisamos entender que há mais de 350 enfermeiros e 200 médicos que já morreram. Então é necessário derrubar esse Veto 17.

A REDE vai orientar "sim", pela retirada de pauta.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta a Maioria, Deputado Aguinaldo Ribeiro?

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, nós orientamos o voto "não". Trata-se de uma importante matéria e, por isso, precisamos apreciá-la ainda hoje.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta a Minoria, Deputada Alice Portugal? *(Pausa.)*

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Sra. Presidente...

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, nós compreendemos que a discussão precisa se dar dentro dos parâmetros regimentais. Na nossa compreensão, o Regimento foi agredido com a convocação desta sessão nesta tarde.

Mas quero asseverar que nós da Minoria compreendemos que o Governo está mentindo para o Brasil. Está mentindo ao dizer que os servidores terão aumento.

Apenas categorias que estão no enfrentamento ao coronavírus foram a exceção a não terem os seus salários congelados. É isso o que está no Projeto de Lei Complementar nº 173, que foi enormemente debatido por esta Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. É preciso esclarecer para a Nação o que querem fazer com os servidores que hoje, em um ato heroico, estão perdendo suas vidas — enfermeiros morreram, médicos morreram, trabalhadores da limpeza morreram. E, além de Bolsonaro vetar a indenização, ele quer impor que não recebam hora extra, não recebam insalubridade. O que é isso? Isso é uma perversidade!

Então, encaminhamos "sim" ao requerimento de retirada de pauta.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputada Alice Portugal.

Eu queria pedir desculpas a V.Exa., Deputado Carlos Zarattini, que é o Líder da Minoria, mas a Mesa recebeu a informação de que a Deputada Alice Portugal iria encaminhar. Então, farei a correção, concedendo tempo a V.Exa. para fazer o uso da palavra, muito embora o encaminhamento já tenha sido feito.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Não tem problema. A fala da Deputada Alice Portugal é sempre pertinente.

Sra. Presidente, estamos vivendo neste momento a maior mentira que se construiu para defender a política econômica fracassada do Sr. Paulo Guedes. E, para justificar o seu fracasso, ele soltou essa mentira de que mais de 100 bilhões de reais serão gastos se for derrubado esse veto. Isso é mentira!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós temos aqui que dar consequência a todas as vezes que louvamos os funcionários públicos que trabalham nos hospitais, que trabalham nos cemitérios, que trabalham na segurança pública, que trabalham na assistência social. E a consequência é exatamente garantir a esses funcionários que tenham evolução em suas carreiras, o que é um direito adquirido, Sra. Presidente. Por isso, é preciso que esta sessão seja adiada, para que isso seja esclarecido.

Sr. Paulo Guedes, venha dizer aqui de onde tirou esse número mentiroso. O que ele disse é pura mentira, Sra. Presidente!

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado.

Quero esclarecer também, Deputado Carlos Zarattini, que o Líder da Minoria acabou de mandar, por escrito, que, durante esta sessão, a Deputada Alice Portugal fará o encaminhamento. Mas eu acabei de compartilhar o tempo entre os dois. Só estou passando a informação. V.Exa. se orienta com ela.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Sra. Presidente,...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Aguarde só um minutinho, Deputada.

Como orienta a Oposição, Deputado André Figueiredo?

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, colegas Parlamentares, a Oposição evidentemente vai orientar "sim" ao requerimento de adiamento dessa votação, até porque, como bem disse o Deputado Carlos Zarattini, o Sr. Paulo Guedes precisa, pelo menos, esclarecer de onde ele tirou esse número falacioso de 130 bilhões de reais. Essa lei que aprovamos apenas dá a possibilidade de ser enviado ao Congresso um reajuste do Governo Federal aos servidores da saúde — o que ele não vai fazer. Está resolvido. A lei também permite aos Governadores e Prefeitos a possibilidade de enviar esse mesmo reajuste às Assembleias, havendo folga de caixa em 2021. Então, não existe impacto algum.

Na verdade, esse veto justamente veio dentro de um projeto continuado de demonizar o servidor público, e, o que é pior, os trabalhadores da saúde, os trabalhadores da segurança, os trabalhadores da limpeza pública, que estão dando suas vidas e sua saúde neste momento de enfrentamento da pandemia. Portanto, a Oposição quer adiar essa votação para que tenhamos tempo suficiente para debater.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o Governo, Deputado General Peternelli? *(Pausa.)*

Como orienta o Governo, Deputado Bibo Nunes?

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Grato, digníssima Presidente Soraya Santos. O Governo vota "não" pelo bem do Brasil. Hoje a Bolsa de Valores está caindo, o dólar subindo, por quê? Por que a Oposição quer transferir essa votação? Porque a verdade dói. Quem combate com a verdade não tem nada a postergar.

Além do mais, na grande maioria neste País, os únicos que receberam seu salário em dia foram os funcionários públicos. No Rio Grande do Sul, há 5 anos recebem o salário atrasado. Mas estão recebendo, enquanto a imensa maioria dos brasileiros está passando dificuldades, os empresários estão quebrando, as pessoas estão desempregadas.

É hora de solidariedade. Coloquem no seu coração um pouco de altruísmo e pensem no melhor para o Brasil.

"Sim", pela manutenção do voto.

Muito obrigado, nobre Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Sra. Presidente...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Pois não, Deputada Perpétua.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, gostaria de pedir a suspensão desta votação — nós não vamos votar — e pedir o começo da sessão da forma correta, porque depois eu identifiquei que lá está escrito "requerimento de adiamento da sessão". Estava me referindo à votação do Veto 17. Não estava me referindo à sessão.

Então, gostaria de pedir a suspensão desse requerimento, porque ele não é meu, e pedir a leitura da ata, para depois fazermos a discussão.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputada Perpétua, podemos pedir a leitura da ata, mas já está em processo de votação.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Não, mas estou pedindo para retirar o requerimento, nós não começamos...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Não. Eu...

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Quero pedir para retirar o requerimento. Não é meu esse requerimento.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Ah, sim. Este requerimento é do PCdoB. A Deputada está pedindo a retirada.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Sim. Se quiser eu leio a ata, Presidente. *(Pausa.)*

Estou tentando ajudar. Posso ler a ata, se a Presidente quiser.

(Tumulto no recinto.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Calma, o requerimento é dela. Ela pode retirar.

O requerimento é do PCdoB, Deputado Luis Miranda. É dela o requerimento. Eu o acolhi de ofício. Então, tecnicamente, se ela é a autora, ela pode retirar.

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM) - Mas é o contrário. A Deputada está dizendo que não é dela o requerimento!

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Vou esclarecer, Deputado Marcelo. Eu considerei o requerimento do PCdoB e quem veio fazer o encaminhamento em nome do PCdoB, por ser autora do requerimento, foi a Deputada Perpétua Almeida.

Se o requerimento é do PCdoB e está sendo pedido que ele seja retirado, a votação perde o sentido. Não quer dizer com isso que eu irei suspender a sessão. No encaminhamento, a Deputada fez um pedido, como Líder legítima que é do PCdoB. Ao retirar o requerimento, esta Presidência pode deliberar sobre a votação do Veto 20, como estávamos fazendo no início da sessão. Isso não quer dizer que estejamos deliberando sobre a suspensão dos trabalhos.

Deputada Perpétua, vamos retirar o requerimento de pauta e dar sequência à orientação dos vetos, conforme já havia sido combinado.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, só quero reafirmar nosso desejo de leitura da ata, por gentileza.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - É regimental, Sra. Presidente, a leitura da ata da sessão anterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Zarattini, com todo o respeito, e entendendo o papel de obstrução, já iniciou a sessão. Eu não vou fazer a leitura da ata.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB) - Matéria vencida, Presidente. Vamos para frente!

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Eu já iniciei a sessão e a chamada dos inscritos. Como eu chamei o Deputado João Daniel e ele não compareceu, chamo o Deputado Felipe Rigoni, o segundo inscrito para falar dos vetos.

O Veto 14 foi retirado de ofício. Estamos votando o Veto 20. Estamos fazendo o encaminhamento e a discussão dos Vetos 20 e 17.

Com a palavra o Deputado Felipe Rigoni.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR) - Sra. Presidente, peço que tente novamente, por favor, o Deputado João Daniel. Ele estava com um problema de acesso ao *link*. Veja se ele voltou. Só isso, por favor.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Enio Verri, vamos dar a palavra ao Deputado Felipe Rigoni se ele estiver na sala, e eu retorno ao Deputado João Daniel, já que ele estava com esse problema.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR) - Obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Com a palavra o Deputado Felipe Rigoni. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado João Daniel. *(Pausa.)*

Estamos na discussão dos vetos.

Com a palavra o Deputado João Daniel. *(Pausa.)*

Com a palavra a Deputada Dra. Soraya Manato.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Deputada Soraya Santos, é um prazer falar com a V.Exa., uma linda Presidente da Câmara dos Deputados. É uma honra.

Queria dizer que é um absurdo o que aconteceu ontem no Senado Federal, a derrubada do Veto 17. Nós brasileiros temos que ter consciência das nossas responsabilidades. Já sabemos que a derrubada do veto vai causar um rombo nos cofres públicos de mais de 120 bilhões de reais. Para V.Exa. ter uma ideia, aqui no Estado do Espírito Santo, o rombo será de quase 250 milhões de reais. Então, eu, Deputada Dra. Soraya Manato, sou a favor da manutenção do Veto 17, por ter responsabilidade para com o Brasil.

No momento, o Governo brasileiro está focado no combate à pandemia do coronavírus, está focado na preservação de vidas. O Governo brasileiro já gastou 554 bilhões de reais no combate à pandemia, isto é, 7,3% do PIB brasileiro. Então, o foco agora é este: pandemia do coronavírus. Não temos dinheiro. A Esquerda quer que seja derrubado esse veto porque quer ver o circo pegar fogo. E nós, brasileiros conscientes, não vamos admitir esse tipo de conduta.

O meu voto é pela manutenção do Veto 17.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Para fazer uso da palavra, tem a palavra a Deputada Joice Hasselmann. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado General Girão. *(Pausa.)*

Com a palavra a Deputada Lídice da Mata. *(Pausa.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a palavra o Deputado Felipe Rigoni.

O SR. FELIPE RIGONI (PSB - ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Presidente, a manutenção desse veto é de extrema importância para o nosso País, porque, se não conseguirmos conter os gastos obrigatórios da União, dos Estados e dos Municípios, não teremos condição de financiar políticas públicas muito importantes que todos queremos.

As projeções variam. O Governo fala em 100 bilhões de reais, há pessoas que falam em 70 bilhões de reais, mas, de qualquer maneira, mantendo esse veto, abre-se um espaço fiscal enorme e muito relevante para o nosso País.

Não estamos aqui tratando sobre o mérito individual de cada servidor, que está sendo extremamente importante no combate à pandemia. De fato, os servidores estão salvando o nosso País neste momento. Como disse, não se trata do mérito individual de cada um deles, trata-se da nossa completa incapacidade fiscal para financiar esse custo.

Nós temos agora que fazer uma escolha. Se escolhermos permitir o aumento salarial, as progressões e as promoções — temporariamente, 1 ano e meio somente —, não vamos ter de fato espaço fiscal para fazer uma série de políticas públicas necessárias ao nosso País.

Neste momento, na minha opinião, a responsabilidade tem que falar mais alto do que os ganhos a curto prazo — e haverá ganhos a curto prazo se derrubarmos o veto. Mas é muito importante mantermos esse veto pela sanidade fiscal do nosso País e principalmente pela nossa capacidade de financiar importantes políticas públicas no futuro, especialmente no pós-pandemia.

Obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputada Lídice da Mata, V.Exa. tem a palavra.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, realmente não podemos, neste momento, acreditar na boa intenção de um Governo que fala permanentemente para os banqueiros, para os seus interesses e que tem usado essa simbologia do servidor e do serviço público no Brasil para desacreditá-los.

Hoje estamos enfrentando uma pandemia e quem está nesse *front* é um servidor público que cuidando da vida das pessoas. Não há obrigatoriedade da manutenção de garantia de recursos para o servidor. O que há, na verdade, é que não haja impedimento. Estamos lutando por isso.

Dizer que está tudo ameaçado porque vai haver uma pressão de aumento de servidores?! Ora, na hora em que deram os recursos para os bancos, ninguém perguntou qual seria o impacto disso nas finanças do País. Da mesma forma que não se consegue votar nesta Casa a suspensão do empréstimo consignado dos aposentados, porque sentem que isso ameaça os bancos. Então, este não é um Governo que pensa no povo brasileiro, que pensa no serviço público, que pensa no SUS, que pensa em política pública de inclusão social. Tudo isso é balela!

No Senado Federal estão incluindo um destaque para jogar os recursos do FUNDEB para pagar também os aposentados. Essa é a tentativa deles: a destruição daquilo que foi votado na Câmara dos Deputados de fortalecimento da educação. Eles estão tirando mais de 1 bilhão das universidades federais, exatamente com o objetivo de destruir os seus avanços. Eles estão, portanto, com políticas muito definidas para inviabilizar o fortalecimento do serviço público de educação, de saúde, de segurança pública, de Justiça, de diversas áreas. Esse é o plano e o objetivo deles.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós não podemos nos deixar enganar por esse papo, agora, de bom moço, de que quer o bem do Brasil, que quer investir em políticas públicas, quando todo o processo, toda a política anunciada pelo Sr. Paulo Guedes é de destruir o servidor público.

Passaram a noite inteira fazendo propaganda no WhatsApp, nas redes sociais, contra a posição de proteger o servidor público que está na frente, perdendo a sua vida para proteger a vida do povo brasileiro, enquanto o Presidente da República continuava fazendo propaganda de não usar máscara, continuava dizendo que era uma gripezinha — e muitos deles, também aí na Câmara, dizendo a mesma coisa, principalmente no seu Governo.

Portanto, não é hora de nós realmente termos dúvida alguma sobre qual deve ser a posição correta daqueles que pensam no povo brasileiro, que pensam no servidor público brasileiro como instrumento, como pessoas que contribuem para fortalecer as políticas públicas de inclusão e de defesa da sociedade brasileira e da economia brasileira. Dizer que a economia brasileira pode sobreviver sem consumo realmente não existe. E, para haver consumo, tem que ter a garantia daqueles que têm salário hoje, que podem manter o consumo das principais ações da economia no Brasil, podendo fazê-lo através do fortalecimento do servidor público.

Tem sido vetado tudo o que diz respeito à proteção dos profissionais de saúde neste País. Isso é um absurdo inaceitável. É fácil falar com a Bolsa de Valores, é fácil falar com a manipulação dos índices de sobe e desce do dólar no Brasil, porque não está em jogo o interesse do povo na Bolsa nem no dólar, está em jogo é no Congresso Nacional, que define pelo povo brasileiro.

Muito obrigada, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Passa-se agora à apreciação, no painel eletrônico, dos Itens 1 a 6 do Veto 20, de 2020, regime...

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Presidenta, pela ordem!

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Sra. Presidente...

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Podem falar dois a favor e dois contra. Só falaram dois a favor...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Rogério, eu peço a V.Exa. que aguarde a Presidência acabar de fazer o enunciado. Depois V.Exa. nos interrompe, por favor.

Passa-se agora à apreciação, no painel eletrônico, dos Itens 1 a 6 do Veto 20, de 2020, Regime Jurídico Emergencial e Transitório no período da pandemia do coronavírus.

Para falar a favor, tem a palavra a Deputada...,

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, nós temos um requerimento de retirada de pauta do Veto 20.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Não está aqui na mesa.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Mas foi entregue, e consta aqui o protocolo.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Só um momento, Deputado Zarattini, porque eu vou confirmar.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Foi recebido às 15h11min42seg.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - V.Exa. poderia trazê-lo aqui à mesa?

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, nós entregamos um requerimento de adiamento de votação. *(Pausa.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Presidenta Soraya, eu insisto que ainda falta um orador para falar contra.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Rogério Correia, eu estava chamando para orientar a favor a Deputada Soraya Manato. E quem vai encaminhar contra é a Deputada Jandira Feghali.

Eu estou seguindo a atualização da lista, está bem?

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - V.Exa. arguiu, e eu estou acompanhando perfeitamente.

Há requerimento que foi entregue tempestivamente, na data de hoje. Por isso, eu o acolho.

Requerimento de adiamento de votação.

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do Artigo 40 do Regimento Comum do Congresso Nacional, o adiamento da votação dos itens relativos ao Veto 20/2020, constantes da pauta da presente sessão, por 48 horas. (**Requerimento nº 70/2020 – vide item 3.1.1 do Sumário**)

Para encaminhar a favor, tem a palavra o Deputado Carlos Zarattini.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, nós precisamos ter mais tempo para debater esses vetos que estamos votando hoje, particularmente o Veto 17, que diz respeito à supressão de um artigo aprovado nesta Casa, no Congresso Nacional, que permitia que os trabalhadores dos setores da saúde, da educação, da segurança pública e da assistência social pudessem ter a evolução das suas carreiras normalmente, ou seja, à medida que tivessem acréscimos por conta de tempo de serviço, isso seria incorporado ao seu salário.

É impossível chegar à conclusão de quanto custaria isso, mas eu posso dizer e garantir que é mentira que são 98 bilhões de reais. É mentira exatamente porque esses trabalhadores e trabalhadoras são aqueles que ganham menos no funcionalismo, são aqueles que têm mais dificuldades salariais, são aqueles que estão todos os dias enfrentando a dura realidade do coronavírus.

É fácil vir aqui e dar parabéns aos trabalhadores da saúde, aos coveiros, aos trabalhadores da educação. Nós precisamos gerar a consequência. Valorizá-los não é só falar deles aqui. Valorizá-los é reconhecer o esforço que esses trabalhadores e essas trabalhadoras estão fazendo.

É por isso que nós precisamos ter tempo para discutir isso com a sociedade, porque o Governo, através da sua máquina de propaganda, dos milhões que gasta com propaganda na SECOM, nas emissoras de televisão e na Internet, está propagando *fake news* de que esses trabalhadores e trabalhadoras são responsáveis por qualquer ameaça de quebradeira no País. Isso não existe! Esses reajustes já estão previstos em orçamento, já estão incorporados no orçamento, e não é correto por via transversa retirar um direito líquido e certo dos trabalhadores.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado Zarattini.

Para encaminhar contra, tem a palavra o Deputado Ricardo Barros.

O SR. RICARDO BARROS (Bloco/PP - PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, nós encaminhamos contra o adiamento de votação. Encaminhamos "não".

Queremos votar todos os vetos hoje. Já fizemos uma ampla articulação, ouvimos todos os partidos e queremos ir a voto.

Vamos votar "não".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Encaminhamento de bancada.

Já vou esclarecendo que a votação será nominal.

Como orienta o PT, Deputado Rogério Correia?

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidenta.

O PT orienta pelo adiamento.

Está ficando cada vez mais claro que Paulo Guedes e o Governo Bolsonaro estão falando mentira. Eles têm que provar ao Congresso Nacional esse custo de 140 bilhões de reais. Não basta sair dizendo um número para assustar o povo brasileiro, tentando unificar a sua base. As pessoas estão repetindo esse número dentro do Congresso Nacional, mas ele teria que vir até a Câmara e, na Comissão de Orçamento, comprovar esse número.

O Deputado Zarattini tem toda a razão. É preciso fazer com que carreiras cujos recursos já estão disponibilizados por lei, pelos planos municipais, estaduais e federais, evoluam. Isso evidentemente não significará nenhum centavo de economia.

Então, Paulo Guedes mente para o Brasil para poder jogar contra o servidor e preparar a tal reforma administrativa para enxugar ainda mais a saúde, a educação pública e a segurança brasileira. É um atentado contra professores, policiais e agentes de saúde.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado.

Como vota o PSL, Deputado Delegado Pablo?

O SR. DELEGADO PABLO (PSL - AM. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSL orienta "não" ao requerimento de adiamento, e eu queria dar a minha opinião pessoal a respeito do assunto, apesar de a nossa bancada estar bastante dividida sobre como será feita essa votação.

Todos sabem da minha origem policial, mas eu não quero falar como policial. Eu quero falar do compromisso que nós aqui desta Casa tivemos quando aprovamos essa lei de dar um tratamento diferenciado para as pessoas que estão à frente do problema, que são os profissionais de saúde e os profissionais de segurança pública. Nós optamos por fazer essa diferenciação justamente porque todos os dias eu vejo as pessoas postando que os profissionais de saúde são os heróis do Brasil. É hora de esta Casa demonstrar que esses heróis, assim como os policiais, precisam do reconhecimento devido, justamente nesse tempo tão difícil de crise de saúde que vivemos.

O PSL orienta "não", e eu consigno aqui a minha opinião pessoal em relação a isso, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PL, Deputado Giovani Cherini?

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Deputada Soraya Santos, fico feliz de ver V.Exa. aí comandando a nossa sessão do Congresso. Ao mesmo tempo, quero dizer ao povo brasileiro que dinheiro não dá em árvore. Os números são absurdos: 600 bilhões de reais já foram. E isso não vai resolver, porque, infelizmente, as pessoas ficaram 5 meses em casa, perderam o emprego, perderam suas empresas. As universidades federais, esqueceram de dizer, estão há 5 meses sem aula, e os alunos estão desesperados ligando para nós. As escolas, os institutos federais estão fechados há 5 meses. Os alunos que estão se formando não estão tendo aula nem pela Internet.

Então nós precisamos ter responsabilidade pública, sim.

O PL vota "não".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PP, Deputado Cacá Leão?

O SR. CACÁ LEÃO (Bloco/PP - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PP vota "não", Presidente, para ganharmos tempo.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PSD, Deputado Diego Andrade?

O SR. DIEGO ANDRADE (Bloco/PSD - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente Soraya, é hora de fazermos uma reflexão, comparando o setor público com o setor privado. Basta andarmos pelas ruas do Brasil para vermos a quantidade de desempregados, o povo desesperado.

O começo da discussão aqui no Congresso era se ia haver corte aos funcionários públicos, se eles receberiam, se as carreiras deles seriam interrompidas. Isso foi evoluindo. O Congresso aprovou, com o apoio do Presidente Bolsonaro, a ajuda aos Estados e Municípios e, mais do que isso, o auxílio emergencial, que possibilitou não ocorrer um caos social, que era o que estava se anunciando.

Agora, é preciso fazer contas. Todos precisam dar uma cota de sacrifício. O que está sendo proposto não é a redução de benefício, nem de salário de ninguém. É por um pequeno tempo. Até o final do ano que vem, não aumentaremos o salário ou faremos promoções por este período. Ao final do ano que vem, isso pode voltar ao normal, se Deus quiser. Eu vi alguns colegas falarem de orçamento. Orçamento virou peça de ficção. Foi preciso votar aqui um orçamento de guerra.

Então faço um apelo à minha bancada, aos colegas Deputados e Senadores: gente, vamos pensar no Brasil! É um sacrifício extremamente pequeno por um período curto, que precisa ser feito neste momento por todos nós, do Legislativo, do Judiciário, do Executivo.

É claro que temos que valorizar os policiais e as pessoas que estão diretamente à frente. O nosso Presidente é o que mais faz isso, defendendo, principalmente, os policiais. Mas, neste momento, é hora de termos responsabilidade e de mantermos o veto do Presidente Bolsonaro.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o MDB, Deputado Baleia Rossi?

O SR. BALEIA ROSSI (MDB - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O MDB encaminha "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PSDB, Deputado Samuel Moreira?

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSDB orienta "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o Republicanos, Deputado Jhonatan de Jesus?

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Republicanos orienta "não", Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PSB, Deputado Alessandro Molon?

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, esta sessão é um festival de ilegalidades, um festival de ilegalidades! Não há nenhum ato aprovado pelo Congresso que autorize uma sessão separada para análise de veto. Esse acordo que foi feito para votar veto é um acordo de boca. Não há nada escrito, nem aprovado pelo Congresso, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

permita a sessão separada. Não bastasse isso, inventou-se um requerimento de suspensão da sessão, que não existia. E, agora, começa-se a escolher a ordem dos vetos que serão votados.

Está tudo errado! Isso é tudo ilegal! Não é possível que o Governo ache que pode agir dessa forma. O Governo não pode fazer isso.

Eu vou propor à Oposição que não aceite uma sessão de veto em que o Governo decide quando vota o quê. A Constituição não permite isso. É um festival de ilegalidades!

O PSB vota "sim", para adiarmos essa votação do Veto 20.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PDT, Deputado Gonzaga Patriota? *(Pausa.)*

Como orienta o PDT, Deputado Afonso Motta? *(Pausa.)*

Como orienta o DEM, Deputado Arthur Oliveira Maia? *(Pausa.)*

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Democratas orienta o voto "não".

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) - Presidente, Deputado Afonso Motta...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Com a palavra V.Exa., Deputado.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado pela abertura do microfone na votação anterior. Não tive essa possibilidade, mas o PDT, em primeiro lugar, quer se ater aos fatos, Presidente. Se no Senado ontem tivemos uma votação com todo o poderio do Governo, com toda a articulação governamental, que determinou a derrubada do veto, é porque esse assunto tem que ser discutido e debatido.

Nós não podemos pressupor que lá no Senado as coisas aconteceram por acaso. Além do mais, toda a argumentação que foi despendida com relação a esse pedido, que agora é objeto da nossa análise, não está direcionada ao Veto 20, que é exatamente do que se trata.

Nesse sentido, o PDT vai votar a favor do adiamento, vai votar "sim", Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o Solidariedade, Deputado Zé Silva?

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Solidariedade vota "não" ao adiamento.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o Podemos, Deputado Léo Moraes? *(Pausa.)*

Como orienta o PSOL, Deputada Sâmia Bomfim?

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP) - O Deputado Ivan Valente vai orientar pela bancada.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Ivan Valente, como orienta o PSOL? *(Pausa.)*

O SR. PEDRO LUCAS FERNANDES (Bloco/PTB - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PTB, "não", Presidente. O PTB, "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - O PTB, "não".

Deputado Pedro Lucas, obrigada.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, em primeiro lugar, eu queria convocar ou convidar os Deputados Aguinaldo Ribeiro, Ricardo Barros, e inclusive o Líder no Congresso, o Senador Eduardo Gomes, que está aí, para que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

neste momento explicassem por que o Governo vai gastar 130 bilhões de reais. Isso são *fake news.* Isso não são números comprováveis.

Em segundo lugar, isso é uma autorização dada pelo Congresso. O Congresso aprovou já isso aqui. O veto é um retorno. O Senado recuou. O Senado agora derrubou o veto. Então, a Câmara precisa manter a coerência.

Nós estamos falando aqui de coveiros, de garis, de trabalhadores da saúde, da educação e de policiais. Não são os trabalhadores que ganham mais — inclusive do Judiciário, do Legislativo —, não é verdadeiro isso. Isso são *fake news.* Nós temos que respeitar todos.

E nós estamos falando de plano de carreira. Isso existe no funcionalismo público. Nós não podemos revogar plano de carreira. Isso é uma outra questão.

Então, Sra. Presidente, isso é uma injustiça com os servidores que estão enfrentando a pandemia neste momento. Por isso, nós devemos discutir essa questão e adiar esta sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado.

Como orienta o PROS, Deputado Acácio Favacho?

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP) - O Deputado Gastão vai orientar, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PROS, Deputado Gastão Vieira?

O SR. GASTÃO VIEIRA (Bloco/PROS - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PROS orienta o voto "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PSC, Deputado André Ferreira?

O SR. ANDRÉ FERREIRA (PSC - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSC orienta também o voto "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o Cidadania, Deputado Arnaldo Jardim?

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Cidadania orienta "não", Sra. Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PCdoB, Deputada Perpétua Almeida?

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, o PCdoB quer deixar bem claro, inclusive, que não é verdade a informação do Presidente Bolsonaro ou do Ministro Guedes ou de seus Líderes nesta Casa dizendo que se terá um prejuízo e um gasto a mais de 130 bilhões de reais. Isso não é verdade.

Não se está discutindo aqui reajuste de servidor público. Não se está discutindo isso. Aliás, o Congresso já decidiu que até o final de 2021 não haverá reajuste a servidor público no País.

O que nós queremos decidir agora é a manutenção da decisão do Congresso.

Já o veto do Presidente, derrubado ontem no Senado, é a que os trabalhadores da saúde, da segurança pública, das Forças Armadas, que estão no *front* de guerra, dessa guerra contra o coronavírus, possam ter garantidas as suas vantagens. É isso que está em discussão nesta sessão.

Portanto, o nosso voto é "sim".

Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Muito obrigada, Deputada Perpétua.

Como orienta o NOVO, Deputado Paulo Ganime?

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O NOVO orienta "não", Presidente. Aqui, mais uma vez, ninguém está dizendo que servidor público é inimigo, muito pelo contrário. Muitos servidores públicos estão tendo um papel fundamental agora, como dito pela Deputada Perpétua, no enfrentamento da pandemia. Reconhecemos e valorizamos esses servidores públicos, e eles têm um papel fundamental.

O problema é que nós estamos em uma guerra, uma guerra contra o vírus, uma guerra contra a crise econômica. Em uma guerra, todo mundo tem uma dose de contribuição a dar, e cada um contribui como pode.

Os servidores, esses que estão no *front*, estão contribuindo também com o seu serviço, com o seu trabalho fundamental, mas nós temos milhões de brasileiros — são milhões! — que estão recebendo auxílio emergencial. E há milhões de brasileiros que não estão recebendo nada, estão sem trabalho, perderam sua renda. E estão dizendo aqui que esses milhões de brasileiros são menos importantes que os servidores, que não sofreram nenhum impacto financeiro nesta crise.

O NOVO orienta "não" porque quer que todo mundo contribua com um pouco neste momento de guerra, neste momento de crise. O Brasil precisa disso.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o AVANTE, Deputada Leda Sadala?

A SRA. LEDA SADALA (Bloco/AVANTE - AP. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - O AVANTE orienta "não", Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o Patriota, Deputado Fred Costa? *(Pausa.)*

Como orienta o PV, Deputado Enrico Misasi?

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente Soraya, eu queria utilizar aqui a mesma metáfora que nós utilizamos durante a votação da reforma da Previdência.

A pandemia nos colocou na beira do precipício do ponto de vista sanitário, do ponto de vista econômico, do ponto de vista social e por último, mas não menos importante, do ponto de vista fiscal. E, quando nós estamos na beira de um precipício, a única forma de continuar adiante é dar um passo atrás ou pelo menos ficar parado e não dar um passo à frente.

O que nós estamos propondo com a manutenção do Veto nº 17 é que nós, durante um período, até o final de 2021, não demos esse passo à frente para não rolarmos precipício abaixo do ponto de vista fiscal.

Portanto, nós votamos contra o requerimento de adiamento. O PV encaminha o voto "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta a REDE, Deputada Joenia?

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - A REDE vai orientar "sim", Sra. Presidente, até porque a sociedade precisa entender a questão que está em jogo.

Estão em discussão aqui o congelamento da contagem do tempo de serviço e outros direitos dos servidores públicos. Nós precisamos entender esses números que são colocados na mesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Existem alternativas. Um bom administrador, um bom gestor não sacrifica os mais vulneráveis. Os servidores que estão combatendo esta pandemia, inclusive dando sua vida, colocando em risco sua família, não são bem remunerados, até porque existe um congelamento de salários.

Nós precisamos entender que não se trata aqui de aumento de salário, mas de reajuste, e de questões que já são consagradas pela Constituição, como anuênios, quinquênios, a sexta parte da licença-prêmio, aposentadorias, e muito disso não é entendido.

Então, Sra. Presidente, enquanto não houver esse entendimento, nós vamos orientar "sim", juntamente com a Oposição.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta a Maioria, Deputado Aguinaldo?

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - A Maioria orienta o voto "não", Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta a Minoria, Deputado Zarattini?

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, é muito fácil chegar aqui e dizer que todo mundo precisa fazer um pouco de sacrifício. Mas os banqueiros não fazem sacrifício nenhum. Eles continuam ganhando os seus bilhões e aumentando seus lucros.

Ontem no Senado, foi rejeitada uma derrubada de veto em matéria relativa aos aplicativos. Aliás, a votação ficou empatada, e acabou sendo rejeitada a derrubada do veto que significaria uma redução de 15% na parte que fica com os aplicativos sobre o serviço dos entregadores e motoristas de aplicativos, as categorias mais precarizadas que há nos dias de hoje.

É muito fácil dizer *"Vamos dividir a conta aqui!"*, enquanto os bilionários das grandes empresas demitem os trabalhadores quando veem sua margem de lucro se reduzir, porque querem manter o seu altíssimo lucro no Brasil.

É por isso que nós precisamos fazer este debate. Precisamos de mais tempo para discutir efetivamente esta matéria.

De onde surgiu esse número bilionário, Sr. Paulo Guedes? Vem contar para nós aqui na Câmara!

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta a Oposição, Deputado André Figueiredo?

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, a Oposição evidentemente vai orientar favoravelmente ao adiamento. Nós já nos posicionamos a esse respeito.

Acreditamos que o Ministro de Estado não pode ficar mentindo para a Nação brasileira, colocando números completamente inverídicos, até porque, como eu já disse, essa lei que nós aprovamos apenas não proíbe que os Estados, os Municípios e o próprio Governo Federal possam, em 2021, enviar ao Congresso, às Assembleias ou às Câmaras Municipais algum projeto dando reajuste salarial, caso tenham condições para isso.

Então, o que nós estamos fazendo é apenas um reconhecimento de justiça para que, em 2021, os profissionais da saúde, da educação, da segurança pública, da limpeza possam ter direito a pleitear dos Governos Estaduais e Municipais ou do próprio Governo Federal um projeto de lei que possibilite um aumento de salário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, a Oposição quer adiar a votação, para que nós possamos discutir mais a matéria, inclusive com o Ministro Paulo Guedes.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado André Figueiredo.

Como orienta o Governo? *(Pausa.)*

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Podemos orienta "não", Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - O Podemos orienta "não".

Está aberta a votação, que será nominal, de ofício. Está aberto o processo de votação.

(Procede-se à votação.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Convido para fazer uso da palavra o Líder Diego. *(Pausa.)*

O segundo inscrito é o Deputado Ricardo Barros. *(Pausa.)*

O SR. ENIO VERRI (PT - PR) - Sra. Presidente, a Deputada Professora Rosa Neide está inscrita para falar pelo PT?

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Não.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR) - Não chegou aí a inscrição? Quem vai falar pela Liderança do Partido dos Trabalhadores?

A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE (PT - MT) - Eu estou aqui.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR) - A Deputada está conosco. Então, eu a estou inscrevendo, Presidente.

A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE (PT - MT) - Estou aguardando aqui.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Espere um instantinho que eu vou fazer a inscrição de V.Exa., Deputada.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Eu peço inscrição para Comunicação de Liderança pela Minoria na Câmara.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputada Alice, a Minoria no Congresso está sendo representada pelo Deputado Carlos Zarattini.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Eu peço inscrição para Comunicação de Liderança pela Minoria na Câmara. Existe isso.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Não há na sessão do Congresso, Deputada Alice.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Comunicação de Liderança há sim. São 5 minutos.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Existe para a Liderança da Minoria no Congresso, Deputada Alice.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Pode pesquisar, Deputada Soraya.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Luis Miranda, V.Exa. tem 3 minutos para fazer uso da palavra como Líder.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Regimentalmente existe. Eu lhe peço que pesquise, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LUIS MIRANDA (DEM - DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente Soraya Santos, muito obrigado pela oportunidade de falar para todos os meus eleitores que estão aguardando a votação do Veto nº 17, principalmente os servidores da segurança pública, da saúde e da educação no Distrito Federal.

Há pouco eu conversei com o Presidente Rodrigo Maia, que, sensível à dificuldade que nós teríamos de votar a favor do veto, se comprometeu a colocar como primeiro item da pauta a MP 971, que trata exatamente do aumento para os profissionais da área de segurança pública no Distrito Federal e nos ex-Territórios. Isso é extremamente importante para que todos que são desses Estados possam observar que foi um ganho, uma grande vitória.

Eu venho aqui agradecer ao Presidente Rodrigo Maia, que, com isso, facilita para que nós possamos sim nos preocupar com uma possibilidade de aumento de salários, injustificável sim, como defendido por mim na data de ontem. Não se trata de aumento de salários, que, se ocorrer, provocará um rombo. E independentemente dos números diferentes defendidos pelo Governo e pela Oposição — se vai ser de 50 bilhões de reais, de 100 bilhões de reais ou de 140 bilhões de reais —, o nosso País não pode passar por isso neste momento. Precisamos recuperar a economia, precisamos recuperar os empregos.

Mas eu não poderia deixar de continuar lutando por aqueles que acreditam em mim. Então, digo aos servidores da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros e da Policial Militar e a todos os envolvidos com a segurança pública que nós vamos pautar na próxima semana a MP 971.

E mais, nós não podemos também permitir que a Constituição seja ferida. O art. 39 da Constituição diz que é direito adquirido a progressão na carreira. Mas na votação do PL 173, infelizmente, nós não levamos isso em consideração, e a matéria passou direto. Conversando aqui com alguns Líderes, tenho certeza de que é possível construir um texto e devolver a progressão, não gerando essa perda, como defendido por mim aqui. Tenho certeza de que todos podem acreditar que esse é o melhor caminho, porque aumento de salário no meio da pandemia e na pós-pandemia...

Todos aqui dizem que não se trata de aumento. Já que não se trata de aumento, podemos votar "sim", a favor do veto, e trabalhar para que nós entreguemos a todos os profissionais de saúde, educação e segurança pública a progressão e a MP 971 na próxima semana.

Era o que eu tinha a dizer, Sra. Presidente.

Agradeço ao Líder do Governo e ao Líder da Maioria no Congresso Nacional, que me acompanhou, e principalmente ao Presidente Rodrigo Maia e ao Líder Deputado Efraim Filho, que tiveram a sensibilidade de fazer com que nós tenhamos força para votar "sim" na data de hoje ao Veto nº 17.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Vou passar a palavra à Liderança do PT. Antes, informo que vou encerrar a votação quando completarmos 400 votos.

Tem a palavra a Deputada Professora Rosa Neide, pela Liderança do PT.

A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE (PT - MT. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Deputada Soraya Santos, que nesta tarde está como Presidente da sessão do Congresso Nacional, muito me alegra vê-la aí. A presença de uma mulher na Presidência da sessão faz com que as outras mulheres se sintam muito bem representadas.

Nós estamos em plena pandemia, discutindo questões referentes à nossa população. Sabemos do desemprego, sabemos de todos os problemas. Agora, não podemos permitir que o Ministro da Economia crie um dado fictício, espalhe isso para a população, e a população fique olhando para nós como se no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamento defendêssemos que haja aumentos salariais para funcionários públicos, como está sendo colocado.

O que nós votamos na Câmara? Nós votamos uma matéria que beneficia os profissionais da segurança pública, da saúde e da educação que estão na linha de frente neste momento. E eu quero chamar a atenção aqui para a questão dos profissionais da educação.

Os profissionais da educação estão trabalhando remotamente e estão trabalhando presencialmente, quando se deslocam à escola para entregar material pedagógico aos pais dos estudantes e até mesmo aos estudantes. E eles trabalharão em dobro no ano de 2021 para dar conta do ano escolar de 2020, pois mais da metade do tempo presencial nós já não temos condição de recuperar.

No ano de 2021, os profissionais da educação, com certeza, trabalharão para que os estudantes não percam a qualidade do conhecimento que não foi construído no ano de 2020. E a esses profissionais queremos dizer aqui, neste momento, que o Governo disse "não" a eles, o Senado disse "sim", e nós esperamos que a Câmara diga "sim" também e derrube o veto para que eles tenham garantia da carreira.

Nós realmente não estamos falando em aumento salarial. Quem vai pactuar isso são os Governo dos Municípios e dos Estados. Onde está a autonomia federativa? Onde está a garantia da relação federativa? Como a Câmara e o Senado vão dizer ao Prefeito ou ao Governador que eles não podem negociar com seus profissionais?

Em alguns Estados não houve queda de arrecadação, em outros houve. Como o Brasil, com sua diferença federativa, não vai dar a oportunidade de que o ente federado, lá na base, converse com seus profissionais?

O policial que está na rua, os médicos, os enfermeiros, os técnicos e os demais que estão nos hospitais trabalhando e os profissionais da educação, que, volto a dizer, trabalharão em dobro em 2021, estão com a carreira congelada.

Todo o País ouviu e viu que foi anunciado que os mais ricos deste País tiveram, neste semestre, um aumento em suas riquezas em 27%. E alguém está discutindo o aumento da riqueza dos mais ricos? Mas quando se trata da população que ganha menos — e estou falando da média salarial de professores, que é de 3 mil reais, valor que a cada 5 anos tem 0,5% ou 1% de reajuste, em razão da carreira — esta Casa vai dizer "não"? A Câmara vai dizer "não" aos profissionais que fazem o serviço público chegar à ponta?

O Governo diz que o Estado é pesado. Mas quem faz a educação são os profissionais; quem faz a segurança pública são os profissionais; quem faz a saúde são os profissionais. E são todos seres humanos.

Claro que é preciso comprar arma, é preciso comprar viatura para o trabalho policial, mas 70% do investimento tem que no ser humano. Na educação da mesma forma ou ainda muito mais, 80%, porque são seres humanos. E na saúde também. Então, eu não posso diferenciar. Nós queremos derrubar o veto, porque, diante da sociedade brasileira, ele constrange com a retirada de direitos os profissionais que fazem o serviço público lá na ponta, neste momento.

O Sr. Paulo Guedes diz que esta medida significa uma economia de 90 bilhões de reais. Mas isso vai sair do couro das costas dos trabalhadores? É em cima desses profissionais que se vai fazer economia? Por que o Governo não movimenta a economia, não faz investimentos na economia para que os novos empregos apareçam, e as pessoas retomem a economia? Não se pode tirar de quem trabalha. Tirem de quem ganha muito. Tirem dos mais ricos. Taxem os dividendos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quando alguém se emite uma nota fiscal em uma grande empresa, desconta-se o Imposto de Renda na nota, como se desconta o imposto também no contracheque do servidor público, que não pode dizer se vai pagar ou não e não pode camuflar o pagamento. Não podemos tirar das costas dos trabalhadores o investimento. Do contrário, o que eu estou fazendo aqui como Deputada? Como Deputadas e Deputados...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputada.

A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE (PT - MT) - ...temos que dizer "não" a este veto.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputada Professora Rosa Neide, obrigada.

A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE (PT - MT) - Não se trata de ser contra o Governo. Não é uma questão partidária. Isso é por todos nós e pelo serviço público brasileiro.

Muito obrigada, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputada Professora Rosa Neide.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (**Lista de votação – vide item 3.1.1 do Sumário**)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Votaram SIM 112 Parlamentares; NÃO, 341; Abstenção, 1.

Está mantida a pauta. Portanto, daremos sequência à discussão.

A primeira inscrita é a Deputada Dra. Soraya Manato, para falar a favor do Destaque nº 20, de 2020.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Peço a palavra para uma questão de ordem, Presidente Soraya Santos. *(Pausa.)*

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Sra. Presidente Deputada Soraya Santos. Parabéns pela sua atuação!

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Boa tarde, Deputada Dra. Soraya.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES) - Pela manutenção da segurança jurídica durante a pandemia, a regra é a observância do princípio da boa-fé contratual. A intenção do dispositivo é cooperar para a efetividade das medidas de isolamento social durante o período de pandemia. E, honrando o acordo firmado entre os Líderes, somos pelo voto "não" ao Veto nº 20.

Aproveito o tempo que me resta par esclarecer fato importante que ocorreu na Câmara dos Deputados anteontem, quando uma Deputada do PCdoB de São Paulo me acusou levianamente de ter passado informações sobre o caso da menina de 10 anos para a ativista de esquerda que se diz de direita, infiltrada na direita, chamada Sara Winter.

Eu queria dizer a essa Deputada de São Paulo que eu sou médica há mais de 30 anos, eu sou ética e jamais iria desrespeitar essa criança e divulgar sua identidade. Eu aqui só estou defendendo o direito da criança de 23 semanas em cujo coração foi injetado cloreto de potássio com a finalidade de matá-la. Depois administraram uma medicação chamada misoprostol, para que ocorresse um parto normal.

Eu sou Deputada de direita, sou evangélica, defensora da vida. Esse caso fugiu da regra que está prevista na lei. Isso não é aborto; isso é parto prematuro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, Deputada do PCdoB de São Paulo, respeite-me. Você vai ter que responder no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. Você vai ter que provar que eu passei alguma informação para alguém. Se você não se dá ao respeito, eu me dou ao respeito.

Muito obrigada, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputada.

Para falar contrariamente à matéria, tem a palavra a Deputada Jandira Feghali.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Sra. Presidente, peço a palavra apenas para fazer um esclarecimento.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Pois não, Deputada Perpétua Almeida.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, o PCdoB não tem nenhuma Deputada em São Paulo, infelizmente. Nós temos o Deputado Orlando Silva, que não fez acusações a ninguém. Então, quero deixar isso bem claro.

O PCdoB, inclusive, publicou nas redes a sua posição sobre aquela decisão da Justiça de salvar a vida de uma criança de 10 anos. Mas o PCdoB não tem Deputada Federal em São Paulo, infelizmente — gostaríamos de ter —, e o PCdoB não fez acusações a ninguém. Todos os nossos posicionamentos foram no sentido de proteger a lei, proteger o cumprimento da decisão judicial e salvar a vida de uma criança de 10 anos. Ponto.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputada.

Tem a palavra a Deputada Jandira Feghali para falar contrariamente ao Veto nº 20, de 2020.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente Soraya Santos, eu me inscrevi na discussão geral sobre os vetos e acabei inscrita para falar sobre o Veto nº 20, que também é um veto muito grave.

Antes de tratar do mérito deste veto, eu gostaria de dizer que a Câmara dos Deputados parece que se vocacionou para assumir argumentos mentirosos do Governo, dados falsos do Governo, e assumir um desgaste que o Senado não assumiu. Nós votamos esse projeto, o Senado votou esse projeto, o Governo vetou, e nós assumimos um desgaste que o Senado coerentemente não assumiu. Então, eu fico me perguntando por que, dentro do Parlamento brasileiro, a Câmara assume esse tipo de desgaste diante da sociedade brasileira depois de ter votado um texto justo em relação ao pacto federativo, em relação a essa parte do serviço público que enfrenta a pandemia lá na ponta do Brasil.

O Veto nº 20 é aquele que proíbe despejos durante a pandemia. Obviamente, nós não podemos permitir despejo no meio da pandemia. Então, é claro que nós votamos contra esse veto, e espero que a Casa o derrube.

Em relação ao Veto nº 17, eu faço questão de dizer aqui, no pouquíssimo tempo que me resta, que esses dados são mentirosos. Nós aqui não estamos dando nenhum aumento de salário; nós estamos apenas não proibindo que uma parcela do serviço público, aquela que está no *front* da pandemia — e não recebe nem de longe os maiores salários —, possa ter, por parte autônoma dos Governos Estaduais e Municipais, a possibilidade, diante da realidade de cada local, de ter um reajuste, de ter ou não uma nova contratação.

O que é que nós queremos? Pedir mais um sacrifício a esses servidores, além da vida, que esses profissionais de segurança e de saúde já estão expondo nesta pandemia? Vamos pedir sacrifício aos educadores, que estão triplicando o seu horário de trabalho e vão trabalhar ainda mais em 2021, além

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da aula remota, para repor o tempo de aula de alunos que nem sequer aula remota tiveram, pela desigualdade social brasileira?

Portanto, é um absurdo manter o Veto nº 17 com base em dados mentirosos, Deputada Soraya Santos, de gastos que o Governo não fez nem na saúde, nem na educação, nem em nenhum setor do Brasil.

Portanto, votamos "não" ao Veto nº 17 e "não" ao Veto nº 20.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Em votação na Câmara dos Deputados.

Passa-se à orientação de bancada.

Como orienta o PT, Deputado Rogério Correia?

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidenta, o PT orienta pela derrubada deste veto, como também do Veto nº 17.

Eu acho muito estranho que Deputados que, às vezes, representam o grande empresariado brasileiro venham à tribuna solicitar sacrifício da professora, sacrifício do policial, sacrifício do médico, sacrifício daquele que está à frente do combate à pandemia, mas não peçam para colocar em votação a taxação das grandes fortunas, a taxação dos banqueiros, a taxação dos muitos ricos e uma reforma tributária que divida a renda. Não, preferem jogar a conta nas costas do policial, nas costas da professora e nas costas do gari. É isso que nós estamos vendo acontecer.

Ninguém falou em reajuste. O que nós estamos defendendo é que permaneça a carreira deles, que já foi votada em cada Município e Estado e na União.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PSL, Deputado Felipe Francischini? *(Pausa.)*

Vota "sim".

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSL vota "não", Presidente.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Pois não, Deputado Felipe Francischini.

Como orienta o PL, Deputado Giovani Cherini?

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Eu quero, mais uma vez, reafirmar o nosso compromisso com o Brasil, Deputada Soraya Santos, e parabenizar o Líder do Governo, Deputado Ricardo Barros, e o nosso Líder Wellington Roberto, pelos encaminhamentos que fizeram em relação a este veto. O PL vai votar "sim", a favor do veto.

E registramos que nós vamos votar pela manutenção do Veto nº 17, por uma questão apenas: única e exclusivamente em função do caixa. Não há caixa que aguente 130 bilhões de reais. Esse é o número que o Brasil teria que enfrentar se não fosse esse veto.

Em relação ao veto em apreciação, parabenizo o Governo pela compreensão, mais uma vez, de aceitar a posição a favor do veto e, em seguida, colocar o foco no Veto nº 17, pela manutenção deste.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Tem a palavra o Deputado Arthur Lira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) - Presidente, como há acordo, todo mundo poderia orientar "não", para já partirmos para a votação.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Se todos os Líderes concordarem...

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - O PSB quer orientar, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PSB? *(Pausa.)*

Deputado Arthur, não há acordo. Então, como orienta o PP?

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PP orienta "não". A base pode orientar "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - A base orienta "não".

Como orienta o PSB, Deputado Alessandro Molon?

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSB orienta "não" a este veto.

Mas é importante que o debate sobre a manutenção ou a derrubada de qualquer veto seja feito com base em informações minimamente sérias. Inventou-se um impacto para o Veto nº 17 sem que ninguém tenha dito de onde se tirou esse número. E não há como dizer. O veto veta que os Municípios ou Estados concedam uma gratificação para os profissionais de saúde ou de segurança que estão no enfrentamento da COVID. Não há como calcular isso. Inventou-se um número. Ontem, o impacto era de 130 bilhões de reais; hoje de manhã, era de 98 bilhões de reais; há pouco, um colega falou em 70 bilhões de reais; até o fim da sessão, não vai chegar a 15 bilhões de reais. Não tem base isso!

Portanto, quem quiser manter o veto que o mantenha, mas vamos fazer uma discussão séria, honesta e verdadeira. Deixem as *fake news* para o Governo Bolsonaro. Aqui, no Congresso, vamos tentar falar a verdade, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Cherini, nós estamos...

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR) - Presidente...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Aguarde só um momentinho, por favor.

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR) - Presidente Soraya...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Só um momentinho, Deputado Jhonatan.

Deputado Cherini, houve um acordo de todos os partidos para que a orientação fosse "não". Pergunto a V.Exa., que está orientando pelo PL, se mantém a orientação. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Jhonatan de Jesus.

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, após ouvir a sugestão do Líder Arthur, também quero fazer uma sugestão, já orientando o Republicanos: que nas próximas votações todo mundo oriente de acordo com a Maioria, que todo mundo vote no mesmo sentido, pela manutenção do veto. Assim, nós ganharíamos tempo, porque, como já estamos vendo, a Esquerda quer obstruir a sessão e quer dificultar ainda mais a votação da pauta.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Marcelo Ramos, como o Deputado Cherini não está neste momento na sala, indago de V.Exa. qual é a orientação do PL.

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Diante do acordo com a Liderança do Governo, o PL muda a orientação para "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O voto do PL é "não", Sra. Presidente. Eu já tinha dito que era "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Sim, Deputado Cherini.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE) - Presidente, todo mundo orienta "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Está aberta a votação.

(Procede-se à votação.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Concedo a palavra à Deputada Sâmia Bomfim.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL quer orientar "obstrução", porque nós somos, em primeiro lugar, contrários à votação do Veto nº 17 no dia de hoje. Achamos que esta votação deveria ser passada para a próxima semana, para que a sociedade brasileira soubesse que o que está sendo dito por alguns Parlamentares e pelo Governo é uma grande mentira. Nós não vamos votar, sob nenhum aspecto, aumento para qualquer setor do funcionalismo público. O que nós vamos votar é a possibilidade da derrubada de um veto a algo que foi objeto de votação neste Congresso para que os Prefeitos e os Governadores não fossem impedidos de, a partir da sua realidade local, conceder ou não reajuste, que é um direito constitucional e legal do funcionalismo público.

Eu acho muito interessante: todo mundo bate palma para os enfermeiros, agradece a eles e vem com demagogia, mas tem a mesma coragem de ir ao microfone, sem nenhum tipo de vergonha, para atacar um direito adquirido dos servidores públicos que estão na linha de frente do combate à pandemia da COVID-19.

Por isso, estamos em obstrução.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Presidente, peço a palavra para orientar.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ) - Presidente...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Só um momento, Deputado Paulo Ganime. Eu vou dar a palavra para V.Exa. e para a Deputada Perpétua Almeida e, depois, pelo tempo de Liderança, para o Deputado Enrico Misasi.

Tem a palavra o Deputado Paulo Ganime.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Deputada Perpétua, pela gentileza.

O NOVO vai orientar "não", é claro.

Só quero registrar aqui, mais uma vez, o nosso descontentamento ainda com esse modelo de votação em globo. Já conversamos com a Secretaria-Geral da Mesa do Congresso para que consigamos acelerar, agilizar a criação de uma solução tecnológica para que possamos marcar a nossa posição e até mesmo votar corretamente cada item, não só cada veto, o que já seria mais aceitável do que a forma como geralmente se vota — não hoje, em que a votação está sendo feita veto a veto, por conta da quantidade de vetos que temos para votar. Mas o ideal era que se votasse item a item dos vetos. Deste veto mesmo, temos itens que gostaríamos de manter e itens que gostaríamos de derrubar.

Mas é claro que, como a maioria dos pontos dele gostaríamos de derrubar, respeitando também o acordo, orientamos "não". E mantemos o acordo para votarmos nesta sessão dessa forma, mas espero que em breve consigamos votar adequadamente, com uma cédula eletrônica ou outra solução.

Obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Tem a palavra a Deputada Perpétua Almeida.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, eu quero me dirigir agora a todos os trabalhadores que estão no enfrentamento à pandemia: os médicos, enfermeiros e demais trabalhadores em saúde, os policiais militares e todos os trabalhadores da segurança pública, os trabalhadores das Forças Armadas e os trabalhadores da educação, que, no ano passado, já tiveram prejuízo por causa de um Ministro da Educação que não existia — e, em razão do fechamento das escolas este ano, a partir do ano que vem será redobrada as exigências para este segmento. O que o Governo quer, de fato, é desconhecer a dedicação desses trabalhadores que estão no enfrentamento da pandemia.

Nós não estamos aqui discutindo o reajuste de trabalhadores e servidores públicos do País. Não é isso que está em discussão. Quando o Governo diz isso, ele mente. Nós estamos pedindo o reconhecimento do trabalho de quem está enfrentando a pandemia.

O nosso voto é "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputada Perpétua.

O Deputado Enrico Misasi vai falar pela Liderança do PV. Peço que aguarde só um momento, porque vai ocorrer uma mudança de orientação.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - O PSOL vai mudar a orientação para o voto "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputada Sâmia Bomfim.

Tem a palavra o Deputado Enrico Misasi, pela Liderança do PV.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente Soraya Santos, colegas Deputados e Deputadas, eu queria ocupar a tribuna neste tempo de Liderança justamente para deixar registradas as minhas considerações sobre a derrubada desse veto e, mais do que isso, sobre o acordo que nós fizemos em torno do Projeto de Lei nº 1.179, de 2020.

Eu queria aqui fazer um elogio e um agradecimento ao Líder do Governo no Congresso, o Senador Eduardo Gomes, ao Líder Ricardo Barros e a todos os que patrocinaram esse acordo para manter alguns vetos ao PL 1.179, do qual fui Relator aqui na Câmara, e para derrubar aqueles vetos que dizem respeito à estrutura central da concepção do Regime Jurídico Emergencial e Transitório, que foi um projeto de lei de autoria do Senador Antonio Anastasia, relatado pela Senadora Simone Tebet no Senado Federal, e teve, na sua concepção, a participação do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Dias Toffoli. Portanto, era um projeto de amplo consenso e de amplo acordo quanto aos seus eixos centrais, para abordar o tema da segurança jurídica contratual nos contratos privados durante este período de pandemia.

Basicamente, nós acordamos a derrubada — e estamos fazendo isto — dos vetos que foram impostos a quatro artigos centrais do projeto de lei: os arts. 4º, 6º, 7º e 9º.

O art. 4º basicamente dá segurança jurídica para que todas as pessoas jurídicas possam fazer as suas assembleias por meios virtuais, quer dizer, para que as decisões tomadas em assembleias virtuais tenham os mesmos efeitos jurídicos previstos para aquelas tomadas em assembleias físicas, mesmo que isso não conste no estatuto da empresa ou da pessoa jurídica.

O art. 6º simplesmente coíbe o oportunismo de utilizar, Deputado Felipe Francischini, as consequências da pandemia para se eximir de cumprir prestações e débitos que já haviam sido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adquiridos e já estavam consolidados antes da pandemia. Esse artigo impede que os efeitos jurídicos da pandemia retroajam ao período anterior a ela, evitando assim oportunismos.

O art. 7º faz com que não sejam considerados fatos imprevisíveis, para fins de resolução do contrato, a variação cambial e a inflação, que são coisas que um empresário ou um contratante precisa entender que dependem da sorte, são uma álea natural do processo. Portanto, ele não pode se valer de algo que ele deve considerar ao contratar quando chega um momento difícil, como é o da pandemia. O art. 7º também faz com que nenhum contratante empresarial possa se valer do Código de Defesa do Consumidor para ter benefícios perante o Judiciário e levar vantagens durante a pandemia.

Por fim, o art. 9º, sobre o qual havia um pouco mais de polêmica, simplesmente proíbe não o despejo, como alguns pensaram no início, mas a liminar de despejo, a liminar *inaudita altera parte*, quando nem se ouve o locatário.

Portanto, eu acredito que foi uma boa negociação, Líder Eduardo Gomes, a que nós fizemos. O eixo central do projeto, que é conferir segurança jurídica neste período de pandemia, está preservado com a manutenção desses vetos.

Eu queria agradecer a todos os Líderes — o Líder Arthur Lira, não só no acordo, mas também durante o processo de votação na Câmara, nos ajudou muito. Agradeço a todos. Eu acho que a segurança jurídica no País ganha com esse acordo que nós fizemos.

Obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado Enrico.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (**Lista de votação – vide item 3.1.1 do Sumário**)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Resultado: SIM, 7 votos; NÃO, 409 votos; abstenções, 2.

Está rejeitado na Câmara dos Deputados.

Rejeitado o veto também na Câmara, a matéria vai à promulgação.

Será feita a comunicação ao Sr. Presidente da República.

Passa-se agora à apreciação do item 2 do Veto nº 17, de 2020.

Para encaminhar contra o...

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Há requerimento do PCdoB de adiamento da votação.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Naquela mesma planilha que eu entreguei a V.Exa., às 15h14min...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Vou verificar, Deputado Zarattini.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Eu pedi a palavra para uma questão de ordem, Deputada Soraya Santos. Estou no aguardo.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Vou ouvi-la, Deputada Alice.

Tem a palavra, para uma questão de ordem, a Deputada Alice Portugal.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidenta, no exercício da Liderança da Minoria na Câmara, como Vice-Líder, eu quero alertar V.Exa. para o que diz o art. 4º do Regimento Comum: *"São reconhecidas as lideranças das representações partidárias em cada Casa, constituídas na forma dos respectivos regimentos"*. Mais adiante, a Liderança da Minoria na Câmara é reconhecida nos arts. 11-A e 13 do Regimento Comum.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Regimento Comum, em seu art. 6º, também se refere a Líder sem nenhum tipo de restrição. No art. 4º, reconhecem-se as Lideranças constituídas conforme os respectivos regimentos. Por sua vez, o Regimento Interno da Câmara reconhece a Liderança da Minoria em seus art. 11 e 13.

Diante disso, conforme orientações regimentais, o tempo de Comunicação de Liderança, previsto no art. 6º do Regimento Comum, é direito das Lideranças das Minorias na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional. Então, embora nós tenhamos um Líder da Minoria no Congresso Nacional, o Líder da Minoria na Câmara dos Deputados pode usar do tempo de Comunicação de Liderança.

Solicito, Sra. Presidenta, respeitosamente, que me seja concedido o tempo de 5 minutos como representante da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados. Aliás, acaba de falar um Líder da Câmara, o Deputado que me antecedeu. Já enviamos esta questão por *e-mail* à Mesa do Congresso Nacional. Peço vênia a V.Exa. para que me permita o uso da palavra nessa condição, conforme sempre se procedeu em reuniões do Congresso Nacional.

Agradeço. Esta é a questão de ordem sobre o uso do tempo de Comunicação de Liderança da Minoria da Câmara em sessão do Congresso Nacional.

Fico à sua disposição.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputada Alice Portugal, no Título II do Regimento Comum, que trata das representações partidárias, especificamente no § 4º do art. 4º, está bem clara e taxativa a forma como a escolha do Líder da Minoria no Congresso Nacional se fará.

Nós estamos com a representação da Minoria no Congresso Nacional e com as representações partidárias em cada Casa. Então, aqui se reconhecem as Lideranças partidárias e se prevê que a escolha das Lideranças da Minoria e da Maioria será feita em forma de votação.

Entretanto, nada impede que esta Presidente depois lhe conceda a palavra. Já vou inclusive fazer sua inscrição, não como Líder, mas como uma Deputada, uma brilhante representante feminina deste Parlamento.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Obrigada, Deputada. A admiração é mútua.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Requerimento de adiamento de votação:

Sr. Presidente, requeremos, com base no art. 40 do Regimento Comum, o adiamento relativo ao item 2 do Veto nº 17, constante da pauta da presente sessão, por 48 horas. (**Requerimento nº 71/2020 – vide item 3.1.1 do Sumário**)

Para encaminhar a favor do requerimento, tem a palavra o Deputado Carlos Zarattini.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, é evidente que nós pedimos 48 horas, porque é assim que diz o Regimento. Nós vamos tentar, evidentemente, se aprovado este requerimento, fazer a votação no dia 2, porque nós queremos que seja bem esclarecido à população brasileira o que é o impacto real dessa medida.

O impacto financeiro é muito pequeno, não tem nada a ver com os 90 bilhões de reais que foram falados pelo Paulo Guedes. O impacto é social, é cultural, é o reconhecimento de trabalhadores e trabalhadoras que estão na linha de frente. Milhares de trabalhadores da saúde foram infectados, muitos morreram, e morreram no seu trabalho. Agora, neste Congresso, o Governo e, aparentemente, uma parte do Congresso querem que esses trabalhadores não tenham direito à sua progressão. Ninguém está falando de aumento de salário. Trata-se da progressão na carreira, que é constitucional, é legal, foi aprovada em cada Município e em cada Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Srs. Deputados e Sras. Deputadas, esta votação que começa agora com este requerimento — depois nós vamos votar propriamente o veto — está sendo observada por todo o País. Está sendo verificado em quem cada um de nós vai votar, qual vai ser o comportamento político de cada um, se nós vamos reconhecer os direitos dos trabalhadores, em especial daqueles que mais se arriscam hoje em dia.

A maior parte das pessoas pôde manter cuidados, mas alguns tiveram que se expor, especialmente os trabalhadores da saúde, bem como os trabalhadores da segurança pública, que vão todos os dias resolver problemas de segurança e não podem dizer "não", têm que trabalhar. Agora o Congresso Nacional vai recusar a esses trabalhadores um direito líquido e certo? Não. A Oposição não concorda com isso.

Por isso, nós queremos votar "sim" a este requerimento, exatamente para garantir os direitos dos trabalhadores e para que possa ser esclarecido o real impacto financeiro dessa medida, que não é o que diz a *fake new* de Paulo Guedes.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Para encaminhar contra, tem a palavra o Deputado Felipe Francischini.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR) - Presidente, eu vou só orientar, na verdade. Todos os partidos que não são oposição orientarão "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Então, não há mais nenhum inscrito para falar contra.

Em votação o requerimento.

Orientação de bancada.

Como orienta o PT, Deputado Rogério Correia?

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidenta Soraya, o que está em jogo é que o Governo Bolsonaro quer suspender, pelo período de 2 anos, os direitos de servidores públicos essenciais.

Vou listar quais servidores serão prejudicados caso a Câmara Federal não faça igual ao Senado, que já derrubou o veto: funcionários públicos da área de saúde, que estão sofrendo com a pandemia, mas vão ter congelados os seus direitos por 2 anos; funcionários públicos da área de segurança também terão direitos congelados por 2 anos — olho aberto aí na bancada da bala; militares das Forças Armadas; servidores da Polícia Federal; servidores da Polícia Rodoviária Federal; guardas municipais; trabalhadores da educação pública; agentes socioeducativos; profissionais de limpeza urbana, ou seja, garis; profissionais de serviços funerários, os coveiros; profissionais de assistência social; e servidores das carreiras periciais. Todos eles serão prejudicados se a Câmara não derrubar esse veto.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PSL, Deputado Felipe Francischini?

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, a orientação é "não". Todos os partidos que não são oposição também orientam "não" nesta votação.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Indago se os partidos da base...

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS) - Presidente Soraya...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Só um momentinho.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS) - Presidente, o PL quer orientar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Na votação passada, houve a proposta de os partidos da base poderem encaminhar em conjunto. Indago se podemos colocar "não".

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR) - Para ganhar tempo, Sra. Presidente, o Republicanos concorda.

O SR. ANDRÉ FERREIRA (PSC - PE) - O PSC também concorda, Presidente.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS) - O PL concorda.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR) - O PSL também concorda.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - "Não" para os partidos da base: PL, PP, MDB, PSD, Republicanos...

O SR. CELSO MALDANER (MDB - SC. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O MDB é "não".

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSDB orienta "não".

O SR. ANDRÉ FERREIRA (PSC - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSC é "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - O PSDB vota "não".

Como vota o PSB, Deputado Molon?

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSB vota "sim", Presidente.

Nós queremos a aprovação deste requerimento para que, inclusive, fique claro o custo disso. Se há esses números, que eles sejam apresentados. Até agora nenhum número foi apresentado.

O PSB vota "sim".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PDT, Deputado Afonso Motta?

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, numa longa reunião dos Líderes do Congresso, nós estabelecemos, por acordo, que definiríamos pela manutenção de um conjunto de vetos e pela derrubada de outro conjunto de vetos. Restaram, claro, poucas matérias, três ou quatro matérias, que nós colocaríamos em votação. Uma delas, sem dúvida nenhuma, é esta, mas há muitas outras matérias também, entre as quais está aquilo que é denominado de legislação anticrime. Vamos ter tempo, vamos discutir, vamos tentar nos aproximar. Portanto, não faz sentido, neste momento, nós atropelarmos exatamente esta matéria, em que o Governo teve um revés ontem no Senado Federal.

Por isso, o PDT vota "sim", Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o Solidariedade, Deputado Zé Silva?

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Solidariedade orienta "não", Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como vota o PTB, Deputado Pedro Lucas Fernandes?

O SR. PEDRO LUCAS FERNANDES (Bloco/PTB - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PTB é "não", Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o Podemos, Deputado Léo Moraes?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Podemos é "não", Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como vota o PSOL, Deputada Sâmia Bomfim?

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP) - Falará o Deputado Edmilson, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Edmilson Rodrigues, como orienta o PSOL?

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSOL orienta "sim". É necessário dar tempo ao tempo. É necessário que a sociedade se manifeste. Nós não podemos ser coniventes com esse crime.

O Guedes está envolvido no roubo do dinheiro de trabalhadores de estatais, mais de 1 bilhão de reais. A denúncia não sou eu quem faz, é o Tribunal de Contas, é o Ministério Público, a partir da Operação Greenfield, que ele está tentando colocar para baixo do tapete. Como é que ele e o Presidente, que está envolvido com milícias e com um número enorme de crimes, se dão o direito de vetar a dignidade de educadores, de médicos, de enfermeiros, de quem trabalha nas ambulâncias, de trabalhadores da segurança, fundamentais para garantir a vida num momento de pandemia?

Muitos trabalhadores não precisaram correr riscos, mas há muitos médicos que hoje são memória. Há famílias chorando a dor da perda. O Brasil é o país onde mais morreram profissionais da saúde e da segurança.

Por isso, vamos ser sérios com o povo. Não podemos aceitar esse crime contra os trabalhadores que atuam para salvar vidas!

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Apenas para orientar, vou conceder a palavra ao Deputado André Ferreira, ao Deputado Paulo Ganime...

O SR. ANDRÉ FERREIRA (PSC - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSC orienta "não", Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Tem a palavra o Deputado Gastão Vieira. *(Pausa.)*

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O NOVO orienta "não", Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - O NOVO é "não".

Deputado Gastão Vieira, como orienta o PROS? *(Pausa.)*

"Não".

Tem a palavra o Deputado André Ferreira.

O SR. ANDRÉ FERREIRA (PSC - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSC é "não", Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - O PSC é "não".

Tem a palavra o Deputado Arnaldo Jardim. *(Pausa.)*

Tem a palavra a Deputada Leda Sadala.

A SRA. LEDA SADALA (Bloco/AVANTE - AP. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - O Avante orienta "não", Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o Patriota, Deputado Fred Costa? *(Pausa.)*

Como orienta o PV, Deputado Enrico?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PV orienta o voto "não", Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputada Joenia, como orienta a REDE?

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - A REDE orienta "sim", Sra. Presidente, porque a sociedade brasileira deve entender essa questão dos impacto financeiros, que, na nossa concepção, não é real, uma vez que uma boa gestão, uma boa administração consegue administrar o País sem sacrificar os que detêm direito.

Então, o Veto nº 17 merece ser derrubado, por tratar de um direito adquirido. Não vai haver aumento salarial, mas sim *(falha na transmissão)* já adquirido.

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP) - Deputado Acácio, Sra. Presidente...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta, Deputado Acácio?

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PROS é "não", Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - O PROS é "não".

Como orienta...

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Cidadania é "não", Sra. Presidente, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - O Cidadania é "não".

Deputado Zarattini...

O SR. FRED COSTA (PATRIOTA - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Patriota é "não", Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Está registrado, Deputado Fred Costa.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Desta vez, quem orienta pela Minoria é a Deputada Alice Portugal.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Era isso que eu ia indagar a V.Exa.

Deputada Alice Portugal, como orienta a Minoria?

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidenta, é necessário que o Brasil, que nos acompanha, entenda que nós queremos dar tempo para esse debate porque nós estamos tratando da vida daqueles que estão no *front* de uma guerra. Já morreram mais de 111 mil brasileiros e brasileiras, entre eles profissionais de saúde, da limpeza, da segurança pública. Policiais estão infectados, porque estão no exercício do seu trabalho.

Então, neste momento, este Veto nº 17, que o Senado, de maneira digna, derrubou, precisa ser derrubado na Câmara. E é preciso que isso seja explicado à Nação brasileira, porque, ontem, a imprensa foi induzida a erro, através de uma fala do Sr. Paulo Guedes, que quer pôr, como ele mesmo disse, uma granada no bolso dos servidores, no bolso dos trabalhadores.

Nós compreendemos que é necessário debater mais. Vamos encaminhar "sim", em nome da Minoria. A nossa compreensão é de que não se trata de aumento, mas de manutenção, de não congelamento.

Por isso, voto "sim". É fundamental darmos tempo para que esse debate aconteça e derrubemos o veto.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputada Alice.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota a Oposição, Deputado André Figueiredo?

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - A Oposição orienta "sim", Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - A Oposição orienta "sim".

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Pelo PCdoB, falará o Deputado Orlando, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Orlando, como orienta o PCdoB?

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente Soraya, o PCdoB defende o adiamento desta votação para que os Deputados possam, com tranquilidade, tomar uma decisão que vai impactar a vida de milhões de trabalhadores brasileiros.

Nós não podemos ser insensíveis ao heroísmo de profissionais de saúde. Nós não podemos ser insensíveis à dedicação de professores e professoras, que estão se reinventando para contribuir com a formação das nossas crianças, a distância, em condições precárias. Os trabalhadores que estão na linha de frente da defesa dos direitos do nosso povo durante o combate à COVID merecem respeito. Esses trabalhadores merecem direitos e não podem ter uma imposição antidemocrática do Governo, que faz uma chantagem com relação aos Estados.

Por isso, a posição do PCdoB é favorável ao adiamento da votação, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Assim como fiz em todas as votações, será concedida votação nominal de ofício.

Esclareço que, quando atingirmos 400 votos, nós encerraremos a votação.

Está iniciado o processo de votação pelo sistema eletrônico.

(Procede-se à votação.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Concedo a palavra ao Deputado Subtenente Gonzaga.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, todos aqui sabem que eu sou policial militar em Minas Gerais. Por conta de uma narrativa, na nossa compreensão, mal colocada, maldosamente ou não, a partir da fala do Ministro Guedes, de que há um rombo de 132 bilhões de reais, nós estamos pagando a conta duas vezes. Estamos pagando a conta, porque, constitucionalmente, nós temos que trabalhar, não há como ir para casa — o policial militar, o bombeiro militar, o profissional de saúde não têm direito a *home office,* têm que enfrentar a pandemia. Além disso, pela narrativa colocada a partir da fala do Ministro Guedes, está nas nossas costas o peso de estarmos querendo sangrar o Brasil. O Governo precisa corrigir essa narrativa, porque ela é falsa, é mentirosa.

Os profissionais de segurança, especialmente os policiais militares, não estão na porta do Governo pedindo aumento salarial, não. Em Minas Gerais, no ano passado, nós fizemos negociação salarial com o Governo Zema num cenário de equilíbrio, num cenário de bonança. Portanto, não há sequer pressão por reajuste salarial neste momento. O que a nossa classe, o que os trabalhadores da segurança, da saúde, da educação estão a reivindicar é que não se cometa a injustiça de congelar a contagem do tempo, porque esse é um prejuízo que vai perdurar na carreira dessas pessoas.

É um equívoco imaginar um impacto gigantesco do ponto de vista financeiro, porque não serão atingidos os aposentados. Portanto, aqueles que já têm, por direito, os maiores salários não serão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atingidos. Serão atingidos os que têm menores salários, os cabos, os soldados, os sargentos, que vão perder algo que não poderão recuperar lá na frente. Portanto, é preciso que se faça justiça, inclusive na narrativa do Governo.

Nossa categoria de policiais militares e bombeiros militares foi a primeira a abraçar este Governo. A categoria dos policiais e bombeiros militares foi a primeira a abraçar a candidatura do Bolsonaro.

Então, eu faço um apelo aqui. A Liderança do Governo no Congresso está aqui. Entendo que é injusto com a nossa classe ela ser responsabilizada por esse rombo, como se, ao pedir a derrubada do veto aqui, nós, de fato, fôssemos um bando de desalmados sem capacidade de enxergar a realidade brasileira, como se nós não tivéssemos responsabilidade. A nossa classe tem responsabilidade. A pandemia não fez ninguém ir para casa. Pelo contrário, estamos diuturnamente trabalhando. Portanto, ainda que o veto seja derrubado, como o Governo quer e pelo que está trabalhando, é preciso corrigir a narrativa de que haveria um rombo de 130 bilhões de reais no caso da derrubada do veto, o que não é verdade.

Eu quero agradecer e, mais uma vez, dizer para todos que a derrubada do veto não trará esse impacto financeiro mencionado, porque nós estamos tratando de progressão na carreira, o que, num período curto, do ponto de vista financeiro, terá um impacto relativamente pequeno, mas, na vida desses trabalhadores, terá uma consequência duradora.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Concedo a palavra ao Deputado Carlos Zarattini, pela Liderança da Minoria.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e todos que nos assistem, eu gostaria de recapitular que essa discussão começou a partir do momento em que nós aprovamos o "orçamento de guerra", que permitiu que o Governo Federal transferisse a Estados e Municípios recursos para compensar a queda de arrecadação por conta da paralisação das atividades econômicas. A análise dessa compensação foi iniciada pelo Senado, e o Governo de Bolsonaro e de Paulo Guedes exigiu, em contrapartida, que os funcionários públicos estaduais e municipais das unidades federativas que recebessem essa transferência não tivessem nenhum tipo de reajuste. Pois bem, o Senado Federal houve por bem tirar dessa restrição, para efeito de progressão de carreira, aqueles trabalhadores e trabalhadoras que estão diretamente envolvidos no combate à pandemia, ou seja, o pessoal da saúde, da segurança pública, da assistência social e de algumas outras categorias, pouca gente.

Quando a matéria chegou a esta Casa, houve várias emendas, e o Líder do Governo, o Deputado Vitor Hugo, foi àquele microfone dizer que o Presidente da República estava de acordo com a inclusão de mais categorias. Então, assim foi feito, porque o Presidente da República deu o aval. Inclusive, o Líder do Governo disse aqui o seguinte: *"Eu não sou Líder de um Ministro, eu sou Líder do Governo"*. Naquele momento, todo este Plenário concordou em incluir mais categorias, o que depois o Senado ratificou. Esta é a história. O que nós estamos vendo hoje aqui é que estamos tentando corrigir uma coisa que foi feita pelo Presidente, que concordou, depois vetou e agora vem dizer que aquilo com que ele concordou vai quebrar o País.

Ora, isso não vai quebrar o País, porque esses reajustes, que, na verdade, são progressões de carreira, já estavam previstos nos orçamentos municipais e estaduais e no próprio Orçamento Federal. Isso foi previsto antes da pandemia, porque as progressões são organizadas pelos planos de carreira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se o plano de carreira é certo ou errado, é outra discussão. Se querem fazer a reforma administrativa com as progressões de carreira, façam a reforma administrativa. Façam uma proposta de reforma administrativa, mas não utilizem o momento da pandemia para cortar os direitos dos trabalhadores — esta é a verdade! —, inclusive dos trabalhadores mais sacrificados, aqueles que estão se expondo cotidianamente ao coronavírus. Milhares deles foram infectados e talvez outros milhares tenham morrido por causa do seu trabalho e da sua dedicação.

Portanto, ao propor aqui derrubar o veto, a Oposição quer fazer justiça a esses trabalhadores, justiça que foi reconhecida não só pela Oposição, mas também por toda esta Casa, pelo Congresso Nacional e pelo próprio Presidente da República quando, por meio do seu Líder, veio aqui dizer que concordava com esta ampliação.

Sras. e Srs. Deputados, nós não podemos votar pela manutenção do veto. Nós temos que ter coerência política! Nós não vamos afundar o País. Isso é balela! Digo isso porque toda essa progressão está no Orçamento. Nós precisamos derrubar este veto exatamente para garantir este direito pelo menos para os que estão se expondo mais. É para isso que estamos aqui. Esta é a situação. É isso que nós temos que resolver aqui no dia de hoje.

O funcionalismo público do Brasil está assistindo à sessão e tem que assistir mesmo, para saber qual é o posicionamento político de cada um dos Deputados e Deputadas. Esta situação tem que ficar marcada, porque muita gente vem aqui dizer que defende segurança, que defende professor, que defende médico, mas, na hora de votar, vota contra. É disso que nós temos que tratar agora.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Está encerrada a votação. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Coronel Chrisóstomo.

O SR. CORONEL CHRISÓSTOMO (PSL - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, minha conexão caiu, mas eu gostaria de me manifestar. Eu não consegui votar pelo meu telefone. Gostaria de dizer que meu voto é com o Governo.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Perfeito, Deputado. Assim será registrado em todas as votações.

(Procede-se à apuração.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Rejeitado o requerimento.

Passa-se à apreciação, no painel eletrônico, do item 2 do Veto nº 17, de 2020 — Programa Federativo de Enfrentamento do Coronavírus.

Para encaminhar a votação, tem a palavra o Deputado Baleia Rossi.

O SR. BALEIA ROSSI (MDB - SP) - Estamos na rientação de bancadas, Sra. Presidente?

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Não. Estamos no encaminhamento a favor. São dois Deputados para falar: um a favor e um contra.

O SR. BALEIA ROSSI (MDB - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o MDB tem responsabilidade com o futuro do País. Nós estamos no meio de uma pandemia que preocupa a todos, uma pandemia que assusta a população. Já houve mais de 110 mil mortes, fruto da COVID-19, um problema seriíssimo de saúde pública que, com absoluta certeza, vai afetar também nossa economia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, nós temos que ter uma agenda para a recuperação da nossa economia no pós-pandemia: a reforma tributária, a reforma administrativa e outras leis que possam fazer com que o Brasil se recupere o mais rápido possível dos efeitos da pandemia na nossa economia, para gerar emprego e renda.

Pela responsabilidade fiscal, o MDB encaminha pelo acolhimento do veto.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Para orientar contra, tem a palavra a Deputada Perpétua Almeida. Se S.Exa. quiser, eu posso somar o tempo da Liderança solicitado pela Deputada.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, colegas Parlamentares, mais cedo eu ocupei esta tribuna e lembrei aos colegas Parlamentares todo o esforço que esta Casa tem feito para ajudar o Brasil no momento de enfrentamento da pandemia, porque acho muito importante fazermos isso. Fomos nós que criamos o auxílio emergencial no valor de 600 reais, podendo chegar até 1.200 reais, e fizemos isso enfrentando Bolsonaro, que queria dar apenas 200 reais.

Fomos nós também que enfrentamos aqui o Governo, a quem dissemos: *"Estão aqui os recursos necessários para você enfrentar a pandemia".* Mas é o Tribunal de Contas que está dizendo e cobrando explicações por que o Governo não está usando o dinheiro para enfrentar a pandemia, para salvar vidas — no Brasil, mais de 110 mil brasileiros já morreram, e muitas destas vidas, com certeza, poderiam ter sido salvas —, para enfrentar até a manutenção dos empregos, lutar pelo não fechamento das empresas, que geram empregos no País.

Diante disso, Sra. Presidente, surgiu nesta Casa e no Congresso uma decisão do Governo, aliás, por sugestão do próprio Governo, para que se suspendessem quaisquer aumentos salariais, quaisquer reajustes, quaisquer vantagens até o fim de 2021. Nós discutimos e achamos que, devido à pandemia, isso seria mais do que justo. Porém, nós fizemos uma observação, e este Plenário inteiro concordou — o Senado também concordou. Qual foi a nossa observação? Que não seria justo com os policiais militares, com os bombeiros, com os guardas municipais, enfim, com os trabalhadores da segurança pública, com os trabalhadores na saúde, médicos, enfermeiros, os trabalhadores em cemitério, cansados, consternados, ao enterrarem outros parceiros e colegas brasileiros, negar um direito que é deles. Nós achamos que também não seria justo com os trabalhadores da educação negar um direito que é deles, o direito de ter suas vantagens garantidas, porque eles estão no *front* da guerra, uma guerra contra um vírus que nós desconhecemos e que já levou tantos brasileiros.

Portanto, eu quero dizer aos colegas Deputados que, se S.Exas. têm compromisso com o policial militar do seu Estado, S.Exas. devem votar para derrubar o veto apresentado por Bolsonaro. Deputados, se V.Exas. têm compromisso com o profissional de saúde do seu Estado, votem "não", para derrubar o veto de Bolsonaro. Colega Deputado e colega Deputada Federal, se V.Exas. têm compromisso com a saúde pública, derrubem agora o veto do Presidente Jair Bolsonaro.

Não se trata, neste caso, de responsabilidade fiscal ou não. O Governo mente! Nós estamos fazendo com que seja garantido durante a pandemia o direito de quem está no *front* desta guerra, o direito de quem está trabalhando no hospital, o direito de quem está no cemitério ajudando a enterrar pessoas, o direito de quem está nas ruas reforçando a segurança e protegendo as pessoas. Nós estamos pedindo apenas isso.

Portanto, colegas Parlamentares, todos os trabalhadores da educação, da saúde, da segurança pública estão, neste momento, atentos à decisão de cada um de nós. Eu tenho certeza de que a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consciência de V.Exas. pede que votem a favor destes trabalhadores que estão enfrentando o sol, a chuva e o vírus para poderem trabalhar. Negar aos trabalhadores o direito à progressão no serviço, o direito a um reajuste salarial e, inclusive, à hora extra não é correto! Mais: apoiar o veto de Bolsonaro é o mesmo que amarrar as mãos dos Governadores e Prefeitos, que ficarão proibidos de contratar mais profissionais, seja para a segurança, seja para a saúde, seja para a educação.

Imaginem a educação, um setor que sofreu um prejuízo gigantesco com o Governo Bolsonaro! O ano passado foi perdido, com aquele maluco do Weintraub! Este é mais um ano perdido, pois as aulas presenciais estão suspensas. Vamos proibir Governadores e Prefeitos de contratar mais pessoas para recuperar, no ano que vem, os prejuízos na educação?! Vamos proibir os Prefeitos e os Governadores de colocar mais profissionais dentro dos hospitais para ajudar a salvar vidas? Vamos proibi-los de fazer isso? Vamos proibir o Governador de pagar hora extra a um trabalhador da saúde ou da segurança pública ou das Forças Armadas, que estão colocando suas vidas em risco?

Colegas Parlamentares, vamos abrir o jogo e fazer o debate como ele deve ser feito. Aqui, não está em discussão o reajuste salarial, e nenhum Líder está dizendo que é para aumentar salário de trabalhador em lugar nenhum deste País. Não é isso que está sendo discutido. O que está sendo discutido aqui é se nós temos a coragem de retirar dos profissionais da saúde, da educação, da segurança, das Forças Armadas, dos bombeiros, dos militares, ou seja, de todos os que estão no *front* da guerra e do enfrentamento da COVID-19, o direito de ter o tempo de serviço contado, a hora extra paga, quaisquer vantagens que o plano de carreira lhes garante.

Negar isso aos trabalhadores da saúde, da segurança, da educação e a outros profissionais que estão enfrentando a pandemia, colocando em risco suas vidas para salvar a vida de todos nós, é desumano.

Muito obrigada, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputada Perpétua Almeida.

Está encerrada a discussão.

Como orienta o PT, Deputado Rogério Correia?

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Sra. Presidente Soraya Santos, a Deputada Maria do Rosário fará a orientação pelo Partido dos Trabalhadores.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PT, Deputada Maria do Rosário?

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, agradeço ao Deputado Rogério Correia e reitero os argumentos que ele apresentou.

O Governo mentiu para a sociedade brasileira. Aqui, não se trata de reajuste salarial. Este artigo está muito claro: trata-se apenas de uma excepcionalidade para quem está à frente do apoio à população no enfrentamento da COVID-19. Quem são estas pessoas? Os trabalhadores da saúde, tantas vezes homenageados, que cuidam de pessoas nos hospitais, os trabalhadores que estão nas ambulâncias, na linha de frente, os policiais, os guardas municipais, os agentes de segurança socioeducativos, os profissionais da limpeza urbana e os trabalhadores na educação. Aliás, é bom lembrar que o próximo ano será extremamente difícil para os educadores e para as educadoras.

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, neste artigo, criminosamente vetado pelo Governo Bolsonaro, há um dispositivo que diz que o recurso para a saúde não será usado para reajuste. Então, o Governo mentiu. A Câmara dos Deputados colocou este dispositivo, e agora vai retirá-lo? Nós vamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ficar do lado da população, do lado dos servidores, e não do lado de um Governo mentiroso. Derrubando este veto, como fez o Senado, nós vamos ficar do lado de quem atende à população, até porque, sem servidores públicos, como teremos o atendimento aos que mais sofrem no Brasil?

Volto a dizer: quem está do lado do povo é o Parlamentar que votar com os servidores.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputada Maria do Rosário.

Deputado Felipe Francischini, V.Exa. quer que eu acrescente o tempo da Liderança, ou vai apenas orientar a bancada?

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR) - Peço que some o tempo da orientação ao tempo da Liderança, Sra. Presidente, mas não vou utilizar todo o tempo. Pode ficar tranquila.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - O.k.

Tem a palavra o Deputado Felipe Francischini, para orientar e falar pelo tempo da Liderança.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, quero dizer a todos que estão nos acompanhando pelo Brasil inteiro, assim como ao Congresso Nacional, que está acompanhando esta sessão, que nosso PSL é um partido liberal, que sente o peso da responsabilidade talvez da maior crise econômica que nós já tivemos na República brasileira ocasionada pela pandemia do coronavírus.

Esta é uma votação muito difícil para minha bancada, porque nós temos diversos Deputados oriundos da segurança pública: agentes de segurança socioeducativos, policiais rodoviários federais, delegados, policiais e agentes da Polícia Federal, policiais militares, policiais civis. Todo profissional da segurança pública do Brasil inteiro sabe que, no caso da nossa bancada na Câmara dos Deputados, quando há algum pleito para aprimorar a legislação, para brigar pela polícia, para brigar pelos agentes penitenciários, muito dificilmente vai acabar caindo junto com os Deputados do PSL para ter atendidos aos seus pleitos dentro desta Casa.

Nós estamos vivendo hoje um cenário econômico absurdo no nosso País, um cenário de que poucos falam. Muitos falam neste plenário como se estivessem incendiando plateias, mas poucos falam a realidade. Nossa realidade, senhoras e senhores, é um país com 8,9 milhões de desempregados a mais do que já tínhamos no período anterior ao coronavírus, número que já era absurdo, se pensarmos nos números do mundo inteiro: 9 milhões de trabalhadores tiveram seus salários reduzidos durante a pandemia, são 700 mil empresas quebradas em todo o País.

A análise que eu faço é que hoje nós temos algumas classes de pessoas — eu as separo muito bem na minha cabeça — no nosso País que têm estabilidade: estou falando dos servidores públicos, o que inclui a todos nós, Deputados, juízes, o funcionário público do mais baixo escalão ao mais alto escalão da nossa República, da União, dos Estados e dos Municípios. Estes estão conseguindo superar esta crise, porque seus salários estão caindo em dia na conta, salvo raras exceções em algum Município ou Estado mais quebrado.

Nós temos uma classe de empresários, Sra. Presidente, que não viram esta crise acontecer. Alguns até lucraram mais! Nós temos dois casos que acho muito preocupantes. Um deles é o dos micro e pequenos empresários, quebrados País afora. Eu não espero que nenhum deles esteja nos acompanhando pela TV neste momento, mas eu digo isso porque, enquanto nós estamos aqui debatendo, alguns com um discurso um pouco demagógico, eles devem estar chorando em suas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empresas por terem que fechar as portas, por terem que demitir funcionários, por não poderem mais sustentar suas famílias.

Nós temos, no Brasil inteiro, um quarto caso, mais preocupante, de que poucos falam: aqueles que estão sedados, anestesiados. Os 600 reais do "coronavoucher" são importantes, mas estão anestesiando grande parcela da população. Aliás, ainda não caiu a ficha, para essa população, de que daqui a alguns meses esse auxílio vai acabar — talvez diminua, mas vai acabar. E o que vai acontecer depois que passar a pandemia, com toda essa bomba fiscal e econômica nas nossas mãos?

Eu respeito o voto de cada um dos Parlamentares, sei que cada um tem uma origem, uma posição ideológica, uma corrente doutrinária. Eu respeito aqueles que votarão contra este veto. Eu sou filho de um profissional da segurança pública, eu me elegi com os votos de centenas de profissionais da segurança pública no Estado do Paraná, mas, com muito pesar, eu digo que vou acompanhar o Governo nesta votação. Eu vou votar "sim" ao veto, por uma questão de responsabilidade fiscal.

Aproveito para fazer um contraponto. Como nosso Deputado Subtenente Gonzaga falou muito bem, nenhum profissional da segurança está pedindo aumento de salário. Todo mundo sabe o momento pelo qual o País está passando. Nós sabemos também que o cálculo de cento e vinte e poucos bilhões do Governo é bastante exagerado. O cálculo do rombo fiscal existe, mas não é tão grande. Nós temos que colocar os pingos nos is.

Não podemos nos furtar ao debate. Eu sempre digo que, no Brasil, um país altamente burocratizante, atrasado, com uma legislação que precisa ser aprimorada em todos os setores, nós ficamos debatendo quem causou tanta crise econômica e tanta ineficiência, e o País não avança. Uns colocam a culpa no Presidente Bolsonaro, outros no ex-Presidente Temer, outros em Lula, outros na ex-Presidente Dilma. Mas o que ninguém fala — esta é a análise que eu fiz com alguns amigos meus, quando realmente minha ficha caiu — é que o Brasil é um país atrasado por causa da bomba fiscal que todos nós geramos ao longo de décadas. Não foi um projeto que nós votamos aqui que acabou com a economia do Brasil ou que travou nosso crescimento. Não foi apenas um governo que fez isso, mas o conjunto da obra, em centenas de votações que aconteceram nas Câmaras de Vereadores, nas Assembleias Legislativas, no Congresso Nacional, ao longo da história.

Portanto, nós temos que começar a ter responsabilidade. Eu não peço aqui que concordem comigo. Eu até sei que, na outra tribuna ali, alguns colegas da Oposição, que estão no seu direito, vão se contrapor a este meu discurso. O que eu peço é que todos tenham racionalidade, não só nesta votação, para entender o momento pelo qual nós estamos passando.

Sra. Presidente, eu tenho apenas 28 anos, mas, desde meus 5 anos de idade, desde o prezinho, como chamamos no Paraná, eu ouvia dizerem que o Brasil é o país do futuro. Já faz 23 anos que eu escuto isso, e este futuro ainda não chegou. Eu quero ver um país do presente, um país em que nós consigamos ter uma economia liberal, livre iniciativa, o empreendedor respeitado. Quero ver um país em que o Estado não atrapalhe as pessoas e entenda a necessidade de o Brasil crescer. Nosso País é tão rico, mas ainda não se destravou.

Finalizando, quero dizer que minha maior preocupação hoje não é a demagogia, às vezes, de um lado, às vezes, de outro, mas sim a demagogia coletiva. Eu lembro muito bem quando o "coronavoucher" chegou a esta Casa: ele era de 200 reais, foi para 300 reais, depois para 400 reais, em seguida, para 500 reais, e fechou em 600 reais.

Eu não estou dizendo que nós não deveríamos dar 600 reais para a população mais pobre, mas o debate que produzimos aqui na Casa foi um debate em que cada um ia tentando aumentá-lo para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

capitalizar em cima do "coronavoucher": o "coronavoucher'' era do Bolsonaro, o "coronavoucher" era da Oposição. O "coronavoucher", meus amigos, é do pagador de tributo neste Brasil; o "coronavoucher" é da população que não paga tributo, porque não tem renda, mas que deveria ter serviço público sendo prestado a ela em assistência social, saúde pública, educação, segurança pública.

Então, apenas eu digo, Sra. Presidente, que vou orientar "sim" pelo meu partido, um partido liberal, um partido que respeita a segurança pública. Todo mundo da segurança pública sabe que pode contar com o PSL, mas nós entendemos o momento que o Brasil passa, queremos um país novo e estamos aqui para somar neste sentido.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada.

Como orienta o PL, Deputado Cherini?

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente Deputada Soraya Santos, é um momento muito duro para nós todos.

Na realidade, nós não inventamos o vírus, não inventamos a pandemia nem inventamos a história de mandar todo mundo para casa, mas foram as pessoas para casa em função da pandemia. E o que nós tivemos que fazer? Melhorar a situação dos hospitais, melhorar a situação de cada cidadão, mas milhares de pessoas perderam o emprego e entraram em depressão. Muitos empresários se mataram neste País, porque colocaram tudo que tinham em seus negócios, que foram fechados.

Por outro lado, o funcionário público, que tem toda a nossa admiração, não vai perder nada em relação a isto, até porque não teria aumento. Eu diria o seguinte: deixar de receber um aumento que não receberia, até porque a situação é caótica, não é nada. Ninguém está votando a favor nem votando contra neste momento, porque, na realidade, não teriam aumento nenhum durante esse período, pelo menos durante 1 ano.

Então, nós só estamos dando um sinal para a população de que todos devem fazer o sacrifício.

O PL vota "sim", Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Arthur Lira, como orienta o PP?

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu não vou me estender muito.

Até a semana passada, Sra. Presidente, esta Câmara estava discutindo se os 5 bilhões de reais iam furar teto ou não iam furar teto, se o crédito extraordinário para a manutenção de obras de saneamento, de água, de casa, que são imprescindíveis neste momento de pandemia, ia furar teto.

Nós temos um orçamento discricionário de 1 trilhão e 400 bilhões de reais. E a discussão na semana passada era por 5 bilhões de reais. Às desigualdades das despesas no Brasil, que cada vez mais se mostram e aparecem de maneira equivocada, é que nós temos que dar fim ainda neste mandato ou neste ano.

E quando nós chegamos a ponto, Presidente, de discutir aqui que estamos não dando aumento, de que há um custo ou não há um custo de 129 bilhões de reais, de que é mentira, de que é verdade, é muito fácil, vamos aos números para esclarecer essas situações.

Nós não estamos votando aqui contra funcionário público. Nós estamos votando pela estabilidade do Brasil, pela manutenção do teto de gastos, pela responsabilidade fiscal, pelo auxílio emergencial, pelo socorro aos transportadores urbanos, para os quais vamos votar aqui mais 4 bilhões de reais, por tantas matérias que seriam impactadas com esta despesa de hoje.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, por tudo isso, Presidente, com muita responsabilidade, o nosso partido encaminha "sim" à manutenção do veto nesta matéria.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado Arthur Lira.

Como encaminha o PSD, Deputado Diego Andrade? Indago a V.Exa. se quer que seja somado o tempo de Liderança que havia sido solicitado.

O SR. DIEGO ANDRADE (Bloco/PSD - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Deputada Soraya, nós vamos falar depois pelo tempo de Liderança. Eu só quero dizer da importância da manutenção do veto. Já disse, aqui, anteriormente, que é hora de termos responsabilidade. Sabemos dos méritos de todos os profissionais. Nós fizemos um esforço enorme aqui para mandar recursos para os Estados, para os Municípios e para o auxílio emergencial, a fim de atravessarmos esta crise.

Então, a cota de sacrifício é aguentar até o final do ano que vem, para que tenhamos uma noção de como vai estar a economia, fazer essa travessia, como vai ser o orçamento, como vai fechar, para, aí, sim, com sustentabilidade, seguirmos valorizando os funcionários.

É o que eu penso neste momento, e é a posição do PSD: pela manutenção do veto.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PSDB, Deputado Samuel Moreira?

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, o que está acontecendo com o Brasil hoje? Há 13 milhões de desempregados; nos últimos meses, foram 2 milhões de desempregados, isso só nos últimos meses. O Brasil aumentou o seu déficit, que era de 124 bilhões de reais previstos para este ano e vai para mais de 800 bilhões de reais de déficit primário: gasta mais do que arrecada. Este é o quadro do Brasil. A dívida vai de 75%, com relação ao PIB, para 98%. Este é o quadro, hoje, do Brasil.

E nós passamos meses aqui discutindo o quê? Discutindo recursos para o auxílio emergencial, aprovando medidas provisórias para reduzir carga horária e reduzir salários. Nós aprovamos aqui a redução de salário do setor privado, e, agora, discutimos a possibilidade de aumento de salário. E, ao discutirmos a possibilidade de aumento de salário, a única categoria para a qual não se discutiu a redução é para a qual nós passamos a discutir a possibilidade de aumento, que é a do funcionalismo público.

Merecem aumento? É lógico, não há dúvida. E outros setores também. Mas grande parte da nossa sociedade está tendo redução de salário e desemprego. E se tivéssemos mais dinheiro, nós estaríamos preocupados em manter esse auxílio emergencial de 600 reais, que tão bem faz para a sociedade.

Não há dinheiro, este é o problema! Como é que se faz? Vai-se aumentar ainda mais a dívida? Aumentar a dívida significa aumentar riscos, aumentar riscos e aumentar juros; aumentar juros significa vir inflação no futuro. Esta é uma conta que vai chegar.

Então, hoje, o que está se discutindo aqui não é aumento de salário. Na verdade, o que nós estamos discutindo é a não redução do salário do funcionário público, como não vai haver. É isso que está sendo consolidado nesta tarde. No fundo, já está se dando um tratamento diferenciado ao servidor público, que não terá redução do salário, como terá tantos trabalhadores de outros setores da sociedade, inclusive desempregados.

É lógico que gostaríamos muito de poder dar aumento o tempo todo para várias categorias. Quem não gostaria de dizer "sim"? Infelizmente, neste momento, com a responsabilidade que nós sempre tivemos com o dinheiro público e com este momento...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para que nós possamos atravessar esta crise com um pouco mais de unidade, nós somos todos uma Nação, temos que ter agora muita unidade, com bastante responsabilidade. Por isso, nós vamos encaminhar pela manutenção deste veto.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado Samuel.

Como orienta o Republicanos, Deputado Jhonatan?

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu fiz questão de falar hoje com a imprensa que o Republicanos pensa em nosso País, pensa no Brasil.

Nós estamos passando por um momento muito difícil com esta pandemia. Como disse o meu colega, agora há pouco, o Deputado Samuel, nós não pedimos esta pandemia, não pedimos que os funcionários fossem para casa e que aqueles que têm micro e pequena empresa tivessem o seu comércio fechado.

Quando nós votamos e criamos o "coronavoucher"...

Queria pedir, Presidente, que acrescente o tempo da Liderança.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Eu naturalmente já estou fazendo isso para cada Liderança. Está acrescentado. Pode falar, Deputado Jhonatan.

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR) - Eu queria salientar a luta do Parlamento brasileiro, porque a proposta inicial do "coronavoucher" foi de 200 reais, mas nós aumentamos para 600 reais, com o apoio do Presidente Jair Bolsonaro. Ao contrário do que muitos dizem, o Presidente Jair Bolsonaro foi um dos maiores entusiastas para que isso acontecesse.

Tenho que parabenizar aqui o Presidente Marcos Pereira, Presidente do meu partido e Vice-Presidente desta Casa, que sempre esteve ao lado das pautas boas e para o desenvolvimento do nosso País, e, acima de tudo, o muito criticado Presidente Rodrigo Maia, que, em todas as pautas, sempre quis o desenvolvimento econômico do nosso País.

Quando se fala dos grupos de partidos aliados, quero ressaltar aqui o trabalho feito pelo meu amigo Deputado Arthur Lira.

Apesar de estarmos hoje defendendo a manutenção deste veto, nós estamos defendendo o desenvolvimento do País, porque não podemos ser irresponsáveis de autorizar esses aumentos no momento em que o País mais precisa do controle das contas públicas.

O "coronavoucher" veio para ajudar àqueles que não têm... O Presidente Jair Messias Bolsonaro está tentando achar uma solução para prorrogar o "coronavoucher" e tentando poder ampliá-lo por mais 2 meses. Nós precisamos disso, porque essas pessoas não têm um emprego formal. São 13 milhões de desempregados em nosso País. A economia precisa voltar a crescer, e nós não podemos engessar ainda mais as contas públicas.

Eu sou totalmente favorável... Sou de um Estado com servidores públicos, onde as nossas pequenas empresas ainda fazem a diferença dentro do nosso Estado. Eu sei que os servidores públicos do meu Estado vão entender isso, eu não tenho dúvida, porque seria uma pauta do Presidente Bolsonaro, uma pauta do Presidente Rodrigo Maia, do Deputado Marcos Pereira, uma pauta do Senador Davi Alcolumbre fazer com que o Brasil gere emprego e renda para a nossa população.

Eu, como Líder do Republicanos, não poderia fazer diferente. Tenho que defender o desenvolvimento do nosso País da maneira correta, não sendo irresponsável de pregar que o nosso País está bloqueando, retirando direitos dos nossos servidores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós não estamos retirando, Sra. Presidente. Pelo contrário, nós estamos pedindo à população brasileira que entenda o momento pelo qual o País está passando.

Por isso, Presidente, eu quero salientar a decisão do partido Republicano de, na sua maioria, votar pela manutenção do veto do Presidente Jair Messias Bolsonaro, porque o Presidente tem o apoio da população brasileira, e a população brasileira sabe a dificuldade por que nós estamos passando, sabe a dificuldade por que aquele pequeno e microempresário está passando.

Então, Presidente, vou encerrar as minhas palavras dizendo que nós vamos votar pela manutenção, não contra o funcionário público, como muitos estão pregando. Nós estamos votando pelo controle das contas públicas, e, no momento correto, todos os aumentos e reajustes dos planos de cargos e salários de todas as categorias serão dados. Que o Brasil cresça da forma correta e saudável, para não aumentar o déficit das contas públicas!

O Republicanos orienta o voto "não", orienta a manutenção do veto.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PSB, Deputado Alessandro Molon?

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - Presidente, eu peço a V.Exa. que também agregue o tempo de Liderança.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Só um momentinho, Deputado Molon.

Deputado Jhonatan...

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR) - Eu estou ouvindo, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - O discurso de V.Exa. foi num sentido, mas a orientação foi contrária. Sua orientação é pela manutenção do veto?

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR) - É pela manutenção do veto, Presidente, é pela manutenção do veto.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada.

Então, é "sim".

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR) - "Sim", pela manutenção.

Obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Tem a palavra o Deputado Alessandro Molon.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - Muito obrigado, Presidente.

Eu peço a V.Exa. que agregue também o tempo de Liderança do PSB ao minuto, portanto, somando 6 minutos, por favor, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Assim já está sendo procedido. Pode falar.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado.

Presidente, antes de mais nada, acho que é preciso restituir a verdade. Não se está votando aqui aumento para quem quer que seja, não é isso que está em votação. O que será votado é se todos os Estados e todos os Municípios brasileiros ficarão proibidos de dar qualquer gratificação aos profissionais de saúde, por exemplo, ou aos profissionais da educação, ou aos garis, ou aos que trabalham nos serviços funerários, que estiverem diretamente envolvidos no enfrentamento à COVID, que ficarão proibidos de receberem qualquer gratificação. É isto que vai ser votado: uma proibição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quem votar "sim" estará votando para que fiquem todos os Municípios e Estados do Brasil, até o fim de 2021, proibidos de darem qualquer gratificação para o profissional da saúde que está lá no *front*, arriscando a sua vida e a da sua família, para socorrer a todos nós. É isso que se está votando.

Então, essa é a decisão que será tomada. O PSB votará "não", contra essa proibição. Nós votaremos para derrubar este veto. Por quê, Presidente?

Em primeiro lugar, ele é absolutamente inconstitucional. A União não pode proibir Estados e Municípios de darem gratificação para algum servidor que eles julguem que mereça, por exemplo, por enfrentar a COVID. A União não pode fazer isso.

E veja, Presidente, não se trata de tentar proibir apenas os Municípios que receberem auxílio da União, mas qualquer Município do Brasil ou qualquer Estado estará proibido, se esse veto for mantido.

Então, de hoje até o fim de 2021, os Municípios e os Estados brasileiros todos ficarão proibidos por esta lei, que é inconstitucional, de dar qualquer gratificação ou de permitir a progressão na carreira, de permitir a progressão na carreira do servidor que tem direito a isso pelo seu plano de progressão, pelo seu Plano de Carreira, Cargos e Salários.

Isso é inconstitucional, Presidente. Não há como votar a favor da manutenção desse veto.

Não era esse o Governo que dizia menos Brasília e mais Brasil? Mas isso que se está votando é o contrário: é mais Brasília e menos Brasil! É a União mandando em todos os Entes Federados. Os Entes Federados têm autonomia política e administrativa. A União não pode fazer isso, o Congresso Nacional não pode tomar essa decisão. Isso viola frontalmente uma cláusula pétrea da Constituição que é a forma federativa de Estado. É básico. É das primeiras coisas que se aprende em Direito.

Alguns colegas me antecederam e falaram que vão votar para manter o veto porque têm responsabilidade fiscal, primeiro, com base em um número que ninguém sabe de onde foi tirado. Ninguém sabe de onde foi tirado esse número de 132 bilhões Ninguém sabe! Esse é um número inventado. Depois virou 98, depois virou 70, e agora deve estar em 15 ou 20.

Desses colegas eu quero saber o seguinte: vão votar contra o aumento do orçamento da Defesa proposto pelo Presidente da República, que virá de 73 bilhões para 108? Quer dizer, o Congresso Nacional aprova uma compensação financeira para as famílias de médicos, de enfermeiros e de profissionais da saúde, que morrem de COVID por nos salvarem, o Congresso aprovou isso, o Presidente vetou, e esse veto não foi votado ainda. O projeto é da Deputada Fernanda Melchionna e de outras Deputadas e Deputados e foi relatado pelo Deputado Mauro Nazif, do PSB. Esse projeto foi vetado.

Então, para o profissional da saúde, que morre como um soldado na guerra para nos defender, não há dinheiro; para aumentar a verba da Defesa quando não há guerra, há dinheiro? Para isso há 35 bilhões a mais, superando o orçamento da educação pela primeira vez na história do Brasil?

Eu quero saber se os colegas que estão defendendo que esse veto pode estourar as contas, o que é uma falácia, porque não se trata de votar aumento... Ninguém está pedindo para que se vote aumento, ninguém está pedindo aumento. O que se está dizendo é que não é constitucional manter uma proibição como essa, não há fundamento constitucional para isso.

A votação do orçamento vai chegar daqui a pouco, e aí nós vamos ver quem vai votar para que o orçamento da Defesa aumente de 73 bilhões para 108 bilhões, e quem vai votar a favor dos médicos e dos professores. E aqui, Presidente, não há qualquer aumento de gasto para a União, porque a União dá gratificação para quem ela quiser. Um dos vetos que se está votando é uma proibição para Estados e para Municípios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, não há fundamento constitucional para isso, não há como se votar isso e manter esse veto sem rasgar a Constituição. E aqui não fala alguém que está defendendo aumento para quem quer que seja agora. É claro que não é razoável pedir aumento agora, e ninguém está falando nisso. Mas essa proibição é um escândalo, sobretudo do ponto de vista constitucional, e uma injustiça com quem está se arriscando nos hospitais para salvar as nossas vidas.

O PSB vota "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PDT, Deputado Afonso Motta?

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o PDT tem uma visão de responsabilidade fiscal. Tanto é assim que o nosso líder maior, Ciro Gomes, recentemente, apresentou à sociedade uma obra, um projeto para o Brasil, no qual desenvolve um conjunto de argumentos muito importantes para que o País recupere a sua regularidade fiscal.

Entretanto, essa história se repete: é sempre o apelo da regularidade fiscal contra a dignidade humana; é a precarização do trabalho; é a impossibilidade de os funcionários públicos progredirem na carreira; enfim, como estamos vendo neste momento, é uma grande injustiça e, sem dúvida nenhuma, uma limitação ao tema da regularidade fiscal, do saneamento das contas nacionais.

Por isso, o PDT vota "sim" , Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Para orientar pelo Democratas, nós convidamos o nosso Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Rodrigo Maia.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Boa tarde a todos.

Presidente Soraya Santos, é uma honra falar nesta sessão presidida por uma Deputada tão competente.

Cumprimento todos os Deputados e todas as Deputadas.

Esse projeto é muito interessante, porque começou com muita polêmica, quando a Câmara dos Deputados decidiu enfrentar um apoio emergencial a Estados e Municípios — e fomos muito atacados pela própria equipe econômica —, e hoje a construção da solução está passando pela própria Câmara dos Deputados. Nada melhor do que o tempo para mostrar que aquilo que nós fizemos aqui e que foi tão criticado estava no caminho certo. Aliás, em relação àquilo que nós aprovamos aqui do ponto de vista do apoio a governadores e prefeitos, a nossa regra teria garantido menos recursos para Estados e Municípios, porque era um seguro do ICMS e do ISS, do que a regra que foi construída no Senado Federal. Foi melhor para prefeitos e governadores.

Há outra questão interessante neste debate: quando aprovamos recursos para Estados e Municípios, a nossa intenção — e foi a intenção correta — era garantir o funcionamento da máquina pública; garantir o pagamento do salário dos servidores públicos da educação, principalmente, da saúde, da segurança; garantir o pagamento em dia.

Então, este debate sobre o veto, do meu ponto de vista, esconde o mérito mais importante dessa matéria. Se não fossem a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, sob a liderança do Presidente Davi Alcolumbre, talvez muitos Estados e muitos Municípios não estivessem pagando o salário dos seus funcionários hoje. Este debate sobre esse veto não tem nenhuma relação com o mais importante que foi feito pelo Congresso Nacional: no meio da pandemia, no momento em que a arrecadação da maioria dos Estados e dos Municípios caía mais de 20% , 30%, nós conseguimos, depois do ótimo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acordo construído pelo Presidente Davi Alcolumbre no Senado com a equipe econômica, garantir recursos para que todos os Municípios e todos os Estados, somadas as medidas provisórias do FPE e do FPM, mesmo com a paralisia da atividade econômica, conseguissem continuar pagando o salário dos servidores em dia.

O que está em discussão aqui é muito menos valores e mais conceitos ou princípios. O Líder Arthur Lira falou uma coisa com razão. Na semana passada, no auge da pressão da discussão sobre o teto de gastos, um Ministro disse: *"Para quem já gastou 600, por que não podemos colocar 30 bilhões para investimento nos próximos anos?"* Porque é uma questão de princípio, não é uma questão de valor.

O teto de gastos vem para proteger o gasto público na defesa do cidadão. Se nós não controlarmos os gastos dos entes federados, quem vai pagar a conta é sempre o cidadão, porque quem paga imposto são as famílias, são as pessoas, são as empresas. Quanto mais custa o Estado brasileiro, mais punido é o cidadão.

Por isso, não é uma questão de valor. Se a economia será de 30 bilhões, 40 bilhões, 100 bilhões, 120 bilhões de reais, para mim, não é relevante. O relevante para mim é que nós estamos defendendo a manutenção de um texto que nós não defendemos — o Deputado Zarattini tem razão — quando a matéria foi votada aqui na ida. A matéria foi aprovada pelo Congresso e depois foi derrubada pelo Presidente, vetada pelo Presidente no formato que ficou. Eu acho que ela traz uma sinalização desse conceito ou desse princípio que pelo menos eu defendo. Não é possível que, com mais de 16 milhões de contratos de trabalho do setor privado suspensos, com quase 2 milhões de desempregados, não possamos dar um sinal aos milhões de brasileiros de que o serviço público, no mínimo, não dará nenhum tipo de aumento até o próximo ano.

Eu defendi — vocês sabem, e muitos me criticaram — que nós deveríamos ter trabalhado nos três Poderes para reduzir jornada de trabalho e salário dos servidores públicos do Congresso, do Executivo, do Supremo, do Judiciário. Fui vencido!

Mas esta votação tem apenas uma questão simbólica. Se todos nós temos a certeza — eu também tinha — de que ninguém vai dar aumento, então, por que há pressão para derrubar o veto? Se ninguém vai ter condição de dar aumento, vamos trabalhar pela manutenção desse veto.

Nós não podemos esquecer que a massa salarial caiu, neste ano, aproximadamente 150 bilhões de reais. Quem salvou a massa salarial no Brasil? Foi o Congresso Nacional, junto com o Presidente da República, que sancionou e depois até propôs um valor maior do que os 500 reais propostos por este Parlamento. Então, quem salvou a queda da massa salarial foram os 300 bilhões de reais, o dobro da queda da massa salarial que atingiu milhões de trabalhadores no nosso País.

Só que o Presidente e a sua equipe econômica já disseram — e todos nós sabemos — que a manutenção do programa nesse valor parece praticamente impossível. Então, a crise não está acabando. Eu acho, inclusive, que nos últimos meses nós vamos ter uma queda da economia maior do que a queda que os economistas estão prevendo. Com a transferência emergencial, com o aumento da massa salarial, nós seguramos a queda da economia. Em vez de projetar 7%, estão projetando 5%. O que significa isso? Significa que, se a economia cair 6% e crescer 3% no próximo ano, milhares de cidades e Estados que já estão com as suas despesas quase em 100% das receitas vão entrar numa situação de quase falência. Se cai 7% e só cresce 3%, significa que, não podendo cortar... Infelizmente, no Estado brasileiro, a receita pode cair 30% e não podemos cortar nem 1%. As despesas são obrigatórias e permanentes. A Constituição não permite que façamos nenhum tipo de corte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu acho que é importante essa sinalização mínima. Eu não estava convencido disso quando votamos a matéria na Câmara na primeira vez. Mas hoje estou convencido de que, tomada a decisão, essa é a sinalização correta.

Não podem os servidores públicos — e nós somos servidores públicos — imaginar que uma mensagem mínima para a sociedade não precisa ser enviada. Precisa, sim. É o mínimo numa crise que já tirou mais de 100 mil vidas, que já tirou mais de 2 milhões de empregos, que já tirou a integralidade do salário de mais de 9 milhões de brasileiros. Eu acho que o Congresso precisa, sim, dar uma resposta; a Câmara precisa, sim, dar uma resposta.

Neste momento, em nome do meu partido — agradeço a oportunidade ao meu Líder Efraim Filho —, venho à tribuna defender a manutenção do veto, porque tenho certeza de que essa é a decisão correta.

Aqui não há nenhum ressentimento em relação aos ataques que o Ministro da Economia fez ao Parlamento lá atrás, porque, independentemente das relações pessoais, nós estamos aqui para defender o nosso País, defender aquilo que consideramos o melhor para o nosso País.

Por isso, temos defendido muito a reforma tributária. Falei disso no dia da votação da reforma da Previdência. Estamos torcendo e trabalhando. Falei ao Presidente que ele deveria encaminhar a reforma administrativa, porque, sem a melhoria da qualidade do gasto público na administração pública, sem a melhoria da qualidade do serviço público para o cidadão, os impostos que pagamos serão sempre injustos. Nós pagamos impostos, o cidadão paga impostos para que a educação seja de qualidade, para que a saúde seja de qualidade, para que a segurança seja de qualidade, para que o Estado seja um indutor da nossa economia, diferentemente do que é hoje. A nossa carga tributária e o nosso sistema tributário tiram a competitividade do setor privado.

Então, mais uma vez, quero agradecer a atenção de todos. Agradeço principalmente ao Líder do meu partido pela oportunidade.

De forma muito contundente, tenho certeza de que o melhor para o Brasil, neste momento, é que todos possamos manter o veto, com a certeza de que os servidores públicos — tivemos a oportunidade de, com esse projeto de lei, garantir o salário em dia de todos eles — também precisam contribuir e colaborar com a sociedade brasileira.

Deveriam todos votar "sim", pela manutenção do veto.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Presidente Rodrigo Maia.

Para mudança de orientação, tem a palavra o Deputado Afonso Motta. *(Pausa.)*

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Deputado Afonso Motta me autorizou a mudar a orientação para o voto "não". Foi um pedido dele.

O PDT vota "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o Solidariedade, Deputado Zé Silva?

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, colegas Parlamentares, população brasileira, eu tenho sempre afirmado: quem não gosta de funcionário público não gosta de ser bem atendido nos serviços prestados pelo Estado brasileiro — saúde, segurança, educação, enfim, os serviços que os abnegados funcionários públicos prestam ao Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas, neste momento, eu quero falar de justiça, de decisões fundamentadas. Para ser justo com o Brasil hoje, este Parlamento deve tomar uma decisão pensando especialmente naqueles que mais precisam. Cento e cinquenta milhões de brasileiros se inscreveram para receber o auxílio emergencial.

Presidente, peço que adicione o meu tempo de Líder.

Esses 150 milhões tiveram a oportunidade de se inscrever e receber o auxílio emergencial, mas, lamentavelmente — fico entristecido por falar isso —, ficaram invisíveis os do meio rural. São famílias de agricultores, são trabalhadores da agricultura familiar que nunca tiveram a presença do Estado brasileiro com políticas públicas ou mesmo com o crédito rural do PRONAF e de outras políticas públicas. Não se trata de um favor do Estado brasileiro, mas do reconhecimento da importância que eles representam.

Digo isso independentemente da decisão que tomarmos hoje aqui. Não vou ficar citando números, até porque os oradores que me antecederam falaram de maneira brilhante, como o Presidente Rodrigo Maia, que fundamentou a importância deste Parlamento ao aprovar mais de 86 proposições nesta Casa garantindo, em primeiro lugar, a preservação da vida, a preservação das recomendações das autoridades, da Organização Mundial da Saúde. Vimos aqui também o acolhimento dos trabalhadores informais, das empresas, especialmente os micro e pequenos empresários, dos trabalhadores da saúde. Aprovamos também a desburocratização do Estado brasileiro, que tem um arcabouço legal, especialmente em relação aos próprios trabalhadores públicos do Brasil, feito na época em que ainda se utilizava máquina de datilografia. Esta Casa, o Parlamento, não faltou ao Brasil e tomou todas essas medidas necessárias.

Como eu disse, sem falar desses números, de quantas micro e pequenas empresas fecharam as suas portas, de quantos trabalhadores do setor privado perderam seus empregos, apoio integralmente essa proposta de que os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo deem sua contribuição. Neste momento, a manutenção desse veto é fundamental não para autorizar os entes federados a fazerem ou não fazerem correção de salários — já sabemos que nenhum dos entes federados vai ter condição de fazer isso —, mas, principalmente, para garantir a sustentabilidade do emprego no Brasil.

É assim que o Solidariedade se posiciona, com a responsabilidade que nos chama, sem querer tomar nenhuma medida que venha a agradar um ou outro lado — funcionalismo, setor privado ou setor público —, priorizando a responsabilidade que foi delegada a todos nós Parlamentares desta Casa.

A bancada do Solidariedade está tomando essa medida de maneira muito contundente, fazendo essa avaliação até para garantir que, nos próximos dias, sejam sancionadas medidas para esses lamentavelmente invisíveis para o Estado brasileiro, a fim de que tenham condição financeira, para que o Estado brasileiro não os deixe na mão, para que se tornem visíveis ao Estado brasileiro.

Com esses fundamentos, a bancada do Solidariedade vota "sim", pela manutenção do veto.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PTB, Deputado Pedro Lucas Fernandes?

O SR. PEDRO LUCAS FERNANDES (Bloco/PTB - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Com responsabilidade, Sra. Presidente, o PTB vota "sim".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o Podemos, Deputado Léo Moraes?

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Podemos encaminha "sim", Sra. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o PSOL, Deputada Sâmia Bomfim? *(Pausa.)*

Deputado Glauber Braga, como orienta o PSOL?

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidenta, eu peço, na minha fala, a mesma tolerância em relação ao tempo que se teve aqui com o Presidente da Câmara, até porque, no Regimento da Casa, ainda não está disposto o artigo que determina o tempo infinito, e ele extrapolou bastante, inclusive, o tempo que era designado para a Liderança para fazer a sua defesa.

É óbvio que tem que se derrubar o Veto 17, de Jair Bolsonaro! É lógico que é "não" a este veto! Dizem que não têm dinheiro, mas amanhã marcaram uma compra por parte do Banco Central, no mercado secundário, de 1,5 bilhão de reais. Para quem? Para os banqueiros. Lançaram um pacote de 1,2 trilhão de reais para atender a quem? Aos banqueiros. E aí a culpa é da professora, que está tendo cassado o seu direito do anuênio, que, em determinados momentos, chega a 60 reais? O certo é cassar o direito daquele que está nos hospitais dando a sua vida nesse momento? O certo é criminalizar o funcionário público brasileiro?

Eu me dirijo agora a você bombeiro, soldado. No período da campanha eleitoral, quando o Sr. Jair Bolsonaro ou o Sr. Rodrigo Maia for pedir o seu voto, o seu apoio, diga para ele: *"Vá pedir aos banqueiros!"*

Para os generais, rapidamente eles encontraram uma solução de ampliação de rendimentos, mas cadê que fizeram o mesmo para aqueles que estão na base da hierarquia? *"Ah, não, de jeito nenhum!"* Já esses, eles criminalizaram e criminalizam o tempo inteiro.

Dizer que não há dinheiro para pagar o mínimo a servidores públicos quando lançam um pacotão de 1,2 trilhão de reais para os bancos é, no mínimo, um escárnio. Nessa piscina onde se banham Jair Bolsonaro, Rodrigo Maia, Paulo Guedes, fumando seus charutos e tomando seus uísques, só há lugar para os banqueiros, mas não há lugar para os trabalhadores brasileiros e para os funcionários públicos, que eles tentam criminalizar.

Temos que derrubar este Veto 17, sim, para garantir o direito de professores e professoras, profissionais de saúde, bombeiros, policiais militares, porque, repito, para quem está no topo da hierarquia militar, eles arrumaram um jeito rápido de dar solução e ampliação de rendimentos.

Chegou a hora de vocês dizerem para o Sr. Jair Bolsonaro e para os Deputados bolsonaristas um "não", porque foram eles que abandonaram as senhoras e os senhores. E digo mais àqueles que diziam que o PSOL seria contra os servidores públicos brasileiros da segurança: agora é a bancada do PSOL que está aqui, com outros partidos de oposição, defendendo o direito de vocês. Agora também é o momento de dizer "não", de dar um basta para aqueles e aquelas que fazem discurso de defesa do trabalhador, mas que só têm apetite para a defesa de banqueiro e de quem está no topo da hierarquia.

O Sr. Paulo Guedes falou hoje...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Glauber, a título de esclarecimento, a Deputada Sâmia está pedindo para complementar o tempo de Liderança. Quero fazer esse alerta a V.Exa.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Pois não.

Então, Presidenta, encerro dizendo que o Sr. Paulo Guedes disse que foi um crime contra os brasileiros, contra o País, o que fez o Senado Federal ao derrubar o Veto 17. Mas crime é eles só garantirem privilégio a banqueiros e quererem criminalizar funcionários públicos brasileiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada.

Deputada Sâmia Bomfim, V.Exa. pode fazer a complementação.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - É muito difícil fazer uma discussão baseada em mentiras, e desde o início da discussão desta matéria está sendo dito que estamos votando um possível aumento dos servidores brasileiros.

Em nenhum momento estamos falando de retirar dinheiro da saúde, por exemplo, para dedicar aos servidores. O que estamos votando é para que isso não seja proibido aos Prefeitos e Governadores, que possam reajustar os salários. Aliás, é um direito constitucional, garantido por lei, reajustar o salário dos servidores que estão na linha de frente do enfrentamento à pandemia da COVID-19. Fazemos muitas homenagens e damos muitos aplausos, mas o fato é que, com esta votação, esses servidores e servidoras estão sendo penalizados. Não estamos falando de marajás ou de pessoas que ganham altíssimos salários. São aqueles que estão no serviço funerário, que ganham cerca de 1.300 reais; são educadoras e educadores, que estão se virando para garantir o ensino a distância, muitas vezes sem acesso a equipamentos tecnológicos, trabalhando em dobro, em triplo. Esses estão sendo penalizados pelo Congresso Nacional.

Também não tem nada a ver com o auxílio emergencial. É até engraçado ouvir o Bolsonaro dizer isso, porque ele nunca quis votar o auxílio emergencial. Aliás, ele queria que o auxílio fosse de 200 reais. Nós conseguimos implementar que fossem 600 reais, e é possível, sim, estender os 600 até o final do ano. Afinal de contas, aprovamos o "orçamento de guerra".

Para concluir, Presidenta, quero anunciar a V.Exa. e aos demais Líderes que a partir de hoje eu assumo a Liderança da bancada do PSOL. Quero agradecer a todos os Deputados e Deputadas da nossa bancada, e também à nossa Líder até então, a Deputada Fernanda Melchionna, que cumpriu um papel muito importante na resistência, na oposição ao Bolsonaro e também na condução da nossa bancada no enfrentamento à pandemia da COVID-19. Espero estar à altura do trabalho que ela desenvolveu à frente da nossa bancada.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Com certeza estará, Deputada Sâmia.

Vou pedir licença aos partidos para inverter a ordem, fazendo uma gentileza ao Deputado Carlos Zarattini, que tem um compromisso.

Como encaminha a Liderança da Minoria, Deputado Carlos Zarattini?

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sra. Presidente.

Vamos encaminhar o voto "não".

Eu queria dizer que tem razão o Presidente desta Casa ao dizer que o Congresso teve um papel importantíssimo no enfrentamento dessa crise sanitária. Foi graças ao Congresso que se disponibilizaram recursos a Estados e Municípios; foi graças ao Congresso que se disponibilizaram recursos às empresas, particularmente pequenas e microempresas; foi graças ao Congresso que se garantiu o auxílio emergencial de 600 reais.

Nós da Oposição não nos arrependemos dessa política. Nós não temos nem um pingo de arrependimento. Por isso, nós fizemos isso. Nós garantimos a sobrevivência de milhões de brasileiros, apesar do Presidente da República, que não fez absolutamente nada para enfrentar o coronavírus e,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao contrário, desorganizou a resistência. Com esse auxílio emergencial e com essas medidas, nós garantimos que mais gente ficasse em casa.

Agora, Sra. Presidenta, concluo dizendo que não nos arrependemos de ter votado a garantia de que os trabalhadores dos setores que enfrentam o coronavírus tenham o direito a progressão na suas carreiras. Isso é que foi vetado.

Por isso, votamos "não" a este veto, que é absurdo e inaceitável para as carreiras dos funcionários públicos.

Muito obrigado, Sra. Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Gastão Vieira, como encaminha o PROS? *(Pausa.)*

V.Exa. precisa ligar o microfone.

O SR. GASTÃO VIEIRA (Bloco/PROS - MA) - Pronto, está ligado.

Está o.k.?

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Está o.k.

O SR. GASTÃO VIEIRA (Bloco/PROS - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente Soraya Santos, boa noite.

Eu tenho muita honra de, nesta noite, interpretar o pensamento da bancada do PROS. Temos uma convergência quando o País fica maior do que as nossas disputas ideológicas ou disputas internas.

Neste momento, para nós, votar para manter um veto é que é o correto e o melhor para o nosso País. Nós temos vivido grandes crises desde o começo. A luz da lucidez aparece é na Câmara dos Deputados, a lucidez que vem com o "orçamento de guerra", a lucidez que vem com o apoio aos Estados. Não se trata de um leilão, de quem dá mais e acaba dando mais para quem não precisa e menos para quem precisa. Nós fizemos um seguro: você vai perder quanto com o seu ICMS? Está aqui a devolução. Estamos trabalhando há muito tempo nesse sentido.

Mas, hoje, neste momento, eu sinto que a questão política, a palavra de ordem, as coisas que não fazem muito sentido para quem quer ver o País sair lá na frente são ditas. O que vai acontecer com o nosso País? Estamos a cada dia chegando mais perto do fundo do poço. O nível de desemprego é grande, as empresas estão quebrando e, acima de tudo, a nossa economia não dá um sinal de recuperação que seja visível e confiável.

O próprio Presidente da República, picado pela mosca azul da política, como outros Presidentes no passado também o foram, não vê o auxílio emergencial como um instrumento que fez os mais pobres matarem a fome, recuperarem suas casas e consumirem. Ele vê como algo que traz um grande respaldo político. Agora, como não tem dinheiro? Ele vai ter que furar o teto! Se ele não furar o teto, não vai prosseguir nessa política eleitoral tão favorável. E nós é que temos que trazer lucidez.

Neste momento, nós precisamos manter este veto, até porque, se ele não for mantido, nenhum Estado e nenhum Município vai dar aumento, seja de gratificação, seja de salário, seja do que for. E se der, não paga, porque não tem a menor condição de pagar. A realidade dos nossos Estados e a realidade dos nossos Municípios nos impõe que tenhamos essa lucidez a que me refiro.

Sra. Presidente, eu vou terminar, mas queria dizer uma última coisa. Nós estamos fazendo uma enorme discussão aqui sobre o teto de gastos. São muitos fios que estão desencapados e precisam ser juntados. O nosso esforço é como chegar à frente. Isso não vai passar nos próximos 2 anos, mas piorar. Nós temos crianças sem aulas desde março, e ninguém tem um plano visível, nacional, para botar essas crianças de volta à sala de aula.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu estou muito preocupado, Sra. Presidente, mas muito orgulhoso de interpretar o meu partido nesta noite. Quero dizer que o veto é correto. O PROS vota pela manutenção do veto.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado Gastão Vieira.

Deputado André Ferreira, como orienta o PSC?

O SR. ANDRÉ FERREIRA (PSC - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Deputada Soraya Santos, com muita responsabilidade, o PSC encaminha o voto "sim", pela manutenção do veto.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o Cidadania, Deputado Arnaldo Jardim?

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP) - Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Parlamentares, eu peço que agreguem o meu tempo de Líder. Vou utilizá-lo parcialmente, Sra. Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Assim será feito.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Esta votação acabou sendo repleta de simbolismos, e eu quero a ela me referir. Afinal de contas, nós ainda estamos em plena pandemia.

Quando a pandemia se iniciou, sabíamos que várias questões a todos nós assaltariam. A primeira delas foi o risco de mortes, e elas vieram, num número muito significativo, sensibilizando a todos nós.

E este Parlamento, a Câmara dos Deputados, disse "sim". Não faltaram recursos para a saúde. Nós tomamos medidas como o "orçamento de guerra", facilitando o processo para a aquisição e para a compra de insumos, para que tudo pudesse ser feito de forma ágil. A Câmara dos Deputados disse "sim".

Sabíamos que teríamos a vertente econômica, e ela veio dramaticamente para aqueles que não tinham renda. E nós, além dos 200 reais propostos inicialmente, chegamos a 600 reais, que fizeram e estão fazendo toda a diferença. Vamos criar um clima que nos permitirá discutir e fazer uma renda básica permanente a partir do ano que vem.

Esta Casa soube compreender e reclamar quando os recursos não chegavam às empresas. Votamos uma ou duas medidas provisórias que nos permitiram, depois, ter o sucesso do PRONAMPE. Tivemos também a repactuação, que veio em outro procedimento, para que salários pudessem ser rediscutidos, para que a jornada de trabalho pudesse ser revista, para que a suspensão ocorresse e garantisse o emprego. A Câmara dos Deputados fez bem e disse "sim".

Depois houve um outro momento muito significativo, Sra. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares. Foi quando nós soubemos que, ao possibilitar que o Governo se endividasse e que a União pudesse ir além no déficit público, o mesmo não poderiam fazer Estados e Municípios. Esta Câmara também soube driblar isso muito bem e auxiliar Estados e Municípios. Recompomos o FPE e o FPM. Complementamos aquilo que foi a queda do ICMS em muitos Estados. Também fizemos isso reconhecendo a queda do ISS nos Municípios.

Entre tantos méritos que tinha essa medida — enfrentamos muitas vezes a opinião pública para fazer isso, Sra. Presidenta, V.Exa. bem sabe, porque teve papel ativo, e todos nós agimos sob o comando do Presidente que nos orgulha, o Deputado Rodrigo Maia —, nós precisamos ter uma preocupação central com o funcionalismo, o funcionalismo dos Estados e dos Municípios, que, não fosse esse auxílio,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hoje não estariam recebendo os seus salários. A garantia dos salários aos funcionários de todas as áreas veio exatamente pelo complemento que se pôde oferecer a Estados e Municípios.

Por isso, diante de tantos sins, que nos permitiram enfrentar — e ainda estamos em meio a ela — essa quadra difícil por todos nós vivida, vieram outros sins, o "sim" ao FUNDEB, Sra. Presidenta, o "sim" à educação.

Passamos agora, daqui a pouco, a uma pauta propositiva. Vamos votar a lei do gás, demos outros passos estruturantes naquilo que é um sinal para a retomada do investimento no nosso País.

E nós queremos fazer isto: retomar o investimento, a atividade econômica, enfrentar o flagelo do desemprego e garantir dignidade ao nosso funcionalismo público também. Isso significa recompor as finanças públicas, isso significa dar apoio a Estados e Municípios, para que possam retomar o seu crescimento. Não poderemos ficar suplementando o tempo todo Estados e Municípios.

Da mesma forma, temos que ampliar os investimentos a partir de concessões, de parcerias que se possam desenvolver e que ampliem isso.

Por isso, o nosso "sim" ao veto agora, que não fazemos com nenhuma satisfação. Gostaríamos de estar tomando uma atitude ao contrário, que permitisse a evolução, inclusive salarial, de todos os funcionários neste instante, mas o "sim" é a garantia do pagamento. E o "sim" hoje ao veto é o "sim" para que venha depois a renda básica, é o "sim" para que venha a estabilidade, a retomada das reformas, a sanidade econômica, que nos possibilitará retomar o investimento em nosso País.

Orientamos "sim", Sra. Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado Arnaldo.

Deputada Perpétua Almeida, como orienta o PCdoB?

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Presidente, quem vai orientar pelo PCdoB é a Deputada Jandira.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputada Jandira Feghali, como orienta o PCdoB?

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidenta, de fato este debate é conceitual e constitucional. A maioria da população brasileira depende do Estado. O SUS é público, a educação pública depende do Estado, a segurança é pública, as Forças Armadas são públicas — disso depende a maioria pobre do povo. E nenhum desses serviços é feito sem gente, sem a inteligência, a dedicação e a intervenção de pessoas.

Em ajuste fiscal, nós devemos pensar não impedindo que um Prefeito contrate um agente de saúde para atender na favela de uma cidade. Devemos pensar tendo a coragem política de colocar na pauta projetos que estão prontos.

Eu não quero votar remedo de reforma tributária. Quero votar tributação de grandes fortunas, lucro e dividendo de bancos, tributação de grandes bilionários, tributação de patrimônio e herança, em vez de impedir e proibir Prefeitos e Governadores que façam aquilo que eles acham devido fazer.

Votar realmente para manter este veto é votar contra o Estado, é votar contra o povo pobre, é nisso que Guedes e Bolsonaro acreditam. Nós não podemos votar hoje contra o público, contra o poder público, que é quem atende a maioria do povo pobre. Nós não podemos votar contra a autonomia federativa, isso é ilegal e inconstitucional.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Por isso, o PCdoB encaminha contra a manutenção desse veto. Nós estamos votando a favor da maioria, a favor da autonomia de Estados e Municípios, para poderem decidir o que fazer neste momento de pandemia.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputada Jandira.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - O PCdoB encaminha a favor do povo e contra a manutenção do veto, encaminha "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Tiago Mitraud, como encaminha o NOVO?

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Presidente, estou aqui para orientar e gostaria de agregar o tempo de Liderança do Partido Novo.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Assim será. O Deputado Paulo Ganime já estava aqui atento, sinalizando essa orientação.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Perfeito. Muito obrigado. Em breve, compartilharei o tempo de orientação e de Liderança com o Deputado Paulo Ganime também.

Presidente, primeiro, acho importante darmos um contexto. Eu vejo que vários Deputados aqui têm buscado fazê-lo. O Estado brasileiro está hoje muito fragilizado. Foram anos e anos de descontrole de gastos, anos e anos de omissão em conduzir reformas estruturais essenciais para o Brasil. Já nesse Estado fragilizado, veio essa pandemia, que se seguiu de uma crise econômica que nenhum de nós imaginava e que tem se mostrado talvez a maior crise econômica da nossa história recente. Então, nós estamos falando de uma situação emergencial em cima de uma situação estrutural já de fragilidade.

Para que nós enderecemos a questão estrutural, a agenda já está na mesa: a reforma tributária, a reforma administrativa, uma nova reforma trabalhista. E, em poucos anos, vamos precisar de uma nova reforma da Previdência. Mas temos de entender que, além dessa agenda estrutural, por meio da qual temos de dialogar com servidores, com todos os partidos aqui representados, com a sociedade inteira, além dessa agenda estrutural, que não pode mais tardar, estamos falando de uma situação emergencial, estamos falando de uma situação onde o nível da dívida pública brasileira aumentou enormemente.

Deveria, sim, ter havido um aumento da dívida nesse período para se dar suporte à população brasileira, que sofre com a crise. Mas nós precisamos que a própria sociedade se una em torno dessa situação e tenha solidariedade com aqueles que mais sofreram. E é inegável que, nesse período de pandemia, quem mais sofreu foi o trabalhador informal brasileiro, o trabalhador que era assalariado e perdeu o seu emprego neste momento, os pequenos e microempreendedores que tiveram de fechar os seus negócios e os que viram a renda nesse período ir a zero e têm dificuldade hoje de manter a sua família com o mínimo de condições de subsistência.

Nesse contexto, o que está sendo pedido aos servidores públicos brasileiros, com esse veto, é que não haja aumento nos seus salários no próximo 1 ano e meio. Não está se falando aqui de corte salarial. Eu particularmente e o Partido Novo acreditamos que a elite dos servidores, os que ganham muito, inclusive nós Parlamentares, deveria ter tido corte nos salários durante essa pandemia. Mas o Congresso não quis assim.

Então, agora se pede minimamente que haja um congelamento de aumentos de salários de servidores até o fim de 2021, para haver espaço fiscal às corretas medidas emergenciais já tomadas e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para se melhorarem as condições de retomada da economia brasileira, passada essa fase mais crítica da pandemia.

Sra. Presidente, eu acredito, o Partido Novo acredita que esse é o mínimo que nós podemos exigir. Novamente, enquanto milhões e milhões de brasileiros perderam toda a sua renda, perderam os seus empregos, nós estamos falando simplesmente de não haver aumento para os servidores no próximo 1 ano e meio. Eu acho que o assunto é tão básico que nem deveria haver essa discussão toda. O NOVO, desde o início, foi o único partido que compreendeu isso e que, já na primeira vez que esse assunto passou pela Câmara, orientou da mesma forma que hoje felizmente eu vejo a maioria dos partidos também orientarem.

Dessa forma, Sra. Presidente, o NOVO vota "sim", pela responsabilidade com o País que este Congresso tem que ter neste momento — infelizmente, a maioria do Senado não entendeu assim, mas eu vejo a maioria da Câmara entendendo dessa forma —, para que nós tenhamos condições de enfrentar esta pandemia, dando ao trabalhador brasileiro condições de retomar em breve o seu emprego e, à economia, condições de retomar em breve o seu caminho.

Os últimos 2 minutos, Sr. Presidente, eu gostaria de passar para o nosso Líder, o Deputado Paulo Ganime.

O voto do NOVO é "sim".

Muito obrigado.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Deputado Tiago Mitraud.

A defesa do Deputado foi muito clara, muito objetiva e muito alinhada com aquilo em que o NOVO acredita sobre a necessidade do ajuste fiscal. Não é mais uma questão de ideologia; é uma questão de necessidade. Precisamos cuidar das contas públicas. E precisamos também avançar em pautas estruturantes.

O projeto que tratou do saneamento básico, recentemente sancionado pelo Presidente, foi uma grande vitória. E teremos, talvez na próxima semana, a oportunidade de avançar em mais um tema fundamental para a retomada. Com equilíbrio fiscal, com retomada econômica, o Brasil pode sair desta crise.

O projeto da Nova Lei do Gás, que talvez seja votado na próxima semana, pode ser uma das grandes vitórias que esta Casa pode dar para o povo brasileiro. Vai haver uma melhoria na infraestrutura para que o gás chegue às casas, às indústrias e às termoelétricas, garantindo gás mais barato para todos, garantindo energia mais barata para todos, melhorando o fornecimento de matéria-prima para a indústria química, para a indústria de vidro, para a indústria de cerâmica, para a indústria de fertilizante, o que impacta também o nosso agro, o que impacta também o meio ambiente, com uma fonte menos poluente que o carvão ou o petróleo. É mais um marco.

O Brasil precisa superar esta crise. O Brasil precisa de união, e não de um debate como o de hoje, uma guerra de ideologias, de visões. A união do povo brasileiro vai garantir que saiamos desta crise. Para isso, nós precisamos trabalhar juntos. Este Congresso, como representante do povo brasileiro, também tem que se unir para superar esta crise, em vez de se entregar a esse embate de ideias e de classes.

Obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Eu indago aos Líderes se posso abrir o painel de votação enquanto continuamos o encaminhamento. Há acordo para isso? *(Pausa.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Está iniciado o processo de votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE) - Presidente, eu posso orientar a Oposição, por favor?

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Eu vou passar à orientação de bancada. Apenas vou liberar, Deputado André, a votação eletrônica. Mas eu já vou dar sequência à orientação.

Como orienta o Avante, Deputada Leda Sadala?

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - Eu vou orientar a Minoria, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Eu vou chamar um por um. Estou com a listagem.

Deputada Leda Sadala, como orienta o Avante?

A SRA. LEDA SADALA (Bloco/AVANTE - AP. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente Soraya, mais uma vez, dizer "sim" ao veto é a demonstração clara do compromisso e da responsabilidade do Parlamento com a Nação brasileira.

A fala do Deputado Samuel Moreira e a do nosso Presidente Rodrigo Maia apresentam todo o esclarecimento desse veto.

O Avante vota "sim", por entender que esse veto possibilita o equilíbrio fiscal que neste momento é necessário fazer. O Avante orienta o voto "sim", Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Fred Costa, como orienta o Patriota?

O SR. FRED COSTA (PATRIOTA - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu vou começar pela orientação de bancada, já que a votação está em curso.

A orientação do Patriota é pelo voto "sim".

Eu gostaria de tecer alguns comentários que considero importantes. É óbvio e notório que a pandemia é algo indesejado por todo mundo. Aqui no Brasil, infelizmente, nós já tivemos o sacrifício de mais de 40 milhões de empregos, e mais de 110 mil pessoas, infelizmente, morreram em virtude da COVID-19.

Quem aqui não gostaria de ter a possibilidade de aumentar o salário do servidor? É óbvio que todos os Parlamentares que compõem não só a Câmara, mas também o Senado, que compõem o Congresso Nacional gostariam de valorizar o servidor, mas, infelizmente, este momento é ímpar, é singular.

Quero fazer um parêntese. Quando houve a possibilidade de diminuição do salário dos servidores, depois de 30 dias de pandemia, o Patriota foi contrário, e eu também, mas, ao mesmo tempo, hoje, em prol do controle das contas públicas, que são pagas pela população, pelo contribuinte, para se permitir o futuro, o crescimento econômico, que permitirá aí, sim, o reajuste remuneratório, o aumento do servidor, nós vamos orientar pela manutenção do veto, lembrando que isso é algo momentâneo, algo que vai valer até o término do próximo ano, de 2021. Isso também será algo fundamental, inclusive, para garantir que 5 milhões e 800 mil beneficiários do "coronavoucher" possam continuar recebendo esse auxílio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não estamos falando de quem é a favor ou contra o servidor. O nosso partido valoriza e reconhece o servidor público, tem compromisso com ele, mas também tem compromisso com a responsabilidade fiscal, com o crescimento econômico.

Por isso, neste momento, a nossa orientação é "sim".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Enrico Misasi, como orienta o PV?

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente Soraya Santos, o Partido Verde vai encaminhar "sim" ao veto. E quero ressalvar a posição do Deputado Professor Israel Batista, que diverge.

Esse veto foi objeto de muita discussão e debate na nossa bancada. Nós ficamos mais tranquilos, quando vimos que o § 5º do art. 8º ressalva, para os profissionais da saúde e para os profissionais da assistência social, a possibilidade de abonos, a possibilidade de alguns benefícios, o que não estava claro no início, mas de reajuste, não.

Nós precisamos, Deputada Soraya, superar essa dicotomia entre equilíbrio fiscal e atendimento aos direitos, tanto dos servidores como de outros profissionais. Essa pauta é uma só. Se não tivermos equilíbrio fiscal no nosso País, nós não vamos poder fornecer direitos e manter com a mesma qualidade os nossos servidores públicos.

Portanto, por essas razões e feitas as ressalvas, o PV encaminha o voto "sim".

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputada Joenia Wapichana, como vota a REDE?

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente Soraya, é lamentável ver essa posição na Câmara, diferente da última posição que se teve nas discussões relacionadas a essa previsão legal.

Hoje nós estamos penalizando, infelizmente, aqueles que estão na linha de frente do combate à COVID-19 aqui no Brasil. Seria necessário que a sociedade brasileira verificasse esse tipo de decisão, que, no meu entender, é desumana em relação aos que estão dando sua vida nesse combate.

Não estamos falando de aumento. Trata-se de reajuste, amparado por lei e pela Constituição, a servidores públicos, que vão ter congelados esses seus direitos até dezembro de 2021.

Se nós tivéssemos um Presidente responsável, sério, que fizesse uma boa gestão, não precisaríamos sacrificar esses servidores públicos.

Então, a REDE vai votar "não", Sra. Presidente.

O SR. LUIS MIRANDA (DEM - DF) - Sra. Presidente, quero apenas informar que a Deputada Norma Ayub, do Democratas, votou com o partido na última votação.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada.

Deputado Aguinaldo Ribeiro, como orienta a Maioria?

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, embora eu não vá usar o tempo de Liderança da Maioria, eu queria só 2 minutos ou um pouco mais para fazer uma reflexão muito rápida.

Eu queria dizer que essa demonstração dada hoje é uma demonstração de responsabilidade para com o País. Não existe respeito a servidor público com o Estado brasileiro quebrado. O Estado brasileiro quebrado não pode pagar o seu servidor. Então, nós estamos aqui, na verdade, tratando de responsabilidade fiscal, numa cultura que o nosso País adotou nos últimos anos, a partir, inclusive, da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PEC que regula e limita o teto de gastos. Depois votamos, com um debate muito grande no País, a reforma da Previdência, exatamente para equilibrarmos os nossos custos e as despesas do nosso País. E é por essa razão que todos nós aqui estamos, com responsabilidade, votando.

Nesse sentido, assim como todos os partidos que integram a Maioria se manifestaram, orientando o voto "sim", nós orientamos o voto "sim", em respeito ao servidor público brasileiro e fazendo justiça a ele.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado.

Como orienta a Minoria, Deputado José Guimarães?

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - Presidenta, primeiro, o Deputado André Figueiredo vai falar pela Oposição. Depois, eu vou orientar. Pode ser?

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Eu vou dar a palavra a V.Exa., Deputado José Guimarães...

Deputado André Figueiredo, como orienta a Oposição?

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidenta, antes de mais nada, quero agradecer ao Líder José Guimarães. Eu tenho uma reunião agora.

Peço a V.Exa. para agregar o tempo da Liderança também. O Deputado Aliel Machado vai falar por alguns minutos. Não vamos utilizar o tempo todo, não.

A Oposição, evidentemente, orienta "não" ao veto, mas eu queria fazer uma reflexão rápida sobre alguns posicionamentos de colegas que disseram que, com muita responsabilidade, o partido A, o partido B ou o partido C orientam pela manutenção do veto.

Ora, o Congresso Nacional, leia-se Câmara e Senado, votou uma lei. Quer dizer que nós fomos irresponsáveis quando votamos essa lei? Quer dizer que o Senado, quando derrubou o veto, foi irresponsável?

Querem levar essa conta para o servidor público. Pensam que servidor público ganha muito. Eu estou falando de 50% de todo o funcionalismo público federal, estadual e municipal. Esses 50% ganham menos de 3 salários mínimos. A cada 100 servidores públicos, 24 são trabalhadores da educação e 11 são trabalhadores da saúde, ou seja, 35% são trabalhadores de áreas nevrálgicas, são trabalhadores que estão dando sua vida, são trabalhadores que estão sendo o pilar da educação do nosso povo. Sem falar dos trabalhadores da segurança e da limpeza.

Estamos colocando para esses trabalhadores a penalidade de nem sequer terem o direito de pleitear algo no ano que vem junto aos Governos Municipais e Estaduais, já que o Governo Federal não vai encaminhar nenhum projeto de lei ao Congresso. E isso tudo porque o que nós votamos não foi concessão de aumento, mas a possibilidade do envio de uma lei que faça, pelo menos, a recomposição inflacionária!

Agora viemos falar de responsabilidade. E por que nós não temos essa mesma responsabilidade em relação aos bancos, em vez de atacarmos o servidor público e colocarmos a conta nas suas costas? No início da pandemia, eu protocolei um projeto de lei suspendendo, por 4 meses, o desconto dos empréstimos consignados. Mas ele nem sequer é pautado! E, diga-se de passagem, o Senado o aprovou. Veio para a Câmara e foi engavetado.

E o Governo Federal, que é tão diligente em querer sacrificar servidor público, para os bancos, no dia 23 de março, anunciou um pacote de 1,2 trilhão de reais em benesses, que vão desde a redução do compulsório de 25% para 17% — e olhem que, em janeiro, já havia caído de 31% para 25% — à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

flexibilização nas regras das letras de crédito agrícola. Ou seja, para banco, tudo; para servidor público, o sacrifício de sempre ter que ser penalizado.

Nós, da Oposição, não admitiremos isso! Estaremos nas trincheiras para defender o servidor público, o trabalhador brasileiro de todas as esferas e dizer: a conta do pós-pandemia não vai cair nas costas de quem trabalha para o bem do Brasil. Tem que cair nas mãos daqueles que sugam dinheiro das empresas, das famílias, dos trabalhadores e que são aqueles que ganham muito: os banqueiros, que infelizmente têm todas as benesses do Governo Federal. E vejam que, lamentavelmente, boa parte do Parlamento segue os seus ditames.

Sra. Presidente, era o que tinha a dizer.

Peço a V.Exa. que passe o restante do meu tempo ao Deputado Aliel Machado, para complementá-lo.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Com a palavra o Deputado Aliel Machado, para complementação do tempo.

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é bom esclarecer os fatos, para as pessoas que nos estão acompanhando entenderem o que está acontecendo.

Esta é a votação de um veto, porque esta Casa e esses Parlamentares que agora discursam aprovaram esta medida.

Segundo ponto importante: não se trata, em nenhuma hipótese, de aumento salarial de servidores. O que nós estamos discutindo é o não congelamento de progressões de servidores específicos, que estão à frente do combate a essa pandemia: enfermeiros, atendentes do SAMU, policiais civis e militares, pessoas que estão fazendo a limpeza das ruas. O que está acontecendo aqui, neste momento, é que, há alguns dias, foi aprovado um aumento de 25 bilhões de reais, que correspondem a 73%, no salário das altas patentes das Forças Armadas! E esse discurso sobre o ajuste fiscal não estava sendo feito aqui na Câmara!

A reforma tributária pode corrigir o problema fiscal do nosso País, não o servidor público que ganha 2 mil reais por mês.

Nós não somos favoráveis a aumento salarial num momento de crise. Não é isso que nós estamos defendendo. O que nós estamos defendendo aqui é a possibilidade de os Estados e os Municípios não cortarem neste momento o quinquênio, que é um direito adquirido dos servidores públicos. O que nós estamos pedindo neste momento é respeito e prioridade para as matérias que realmente podem corrigir o problema fiscal de um dos países mais injustos no mundo na distribuição de renda, que é o Brasil.

Portanto, a defesa da manutenção deste veto é uma falácia daqueles que não falaram nada quanto ao aumento salarial das grandes patentes. Eu vim dizer isso.

A Oposição, com responsabilidade e coerência, vota "não".

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Como orienta o Governo, Deputado Ricardo Barros?

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - Presidenta, a Minoria.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - A Minoria já foi orientada, Deputado José Guimarães. O Deputado Zarattini, como Líder da Minoria no Congresso, já fez a orientação. Eu antecipei a fala dele.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - V.Exa. não vai permitir que eu fale, então? Já que a matéria está em votação, permita-me...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado José Guimarães, depois eu passo a palavra para V.Exa. Só quero terminar a orientação de bancada. E quero comunicar que, quando acabar a orientação de bancada, eu vou abrir o painel.

Com a palavra o Deputado Ricardo Barros.

O SR. RICARDO BARROS (Bloco/PP - PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu vou pedir para agregar o meu tempo de Líder.

O Governo vota "sim", e V.Exa. está liberada para abrir o painel.

Eu quero agradecer a todos os Srs. Líderes por essa articulação; pelo prestígio que nos deu o Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, aqui no plenário desde o início da sessão; ao Senador Eduardo Gomes, que transferiu hoje a reunião de Líderes para a Câmara dos Deputados; a todos os Líderes que compareceram às reuniões presenciais e também às reuniões por vídeo. Quero dizer que estamos felizes pelo clima de harmonia que construímos.

Estamos fazendo uma votação muito importante para o Brasil, uma votação que mantém a contenção dos gastos. Se temos um teto de gastos, precisamos ter também uma limitação das despesas. E com essa solução, nós queremos avançar para um Brasil melhor.

O Presidente Bolsonaro está empenhado em cuidar das pessoas, Líder Aguinaldo, Líder Arthur Lira. O Presidente Bolsonaro quer que as pessoas estejam atendidas pelo Governo. Há orçamento ilimitado na saúde para combater a COVID, há também orçamento ilimitado para os efeitos da COVID.

Líder Efraim, Líder Carlos Sampaio, nós estamos aqui fazendo um esforço para que o Governo, a partir do ano que vem — porque esta decisão impacta todos os orçamentos daqui para frente, se não mantivermos o veto —, tenha espaço fiscal para mais investimentos em educação, saúde e infraestrutura, o que lhe permitirá, portanto, atender melhor a nossa população.

O Governo já anunciou a prorrogação do programa de redução e suspensão de contratos de trabalho por mais 60 dias. O Governo sabe, o Presidente Bolsonaro, que o auxílio emergencial precisa ser gradativamente reduzido até que se chegue a um valor do programa Renda Brasil que vá atender a todos os brasileiros.

Então, vou deixar aqui o meu agradecimento a todos por este primeiro dia, por esta primeira votação em que exerço a Liderança do Governo na Câmara dos Deputados. Recebi a confiança do Presidente Bolsonaro para exercê-la. Agradeço a todos os Vice-Líderes e Líderes, enfim, a todos os companheiros que voluntariamente hoje contribuíram para que criássemos um clima de esclarecimento aos Srs. Parlamentares sobre a importância da manutenção desse veto.

E muito obrigado ao Líder Eduardo Gomes por ter nos prestigiado, por ter vindo à Liderança da Câmara, junto com o Presidente Rodrigo Maia e todos os demais Líderes, para que pudéssemos construir essa conscientização dos Srs. Parlamentares de que esse veto precisa ser mantido, pelo bem do futuro do Brasil.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Muito obrigado, Deputado Ricardo Barros.

Para falar pelo tempo de Liderança do PL, concedo a palavra ao Deputado Marcelo Ramos. Peço desculpas ao Senador Eduardo Gomes, pois preciso inverter a ordem.

Com a palavra o Deputado Marcelo Ramos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tenho absoluto respeito pelos servidores públicos, que, na sua esmagadora maioria, são homens e mulheres honestos e dedicados que prestam relevantíssimos serviços ao povo brasileiro.

Os servidores da saúde em especial são nossos heróis nesses tempos de pandemia e devem ser equiparados a heróis de guerra que doam sua vida pelo País.

Em uma situação de normalidade fiscal, teríamos todas as razões para permitir recomposições, reajustes, promoções e progressões para os nossos servidores. Mas não estamos em uma situação de normalidade. Os dados mais otimistas preveem um recuo de 5% no PIB, e a relação dívida/PIB saltou de 77% para 95% nesse período de pandemia.

Além disso, 2 milhões de trabalhadores da iniciativa privada foram demitidos, já chegamos a mais de 13 milhões de brasileiros desempregados; outros 16 milhões de brasileiros e brasileiras tiveram seus contratos de trabalho suspensos ou redução de salário e jornada; mais de 700 mil pequenos e microempresários viram seus negócios fechar as portas.

Efetivamente, não são tempos normais. Ademais, com o fim do auxílio emergencial, estamos realizando todos os esforços para encontrar espaço fiscal para um programa de renda mínima que garanta dignidade para quem não tem renda nenhuma.

Nesse cenário, é duro, é doloroso, mas é necessário dizer que não podemos criar uma conta de bilhões com a derrubada do Veto nº 17. Derrubando o veto, permitiremos uma enorme pressão sobre o Governo Federal, mas especialmente sobre os entes federativos subnacionais, que terão neste ano um devastador impacto nos seus orçamentos.

Será que alguém aqui tem dúvida de que os Estados terão queda de receita? Como prever aumento de despesa para quem sabe que terá queda de receita? A conta final sempre vem para União, que é o único ente nacional capaz de fazer moeda nova, ou imprimindo moeda ou emitindo título.

Vejam, há o argumento de que não são todos os servidores, mas apenas uma parte deles. Mas essa parte abrange quase todo o serviço público! Vejamos: funcionários públicos da área da saúde, da área de segurança, militares das Forças Armadas, servidores da Polícia Federal, servidores da Polícia Rodoviária Federal, guardas municipais, trabalhadores da educação pública, professores, agentes socioeducativos, profissionais de limpeza urbana e de serviços funerários, profissionais da assistência social e servidores de carreiras periciais, como os peritos criminais.

Há momentos em que a vida nos exige responsabilidade com o futuro e coragem — a coragem de tomar decisões que parecem impopulares, mas são necessárias para o futuro do País. Derrubar o veto pode parecer uma decisão a favor dos servidores, mas efetivamente não o é. Derrubar o veto é criar uma enorme instabilidade na nossa economia, que precisa de um ambiente sadio para a retomada, é diminuir ou mesmo acabar com a possibilidade de um programa de renda mínima em substituição ao auxílio emergencial e é inclusive colocar em risco o próprio pagamento de salários de servidores no futuro.

Olho para o futuro e não tenho dúvida de que não há compromisso maior com os servidores do que manter o equilíbrio das contas públicas e a sustentabilidade da nossa economia. Isso exige pedir um sacrifício aos nossos dedicados servidores — um sacrifício muito menor do que aquele exigido do trabalhador privado, já que não estamos decidindo por redução de salários, nem por demissões. Vamos cuidar das contas do País para que num futuro próximo o Estado brasileiro retome a capacidade de pagamento e possamos premiar nossos heróis, brasileiros e brasileiras, do combate à pandemia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com coragem e responsabilidade, pelo futuro e pelo Brasil, devemos manter o Veto nº 17.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado Marcelo Ramos.

Antes de encerrar a votação, eu vou dar 1 minuto, apenas, para os 3 últimos Deputados que me pediram e, assim, eu peço que também complementem o tempo. São eles o Deputado Capitão Alberto Neto, a Deputada Alice Portugal e o Deputado José Guimarães. Depois eu encerro a questão.

Tem a palavra o Deputado Capitão Alberto Neto.

O SR. CAPITÃO ALBERTO NETO (REPUBLICANOS - AM. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, quero dizer que não está sendo fácil esta noite. Tenho 18 anos de vida militar, e vivemos um momento diferente, um momento em que o País tem uma retração econômica. Com essa instabilidade causada pelo Senado, o dólar já foi para 5,55 reais. Nós temos que pensar em pagar o salário dos servidores. Não adianta pensarmos em aumento e progressão da carreira, se não vai haver nem o dinheiro do pão de amanhã. Nós não podemos quebrar o nosso País.

Então, com muita tristeza, mas com responsabilidade, nós vamos votar "sim", em prol do nosso País.

Sabemos que amanhã nós vamos nos reconstruir e, com o ajuste fiscal, nós vamos ter condições de ampliar o auxílio emergencial e dar pão a quem tem fome.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Tem a palavra a Deputada Alice Portugal.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, Deputada Soraya Santos, eu lhe agradeço a oportunidade. Sua competência é indiscutível.

Eu, como servidora federal de carreira, não poderia deixar de dizer que o que se comete nesta noite é uma atrocidade. O Senado ontem derrubou o Veto nº 17 porque sabe que nós não estamos aprovando aumentos. Estamos aprovando, para um conjunto de categorias que estão enfrentando o coronavírus, o direito do servidor de receber ajustes se o ente federado quiser fazer ajustes. Além disso, impede-se a intervenção no prosseguimento legal das carreiras — carreiras públicas, construídas com muito sacrifício.

Ao fazer isso, a Câmara dos Deputados, atendendo aos apelos do mercado de um ajuste fiscal do Sr. Paulo Guedes, atinge os serviços públicos, os servidores e, acima de tudo, o povo pobre, que precisa desses serviços, o agente comunitário de saúde, o enfermeiro, o maqueiro, o motorista de ambulância.

Então, eu votei "não" com consciência, porque derrubar este veto significa servir melhor ao povo brasileiro.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Por isso, aqui fica a minha indignação, a minha revolta.

Espero que, nos bastidores da votação, os Deputados ainda possam mudar o seu voto, seguir o Senado, derrubar o Veto nº 17.

Essa é a minha opinião.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputada.

Tem a palavra o Deputado José Guimarães.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - Sra. Presidenta, é a primeira vez que a Minoria na Câmara não pode usar o tempo de Liderança na sessão do Congresso. Eu não sei quem...

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Esse questionamento foi suscitado — quero esclarecer isso — no início da sessão pela Deputada Alice, e regimentalmente nós fizemos a colocação, mas, em deferência a V.Exa., eu fiz esse encaminhamento.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Aliás, hoje todo mundo está podendo, Presidente, até quem não é Vice-Líder já falou.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - Recomponha, por gentileza, meu 1 minuto, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Com certeza, Deputado.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidenta, muitas questões já foram esclarecidas. Nós não estamos votando aumento para servidor. O que esta Câmara está fazendo ao derrubar este veto, se o derrubar, é dizer aos entes federados que os servidores que estão cuidando da vida — os servidores de limpeza, os servidores da educação, aqueles que estão nos hospitais defendendo a vida — podem sim ter suas progressões nesse período.

Eu fico impressionado quando ouço esses discursos frenéticos em defesa do mercado. É como se esses Parlamentares não devessem explicação ao País. Quebraram o Brasil, fizeram reforma de todo o jeito e colocaram o Brasil nesta pandemia num abismo. O País está em depressão econômica.

Por que esses meus colegas Parlamentares não fazem uma autocrítica? Por que aprovaram a Reforma da Previdência, a Reforma Trabalhista, a PEC do Teto dos Gastos Públicos? Nada deu certo, porque esse modelo de Estado mínimo faliu. Nessa ânsia de defender o mercado, essas forças quebraram o Brasil. Deveriam pedir desculpas ao País num momento de crise aguda como este, e não retirar direitos, que estão na Constituição, desses servidores. Os entes federados podem ou não dar aumento, mas a ânsia de crueldade deste Governo impede que os Estados tenham autonomia para decidir sobre eventuais direitos desses servidores públicos.

Eu termino a fala, Presidenta, dizendo o seguinte: já, já eu quero ver aqueles que estão defendendo o ajuste fiscal terem a coragem de prorrogar o auxílio emergencial até dezembro com o mesmo valor de 600 reais. Já estão anunciando que o vão reduzir para 300 reais, e aqueles que estão querendo fazer essa gambiarra, meter a Renda Brasil dentro da PEC Emergencial, do Senado, vão ter que discutir conosco, porque este País não pode suportar nem os trabalhadores aceitarem a redução do auxílio emergencial para 300 reais, como quer o Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada, Deputado.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - Portanto, Sra. Presidenta, o nosso voto é "não" a este veto, porque ele é uma crueldade e uma inverdade do tamanho do oceano.

Por isso, o nosso voto é "não", Sra. Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Obrigada.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (**Lista de votação – vide item 3.1.1 do Sumário**)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Vou proclamar o resultado: SIM, 316 votos; NÃO, 165 votos; abstenções, 2.

Mantido na Câmara, o veto deixa de ser submetido ao Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Será feita a comunicação ao Sr. Presidente da República**.**

O SR. RICARDO BARROS (Bloco/PP - PR) - Agradeço aos Líderes e a todos os companheiros pelo apoio às votações.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Peço que aguarde só um momentinho, Deputado.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Gomes, como Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. EDUARDO GOMES (MDB - TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Deputada Soraya, que conduz esta sessão importante; Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia; Sr. Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre; Srs. Líderes, rigorosamente todos, de todos os partidos, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, meus cumprimentos.

Sra. Presidente, eu fiz questão de falar somente depois das deliberações desta sessão para falar muito mais do contexto e da força do Poder Legislativo no Brasil do que do propriamente dito Veto nº 17, cujo processo normal de votação, democrático, teve como resultado a derrubada no Senado e o restabelecimento, a manutenção na Câmara dos Deputados.

Por que faço isso, Sra. Presidente? Primeiro, para ressaltar o papel republicano e democrático do Presidente Rodrigo Maia, do Presidente Davi Alcolumbre e de todos os Líderes, que proporcionaram, nas últimas 4 semanas, um acordo amplo, de Líderes de todos os partidos, do Governo e da Oposição, para a análise conjunta, na sessão remota, de vetos presidenciais e de três PLNs. Como resultado, tivemos a aprovação de 33 vetos, com o acordo entre os partidos do Governo e da Oposição, e a análise de três PLNs.

Esta é uma vitória do Parlamento, esta é uma vitória da democracia.

Sistematicamente, precisamos deixar claro, como disse aqui o Presidente Rodrigo Maia e os Líderes que me antecederam: o Congresso Nacional estabeleceu o socorro emergencial a Estados e Municípios, numa votação conjunta, com o Governo, de 60 bilhões de reais; fez a parceria com o Governo Federal na concessão do auxílio emergencial. Houve, por parte do Congresso Nacional, ajuda substantiva na colocação do auxílio emergencial, e, recentemente, por parte do Presidente Jair Bolsonaro, houve a prorrogação do auxílio em mais duas parcelas.

Por que falo isso, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, Srs. Senadores e Sras. Senadoras? Porque estamos diante de uma crise que não escolhe partido, não escolhe posição ideológica, mas escolhe o Congresso Nacional, o Poder Judiciário e o Poder Executivo como parceiros, meu amigo Deputado Carlos Sampaio, Líder do PSDB.

Neste momento histórico, muitas vezes pela pressa, pela agonia mundial em decorrência da pandemia do coronavírus, o Congresso vive uma espécie de legislação movediça. Vários projetos foram mudados, Deputado Ricardo Barros, meu Líder do Governo, durante o percurso da discussão, na Câmara e no Senado. Reforço esta posição para aqui também fazer a minha homenagem ao Senado da República, que ontem votou democraticamente o veto, que foi derrotado por dois votos. Mas é isso que estabelece a democracia e a independência dos Poderes.

Faço um reparo especial: há poucas horas, conversei com o Ministro Paulo Guedes e, naquele momento, questionei providências para o enfrentamento da pandemia. Resgato aqui o que me disse o Ministro, quando fez crítica ao mérito da votação, sobre a possibilidade de imputar ou não crime de responsabilidade a quem desse consequência aos Prefeitos, aos Governadores e ao Governo. E quem disse que isso também não é problema da população brasileira?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas, meus amigos, nós vivemos um momento de dificuldades legislativas enormes e inéditas na história. Eu queria dizer que, nos meus 20 anos de mandato, sem sombra de dúvida, o Ministro Paulo Guedes é o Ministro da Economia com maior participação efetiva no Parlamento, com respeito ao encaminhamento de todas as matérias do Governo com relação às reformas. Por isso é conhecida a expressão do Ministro de que o Congresso brasileiro é reformista.

Ao encerrar as minhas palavras, quero agradecer a todos. Espero termos aprendido com estes dias de funcionamento remoto, tendo em vista que dezenas de países, inclusive países do Primeiro Mundo, mantêm seus Parlamentos fechados, deixando a população sem o amparo da discussão legislativa e dos representantes do povo. As matérias correspondem ao episódio de condução legislativa, mas o respeito entre os Poderes deve sempre prevalecer.

Fica registrada a minha homenagem especial ao Deputado Ricardo Barros, Líder do Governo, pelo apoio, e a todos os Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, pela vitória do Parlamento brasileiro, independente do mérito das matérias.

Da parte da Liderança do Governo no Congresso, há também o dever de melhorar e de fazer a comunicação com o Presidente da República, o Ministro Luiz Eduardo Ramos e todos da SEGOV — Secretaria de Governo da Presidência da República. O que trava o diálogo e o funcionamento respeitoso é a falta de comunicação, muitas vezes equivocada, entre todos nós que exercemos funções no Parlamento. Tenho certeza de que nós iremos melhorar, amadurecer e fazer com que o Parlamento continue dando sustentação às necessidades da população brasileira neste momento difícil.

Muito obrigado a todos.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 59 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57

Ata da 20ª Sessão, Solene Remota, em 26 de agosto de 2020

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Davi Alcolumbre.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 36 minutos e encerra-se às 14 horas e 14 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Bom dia a todos, Parlamentares, Congressistas, Senadoras e Senadores, Deputadas e Deputados.

Eu queria cumprimentar a imprensa aqui presente, todos os profissionais da imprensa que estão cobrindo a Sessão Solene do Congresso Nacional de hoje.

Eu queria cumprimentar o Deputado Rodrigo Maia, o Presidente da Câmara dos Deputados, que participa desta sessão como Presidente da Câmara dos Deputados e como membro da Mesa do Congresso brasileiro.

Eu queria agradecer a presença de todos os convidados, de assessores, de servidores do Senado Federal.

Em nome da nossa equipe de comunicação do Senado Federal e da Secretaria-Geral da Mesa, queria abraçar todos os colaboradores, consultores e servidores desta Casa e do Congresso Nacional.

Declaro aberta a Sessão Solene do Congresso Nacional destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 108, de 2020, que institui o FUNDEB em caráter permanente e dá outras providências.

Já compõe a Mesa desta Sessão Solene S.Exa., o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia.

Compõe também a Mesa o 2º Secretário da Mesa do Senado Federal e do Congresso Nacional, o Senador Eduardo Gomes, Líder do Governo no Congresso.

Eu gostaria de convidar para compor a Mesa S.Exa., a Deputada Federal pelo Estado de Tocantins e Relatora da proposta de emenda à Constituição na Câmara dos Deputados, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende. *(Palmas.)*

Eu gostaria de convidar para compor a Mesa da Sessão Solene do Congresso Nacional S.Exa., o Senador Weverton, membro da Mesa do Senado Federal e Líder da bancada do PDT nesta Casa. *(Palmas.)*

Por fim, para compor a Mesa desta Sessão Solene, eu gostaria de convidar S.Exa., o Deputado Federal Ricardo Barros, ex-Ministro e Líder do Governo na Câmara dos Deputados. *(Palmas.)*

Gostaria de agradecer a presença nesta solenidade, prestigiando a sua Casa, do ex-Senador da República Flexa Ribeiro. Muito obrigado pela presença.

Registro a presença do Deputado Carlos Henrique Gaguim.

Gostaria de cumprimentar o Senador Nelsinho Trad, Presidente da nossa Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Gostaria de cumprimentar o Senador da República pelo Estado de Rondônia Acir Gurgacz.

Gostaria também de registrar a presença, no plenário do Senado Federal, do Senador da República Chico Rodrigues, ex-Governador e Vice-Líder do Governo nesta Casa.

Gostaria também de agradecer a presença do ex-Deputado Federal José Carlos Aleluia, que prestigia esta solenidade.

Gostaria de registrar e agradecer a presença da Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do meu Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Cei. Muito obrigada, Dra. Ivana, pela sua presença. A senhora representa aqui todos os Ministérios Públicos Estaduais do Brasil.

Sei que a nossa Procuradora Ediene Lousado, do Estado da Bahia, também está conosco, que prestigia esta sessão. Seja bem-vinda, Dra. Ediene.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em nome da Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, gostaria de cumprimentar todas as mulheres e o Ministério Público do nosso País.

Seja bem-vinda, Dra. Ivana. A sua presença engradece esta importante sessão solene. De uma vez por todas e em definitivo, iremos colocar na nossa Carta Constitucional a proposta de eternização da educação básica brasileira. Seja bem-vinda.

Queria convidar a todos para, em posição de respeito, cantarmos o Hino Nacional Brasileiro nesta Sessão Solene.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Gostaria de convidar os Congressistas e os convidados que se encontram no plenário do Senado Federal e participam desta sessão a respeitarem o distanciamento social e as posições dos Parlamentares para se assentarem.

Encontram-se sobre a Mesa os autógrafos da emenda constitucional.

Foram preparados cinco exemplares da emenda constitucional, destinados à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, ao Supremo Tribunal Federal, à Presidência da República e ao Arquivo Nacional.

O Exmo. Sr. Senador Eduardo Gomes, Secretário da Mesa do Congresso Nacional, fará a leitura do autógrafo da referida emenda constitucional.

O SR. EDUARDO GOMES (MDB - TO) - Emenda Constitucional nº 108.

Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Muito obrigado, Senador Eduardo Gomes. *(Palmas.)*

Assino, neste momento, juntamente com o Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, a Emenda Constitucional nº 108, de 2020. *(Palmas.)*

Obrigado.

Convido os demais membros da Mesa do Senado Federal e da Câmara dos Deputados a aporem as suas assinaturas à Emenda Constitucional nº 108, promulgada na Sessão Solene de hoje.

Gostaria de solicitar à Secretaria-Geral da Mesa que fizesse constar nos Anais desta Casa e desta sessão que o Líder do Governo na Câmara dos Deputados e a Relatora da matéria na Câmara dos Deputados, integrantes desta Mesa, assinaram, juntamente conosco, a Emenda Constitucional nº 108, hoje promulgada. *(Palmas.)*

Gostaria de solicitar a todos os presentes que se colocassem em posição de respeito para o ato formal e constitucional da promulgação da nova emenda constitucional. *(Pausa.)*

Nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, declaro promulgada a Emenda Constitucional nº 108, de 2020. *(Palmas.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gostaria de registrar e agradecer a presença, no plenário do Senado Federal, na sessão solene do Congresso Nacional, de S.Exa. o Líder do MDB, Senador Eduardo Braga, ao tempo em que cumprimento a Vice-Líder do PSL, Senadora Soraya Thronicke.

Cumprimento todos os Congressistas, Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras; a Deputada Perpétua Almeida; o Deputado Hiran Gonçalves; a Deputada Raquel Muniz, autora, em 2015, da proposta de emenda à Constituição do FUNDEB, que prestigia esta sessão como primeira signatária da matéria, e não tenho dúvida de que muito emocionada pela sessão que ora presenciamos. Gostaria de cumprimentar também o Líder da bancada do Democratas na Câmara dos Deputados, Deputado Efraim Filho, e o Deputado Estadual pelo Estado do Maranhão Neto Evangelista, que representa todos os Deputados Estaduais do País, das 26 Assembleias Legislativas, assim como a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Por meio de V.Exa., Deputado Neto Evangelista, eu queria estender os cumprimentos a todos os Deputados Estaduais do País, que V.Exa. representa nesta sessão solene. Seja muito bem-vindo à Casa do Povo brasileiro. Registro também a presença da Deputada Federal Margarete Coelho, da Deputada Rosangela Gomes, da Deputada Tabata Amaral e da Deputada Maria Rosas. Sejam bem-vindas à nossa Casa.

Concedo a palavra ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Rodrigo Maia, para que possa fazer o seu pronunciamento. *(Pausa.)*

Sim, naturalmente. Recolho a manifestação e solicito à Secretaria que recolha as assinaturas.

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Bom dia a todos.

Cumprimento o Presidente Davi Alcolumbre, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende e, por meio da Deputada, todas as minhas colegas Deputadas presentes e as que estão acompanhando a sessão virtual; a Deputada Raquel Muniz, autora da PEC; o Senador Eduardo Braga e o Deputado Ricardo Barros, Líderes do Governo; o Senador Weverton; as Sras. Deputadas e os Srs. Deputados, as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores, Congressistas.

Hoje, certamente, é um dia muito especial para o Congresso Nacional, mas principalmente para milhões de brasileiros, que passam a ter, na Constituição Federal, a garantia da priorização da educação pública no País.

Todos nós que participamos, ou pelo menos acompanhamos — boa parte de nós —, do início da execução do FUNDEF, que depois virou FUNDEB, e agora é o FUNDEB para a educação básica permanente, sabemos da importância que esse programa teve e certamente terá nos próximos anos para as nossas crianças, para os nossos jovens, com a certeza de que não há e não haverá outro caminho que não seja o da valorização da educação pública no País.

Sr. Presidente Davi Alcolumbre, a grande vitória do Congresso Nacional — de forma quase unânime, na Câmara dos Deputados, e de forma unânime, no Senado Federal —, daqueles que votaram essa matéria, é exatamente a certeza de que para o Parlamento brasileiro a educação pública das nossas crianças, que tanto precisam disso, é prioridade. Sabemos que a qualidade da nossa educação já melhorou muito, mas ainda está muito distante da educação privada. Por isso, precisamos trabalhar não apenas com recursos, mas também com a certeza de que a qualidade da educação pública precisa ser igual para todos os brasileiros.

Nós avançamos bastante. Havia uma proposta inicial de complementação de 40% por parte do Governo Federal. Todo o Parlamento entendeu que isso não era possível. Sabemos de todas as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dificuldades por que passa o orçamento público federal, mas chegamos no final a um valor que reafirma a importância do FUNDEB para muitos Estados e Municípios que ainda não recebem a complementação do Governo Federal.

Trata-se de emenda fundamental. Caminhamos para 23% de recursos para a educação, mais do que o dobro da participação federal, de forma escalonada, porque sabemos das restrições do Orçamento, destacando a importância da valorização da educação, da melhoria da qualidade da educação, como consta no relatório da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende.

Tenho certeza de que todos nós, aqueles que apoiaram essa PEC, acompanhamos nos nossos Municípios e nos nossos Estados todo o trabalho dos nossos professores e das nossas professoras para a melhoria da educação. Eu sou do Rio de Janeiro, que tem a maior rede municipal de educação da América Latina, com mais de 1.060 escolas, cidade da qual meu pai teve a oportunidade de ser Prefeito, por três mandatos, sempre valorizando e priorizando a educação, os professores e as professoras, a gestão pública nas escolas. Ainda criança, como falei na Câmara dos Deputados, quando meu pai foi Secretário de Fazenda do Governo Brizola, do qual Darcy Ribeiro foi Secretário Estadual, ele teve a oportunidade de garantir os recursos para a construção dos CIEPs, tão criticados no passado e tão defendidos no presente.

Com essa experiência que tenho, que cada um dos senhores aqui têm, que os Deputados e Senadores têm no tema da educação dos nossos Municípios e Estados, é uma alegria muito grande estarmos aqui hoje promulgando essa PEC, sabendo que ela amplia recursos do Governo Federal para a educação básica. Sabemos ainda que todos nós, daqui para frente, teremos novas responsabilidades, não apenas na regulamentação do FUNDEB, que vai ser muito importante — mais uma vez, Presidente Davi Alcolumbre, um trabalho em conjunto da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, como foi a relatoria da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende e do Senador Flávio Arns. Vamos precisar trabalhar em conjunto na regulamentação do FUNDEB, mas não são apenas esses os desafios. Quando decidimos que a educação seria prioridade e que precisaria de mais recursos, era uma decisão política colocar mais recursos em determinada área, sabendo que, sem dúvida nenhuma, outras áreas teriam menos prioridade. Essa foi a decisão quase unânime na Câmara dos Deputados e unânime no Senado.

Por isso, o Parlamento precisa continuar avançando, votando matérias que modernizem o Estado brasileiro, que garantam a prioridade de melhoria da qualidade não apenas do ensino, mas de todas as suas funções, com a certeza de que o Parlamento tem a responsabilidade e o compromisso com o serviço público de qualidade. Muitos desafios ainda teremos pela frente, como a reforma tributária, a reforma administrativa e tantas outras matérias que serão fundamentais. Para um país que já tem uma carga tributária tão alta, a escolha de prioridades é sempre fundamental. E hoje fizemos uma escolha. Todos nós, em conjunto, na Câmara dos Deputados e no Senado, fizemos a escolha pela educação, pelas nossas crianças.

Parabenizo as Deputadas e os Deputados, as Senadoras e os Senadores, principalmente na figura do Presidente Davi Alcolumbre, que coordenou esse processo, em conjunto com a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende e o Senador Flávio Arns, de forma muito competente, para que chegássemos neste momento, nesta sessão solene, com todos os partidos unidos e com todos os partidos apoiando, primeiro, a votação e, agora, a promulgação da PEC.

Parabéns a todos e uma boa tarde a cada um dos senhores! *(Palmas.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra o Deputado Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Senador Davi Alcolumbre, gostaria de cumprimentar toda a Mesa na pessoa de V.Exa., assim como o Presidente Rodrigo Maia e todas as Parlamentares, na presença da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende.

Hoje é um dia muito especial para nós de Mato Grosso do Sul, em especial de Campo Grande. Estou aqui, junto com a minha companheira de Estado no Senado Federal, a Senadora Soraya Thronicke, para parabenizar a nossa capital, que hoje completa 121 anos.

Campo Grande, conhecida como Cidade Morena, reconhecida por sua qualidade de vida, não poderia ter uma data tão especial quanto a coincidência de seu aniversário com a promulgação dessa PEC feita por V.Exa. e todos os componentes da Mesa.

A todo o pessoal da educação os nossos parabéns! Que eles se estendam à nossa querida capital, que continua avançando a passos largos, firmes e seguros para ser a cidade com a melhor qualidade de vida do Brasil!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Muito obrigado, Senador Nelsinho Trad. Reconhecemos o trabalho de V.Exa. nesta Casa, que, ajudando na busca da conciliação, tem sido um grande interlocutor com todos os partidos políticos. Como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Vice-Líder do PSD nesta Casa, V.Exa. tem ajudado muito para que sessões como esta possam acontecer com este ambiente de serenidade, de comprometimento e de espírito público de brasileiros que compõem o Congresso brasileiro. Muito obrigado a V.Exa. pela manifestação. Nossos parabéns à capital do seu Estado!

Eu queria aproveitar esta oportunidade para externar os meus cumprimentos a todos os Congressistas que estão acompanhando, neste momento de pandemia, o funcionamento do Congresso brasileiro, do Senado e da Câmara dos Deputados, no modelo remoto de deliberação e de participação. Eu queria cumprimentar mais de uma centena de Congressistas, Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras, que participam virtualmente da nossa sessão solene de promulgação da Emenda Constitucional nº 108, de 2020.

Agradeço o apoio incondicional de todos os Líderes partidários, de todos os Parlamentares, de todos os Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, que nos acompanham nesta sessão. Eu vejo a importância deste momento para todos nós brasileiros, Parlamentares, homens públicos, mulheres públicas, e solicitei à Secretaria-Geral da Mesa o registro da presença de V.Exas.

Eu queria convidar a Relatora da PEC na Câmara dos Deputados para fazer sua manifestação. Informo aos Srs. Parlamentares que temos uma lista de inscrição. Confesso a V.Exas. que vou tentar, da melhor maneira possível, cumprindo a regra regimental, o que manda o Regimento Comum do Congresso Nacional, atender à ordem de inscrição do maior número de Líderes por partido, alternando Líderes Senadores com Líderes Deputados, para que possamos deixar gravada nesta sessão a participação do maior número possível de Parlamentares.

Informo, como Presidente do Congresso, que o Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Rodrigo Maia, tem um compromisso e, naturalmente, logo mais deverá se ausentar desta sessão, mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eu ficarei aqui com V.Exas., presentes tanto pessoalmente quanto virtualmente, para fazermos uma sessão de promulgação que possa se estender um pouco mais. O motivo é único e muito especial.

Portanto, faço questão de ficar aqui para tentar colher o maior número de pronunciamentos possível e fazermos uma bela festa, aguardada há muitos anos pela educação brasileira.

Com muito orgulho, concedo a palavra à Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, Relatora da proposta de emenda à Constituição na Câmara dos Deputados. *(Palmas.)*

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (DEM - TO. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Cumprimento de maneira especial o Presidente Davi Alcolumbre e o Presidente Rodrigo Maia. Eu quero dizer que tenho grande orgulho, orgulho democrata, do trabalho de V.Exas., dessa forma de condução do Parlamento num momento tão difícil do nosso Brasil e do mundo inteiro. Têm mostrado seriedade, compromisso, dedicação e cuidado, cuidado com o País, cuidado com as pessoas, cuidado com o mandato que cada um de nós recebeu, que foi outorgado pelo povo. Isso nos traz uma enorme responsabilidade.

Quero cumprimentar o Senador Eduardo Gomes, do meu Estado, Secretário da Mesa do Senado, e dizer do nosso orgulho como tocantinenses; o Senador Weverton Rocha; e o Deputado Ricardo Barros, Líder do Governo, a quem agradeço a dedicação à implementação do FUNDEB, que tem importância estratégica para o Brasil.

Eu gostaria de falar em nome de milhões de alunos, não só dos 40 milhões de alunos que têm vaga nas escolas, nas urbanas, nas indígenas, nas do campo, mas também dos milhares de alunos que estão fora da escola.

A colocação do FUNDEB na Constituição de maneira permanente é a garantia de um financiamento seguro que permite que Municípios e Estados criem vagas nessa área. No caso da educação infantil, a cada cem crianças que buscam vaga na escola, atendemos em média 36 e mandamos para casa 64, dizendo que não temos vaga, dizendo que o Brasil não consegue assegurar o direito delas à educação. Isso acontece também no ensino fundamental, na educação do campo, na educação indígena, na educação de jovens e adultos, a quem o Brasil já disse não quanto à educação na idade correta.

Hoje temos condição, com políticas acertadas no âmbito dos Municípios, dos Estados e da União, de oferecer esse atendimento, de respeitar e valorizar a educação, que é tão importante para o nosso Brasil, que precisa e quer ter também um novo momento econômico. Um país não tem crescimento econômico, não oferece empregos, não é rico se a sua educação não garante aprendizagem, se a sua educação não é boa, se os profissionais da educação não são respeitados.

Este texto assegura a valorização dos profissionais da educação. Assegura isso não só aos professores mas também às merendeiras, que cuidam da segurança da alimentação, aos diretores, aos coordenadores. Este texto, que vai para a Constituição, garante financiamento permanente, reconhece e incentiva os profissionais da educação. Queremos mais, queremos profissionais bem formados, qualificados e comprometidos com o direito da criança e do jovem de aprender. Este texto, a Emenda Constitucional nº 108, que garante agora um financiamento permanente para a educação básica, da creche até o final do ensino médio, assume um compromisso, um compromisso de país.

O nosso Presidente Rodrigo Maia disse muito bem que nós, quando lidamos com o orçamento público, fazemos escolhas. Estamos aqui fazendo uma escolha, em detrimento de outras áreas, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dizer que a educação precisa ter um papel diferenciado na nossa sociedade, o de construção de cidadania, em favor de uma sociedade cidadã.

Eu quero dizer que este FUNDEB busca a melhoria da aprendizagem e tem aqui uma direção que busca reconhecer os resultados, não só os baseados em contabilidade e estatística mas também os decorrentes do esforço de cada escola, que quer garantir o direito à alfabetização, à aprendizagem, para que essas crianças que chegam à escola possam sair dela em situação melhor do que a que tinham quando a ela chegaram, possam sair bem formadas.

Este texto procura também reduzir a desigualdade. Não faz sentido que um brasileiro tenha o direito à educação negado por ter nascido num Município pobre e que outro brasileiro tenha esse direito garantido porque nasceu num Município rico. Não faz sentido que alguns Municípios ou Estados tenham 20 mil ou 30 mil reais por aluno ao ano enquanto outros Estados, como é o caso do Maranhão, onde esse valor, em alguns Municípios, não chega a 2 mil reais. O brasileiro tem que ser respeitado e tem que ter esse direito, no campo ou na cidade, tendo nascido no meu Estado do Tocantins ou no Estado de São Paulo, no Estado de Roraima ou no do Amapá. Ele tem direito a ter uma boa escola, uma escola que lhe garanta a aprendizagem. Este texto sinaliza na direção desse crescimento.

Sinaliza também na direção de uma correção tributária. A contribuição da União será ampliada gradativamente, de maneira a garantir inclusive o que já está na Constituição, o seu papel redistributivo, colaborativo, reduzindo essas desigualdades.

Este texto também reconhece e garante — este foi um passo importante —, pela primeira vez, a educação infantil. É reconhecida hoje como o primeiro e essencial passo para a educação básica. Está a cargo dos Municípios, que têm uma baixa cobertura. Como eu disse, de cada cem crianças, só conseguimos atender 36 delas. Dos novos 13% colocados, 5% serão dedicados à educação infantil, à garantia da vaga e à permanência na escola.

Eu quero cumprimentar a Deputada Raquel Muniz, signatária da PEC 15/15, e dizer do seu esforço e do compromisso dos colegas Deputados que a apoiaram.

Quero saudar o Senador Davi Alcolumbre, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Jorge Kajuru, que, também preocupados com o FUNDEB, foram autores de outras PECs sobre o tema.

Eu quero dizer do respeito ao Senador Flávio Arns, o Relator deste texto no Senado Federal. Ao cumprimentar o Senador Flávio Arns, cumprimento todos os Senadores e Senadoras.

Agradeço o trabalho dos consultores das duas Casas que trabalharam juntos. Audiências públicas foram realizadas em conjunto.

Este texto mostra a maturidade do Congresso, que reconhece a educação como prioridade e que quer deixar não marcas individualizadas, mas sim um compromisso com a educação pública.

Presidente Rodrigo Maia, sua fala mostrou isso. Na Câmara, eu tive a oportunidade de fazer esse reconhecimento. Eu sei do seu compromisso com a Câmara, do seu compromisso com o País, do seu compromisso com a educação. Não posso deixar de dizer isso. V.Exa., em seu pronunciamento, falou sobre o que aprendeu e o que viveu, sobre as oportunidades construídas pelo seu pai, Cesar Maia, sobre o que ele construiu a partir da prática, da vivência concreta a respeito da valorização da educação, da escola e da formação, do cuidado que demonstrou com a educação.

Ao fazer uma saudação a ele, saúdo os milhares de professores e educadores que, quando têm oportunidade da chegar à gestão, atuam com seriedade e com compromisso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero cumprimentar as diferentes entidades, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação — CNTE, a UNDIME, que reúne os Secretários Municipais de Educação, o CONSED, que reúne os Secretários Estaduais de Educação, a UNE, a UBES, o Ministério da Educação, a Confederação Nacional de Municípios, a Frente Nacional de Prefeitos, o Fórum de Governadores, entidades do terceiro setor, pesquisadores que se dedicaram a estudar o tema FUNDEB, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o Todos pela Educação e várias instituições que se dedicam à educação pública.

Concluo agradecendo a todo este País, que se mobilizou pela educação pública, pelo financiamento da educação e pelo direito de cada criança e de cada jovem a que a escola possa ser boa para sua vida e os coloque em outra posição. A educação faz isso. Ela transforma vidas, ela transforma histórias. Agradeço a este País, que fez essa escolha de colocar a educação pública brasileira na Constituição, com garantia de financiamento, para tirar do papel o Plano Nacional de Educação.

Agradeço aos colegas Deputados e Deputadas, aos Senadores e Senadoras, ao Presidente Rodrigo Maia e ao Presidente Davi Alcolumbre pelo compromisso com o nosso País, com a educação pública, com a garantia desse direito a milhões de crianças e jovens, tanto os que já estão na escola quanto os que sonham em ter acesso a ela, com garantia de vaga e garantia de aprendizagem.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Cumprimento a Deputada Professora Dorinha.

Convido para fazer uso da palavra S.Exa. o Relator da matéria no Senado Federal, o Senador Flávio Arns, do Estado do Paraná, que vai participar da nossa sessão utilizando o Sistema de Deliberação Remota.

Tem a palavra V.Exa., Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (REDE - PR. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Em primeiro lugar, quero cumprimentar V.Exa., Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso Nacional. Quero cumprimentar também o nosso Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Rodrigo Maia. Digo ao Brasil que a atuação de V.Exas. foi essencial para esta bela cerimônia que estamos realizando hoje, de promulgação da PEC do FUNDEB. Foram importantes, foram essenciais.

Senador Davi Alcolumbre, quero dizer ao Brasil que tivemos, no Senado Federal, todo o apoio necessário desde o primeiro minuto de debate, de discussão desta iniciativa, que é tão importante para o nosso País.

Quero cumprimentar o Senador Eduardo Gomes, Líder do Governo no Congresso Nacional, que teve um papel essencial no diálogo do Governo Federal com o Senado, com a Câmara, com o Congresso, o que facilitou muito a aprovação. Também cumprimento o Senador Weverton, um defensor ferrenho da educação. Cumprimento todos os colegas Senadores e Senadoras presentes e os que estão nos acompanhando.

Quero cumprimentar o Líder do Governo na Câmara dos Deputados, o nosso conterrâneo e amigo Deputado Ricardo Barros, e a Deputada Dorinha, que fez um trabalho extraordinário na Câmara dos Deputados e com a sociedade, a favor da aprovação desta nova PEC. Também cumprimento a Deputada Raquel Muniz, subscritora da PEC 15, apresentada há mais de 4 anos. Cumprimento os Deputados, as Deputadas, as autoridades e todas as pessoas que nos acompanham pelo Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero destacar só três coisas. A primeira: no Senado Federal, a proposta foi aprovada em primeiro e em segundo turno por unanimidade. Na Câmara dos Deputados, houve praticamente um consenso sobre a matéria. Esse consenso se estendeu para toda a sociedade, estudantes, Prefeitos, Governadores, trabalhadores em educação, movimentos sociais. Isso foi o bonito dessa iniciativa. Houve um trabalho articulado entre o Senado Federal e a Câmara dos Deputados. Esse foi um passo importante. Podemos dizer que essa foi uma vitória da sociedade, do Brasil todo.

O FUNDEB — Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação traz uma tranquilidade, uma segurança, que podemos dar a todas as famílias do Brasil que querem que os filhos tenham creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, educação para o trabalho. Mais da metade da população do Brasil não tem educação básica completa. Eu me refiro também a jovens, adultos, pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas. É da educação básica que o Brasil precisa.

Esta PEC, na verdade, veio fazer isto: favorecer a educação básica, tornar o FUNDEB permanente na nossa Constituição, como política de Estado e não de governo. Queremos que isso se estenda por anos, por décadas e que as pessoas, lá na frente, possam se lembrar deste momento de promulgação. Isso é bonito e também é essencial.

Esse fundo será permanente e terá mais recursos. Já foi destacado que se vai passar de 10% para 23%, e com critérios mais justos de distribuição para Estados, para Municípios, para escolas, para regiões. É um avanço extraordinário para o Brasil.

O apelo final que eu faço para o Deputado Ricardo Barros, para o Senador Eduardo Gomes, para o nosso Presidente da Câmara, o Deputado Rodrigo Maia, para o nosso querido amigo Presidente do Senado, o Senador Davi Alcolumbre, é que trabalhemos juntos adiante, buscando esse consenso, esse diálogo, para regulamentarmos de maneira adequada a PEC do FUNDEB. A educação no Brasil vai agradecer por isso, por chegarmos a entendimentos, a consensos, com ampla participação da sociedade. O Brasil precisa de educação. Na pós-pandemia, a educação tem de ser prioridade absoluta; é ela que vai melhorar a economia, que vai melhorar a saúde, que vai dizer o que é necessário na assistência social — educação.

Então, um grande abraço. Que bom que estamos juntos! E vamos em frente, Senador Davi Alcolumbre, Presidente Rodrigo Maia e toda a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Muito obrigado pelas palavras, Senador Flávio Arns.

Queremos, em nome do Senado Federal, reconhecer a atuação de V.Exa., sempre muito atencioso com seus colegas Senadores e Senadoras, ao apresentar um relatório que foi construído a várias mãos. Na tramitação da matéria na Câmara dos Deputados, o Senado Federal, consciente da sua responsabilidade, parou a tramitação da proposta apresentada pelo Senador Jorge Kajuru, pelo Senador Randolfe Rodrigues e por mim, para que nós pudéssemos construir conjuntamente, a várias mãos, uma proposta que atendesse o País, que atendesse os brasileiros e que atendesse o Parlamento.

V.Exa. participou desde o primeiro momento da construção desse texto. E todos nós ficamos muito felizes quando a matéria chegou ao Senado Federal. O alinhamento e a construção que foi elaborada por V.Exa. foram fruto desse entendimento, e é por isso que nós estamos rapidamente fazendo esta sessão solene de promulgação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu quero reconhecer a atuação e o trabalho de V.Exa., Senador Flávio Arns, que tem o nosso reconhecimento, o nosso respeito, o nosso carinho e o nosso apoio incondicional.

Eu tenho certeza de que essa construção foi possível graças à sua condição e à sua capacidade de interlocução, construída a várias mãos na nossa Casa vizinha, na Câmara dos Deputados, já que é o modelo bicameral que vivemos na nossa democracia, consolidados com essa relação serena, de harmonia e de independência, relação profícua da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O próximo inscrito é o Líder do MDB nesta Casa, no Senado Federal, o Senador Eduardo Braga, a quem convido para fazer o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO BRAGA (MDB - AM. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Presidente Davi Alcolumbre, na figura de V.Exa., quero cumprimentar a todos os Srs. Parlamentares do Congresso Nacional.

Quero cumprimentar a nossa eminente Relatora, a nossa Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende

Quero cumprimentá-la, Deputada Dorinha, pelo belo trabalho que V.Exa. desenvolveu para o FUNDEB, para o novo FUNDEB, em um texto que agora passa a ser permanente no texto constitucional. Parabéns!

Quero cumprimentar o nosso colega Flávio Arns, que aqui no Senado Federal também relatou de forma brilhante o texto do FUNDEB.

Sr. Presidente, eu estou na política há 38 anos. Já fui Prefeito de Manaus e Governador do Estado.

Senador Weverton, por duas vezes, passei pela fase do FUNDEF, passei pela fase do FUNDEB, e agora estou podendo contribuir, graças à vontade de Deus e do povo, com a aprovação do novo FUNDEB, que, primeiro, deixa de ser temporal, passa a ser permanente; e, segundo, inclui a educação infantil.

Vejam como as coisas eram mal projetadas e mal programadas. Construímos creches, mas não estabelecíamos a forma de financiamento do custeio delas. Portanto, os gestores não tinham interesse em concluir as creches, porque elas custariam mais do que eles poderiam sustentar. O novo FUNDEB começa aí, na educação infantil, a fazer diferença.

O novo FUNDEB também rompe uma das mais profundas injustiças que cometemos para com o povo brasileiro. Sr. Presidente, sabe quanto é o custo médio de um presidiário no Brasil, média nacional? Vinte e oito mil e oitocentos reais/ano, Deputada Professora Dorinha. Sabe qual é o custo médio, Senador Weverton, de um aluno, por ano, no Brasil? São 3 mil e 700 mil reais. Nós gastamos mais de 10 vezes para manter um presidiário do que para preparar, educar, formar, qualificar e dar cidadania a um jovem brasileiro.

Esta data é histórica, portanto, não apenas porque estamos criando um novo FUNDEB, não, mas porque nós estamos incluindo o custeio da educação infantil de forma permanente, porque nós estamos aumentando a participação dos recursos da União no financiamento da educação, o que inclui vários Municípios que eram excluídos de receber recursos do Governo Federal para o FUNDEB. Ao mesmo tempo, projetamos, ao longo dos anos, um crescimento gradual e responsável que sai de 10 para 23% na participação da União, do Governo Federal, nos recursos do FUNDEB. Isso dará, em 2021, 17,5 bilhões de reais; em 2022, 22,9 bilhões de reais; mas, em 2026, 39,3 bilhões de reais. Isso é um passo muito importante na valorização do professor, na valorização do trabalhador da educação e na melhoria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das condições de trabalho dos trabalhadores que preparam as nossas gerações para que tenhamos futuros engenheiros, advogados, médicos, professores, deputados e senadores.

A educação é o caminho para vencermos as desigualdades, sejam sociais, sejam regionais, sejam econômicas. É o caminho também para que possamos vencer o subdesenvolvimento. É o caminho também para podermos voltar a gerar emprego e vencer o desemprego que, lamentavelmente, essa pandemia está trazendo de forma avassaladora para o nosso País. O pós-pandemia, portanto, necessitará de um esforço muito grande. E o novo FUNDEB vem neste caminho e nesta direção.

Portanto, parabéns ao Congresso Nacional. Parabéns ao Senado. Parabéns à nossa Deputada Professora Dorinha. Parabéns ao Senador Flávio Arns. Parabéns a todos os envolvidos. Parabéns também ao Governo Federal, que finalmente entendeu o seu papel e somou o seu movimento ao do Congresso Nacional para a aprovação do novo FUNDEB. Acima de tudo, parabéns ao povo brasileiro.

Temos agora um texto permanente de uma fonte permanente de financiamento para o ensino básico brasileiro que envolve a educação infantil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Muito obrigado, Senador Eduardo Braga.

Gostaria de convidar agora, alternando as falas entre a Câmara e o Senado, S. Exa., o Deputado Carlos Zarattini, para fazer uso da palavra.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero cumprimentá-lo, em nome da Liderança da Minoria, cumprimentar o Deputado Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, assim como todos os Líderes e todos os partidos do Senado e da Câmara, todos os Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras que participam desta sessão.

É uma emoção muito grande poder participar desse ato solene de promulgação da Emenda Constitucional nº 108, que é uma emenda constitucional que vai garantir o desenvolvimento da educação em nosso País por muito tempo.

Quero parabenizar a Deputada Professora Dorinha, que fez um esforço muito grande para costurar esse texto, um texto que representa a totalidade dos Deputados e Deputadas e também dos Senadores e Senadoras, muito bem relatado pelo Senador Flávio Arns, no Senado Federal.

Essa emenda constitucional sucede o FUNDEF, criado lá no Governo de Fernando Henrique Cardoso, e o FUNDEB, que ampliou os recursos para a educação no Governo Lula. Naquele momento, Lula falou uma frase importante: *"Educação não é custo, educação é investimento"*. É investimento em um Brasil mais forte, mais dinâmico, mais igual. Nós temos que superar essas desigualdades terríveis que temos no Brasil, essa situação em que uma pequena minoria detém tanta riqueza, e a grande maioria é excluída de todo o processo de desenvolvimento.

Lula, naquele momento, colocou com clareza: precisamos da educação para avançar em nosso País, precisamos da educação para construir uma pátria mais igual, uma pátria que se desenvolva, que avance, em que os direitos sejam exercidos por todos os brasileiros e brasileiras.

É por isso que esse FUNDEB agora é um avanço ainda maior, não só porque é permanente, mas também porque aumenta a quantidade de recursos que estarão disponíveis aos Governadores, aos Prefeitos de todo o País para desenvolver a educação de todas as nossas crianças e jovens. É um avanço muito grande.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria cumprimentar, particularmente, os Deputados e Deputadas da Oposição, que participaram da Comissão, participaram dos debates em todos os momentos, e também os Senadores e Senadoras da Oposição, que também fizeram a sua parte. Sem a nossa participação, não tenho dúvidas, esse avanço não teria sido dado.

Também quero cumprimentar o movimento social, que participou ativamente desse debate, ajudando, mobilizando. E, aí, duas entidades me parecem muito importantes: a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, que fez uma grande mobilização no País e a CNTE — Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, que organiza e mobiliza os professores e as professoras em todo o País. Sem a mobilização social, não seria possível chegar aonde nós chegamos.

Parabéns a todos! Parabéns ao Congresso Nacional! Parabéns ao povo brasileiro!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Muito obrigado, Deputado Carlos Zarattini.

Convido agora para fazer uso da palavra a Senadora Zenaide Maia, pela Liderança do PROS.

A SRA. ZENAIDE MAIA (PROS - RN. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Quero cumprimentar o Presidente do Congresso Nacional, o Senador Davi Alcolumbre, o Presidente da Câmara, o Deputado Rodrigo Maia, porque nós temos certeza — este País tem certeza — de que o apoio desses dois Parlamentares também foi decisivo na votação dessa Emenda à Constituição nº 108, que nós estamos promulgando hoje.

Quero dizer que o Congresso Nacional acordou. Temos que parabenizar o Congresso Nacional, a Deputada Professora Dorinha, o Senador Flávio Arns e todos os que apresentaram a PEC também para constitucionalizar, deixando permanente o FUNDEB — Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. O Congresso teve a certeza de que nós precisávamos continuar com um programa que era exitoso, mas que precisava melhorar desde 2007, o FUNDEB.

Então, hoje, estamos conseguindo recursos para financiar a mais importante política pública deste País; uma política pública de inclusão social, de cidadania e de educação. A educação, que é a prevenção da maioria das doenças, a educação, que é a prevenção da violência.

Então, parabéns ao Congresso Nacional!

Quero deixar aqui um forte abraço à Deputada Professora Dorinha, de cuja luta eu sei, bem como da luta de todos. O Congresso Nacional está de parabéns. Teve a certeza de que nós tínhamos que continuar com o FUNDEB e melhorá-lo, provando à Nação que, mesmo tendo um programa, Deputada Professora Dorinha, é possível melhorá-lo. Parabéns ao Congresso Nacional e a todos os estudantes e trabalhadores da educação deste País! Esse é um projeto que me dá a alegria de dizer que Deus quis que nós estivéssemos aqui neste momento. Estamos defendendo as nossas crianças e os nossos jovens.

Parabéns, Presidente Alcolumbre, parabéns Presidente Rodrigo Maia e todos os colegas, Deputados e Senadores deste País. O Brasil hoje sente orgulho e tem a certeza de que o povo brasileiro vai reconhecer que nós estamos deixando claro que nenhum país no mundo se desenvolve sem educação pública de qualidade para todos.

Obrigada, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Intercalando as falas entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, convido S.Exa., a Deputada Perpétua Almeida, para falar pela Liderança do PCdoB do Acre e do Brasil.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Sr. Presidente, colegas Congressistas.

Eu gostaria de cumprimentar o Presidente do Congresso, Senador Davi Alcolumbre, por este momento tão importante. Eu gostaria de cumprimentar também o Senador Flávio Arns, Relator no Senado. Na pessoa dele, cumprimento todos os Senadores desta Casa.

Eu gostaria de cumprimentar o Deputado Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados. Na pessoa do Presidente Rodrigo Maia, cumprimento todos os Deputados Federais do Brasil.

Faço um cumprimento especial à Deputada Federal Professora Dorinha Seabra Rezende. Na pessoa da Deputada Professora Dorinha, Relatora da PEC, eu gostaria de cumprimentar toda a bancada feminina.

Foi algo extraordinário o que aconteceu na Câmara dos Deputados durante a aprovação desta PEC. Houve um envolvimento pessoal das Deputadas da bancada feminina. Foi extraordinário olhar o grupo da bancada durante as votações e ver as Deputadas perguntando umas às outras e à Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende como seria o voto naquele momento. Todas entenderam que ali o voto não era especificamente o da orientação partidária, o voto era da orientação da educação. Foi algo muito bonito o que vivemos naquele momento.

Eu queria dizer que essa é uma grande vitória do Parlamento brasileiro, que lutou com todas as suas forças, inclusive para impedir que o Governo Federal tentasse mexer na proposta e reduzir valores. Mas essa vitória também é, acima de tudo, da sociedade brasileira, é uma vitória da educação.

É preciso reconhecer aqui que talvez o Parlamento brasileiro nunca tenha visto uma mobilização tão grande em defesa de uma causa. A educação mobilizou o Brasil. A educação acionou cada Deputado Federal e cada Senador da República. Foi lindo ver os trabalhadores em educação do Brasil se mobilizando.

Eu, particularmente, agradeço à bancada do PCdoB por estar neste momento como Líder da bancada e poder subscrever a promulgação desta PEC, que bota na Constituição o FUNDEB permanente. Nós sabemos que, daqui para a frente, nenhum governo vai fazer ameaças de reduzir valores da educação, porque isso estará na Constituição. É permanente agora!

Sabemos que, quando investimos na educação, estamos reduzindo desigualdades, inclusive, desde a escola infantil. É disso que precisamos.

Eu gostaria de finalizar fazendo um alerta, caros colegas Congressistas. Esta aqui é uma das maiores vitórias que a educação pode viver neste momento: a promulgação desta PEC do FUNDEB permanente, o novo FUNDEB. Mas temos muita luta pela frente. Olhem os debates que estão acontecendo no Executivo com relação aos recursos orçamentários. Já basta o prejuízo que foi a gestão Weintraub para a educação. Até aqui, a educação teve prejuízos no MEC. Nós não podemos ver aumentar esse prejuízo com redução de recursos para a educação. Fala-se em redução de pelo menos 4 bilhões de reais. Nós não podemos aceitar isso. Nós não podemos retroagir nas conquistas que já tivemos.

Portanto, trabalhadores em educação do Brasil, bancada da educação no Parlamento, todos e todas vamos nos manter mobilizados, porque a prioridade será sempre a educação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Obrigado, Deputada Perpétua Almeida.

Concedo a palavra ao Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, se V.Exa. me permite, quero apenas cumprimentá-lo pela agilidade e pelo compromisso público com o Brasil e com os brasileiros na promulgação dessa emenda constitucional.

O Senado da República votou, no dia de ontem, a PEC do FUNDEB, e hoje a emenda constitucional já está promulgada.

Essa não é uma matéria do Governo ou do Parlamento, é uma matéria dos brasileiros. Um fundo que financia 60% da educação básica do Brasil não podia continuar sendo um fundo provisório.

Minhas saudações a V.Exa., Sr. Presidente; à Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, que muito nos orgulha na bancada do Democratas e foi a Relatora na Câmara; ao Senador Professor Flávio Arns, que relatou a matéria no Senado Federal; bem como à Deputada Raquel Muniz, Autora dessa matéria.

Esta é a nossa saudação por essa iniciativa meritória para o bem do Brasil e dos brasileiros, especialmente os nossos estudantes e os nossos educadores.

Era o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Muito obrigado, Senador Marcos Rogério, pelas manifestações de V.Exa. e pelo reconhecimento da decisão política do Senado da República de construir esse debate justamente com esse foco, com esse olhar.

Senador Marcos Rogério, quando nós decidimos paralisar a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição do FUNDEB aqui no Senado Federal, foi com esse propósito, foi com esse desejo de que pudéssemos construir um entendimento — falei isso há pouco, no início da sessão — entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, para que, quando essa matéria chegasse, estivesse madura, pronta para ser deliberada nesta Casa.

Nós no Senado estabelecemos um calendário e cumprimos esse calendário rigorosamente dentro dos parâmetros e das datas que estabelecemos de tramitação de uma emenda constitucional, que precisa ter um rito de tramitação no Senado Federal. Nós cumprimos o limite do necessário estabelecido no nosso Regimento. E isso só foi possível graças a essa interlocução.

Então, V.Exa. faz um registro importante. V.Exa. faz uma reflexão e uma ponderação de um fato concreto: todos nós Parlamentares, Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, mostramos, desde o primeiro momento, o nosso comprometimento com essa causa, com essa agenda, com essa política educacional nacional. E o significado disso está hoje na fala de V.Exa.

O Brasil que assiste à sessão hoje acompanha a promulgação de uma emenda constitucional menos de 24 horas após a sua votação em primeiro e segundo turnos. O que isso significa? Significa que houve essa conciliação, significa que houve esse comprometimento — não em palavras, mas em fatos concretos.

Hoje, nós asseguramos, na Constituição brasileira, a perenidade da educação, que aguardava há décadas esse gesto de hoje do Congresso, do Parlamento brasileiro.

Então, eu recolho as manifestações de V.Exa. e as divido com toda a Casa. Ressalto a compreensão do conjunto da obra de um Parlamento que tem sensibilidade, que tem a compreensão de que uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

matéria como essa não poderia tramitar mais do que o tempo necessário. Foi essa compreensão que nos levou a fazer a promulgação no dia de hoje.

A manifestação de V.Exa. vai ao encontro de tudo isso que nós construímos diariamente no Senado Federal e no Congresso: a busca da harmonia, da interlocução, da conciliação, do diálogo, do entendimento, das agendas propositivas para o Brasil — não para um governo, mas para o País.

Eu recolho sua manifestação com muita satisfação, mas a divido com V.Exa., assim como a divido com os outros 80 membros desta Casa, que me ajudam, todos os dias, com suas manifestações, às vezes, até contrárias, mas que nos ajudam a nos engrandecer como homem público e como Presidente desta Casa e do Congresso brasileiro.

Muito obrigado. Eu divido isso com V.Exa. e com todos os outros Parlamentares, Senadores e Senadoras desta Casa.

Convido o Líder do PDT e membro da Mesa do Congresso Nacional, pelo Estado do Maranhão, Senador Weverton, para fazer o seu pronunciamento pela sua bancada.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que conceda o tempo de Líder.

O SR. WEVERTON (PDT - MA. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, colegas Deputadas e Deputados, a nossa tribuna está devidamente higienizada — fui informado pela Mesa. Então, eu posso retirar a máscara enquanto faço uso da palavra.

Quero cumprimentar o Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, ao tempo em que reconheço, assim como o PDT reconhece, o seu empenho e a sua liderança, juntamente com o Presidente Rodrigo Maia, na condução desse tema que, sem dúvida nenhuma, é relevante e marcará a história de forma definitiva em prol da educação brasileira.

Nós já vivenciamos isto, e os nossos pais e avós ouviram muito falar que, para fazer educação de qualidade, é preciso ter dinheiro. Entretanto, era preciso agir concretamente e colocar isso no Livro máximo, na Carta máxima da nossa legislação, que é a nossa Constituição. Eu tenho orgulho de dizer que foi nesta legislatura que nós assinamos essa Carta, que nós votamos e aprovamos essa PEC. É claro que estaremos com a nossa marca na história. Daqui a alguns anos, poderemos olhar para trás e dizer: *"Pudemos avançar, e muito, nesse tema graças ao empenho e à sensibilidade de todos".*

Por isso, Deputada Professora Dorinha e Senador Flávio Arns, V.Exas. que relataram a PEC em ambas as Casas, parabéns! Parabéns! V.Exas. são representantes não só da Câmara e do Senado, mas também dos nossos gêneros, das mulheres e dos homens. Eu quero cumprimentar todos e todas e dizer que isso foi muito importante. É assim que deve funcionar um sistema bicameral: com harmonia, com diálogo e, é claro, com o entendimento da necessidade que nós tínhamos de uma resposta rápida em relação ao FUNDEB.

Eu me lembrava de quando o nosso Líder e amigo Senador Eduardo Braga falava aqui da importância do custeio da educação infantil. Olhando o representante das Assembleias Legislativas do Brasil, o jovem Deputado Estadual Neto Evangelista, do Maranhão — seja bem-vindo a esta Casa! — , eu me lembrava de uma lei que teve uma repercussão muito grande no Maranhão e que nós queremos trazer para o Congresso. Isso é discutir, sim, a educação. Eu me refiro à Lei Aline, lá do Maranhão, que já funciona. Na nossa legislação hoje, quando uma criança, um deficiente, um incapaz desaparece, só depois de 24 horas se pode de verdade acionar as autoridades para que possam fazer a busca. A Aline, lá no Maranhão, quando desapareceu, foi sequestrada. Se tivessem fechado aquele cerco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

imediatamente, a chance de encontrá-la teria sido muito maior. Ela passou praticamente 1 ano e meio desaparecida e conseguiu fugir do cativeiro. Hoje nós a homenageamos. Ela está com seus quase 30 anos de idade e está grávida lá no Maranhão. Ela é um exemplo de que cada um dos Parlamentares pode fazer a sua parte não só para avançarmos no investimento, mas também para defender as crianças.

Então, Deputado Neto, seja bem-vindo a esta Casa, juntamente com o Deputado Juscelino Filho.

Todos os Senadores da nossa bancada — eu, o Senador Acir Gurgacz e o Senador Cid Gomes, que foi Ministro da Educação — são defensores dessa bandeira. Estamos aqui para dizer que o FUNDEB não tem um padrinho, não tem uma mãe. O FUNDEB tem a sociedade como seu representante. Por isso, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação precisa aqui ser registrada, porque foi a principal autora e defensora do CAQ, o Custo Aluno-Qualidade, que vai dar, sem dúvida alguma, justiça social às nossas crianças brasileiras.

Aqui o Presidente Rodrigo Maia falava do PDT, do qual ele já fez parte lá atrás, assim como o seu pai, na administração do Brizola. O Brizola, há quase 50 anos, já falava que o local de se fazer inclusão é na escola com educação em tempo integral — de manhã, de tarde e à noite.

Hoje, quando se fala em grade de prisão ou de penitenciária, fala-se de algo que não combina com a proposta dos Centros Integrados de Educação Pública — CIEPs. A grade que os gestores e todos os que estão se colocando à disposição para cuidar das nossas crianças têm que oferecer é a grade escolar, é muita educação, é muito acesso à cultura, é muito acesso ao esporte e é o direito de ser feliz. É isso o que nós temos que fazer.

Então, diante de todas as confusões, todas as crises e todos os problemas que nós vivemos e desse fosso interminável de quem está certo ou errado no Brasil, finalmente uma pauta uniu esta Casa, uniu o Congresso Nacional e une a sociedade: o direito de financiar o futuro, o direito de financiar as crianças, o direito de dizer que fizemos a nossa parte para ter uma sociedade mais fraterna, mais justa e mais igualitária.

São essas as nossas palavras.

Obrigado, Sr. Presidente Davi Alcolumbre.

O PDT se sente orgulhoso de fazer parte deste momento, que, sem dúvida nenhuma, é de todo o País e de todo cidadão que quer ver um País mais próspero. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Obrigado, Líder Weverton.

Convido o Deputado Zé Neto para fazer uso da palavra.

Informo à Senadora Rose de Freitas que ela será a próxima oradora.

O SR. ZÉ NETO (PT - BA. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e todos que nos assistem, eu vou tirar um pouco a máscara, já que estamos aqui devidamente higienizados — deve-se usar a máscara sempre.

Este é um momento solene e sublime, um momento mágico para a vida de todos os brasileiros em razão do salto qualitativo que vamos dar com o FUNDEB.

Quero falar da alegria do Partido dos Trabalhadores por estar participando do momento de uma construção que vai muito além de qualquer interesse ideológico, uma construção que dá um salto para pensarmos no Brasil adiante e num País mais inclusivo.

Aproveito inclusive esta oportunidade, Sr. Presidente, para trazer a meus pares a preocupação que tenho com relação à pandemia, com relação a este instante. Com certeza, no ano que vem, nós já vamos ter mais recursos no FUNDEB para pensarmos em como fazer com que a inclusão seja mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ampla e possa atender os interesses tecnológicos que estão sendo postos como desafio neste momento de pandemia para a nossa educação.

Encontra-se na Câmara Federal um projeto de lei com mais de 370 assinaturas que propõe buscar recursos do FUST — Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações para os estudantes de todas as escolas públicas de todo o País, fazendo com que computadores e Internet possam ser gratuitos e possam definitivamente fazer parte do dia a dia das famílias mais pobres e dos alunos do ensino público deste País.

Esse salto do FUNDEB hoje é extremamente importante para que tenhamos condições de mostrar a todo o Brasil que esta Casa, este Congresso, o Senado e a Câmara, tem seus momentos de embate. Este é um momento solene, mas é também momento de mostrarmos ao País o quanto este Parlamento tem responsabilidade com os desígnios do nosso povo, da nossa gente.

Vida longa à nossa educação! Viva o FUNDEB! Viva a educação brasileira! Vivam os professores, professoras e todos aqueles que compõem neste momento esta vitória maiúscula de quem acredita no Brasil e acredita num futuro melhor para a nossa gente! *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu queria convidar, para fazer uso da palavra pela Liderança do Podemos, a Vice-Líder Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, antes de mais nada, quero repetir o que eu já disse a V.Exa. no momento histórico do qual V.Exa. faz parte. Eu já estou no oitavo mandato — fui Deputada sete vezes e hoje sou Senadora. A luta pela educação sempre foi uma luta árdua neste País, não só para o pedido de suplementação de recursos no final do ano como também para programas para creches, reforma de escolas e ampliação, que no final nunca aconteciam a bom termo.

O que eu quero dizer a V.Exa. é que o dia de ontem — e parabenizo sobretudo a sua sensibilidade — historicamente vai ficar como um marco em minha vida. Passei por vários Presidentes do Congresso Nacional e eu mesma tive a chance de presidir o Congresso durante 2 anos, na ausência do Presidente Sarney, e V.Exa. está fazendo a história deste País com as melhores bandeiras, com a sensibilidade de um homem público que sabe ler a sociedade e o sinal dos tempos. A sociedade mudou, o Brasil mudou. Não há bandeira nem demagogia que se possa fazer por compromissos fundamentais para melhorar a nossa sociedade.

Se V.Exa. se lembrar de ontem vai ver como foi emocionada a fala do Senador Paulo Rocha, a do Senador Contarato, que falou sobre a sua infância. E se eu parar agora para pensar em minha vida, o que vou lembrar? Que o que meus pais deram à minha família de 10 irmãos foi a educação. A educação me fez caminhar.

Há uma bandeira, que as mulheres geralmente carregam dentro das suas lutas, que tem um símbolo dizendo que informação é poder. E esse é um instrumento que governos e governos negaram à sociedade. Eles se negaram a dar às pessoas o poder da informação.

V.Exa. para tudo e diz: *"Espera aí, vamos aceitar que há uma pauta prioritária para o Brasil. Eu preciso fazer parte disso agora. Não tem nada mais importante que o FUNDEB"*. E quem disse isso, Sr. Presidente? O senhor ouviu. O que fez a Deputada Dorinha permanentemente nessa luta? Eu admiro muito a Deputada Dorinha e a Deputada Raquel, que foi minha companheira constituinte. A Deputada Dorinha levou aquela bandeira no coração para a sociedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu particularmente quero dizer que estou muito emocionada por saber que o ensino básico, a educação infantil ainda era para poucos, Sr. Presidente. Há um calendário, e eu lembro — como lembro, Presidente! — que os políticos todos diziam: *"Vamos fazer o Brasil do futuro, vamos construir o futuro".* Essa palavra "futuro" adoçava a boca na eleição e era esquecida quando se falava da educação.

Ontem foi muito emocionante, cada um relembrando a sua história, a sua família. Lembre, Sr. Presidente, o que sua mãe lhe deu de mais importante. O que os seus pais lhe deram? A educação, e isso foi negado a milhões de brasileiros ao longo desse tempo.

Portanto, é a história que se escreve hoje. Nós começamos a falar com o Brasil que inclui as pessoas através da educação. E isso é tão emocionante! Eu me lembro da minha mãe aqui sentada pegando aquela máquina de costura e costurando e do meu pai colocando a máquina em cima do guarda-roupa dizendo: *"Eu não quero que você costure tanto".* Ela descia a máquina quando ele saía e dizia assim: *"Isso aqui é para a escola de vocês".*

O Brasil muda a partir de agora, muda pelo compromisso. Ontem alguém disse que nada era mais importante que a ética e que a educação não deveria ter o valor que tem. Mas como teremos ética sem a educação, sem a capacidade de nortear os seus compromissos, a sua integridade dentro deste País? Coloque uma escola em cada lugar, dê à primeira infância a oportunidade de aprender a conviver e se educar. Esse é o maior orgulho que uma família tem. Por que esses trabalhadores se matam neste País? É para dizer assim: *"O meu filho não terá a minha vida, ele terá educação".*

À Deputada Dorinha, à Deputada Raquel, o que eu já registrei ontem, ao Senador Flávio Arns, que é um querido amigo, quero dizer que todo o trabalho que foi construído teve que ter a sensibilidade do Presidente do Congresso Nacional e a parceria do Presidente da Câmara, a quem elogio pelo seu compromisso, mas quero dizer ainda que a triste realidade do Brasil sobre a educação começa a mudar a partir de agora.

Sr. Presidente, eu raramente participo de comemorações, mas, nesta comemoração, eu estou, ao mesmo tempo, muito feliz e emocionada de ver que os olhos da classe política se voltaram para aquilo que é mais importante, a população brasileira, para dar à população a oportunidade e o objeto da sua luta, que é ter uma vida com qualidade e mais digna.

Ao falar do aluno, se pudéssemos fotografar, já que há tanto *drone* espalhado por aí hoje, e olhar o Brasil de cima, veríamos essas estradas empoeiradas e os ônibus caindo aos pedaços, e dentro delas, vamos encontrar um professor. Foram esses professores — eu queria registrar isso, Presidente Davi Alcolumbre, nas nossas redes sociais — de todos os lugares do País que falaram a linguagem da educação, e V.Exa. colocou isso na pauta. Ao colocar, deu a motivação com o apelo de todos para que pudéssemos apresentar o relatório do FUNDEB e fazer a PEC finalmente acontecer.

O que eu não canso de falar é que gratidão é caráter. Eu vou ser eternamente grata pelos momentos que estou vivenciando no Congresso Nacional como Senadora. Nós estávamos defasados em relação à educação há muito tempo. Essa pauta que V.Exa. constrói para o Brasil faz me sentir recompensada por tanta luta política que nós vivenciamos neste País.

Deputada Dorinha, Deputada Raquel e outros tantos professores, que nunca se cansaram — estou vendo a Deputada Alice com o sorriso dela ali, estou vendo a Senadora Zenaide, já vi a Deputada Lídice —, a educação tem alma feminina. Portanto, saibam que jamais essas mulheres desistiram, mas eu quero dizer que foi um homem na Presidência desta Casa que abraçou a bandeira da educação no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

País, ao lado do Deputado Rodrigo Maia, que fez a história recomeçar, agora mais alvissareira e mais promissora, porque nós temos o FUNDEB na Constituição Federal, que eu ajudei a construir.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Obrigado, Senadora Rose.

Confesso a V.Exa. que, se nós encerrássemos agora a sessão de promulgação dessa emenda constitucional, eu e todos nós Congressistas nos sentiríamos plenamente contemplados com a fala de V.Exa., que fala com o coração. V.Exa. sabe que tem o nosso carinho, o nosso reconhecimento, a nossa admiração pela figura humana que V.Exa. representa nesta Casa.

Não tenho dúvida de que a fala de V.Exa. hoje nesta sessão engrandece ainda mais esta Casa, reconhecendo o papel importante desta Casa, do ponto de vista do equilíbrio e da relação de harmonia e de independência entre os Poderes, mas também da relação de cumplicidade positiva, de fazermos as coisas boas acontecerem para os brasileiros, independentemente de uma ideologia partidária ou de uma filiação. São falas como essa que V.Exa. faz aqui nesta sessão que ficarão registradas na história desta Casa, no coração dos educadores brasileiros e na vida dos brasileiros, que clamam por educação, por um financiamento ampliado, que é o que estamos fazendo hoje, e por uma segurança constitucional dessa matéria.

São falas como essa, Senadora Rose, que nos fazem confiar na política como único instrumento que contribui para melhorarmos a vida dos brasileiros — uma coisa que ninguém nos tira é conhecimento, educação, capacidade —, é o único meio que nós temos para construirmos um país melhor, mais justo, com menos desigualdades sociais e com mais qualidade de vida.

Parabéns, Senadora Rose! Receba meu carinho, meu respeito, meu beijo no coração. Saudade de V.Exa., da sua presença física aqui, que é sempre muito afetuosa, e eu faço questão de falar isso para o Brasil. Estamos todos neste momento de pandemia dando a nossa contribuição, mas eu estou com muita saudade de V.Exas. aqui presentes, para me ajudarem e, ainda mais, ajudarem o Brasil. Beijo no coração, Senadora Rose de Freitas.

Obrigado.

Convido, para fazer uso da palavra, S.Exa. o Deputado General Peternelli, do Estado de São Paulo. *(Pausa.)*

Deputado Peternelli, V.Exa. me ouve? V.Exa. tem que abrir o microfone no seu computador.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Presidente Alcolumbre, é uma satisfação muito grande estar presente nesta sessão tão importante para o nosso País.

Eu gostaria de cumprimentar a Deputada Professora Dorinha, o Senador Flávio Arns, todos os Parlamentares que estão aqui irmanados no objetivo mais importante para uma nação, que é a educação. Ela é fundamental e é responsabilidade de todos nós. O Congresso Nacional, através dos seus Presidentes Davi Alcolumbre e Rodrigo Maia, em coordenação também com o Governo Federal, propiciaram à sociedade brasileira um fato inédito: os recursos necessários a uma educação de qualidade. Agora, nós teremos esse custo/aluno definido, para que ele tenha uma educação nas melhores condições possíveis.

Eu gostaria de salientar neste momento a importância do Município, que é o responsável pela educação infantil e pelo ensino básico. Esse ensino é fundamental para que nós possamos ter pessoas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aptas a conduzirem, a trabalharem, a desenvolverem o nosso País. Então, é um momento muito importante.

Falo pelo PSL, em que todos os Deputados estiveram envolvidos nesta causa que é a educação. Acompanhamos a Deputada Professora Dorinha desde o início dos trabalhos e toda a Comissão. Então, todos os Parlamentares estão de parabéns.

É um momento muito feliz para o nosso País. Eu tenho certeza de que, por ações desse tipo, o Brasil vai estar onde todos nós desejamos, com qualidade para o cidadão brasileiro.

Felicidades!

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Muito obrigado, Deputado Peternelli.

Convido, agora, para fazer uso da palavra, pela Liderança do Democratas, o Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (DEM - RR. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional e do Senado da República Davi Alcolumbre; Exma. Sra. Deputada Dorinha, que, brilhantemente, fez um trabalho invejável ao longo de toda a discussão do FUNDEB; Senador Weverton; Senador Wellington Fagundes; Deputada Raquel, autora originária desse projeto; Relator, Senador Flávio Arns, que, brilhantemente, aqui no Senado, se houve de forma excepcional na relatoria desse projeto; Presidente Davi, que, pela sua diligência, pela sua qualidade política de conduzir a bom termo todo o curso político do Brasil nesses últimos 18 meses, de forma extremamente eficiente, ontem, apresentou a votação da PEC do FUNDEB em primeiro e segundo turnos do Senado e, hoje, com menos de 24 horas, já a promulga aqui no Senado, e, também por isso, merece a nossa admiração e o nosso respeito, boa tarde.

A educação é a arma mais poderosa que se pode usar para mudar o mundo, e, hoje, vivemos um momento histórico da educação do Brasil: renovamos e tornamos permanente, na Constituição, a maior transferência de recursos federais destinados à educação para os FUNDEBs estaduais em toda a sua história e em sua existência.

Até agora, o Governo Federal transferia 10% dos valores recolhidos em todos os Estados, na tentativa de equalizar a qualidade da educação entre os diversos Estados brasileiros, repassando recursos para os FUNDEBs estaduais para serem usados nos Estados e Municípios que têm menor gasto por aluno, de forma a aproximar esses valores no território nacional. Isso permitia uma melhoria substancial dos gastos com educação em todos os Estados. Com a votação de hoje, com o apoio da Câmara dos Deputados, especialmente do seu Presidente, Presidente Rodrigo Maia, do meu partido, o Democratas, e do Senado Federal, e, por que não lembrar também, por uma questão de justiça, do Presidente Jair Bolsonaro e do seu Governo, essa transferência se tornou permanente com a promulgação desta emenda constitucional. E, além de permanente, o montante será aumentado para 23%, um acréscimo substancial que ajudará a melhorar a qualidade da educação em todos os Estados da federação brasileira.

Durante o processo de exame e aprovação, eu apresentei uma emenda que estabelece um montante maior de recursos para a educação indígena e quilombola, porque precisam de suporte maior, por essas comunidades estarem mais espaçadas e também para reduzir as injustiças históricas com elas. Embora essa emenda não tenha sido acatada, por questões regimentais, trabalharemos no âmbito da legislação ordinária para adicionar essas modificações, o que permitirá um fluxo de recursos maior para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

educação das comunidades indígenas e quilombolas, um compromisso de valorizar essas comunidades, que são pilares da nossa história.

Sr. Presidente Davi Alcolumbre, hoje estamos marcando um novo começo na educação do nosso Brasil. Já dizia Augusto Cury: *"Educar é semear com sabedoria e colher com paciência"*.

Esses gastos são investimentos de longo prazo no ser humano brasileiro. Talvez, nossa geração não consiga ver o resultado dos passos que estamos dando neste momento, mas nossos filhos e netos terão a chance de viver em outro Brasil, um Brasil onde o povo brasileiro terá outro nível de formação e capacidade de entender seus problemas e de produzir com qualidade e dedicação para prover uma vida de qualidade para todos os membros da sociedade.

A educação é o principal investimento de longo prazo para qualquer povo em todo o mundo. Este Congresso Nacional — Senado e Câmara — e o Governo do Presidente Jair Messias Bolsonaro seremos lembrados daqui a muitos anos — 10, 20, 30, 40, 50 anos — pela iniciativa que estamos tomando e pelos frutos que os brasileiros poderão colher desta Emenda Constitucional nº 108, de 2020.

Hoje ela está sendo promulgada. Hoje é uma data emblemática para a educação e para o futuro do Brasil. O homem não é nada além daquilo que a educação faz dele.

Por isso, Sr. Presidente, não poderia deixar de fazer este registro, dizendo que ficaremos nos Anais da história todos nós. E V.Exa., com a sua capacidade de aglutinação e, acima de tudo, com a sua capacidade de compreensão da dimensão desses projetos, tem o nosso apoio e o nosso respeito.

Como eu disse e vou repetir, hoje, menos de 24 horas depois da votação, é promulgada esta emenda constitucional neste cenáculo, que é exatamente o cenáculo da democracia brasileira, o plenário do Senado Federal.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Presidente, está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Pois não, perfeitamente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Bom dia, Presidente.

Primeiramente, eu gostaria de cumprimentar o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado por este momento, por esta vitória da educação.

Cumprimento a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende e o Senador Flávio Arns, com quem convivi muito na luta do FUNDEB e do PNE lá na Câmara dos Deputados.

Queria dizer que esta vitória é muito importante. Ela é um passo apenas. Quero falar como encabeçador do primeiro Plano Nacional de Educação na Câmara dos Deputados, em 1998, quando já propúnhamos 10% do PIB para a educação nacional, a educação pública. E até hoje nós não gastamos isso, embora já estejamos no segundo Plano Nacional de Educação, porque nunca foi prioridade a educação neste País. Mas, aos poucos, depois, com o FUNDEB, e, agora, com o novo FUNDEB, inicia-se uma marcha, digamos assim, para melhorar, criar razoabilidade, prioridade e também para eliminar ou tentar minimizar desigualdades regionais absurdas que existem no Brasil, seja por região, seja por Município — há Municípios que são ricos e podem colocar até 20 ou 30 mil reais por aluno ao ano, e há outros com 1 ou 2 mil reais por aluno ao ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tudo isso, Sr. Presidente, mostra que nós temos que caminhar muito ainda. O Governo Federal colocou no FUNDEB só 15 bilhões no ano passado. A proposta original da Deputada Professora Dorinha e do Congresso Nacional era 40% de complementação da União. Nós vamos chegar a 23% até 2026, com prioridade na educação infantil.

Como ninguém disse, eu quero dizer, Sr. Presidente, que está faltando alguém na Mesa. Cadê o representante do Ministério da Educação? Os Parlamentares que estão aí, os Líderes, não sentem falta de um Ministro da Educação?

Nós tivemos um delinquente, um fugitivo, de nome Weintraub, que simplesmente boicotou a educação. Agora, o Governo se omite. O novo Ministro da Educação também não disse a que veio. Não está presente para promulgar uma emenda constitucional desse porte sobre a educação básica.

Nós queríamos dizer que é importante constitucionalizar o FUNDEB, assim como é importante constitucionalizar o custo aluno/qualidade, pois, quando dizemos isso, nós estamos falando de não renovação; estamos dizendo que não vamos depender de Governo. Temos que mudar a Constituição para isso.

A felicidade dos Senadores e dos Deputados, hoje, é que nós não precisamos depender de sanção presidencial para o novo FUNDEB, pois trata-se de emenda constitucional. O Presidente vetou a ajuda aos indígenas na COVID-19, a obrigatoriedade do uso de máscaras, assim como vetou o aumento do funcionalismo aprovado pelo Congresso Nacional — não o aumento para todos, mas apenas para aqueles que estão enfrentando a doença, para aqueles que estão na linha de frente. E tudo isso ele fez para retirar dinheiro para pagar banqueiro, para dar prioridade ao capital financeiro.

Quando nós falamos de custo aluno/qualidade, estamos falando de bibliotecas, de laboratórios, de banda larga.

Quando nós falamos desses insumos, é disso que nós estamos falando: de recursos humanos, de profissionais da educação, que são os mais mal pagos do planeta. Na verdade, os nossos professores são pouco reconhecidos, apesar de termos avançado o mínimo no piso nacional salarial dos mestres do nosso País. Mas a verdade é que ainda falta muito para caminhar.

Apesar disso, neste momento, acho que conseguimos dar um passo adiante. O mais importante é que foi quase por unanimidade a aprovação da matéria na Câmara — só os bolsonaristas votaram contra — e, no Senado, foi praticamente por unanimidade. Isso significa que o Congresso Nacional tem que estar alinhado com quem trabalha em educação, com os educadores, com a sociedade civil brasileira, com o povo brasileiro, que quer prioridade para a educação.

Então, é óbvio que, neste momento, nós temos que comemorar a promulgação imediata desta PEC e vamos trabalhar na sua regulamentação. Não vamos nos desmobilizar. É preciso manter essa mobilização nacional para evitar injustiças, inclusive quanto à meritocracia. É preciso atender aos mais pobres, para que tenham todos os brasileiros as mesmas oportunidades. Educação tem que ser projeto da nossa Nação, prioridade nacional.

Parabenizo todos os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas.

Obrigado, Presidente Davi Alcolumbre.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Obrigado, Líder Ivan Valente, que falou pela Liderança do PSOL.

Chamo para fazer uso da palavra, pela Liderança do PSL, o Senador Major Olimpio, Líder do partido no Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MAJOR OLIMPIO (PSL - SP. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar todos os Congressistas pela grande obra que o Congresso Nacional entrega neste momento para a população brasileira.

Quero cumprimentar a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, Relatora na Câmara, pela capacidade, pelo trabalho exaustivo e minucioso, e o Senador Flávio Arns, pela capacidade, pelo brilhantismo e por ter usado toda a sua experiência para que nós pudéssemos ter uma votação unânime também no Senado e, 24 horas depois, a promulgação da emenda constitucional.

Quero, rapidamente, apenas dizer que educação não é um dos caminhos para uma nação, mas, sim, o único caminho — o único caminho, repito. Devemos dizer que a Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988, no seu art. 6º, já garantiu a educação como um dos direitos sociais fundamentais. Mas esta Emenda Constitucional nº 108, com a permanência constitucional do FUNDEB, vai fazer com que a educação pública brasileira, a educação básica, dê um salto de qualidade muito grande.

Quero cumprimentar todos os educadores, todos aqueles que trabalham no sistema educacional público, na educação de base do Brasil, porque novos horizontes apresentam-se com investimento maior de recursos. Devemos, neste momento, dizer que precisamos ainda ter a urgente regulamentação a partir do texto constitucional, para que se materialize a chegada de investimentos com maior justeza e proporção para toda educação básica no Brasil.

Parabéns, Sr. Presidente Davi Alcolumbre! Sob a sua gestão na Presidência do Congresso Nacional, entregaremos ao povo brasileiro mais este momento. As pessoas talvez não consigam aquilatar a grandeza do que está acontecendo neste momento, mas, daqui a 20 anos, quando fizermos uma avaliação do impacto desta promulgação, vamos dizer, com certeza, que foi um grande momento para a Nação brasileira, um grande momento para a melhoria da educação e para a esperança do povo brasileiro.

Parabéns a todos!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Obrigado, Líder Major Olimpio.

Convido agora para fazer uso da palavra S.Exa. a 1ª Secretária da Câmara dos Deputados e 1ª Secretária da Mesa do Congresso Nacional, a Deputada Soraya Santos.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente Davi Alcolumbre, ao cumprimentá-lo, eu quero cumprimentar todos os legisladores, as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores, e ao cumprimentar a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, eu quero cumprimentar todas as Sras. Deputadas e os Srs. Deputados.

É uma enorme emoção participar desta sessão! Senador Weverton, corri muito para que eu pudesse chegar a tempo para esta sessão histórica. Quando falamos de educação, nós a entendemos como base de tudo.

Cumprimento a nossa Deputada Raquel Muniz, autora principal desta PEC, e digo que não poderíamos ter tido, Senador Davi Alcolumbre, um casamento melhor não só para a Câmara dos Deputados, como também para o Senado Federal na figura dos dois Relatores. Quando falamos de educação no Parlamento, posso assegurar que a Deputada Professora Dorinha é hoje a maior autoridade neste tema. E, ao chegar a matéria aqui no Senado, V.Exa., com toda sabedoria, escolhe como Relator o Senador Flávio Arns, que, além de educador, teve sua vida dedicada a várias entidades filantrópicas, comunitárias e confessionais deste Brasil que, antes do FUNDEB, foram responsáveis pela interiorização do ensino do segundo grau.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com esta PEC, além de hoje constitucionalizarmos esse tema, trazemos esse viés. É o viés do resgate daquelas entidades que foram sim responsáveis pela educação deste País. Lembro-me de que, quando Marco Maciel era Vice-Presidente da República, dois terços deste Parlamento era formado por ex-alunos dessas escolas comunitárias e filantrópicas.

O que a Deputada Professora Dorinha e o Senador Flávio Arns fizeram em seus relatórios? Eles deram um aumento significativo de 70% ao salário dos professores. Eles trouxeram para a Constituição um conceito de fundamental importância, que é o entendimento de que a educação começa na primeira infância. E, a partir de agora, o FUNDEB vai poder olhar para a formação dessas crianças. A creche, Senador Davi Alcolumbre, começou no Brasil com um conceito muito voltado para permitir que as mulheres trabalhassem fora, era o conceito do cuidado das crianças que ficavam em casa.

A neurociência demonstra o quanto as sinapses cerebrais são impactadas a partir dos conteúdos apresentados às crianças desde a primeira infância. E a Deputada Professora Dorinha traz nesta PEC esse resgate, mostrando que é direito do cidadão o ensino desde a primeira infância. A creche faz parte da formação.

Eu queria usar a palavra para dizer da minha honra de poder, como 1ª Secretária, ter assinado nesta sessão tão histórica, com certeza, o maior projeto educacional: esta PEC que promulgamos agora.

Parabéns ao Parlamento, que neste ano, como sempre, tem dado respostas diretas à sociedade. Esta é mais uma das respostas que nós damos. Mesmo em votação remota, este Parlamento não fugiu à responsabilidade. E, ao chegar esta matéria aqui ao Senado, ela é aprovada por unanimidade, consolidando esse olhar para a educação.

Parabéns, Deputada Professora Dorinha! Parabéns, Senador Flávio Arns! Por intermédio de V.Exas., eu quero agradecer e parabenizar todos os Parlamentares, que, com pandemia ou sem pandemia, não deixaram de dar respostas diretas à sociedade, dada a importância do tema educação e do que acontece com o ser humano, com o cidadão a partir do acesso que tem a ela. Nós modificamos vidas. Damos oportunidades. Obrigada!

Parabéns, Senador Davi Alcolumbre! Parabéns por sua condução, parabéns pela parceria que este Senado tem com a Câmara dos Deputados e vice-versa. Esta foi uma resposta direta: a educação começa na primeira infância.

Viva a promulgação desta PEC que dá respostas ao Brasil! *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Parabéns, Deputada Soraya Santos! Seja bem-vinda à sua Casa.

A Deputada Soraya acompanhou, desde o primeiro momento, essa relação de construção desse texto, e fez questão de retornar à Brasília para participar desta Sessão Solene de Promulgação, pela importância e pelo significado desta matéria, a agora Emenda Constitucional nº 108, de 2020.

Eu queria convidar o Líder do Partido Liberal, para fazer uso da palavra, pela Liderança do partido, o Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (PL - MT. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Senador Davi Alcolumbre, eu gostaria também de utilizar a palavra como Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda e dizer que temos a satisfação de tê-lo também como membro do DEM neste bloco. Todas as terças-feiras, antes da pandemia, nós nos reuníamos no almoço e tínhamos a oportunidade de conversar com as autoridades e sempre com algum convidado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aqui estamos nesta pandemia, num momento em que todos nós brasileiros vivemos as angústias, principalmente das milhares — são mais de 100 mil mortes no Brasil — famílias enlutadas. Portanto, mais do que nunca é momento de pensarmos nas futuras gerações.

Por isso eu quero cumprimentar todos os Srs. Senadores, as Sras. Senadoras, os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas, e o faço aqui na pessoa da nossa Deputada Soraya Santos. Acho que depois de amanhã faremos, inclusive, uma *live* para discutir um tema importante, que são as eleições municipais.

Quero cumprimentar também aqui o meu quase xará, o Senador Weverton, que muitos, ao pronunciarem o nome dele, fazem certa confusão com o meu nome. É claro que eu fico também lisonjeado quando fazem certa analogia do meu nome com o do Senador Weverton, porque ele é um dos Senadores mais presentes, trabalhador, competente, e um destaque nesta Casa.

Sr. Presidente, eu quero neste momento também quase que reverenciar — ou até reverenciar mesmo — o nosso companheiro Senador Flávio Arns e a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, dois Parlamentares que se destacaram nesse trabalho. Principalmente, destaco o trabalho conjunto que fizeram, porque nenhum deles quis ser protagonista, mas sim todos os dois quiseram, acima de tudo, prestar um serviço ao Brasil e às futuras gerações.

Eu quero cumprimentar também o Senador Dário Berger, Presidente da Comissão de Educação, no Senado, que também teve uma participação muito grande na primeira passagem dessa matéria aqui na Casa, que depois foi para a Câmara e agora no seu retorno para esse trabalho conjunto.

Eu fui professor. Tive a oportunidade de dar aulas, enquanto fazia faculdade e também depois de formado, no primeiro ano. Eu sou irmão de cinco mulheres e de mais um homem. São cinco mulheres formadas principalmente no magistério. Minha irmã mais velha é freira franciscana e professora. Todas elas agora estão aposentadas e trabalharam em escolas públicas.

Portanto, eu tenho um compromisso familiar e até de vida com a educação, porque ela é a base de todos nós. Meu pai morreu analfabeto, Senador Weverton, mas, com certeza, ele foi um dos homens mais sábios que conheci.

Para uma analfabeto formar sete filhos, Senador Davi — e eu conheci seu pai, um homem humilde também —, V.Exa. sabe que não é fácil. Então, o que nós estamos fazendo aqui, com certeza, é algo muito importante.

Há pouco, Sr. Presidente Davi, V.Exa. falou com a Senadora Rose de Freitas, minha companheira por seis mandatos na Câmara dos Deputados, que seria uma honra tê-la encerrando esta sessão, dada a competência da Senadora. Coube a Deus permitir que eu estivesse aqui no encerramento da sessão. E aí eu faço uma homenagem a todas as mulheres brasileiras, porque no magistério brasileiro a responsabilidade maior realmente ainda é das mulheres. A desigualdade social é ainda tão grande no Brasil que as mulheres pelo mesmo trabalho, pela mesma jornada de trabalho, pela mesma competência, ganham muito menos do que os homens. A maioria dos profissionais da educação são mulheres. Portanto, na educação também, nós temos uma desigualdade muito grande para aquelas que nos ajudam a ser homens e mulheres de bem neste País e nos ajudam a estar aqui para representar toda a população.

Sr. Presidente, eu tenho um pronunciamento escrito. Vou fazer questão de lê-lo, até para não entrar na emoção de relatar tantas coisas do dia a dia que vivemos, das injustiças sociais, das dificuldades que enfrentamos num Brasil que é tão grande, tão grandioso, tão rico. É uma potência o Brasil, e nós vemos milhões de crianças que não têm oportunidade, às vezes, de ter um banco na escola.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Podemos ver a diferença entre o custo que é manter uma criança na escola e o custo para se manter alguém dentro de uma prisão — custa 10 vezes mais manter alguém preso do que uma criança na escola. Ninguém nasce bandido. Alguém vira bandido porque não teve oportunidades.

O que nós estamos fazendo aqui, sem dúvida nenhuma, é criar oportunidades para essas crianças que estão nascendo. O meu netinho, o segundo netinho, nasce agora no sábado. E, em nome dele, eu quero homenagear todas as crianças deste País. Eu vou me ater ao meu discurso lido.

Sr. Presidente, a educação brasileira naturalmente viu um momento histórico. E eu me considero um privilegiado por estar fazendo parte deste momento. A aprovação da emenda constitucional, na noite de ontem, que prorroga e fortalece o FUNDEB é um marco na nossa história.

Como nos ensina o filósofo Immanuel Kant, *"o homem não é nada além daquilo que a educação faz dele"*. Daí, portanto, vem o meu entusiasmo com a decisão que referendamos, por unanimidade, dentro do Congresso Nacional. É importante que a população perceba que a aprovação foi por unanimidade, Deputada Professora Dorinha. Esse é o coroamento do trabalho de V.Exa. e do Senador Flávio Arns.

O FUNDEB, renovado nessa PEC, representa em si um instrumento viável para a solução de que o Brasil tanto precisa. Trata-se de uma política reconhecida internacionalmente e que já permitiu grande redução da desigualdade de investimentos na educação básica, além de contribuir para o salto que demos na última década em matéria de cobertura da educação infantil.

A sua manutenção, nesse caso, será fundamental para mudar a realidade de quase 2 milhões de crianças e jovens de 4 a 17 anos que continuam fora da escola e de quase 7 milhões de crianças sem acesso a creche. Isso sem contar que quase metade das crianças de nosso País não são alfabetizadas na idade certa.

Por isso, o objetivo agora é avançarmos com coragem e determinação, com esforço conjunto, para honrar o voto de confiança de toda a sociedade. Lembremos, aliás, que a educação constitui, junto da saúde e da segurança pública, o objetivo básico e, por isso, mais nobre da atuação do serviço público, que deve ser garantidor obrigatório da plena cidadania.

O FUNDEB, Sr. Presidente, movimenta hoje cerca de 166 bilhões de reais. É a principal fonte de financiamento para o ensino público no Brasil, no qual estão inseridas creches, pré-escolas, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e também educação de jovens e adultos. De cada 10 reais investidos nas escolas públicas, 6 reais e 50 centavos são provenientes do FUNDEB.

Quem conhece o interior do Brasil, como nós de Mato Grosso conhecemos, pode dizer com mais convicção ainda quanto esses recursos são fundamentais para a educação, já que os investimentos em nosso Estado deverão crescer em 50%, Senador Weverton, nos próximos 6 anos, com esta proposta que aqui aprovamos — 50%!

O texto que aprovamos, como última etapa desta decisão histórica, aumentará a contribuição federal para o FUNDEB de 10% para 12% em 2022, chegando a 23% em 2026. E aí, mais uma vez, parabenizo a Deputada Dorinha por sua competência como negociadora e também, é claro, sem dúvida nenhuma, o Presidente Rodrigo Maia, o Presidente Davi Alcolumbre e todos que ajudaram nessa grande empreitada.

Com este FUNDEB restruturado também faremos justiça. A lógica de distribuição dos recursos, por exemplo, deixa de ser estadual. Com isso, os Municípios que mais precisam, independentemente dos Estados a que pertençam, passarão a receber mais. As crianças, nós todos, vivemos no Município.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O CAQ — Custo Aluno-Qualidade, hoje no valor mínimo nacional de 3 mil reais, poderá chegar a 5 mil e 700 reais. Também está previsto um adicional para premiar aqueles Municípios que, nas avaliações nacionais periódicas, apresentarem melhor desempenho dos alunos.

Com este FUNDEB, pela primeira vez, a educação infantil será realmente encarada como uma prioridade nacional, com a destinação de 5,25% do aumento da participação federal no FUNDEB sendo investidos em creches e pré-escolas.

Quem se atenta à situação dos países de Primeiro Mundo sabe que os investimentos em educação precisam ser fortalecidos na base, no ensino básico. Governos Estaduais responsáveis pelo ensino médio e as Prefeituras terão melhores condições de expandir suas matrículas.

Já a parte que o FUNDEB destina para pagamento de pessoal aumentará de 60% para 70%, podendo ser usada também na remuneração dos diretores, orientadores pedagógicos, funcionários administrativos, pessoal de apoio, guarda, porteiro. Enfim, todos também serão beneficiados. Por isso, senhoras e senhores, a ampliação do FUNDEB vem em ótima hora e possibilitará efetivos avanços. Para isso, travamos um diálogo firme com o Poder Executivo.

E digo mais, Sr. Presidente: somente com a união de todos nosso País vai melhorar a qualidade da educação, vai dar oportunidades reais de crescimento e realização para a nova geração, vai valorizar, acima de tudo, os professores e demais colaboradores da área, enfim vai sair da crise mais rápido e muito mais fortalecido.

Portanto, Sr. Presidente, encerro parabenizando todos os nossos Parlamentares do Congresso Nacional, Deputados e Senadores.

Sr. Presidente, V.Exa. é bastante jovem e tem a honra de estar aqui presidindo esta sessão. Com certeza, isso está marcado na história e na vida de todos nós. V.Exa. teve a responsabilidade de conduzir o Congresso Nacional, teve a honra de fazer este trabalho ser exitoso. Com certeza, V.Exa. já marcou era por ser um Presidente jovem, mas muito mais marca hoje por estar aqui promulgando esta que é, sem dúvida nenhuma, a esperança das nossas futuras gerações.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Muito obrigado, Líder Wellington Fagundes, pelas palavras de V.Exa.

Convido para fazer uso da palavra pela Câmara dos Deputados a Deputada Maria do Rosário.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde. Obrigada, Sr. Presidente.

Esta é uma sessão histórica. Participar dela já é uma honra muito grande. É um trabalho importante do Congresso Nacional.

Se hoje estamos promulgando esta emenda constitucional — não só por efeitos da Constituição, esta é a nossa missão numa alteração constitucional —, é porque esta lei, querida Deputada Professora Dorinha, Relatora da matéria, foi construída pela Câmara dos Deputados, pelo Senado, pelo Congresso Nacional, apesar dos ataques, apesar dos atrasos, prezado Líder do PT no Senado, Líder Rogério Carvalho, Líder Enio, apesar de o Governo atacar tanto o FUNDEB.

Ao longo de 15 meses, nós vivenciamos ataques cotidianos. Primeiro, houve a ausência, a negligência de um País que praticamente não tem Ministério da Educação. Depois, houve a tentativa, na última hora, de atrapalhar a votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas o Parlamento venceu, Deputada Alice Portugal, Deputada Professora Rosa Neide, o Parlamento significou a democracia. Eu quero referir que o Parlamento significa o cuidado e a atenção com a infância brasileira. E o símbolo que nós damos hoje, Sr. Presidente, é aprovação do FUNDEB permanente, é a garantia do financiamento da educação básica para assegurar o que está na Constituição, que diz que a educação é um direito de todos e um dever do Estado.

No entanto, ontem, quem ocupa a Presidência da República disse que tem saudade do tempo em que criança trabalhava. Aliás, criança não, ele falou menor.

Primeiro, não existe menor na legislação. Se a população em geral às vezes se engana, quem é Parlamentar, quem ocupa o lugar da Presidência da República deve saber que o menorismo é algo que tem de ficar no passado, porque criança não é menor. Menor é a consciência dos que querem que a criança tenha de trabalhar para ter um prato de comida à mesa ao meio-dia. Lugar de criança é na escola.

E o que o Congresso Nacional faz hoje, ao promulgar esta emenda constitucional, é dizer que a escola é o lugar das crianças. E quanto ao trabalho? O trabalho, que é o lugar da dignidade também, é o lugar dos pais, das mães, dos adultos. Digo isso porque, quanto menos explorados e maltratados forem mães e pais, mais as crianças estarão com proteção, com garantia de estarem na escola.

Aliás, lembrou bem o Deputado Arlindo Chinaglia que foi Fernando Henrique Cardoso, em tempos democráticos — mesmo com as contradições que tenhamos nós temos que reconhecer isto —, quem criou o FUNDEF; que foi o Presidente Lula quem criou o FUNDEB, dando prazo, é bem verdade, para que agora pudéssemos verificar a excelência de uma política permanente de financiamento.

E agora, graças ao trabalho da Deputada Professora Dorinha, ao trabalho do Congresso Nacional, temos a aprovação do FUNDEB e a promulgação desta emenda constitucional.

Dois milhões de crianças ainda estão fora da escola. Eu dedico este momento e a promulgação da emenda constitucional a todos os educadores e educadoras que lutaram, mas, sobretudo, às crianças e aos jovens do Brasil. É para vocês que tem que existir a democracia, é para vocês que tem que existir o Estado, é por vocês que nós lutamos contra um Governo que é contra a educação.

Um grande abraço!

Viva o FUNDEB! Viva a luta que nos trouxe até este momento! Viva a garantia do direito à educação! Viva a Constituição Federal!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Obrigado, Deputada Maria do Rosário.

Agora eu convido para fazer uso da palavra o Líder do PT no Senado Federal, Senador Rogério Carvalho. Em seguida, vamos encerrar a sessão solene.

Concedo a palavra ao Líder do Partido dos Trabalhadores, Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (PT - SE. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Boa tarde a todos que estão nos assistindo pela *TV Senado*.

Quero cumprimentar o Presidente Davi Alcolumbre por ter pautado esta matéria e, ao mesmo tempo, garantido que promulgássemos, na sequência, esta emenda constitucional, que faz parte da história do Brasil.

Eu também quero lembrar que, no Governo do Presidente Lula, foi criado o FUNDEB; que, ao longo dos Governos do Presidente Lula, do PT, com o Ministro Haddad, nós ultrapassamos o gasto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mínimo ou o investimento mínimo, como o Presidente Lula costumava e costuma dizer, na área da educação.

Se hoje investimos mais na educação do que o limite mínimo previsto constitucionalmente, foi graças à sensibilidade do Presidente Lula, à sensibilidade dos Governos do Partido dos Trabalhadores que investiram na educação.

Hoje nós asseguramos um futuro melhor para as novas gerações, e isso decorre obviamente da luta daqueles que militam na área da educação, trabalhadores da educação, todos os professores e professoras, através da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação. Estudantes também militaram em torno dessa causa, colocam as suas vidas como instrumento de luta.

Não é possível construirmos um país democrático, não é possível avançarmos na sociedade se não houver liberdade de luta, de organização e de participação da sociedade, influindo e proporcionando que as consciências se ampliem. E isso se materializou, ganhou vida no Congresso Nacional, por meio da Deputada Raquel Muniz, autora da proposta de emenda à Constituição, e de outros Parlamentares, Senadores, que também apresentaram projetos, e também pela capacidade dos Relatores, que conseguiram construir um grande acordo e garantir que nós tivéssemos, na data de hoje, a oportunidade de participar deste ato histórico, que é a promulgação da EC 108/20.

É importante lembrar que a luta não se interrompe com a aprovação da emenda constitucional. Nós precisamos garantir a regulamentação da emenda constitucional. E o mérito de tudo isso, o resultado de tudo isso nós esperamos que seja mais recursos para o ensino infantil e o ensino fundamental, para que nós tenhamos um futuro de verdade, uma verdadeira arma contra as desigualdades, contra a concentração de riqueza, e possamos dar oportunidades àqueles que precisam. A educação é a única forma efetiva de se fazer a mobilidade social. As pessoas mudam de vida de acordo com o seu grau de escolaridade.

No mundo inteiro o que se busca é a ampliação do grau de escolaridade da população como um todo. E esse é um passo definitivo, porque é na primeira infância, é no ensino fundamental que nós construímos a base de uma sociedade mais includente, mais consciente, mais pacífica, mais justa.

Portanto, o dia de hoje é um dia de comemoração, é um dia histórico. Ficam aqui para o Presidente Davi Alcolumbre os meus cumprimentos por pautar a emenda constitucional e a promulgar na sequência. Registro meus cumprimentos também a todos os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas, que não se renderam a nenhum tipo de obstrução ou de tentativa de se tirar o foco, o foco na educação, o foco no futuro do Brasil, o foco no futuro das novas gerações. Que nós possamos preservar as fontes de financiamento que sustentam esse aumento de financiamento no ensino fundamental!

É fundamental que nós agora pensemos em como garantir que o teto dos gastos não atrapalhe a educação. Nós precisamos criar mecanismos para que a educação tenha liberdade; para que a execução orçamentária e financeira de fato aconteça nos Municípios; para que isso se transforme em melhoria na qualidade de ensino, na ampliação do número de vagas na educação infantil; para que isso se materialize num país mais justo, num país mais solidário, num país que, de fato, não vai viver só da perspectiva de futuro. Comecemos a materializar o futuro desde já!

Este é um ato que dialoga com a materialização de um futuro agora, neste momento, a promulgação da Emenda Constitucional nº 108.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parabéns a todo o Parlamento, à UBES, à UNE, à CNTE, a todos os militantes da educação deste País, e a todos os Parlamentares que entregaram um pouco de si, o que têm de melhor, para construir um financiamento permanente para o ensino infantil, para o ensino fundamental, para a educação básica do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Obrigado, Líder.

A 1ª Secretária do Congresso Nacional, Deputada Soraya Santos, e a nossa Relatora da matéria, Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, fizeram um apelo republicano e democrático para que, em sinal de respeito e de reconhecimento à atuação da Deputada Joenia Wapichana, como única Parlamentar indígena, ela também tenha a oportunidade de falar sobre o significado e a importância desta promulgação que fazemos na sessão de hoje.

Portanto, recepcionando e deferindo o apelo feito pela Relatora e pela 1ª Secretária, eu vou concluir os pronunciamentos nesta Sessão Solene ouvindo a Deputada Joenia Wapichana, e o faço também em homenagem aos indígenas brasileiros, aos povos originários e ao Parlamento brasileiro, que tem na figura de S.Exa. a sua representação, como Líder da Rede.

Deputada, abraço V.Exa. e concedo-lhe a possibilidade de falar neste momento histórico, em nome dos povos originários, dos povos tradicionais e dos indígenas brasileiros.

Tem a palavra a Líder da Rede, a Deputada Joenia Wapichana.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Sr. Presidente.

Quero cumprimentá-lo, Senador Davi Alcolumbre, V.Exa. que é Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal. Também quero cumprimentar o nosso Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Rodrigo Maia; a nossa Primeira-Secretária da Mesa, a Deputada Soraya Santos; a Relatora da matéria na Câmara dos Deputados, articuladora, importante e atuante defensora da educação, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende; e o Relator no Senado Federal, o Senador Flávio Arns, também da Rede, meu correligionário.

Presidente Davi Alcolumbre, hoje é um dia histórico para a educação pública brasileira, pois estamos promulgando a emenda constitucional que institui o FUNDEB em caráter permanente, com custo/aluno de qualidade.

Espera-se que com o novo FUNDEB todos os estudantes brasileiros tenham as mesmas oportunidades de formação, que se diminua a distorção idade/série, que se melhore a qualidade, que todas as escolas tenham prédio, energia, água, que sejam equipadas com professores formados e com salário digno, com materiais didáticos e pedagógicos suficientes, que haja transporte adequado e alimentação escolar que realmente considere os hábitos alimentares dos estudantes.

Eu venho de uma escola pública, desde o primeiro ano, desde a educação básica, e isso foi muito importante para formação da pessoa que eu sou hoje. Atingir e acessar a cidadania é direito de todos. Graças à educação pública nós viemos superando e até mesmo lutando pelos nossos direitos.

Para a educação escolar indígena esta é uma grande conquista, pois continuará sendo assegurando o custo/aluno diferenciado, dada a diversidade geográfica e étnica dos povos indígenas. Nós somos parte dessa sociedade brasileira, e o FUNDEB é parte dessa conquista para nós todos.

Quero reconhecer a atuação de todos pela construção e pela aprovação do FUNDEB, parabenizando as Lideranças dos partidos, a liderança de V.Exa., Sr. Presidente do Senado, e a do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente Rodrigo Maia, a atuação dos nossos Relatores, a Professora Dorinha e o Senador Flávio Arns, e a aprovação de toda a sociedade brasileira. Essa foi uma conquista nossa e também do movimento social, de todos os educadores e ativistas, das organizações que lutaram, que enviaram *e-mails* e se manifestaram no Twitter e nas ruas, dos estudantes e da união dos estudantes.

Agora, espero que o sistema de educação realmente invista na educação, envolva as comunidades indígenas nos processos de ensino/aprendizagem. A educação, Sr. Presidente, é um investimento. Quero aqui, em nome dos povos indígenas, valorizar esta nossa conquista no dia de hoje. Num momento de pandemia, em que há tantas notícias tristes, nós aprovamos um FUNDEB permanente.

Educação para todos! Educação é fundamental para o Brasil.

Obrigada, Sr. Presidente, pela oportunidade de encerrar os pronunciamentos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Muito obrigado, Deputada Joenia Wapichana.

Quero agradecer a participação de todos os Congressistas e fazer o meu pronunciamento pelo momento histórico que nós vivemos na sessão de promulgação da Emenda Constitucional nº 108, de 2020. Peço permissão para fazer um pronunciamento rápido, pelo significado e pela importância desta sessão, e apensar todas as manifestações de todos os Líderes que participaram desta sessão ao meu pronunciamento.

Hoje é um dia histórico para a educação básica no nosso País. A promulgação da Emenda Constitucional nº 108, de 2020, é uma das contribuições mais relevantes e de maior impacto social que o Congresso Nacional incorporou nos últimos tempos ao patrimônio jurídico brasileiro — e não há exagero nessa afirmação.

O esforço iniciado pelos colegas Deputados e Deputadas e Senadores e Senadoras, o trabalho colaborativo realizado pelas áreas técnicas de ambas as Casas e as contribuições recebidas de inúmeros atores comprometidos com o sucesso da educação básica brasileira, todo esse esforço empreendido sob a forma de um processo legislativo exemplar, devem ser motivo de orgulho e de satisfação para cada um de nós.

A Emenda Constitucional nº 108, de 2020, não é apenas mera prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, é bem mais do que isso: é um sinal do compromisso do Congresso Nacional e da sociedade brasileira com a nossa educação básica, é uma demonstração de que nossa política educacional é finalmente encarada como uma política de Estado.

Em 1996, o antigo FUNDEF, criado pela Emenda Constitucional nº 14, inaugurou um mecanismo transformador: a distribuição dos recursos vinculados à educação segundo o número de matriculas nas redes estaduais e municipais. Em 2006, com a Emenda Constitucional nº 53, o FUNDEB ampliou o alcance desse mecanismo e o estendeu a toda a educação básica. Isso aconteceu em Governos diferentes, com orientações ideológicas diferentes, mas com a mesma grandeza e a mesma lucidez de garantir a continuidade de uma política pública que se revelou fundamental.

Hoje, em um terceiro Governo, de uma outra Legislatura, de um Congresso Nacional inteiramente renovado, observamos que persiste a mesma convicção. Sim, é a convicção de que apenas um olhar especial para os nossos jovens e crianças poderá nos redimir como sociedade e nos justificar como Nação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Hoje, derrubamos um prazo de validade e tornamos permanente e constitucional um mecanismo extremamente bem-sucedido de redistribuição federativa de recursos educacionais. A partir de hoje, o § 4º do art. 211 de nossa Constituição deixa claro para todos que, para além da mera universalização, os entes federados passam a ter dois novos deveres: assegurar a qualidade e assegurar a equidade na distribuição da educação obrigatória.

Para que fique registrado em nossas memórias, para que não nos esqueçamos, não nos esqueçamos disto em nossas decisões, quero destacar um termo do § 4º: equidade. Sim, equidade, redistribuição de recursos com prioridade para os mais necessitados. Esse é o verdadeiro auxílio emergencial. Essa é a mais verdadeira e mais efetiva renda básica universal. Vamos deixar aqui estabelecido, todos nós, de uma vez por todas, que nenhuma criança ou jovem brasileiro é menos brasileiro, menos jovem ou menos criança em virtude do CEP de sua residência.

Mais importante, entretanto, é que partimos, todos nós, das mesmas premissas. Premissas tão simples e tão básicas quanto a de que não é aceitável que tenhamos, como mostra o Censo Escolar de 2018, 12% de nossas escolas sem banheiro, ou 31% sem fornecimento de água potável, ou 58% sem coleta e tratamento de esgoto, ou mais da metade sem bibliotecas ou quadras esportivas, ou até mesmo sem Internet.

Partimos do princípio de que é preciso ir além do que nos dispusemos a alcançar até 2026, de que é necessário reduzir a diferença de 33% entre o investimento público *per capita* disponível para as crianças do Estado mais pobre e as do Estado mais rico, de que precisamos ampliar as redes de ensino, que serão beneficiadas pelos recursos da União, indo além dos 50% que ainda estamos por atingir, e de que precisamos superar os investimentos de apenas 15 reais por aluno, por dia, que é o valor previsto pela emenda constitucional.

Eu gostaria de registrar o meu reconhecimento à Deputada Raquel Muniz, que apresentou a proposta de emenda constitucional no ano de 2015. Quero cumprimentar todos os signatários dessa proposta. Cumprimento também a Relatora da matéria na Câmara dos Deputados, a Deputada Professora Dorinha, que fez um trabalho brilhante de conciliação; e o Relator da matéria no Senado Federal, o Senador Flávio Arns.

A Câmara dos Deputados, que é a Casa do Povo, e o Senado Federal, que é a Casa da Federação, em uma conciliação histórica e inédita no Parlamento brasileiro, construíram um texto que conciliou os desejos e os sonhos do Congresso Nacional para com a educação brasileira, especialmente a educação fundamental, a educação básica, que, como disse o Senador Wellington Fagundes, emocionado, é o esteio de qualquer sociedade.

Faço das palavras do Líder Wellington Fagundes e do Líder Weverton as palavras desta Presidência.

Reconheço a importância do papel desempenhado por S.Exas. e pelo Congresso brasileiro, pelos 513 Deputados Federais e os 81 Senadores da República — 594 Congressistas —, que deixaram de lado as suas vaidades pessoais, os seus endereços partidários ou até mesmo as ideologias dos seus partidos, para construirmos, Deputada Professora Dorinha, Senador Weverton, Senador Wellington, Deputada Soraya e Presidente Rodrigo Maia, esta promulgação da Emenda Constitucional nº 108, de 2020, na sessão de hoje.

Eu não tenho dúvida, aliás eu tenho a convicção de que isso ficará registrado na memória de todos nós que participamos desse processo de construção do fortalecimento da nossa educação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileira, com o compromisso que nós assumimos perante a sociedade brasileira quando juramos a Constituição, quando juramos defender os brasileiros, como missão de vida para cada um que representa o seu Estado e o seu País neste Congresso brasileiro. Isso muito me orgulha, Líderes, Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras. E é uma honra que levarei para o resto da minha vida a possibilidade de estar hoje aqui, como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, apondo à Constituição Federal a Emenda Constitucional nº 108, de 2020. Esta data ficará marcada e registrada nas nossas vidas, nas nossas memórias, nas nossas histórias e nas nossas biografias.

Cumprimento o Congresso brasileiro e cada ator importante. Todos foram atores principais para essa construção, porque, como disse, dedicaram-se a fazer o certo, e fazer o certo é fazer o que a sociedade espera de cada um de nós.

Que Deus proteja o Brasil! Que Deus proteja o Parlamento brasileiro! Que Deus proteja a Casa do povo brasileiro!

Eu não tenho dúvida de que, com sabedoria, com crença, com responsabilidade, com confiança em um futuro melhor, cada um de nós está escrevendo uma página histórica na nossa vida e na vida do povo brasileiro.

Que Deus abençoe a educação, que é o futuro da nossa Nação, que é o futuro do nosso País!

Parabéns, novamente, a todos que fizeram parte dessa história que se encerra hoje com um final feliz, dando condição ao nosso País de ter o futuro pautado pelo conhecimento e pela educação. Com certeza, sem dúvida nenhuma, será um futuro promissor para todos os jovens, homens e mulheres brasileiros!

Que Deus nos abençoe!

Declaro promulgada a Emenda Constitucional nº 108, de 2020 e declaro encerrada a presente Sessão Solene do Congresso Nacional. *(Palmas.)*

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 14 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 19ª SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Vetos nºs 17 e 20/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado EDUARDO CURY

Ofício nº 175/2020

CD/20038.74473-00

Brasília, 21 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Ref.: Declaração escrita de voto

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho por meio desta apresentar **DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO**, referente ao destaque para votação em separado do Veto Parcial nº 20, de 2020, itens 20.20.001 a 20.20.006, pelos motivos abaixo indicados.

Em síntese, por uma falha no Sistema de Deliberação Remota (SDR), não consegui registrar, na sessão de 20 de agosto de 2020, o meu **voto NÃO**, acompanhando a orientação do meu partido para a derrubada dos itens 20.20.001 a 20.20.006, especialmente aqueles que tratam da proibição de concessão de liminar em ações de despejos até 30 de outubro de 2020, em razão da pandemia do coronavírus.

Respeitosamente,

Deputado EDUARDO CURY
PSDB/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECLARAÇÃO DE VOTO

CD/20924.14898-00

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Declaro, por meio deste, que na votação do **Veto 20 de 2020,** ocorrida na Sessão do Congresso Nacional na Câmara dos Deputados do dia **20 de agosto de 2020**, por falha no aplicativo Infoleg, **votei NÃO** à matéria.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2020.

Deputado Felipe Rigoni
PSB/ES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PSL

Ofício nº 83/2020

Brasília, 21 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Assunto**: Justificativa de ausência em votação nominal da bancada do PSL**

Senhor Presidente,

O Partido Social Liberal – PSL – comunica a Vossa Excelência que o Deputado abaixo relacionado **justificou sua ausência** nas votações nominais da Sessão do Congresso Nacional, realizada em 20 de agosto de 2020, às 15h, conforme especificado:

Dep. Léo Motta

- Requerimento de Adiamento da Votação do Veto 20/2020 (itens 01 a 06).
- Veto Parcial 20/2020 (itens 01 a 06) - SF: Regime Jurídico Emergencial e Transitório (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19).
- Requerimento de Adiamento da votação do Veto 17/2020 (item 02)

Outrossim, solicito que o conteúdo deste se faça constar da ata da referida sessão no Diário do Congresso Nacional.

Atenciosamente,

Dep. Felipe Francischini
Líder do PSL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De: [SDR] Liderança do PL <sdr.lid.PL@camara.leg.br>
Enviado: quinta-feira, 20 de agosto de 2020 20:20
Para: SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Assunto: Justificativa de votos - 20/08/2020

Encaminhamos relação de Parlamentares do Partido Liberal - PL que teriam votado de acordo com a orientação do partido, contudo não conseguiram registrar seus votos em VOTAÇÕES NOMINAIS ocorridas no **dia 20 de agosto de 2020**, para o devido registro junto a Secretaria Geral da Mesa.

- Vinícius Gurgel
- Abílio Santana
- Sebastião Oliveira
- Vicentinho Júnior
- Zé Vitor

Atenciosamente,

Deputado Wellington Roberto
Líder do Partido Liberal

LIDERANÇA DO PL - PARTIDO LIBERAL
Anexo II, Sala 122 – Câmara dos Deputados
Contato: lid.pl@camara.leg.br
(61) 3215-9550 – 3215-9551 – 3215-9553

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 70, DE 2020

Adiamento da votação dos itens relativos ao Veto nº 20/2020, constantes da pauta da Sessão Conjunta do Congresso Nacional de 20/08/2020, pelo período de 48 horas.

AUTORIA: Líder do PT Enio Verri (PT/PR), Líder do bloco Liderança da Minoria no Congresso Carlos Zarattini (PT/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 70, DE 2020 - CN

REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DE VOTAÇÃO

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do Artigo 40 do Regimento Comum do Congresso Nacional, o **adiamento da votação** dos itens relativos ao **Veto 20/2020**, constantes da pauta da presente sessão, por **48 horas**.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2020.

Dep. ENIO VERRI
Líder do PT na CD

Dep. CARLOS ZARATTINI
Líder da Minoria no CN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 71, DE 2020

Adiamento da votação dos itens relativos ao Veto nº 17/2020, constantes da pauta da Sessão Conjunta do Congresso Nacional de 20/08/2020, pelo período de 48 horas.

AUTORIA: Líder do PT Enio Verri (PT/PR), Líder do bloco Liderança da Minoria no Congresso Carlos Zarattini (PT/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 71, DE 2020 - CN

REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DE VOTAÇÃO

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do Artigo 40 do Regimento Comum do Congresso Nacional, o **adiamento da votação** dos itens relativos ao **Veto 17/2020**, constantes da pauta da presente sessão, por **48 horas**.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2020.

Dep. ENIO VERRI
Líder do PT na CD

Dep. CARLOS ZARATTINI
Líder da Minoria no CN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 72, DE 2020

Adiamento da votação do Veto Parcial nº 20/2020, constante da pauta da Sessão Conjunta do Congresso Nacional de 20/08/2020, pelo período de 48 horas.

AUTORIA: Líder do PCdoB Perpétua Almeida (PCdoB/AC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Trecho das notas taquigráficas da Sessão Conjunta do Congresso Nacional de 20/08/2020, iniciada às 15h40min, relativo a Requerimento oral, de autoria da Deputada Perpétua Almeida – Líder do PCdoB na Câmara dos Deputados)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Zarattini, fico muito feliz com o esclarecimento de V.Exa., justamente nesse sentido. Inclusive louvo a posição de V.Exa., mostrando a necessidade da tomada de empréstimo do PRONAMPE pelo papel que ele exerce.

Por isso, foi feita a retirada do Veto 14 da pauta de hoje, para que seja votado na semana seguinte, a fim de que realmente o PRONAMPE possa atingir sua finalidade.

Tem a palavra a Deputada Perpétua Almeida.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Deputada, primeiro, quero dizer que é sempre muito bom vê-la presidindo as nossas sessões.

Segundo, eu quero um esclarecimento, porque, na nossa última reunião de Líderes, estava acordado que a sessão do Congresso seria ontem e, depois, só no início de setembro. É óbvio que o Governo tomou um susto, porque o Senado derrubou o veto que reajusta ou garante hora extra aos trabalhadores, aos servidores públicos que estão se dedicando na pandemia.

Para evitar que a Câmara fizesse a mesma coisa, o Governo jogou duro para derrubar a sessão de ontem. Mas para nós não estava claro que, porque o Governo quis derrubar a sessão de ontem, hoje haveria sessão. O acordado na reunião de Líderes do Congresso era que a sessão seria ontem e no dia 2 de setembro.

Nós não estamos compreendendo por que esta sessão hoje.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Foi anunciado que a sessão de ontem foi cancelada, Deputada Perpétua. Eu não estava lá. Foi simplesmente uma decisão do Presidente do Congresso, que convoca sessão a qualquer tempo. Como eles não estão aqui neste momento, eu apenas estou cumprindo a minha função.

Era para terem sido concluídos os três turnos ontem, mas transferiram a sessão para hoje, e nós todos Deputados fomos comunicados.

Pois não, Deputada Sâmia Bomfim.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, nós do PSOL gostaríamos de pontuar que compreendemos o pedido de adiamento da discussão sobre os temas do PRONAMPE, para que possamos, com calma, fazer a discussão, a fim de acelerar, de fato, o recebimento da ajuda pelas empresas que realmente estão passando por alguma necessidade.

O que nós não compreendemos é por que existe essa decisão tão imediata e, de certa forma, arbitrária por parte da Presidência, quando se sabe que existe uma necessidade de discussão mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprofundada, para que possamos debater junto à sociedade, com esclarecimentos, sem nenhum tipo de deturpação, também a respeito do Veto 17/2020.

O anúncio feito no dia de ontem foi justamente de que haveria esta sessão só no dia 2 de setembro. Porém, de uma hora para outra, a sessão foi convocada extraordinariamente para o dia de hoje.

Eu também queria fazer essa consideração, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Estão registradas as considerações — é o papel de V.Exas. Daqui a pouco, o Líder do Governo estará aqui. Eu vou cumprir o que determinou o Presidente Davi Alcolumbre.

Feitas todas as considerações necessárias, quero mais uma vez agradecer ao Deputado Carlos Zarattini pelo esclarecimento.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, diz o art. 106 do Regimento Comum:

Art. 106. Distribuídos os avulsos com o texto do projeto, com indicação das partes vetadas e sancionadas, os vetos serão incluídos em Ordem do Dia.

§ 1º A apreciação dos vetos ocorrerá em sessões do Congresso Nacional a serem convocadas para a terceira terça-feira de cada mês, impreterivelmente.

Eu volto a insistir em que esta sessão não deveria acontecer. Além de estarmos descumprindo o Regimento Comum, nós estamos também descumprindo o que foi acordado na reunião de Líderes. (Pausa.)

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Sra. Presidente, quero reforçar, quero tratar do mesmo assunto.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Pois não, Deputado Carlos Zarattini.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, veja bem, nós estamos participando de inúmeras negociações no sentido de avançar na pauta de vetos. Essas negociações incluíram retiradas de pauta de vetos, como, por exemplo, o 56, de 2019, que ainda não foi votado, e outros.

Agora, houve um acordo, e o acordo foi que nós teríamos sessão na semana passada, nesta semana, ontem, não hoje, e no próximo dia 2. Então, suspender esta sessão de hoje, que não está no acordo, e transferi-la para o dia 2 me parece perfeitamente correto. Além do que, Sra. Presidente, há o fato de não estar sendo votado na ordem... Acabamos de transferir o Veto 14 para a próxima sessão, sem haver acordo geral. Já tivemos problemas aqui com a suspensão de uma sessão — V.Exa. a presidia —, porque o Partido Novo não havia participado da decisão. Eu, como Líder da Minoria, participei, mas muitos outros Líderes não participaram. Portanto, nós estamos vivendo uma situação que beira a ilegalidade desta sessão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, nós gostaríamos de, dando aqui total apoio à Deputada Perpétua, pedir a suspensão desta sessão neste momento.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputado Zarattini e Deputada Perpétua, obviamente esta sessão foi convocada devidamente e foi suspensa. A convocação é legítima.

Agora, o que eu vou propor, uma vez que a decisão está tomada no sentido de seguir a sessão, é que façamos uma chamada nominal, e o Parlamento decide se adia para a semana que vem ou se quer continuar a votação — uma solução mais do que democrática. Eu vou considerar um pedido de votação de um requerimento de adiamento da sessão, deixando claro que ela foi, pelo Regimento, devidamente convocada. Ela foi suspensa pelo Presidente, que, ao mesmo tempo em que a suspendeu, chamou-a para o dia de hoje.

Nós estamos aqui, portanto, cumprindo regimentalmente essa decisão da Presidência no sentido de continuar a sessão. Porém, de forma democrática, forma como sempre conduzimos a sessão, estou interpretando que há um requerimento de adiamento de sessão e vou abrir votação, neste momento, para que todos os partidos declarem se querem manter a votação ou adiá-la para a sessão seguinte.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, eu vou insistir, porque sei que V.Exa. é uma das mulheres mais competentes deste Parlamento.

O mesmo art. 30 nos diz que a distribuição das matérias tem que ocorrer com a antecedência de 24 horas. Até aqui não foi cumprido nada do Regimento. Normalmente, encontros, reuniões de Líderes ajudam a chegar a um entendimento, quando não há viabilização pelo Regimento. Não estamos cumprindo o que estabelece o Regimento nem o acordado na reunião de Líderes.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Deputada Perpétua Almeida, V.Exa. sabe o que penso da sua Liderança, mas a sessão foi convocada para o dia de ontem. Portanto, a pauta foi devidamente divulgada, há bem mais de 24 horas.

Por isso, eu disse que foi cumprido o Regimento. A sessão foi apenas suspensa.

Porém, conhecendo toda a sua trajetória, toda a sua credibilidade, eu proponho que transformemos a sua fala, que não comunga na aplicação do art. 106 do Regimento, uma vez que a sessão foi convocada há mais de 24 horas, em uma ação democrática na qual cada Líder de partido vai definir, por votação nominal, se vota pela suspensão ou não da sessão.

Vamos proceder dessa forma.

Concedo a palavra ao Deputado Arthur Oliveira Maia.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (DEM - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu sei que V.Exa. está comandando a sessão e existe um pedido de votação para continuidade ou não da sessão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero chamar a atenção para o fato de que há uma expectativa muito grande em todo o País sobre a votação do Veto nº 17. Esta Casa não pode negar ao Brasil uma resposta imediata, seja pela manutenção do veto, seja pela sua derrubada. Eu votarei pela manutenção do veto do Presidente da República, porque não acho razoável que num momento como este venhamos a ter uma despesa extra, concedendo aumento de salário para o funcionalismo público, da ordem de 130 bilhões de reais. O fato é que não podemos encerrar a sessão neste momento e deixar de responder ao Brasil.

Era o que tinha a dizer, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Isso já está compreendido.

Eu vou dar início à votação, considerando o requerimento proposto pelo PCdoB de adiamento de sessão.

Passo para a orientação de bancada.

Quem votar "sim" concorda com o adiamento; quem votar "não" concorda com a votação da matéria.

Concedo a palavra à Deputada Sâmia Bomfim.

Expediente encaminhado, por email, para a Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

20/08/2020 Adiamento de votação. veto 20/20

Adiamento de votação. veto 20/20

EXCLUIR RESPONDER RESPONDER A TODOS ENCAMINHAR

[SDR] Liderança PCdoB <sdr.lid.PCdoB@camara.leg.br> Marcar como não lida

qui 20/08/2020 14:29

Para: Requerimentos CN;

Requeiro nos termos do Art. 40 do Regimento Comum do Congresso Nacional, o adiamento da votação por 48h do VETO PARCIAL Nº 20/2020

Inscrever para encaminhar o requerimento Dep. Federal Líder do PCdoB na Câmara Perpétua Almeida.

Dep. Perpétua Almeida
Líder do PCdoB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Nominal e Simbólica

PLEN -Plenário

Reunião: Sessão do Congresso Nacional - Câmara dos Deputados (virtual)

Data/Local: 20/08/2020 - Plenário da Câmara dos Deputados

Veto 20 adiamento de votação

Votação iniciada em:20/08/2020 17:06:01 - Votação encerrada em:20/08/2020 17:15:37

Quórum votação	Sim	Não	Abstenção	Obstrução	Total de votantes
454	112	341	1	0	454

PT	**Sim**	DEM	**Não**	AVANTE	**Não**
PSL	**Não**	SOLIDARIEDADE	**Não**	PATRIOTA	
PL	**Não**	PROS	**Não**	PV	**Não**
PP	**Não**	PTB	**Não**	REDE	**Sim**
MDB	**Não**	PODE	**Não**	Maioria	**Não**
PSD	**Não**	PSOL	**Sim**	Minoria	**Sim**
REPUBLICANOS	**Não**	PSC	**Não**	Oposição	**Sim**
PSDB	**Não**	CIDADANIA	**Não**	Governo	
PSB	**Sim**	PCdoB	**Sim**		
PDT	**Sim**	NOVO	**Não**		

Orientação das Lideranças

Votos

PLEN **Ordenado por:** Nome 513 vagas

PLEN 513 vagas

Titular

Abílio Santana (PL-BA) -votou	**Não**	**Abou Anni (PSL-SP)** -votou	**Não**
Acácio Favacho (PROS-AP) -votou	**Não**	**Adolfo Viana (PSDB-BA)** -votou	**Não**
Adriana Ventura (NOVO-SP) -votou	**Não**	**Adriano do Baldy (PP-GO)** -votou	**Não**
Aécio Neves (PSDB-MG) -votou	**Não**	**Afonso Florence (PT-BA)** -votou	**Sim**
Afonso Hamm (PP-RS) -votou	**Não**	**Afonso Motta (PDT-RS)** -votou	**Sim**
Agripino Magalhães (PROS-CE) -votou	**Não**	Aguinaldo Ribeiro (PP-PB)	
Airton Faleiro (PT-PA) -votou	**Sim**	**AJ Albuquerque (PP-CE)** -votou	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alan Rick (DEM-AC) -votou	**Não**	**Alceu Moreira (MDB-RS)** -votou	**Não**
Alcides Rodrigues (PATRIOTA-GO)		**Alê Silva (PSL-MG)** -votou	**Não**
Alencar S. Braga (PT-SP)		**Alessandro Molon (PSB-RJ)** -votou	**Sim**
Alex Manente (CIDADANIA-SP)		**Alex Santana (PDT-BA)** -votou	**Não**
Alexandre Frota (PSDB-SP) -votou	**Não**	**Alexandre Leite (DEM-SP)** -votou	**Não**
Alexandre Padilha (PT-SP) -votou	**Sim**	**AlexandreSerfiotis (PSD-RJ)** -votou	**Não**
Alexis Fonteyne (NOVO-SP) -votou	**Não**	**Alice Portugal (PCdoB-BA)** -votou	**Sim**
Aliel Machado (PSB-PR) -votou	**Sim**	**Aline Gurgel (REPUBLICANOS-AP)** -votou	**Não**
Aline Sleutjes (PSL-PR) -votou	**Não**	**Aluisio Mendes (PSC-MA)** -votou	**Não**
Amaro Neto (REPUBLICANOS-ES) -votou	**Não**	**André Abdon (PP-AP)** -votou	**Não**
André de Paula (PSD-PE) -votou	**Não**	**André Ferreira (PSC-PE)** -votou	**Não**
André Figueiredo (PDT-CE) -votou	**Sim**	**André Fufuca (PP-MA)** -votou	**Não**
André Janones (AVANTE-MG) -votou	**Não**	**Angela Amin (PP-SC)** -votou	**Não**
Antonio Brito (PSD-BA)		**Arlindo Chinaglia (PT-SP)** -votou	**Sim**
Arnaldo Jardim (CIDADANIA-SP) -votou	**Não**	**Aroldo Martins (REPUBLICANOS-PR)** -votou	**Não**
Arthur Lira (PP-AL) -votou	**Não**	**Arthur O. Maia (DEM-BA)** -votou	**Não**
Átila Lins (PP-AM) -votou	**Não**	**Átila Lira (PP-PI)** -votou	**Não**
Augusto Coutinho (SOLIDARIEDADE-PE) -votou	**Não**	**Áurea Carolina (PSOL-MG)** -votou	**Sim**
Aureo Ribeiro (SOLIDARIEDADE-RJ) -votou	**Não**	**Bacelar (PODE-BA)** -votou	**Sim**
Baleia Rossi (MDB-SP) -votou	**Não**	**Benedita da Silva (PT-RJ)** -votou	**Sim**
Benes Leocádio (REPUBLICANOS-RN) -votou	**Não**	Beto Faro (PT-PA)	
Beto Pereira (PSDB-MS) -votou	**Não**	**Beto Rosado (PP-RN)** -votou	**Não**
Bia Cavassa (PSDB-MS) -votou	**Não**	**Bia Kicis (PSL-DF)** -votou	**Não**
Bibo Nunes (PSL-RS) -votou	**Não**	**Bilac Pinto (DEM-MG)** -votou	**Não**
Bira do Pindaré (PSB-MA) -votou	**Sim**	**Boca Aberta (PROS-PR)** -votou	**Sim**
Bohn Gass (PT-RS) -votou	**Sim**	**Bosco Costa (PL-SE)** -votou	**Não**
Bosco Saraiva (SOLIDARIEDADE-AM) -votou	**Não**	**Bozzella (PSL-SP)** -votou	**Não**
Bruna Furlan (PSDB-SP) -votou	**Não**	**Cacá Leão (PP-BA)** -votou	**Não**
Camilo Capiberibe (PSB-AP) -votou	**Sim**	**Cap. Alberto Neto (REPUBLICANOS-AM)** -votou	**Não**
Cap. Fábio Abreu (PL-PI) -votou	**Não**	**Capitão Augusto (PL-SP)** -votou	**Não**
Carla Dickson (PROS-RN) -votou	**Não**	**Carla Zambelli (PSL-SP)** -votou	**Não**
Carlos Bezerra (MDB-MT) -votou	**Não**	**Carlos Chiodini (MDB-SC)** -votou	**Não**
Carlos Gaguim (DEM-TO) -votou	**Não**	**Carlos Gomes (REPUBLICANOS-RS)** -votou	**Não**
Carlos Jordy (PSL-RJ) -votou	**Não**	**Carlos Sampaio (PSDB-SP)** -votou	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Carlos Veras (PT-PE) -votou	**Sim**	**Carlos Zarattini (PT-SP)** -votou	**Sim**
Carmen Zanotto (CIDADANIA-SC)		**Caroline de Toni (PSL-SC)** -votou	**Não**
Cássio Andrade (PSB-PA) -votou	**Sim**	**Célio Moura (PT-TO)** -votou	**Sim**
Célio Silveira (PSDB-GO) -votou	**Não**	**Célio Studart (PV-CE)** -votou	**Não**
Celso Maldaner (MDB-SC) -votou	**Não**	Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)	
Celso Sabino (PSDB-PA) -votou	**Não**	**Cezinha Madureira (PSD-SP)** -votou	**Não**
Charles Fernandes (PSD-BA)		**Charlles Evangelis (PSL-MG)** -votou	**Não**
Chico D´Angelo (PDT-RJ)		**Chiquinho Brazão (AVANTE-RJ)** -votou	**Não**
Chris Tonietto (PSL-RJ) -votou	**Não**	**Christiane Yared (PL-PR)** -votou	**Não**
Christino Aureo (PP-RJ) -votou	**Não**	**Clarissa Garotinho (PROS-RJ)** -votou	**Não**
Claudio Cajado (PP-BA) -votou	**Não**	**Cleber Verde (REPUBLICANOS-MA)** -votou	**Não**
Coronel Armando (PSL-SC) -votou	**Não**	**Coronel Tadeu (PSL-SP)** -votou	**Não**
CoronelChrisóstom (PSL-RO) -votou	**Não**	**Cristiano Vale (PL-PA)** -votou	**Não**
Da Vitória (CIDADANIA-ES) -votou	**Não**	**Dagoberto Nogueira (PDT-MS)** -votou	**Sim**
Damião Feliciano (PDT-PB) -votou	**Sim**	**Daniel Almeida (PCdoB-BA)** -votou	**Sim**
Daniel Coelho (CIDADANIA-PE) -votou	**Não**	**Daniel Freitas (PSL-SC)** -votou	**Não**
Daniel Silveira (PSL-RJ) -votou	**Não**	**Daniel Trzeciak (PSDB-RS)** -votou	**Não**
Daniela Waguinho (MDB-RJ) -votou	**Não**	**Danilo Cabral (PSB-PE)** -votou	**Sim**
Danilo Forte (PSDB-CE) -votou	**Não**	**Danrlei (PSD-RS)** -votou	**Não**
Darci de Matos (PSD-SC) -votou	**Não**	**David Miranda (PSOL-RJ)** -votou	**Sim**
David Soares (DEM-SP) -votou	**Não**	**DelAntônioFurtado (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Deleg. Éder Mauro (PSD-PA) -votou	**Não**	**Delegado Marcelo (PSL-MG)** -votou	**Não**
Delegado Pablo (PSL-AM) -votou	**Não**	**Delegado Waldir (PSL-GO)** -votou	**Não**
Denis Bezerra (PSB-CE) -votou	**Sim**	**Deuzinho Filho (REPUBLICANOS-CE)** -votou	**Não**
Diego Andrade (PSD-MG)		**Diego Garcia (PODE-PR)** -votou	**Não**
Dimas Fabiano (PP-MG) -votou	**Não**	**Domingos Sávio (PSDB-MG)** -votou	**Não**
Dr Zacharias Calil (DEM-GO) -votou	**Não**	**Dr. Frederico (PATRIOTA-MG)** -votou	**Não**
Dr. Jaziel (PL-CE) -votou	**Não**	**Dr. João (PROS-BA)** -votou	**Não**
Dr. Leonardo (SOLIDARIEDADE-MT) -votou	**Não**	**Dr. Luiz Ovando (PSL-MS)** -votou	**Não**
Dr. Sinval (PODE-SP) -votou	**Não**	**Dr.Luiz Antonio Jr (PP-RJ)** -votou	**Não**
Dra. Vanda Milani (SOLIDARIEDADE-AC) -votou	**Não**	**Dra.Soraya Manato (PSL-ES)** -votou	**Não**
Dulce Miranda (MDB-TO)		**Edilazio Junior (PSD-MA)** -votou	**Não**
Edio Lopes (PL-RR) -votou	**Não**	EdmilsonRodrigues (PSOL-PA)	
Edna Henrique (PSDB-PB) -votou	**Não**	**Eduardo Barbosa (PSDB-MG)** -votou	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eduardo Bismarck (PDT-CE) -votou	**Sim**	**Eduardo Braide (PODE-MA)** -votou	**Não**
Eduardo Costa (PTB-PA) -votou	**Não**	**Eduardo Cury (PSDB-SP)** -votou	**Não**
Eduardo da Fonte (PP-PE) -votou	**Não**	**EduardoBolsonaro (PSL-SP)** -votou	**Não**
Efraim Filho (DEM-PB) -votou	**Não**	Elcione Barbalho (MDB-PA)	
Eli Borges (SOLIDARIEDADE-TO)		**Eli Corrêa Filho (DEM-SP)** -votou	**Não**
Elias Vaz (PSB-GO) -votou	**Sim**	**Elmar Nascimento (DEM-BA)** -votou	**Não**
Emanuel Pinheiro N (PTB-MT) -votou	**Não**	**Emidinho Madeira (PSB-MG)** -votou	**Não**
Enéias Reis (PSL-MG) -votou	**Não**	**Enio Verri (PT-PR)** -votou	**Sim**
Enrico Misasi (PV-SP) -votou	**Não**	**Erika Kokay (PT-DF)** -votou	**Sim**
Eros Biondini (PROS-MG) -votou	**Não**	**EuclydesPettersen (PSC-MG)** -votou	**Não**
Evair de Melo (PP-ES) -votou	**Não**	**Expedito Netto (PSD-RO)** -votou	**Não**
Fábio Henrique (PDT-SE) -votou	**Sim**	**Fábio Mitidieri (PSD-SE)** -votou	**Não**
Fábio Ramalho (MDB-MG)		**Fabio Reis (MDB-SE)** -votou	**Não**
Fabio Schiochet (PSL-SC) -votou	**Não**	**Fábio Trad (PSD-MS)** -votou	**Não**
Fausto Pinato (PP-SP)		**Felício Laterça (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Felipe Carreras (PSB-PE) -votou	**Não**	**Felipe Rigoni (PSB-ES)** -votou	**Não**
FelipeFrancischini (PSL-PR) -votou	**Não**	**Félix Mendonça Jr (PDT-BA)** -votou	**Sim**
FernandaMelchionna (PSOL-RS) -votou	**Sim**	**Fernando Coelho (DEM-PE)** -votou	**Não**
FernandoMonteiro (PP-PE) -votou	**Não**	FernandoRodolfo (PL-PE)	
Filipe Barros (PSL-PR) -votou	**Não**	Flávia Arruda (PL-DF)	
Flávia Morais (PDT-GO) -votou	**Sim**	**Flaviano Melo (MDB-AC)** -votou	**Não**
Flávio Nogueira (PDT-PI) -votou	**Não**	**Flordelis (PSD-RJ)** -votou	**Não**
Francisco Jr. (PSD-GO) -votou	**Não**	**Franco Cartafina (PP-MG)** -votou	**Não**
Fred Costa (PATRIOTA-MG) -votou	**Não**	**Frei Anastacio (PT-PB)** -votou	**Sim**
Gastão Vieira (PROS-MA) -votou	**Não**	**Gelson Azevedo (PL-RJ)** -votou	**Não**
Genecias Noronha (SOLIDARIEDADE-CE) -votou	**Não**	**General Girão (PSL-RN)** -votou	**Não**
General Peternelli (PSL-SP) -votou	**Não**	**Geninho Zuliani (DEM-SP)** -votou	**Não**
Geovania de Sá (PSDB-SC) -votou	**Não**	**Gervásio Maia (PSB-PB)** -votou	**Sim**
Giacobo (PL-PR) -votou	**Não**	Gil Cutrim (PDT-MA)	
Gilberto Abramo (REPUBLICANOS-MG) -votou	**Não**	**GilbertoNasciment (PSC-SP)** -votou	**Não**
Gilson Marques (NOVO-SC) -votou	**Não**	**Giovani Cherini (PL-RS)** -votou	**Não**
Giovani Feltes (MDB-RS) -votou	**Não**	**Glauber Braga (PSOL-RJ)** -votou	**Sim**
Glaustin da Fokus (PSC-GO) -votou	**Não**	**Gleisi Hoffmann (PT-PR)** -votou	**Sim**
Gonzaga Patriota (PSB-PE) -votou	**Sim**	Greyce Elias (AVANTE-MG)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Guiga Peixoto (PSL-SP) -votou	**Não**	**Guilherme Derrite (PP-SP)** -votou	**Não**
Guilherme Mussi (PP-SP) -votou	**Não**	**Gurgel (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Gustavo Fruet (PDT-PR) -votou	**Sim**	**Gustinho Ribeiro (SOLIDARIEDADE-SE)** -votou	**Não**
Gutemberg Reis (MDB-RJ) -votou	**Não**	**Haroldo Cathedral (PSD-RR)** -votou	**Não**
Heitor Freire (PSL-CE) -votou	**Não**	**Heitor Schuch (PSB-RS)** -votou	**Sim**
Helder Salomão (PT-ES) -votou	**Sim**	**Hélio Costa (REPUBLICANOS-SC)** -votou	**Não**
Hélio Leite (DEM-PA) -votou	**Não**	**Helio Lopes (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Henrique Fontana (PT-RS) -votou	**Sim**	**Hercílio Diniz (MDB-MG)** -votou	**Não**
Herculano Passos (MDB-SP)		**HermesParcianello (MDB-PR)** -votou	**Não**
Hildo Rocha (MDB-MA) -votou	**Não**	**Hiran Gonçalves (PP-RR)** -votou	**Não**
Hugo Leal (PSD-RJ)		Hugo Motta (REPUBLICANOS-PB)	
Idilvan Alencar (PDT-CE) -votou	**Sim**	Igor Kannário (DEM-BA)	
Igor Timo (PODE-MG) -votou	**Não**	**Iracema Portella (PP-PI)** -votou	**Não**
Isnaldo Bulhões Jr (MDB-AL) -votou	**Não**	**Israel Batista (PV-DF)** -votou	**Sim**
Ivan Valente (PSOL-SP) -votou	**Sim**	**Jandira Feghali (PCdoB-RJ)** -votou	**Sim**
Jaqueline Cassol (PP-RO) -votou	**Não**	**Jefferson Campos (PSB-SP)** -votou	**Não**
Jerônimo Goergen (PP-RS) -votou	**Não**	**Jéssica Sales (MDB-AC)** -votou	**Não**
Jesus Sérgio (PDT-AC) -votou	**Sim**	**Jhc (PSB-AL)** -votou	**Sim**
Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS-RR) -votou	**Não**	**João C. Bacelar (PL-BA)** -votou	**Não**
João Campos (REPUBLICANOS-GO) -votou	**Não**	**João Daniel (PT-SE)** -votou	**Sim**
João H. Campos (PSB-PE) -votou	**Sim**	**João Maia (PL-RN)** -votou	**Não**
João Marcelo S. (MDB-MA) -votou	**Não**	**João Roma (REPUBLICANOS-BA)** -votou	**Não**
JoaquimPassarinho (PSD-PA) -votou	**Não**	**Joenia Wapichana (REDE-RR)** -votou	**Sim**
Joice Hasselmann (PSL-SP) -votou	**Não**	**Jorge Braz (REPUBLICANOS-RJ)** -votou	**Não**
Jorge Solla (PT-BA) -votou	**Sim**	**José Airton (PT-CE)** -votou	**Sim**
José Guimarães (PT-CE) -votou	**Sim**	**Jose Mario Schrein (DEM-GO)** -votou	**Não**
José Medeiros (PODE-MT) -votou	**Não**	**José Nelto (PODE-GO)** -votou	**Não**
José Nunes (PSD-BA) -votou	**Sim**	José Priante (MDB-PA)	
José Ricardo (PT-AM)		**José Rocha (PL-BA)** -votou	**Não**
Joseildo Ramos (PT-BA) -votou	**Sim**	JosimarMaranhãozi (PL-MA)	
Juarez Costa (MDB-MT) -votou	**Não**	**Julian Lemos (PSL-PB)** -votou	**Não**
Júlio Cesar (PSD-PI) -votou	**Não**	**Julio Cesar Ribeir (REPUBLICANOS-DF)** -votou	**Não**
Júlio Delgado (PSB-MG) -votou	**Sim**	**Juninho do Pneu (DEM-RJ)** -votou	**Não**
Junio Amaral (PSL-MG) -votou	**Não**	**Júnior Ferrari (PSD-PA)** -votou	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Júnior Mano (PL-CE) -votou	**Não**	**Juscelino Filho (DEM-MA)** -votou	**Não**
Kim Kataguiri (DEM-SP) -votou	**Não**	**Laercio Oliveira (PP-SE)** -votou	**Não**
Lafayette Andrada (REPUBLICANOS-MG) -votou	**Não**	**Lauriete (PSC-ES)** -votou	**Não**
Leandre (PV-PR) -votou	**Não**	**Leda Sadala (AVANTE-AP)** -votou	**Não**
Léo Moraes (PODE-RO) -votou	**Não**	Léo Motta (PSL-MG)	
Leonardo Monteiro (PT-MG)		**Leônidas Cristino (PDT-CE)** -votou	**Sim**
Leur Lomanto Jr. (DEM-BA) -votou	**Não**	**Lídice da Mata (PSB-BA)** -votou	**Sim**
Lincoln Portela (PL-MG)		Liziane Bayer (PSB-RS)	
Loester Trutis (PSL-MS) -votou	**Não**	**Lourival Gomes (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Lucas Gonzalez (NOVO-MG) -votou	**Não**	**Lucas Redecker (PSDB-RS)** -votou	**Não**
Lucas Vergilio (SOLIDARIEDADE-GO)		**Luciano Bivar (PSL-PE)** -votou	**Não**
Luciano Ducci (PSB-PR) -votou	**Sim**	**Lucio Mosquini (MDB-RO)** -votou	**Não**
Luis Miranda (DEM-DF) -votou	**Não**	**Luis Tibé (AVANTE-MG)** -votou	**Não**
Luisa Canziani (PTB-PR) -votou	**Não**	Luiz Carlos (PSDB-AP)	
Luiz Carlos Motta (PL-SP) -votou	**Não**	**Luiz Lima (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Luiz Nishimori (PL-PR) -votou	**Não**	**Luiz P. O.Bragança (PSL-SP)** -votou	**Não**
Luiza Erundina (PSOL-SP) -votou	**Sim**	**LuizAntônioCorrêa (PL-RJ)** -votou	**Não**
Luizão Goulart (REPUBLICANOS-PR) -votou	**Não**	**Luizianne Lins (PT-CE)** -votou	**Sim**
Magda Mofatto (PL-GO) -votou	**Não**	**Major Fabiana (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Manuel Marcos (REPUBLICANOS-AC) -votou	**Não**	Mara Rocha (PSDB-AC)	
Marcão Gomes (PL-RJ) -votou	**Não**	**Marcel van Hattem (NOVO-RS)** -votou	**Não**
Marcelo Aro (PP-MG) -votou	**Não**	**Marcelo Brum (PSL-RS)** -votou	**Não**
Marcelo Calero (CIDADANIA-RJ) -votou	**Não**	**Marcelo Freixo (PSOL-RJ)** -votou	**Sim**
Marcelo Moraes (PTB-RS) -votou	**Não**	**Marcelo Nilo (PSB-BA)** -votou	**Sim**
Marcelo Ramos (PL-AM) -votou	**Não**	**Marcio Alvino (PL-SP)** -votou	**Não**
Márcio Biolchi (MDB-RS) -votou	**Não**	**Márcio Jerry (PCdoB-MA)** -votou	**Sim**
Márcio Labre (PSL-RJ) -votou	**Não**	**Márcio Marinho (REPUBLICANOS-BA)** -votou	**Não**
Marco Bertaiolli (PSD-SP) -votou	**Não**	**Marcon (PT-RS)** -votou	**Sim**
Marcos A. Sampaio (MDB-PI) -votou	**Não**	**Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)** -votou	**Não**
Margarete Coelho (PP-PI) -votou	**Não**	**MargaridaSalomão (PT-MG)** -votou	**Sim**
Maria do Rosário (PT-RS) -votou	**Sim**	**Maria Rosas (REPUBLICANOS-SP)** -votou	**Não**
Mariana Carvalho (PSDB-RO)		**Marília Arraes (PT-PE)** -votou	**Sim**
Marina Santos (SOLIDARIEDADE-PI) -votou	**Não**	**Mário Heringer (PDT-MG)** -votou	**Sim**
MárioNegromonte Jr (PP-BA)		**Marlon Santos (PDT-RS)** -votou	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Marreca Filho (PATRIOTA-MA) -votou	**Não**	Marx Beltrão (PSD-AL)	
Maurício Dziedrick (PTB-RS) -votou	**Não**	**Mauro Benevides Fº (PDT-CE)** -votou	**Abstenção**
Mauro Lopes (MDB-MG) -votou	**Não**	**Mauro Nazif (PSB-RO)** -votou	**Sim**
Merlong Solano (PT-PI) -votou	**Sim**	Miguel Lombardi (PL-SP)	
Milton Vieira (REPUBLICANOS-SP) -votou	**Não**	**Misael Varella (PSD-MG)** -votou	**Não**
Moses Rodrigues (MDB-CE) -votou	**Não**	**Natália Bonavides (PT-RN)** -votou	**Sim**
Nelson Barbudo (PSL-MT) -votou	**Não**	**Nereu Crispim (PSL-RS)** -votou	**Não**
Neri Geller (PP-MT) -votou	**Não**	**Newton Cardoso Jr (MDB-MG)** -votou	**Não**
Ney Leprevost (PSD-PR) -votou	**Não**	**Nicoletti (PSL-RR)** -votou	**Não**
Nilson Pinto (PSDB-PA) -votou	**Não**	**Nilto Tatto (PT-SP)** -votou	**Sim**
Nivaldo Albuquerq (PTB-AL) -votou	**Não**	**Norma Ayub (DEM-ES)** -votou	**Não**
Odair Cunha (PT-MG) -votou	**Sim**	Olival Marques (DEM-PA)	
Orlando Silva (PCdoB-SP)		**Osires Damaso (PSC-TO)** -votou	**Não**
Osmar Terra (MDB-RS) -votou	**Não**	Ossesio Silva (REPUBLICANOS-PE)	
Otoni de Paula (PSC-RJ) -votou	**Não**	Ottaci Nascimento (SOLIDARIEDADE-RR)	
Otto Alencar (PSD-BA) -votou	**Sim**	Padre João (PT-MG)	
Pastor Eurico (PATRIOTA-PE) -votou	**Não**	Pastor Gil (PL-MA)	
Pastor Isidório (AVANTE-BA) -votou	**Não**	**Patrus Ananias (PT-MG)** -votou	**Sim**
Paula Belmonte (CIDADANIA-DF) -votou	**Não**	**Paulão (PT-AL)** -votou	**Sim**
Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG)		**Paulo Azi (DEM-BA)** -votou	**Não**
Paulo Bengtson (PTB-PA) -votou	**Não**	**Paulo Freire Costa (PL-SP)** -votou	**Não**
Paulo Ganime (NOVO-RJ) -votou	**Não**	**Paulo Guedes (PT-MG)** -votou	**Sim**
Paulo Magalhães (PSD-BA) -votou	**Não**	**Paulo Marinho Jr (PL-MA)** -votou	**Não**
Paulo Martins (PSC-PR) -votou	**Não**	Paulo Pereira (SOLIDARIEDADE-SP)	
Paulo Pimenta (PT-RS) -votou	**Sim**	**Paulo Ramos (PDT-RJ)** -votou	**Sim**
Paulo Teixeira (PT-SP) -votou	**Sim**	**Pedro A Bezerra (PTB-CE)** -votou	**Não**
Pedro Cunha Lima (PSDB-PB) -votou	**Não**	**Pedro Lucas Fernan (PTB-MA)** -votou	**Não**
Pedro Lupion (DEM-PR) -votou	**Não**	**Pedro Paulo (DEM-RJ)** -votou	**Não**
Pedro Uczai (PT-SC) -votou	**Sim**	**Pedro Westphalen (PP-RS)** -votou	**Não**
Perpétua Almeida (PCdoB-AC) -votou	**Sim**	**Pinheirinho (PP-MG)** -votou	**Não**
Policial Sastre (PL-SP) -votou	**Sim**	**Pompeo de Mattos (PDT-RS)** -votou	**Sim**
Pr Marco Feliciano (REPUBLICANOS-SP) -votou	**Não**	**Prof Marcivania (PCdoB-AP)** -votou	**Sim**
Profª Dorinha (DEM-TO)		**Profª Rosa Neide (PT-MT)** -votou	**Sim**
Professor Alcides (PP-GO) -votou	**Não**	Professor Joziel (PSL-RJ)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Professora Dayane (PSL-BA) -votou	**Não**	**Rafael Motta (PSB-RN)** -votou	**Sim**
Raimundo Costa (PL-BA)		**Raul Henry (MDB-PE)** -votou	**Não**
Reginaldo Lopes (PT-MG) -votou	**Sim**	**Rejane Dias (PT-PI)** -votou	**Sim**
Renildo Calheiros (PCdoB-PE) -votou	**Sim**	**Ricardo Barros (PP-PR)** -votou	**Não**
Ricardo Guidi (PSD-SC) -votou	**Não**	**Ricardo Izar (PP-SP)** -votou	**Não**
Ricardo Silva (PSB-SP) -votou	**Não**	**Ricardo Teobaldo (PODE-PE)** -votou	**Não**
Robério Monteiro (PDT-CE) -votou	**Sim**	**Roberto Alves (REPUBLICANOS-SP)** -votou	**Não**
Roberto de Lucena (PODE-SP) -votou	**Não**	**Rodrigo Agostinho (PSB-SP)** -votou	**Sim**
Rodrigo Coelho (PSB-SC) -votou	**Não**	**Rodrigo de Castro (PSDB-MG)** -votou	**Não**
Rodrigo Maia (DEM-RJ) -votou	**Não**	**Rogério Correia (PT-MG)** -votou	**Sim**
Rogério Peninha (MDB-SC) -votou	**Não**	**Roman (PATRIOTA-PR)** -votou	**Não**
Ronaldo Carletto (PP-BA) -votou	**Não**	**Ronaldo Martins (REPUBLICANOS-CE)** -votou	**Não**
Rosana Valle (PSB-SP) -votou	**Não**	**Rosangela Gomes (REPUBLICANOS-RJ)** -votou	**Não**
Rose Modesto (PSDB-MS) -votou	**Não**	**Rubens Bueno (CIDADANIA-PR)** -votou	**Não**
Rubens Otoni (PT-GO)		**Rui Falcão (PT-SP)** -votou	**Sim**
Ruy Carneiro (PSDB-PB) -votou	**Não**	**Sâmia Bomfim (PSOL-SP)** -votou	**Sim**
Samuel Moreira (PSDB-SP) -votou	**Não**	**Sanderson (PSL-RS)** -votou	**Não**
Santini (PTB-RS) -votou	**Não**	**Sargento Fahur (PSD-PR)** -votou	**Não**
Schiavinato (PP-PR) -votou	**Não**	Sebastião Oliveira (PL-PE)	
Sérgio Brito (PSD-BA) -votou	**Não**	**Sergio Souza (MDB-PR)** -votou	**Não**
Sergio Toledo (PL-AL) -votou	**Não**	Sergio Vidigal (PDT-ES)	
Severino Pessoa (REPUBLICANOS-AL)		**Shéridan (PSDB-RR)** -votou	**Não**
Sidney Leite (PSD-AM) -votou	**Não**	**Silas Câmara (REPUBLICANOS-AM)** -votou	**Não**
Silvia Cristina (PDT-RO) -votou	**Sim**	**Silvio Costa Filho (REPUBLICANOS-PE)** -votou	**Não**
Soraya Santos (PL-RJ)		**SóstenesCavalcante (DEM-RJ)** -votou	**Não**
Stefano Aguiar (PSD-MG) -votou	**Não**	**SubtenenteGonzaga (PDT-MG)** -votou	**Sim**
Tabata Amaral (PDT-SP) -votou	**Não**	**Tadeu Filippelli (MDB-DF)** -votou	**Não**
Tadeu Alencar (PSB-PE) -votou	**Sim**	Talíria Petrone (PSOL-RJ)	
Ted Conti (PSB-ES) -votou	**Sim**	**Tereza Nelma (PSDB-AL)** -votou	**Não**
Tiago Dimas (SOLIDARIEDADE-TO) -votou	**Não**	**Tiago Mitraud (NOVO-MG)** -votou	**Não**
Tiririca (PL-SP) -votou	**Sim**	**ToninhoWandscheer (PROS-PR)** -votou	**Não**
Túlio Gadêlha (PDT-PE) -votou	**Sim**	Uldurico Junior (PROS-BA)	
Valdevan Noventa (PL-SE) -votou	**Não**	**Valmir Assunção (PT-BA)** -votou	**Sim**
Vander Loubet (PT-MS) -votou	**Sim**	**Vanderlei Macris (PSDB-SP)** -votou	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vavá Martins (REPUBLICANOS-PA) -votou	**Não**	**Vermelho (PSD-PR)** -votou	**Não**
Vicentinho (PT-SP) -votou	**Sim**	**Vicentinho Júnior (PL-TO)** -votou	**Não**
Vilson da Fetaemg (PSB-MG) -votou	**Sim**	Vinicius Carvalho (REPUBLICANOS-SP)	
Vinicius Farah (MDB-RJ) -votou	**Não**	**Vinicius Gurgel (PL-AP)** -votou	**Não**
Vinicius Poit (NOVO-SP) -votou	**Não**	**Vitor Hugo (PSL-GO)** -votou	**Não**
Vitor Lippi (PSDB-SP) -votou	**Não**	Waldenor Pereira (PT-BA)	
Walter Alves (MDB-RN) -votou	**Não**	**Weliton Prado (PROS-MG)** -votou	**Não**
Wellington (PL-PB) -votou	**Não**	**Wilson Santiago (PTB-PB)** -votou	**Não**
WladimirGarotinho (PSD-RJ) -votou	**Não**	**Wolney Queiroz (PDT-PE)** -votou	**Sim**
Zé Carlos (PT-MA) -votou	**Sim**	**Zé Neto (PT-BA)** -votou	**Sim**
Zé Silva (SOLIDARIEDADE-MG) -votou	**Não**	**Zé Vitor (PL-MG)** -votou	**Não**
Zeca Dirceu (PT-PR) -votou	**Sim**		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Nominal e Simbólica

PLEN -Plenário

Reunião: Sessão do Congresso Nacional - Câmara dos Deputados (virtual)

Data/Local: 20/08/2020 - Plenário da Câmara dos Deputados

veto 20 (itens 1 a 6)

Votação iniciada em:20/08/2020 17:27:20 - Votação encerrada em:20/08/2020 17:34:52

Quórum votação	Sim	Não	Abstenção	Obstrução	Total de votantes
418	7	409	2	0	418

PT	**Não**	DEM	**Não**	AVANTE	**Não**
PSL	**Não**	SOLIDARIEDADE	**Não**	PATRIOTA	**Não**
PL	**Não**	PROS	**Não**	PV	**Não**
PP	**Não**	PTB	**Não**	REDE	**Não**
MDB	**Não**	PODE	**Não**	Maioria	**Não**
PSD	**Não**	PSOL	**Não**	Minoria	**Não**
REPUBLICANOS	**Não**	PSC	**Não**	Oposição	**Não**
PSDB	**Não**	CIDADANIA	**Não**	Governo	**Não**
PSB	**Não**	PCdoB	**Não**		
PDT	**Não**	NOVO	**Não**		

Orientação das Lideranças

Votos

PLEN **Ordenado por:** Nome **513** vagas

PLEN 513 vagas

Titular

Abílio Santana (PL-BA)		**Abou Anni (PSL-SP)** -votou	**Não**
Acácio Favacho (PROS-AP) -votou	**Não**	**Adolfo Viana (PSDB-BA)** -votou	**Não**
Adriana Ventura (NOVO-SP) -votou	**Não**	**Adriano do Baldy (PP-GO)** -votou	**Não**
Aécio Neves (PSDB-MG) -votou	**Não**	**Afonso Florence (PT-BA)** -votou	**Não**
Afonso Hamm (PP-RS) -votou	**Não**	**Afonso Motta (PDT-RS)** -votou	**Não**
Agripino Magalhães (PROS-CE)		**Aguinaldo Ribeiro (PP-PB)** -votou	**Não**
Airton Faleiro (PT-PA) -votou	**Não**	AJ Albuquerque (PP-CE)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alan Rick (DEM-AC) -votou	**Não**	**Alceu Moreira (MDB-RS)** -votou	**Não**
Alcides Rodrigues (PATRIOTA-GO)		**Alê Silva (PSL-MG)** -votou	**Não**
Alencar S. Braga (PT-SP) -votou	**Não**	**Alessandro Molon (PSB-RJ)** -votou	**Não**
Alex Manente (CIDADANIA-SP) -votou	**Não**	Alex Santana (PDT-BA)	
Alexandre Frota (PSDB-SP) -votou	**Não**	**Alexandre Leite (DEM-SP)** -votou	**Não**
Alexandre Padilha (PT-SP) -votou	**Não**	**AlexandreSerfiotis (PSD-RJ)** -votou	**Não**
Alexis Fonteyne (NOVO-SP) -votou	**Não**	**Alice Portugal (PCdoB-BA)** -votou	**Não**
Aliel Machado (PSB-PR) -votou	**Não**	Aline Gurgel (REPUBLICANOS-AP)	
Aline Sleutjes (PSL-PR) -votou	**Não**	**Aluisio Mendes (PSC-MA)** -votou	**Não**
Amaro Neto (REPUBLICANOS-ES) -votou	**Não**	**André Abdon (PP-AP)** -votou	**Não**
André de Paula (PSD-PE) -votou	**Não**	**André Ferreira (PSC-PE)** -votou	**Não**
André Figueiredo (PDT-CE) -votou	**Não**	André Fufuca (PP-MA)	
André Janones (AVANTE-MG) -votou	**Não**	**Angela Amin (PP-SC)** -votou	**Não**
Antonio Brito (PSD-BA)		**Arlindo Chinaglia (PT-SP)** -votou	**Não**
Arnaldo Jardim (CIDADANIA-SP) -votou	**Não**	Aroldo Martins (REPUBLICANOS-PR)	
Arthur Lira (PP-AL) -votou	**Não**	**Arthur O. Maia (DEM-BA)** -votou	**Não**
Átila Lins (PP-AM) -votou	**Não**	**Átila Lira (PP-PI)** -votou	**Não**
Augusto Coutinho (SOLIDARIEDADE-PE)		Áurea Carolina (PSOL-MG)	
Aureo Ribeiro (SOLIDARIEDADE-RJ) -votou	**Não**	Bacelar (PODE-BA)	
Baleia Rossi (MDB-SP) -votou	**Não**	**Benedita da Silva (PT-RJ)** -votou	**Não**
Benes Leocádio (REPUBLICANOS-RN) -votou	**Não**	Beto Faro (PT-PA)	
Beto Pereira (PSDB-MS) -votou	**Não**	**Beto Rosado (PP-RN)** -votou	**Não**
Bia Cavassa (PSDB-MS) -votou	**Não**	Bia Kicis (PSL-DF)	
Bibo Nunes (PSL-RS) -votou	**Não**	**Bilac Pinto (DEM-MG)** -votou	**Não**
Bira do Pindaré (PSB-MA) -votou	**Não**	**Boca Aberta (PROS-PR)** -votou	**Não**
Bohn Gass (PT-RS) -votou	**Não**	**Bosco Costa (PL-SE)** -votou	**Não**
Bosco Saraiva (SOLIDARIEDADE-AM) -votou	**Não**	**Bozzella (PSL-SP)** -votou	**Não**
Bruna Furlan (PSDB-SP)		**Cacá Leão (PP-BA)** -votou	**Não**
Camilo Capiberibe (PSB-AP) -votou	**Não**	**Cap. Alberto Neto (REPUBLICANOS-AM)** -votou	**Não**
Cap. Fábio Abreu (PL-PI) -votou	**Não**	**Capitão Augusto (PL-SP)** -votou	**Não**
Carla Dickson (PROS-RN) -votou	**Não**	**Carla Zambelli (PSL-SP)** -votou	**Não**
Carlos Bezerra (MDB-MT) -votou	**Abstenção**	**Carlos Chiodini (MDB-SC)** -votou	**Não**
Carlos Gaguim (DEM-TO) -votou	**Não**	**Carlos Gomes (REPUBLICANOS-RS)** -votou	**Não**
Carlos Jordy (PSL-RJ) -votou	**Não**	**Carlos Sampaio (PSDB-SP)** -votou	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Carlos Veras (PT-PE) -votou	**Não**	**Carlos Zarattini (PT-SP)** -votou	**Não**
Carmen Zanotto (CIDADANIA-SC) -votou	**Não**	**Caroline de Toni (PSL-SC)** -votou	**Não**
Cássio Andrade (PSB-PA)		**Célio Moura (PT-TO)** -votou	**Não**
Célio Silveira (PSDB-GO) -votou	**Sim**	**Célio Studart (PV-CE)** -votou	**Não**
Celso Maldaner (MDB-SC)		**Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)** -votou	**Não**
Celso Sabino (PSDB-PA) -votou	**Não**	**Cezinha Madureira (PSD-SP)** -votou	**Não**
Charles Fernandes (PSD-BA)		**Charlles Evangelis (PSL-MG)** -votou	**Não**
Chico D´Angelo (PDT-RJ) -votou	**Não**	**Chiquinho Brazão (AVANTE-RJ)** -votou	**Não**
Chris Tonietto (PSL-RJ) -votou	**Não**	**Christiane Yared (PL-PR)** -votou	**Não**
Christino Aureo (PP-RJ) -votou	**Não**	**Clarissa Garotinho (PROS-RJ)** -votou	**Não**
Claudio Cajado (PP-BA) -votou	**Não**	**Cleber Verde (REPUBLICANOS-MA)** -votou	**Não**
Coronel Armando (PSL-SC) -votou	**Não**	Coronel Tadeu (PSL-SP)	
CoronelChrisóstom (PSL-RO)		**Cristiano Vale (PL-PA)** -votou	**Não**
Da Vitória (CIDADANIA-ES) -votou	**Não**	**Dagoberto Nogueira (PDT-MS)** -votou	**Não**
Damião Feliciano (PDT-PB) -votou	**Não**	**Daniel Almeida (PCdoB-BA)** -votou	**Não**
Daniel Coelho (CIDADANIA-PE) -votou	**Não**	**Daniel Freitas (PSL-SC)** -votou	**Não**
Daniel Silveira (PSL-RJ)		**Daniel Trzeciak (PSDB-RS)** -votou	**Não**
Daniela Waguinho (MDB-RJ) -votou	**Não**	**Danilo Cabral (PSB-PE)** -votou	**Não**
Danilo Forte (PSDB-CE)		**Danrlei (PSD-RS)** -votou	**Não**
Darci de Matos (PSD-SC) -votou	**Não**	David Miranda (PSOL-RJ)	
David Soares (DEM-SP) -votou	**Não**	**DelAntônioFurtado (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Deleg. Éder Mauro (PSD-PA) -votou	**Não**	**Delegado Marcelo (PSL-MG)** -votou	**Não**
Delegado Pablo (PSL-AM) -votou	**Não**	**Delegado Waldir (PSL-GO)** -votou	**Não**
Denis Bezerra (PSB-CE) -votou	**Não**	**Deuzinho Filho (REPUBLICANOS-CE)** -votou	**Não**
Diego Andrade (PSD-MG) -votou	**Não**	**Diego Garcia (PODE-PR)** -votou	**Não**
Dimas Fabiano (PP-MG) -votou	**Não**	**Domingos Sávio (PSDB-MG)** -votou	**Não**
Dr Zacharias Calil (DEM-GO) -votou	**Não**	**Dr. Frederico (PATRIOTA-MG)** -votou	**Não**
Dr. Jaziel (PL-CE) -votou	**Não**	**Dr. João (PROS-BA)** -votou	**Não**
Dr. Leonardo (SOLIDARIEDADE-MT) -votou	**Não**	**Dr. Luiz Ovando (PSL-MS)** -votou	**Não**
Dr. Sinval (PODE-SP) -votou	**Não**	**Dr.Luiz Antonio Jr (PP-RJ)** -votou	**Não**
Dra. Vanda Milani (SOLIDARIEDADE-AC) -votou	**Não**	**Dra.Soraya Manato (PSL-ES)** -votou	**Não**
Dulce Miranda (MDB-TO)		**Edilazio Junior (PSD-MA)** -votou	**Não**
Edio Lopes (PL-RR) -votou	**Não**	**EdmilsonRodrigues (PSOL-PA)** -votou	**Não**
Edna Henrique (PSDB-PB) -votou	**Não**	**Eduardo Barbosa (PSDB-MG)** -votou	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eduardo Bismarck (PDT-CE) -votou	**Não**	**Eduardo Braide (PODE-MA)** -votou	**Não**
Eduardo Costa (PTB-PA) -votou	**Não**	Eduardo Cury (PSDB-SP)	
Eduardo da Fonte (PP-PE) -votou	**Não**	**EduardoBolsonaro (PSL-SP)** -votou	**Não**
Efraim Filho (DEM-PB) -votou	**Não**	Elcione Barbalho (MDB-PA)	
Eli Borges (SOLIDARIEDADE-TO) -votou	**Não**	**Eli Corrêa Filho (DEM-SP)** -votou	**Não**
Elias Vaz (PSB-GO) -votou	**Não**	**Elmar Nascimento (DEM-BA)** -votou	**Não**
Emanuel Pinheiro N (PTB-MT) -votou	**Não**	**Emidinho Madeira (PSB-MG)** -votou	**Não**
Enéias Reis (PSL-MG) -votou	**Não**	**Enio Verri (PT-PR)** -votou	**Não**
Enrico Misasi (PV-SP) -votou	**Não**	**Erika Kokay (PT-DF)** -votou	**Não**
Eros Biondini (PROS-MG)		**EuclydesPettersen (PSC-MG)** -votou	**Não**
Evair de Melo (PP-ES) -votou	**Não**	**Expedito Netto (PSD-RO)** -votou	**Não**
Fábio Henrique (PDT-SE) -votou	**Não**	**Fábio Mitidieri (PSD-SE)** -votou	**Não**
Fábio Ramalho (MDB-MG)		Fabio Reis (MDB-SE)	
Fabio Schiochet (PSL-SC) -votou	**Não**	**Fábio Trad (PSD-MS)** -votou	**Não**
Fausto Pinato (PP-SP)		**Felício Laterça (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Felipe Carreras (PSB-PE) -votou	**Não**	Felipe Rigoni (PSB-ES)	
FelipeFrancischini (PSL-PR) -votou	**Não**	Félix Mendonça Jr (PDT-BA)	
FernandaMelchionna (PSOL-RS) -votou	**Não**	**Fernando Coelho (DEM-PE)** -votou	**Não**
FernandoMonteiro (PP-PE) -votou	**Não**	FernandoRodolfo (PL-PE)	
Filipe Barros (PSL-PR) -votou	**Não**	Flávia Arruda (PL-DF)	
Flávia Morais (PDT-GO) -votou	**Não**	**Flaviano Melo (MDB-AC)** -votou	**Não**
Flávio Nogueira (PDT-PI) -votou	**Não**	**Flordelis (PSD-RJ)** -votou	**Não**
Francisco Jr. (PSD-GO) -votou	**Não**	**Franco Cartafina (PP-MG)** -votou	**Não**
Fred Costa (PATRIOTA-MG) -votou	**Não**	**Frei Anastacio (PT-PB)** -votou	**Não**
Gastão Vieira (PROS-MA) -votou	**Não**	**Gelson Azevedo (PL-RJ)** -votou	**Não**
Genecias Noronha (SOLIDARIEDADE-CE) -votou	**Abstenção**	**General Girão (PSL-RN)** -votou	**Não**
General Peternelli (PSL-SP) -votou	**Não**	**Geninho Zuliani (DEM-SP)** -votou	**Não**
Geovania de Sá (PSDB-SC) -votou	**Não**	**Gervásio Maia (PSB-PB)** -votou	**Não**
Giacobo (PL-PR) -votou	**Não**	Gil Cutrim (PDT-MA)	
Gilberto Abramo (REPUBLICANOS-MG) -votou	**Não**	GilbertoNasciment (PSC-SP)	
Gilson Marques (NOVO-SC) -votou	**Não**	**Giovani Cherini (PL-RS)** -votou	**Não**
Giovani Feltes (MDB-RS)		**Glauber Braga (PSOL-RJ)** -votou	**Não**
Glaustin da Fokus (PSC-GO) -votou	**Não**	Gleisi Hoffmann (PT-PR)	
Gonzaga Patriota (PSB-PE) -votou	**Não**	**Greyce Elias (AVANTE-MG)** -votou	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Guiga Peixoto (PSL-SP) -votou	**Não**	**Guilherme Derrite (PP-SP)** -votou	**Não**
Guilherme Mussi (PP-SP) -votou	**Não**	**Gurgel (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Gustavo Fruet (PDT-PR) -votou	**Não**	**Gustinho Ribeiro (SOLIDARIEDADE-SE)** -votou	**Não**
Gutemberg Reis (MDB-RJ) -votou	**Não**	**Haroldo Cathedral (PSD-RR)** -votou	**Não**
Heitor Freire (PSL-CE) -votou	**Não**	**Heitor Schuch (PSB-RS)** -votou	**Não**
Helder Salomão (PT-ES) -votou	**Não**	**Hélio Costa (REPUBLICANOS-SC)** -votou	**Sim**
Hélio Leite (DEM-PA)		**Helio Lopes (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Henrique Fontana (PT-RS) -votou	**Não**	**Hercílio Diniz (MDB-MG)** -votou	**Não**
Herculano Passos (MDB-SP)		HermesParcianello (MDB-PR)	
Hildo Rocha (MDB-MA) -votou	**Não**	**Hiran Gonçalves (PP-RR)** -votou	**Não**
Hugo Leal (PSD-RJ) -votou	**Não**	Hugo Motta (REPUBLICANOS-PB)	
Idilvan Alencar (PDT-CE) -votou	**Não**	**Igor Kannário (DEM-BA)** -votou	**Não**
Igor Timo (PODE-MG) -votou	**Não**	**Iracema Portella (PP-PI)** -votou	**Não**
Isnaldo Bulhões Jr (MDB-AL) -votou	**Não**	**Israel Batista (PV-DF)** -votou	**Não**
Ivan Valente (PSOL-SP) -votou	**Não**	**Jandira Feghali (PCdoB-RJ)** -votou	**Não**
Jaqueline Cassol (PP-RO) -votou	**Não**	Jefferson Campos (PSB-SP)	
Jerônimo Goergen (PP-RS) -votou	**Não**	**Jéssica Sales (MDB-AC)** -votou	**Não**
Jesus Sérgio (PDT-AC) -votou	**Não**	**Jhc (PSB-AL)** -votou	**Não**
Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS-RR) -votou	**Não**	João C. Bacelar (PL-BA)	
João Campos (REPUBLICANOS-GO) -votou	**Não**	**João Daniel (PT-SE)** -votou	**Não**
João H. Campos (PSB-PE) -votou	**Não**	**João Maia (PL-RN)** -votou	**Não**
João Marcelo S. (MDB-MA) -votou	**Não**	**João Roma (REPUBLICANOS-BA)** -votou	**Não**
JoaquimPassarinho (PSD-PA) -votou	**Não**	**Joenia Wapichana (REDE-RR)** -votou	**Não**
Joice Hasselmann (PSL-SP) -votou	**Não**	**Jorge Braz (REPUBLICANOS-RJ)** -votou	**Não**
Jorge Solla (PT-BA) -votou	**Não**	**José Airton (PT-CE)** -votou	**Não**
José Guimarães (PT-CE) -votou	**Não**	**Jose Mario Schrein (DEM-GO)** -votou	**Não**
José Medeiros (PODE-MT) -votou	**Não**	**José Nelto (PODE-GO)** -votou	**Não**
José Nunes (PSD-BA) -votou	**Não**	José Priante (MDB-PA)	
José Ricardo (PT-AM) -votou	**Não**	**José Rocha (PL-BA)** -votou	**Não**
Joseildo Ramos (PT-BA)		JosimarMaranhãozi (PL-MA)	
Juarez Costa (MDB-MT) -votou	**Não**	Julian Lemos (PSL-PB)	
Júlio Cesar (PSD-PI)		**Julio Cesar Ribeir (REPUBLICANOS-DF)** -votou	**Não**
Júlio Delgado (PSB-MG)		**Juninho do Pneu (DEM-RJ)** -votou	**Não**
Junio Amaral (PSL-MG) -votou	**Não**	**Júnior Ferrari (PSD-PA)** -votou	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Júnior Mano (PL-CE) -votou	**Não**	Juscelino Filho (DEM-MA)	
Kim Kataguiri (DEM-SP) -votou	**Não**	**Laercio Oliveira (PP-SE)** -votou	**Não**
Lafayette Andrada (REPUBLICANOS-MG)		**Lauriete (PSC-ES)** -votou	**Não**
Leandre (PV-PR)		**Leda Sadala (AVANTE-AP)** -votou	**Não**
Léo Moraes (PODE-RO) -votou	**Não**	Léo Motta (PSL-MG)	
Leonardo Monteiro (PT-MG)		**Leônidas Cristino (PDT-CE)** -votou	**Não**
Leur Lomanto Jr. (DEM-BA) -votou	**Não**	**Lídice da Mata (PSB-BA)** -votou	**Não**
Lincoln Portela (PL-MG)		**Liziane Bayer (PSB-RS)** -votou	**Não**
Loester Trutis (PSL-MS) -votou	**Não**	**Lourival Gomes (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Lucas Gonzalez (NOVO-MG) -votou	**Não**	**Lucas Redecker (PSDB-RS)** -votou	**Não**
Lucas Vergilio (SOLIDARIEDADE-GO)		**Luciano Bivar (PSL-PE)** -votou	**Não**
Luciano Ducci (PSB-PR) -votou	**Não**	**Lucio Mosquini (MDB-RO)** -votou	**Não**
Luis Miranda (DEM-DF) -votou	**Não**	**Luis Tibé (AVANTE-MG)** -votou	**Não**
Luisa Canziani (PTB-PR) -votou	**Não**	**Luiz Carlos (PSDB-AP)** -votou	**Sim**
Luiz Carlos Motta (PL-SP) -votou	**Não**	**Luiz Lima (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Luiz Nishimori (PL-PR) -votou	**Não**	**Luiz P. O.Bragança (PSL-SP)** -votou	**Não**
Luiza Erundina (PSOL-SP)		**LuizAntônioCorrêa (PL-RJ)** -votou	**Não**
Luizão Goulart (REPUBLICANOS-PR)		**Luizianne Lins (PT-CE)** -votou	**Não**
Magda Mofatto (PL-GO) -votou	**Não**	**Major Fabiana (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Manuel Marcos (REPUBLICANOS-AC) -votou	**Não**	Mara Rocha (PSDB-AC)	
Marcão Gomes (PL-RJ) -votou	**Não**	**Marcel van Hattem (NOVO-RS)** -votou	**Não**
Marcelo Aro (PP-MG) -votou	**Não**	Marcelo Brum (PSL-RS)	
Marcelo Calero (CIDADANIA-RJ) -votou	**Não**	Marcelo Freixo (PSOL-RJ)	
Marcelo Moraes (PTB-RS) -votou	**Não**	**Marcelo Nilo (PSB-BA)** -votou	**Não**
Marcelo Ramos (PL-AM) -votou	**Não**	**Marcio Alvino (PL-SP)** -votou	**Não**
Márcio Biolchi (MDB-RS) -votou	**Não**	**Márcio Jerry (PCdoB-MA)** -votou	**Não**
Márcio Labre (PSL-RJ) -votou	**Não**	**Márcio Marinho (REPUBLICANOS-BA)** -votou	**Não**
Marco Bertaiolli (PSD-SP) -votou	**Não**	Marcon (PT-RS)	
Marcos A. Sampaio (MDB-PI) -votou	**Não**	**Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)** -votou	**Não**
Margarete Coelho (PP-PI) -votou	**Não**	**MargaridaSalomão (PT-MG)** -votou	**Não**
Maria do Rosário (PT-RS) -votou	**Não**	**Maria Rosas (REPUBLICANOS-SP)** -votou	**Não**
Mariana Carvalho (PSDB-RO)		**Marília Arraes (PT-PE)** -votou	**Não**
Marina Santos (SOLIDARIEDADE-PI) -votou	**Não**	**Mário Heringer (PDT-MG)** -votou	**Não**
MárioNegromonte Jr (PP-BA)		**Marlon Santos (PDT-RS)** -votou	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Marreca Filho (PATRIOTA-MA)		Marx Beltrão (PSD-AL)	
Maurício Dziedrick (PTB-RS) -votou	**Não**	**Mauro Benevides Fº (PDT-CE)** -votou	**Não**
Mauro Lopes (MDB-MG)		**Mauro Nazif (PSB-RO)** -votou	**Não**
Merlong Solano (PT-PI) -votou	**Não**	**Miguel Lombardi (PL-SP)** -votou	**Não**
Milton Vieira (REPUBLICANOS-SP) -votou	**Não**	**Misael Varella (PSD-MG)** -votou	**Não**
Moses Rodrigues (MDB-CE) -votou	**Não**	**Natália Bonavides (PT-RN)** -votou	**Não**
Nelson Barbudo (PSL-MT) -votou	**Não**	**Nereu Crispim (PSL-RS)** -votou	**Sim**
Neri Geller (PP-MT) -votou	**Não**	**Newton Cardoso Jr (MDB-MG)** -votou	**Não**
Ney Leprevost (PSD-PR) -votou	**Não**	**Nicoletti (PSL-RR)** -votou	**Não**
Nilson Pinto (PSDB-PA) -votou	**Não**	Nilto Tatto (PT-SP)	
Nivaldo Albuquerq (PTB-AL) -votou	**Não**	**Norma Ayub (DEM-ES)** -votou	**Não**
Odair Cunha (PT-MG) -votou	**Não**	Olival Marques (DEM-PA)	
Orlando Silva (PCdoB-SP) -votou	**Não**	**Osires Damaso (PSC-TO)** -votou	**Sim**
Osmar Terra (MDB-RS) -votou	**Não**	**Ossesio Silva (REPUBLICANOS-PE)** -votou	**Não**
Otoni de Paula (PSC-RJ) -votou	**Não**	**Ottaci Nascimento (SOLIDARIEDADE-RR)** -votou	**Não**
Otto Alencar (PSD-BA) -votou	**Não**	**Padre João (PT-MG)** -votou	**Não**
Pastor Eurico (PATRIOTA-PE)		**Pastor Gil (PL-MA)** -votou	**Não**
Pastor Isidório (AVANTE-BA) -votou	**Não**	**Patrus Ananias (PT-MG)** -votou	**Não**
Paula Belmonte (CIDADANIA-DF) -votou	**Não**	**Paulão (PT-AL)** -votou	**Não**
Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG)		**Paulo Azi (DEM-BA)** -votou	**Não**
Paulo Bengtson (PTB-PA) -votou	**Não**	**Paulo Freire Costa (PL-SP)** -votou	**Não**
Paulo Ganime (NOVO-RJ) -votou	**Não**	**Paulo Guedes (PT-MG)** -votou	**Não**
Paulo Magalhães (PSD-BA) -votou	**Não**	**Paulo Marinho Jr (PL-MA)** -votou	**Não**
Paulo Martins (PSC-PR)		**Paulo Pereira (SOLIDARIEDADE-SP)** -votou	**Não**
Paulo Pimenta (PT-RS) -votou	**Não**	**Paulo Ramos (PDT-RJ)** -votou	**Não**
Paulo Teixeira (PT-SP) -votou	**Não**	**Pedro A Bezerra (PTB-CE)** -votou	**Não**
Pedro Cunha Lima (PSDB-PB) -votou	**Não**	**Pedro Lucas Fernan (PTB-MA)** -votou	**Não**
Pedro Lupion (DEM-PR)		Pedro Paulo (DEM-RJ)	
Pedro Uczai (PT-SC) -votou	**Não**	**Pedro Westphalen (PP-RS)** -votou	**Não**
Perpétua Almeida (PCdoB-AC) -votou	**Não**	**Pinheirinho (PP-MG)** -votou	**Não**
Policial Sastre (PL-SP) -votou	**Não**	**Pompeo de Mattos (PDT-RS)** -votou	**Não**
Pr Marco Feliciano (REPUBLICANOS-SP) -votou	**Não**	**Prof Marcivania (PCdoB-AP)** -votou	**Não**
Profª Dorinha (DEM-TO) -votou	**Não**	**Profª Rosa Neide (PT-MT)** -votou	**Não**
Professor Alcides (PP-GO) -votou	**Não**	**Professor Joziel (PSL-RJ)** -votou	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Professora Dayane (PSL-BA) -votou	**Não**	**Rafael Motta (PSB-RN)** -votou	**Não**
Raimundo Costa (PL-BA) -votou	**Não**	**Raul Henry (MDB-PE)** -votou	**Sim**
Reginaldo Lopes (PT-MG) -votou	**Não**	**Rejane Dias (PT-PI)** -votou	**Não**
Renildo Calheiros (PCdoB-PE) -votou	**Não**	**Ricardo Barros (PP-PR)** -votou	**Não**
Ricardo Guidi (PSD-SC) -votou	**Não**	Ricardo Izar (PP-SP)	
Ricardo Silva (PSB-SP) -votou	**Não**	**Ricardo Teobaldo (PODE-PE)** -votou	**Não**
Robério Monteiro (PDT-CE) -votou	**Não**	**Roberto Alves (REPUBLICANOS-SP)** -votou	**Não**
Roberto de Lucena (PODE-SP) -votou	**Sim**	Rodrigo Agostinho (PSB-SP)	
Rodrigo Coelho (PSB-SC) -votou	**Não**	**Rodrigo de Castro (PSDB-MG)** -votou	**Não**
Rodrigo Maia (DEM-RJ) -votou	**Não**	**Rogério Correia (PT-MG)** -votou	**Não**
Rogério Peninha (MDB-SC) -votou	**Não**	**Roman (PATRIOTA-PR)** -votou	**Não**
Ronaldo Carletto (PP-BA) -votou	**Não**	**Ronaldo Martins (REPUBLICANOS-CE)** -votou	**Não**
Rosana Valle (PSB-SP) -votou	**Não**	**Rosangela Gomes (REPUBLICANOS-RJ)** -votou	**Não**
Rose Modesto (PSDB-MS) -votou	**Não**	**Rubens Bueno (CIDADANIA-PR)** -votou	**Não**
Rubens Otoni (PT-GO) -votou	**Não**	**Rui Falcão (PT-SP)** -votou	**Não**
Ruy Carneiro (PSDB-PB) -votou	**Não**	**Sâmia Bomfim (PSOL-SP)** -votou	**Não**
Samuel Moreira (PSDB-SP) -votou	**Não**	**Sanderson (PSL-RS)** -votou	**Não**
Santini (PTB-RS) -votou	**Não**	**Sargento Fahur (PSD-PR)** -votou	**Não**
Schiavinato (PP-PR) -votou	**Não**	Sebastião Oliveira (PL-PE)	
Sérgio Brito (PSD-BA) -votou	**Não**	**Sergio Souza (MDB-PR)** -votou	**Não**
Sergio Toledo (PL-AL) -votou	**Não**	Sergio Vidigal (PDT-ES)	
Severino Pessoa (REPUBLICANOS-AL)		**Shéridan (PSDB-RR)** -votou	**Não**
Sidney Leite (PSD-AM) -votou	**Não**	**Silas Câmara (REPUBLICANOS-AM)** -votou	**Não**
Silvia Cristina (PDT-RO) -votou	**Não**	**Silvio Costa Filho (REPUBLICANOS-PE)** -votou	**Não**
Soraya Santos (PL-RJ)		SóstenesCavalcante (DEM-RJ)	
Stefano Aguiar (PSD-MG) -votou	**Não**	**SubtenenteGonzaga (PDT-MG)** -votou	**Não**
Tabata Amaral (PDT-SP) -votou	**Não**	**Tadeu Filippelli (MDB-DF)** -votou	**Não**
Tadeu Alencar (PSB-PE)		Talíria Petrone (PSOL-RJ)	
Ted Conti (PSB-ES) -votou	**Não**	**Tereza Nelma (PSDB-AL)** -votou	**Não**
Tiago Dimas (SOLIDARIEDADE-TO) -votou	**Não**	**Tiago Mitraud (NOVO-MG)** -votou	**Não**
Tiririca (PL-SP) -votou	**Não**	ToninhoWandscheer (PROS-PR)	
Túlio Gadêlha (PDT-PE) -votou	**Não**	Uldurico Junior (PROS-BA)	
Valdevan Noventa (PL-SE)		**Valmir Assunção (PT-BA)** -votou	**Não**
Vander Loubet (PT-MS) -votou	**Não**	**Vanderlei Macris (PSDB-SP)** -votou	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vavá Martins (REPUBLICANOS-PA) -votou	**Não**	**Vermelho (PSD-PR)** -votou	**Não**
Vicentinho (PT-SP) -votou	**Não**	Vicentinho Júnior (PL-TO)	
Vilson da Fetaemg (PSB-MG) -votou	**Não**	Vinicius Carvalho (REPUBLICANOS-SP)	
Vinicius Farah (MDB-RJ) -votou	**Não**	Vinicius Gurgel (PL-AP)	
Vinicius Poit (NOVO-SP) -votou	**Não**	**Vitor Hugo (PSL-GO)** -votou	**Não**
Vitor Lippi (PSDB-SP) -votou	**Não**	Waldenor Pereira (PT-BA)	
Walter Alves (MDB-RN) -votou	**Não**	**Weliton Prado (PROS-MG)** -votou	**Não**
Wellington (PL-PB) -votou	**Não**	**Wilson Santiago (PTB-PB)** -votou	**Não**
WladimirGarotinho (PSD-RJ)		**Wolney Queiroz (PDT-PE)** -votou	**Não**
Zé Carlos (PT-MA)		**Zé Neto (PT-BA)** -votou	**Não**
Zé Silva (SOLIDARIEDADE-MG)		**Zé Vitor (PL-MG)** -votou	**Não**
Zeca Dirceu (PT-PR)			

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Nominal e Simbólica

PLEN -Plenário

Reunião: Sessão do Congresso Nacional - Câmara dos Deputados (virtual)

Data/Local: 20/08/2020 - Plenário da Câmara dos Deputados

Veto 17 - Req Ad - Requerimento para Adiamento de Votação

Votação iniciada em:20/08/2020 17:52:37 - Votação encerrada em:20/08/2020 18:01:59

Quórum votação	Sim	Não	Abstenção	Obstrução	Voto do Presidente	Total de votantes
441	125	314	1	0	1	441

PT	**Sim**	DEM	**Não**	AVANTE	**Não**
PSL	**Não**	SOLIDARIEDADE	**Não**	PATRIOTA	**Não**
PL	**Não**	PROS	**Não**	PV	**Não**
PP	**Não**	PTB	**Não**	REDE	**Sim**
MDB	**Não**	PODE	**Não**	Maioria	**Não**
PSD	**Não**	PSOL	**Sim**	Minoria	**Sim**
REPUBLICANOS	**Não**	PSC	**Não**	Oposição	**Sim**
PSDB	**Não**	CIDADANIA	**Não**	Governo	**Não**
PSB	**Sim**	PCdoB	**Sim**		
PDT	**Sim**	NOVO	**Não**		

Orientação das Lideranças

Votos

PLEN **Ordenado por:** Nome 513 vagas

PLEN 513 vagas

Titular

Abílio Santana (PL-BA) -votou	**Não**	**Abou Anni (PSL-SP)** -votou	**Não**
Acácio Favacho (PROS-AP) -votou	**Não**	**Adolfo Viana (PSDB-BA)** -votou	**Não**
Adriana Ventura (NOVO-SP) -votou	**Não**	**Adriano do Baldy (PP-GO)** -votou	**Não**
Aécio Neves (PSDB-MG) -votou	**Não**	**Afonso Florence (PT-BA)** -votou	**Sim**
Afonso Hamm (PP-RS)		**Afonso Motta (PDT-RS)** -votou	**Sim**
Agripino Magalhães (PROS-CE) -votou	**Sim**	Aguinaldo Ribeiro (PP-PB)	
Airton Faleiro (PT-PA) -votou	**Sim**	AJ Albuquerque (PP-CE)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alan Rick (DEM-AC) -votou	**Sim**	**Alceu Moreira (MDB-RS)** -votou	**Não**
Alcides Rodrigues (PATRIOTA-GO) -votou	**Não**	**Alê Silva (PSL-MG)** -votou	**Não**
Alencar S. Braga (PT-SP) -votou	**Sim**	**Alessandro Molon (PSB-RJ)** -votou	**Sim**
Alex Manente (CIDADANIA-SP) -votou	**Não**	**Alex Santana (PDT-BA)** -votou	**Não**
Alexandre Frota (PSDB-SP) -votou	**Não**	**Alexandre Leite (DEM-SP)** -votou	**Não**
Alexandre Padilha (PT-SP) -votou	**Sim**	**AlexandreSerfiotis (PSD-RJ)** -votou	**Sim**
Alexis Fonteyne (NOVO-SP) -votou	**Não**	**Alice Portugal (PCdoB-BA)** -votou	**Sim**
Aliel Machado (PSB-PR) -votou	**Sim**	**Aline Gurgel (REPUBLICANOS-AP)** -votou	**Não**
Aline Sleutjes (PSL-PR) -votou	**Não**	**Aluisio Mendes (PSC-MA)** -votou	**Não**
Amaro Neto (REPUBLICANOS-ES) -votou	**Não**	**André Abdon (PP-AP)** -votou	**Não**
André de Paula (PSD-PE) -votou	**Não**	**André Ferreira (PSC-PE)** -votou	**Não**
André Figueiredo (PDT-CE) -votou	**Sim**	André Fufuca (PP-MA)	
André Janones (AVANTE-MG) -votou	**Não**	**Angela Amin (PP-SC)** -votou	**Não**
Antonio Brito (PSD-BA)		**Arlindo Chinaglia (PT-SP)** -votou	**Sim**
Arnaldo Jardim (CIDADANIA-SP) -votou	**Não**	Aroldo Martins (REPUBLICANOS-PR)	
Arthur Lira (PP-AL) -votou	**Não**	**Arthur O. Maia (DEM-BA)** -votou	**Não**
Átila Lins (PP-AM) -votou	**Não**	**Átila Lira (PP-PI)** -votou	**Não**
Augusto Coutinho (SOLIDARIEDADE-PE) -votou	**Não**	**Áurea Carolina (PSOL-MG)** -votou	**Sim**
Aureo Ribeiro (SOLIDARIEDADE-RJ) -votou	**Não**	Bacelar (PODE-BA)	
Baleia Rossi (MDB-SP) -votou	**Não**	**Benedita da Silva (PT-RJ)** -votou	**Sim**
Benes Leocádio (REPUBLICANOS-RN) -votou	**Não**	**Beto Faro (PT-PA)** -votou	**Sim**
Beto Pereira (PSDB-MS) -votou	**Não**	Beto Rosado (PP-RN)	
Bia Cavassa (PSDB-MS) -votou	**Não**	**Bia Kicis (PSL-DF)** -votou	**Não**
Bibo Nunes (PSL-RS) -votou	**Não**	**Bilac Pinto (DEM-MG)** -votou	**Não**
Bira do Pindaré (PSB-MA) -votou	**Sim**	Boca Aberta (PROS-PR)	
Bohn Gass (PT-RS) -votou	**Sim**	**Bosco Costa (PL-SE)** -votou	**Não**
Bosco Saraiva (SOLIDARIEDADE-AM) -votou	**Não**	**Bozzella (PSL-SP)** -votou	**Não**
Bruna Furlan (PSDB-SP) -votou	**Não**	**Cacá Leão (PP-BA)** -votou	**Não**
Camilo Capiberibe (PSB-AP) -votou	**Sim**	**Cap. Alberto Neto (REPUBLICANOS-AM)** -votou	**Não**
Cap. Fábio Abreu (PL-PI) -votou	**Não**	**Capitão Augusto (PL-SP)** -votou	**Não**
Carla Dickson (PROS-RN) -votou	**Não**	**Carla Zambelli (PSL-SP)** -votou	**Não**
Carlos Bezerra (MDB-MT)		Carlos Chiodini (MDB-SC)	
Carlos Gaguim (DEM-TO) -votou	**Não**	**Carlos Gomes (REPUBLICANOS-RS)** -votou	**Não**
Carlos Jordy (PSL-RJ) -votou	**Não**	**Carlos Sampaio (PSDB-SP)** -votou	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Carlos Veras (PT-PE) -votou	**Sim**	Carlos Zarattini (PT-SP)	
Carmen Zanotto (CIDADANIA-SC) -votou	**Não**	**Caroline de Toni (PSL-SC)** -votou	**Não**
Cássio Andrade (PSB-PA) -votou	**Sim**	**Célio Moura (PT-TO)** -votou	**Sim**
Célio Silveira (PSDB-GO) -votou	**Não**	**Célio Studart (PV-CE)** -votou	**Não**
Celso Maldaner (MDB-SC) -votou	**Não**	**Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)** -votou	**Não**
Celso Sabino (PSDB-PA)		Cezinha Madureira (PSD-SP)	
Charles Fernandes (PSD-BA)		**Charlles Evangelis (PSL-MG)** -votou	**Não**
Chico D´Angelo (PDT-RJ) -votou	**Sim**	**Chiquinho Brazão (AVANTE-RJ)** -votou	**Não**
Chris Tonietto (PSL-RJ) -votou	**Não**	**Christiane Yared (PL-PR)** -votou	**Não**
Christino Aureo (PP-RJ) -votou	**Não**	**Clarissa Garotinho (PROS-RJ)** -votou	**Não**
Claudio Cajado (PP-BA) -votou	**Não**	**Cleber Verde (REPUBLICANOS-MA)** -votou	**Não**
Coronel Armando (PSL-SC) -votou	**Não**	**Coronel Tadeu (PSL-SP)** -votou	**Não**
CoronelChrisóstom (PSL-RO)		**Cristiano Vale (PL-PA)** -votou	**Não**
Da Vitória (CIDADANIA-ES) -votou	**Sim**	**Dagoberto Nogueira (PDT-MS)** -votou	**Sim**
Damião Feliciano (PDT-PB) -votou	**Sim**	**Daniel Almeida (PCdoB-BA)** -votou	**Sim**
Daniel Coelho (CIDADANIA-PE) -votou	**Não**	**Daniel Freitas (PSL-SC)** -votou	**Não**
Daniel Silveira (PSL-RJ) -votou	**Não**	**Daniel Trzeciak (PSDB-RS)** -votou	**Não**
Daniela Waguinho (MDB-RJ) -votou	**Não**	**Danilo Cabral (PSB-PE)** -votou	**Sim**
Danilo Forte (PSDB-CE) -votou	**Não**	**Danrlei (PSD-RS)** -votou	**Não**
Darci de Matos (PSD-SC) -votou	**Não**	**David Miranda (PSOL-RJ)** -votou	**Sim**
David Soares (DEM-SP) -votou	**Não**	**DelAntônioFurtado (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Deleg. Éder Mauro (PSD-PA) -votou	**Não**	**Delegado Marcelo (PSL-MG)** -votou	**Não**
Delegado Pablo (PSL-AM) -votou	**Não**	**Delegado Waldir (PSL-GO)** -votou	**Não**
Denis Bezerra (PSB-CE) -votou	**Sim**	Deuzinho Filho (REPUBLICANOS-CE)	
Diego Andrade (PSD-MG) -votou	**Não**	**Diego Garcia (PODE-PR)** -votou	**Não**
Dimas Fabiano (PP-MG) -votou	**Não**	**Domingos Sávio (PSDB-MG)** -votou	**Não**
Dr Zacharias Calil (DEM-GO) -votou	**Não**	**Dr. Frederico (PATRIOTA-MG)** -votou	**Não**
Dr. Jaziel (PL-CE) -votou	**Não**	**Dr. João (PROS-BA)** -votou	**Não**
Dr. Leonardo (SOLIDARIEDADE-MT) -votou	**Não**	**Dr. Luiz Ovando (PSL-MS)** -votou	**Não**
Dr. Sinval (PODE-SP)		**Dr.Luiz Antonio Jr (PP-RJ)** -votou	**Não**
Dra. Vanda Milani (SOLIDARIEDADE-AC) -votou	**Não**	**Dra.Soraya Manato (PSL-ES)** -votou	**Não**
Dulce Miranda (MDB-TO)		**Edilazio Junior (PSD-MA)** -votou	**Não**
Edio Lopes (PL-RR) -votou	**Não**	**EdmilsonRodrigues (PSOL-PA)** -votou	**Sim**
Edna Henrique (PSDB-PB) -votou	**Não**	**Eduardo Barbosa (PSDB-MG)** -votou	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eduardo Bismarck (PDT-CE) -votou	**Sim**	Eduardo Braide (PODE-MA)	
Eduardo Costa (PTB-PA) -votou	**Não**	**Eduardo Cury (PSDB-SP)** -votou	**Não**
Eduardo da Fonte (PP-PE) -votou	**Não**	**EduardoBolsonaro (PSL-SP)** -votou	**Não**
Efraim Filho (DEM-PB) -votou	**Não**	Elcione Barbalho (MDB-PA)	
Eli Borges (SOLIDARIEDADE-TO) -votou	**Não**	**Eli Corrêa Filho (DEM-SP)** -votou	**Não**
Elias Vaz (PSB-GO) -votou	**Sim**	Elmar Nascimento (DEM-BA)	
Emanuel Pinheiro N (PTB-MT) -votou	**Não**	**Emidinho Madeira (PSB-MG)** -votou	**Não**
Enéias Reis (PSL-MG)		**Enio Verri (PT-PR)** -votou	**Sim**
Enrico Misasi (PV-SP)		**Erika Kokay (PT-DF)** -votou	**Sim**
Eros Biondini (PROS-MG) -votou	**Não**	EuclydesPettersen (PSC-MG)	
Evair de Melo (PP-ES) -votou	**Não**	**Expedito Netto (PSD-RO)** -votou	**Não**
Fábio Henrique (PDT-SE) -votou	**Sim**	**Fábio Mitidieri (PSD-SE)** -votou	**Não**
Fábio Ramalho (MDB-MG) -votou	**Não**	**Fabio Reis (MDB-SE)** -votou	**Não**
Fabio Schiochet (PSL-SC)		**Fábio Trad (PSD-MS)** -votou	**Não**
Fausto Pinato (PP-SP) -votou	**Não**	**Felício Laterça (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Felipe Carreras (PSB-PE) -votou	**Não**	**Felipe Rigoni (PSB-ES)** -votou	**Não**
FelipeFrancischini (PSL-PR) -votou	**Não**	**Félix Mendonça Jr (PDT-BA)** -votou	**Sim**
FernandaMelchionna (PSOL-RS) -votou	**Sim**	**Fernando Coelho (DEM-PE)** -votou	**Não**
FernandoMonteiro (PP-PE) -votou	**Não**	FernandoRodolfo (PL-PE)	
Filipe Barros (PSL-PR) -votou	**Não**	Flávia Arruda (PL-DF)	
Flávia Morais (PDT-GO) -votou	**Sim**	Flaviano Melo (MDB-AC)	
Flávio Nogueira (PDT-PI) -votou	**Não**	**Flordelis (PSD-RJ)** -votou	**Não**
Francisco Jr. (PSD-GO) -votou	**Não**	**Franco Cartafina (PP-MG)** -votou	**Não**
Fred Costa (PATRIOTA-MG) -votou	**Não**	**Frei Anastacio (PT-PB)** -votou	**Sim**
Gastão Vieira (PROS-MA) -votou	**Não**	**Gelson Azevedo (PL-RJ)** -votou	**Não**
Genecias Noronha (SOLIDARIEDADE-CE) -votou	**Não**	**General Girão (PSL-RN)** -votou	**Não**
General Peternelli (PSL-SP) -votou	**Não**	**Geninho Zuliani (DEM-SP)** -votou	**Não**
Geovania de Sá (PSDB-SC) -votou	**Não**	**Gervásio Maia (PSB-PB)** -votou	**Sim**
Giacobo (PL-PR)		Gil Cutrim (PDT-MA)	
Gilberto Abramo (REPUBLICANOS-MG) -votou	**Não**	GilbertoNasciment (PSC-SP)	
Gilson Marques (NOVO-SC) -votou	**Não**	**Giovani Cherini (PL-RS)** -votou	**Não**
Giovani Feltes (MDB-RS) -votou	**Não**	**Glauber Braga (PSOL-RJ)** -votou	**Sim**
Glaustin da Fokus (PSC-GO) -votou	**Não**	**Gleisi Hoffmann (PT-PR)** -votou	**Sim**
Gonzaga Patriota (PSB-PE) -votou	**Sim**	**Greyce Elias (AVANTE-MG)** -votou	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Guiga Peixoto (PSL-SP) -votou	**Não**	**Guilherme Derrite (PP-SP)** -votou	**Não**
Guilherme Mussi (PP-SP) -votou	**Não**	**Gurgel (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Gustavo Fruet (PDT-PR) -votou	**Sim**	**Gustinho Ribeiro (SOLIDARIEDADE-SE)** -votou	**Não**
Gutemberg Reis (MDB-RJ) -votou	**Não**	**Haroldo Cathedral (PSD-RR)** -votou	**Não**
Heitor Freire (PSL-CE) -votou	**Não**	**Heitor Schuch (PSB-RS)** -votou	**Sim**
Helder Salomão (PT-ES) -votou	**Sim**	**Hélio Costa (REPUBLICANOS-SC)** -votou	**Não**
Hélio Leite (DEM-PA) -votou	**Não**	**Helio Lopes (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Henrique Fontana (PT-RS) -votou	**Sim**	**Hercílio Diniz (MDB-MG)** -votou	**Não**
Herculano Passos (MDB-SP)		**HermesParcianello (MDB-PR)** -votou	**Não**
Hildo Rocha (MDB-MA) -votou	**Não**	**Hiran Gonçalves (PP-RR)** -votou	**Não**
Hugo Leal (PSD-RJ)		**Hugo Motta (REPUBLICANOS-PB)** -votou	**Não**
Idilvan Alencar (PDT-CE) -votou	**Sim**	Igor Kannário (DEM-BA)	
Igor Timo (PODE-MG) -votou	**Não**	Iracema Portella (PP-PI)	
Isnaldo Bulhões Jr (MDB-AL) -votou	**Não**	**Israel Batista (PV-DF)** -votou	**Sim**
Ivan Valente (PSOL-SP) -votou	**Sim**	**Jandira Feghali (PCdoB-RJ)** -votou	**Sim**
Jaqueline Cassol (PP-RO) -votou	**Não**	**Jefferson Campos (PSB-SP)** -votou	**Não**
Jerônimo Goergen (PP-RS) -votou	**Não**	**Jéssica Sales (MDB-AC)** -votou	**Não**
Jesus Sérgio (PDT-AC) -votou	**Sim**	**Jhc (PSB-AL)** -votou	**Sim**
Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS-RR) -votou	**Não**	João C. Bacelar (PL-BA)	
João Campos (REPUBLICANOS-GO) -votou	**Não**	**João Daniel (PT-SE)** -votou	**Sim**
João H. Campos (PSB-PE) -votou	**Sim**	**João Maia (PL-RN)** -votou	**Não**
João Marcelo S. (MDB-MA) -votou	**Não**	João Roma (REPUBLICANOS-BA)	
JoaquimPassarinho (PSD-PA) -votou	**Não**	**Joenia Wapichana (REDE-RR)** -votou	**Sim**
Joice Hasselmann (PSL-SP) -votou	**Não**	**Jorge Braz (REPUBLICANOS-RJ)** -votou	**Não**
Jorge Solla (PT-BA) -votou	**Sim**	**José Airton (PT-CE)** -votou	**Sim**
José Guimarães (PT-CE) -votou	**Sim**	**Jose Mario Schrein (DEM-GO)** -votou	**Não**
José Medeiros (PODE-MT) -votou	**Não**	**José Nelto (PODE-GO)** -votou	**Não**
José Nunes (PSD-BA) -votou	**Sim**	José Priante (MDB-PA)	
José Ricardo (PT-AM) -votou	**Sim**	**José Rocha (PL-BA)** -votou	**Não**
Joseildo Ramos (PT-BA) -votou	**Sim**	JosimarMaranhãozi (PL-MA)	
Juarez Costa (MDB-MT)		**Julian Lemos (PSL-PB)** -votou	**Não**
Júlio Cesar (PSD-PI) -votou	**Não**	**Julio Cesar Ribeir (REPUBLICANOS-DF)** -votou	**Não**
Júlio Delgado (PSB-MG) -votou	**Sim**	**Juninho do Pneu (DEM-RJ)** -votou	**Não**
Junio Amaral (PSL-MG) -votou	**Não**	**Júnior Ferrari (PSD-PA)** -votou	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Júnior Mano (PL-CE) -votou	**Não**	Juscelino Filho (DEM-MA)	
Kim Kataguiri (DEM-SP) -votou	**Não**	**Laercio Oliveira (PP-SE)** -votou	**Não**
Lafayette Andrada (REPUBLICANOS-MG) -votou	**Não**	**Lauriete (PSC-ES)** -votou	**Não**
Leandre (PV-PR)		**Leda Sadala (AVANTE-AP)** -votou	**Não**
Léo Moraes (PODE-RO) -votou	**Não**	Léo Motta (PSL-MG)	
Leonardo Monteiro (PT-MG) -votou	**Sim**	**Leônidas Cristino (PDT-CE)** -votou	**Sim**
Leur Lomanto Jr. (DEM-BA) -votou	**Não**	**Lídice da Mata (PSB-BA)** -votou	**Sim**
Lincoln Portela (PL-MG)		**Liziane Bayer (PSB-RS)** -votou	**Não**
Loester Trutis (PSL-MS)		**Lourival Gomes (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Lucas Gonzalez (NOVO-MG) -votou	**Não**	**Lucas Redecker (PSDB-RS)** -votou	**Não**
Lucas Vergilio (SOLIDARIEDADE-GO)		**Luciano Bivar (PSL-PE)** -votou	**Não**
Luciano Ducci (PSB-PR) -votou	**Sim**	**Lucio Mosquini (MDB-RO)** -votou	**Não**
Luis Miranda (DEM-DF) -votou	**Não**	**Luis Tibé (AVANTE-MG)** -votou	**Não**
Luisa Canziani (PTB-PR) -votou	**Não**	**Luiz Carlos (PSDB-AP)** -votou	**Não**
Luiz Carlos Motta (PL-SP) -votou	**Não**	**Luiz Lima (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Luiz Nishimori (PL-PR) -votou	**Não**	**Luiz P. O.Bragança (PSL-SP)** -votou	**Não**
Luiza Erundina (PSOL-SP) -votou	**Sim**	**LuizAntônioCorrêa (PL-RJ)** -votou	**Não**
Luizão Goulart (REPUBLICANOS-PR) -votou	**Não**	**Luizianne Lins (PT-CE)** -votou	**Sim**
Magda Mofatto (PL-GO) -votou	**Não**	**Major Fabiana (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Manuel Marcos (REPUBLICANOS-AC) -votou	**Não**	Mara Rocha (PSDB-AC)	
Marcão Gomes (PL-RJ) -votou	**Não**	**Marcel van Hattem (NOVO-RS)** -votou	**Não**
Marcelo Aro (PP-MG) -votou	**Não**	**Marcelo Brum (PSL-RS)** -votou	**Não**
Marcelo Calero (CIDADANIA-RJ) -votou	**Não**	**Marcelo Freixo (PSOL-RJ)** -votou	**Sim**
Marcelo Moraes (PTB-RS) -votou	**Não**	**Marcelo Nilo (PSB-BA)** -votou	**Sim**
Marcelo Ramos (PL-AM) -votou	**Não**	**Marcio Alvino (PL-SP)** -votou	**Não**
Márcio Biolchi (MDB-RS) -votou	**Não**	**Márcio Jerry (PCdoB-MA)** -votou	**Sim**
Márcio Labre (PSL-RJ) -votou	**Não**	**Márcio Marinho (REPUBLICANOS-BA)** -votou	**Não**
Marco Bertaiolli (PSD-SP) -votou	**Não**	**Marcon (PT-RS)** -votou	**Sim**
Marcos A. Sampaio (MDB-PI) -votou	**Não**	**Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)** -votou	**Não**
Margarete Coelho (PP-PI) -votou	**Sim**	**MargaridaSalomão (PT-MG)** -votou	**Sim**
Maria do Rosário (PT-RS) -votou	**Sim**	**Maria Rosas (REPUBLICANOS-SP)** -votou	**Não**
Mariana Carvalho (PSDB-RO)		**Marília Arraes (PT-PE)** -votou	**Sim**
Marina Santos (SOLIDARIEDADE-PI) -votou	**Não**	**Mário Heringer (PDT-MG)** -votou	**Sim**
MárioNegromonte Jr (PP-BA)		**Marlon Santos (PDT-RS)** -votou	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Marreca Filho (PATRIOTA-MA)		Marx Beltrão (PSD-AL)	
Maurício Dziedrick (PTB-RS) -votou	**Não**	**Mauro Benevides Fº (PDT-CE)** -votou	**Abstenção**
Mauro Lopes (MDB-MG) -votou	**Não**	**Mauro Nazif (PSB-RO)** -votou	**Sim**
Merlong Solano (PT-PI) -votou	**Sim**	**Miguel Lombardi (PL-SP)** -votou	**Não**
Milton Vieira (REPUBLICANOS-SP) -votou	**Não**	**Misael Varella (PSD-MG)** -votou	**Não**
Moses Rodrigues (MDB-CE) -votou	**Não**	**Natália Bonavides (PT-RN)** -votou	**Sim**
Nelson Barbudo (PSL-MT) -votou	**Não**	**Nereu Crispim (PSL-RS)** -votou	**Não**
Neri Geller (PP-MT) -votou	**Não**	Newton Cardoso Jr (MDB-MG)	
Ney Leprevost (PSD-PR)		**Nicoletti (PSL-RR)** -votou	**Não**
Nilson Pinto (PSDB-PA) -votou	**Não**	**Nilto Tatto (PT-SP)** -votou	**Sim**
Nivaldo Albuquerq (PTB-AL) -votou	**Não**	Norma Ayub (DEM-ES)	
Odair Cunha (PT-MG) -votou	**Sim**	Olival Marques (DEM-PA)	
Orlando Silva (PCdoB-SP) -votou	**Sim**	**Osires Damaso (PSC-TO)** -votou	**Não**
Osmar Terra (MDB-RS) -votou	**Não**	**Ossesio Silva (REPUBLICANOS-PE)** -votou	**Não**
Otoni de Paula (PSC-RJ) -votou	**Não**	**Ottaci Nascimento (SOLIDARIEDADE-RR)** -votou	**Não**
Otto Alencar (PSD-BA) -votou	**Sim**	**Padre João (PT-MG)** -votou	**Sim**
Pastor Eurico (PATRIOTA-PE) -votou	**Não**	**Pastor Gil (PL-MA)** -votou	**Não**
Pastor Isidório (AVANTE-BA) -votou	**Não**	**Patrus Ananias (PT-MG)** -votou	**Sim**
Paula Belmonte (CIDADANIA-DF) -votou	**Não**	**Paulão (PT-AL)** -votou	**Sim**
Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG) -votou	**Não**	**Paulo Azi (DEM-BA)** -votou	**Não**
Paulo Bengtson (PTB-PA) -votou	**Não**	**Paulo Freire Costa (PL-SP)** -votou	**Não**
Paulo Ganime (NOVO-RJ) -votou	**Não**	**Paulo Guedes (PT-MG)** -votou	**Sim**
Paulo Magalhães (PSD-BA) -votou	**Sim**	**Paulo Marinho Jr (PL-MA)** -votou	**Não**
Paulo Martins (PSC-PR) -votou	**Não**	Paulo Pereira (SOLIDARIEDADE-SP)	
Paulo Pimenta (PT-RS) -votou	**Sim**	**Paulo Ramos (PDT-RJ)** -votou	**Sim**
Paulo Teixeira (PT-SP) -votou	**Sim**	**Pedro A Bezerra (PTB-CE)** -votou	**Não**
Pedro Cunha Lima (PSDB-PB) -votou	**Não**	**Pedro Lucas Fernan (PTB-MA)** -votou	**Não**
Pedro Lupion (DEM-PR)		**Pedro Paulo (DEM-RJ)** -votou	**Não**
Pedro Uczai (PT-SC) -votou	**Sim**	**Pedro Westphalen (PP-RS)** -votou	**Não**
Perpétua Almeida (PCdoB-AC) -votou	**Sim**	**Pinheirinho (PP-MG)** -votou	**Não**
Policial Sastre (PL-SP) -votou	**Sim**	**Pompeo de Mattos (PDT-RS)** -votou	**Sim**
Pr Marco Feliciano (REPUBLICANOS-SP) -votou	**Não**	**Prof Marcivania (PCdoB-AP)** -votou	**Sim**
Profª Dorinha (DEM-TO)		**Profª Rosa Neide (PT-MT)** -votou	**Sim**
Professor Alcides (PP-GO) -votou	**Não**	**Professor Joziel (PSL-RJ)** -votou	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Professora Dayane (PSL-BA) -votou	**Não**	Rafael Motta (PSB-RN)	
Raimundo Costa (PL-BA) -votou	**Não**	**Raul Henry (MDB-PE)** -votou	**Não**
Reginaldo Lopes (PT-MG) -votou	**Sim**	**Rejane Dias (PT-PI)** -votou	**Sim**
Renildo Calheiros (PCdoB-PE) -votou	**Sim**	**Ricardo Barros (PP-PR)** -votou	**Não**
Ricardo Guidi (PSD-SC) -votou	**Não**	**Ricardo Izar (PP-SP)** -votou	**Não**
Ricardo Silva (PSB-SP)		**Ricardo Teobaldo (PODE-PE)** -votou	**Não**
Robério Monteiro (PDT-CE) -votou	**Sim**	**Roberto Alves (REPUBLICANOS-SP)** -votou	**Não**
Roberto de Lucena (PODE-SP) -votou	**Não**	**Rodrigo Agostinho (PSB-SP)** -votou	**Sim**
Rodrigo Coelho (PSB-SC) -votou	**Não**	**Rodrigo de Castro (PSDB-MG)** -votou	**Não**
Rodrigo Maia (DEM-RJ) -votou	**Não**	**Rogério Correia (PT-MG)** -votou	**Sim**
Rogério Peninha (MDB-SC)		**Roman (PATRIOTA-PR)** -votou	**Não**
Ronaldo Carletto (PP-BA) -votou	**Não**	**Ronaldo Martins (REPUBLICANOS-CE)** -votou	**Não**
Rosana Valle (PSB-SP) -votou	**Não**	**Rosangela Gomes (REPUBLICANOS-RJ)** -votou	**Não**
Rose Modesto (PSDB-MS) -votou	**Sim**	**Rubens Bueno (CIDADANIA-PR)** -votou	**Não**
Rubens Otoni (PT-GO) -votou	**Sim**	**Rui Falcão (PT-SP)** -votou	**Sim**
Ruy Carneiro (PSDB-PB) -votou	**Não**	**Sâmia Bomfim (PSOL-SP)** -votou	**Sim**
Samuel Moreira (PSDB-SP) -votou	**Não**	Sanderson (PSL-RS)	
Santini (PTB-RS) -votou	**Não**	**Sargento Fahur (PSD-PR)** -votou	**Sim**
Schiavinato (PP-PR) -votou	**Não**	**Sebastião Oliveira (PL-PE)** -votou	**Não**
Sérgio Brito (PSD-BA) -votou	**Não**	**Sergio Souza (MDB-PR)** -votou	**Não**
Sergio Toledo (PL-AL) -votou	**Não**	**Sergio Vidigal (PDT-ES)** -votou	**Sim**
Severino Pessoa (REPUBLICANOS-AL)		**Shéridan (PSDB-RR)** -votou	**Não**
Sidney Leite (PSD-AM) -votou	**Não**	**Silas Câmara (REPUBLICANOS-AM)** -votou	**Não**
Silvia Cristina (PDT-RO) -votou	**Sim**	**Silvio Costa Filho (REPUBLICANOS-PE)** -votou	**Não**
Soraya Santos (PL-RJ) -votou	**Presidente**	SóstenesCavalcante (DEM-RJ)	
Stefano Aguiar (PSD-MG) -votou	**Não**	**SubtenenteGonzaga (PDT-MG)** -votou	**Sim**
Tabata Amaral (PDT-SP) -votou	**Não**	**Tadeu Filippelli (MDB-DF)** -votou	**Não**
Tadeu Alencar (PSB-PE) -votou	**Sim**	Talíria Petrone (PSOL-RJ)	
Ted Conti (PSB-ES) -votou	**Sim**	**Tereza Nelma (PSDB-AL)** -votou	**Não**
Tiago Dimas (SOLIDARIEDADE-TO) -votou	**Não**	**Tiago Mitraud (NOVO-MG)** -votou	**Não**
Tiririca (PL-SP) -votou	**Sim**	**ToninhoWandscheer (PROS-PR)** -votou	**Não**
Túlio Gadêlha (PDT-PE) -votou	**Sim**	**Uldurico Junior (PROS-BA)** -votou	**Não**
Valdevan Noventa (PL-SE) -votou	**Sim**	**Valmir Assunção (PT-BA)** -votou	**Sim**
Vander Loubet (PT-MS) -votou	**Não**	**Vanderlei Macris (PSDB-SP)** -votou	**Não**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vavá Martins (REPUBLICANOS-PA) -votou	**Não**	**Vermelho (PSD-PR)** -votou	**Não**
Vicentinho (PT-SP) -votou	**Sim**	**Vicentinho Júnior (PL-TO)** -votou	**Não**
Vilson da Fetaemg (PSB-MG) -votou	**Sim**	Vinicius Carvalho (REPUBLICANOS-SP)	
Vinicius Farah (MDB-RJ)		**Vinicius Gurgel (PL-AP)** -votou	**Não**
Vinicius Poit (NOVO-SP) -votou	**Não**	**Vitor Hugo (PSL-GO)** -votou	**Não**
Vitor Lippi (PSDB-SP) -votou	**Não**	**Waldenor Pereira (PT-BA)** -votou	**Sim**
Walter Alves (MDB-RN) -votou	**Não**	**Weliton Prado (PROS-MG)** -votou	**Não**
Wellington (PL-PB) -votou	**Não**	**Wilson Santiago (PTB-PB)** -votou	**Não**
WladimirGarotinho (PSD-RJ)		Wolney Queiroz (PDT-PE)	
Zé Carlos (PT-MA)		**Zé Neto (PT-BA)** -votou	**Sim**
Zé Silva (SOLIDARIEDADE-MG) -votou	**Não**	Zé Vitor (PL-MG)	
Zeca Dirceu (PT-PR) -votou	**Sim**		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Nominal e Simbólica

PLEN -Plenário

Reunião: Sessão do Congresso Nacional - Câmara dos Deputados (virtual)

Data/Local: 20/08/2020 - Plenário da Câmara dos Deputados

VETO 17/2020 ITEM 2

Votação iniciada em:20/08/2020 19:22:26 - Votação encerrada em:20/08/2020 19:52:21

Quórum votação	Sim	Não	Abstenção	Obstrução	Voto do Presidente	Total de votantes
484	316	165	2	0	1	484

PT	Não	DEM	Sim	AVANTE	Sim
PSL	Sim	SOLIDARIEDADE	Sim	PATRIOTA	Sim
PL	Sim	PROS	Sim	PV	Sim
PP	Sim	PTB	Sim	REDE	Não
MDB	Sim	PODE	Sim	Maioria	Sim
PSD	Sim	PSOL	Não	Minoria	Não
REPUBLICANOS	Sim	PSC	Sim	Oposição	Não
PSDB	Sim	CIDADANIA	Sim	Governo	Sim
PSB	Não	PCdoB	Não		
PDT	Não	NOVO	Sim		

Orientação das Lideranças

Votos

PLEN **Ordenado por:** Nome — 513 vagas

PLEN 513 vagas

Titular

Abílio Santana (PL-BA) -votou	Sim	**Abou Anni (PSL-SP)** -votou	Não
Acácio Favacho (PROS-AP) -votou	Sim	**Adolfo Viana (PSDB-BA)** -votou	Sim
Adriana Ventura (NOVO-SP) -votou	Sim	**Adriano do Baldy (PP-GO)** -votou	Sim
Aécio Neves (PSDB-MG) -votou	Sim	**Afonso Florence (PT-BA)** -votou	Não
Afonso Hamm (PP-RS) -votou	Sim	**Afonso Motta (PDT-RS)** -votou	Não
Agripino Magalhães (PROS-CE) -votou	Não	**Aguinaldo Ribeiro (PP-PB)** -votou	Sim
Airton Faleiro (PT-PA) -votou	Não	**AJ Albuquerque (PP-CE)** -votou	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alan Rick (DEM-AC) -votou	**Sim**	**Alceu Moreira (MDB-RS)** -votou	**Sim**
Alcides Rodrigues (PATRIOTA-GO) -votou	**Sim**	Alê Silva (PSL-MG)	
Alencar S. Braga (PT-SP) -votou	**Não**	**Alessandro Molon (PSB-RJ)** -votou	**Não**
Alex Manente (CIDADANIA-SP) -votou	**Sim**	**Alex Santana (PDT-BA)** -votou	**Sim**
Alexandre Frota (PSDB-SP) -votou	**Sim**	**Alexandre Leite (DEM-SP)** -votou	**Sim**
Alexandre Padilha (PT-SP) -votou	**Não**	**AlexandreSerfiotis (PSD-RJ)** -votou	**Não**
Alexis Fonteyne (NOVO-SP) -votou	**Sim**	**Alice Portugal (PCdoB-BA)** -votou	**Não**
Aliel Machado (PSB-PR) -votou	**Não**	**Aline Gurgel (REPUBLICANOS-AP)** -votou	**Não**
Aline Sleutjes (PSL-PR) -votou	**Sim**	**Aluisio Mendes (PSC-MA)** -votou	**Sim**
Amaro Neto (REPUBLICANOS-ES) -votou	**Sim**	**André Abdon (PP-AP)** -votou	**Sim**
André de Paula (PSD-PE) -votou	**Sim**	**André Ferreira (PSC-PE)** -votou	**Sim**
André Figueiredo (PDT-CE) -votou	**Não**	**André Fufuca (PP-MA)** -votou	**Sim**
André Janones (AVANTE-MG) -votou	**Sim**	**Angela Amin (PP-SC)** -votou	**Sim**
Antonio Brito (PSD-BA)		**Arlindo Chinaglia (PT-SP)** -votou	**Não**
Arnaldo Jardim (CIDADANIA-SP) -votou	**Sim**	**Aroldo Martins (REPUBLICANOS-PR)** -votou	**Sim**
Arthur Lira (PP-AL) -votou	**Sim**	**Arthur O. Maia (DEM-BA)** -votou	**Sim**
Átila Lins (PP-AM) -votou	**Sim**	**Átila Lira (PP-PI)** -votou	**Sim**
Augusto Coutinho (SOLIDARIEDADE-PE) -votou	**Sim**	**Áurea Carolina (PSOL-MG)** -votou	**Não**
Aureo Ribeiro (SOLIDARIEDADE-RJ) -votou	**Sim**	Bacelar (PODE-BA)	
Baleia Rossi (MDB-SP) -votou	**Sim**	**Benedita da Silva (PT-RJ)** -votou	**Não**
Benes Leocádio (REPUBLICANOS-RN) -votou	**Sim**	**Beto Faro (PT-PA)** -votou	**Não**
Beto Pereira (PSDB-MS) -votou	**Sim**	**Beto Rosado (PP-RN)** -votou	**Sim**
Bia Cavassa (PSDB-MS) -votou	**Sim**	**Bia Kicis (PSL-DF)** -votou	**Sim**
Bibo Nunes (PSL-RS) -votou	**Sim**	**Bilac Pinto (DEM-MG)** -votou	**Sim**
Bira do Pindaré (PSB-MA) -votou	**Não**	**Boca Aberta (PROS-PR)** -votou	**Não**
Bohn Gass (PT-RS) -votou	**Não**	**Bosco Costa (PL-SE)** -votou	**Sim**
Bosco Saraiva (SOLIDARIEDADE-AM) -votou	**Sim**	**Bozzella (PSL-SP)** -votou	**Não**
Bruna Furlan (PSDB-SP) -votou	**Sim**	**Cacá Leão (PP-BA)** -votou	**Sim**
Camilo Capiberibe (PSB-AP) -votou	**Não**	**Cap. Alberto Neto (REPUBLICANOS-AM)** -votou	**Sim**
Cap. Fábio Abreu (PL-PI) -votou	**Não**	**Capitão Augusto (PL-SP)** -votou	**Não**
Carla Dickson (PROS-RN) -votou	**Sim**	**Carla Zambelli (PSL-SP)** -votou	**Sim**
Carlos Bezerra (MDB-MT)		**Carlos Chiodini (MDB-SC)** -votou	**Sim**
Carlos Gaguim (DEM-TO) -votou	**Sim**	**Carlos Gomes (REPUBLICANOS-RS)** -votou	**Sim**
Carlos Jordy (PSL-RJ)		**Carlos Sampaio (PSDB-SP)** -votou	**Sim**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Carlos Veras (PT-PE) -votou	**Não**	**Carlos Zarattini (PT-SP)** -votou	**Não**
Carmen Zanotto (CIDADANIA-SC) -votou	**Não**	**Caroline de Toni (PSL-SC)** -votou	**Sim**
Cássio Andrade (PSB-PA) -votou	**Não**	**Célio Moura (PT-TO)** -votou	**Não**
Célio Silveira (PSDB-GO) -votou	**Sim**	**Célio Studart (PV-CE)** -votou	**Não**
Celso Maldaner (MDB-SC) -votou	**Sim**	**Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)** -votou	**Sim**
Celso Sabino (PSDB-PA)		**Cezinha Madureira (PSD-SP)** -votou	**Sim**
Charles Fernandes (PSD-BA)		**Charlles Evangelis (PSL-MG)** -votou	**Sim**
Chico D´Angelo (PDT-RJ) -votou	**Não**	**Chiquinho Brazão (AVANTE-RJ)** -votou	**Sim**
Chris Tonietto (PSL-RJ) -votou	**Sim**	**Christiane Yared (PL-PR)** -votou	**Sim**
Christino Aureo (PP-RJ) -votou	**Sim**	**Clarissa Garotinho (PROS-RJ)** -votou	**Não**
Claudio Cajado (PP-BA) -votou	**Sim**	**Cleber Verde (REPUBLICANOS-MA)** -votou	**Sim**
Coronel Armando (PSL-SC) -votou	**Sim**	**Coronel Tadeu (PSL-SP)** -votou	**Não**
CoronelChrisóstom (PSL-RO) -votou	**Sim**	**Cristiano Vale (PL-PA)** -votou	**Sim**
Da Vitória (CIDADANIA-ES) -votou	**Não**	**Dagoberto Nogueira (PDT-MS)** -votou	**Não**
Damião Feliciano (PDT-PB) -votou	**Não**	**Daniel Almeida (PCdoB-BA)** -votou	**Não**
Daniel Coelho (CIDADANIA-PE) -votou	**Sim**	**Daniel Freitas (PSL-SC)** -votou	**Sim**
Daniel Silveira (PSL-RJ) -votou	**Sim**	**Daniel Trzeciak (PSDB-RS)** -votou	**Sim**
Daniela Waguinho (MDB-RJ) -votou	**Sim**	**Danilo Cabral (PSB-PE)** -votou	**Não**
Danilo Forte (PSDB-CE) -votou	**Sim**	**Danrlei (PSD-RS)** -votou	**Sim**
Darci de Matos (PSD-SC) -votou	**Sim**	**David Miranda (PSOL-RJ)** -votou	**Não**
David Soares (DEM-SP) -votou	**Sim**	**DelAntônioFurtado (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Deleg. Éder Mauro (PSD-PA) -votou	**Sim**	**Delegado Marcelo (PSL-MG)** -votou	**Não**
Delegado Pablo (PSL-AM) -votou	**Não**	**Delegado Waldir (PSL-GO)** -votou	**Não**
Denis Bezerra (PSB-CE) -votou	**Não**	Deuzinho Filho (REPUBLICANOS-CE)	
Diego Andrade (PSD-MG) -votou	**Sim**	**Diego Garcia (PODE-PR)** -votou	**Sim**
Dimas Fabiano (PP-MG) -votou	**Sim**	**Domingos Sávio (PSDB-MG)** -votou	**Sim**
Dr Zacharias Calil (DEM-GO) -votou	**Não**	**Dr. Frederico (PATRIOTA-MG)** -votou	**Sim**
Dr. Jaziel (PL-CE) -votou	**Sim**	**Dr. João (PROS-BA)** -votou	**Sim**
Dr. Leonardo (SOLIDARIEDADE-MT) -votou	**Não**	**Dr. Luiz Ovando (PSL-MS)** -votou	**Sim**
Dr. Sinval (PODE-SP) -votou	**Sim**	**Dr.Luiz Antonio Jr (PP-RJ)** -votou	**Sim**
Dra. Vanda Milani (SOLIDARIEDADE-AC) -votou	**Sim**	**Dra.Soraya Manato (PSL-ES)** -votou	**Sim**
Dulce Miranda (MDB-TO) -votou	**Sim**	**Edilazio Junior (PSD-MA)** -votou	**Sim**
Edio Lopes (PL-RR) -votou	**Sim**	**EdmilsonRodrigues (PSOL-PA)** -votou	**Não**
Edna Henrique (PSDB-PB) -votou	**Sim**	**Eduardo Barbosa (PSDB-MG)** -votou	**Sim**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eduardo Bismarck (PDT-CE) -votou	**Não**	**Eduardo Braide (PODE-MA)** -votou	**Não**
Eduardo Costa (PTB-PA) -votou	**Sim**	**Eduardo Cury (PSDB-SP)** -votou	**Sim**
Eduardo da Fonte (PP-PE) -votou	**Sim**	**EduardoBolsonaro (PSL-SP)** -votou	**Sim**
Efraim Filho (DEM-PB) -votou	**Sim**	Elcione Barbalho (MDB-PA)	
Eli Borges (SOLIDARIEDADE-TO) -votou	**Não**	**Eli Corrêa Filho (DEM-SP)** -votou	**Sim**
Elias Vaz (PSB-GO) -votou	**Não**	**Elmar Nascimento (DEM-BA)** -votou	**Sim**
Emanuel Pinheiro N (PTB-MT) -votou	**Não**	**Emidinho Madeira (PSB-MG)** -votou	**Sim**
Enéias Reis (PSL-MG) -votou	**Sim**	**Enio Verri (PT-PR)** -votou	**Não**
Enrico Misasi (PV-SP) -votou	**Sim**	**Erika Kokay (PT-DF)** -votou	**Não**
Eros Biondini (PROS-MG) -votou	**Sim**	**EuclydesPettersen (PSC-MG)** -votou	**Sim**
Evair de Melo (PP-ES) -votou	**Sim**	**Expedito Netto (PSD-RO)** -votou	**Sim**
Fábio Henrique (PDT-SE) -votou	**Não**	**Fábio Mitidieri (PSD-SE)** -votou	**Sim**
Fábio Ramalho (MDB-MG) -votou	**Sim**	Fabio Reis (MDB-SE)	
Fabio Schiochet (PSL-SC) -votou	**Sim**	**Fábio Trad (PSD-MS)** -votou	**Não**
Fausto Pinato (PP-SP)		**Felício Laterça (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Felipe Carreras (PSB-PE) -votou	**Sim**	**Felipe Rigoni (PSB-ES)** -votou	**Sim**
FelipeFrancischini (PSL-PR) -votou	**Sim**	**Félix Mendonça Jr (PDT-BA)** -votou	**Não**
FernandaMelchionna (PSOL-RS) -votou	**Não**	**Fernando Coelho (DEM-PE)** -votou	**Sim**
FernandoMonteiro (PP-PE) -votou	**Sim**	FernandoRodolfo (PL-PE)	
Filipe Barros (PSL-PR) -votou	**Sim**	Flávia Arruda (PL-DF)	
Flávia Morais (PDT-GO) -votou	**Não**	**Flaviano Melo (MDB-AC)** -votou	**Sim**
Flávio Nogueira (PDT-PI) -votou	**Sim**	**Flordelis (PSD-RJ)** -votou	**Sim**
Francisco Jr. (PSD-GO) -votou	**Sim**	**Franco Cartafina (PP-MG)** -votou	**Sim**
Fred Costa (PATRIOTA-MG) -votou	**Sim**	**Frei Anastacio (PT-PB)** -votou	**Não**
Gastão Vieira (PROS-MA) -votou	**Sim**	**Gelson Azevedo (PL-RJ)** -votou	**Sim**
Genecias Noronha (SOLIDARIEDADE-CE) -votou	**Abstenção**	**General Girão (PSL-RN)** -votou	**Sim**
General Peternelli (PSL-SP) -votou	**Não**	**Geninho Zuliani (DEM-SP)** -votou	**Sim**
Geovania de Sá (PSDB-SC) -votou	**Sim**	**Gervásio Maia (PSB-PB)** -votou	**Não**
Giacobo (PL-PR) -votou	**Sim**	**Gil Cutrim (PDT-MA)** -votou	**Sim**
Gilberto Abramo (REPUBLICANOS-MG) -votou	**Sim**	**GilbertoNasciment (PSC-SP)** -votou	**Sim**
Gilson Marques (NOVO-SC) -votou	**Sim**	**Giovani Cherini (PL-RS)** -votou	**Sim**
Giovani Feltes (MDB-RS) -votou	**Sim**	**Glauber Braga (PSOL-RJ)** -votou	**Não**
Glaustin da Fokus (PSC-GO) -votou	**Sim**	**Gleisi Hoffmann (PT-PR)** -votou	**Não**
Gonzaga Patriota (PSB-PE) -votou	**Não**	**Greyce Elias (AVANTE-MG)** -votou	**Sim**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Guiga Peixoto (PSL-SP) -votou	**Sim**	**Guilherme Derrite (PP-SP)** -votou	**Não**
Guilherme Mussi (PP-SP) -votou	**Sim**	**Gurgel (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Gustavo Fruet (PDT-PR) -votou	**Não**	**Gustinho Ribeiro (SOLIDARIEDADE-SE)** -votou	**Sim**
Gutemberg Reis (MDB-RJ) -votou	**Sim**	**Haroldo Cathedral (PSD-RR)** -votou	**Sim**
Heitor Freire (PSL-CE) -votou	**Sim**	**Heitor Schuch (PSB-RS)** -votou	**Não**
Helder Salomão (PT-ES) -votou	**Não**	**Hélio Costa (REPUBLICANOS-SC)** -votou	**Sim**
Hélio Leite (DEM-PA) -votou	**Sim**	**Helio Lopes (PSL-RJ)** -votou	**Sim**
Henrique Fontana (PT-RS) -votou	**Não**	**Hercílio Diniz (MDB-MG)** -votou	**Sim**
Herculano Passos (MDB-SP)		**HermesParcianello (MDB-PR)** -votou	**Sim**
Hildo Rocha (MDB-MA) -votou	**Sim**	**Hiran Gonçalves (PP-RR)** -votou	**Sim**
Hugo Leal (PSD-RJ) -votou	**Sim**	**Hugo Motta (REPUBLICANOS-PB)** -votou	**Sim**
Idilvan Alencar (PDT-CE) -votou	**Não**	**Igor Kannário (DEM-BA)** -votou	**Não**
Igor Timo (PODE-MG)		**Iracema Portella (PP-PI)** -votou	**Sim**
Isnaldo Bulhões Jr (MDB-AL) -votou	**Sim**	**Israel Batista (PV-DF)** -votou	**Não**
Ivan Valente (PSOL-SP) -votou	**Não**	**Jandira Feghali (PCdoB-RJ)** -votou	**Não**
Jaqueline Cassol (PP-RO) -votou	**Sim**	**Jefferson Campos (PSB-SP)** -votou	**Sim**
Jerônimo Goergen (PP-RS) -votou	**Sim**	**Jéssica Sales (MDB-AC)** -votou	**Sim**
Jesus Sérgio (PDT-AC) -votou	**Não**	**Jhc (PSB-AL)** -votou	**Não**
Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS-RR) -votou	**Sim**	**João C. Bacelar (PL-BA)** -votou	**Sim**
João Campos (REPUBLICANOS-GO) -votou	**Sim**	**João Daniel (PT-SE)** -votou	**Não**
João H. Campos (PSB-PE) -votou	**Não**	**João Maia (PL-RN)** -votou	**Sim**
João Marcelo S. (MDB-MA) -votou	**Sim**	**João Roma (REPUBLICANOS-BA)** -votou	**Sim**
JoaquimPassarinho (PSD-PA) -votou	**Sim**	**Joenia Wapichana (REDE-RR)** -votou	**Não**
Joice Hasselmann (PSL-SP) -votou	**Sim**	**Jorge Braz (REPUBLICANOS-RJ)** -votou	**Sim**
Jorge Solla (PT-BA) -votou	**Não**	**José Airton (PT-CE)** -votou	**Não**
José Guimarães (PT-CE) -votou	**Não**	**Jose Mario Schrein (DEM-GO)** -votou	**Sim**
José Medeiros (PODE-MT) -votou	**Sim**	**José Nelto (PODE-GO)** -votou	**Sim**
José Nunes (PSD-BA) -votou	**Não**	José Priante (MDB-PA)	
José Ricardo (PT-AM) -votou	**Não**	**José Rocha (PL-BA)** -votou	**Sim**
Joseildo Ramos (PT-BA) -votou	**Não**	**JosimarMaranhãozi (PL-MA)** -votou	**Sim**
Juarez Costa (MDB-MT)		**Julian Lemos (PSL-PB)** -votou	**Sim**
Júlio Cesar (PSD-PI) -votou	**Sim**	**Julio Cesar Ribeir (REPUBLICANOS-DF)** -votou	**Sim**
Júlio Delgado (PSB-MG) -votou	**Não**	**Juninho do Pneu (DEM-RJ)** -votou	**Sim**
Junio Amaral (PSL-MG) -votou	**Sim**	**Júnior Ferrari (PSD-PA)** -votou	**Sim**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Júnior Mano (PL-CE) -votou	**Sim**	**Juscelino Filho (DEM-MA)** -votou	**Sim**
Kim Kataguiri (DEM-SP) -votou	**Sim**	**Laercio Oliveira (PP-SE)** -votou	**Sim**
Lafayette Andrada (REPUBLICANOS-MG) -votou	**Sim**	**Lauriete (PSC-ES)** -votou	**Não**
Leandre (PV-PR) -votou	**Sim**	**Leda Sadala (AVANTE-AP)** -votou	**Sim**
Léo Moraes (PODE-RO) -votou	**Sim**	**Léo Motta (PSL-MG)** -votou	**Não**
Leonardo Monteiro (PT-MG) -votou	**Não**	**Leônidas Cristino (PDT-CE)** -votou	**Não**
Leur Lomanto Jr. (DEM-BA) -votou	**Sim**	**Lídice da Mata (PSB-BA)** -votou	**Não**
Lincoln Portela (PL-MG)		**Liziane Bayer (PSB-RS)** -votou	**Sim**
Loester Trutis (PSL-MS)		**Lourival Gomes (PSL-RJ)** -votou	**Sim**
Lucas Gonzalez (NOVO-MG) -votou	**Sim**	**Lucas Redecker (PSDB-RS)** -votou	**Sim**
Lucas Vergilio (SOLIDARIEDADE-GO) -votou	**Sim**	**Luciano Bivar (PSL-PE)** -votou	**Sim**
Luciano Ducci (PSB-PR) -votou	**Não**	**Lucio Mosquini (MDB-RO)** -votou	**Sim**
Luis Miranda (DEM-DF) -votou	**Sim**	**Luis Tibé (AVANTE-MG)** -votou	**Sim**
Luisa Canziani (PTB-PR) -votou	**Sim**	**Luiz Carlos (PSDB-AP)** -votou	**Sim**
Luiz Carlos Motta (PL-SP) -votou	**Sim**	**Luiz Lima (PSL-RJ)** -votou	**Sim**
Luiz Nishimori (PL-PR) -votou	**Sim**	**Luiz P. O.Bragança (PSL-SP)** -votou	**Sim**
Luiza Erundina (PSOL-SP) -votou	**Não**	**LuizAntônioCorrêa (PL-RJ)** -votou	**Sim**
Luizão Goulart (REPUBLICANOS-PR) -votou	**Sim**	**Luizianne Lins (PT-CE)** -votou	**Não**
Magda Mofatto (PL-GO) -votou	**Sim**	**Major Fabiana (PSL-RJ)** -votou	**Não**
Manuel Marcos (REPUBLICANOS-AC) -votou	**Sim**	Mara Rocha (PSDB-AC)	
Marcão Gomes (PL-RJ) -votou	**Sim**	**Marcel van Hattem (NOVO-RS)** -votou	**Sim**
Marcelo Aro (PP-MG) -votou	**Sim**	**Marcelo Brum (PSL-RS)** -votou	**Sim**
Marcelo Calero (CIDADANIA-RJ) -votou	**Sim**	**Marcelo Freixo (PSOL-RJ)** -votou	**Não**
Marcelo Moraes (PTB-RS) -votou	**Sim**	**Marcelo Nilo (PSB-BA)** -votou	**Não**
Marcelo Ramos (PL-AM) -votou	**Sim**	**Marcio Alvino (PL-SP)** -votou	**Sim**
Márcio Biolchi (MDB-RS) -votou	**Sim**	**Márcio Jerry (PCdoB-MA)** -votou	**Não**
Márcio Labre (PSL-RJ) -votou	**Sim**	**Márcio Marinho (REPUBLICANOS-BA)** -votou	**Sim**
Marco Bertaiolli (PSD-SP) -votou	**Sim**	**Marcon (PT-RS)** -votou	**Não**
Marcos A. Sampaio (MDB-PI) -votou	**Sim**	**Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)** -votou	**Sim**
Margarete Coelho (PP-PI) -votou	**Sim**	**MargaridaSalomão (PT-MG)** -votou	**Não**
Maria do Rosário (PT-RS) -votou	**Não**	**Maria Rosas (REPUBLICANOS-SP)** -votou	**Sim**
Mariana Carvalho (PSDB-RO) -votou	**Sim**	**Marília Arraes (PT-PE)** -votou	**Não**
Marina Santos (SOLIDARIEDADE-PI) -votou	**Sim**	**Mário Heringer (PDT-MG)** -votou	**Não**
MárioNegromonte Jr (PP-BA) -votou	**Sim**	**Marlon Santos (PDT-RS)** -votou	**Sim**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Marreca Filho (PATRIOTA-MA)		**Marx Beltrão (PSD-AL)** -votou	**Sim**
Maurício Dziedrick (PTB-RS) -votou	**Sim**	**Mauro Benevides Fº (PDT-CE)** -votou	**Abstenção**
Mauro Lopes (MDB-MG) -votou	**Sim**	**Mauro Nazif (PSB-RO)** -votou	**Não**
Merlong Solano (PT-PI) -votou	**Não**	**Miguel Lombardi (PL-SP)** -votou	**Sim**
Milton Vieira (REPUBLICANOS-SP) -votou	**Sim**	**Misael Varella (PSD-MG)** -votou	**Sim**
Moses Rodrigues (MDB-CE) -votou	**Sim**	**Natália Bonavides (PT-RN)** -votou	**Não**
Nelson Barbudo (PSL-MT) -votou	**Sim**	**Nereu Crispim (PSL-RS)** -votou	**Sim**
Neri Geller (PP-MT) -votou	**Sim**	**Newton Cardoso Jr (MDB-MG)** -votou	**Sim**
Ney Leprevost (PSD-PR)		**Nicoletti (PSL-RR)** -votou	**Não**
Nilson Pinto (PSDB-PA) -votou	**Sim**	**Nilto Tatto (PT-SP)** -votou	**Não**
Nivaldo Albuquerq (PTB-AL) -votou	**Sim**	**Norma Ayub (DEM-ES)** -votou	**Não**
Odair Cunha (PT-MG) -votou	**Não**	Olival Marques (DEM-PA)	
Orlando Silva (PCdoB-SP) -votou	**Não**	**Osires Damaso (PSC-TO)** -votou	**Sim**
Osmar Terra (MDB-RS) -votou	**Sim**	**Ossesio Silva (REPUBLICANOS-PE)** -votou	**Sim**
Otoni de Paula (PSC-RJ) -votou	**Sim**	**Ottaci Nascimento (SOLIDARIEDADE-RR)** -votou	**Sim**
Otto Alencar (PSD-BA) -votou	**Não**	**Padre João (PT-MG)** -votou	**Não**
Pastor Eurico (PATRIOTA-PE) -votou	**Sim**	**Pastor Gil (PL-MA)** -votou	**Sim**
Pastor Isidório (AVANTE-BA) -votou	**Sim**	**Patrus Ananias (PT-MG)** -votou	**Não**
Paula Belmonte (CIDADANIA-DF) -votou	**Sim**	**Paulão (PT-AL)** -votou	**Não**
Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG) -votou	**Sim**	**Paulo Azi (DEM-BA)** -votou	**Sim**
Paulo Bengtson (PTB-PA) -votou	**Sim**	**Paulo Freire Costa (PL-SP)** -votou	**Sim**
Paulo Ganime (NOVO-RJ) -votou	**Sim**	**Paulo Guedes (PT-MG)** -votou	**Não**
Paulo Magalhães (PSD-BA) -votou	**Sim**	**Paulo Marinho Jr (PL-MA)** -votou	**Sim**
Paulo Martins (PSC-PR) -votou	**Sim**	**Paulo Pereira (SOLIDARIEDADE-SP)** -votou	**Sim**
Paulo Pimenta (PT-RS) -votou	**Não**	**Paulo Ramos (PDT-RJ)** -votou	**Não**
Paulo Teixeira (PT-SP) -votou	**Não**	**Pedro A Bezerra (PTB-CE)** -votou	**Sim**
Pedro Cunha Lima (PSDB-PB) -votou	**Sim**	**Pedro Lucas Fernan (PTB-MA)** -votou	**Sim**
Pedro Lupion (DEM-PR) -votou	**Sim**	**Pedro Paulo (DEM-RJ)** -votou	**Sim**
Pedro Uczai (PT-SC) -votou	**Não**	**Pedro Westphalen (PP-RS)** -votou	**Sim**
Perpétua Almeida (PCdoB-AC) -votou	**Não**	**Pinheirinho (PP-MG)** -votou	**Sim**
Policial Sastre (PL-SP) -votou	**Não**	**Pompeo de Mattos (PDT-RS)** -votou	**Não**
Pr Marco Feliciano (REPUBLICANOS-SP) -votou	**Sim**	**Prof Marcivania (PCdoB-AP)** -votou	**Não**
Profª Dorinha (DEM-TO) -votou	**Não**	**Profª Rosa Neide (PT-MT)** -votou	**Não**
Professor Alcides (PP-GO) -votou	**Sim**	**Professor Joziel (PSL-RJ)** -votou	**Sim**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Professora Dayane (PSL-BA) -votou	**Sim**	**Rafael Motta (PSB-RN)** -votou	**Não**
Raimundo Costa (PL-BA) -votou	**Sim**	**Raul Henry (MDB-PE)** -votou	**Sim**
Reginaldo Lopes (PT-MG) -votou	**Não**	**Rejane Dias (PT-PI)** -votou	**Não**
Renildo Calheiros (PCdoB-PE) -votou	**Não**	**Ricardo Barros (PP-PR)** -votou	**Sim**
Ricardo Guidi (PSD-SC) -votou	**Sim**	**Ricardo Izar (PP-SP)** -votou	**Não**
Ricardo Silva (PSB-SP)		**Ricardo Teobaldo (PODE-PE)** -votou	**Sim**
Robério Monteiro (PDT-CE) -votou	**Não**	**Roberto Alves (REPUBLICANOS-SP)** -votou	**Sim**
Roberto de Lucena (PODE-SP) -votou	**Sim**	**Rodrigo Agostinho (PSB-SP)** -votou	**Não**
Rodrigo Coelho (PSB-SC) -votou	**Sim**	**Rodrigo de Castro (PSDB-MG)** -votou	**Sim**
Rodrigo Maia (DEM-RJ) -votou	**Sim**	**Rogério Correia (PT-MG)** -votou	**Não**
Rogério Peninha (MDB-SC) -votou	**Sim**	**Roman (PATRIOTA-PR)** -votou	**Sim**
Ronaldo Carletto (PP-BA) -votou	**Sim**	**Ronaldo Martins (REPUBLICANOS-CE)** -votou	**Sim**
Rosana Valle (PSB-SP) -votou	**Não**	**Rosangela Gomes (REPUBLICANOS-RJ)** -votou	**Sim**
Rose Modesto (PSDB-MS) -votou	**Não**	**Rubens Bueno (CIDADANIA-PR)** -votou	**Sim**
Rubens Otoni (PT-GO) -votou	**Não**	**Rui Falcão (PT-SP)** -votou	**Não**
Ruy Carneiro (PSDB-PB) -votou	**Não**	**Sâmia Bomfim (PSOL-SP)** -votou	**Não**
Samuel Moreira (PSDB-SP) -votou	**Sim**	**Sanderson (PSL-RS)** -votou	**Sim**
Santini (PTB-RS) -votou	**Sim**	**Sargento Fahur (PSD-PR)** -votou	**Não**
Schiavinato (PP-PR) -votou	**Sim**	**Sebastião Oliveira (PL-PE)** -votou	**Sim**
Sérgio Brito (PSD-BA) -votou	**Sim**	**Sergio Souza (MDB-PR)** -votou	**Sim**
Sergio Toledo (PL-AL) -votou	**Sim**	**Sergio Vidigal (PDT-ES)** -votou	**Não**
Severino Pessoa (REPUBLICANOS-AL) -votou	**Sim**	**Shéridan (PSDB-RR)** -votou	**Não**
Sidney Leite (PSD-AM)		**Silas Câmara (REPUBLICANOS-AM)** -votou	**Sim**
Silvia Cristina (PDT-RO) -votou	**Não**	**Silvio Costa Filho (REPUBLICANOS-PE)** -votou	**Sim**
Soraya Santos (PL-RJ) -votou	**Presidente**	**SóstenesCavalcante (DEM-RJ)** -votou	**Sim**
Stefano Aguiar (PSD-MG) -votou	**Sim**	**SubtenenteGonzaga (PDT-MG)** -votou	**Não**
Tabata Amaral (PDT-SP) -votou	**Não**	**Tadeu Filippelli (MDB-DF)** -votou	**Sim**
Tadeu Alencar (PSB-PE) -votou	**Não**	Talíria Petrone (PSOL-RJ)	
Ted Conti (PSB-ES) -votou	**Não**	**Tereza Nelma (PSDB-AL)** -votou	**Sim**
Tiago Dimas (SOLIDARIEDADE-TO) -votou	**Não**	**Tiago Mitraud (NOVO-MG)** -votou	**Sim**
Tiririca (PL-SP) -votou	**Não**	**ToninhoWandscheer (PROS-PR)** -votou	**Sim**
Túlio Gadêlha (PDT-PE) -votou	**Não**	**Uldurico Junior (PROS-BA)** -votou	**Sim**
Valdevan Noventa (PL-SE) -votou	**Não**	**Valmir Assunção (PT-BA)** -votou	**Não**
Vander Loubet (PT-MS) -votou	**Não**	**Vanderlei Macris (PSDB-SP)** -votou	**Sim**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vavá Martins (REPUBLICANOS-PA) -votou	**Sim**	**Vermelho (PSD-PR)** -votou	**Sim**
Vicentinho (PT-SP) -votou	**Não**	**Vicentinho Júnior (PL-TO)** -votou	**Sim**
Vilson da Fetaemg (PSB-MG) -votou	**Não**	Vinicius Carvalho (REPUBLICANOS-SP)	
Vinicius Farah (MDB-RJ) -votou	**Sim**	**Vinicius Gurgel (PL-AP)** -votou	**Sim**
Vinicius Poit (NOVO-SP) -votou	**Sim**	**Vitor Hugo (PSL-GO)** -votou	**Sim**
Vitor Lippi (PSDB-SP) -votou	**Sim**	**Waldenor Pereira (PT-BA)** -votou	**Não**
Walter Alves (MDB-RN) -votou	**Sim**	**Weliton Prado (PROS-MG)** -votou	**Não**
Wellington (PL-PB) -votou	**Sim**	Wilson Santiago (PTB-PB)	
WladimirGarotinho (PSD-RJ)		**Wolney Queiroz (PDT-PE)** -votou	**Não**
Zé Carlos (PT-MA) -votou	**Não**	**Zé Neto (PT-BA)** -votou	**Não**
Zé Silva (SOLIDARIEDADE-MG) -votou	**Sim**	**Zé Vitor (PL-MG)** -votou	**Sim**
Zeca Dirceu (PT-PR) -votou	**Não**		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Emendas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Congresso Nacional n° 18, de 2020**, que *"Altera a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019,*
que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020."

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)	001
Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)	002

TOTAL DE EMENDAS: 2

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLN 18/2020
00001

SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

EMENDA Nº - CMO

(ao PLN nº 18, de 2020)

O art. 1º do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 18, de 2020, também incluirá o seguinte art. 54-A à Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019:

> "**Art. 54-A.** Para fins de cumprimento do disposto no inciso VI do *caput* do art. 167 da Constituição, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos decorrentes de repasses federais, ainda que de exercícios anteriores, realizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios com fundamento em leis específicas aprovadas pelo Congresso Nacional durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, implicam a convalidação dos atos de transposição, de transferência e de remanejamento de responsabilidade da União."

JUSTIFICAÇÃO

O inciso VI do art. 167 da CF veda o remanejamento (realocação de recursos de um órgão para outro), a transposição (realocação de recursos de um programa de trabalho para outro dentro de um mesmo órgão) e a transferência (realocação de recursos de uma categoria econômica de despesa para outra dentro do mesmo programa de trabalho e do mesmo órgão) sem prévia autorização em lei orçamentária. O Supremo Tribunal defende esse posicionamento, como se evidencia nos excertos a seguir transcritos, os quais foram proferidos pelo Relator Ministro Gilmar Mendes no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.401 pelo Tribunal Pleno:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> Trata-se de dispositivo inserido na seção dos orçamentos, que se justifica por tornar mais rígido o controle da execução orçamentária. As programações orçamentárias são projetadas pelo Poder Executivo e aprovadas pelo Poder Legislativo, de modo que a lei orçamentária retrata um projeto que, em tese, está exteriorizando a vontade da sociedade, representada pelos legisladores.
>
> A mudança de programação em sentido contrário àquilo que foi aprovado na lei orçamentária teria como consequência a negação de força normativa a este diploma, dando-lhe a condição de "singela sugestão de literatura jurídica, sem quaisquer outras funções que não de mero aconselhamento ao Executivo" (Ives Gandra Martins, Celso Ribeiro Bastos. Comentários à Constituição do Brasil, 6º vol., tomo II, arts. 157-169, São Paulo, Saraiva, p. 384).

Os recursos repassados pela União conforme previsão em atos infralegais durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, foram operacionalizados por créditos adicionais extraordinários destinados a programas específicos das áreas de assistência social e de saúde. Assim, é preciso que lei orçamentária autorize que, para fins de cumprimento do disposto no mencionado dispositivo constitucional, os estornos de verbas realizados pelos entes subnacionais em benefício dos seus fundos de saúde acarretam convalidação dos atos de remanejamento, transposição e transferência na esfera federal.

Ante o exposto, peço o apoio dos Nobres Congressistas para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2020.

Senadora ZENAIDE MAIA
PROS-RN

rp2020-07262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLN 18/2020
00002

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 18/2020

TEXTO DA EMENDA

Emenda Modificativa ao art. 1º.

Art. 1º A Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 62 .....
.....
§ 4º A inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas as regras de restos a pagar definidas pelo Poder Executivo federal, sendo vedado o bloqueio daqueles relativos ao Ministério da Educação" (NR)

Art. 114. .....
.....
§ 17 As disposições deste artigo ficam dispensadas nas proposições legislativas e suas emendas que visem a dar cumprimento ao acordo celebrado nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 25 e homologado pelo Supremo Tribunal Federal em 20 de maio de 2020. " (NR)

JUSTIFICATIVA

Dar aos restos a pagar relativos ao Ministério da Educação o mesmo tratamento dispensado àqueles vinculados ao Ministério da Saúde e às emendas individuais impositivas (RP 6), nos termos do Decreto nº 9.428/2018, que alterou o Decreto nº 93.872/1986.
A Lei nº 4.320/64, nos termos do art. 36, define o que são os restos a pagar, consoante o § 1º do art. 67 do Decreto nº 93.872/1986, complementa a definição.
Ainda, conforme a regra geral prevista no art. 68, § 2º, do mencionado Decreto nº 93.872/1986, com a redação dada pelo Decreto nº 9.428/2018, "os restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados serão bloqueados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda em 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, e serão mantidos os referidos saldos em conta contábil específica no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi". Como exceções a essa regra, o § 3º do mencionado artigo estabelece que não serão objeto de bloqueio os restos a pagar não processados relativos às despesas do Ministério da Saúde ou decorrentes de emendas individuais impositivas discriminadas com identificador de resultado primário 6, cujos empenhos tenham sido emitidos a partir do exercício financeiro de 2016.
A presente solicitação requer aprovação legislativa para que não seja permitido o bloqueio de restos a pagar não processados do Ministério da Educação, fazendo-se, meritoriamente, portanto, mais uma exceção ao previsto no art. 68, § 2º do Decreto nº 93.872/1986.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Vale destacar que o Decreto 10. 315/2020 estabeleceu, em seu art. 2º, que "o prazo de que trata o § 2º do art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em relação a restos a pagar inscritos no exercício de 2018 cujos recursos sejam aplicados de forma descentralizada, por meio de transferências aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios ou às instituições privadas sem fins lucrativos, fica prorrogado, excepcionalmente, para 14 de novembro de 2020".

No final de 2019 e com reflexos agora em 2020, vários estados e municípios tiveram seus empenhos cancelados de forma automática pela STN (Decreto nº 93.872/86 - Decreto nº 9.428/2018), todos com obras de creches e escolas em plena execução, muitas vezes concluídas - 100% executadas, com termos vigentes e recursos a receber. Se não for aprovada a salvaguarda aqui sugerida, muitas obras ficarão no caminho inacabadas e não cumprirão sua maior finalidade, nessa área tão sensível e importante aos brasileiros, principalmente às parcelas mais necessitadas da população.

Data: 21/08/2020

Senador NELSINHO TRAD – PSD/MS



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Congresso Nacional n° 19, de 2020**, que *"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 20.924.080,00, para os fins que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)	001; 002

TOTAL DE EMENDAS: 2

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLN 19/2020
00001

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 19/2020 **EMENDA Nº**

TEXTO DA EMENDA

Suplementar
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26234 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Funcional Programática: 12. 364. 5013. 8282. 0032
Ação: Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo
GND 4; **MOD** 90**; Fonte** 188
Valor R$ 9.500.000,00

Cancelar
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Funcional Programática: 12 302 5013 20RX 6554
Ação: Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul (Construção e aquisição de equipamentos para a Unidade da Mulher e da Criança e obras acessórias)
GND 4; MOD 90; Fonte 188
Valor R$ 9.500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos construção de nova edificação para atender as necessidades do Instituto de Odontologia da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

As instalações físicas do IOUFES datam da década de 70, e não foram executa das especificamente para o curso de odontologia, e sim foram aproveitadas para esse fim. Atualmente essas instalações clínicas se encontram separados entre si e apresentam condições de manutenção e conservação inadequadas, não oferecendo condições de recuperação e logística.

Frente aos novos desafios da área de saúde tais como a pandemia do COVID-19, faz-se necessário investimento na área física para adequação do curso de direito odontologia às regras sanitárias exigidas para a área de saúde.

Data: _____/_____/_____

Senadora Rose de Freitas

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLN 19/2020
00002

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 19/2020 **EMENDA Nº**

TEXTO DA EMENDA

Suplementar
ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
Funcional Programática: 26. 782. 3006. 7XJ3 0032
Ação: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (João Neiva) - Entroncamento BR-040 - na BR-259/ES - No Estado do Espírito Santo
GND 4**; MOD** 90**; Fonte** 300
Valor R$ 5.000.000,00

Cancelar
ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
Funcional Programática: 26 782 3006 7L03 1048
Ação: Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE - No Município de Fortaleza – CE
GND 4; MOD 90; Fonte 300
Valor R$ 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para a duplicação da BR 259. O trecho avaliado possui 279 quilômetros – sendo 106 no Estado –, indo de Governador Valadares, em Minas Gerais, a João Neiva, passando também por Baixo Guandu e Colatina. De acordo com o estudo, em 95% da rodovia foram encontradas deficiências no pavimento, com desgaste e trinca no asfalto.

Data: _____/_____/_____

_____
Nome Parlamentar - Partido / UF:

_____
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Congresso Nacional n° 22, de 2020**, que *"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 589.113.328,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputado Federal Wilson Santiago (PTB/PB)	001
Deputado Federal Marcelo Ramos (PL/AM)	002
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)	003
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)	004; 005; 006

TOTAL DE EMENDAS: 6

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2020

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Cancelar o Cancelamento no Anexo II

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre- DNIT
Programa: Construção de Arco Metropolitano Rodoviário na BR-230/PB e BR-101/PB - Trecho entre os Km 92,4 da BR-101 e Km 41,9 da BR-230 em João Pessoa -No Estado da Paraíba
Funcional Programática: 26.782.3006.7XK9.0025
GND: 4
Modalidade: 90
Valor: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Cancelar no Anexo I

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39101 - Ministério da Infraestrutura – Administração Direta
Programa: Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes – Nacional
Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001
GND: 3
Modalidade: 90
Valor: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

O "Arco Metropolitano de João Pessoa" tem a função de desviar parte do intenso tráfego, de longa e média distâncias, que ocorre nos segmentos coincidentes das rodovias BR 230 e BR 101 que atravessam áreas urbanas de João Pessoa, Bayeux e Santa Rita, onde, em consequência da saturação atual desses trechos, acontece um elevado índice de acidentes de trânsito e significativa perda de tempo de viagem, tanto aos moradores da região quantos aos turistas e caminhoneiros que trafegam pela região.

O traçado do Arco Metropolitano tem uma extensão total de aproximadamente 20,0 KM. O início está localizado no km 92,4 da BR 101 e o término no km 41,9 da rodovia BR 230, no planalto de Santa Rita – PB.

Data: 19/08/2020

WILSON SANTIAGO – PTB - PB

_____

Assinatura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 022/2020 - CN **EMENDA Nº**

TEXTO DA EMENDA

Incluir no Projeto/Atividade do anexo - I – Fomento à produção e aquícola aquisição de máquinas e equipamentos no Estado do Amazonas, no Estado do Amazonas, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Suplementar:
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-Administração Direta
Esfera 1 GND 4 Fonte 100 Mod./.Aplic. 90 RP 2 Id Uso 0 – Valor R$ 5.000.000,00.
Funcional. Programática: 20.608.1031.20Y0. 7000

Cancelamento:
ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39101 - Ministério da Infraestrutura-Administração Direta
Esfera F GND 3 Fonte 100 Mod./Aplica. 90 RP 2 Id Uso 0 – Valor R$ 5.000.000,00.
Funcional. Programática: 26.121.0032.20UC. 0001

JUSTIFICATIVA

Esta emenda que apresento, procuro dar minha contribuição para ajudar os pescadores e a população em geral de Rio Preto da Eva, no Estado do Amazonas. Rio Preto da Eva, é o segundo maior produtor de peixe em cativeiro do Brasil, incluindo o (Tambaqui e a Matrinchã), no município de Rio Preto da Eva, possui mais 200 pequenos e médios produtores, que precisam de apoio para aquisição de patrulha mecanizada a fim de ajudar com escavações de tanques, preparação das barragens, apoio de ração, alevinos e a construção laboratório, bem como de transporte para o escoamento da produção desse bravos brasileiros, que habitam na hinterlandia amazonense, como eternos guardiões de nossas riquezas, flora e fauna. Assim sendo, espero contar com o apoio do eminente relator desta proposição, que defira na integra a presente emenda.

Data: _____/_____/_____

_____
Deputado Federal MARCELO RAMOS - PL - AM
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 022/2020

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR no Anexo I
ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - no **Estado da Paraíba**
Funcional Programática: 23.695.2223.10V0.0001
GND: 04 **Modalidade:** 40 **Fonte:** 100
Valor: 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

CANCELAR no Anexo I´
ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
Funcional Programática: 23.695.2223.10V0.0001
GND: 04 **Modalidade:** 40 **Fonte:** 100
Valor: 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda que ora apresentamos, destina-se a atender os municípios do Estado da Paraíba, para **apoio na adequação da infraestrutura,** como a Construção, revitalização e reforma de infraestrutura urbana para adequação de espaços de interesse turístico (saneamento básico, sistemas de drenagem urbana, paisagismo, sinalização turística e praças; parques urbanos, pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclovias/ciclo faixas, de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista nos municípios no Estado da Paraíba.

Data: __24__/_08___/_2020_

Senador VENEZIANO VITAL DO REGO – PSB/PB

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2020 **EMENDA Nº**

TEXTO DA EMENDA

Suplementar
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Funcional Programática: 06. 181. 5016. 21BM. 7015
Ação: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Espírito Santo
GND 4; **MOD** 40; **Fonte** 118
Valor R$ 5.000.000,00

Cancelar
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública
Funcional Programática: 06 181 5016 21BQ 0001
Ação: Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional
GND 4; MOD 90; Fonte 118
Valor R$ 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos modernização das instituições de Segurança Pública no Estado do Espírito Santo.

Data: _____/_____/_____

_____
Nome Parlamentar - Partido / UF:

_____
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2020 **EMENDA Nº**

TEXTO DA EMENDA

Suplementar
ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS
Funcional Programática: 16 482 2220 10SJ 0001
Ação: Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social - Nacional
GND 4; MOD 30; Fonte 100
Valor R$ 5.000.000,00

Cancelar
ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS
Funcional Programática: 16 482 2220 10SJ 0052
Ação: Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social -No Estado de Goiás
GND 4; MOD 30; Fonte 100
Valor R$ 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como escopo destinar recursos para apoio e melhoria das Unidades habitacionais no Estado do Espírito Santo, para combater o alto déficit habitacional.

Data: _____/_____/_____

_____
Nome Parlamentar - Partido / UF:

_____
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2020 **EMENDA Nº**

TEXTO DA EMENDA

Suplementar
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Funcional Programática: 12 302 5013 4086 0032
Ação: Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais -No Estado do Espírito Santo
GND 3; MOD 90; Fonte 144
Valor R$ 2.000.000,00

Cancelar
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Funcional Programática: 12 302 5013 4086 0033
Ação: Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais -No Estado do Rio de Janeiro
GND 3; MOD 90; Fonte 144
Valor R$ 2.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como escopo destinar recursos para apoio ao funcionamento do Hospital das Clínicas (HUCAM) , que se encontra em dificuldade financeira para honrar seus compromissos em função dos sucessivos cortes no orçamento do referido órgão.

Data: _____/_____/_____

_____
Nome Parlamentar - Partido / UF:

_____
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem do Presidente da República (republicação)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" – Térreo
70049-900 - Brasília-DF
(61) 3312-4005 – carlos.sarmento@defesa.gov.br

OFÍCIO N° 22908/ASPAR/GM-MD

Brasília, 26 de agosto de 2020.

À Senhora
Adriana Alves Zaban
Secretária Geral Adjunta da Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal – Edifício Principal
70165-900 – Brasília – DF

Assunto: **Correção da MCN 9/2020.**

Senhora Secretária Geral,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, passo a tratar sobre a necessidade de inclusão de itens faltantes na Estratégia Nacional de Defesa (END), que faz parte da MCN 9/2020. Tais itens, por alguma falha administrativa, deixaram de compor o documento original, em trâmite atualmente na Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI).

2. Os itens ED-13 e ED-14, pertencentes ao OND VI, e ED-15, pertencente ao OND VII, devem ser inseridos na página 71 da END, que corresponde à página 42/145 do Avulso da MCN 9/2020, subsequentemente ao item AED-68, da ED-12, do OND V e anteriormente ao item ED-16 do OND VII. Seguem, em anexo, duas páginas com esses itens destacados em encarnado dentro do texto completo da END.

3. Aproveito a oportunidade para renovar à senhora os mais elevados votos de estima e consideração e informar que dados adicionais poderão ser obtidos com o CMG Sergio Pereira, por meio do telefone (61) 98202-2992 ou do e-mail sergio.pereira@defesa.gov.br.

Atenciosamente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chefe da Assessoria Parlamentar

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MAURÍCIO BARROSO SARMENTO**, **Chefe da Assessoria**, em 26/08/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2629930** e o código CRC **9D4ABC83**.

ASSESSORIA PARLAMENTAR/ASPAR
NUP Nº60000.004056/2020-17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM (CN) N° 9, DE 2020

Encaminha, para apreciação, os textos da proposta da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional

DOU de 16/07/2020

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 398

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, informo que aprovei a Exposição de Motivos de apresentação da Política de Defesa Nacional, da Estratégia Nacional de Defesa e do Livro Branco de Defesa Nacional, do Senhor Ministro de Estado da Defesa e encaminho a Vossas Excelências, para apreciação.

Brasília, 16 de julho de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00100/2020 MD

Brasília, 15 de Julho de 2020

Senhor Presidente da República,

1. Submeto a sua consideração a proposta de Mensagem, em anexo, que trata da Política Nacional de Defesa (PND), da Estratégia Nacional de Defesa (END) e do Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN) atualizados, cumprindo o disposto no § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

2. Os textos ora apresentados são atualizações da Política de Defesa Nacional (PDN) e da Estratégia Nacional de Defesa (END), aprovadas, respectivamente, pelo Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, e pelo Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008. O processo de atualização do Livro Branco de Defesa Nacional foi conduzido conforme o § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 1999.

3. Cumpre consignar que a proposição em comento atende ao preconizado na Lei Complementar acima referida, que determina ao Poder Executivo o encaminhamento ao Congresso Nacional para apreciação da PND, da END e do LBDN, com as devidas atualizações, a cada quatro anos, a partir de 2012. Assim, em 2012 e 2016, foram conduzidas novas atualizações da PND, da END e do LBDN, tendo sido apreciadas pelo Congresso Nacional, que se manifestou por meio dos Decretos Legislativos nº 373, de 25 de setembro de 2013, e nº 179, de 14 de dezembro de 2018.

4. A PND estabelece, dentre outros aspectos, os Objetivos Nacionais de Defesa. A END define as Estratégias de Defesa e as Ações Estratégicas de Defesa adotadas para a consecução desses objetivos.

5. As presentes propostas de alterações na PND e na END em foco buscam melhor adequá-las às conjunturas nacional e internacional vigentes e aos desafios que se apresentam para a Defesa.

6. Já, os Livros Brancos de Defesa são produtos históricos de regimes democráticos, relevantes para os países que os publicam, na medida em que expõem a visão dos respectivos governos à sociedade, permitindo o acesso à informação sobre o Setor de Defesa do País e garantindo transparência e criando novas oportunidades para o debate sobre Defesa Nacional.

7. Concluindo, cabe salientar que as iniciativas do governo no campo da defesa ampliam o espaço desse setor na agenda nacional e materializam as ações de seu planejamento. As aprovações da PND, da END e do LBDN ampliam, assim, os esforços de promoção do desenvolvimento nacional de longo prazo e de definição do posicionamento internacional do Brasil.

8. Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Mensagem a sua consideração.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fernando Azevedo e Silva

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

60410.000019/2020-16

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 400/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 16 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Proposta.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho, nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, Mensagem do Senhor Presidente da República para apreciação da Exposição de Motivos de apresentação dos textos da proposta da Política de Defesa Nacional, da Estratégia Nacional de Defesa e do Livro Branco de Defesa Nacional.

Aproveito para informar a Vossa Excelência que, conforme acordo de agenda com os Senhores Presidentes das Casas do Congresso Nacional, haverá solenidade de entrega presencial pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República no próximo dia 22 de julho.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 16/07/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2007752** e o código CRC **4E34260C** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 60410.000019/2020-16 SEI nº 2007752

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA
NACIONAL DE DEFESA

ESTRATÉGIA
NACIONAL DE DEFESA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA **5**

1 INTRODUÇÃO 7
2 O CONTEXTO DA POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA 11
2.1 FUNDAMENTOS 11
2.2 O AMBIENTE NACIONAL 12
2.3 O AMBIENTE INTERNACIONAL 16
3 CONCEPÇÃO POLÍTICA DE DEFESA 20
4 OBJETIVOS NACIONAIS DE DEFESA 24
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 27

ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA **29**
1 INTRODUÇÃO 31
2 CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA DE DEFESA 32
3 FUNDAMENTOS 35
3.1 PODER NACIONAL 35
3.2 CAPACIDADES NACIONAIS DE DEFESA 35
3.3 BASE INDUSTRIAL DE DEFESA 41
3.4 RECURSOS HUMANOS 43
3.5 AÇÕES DE DIPLOMACIA 44
3.6 SETOR DE DEFESA 45
4 ESTRATÉGIAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA 62

GLOSSÁRIO **74**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 609AAFA600384668.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

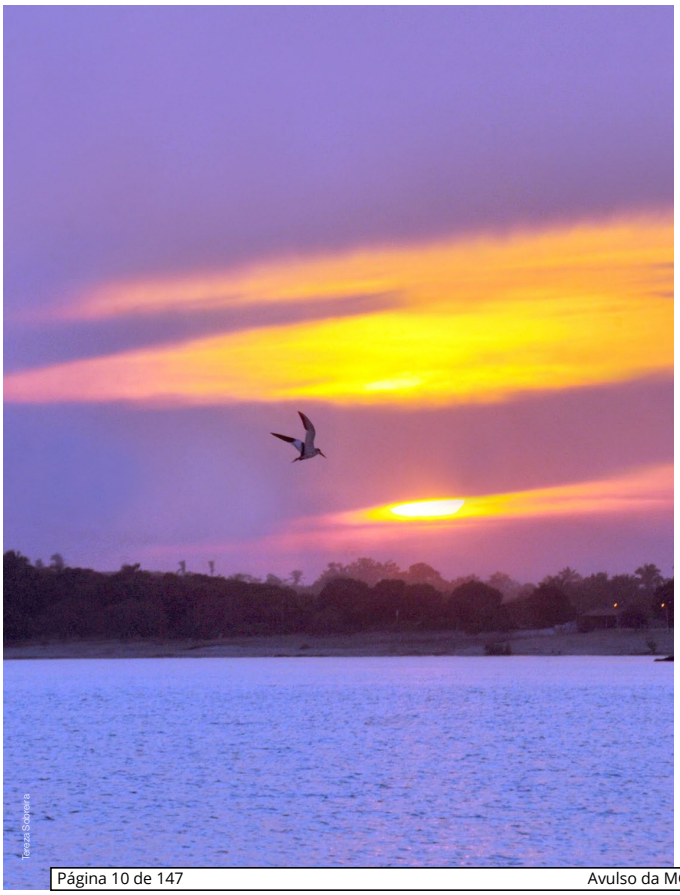
Tereza Sobreira

1.INTRODUÇÃO

O Brasil tem um papel de destaque no ambiente mundial, sendo o quinto maior em extensão territorial, estando entre os dez países mais populosos e coloca-se entre as maiores economias do planeta. Dotado de ampla gama de recursos naturais e de potencial tecnológico e industrial em acelerado processo de avanço, o País vem obtendo uma crescente projeção internacional e pode envolver-se em eventuais conflitos de interesses com atores de diversas naturezas.

O Brasil privilegia a paz e defende o diálogo e as negociações para a solução das controvérsias entre os Estados. Os eventos que marcam a sua história atestam tal postura e fundamentam o seu posicionamento nas relações externas.

Não obstante, é essencial que o Brasil dedique contínua atenção à sua defesa, haja vista a condição sistemática de instabilidade dos relacionamentos entre os países e a emergência de novas ameaças no cenário internacional.

Com esse objetivo, foi aprovada, em 1996, a Política de Defesa Nacional (PDN), que se configurou como a primeira iniciativa para orientar os esforços de toda a sociedade brasileira no sentido de reunir capacidades em nível nacional, a fim de desenvolver as condições para garantir a soberania do País, sua integridade e a consecução dos objetivos nacionais.

A referida Política foi atualizada em 2005, e, após sua revisão em 2012, passou a ser denominada de Política Nacional de Defesa (PND), já no contexto de revisões quadrienais, conforme a Lei Complementar (LC) nº 97/1999 e suas alterações. Cabe ressaltar que em 2008 foi publicada a primeira edição da Estratégia Nacional de Defesa (END). Assim, enquanto a PND apresenta os pressupostos básicos do País em relação à sua defesa e estabelece os Objetivos Nacionais de Defesa (OND), a Estratégia orienta todos os segmentos do Estado brasileiro quanto às medidas a serem implementadas para se atingir os objetivos estabelecidos.

A PND é o documento condicionante de mais alto nível para o planejamento de ações destinadas à defesa do País. Voltada prioritariamente para ameaças externas, estabelece objetivos para o preparo e o emprego de todas as expressões do Poder Nacional, em prol da Defesa Nacional.

A partir da análise das realidades que afetam a defesa da Pátria, a PND busca harmonizar as iniciativas de todas as expressões do Poder Nacional intervenientes com o tema, visando a melhor aproveitar suas potencialidades e suas capacidades. Trata, subsidiariamente, da interação e da cooperação com outras atividades que visem a maximizar a capacidade da Defesa Nacional, de forma a garantir ao Estado brasileiro atingir seus objetivos, a despeito de quaisquer ameaças à sua soberania e interesses nacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desde a primeira versão desse marco normativo, o Brasil vem aperfeiçoando a concepção de sua estrutura de Defesa, processo complexo que se consolida no longo prazo, pois abarca os estudos e as medidas referentes às ameaças, ao desenvolvimento das potencialidades de todos os segmentos do País, à modernização dos equipamentos das Forças Armadas e à qualificação do seu capital humano, além da discussão de conceitos, doutrinas, diretrizes e procedimentos de preparo e emprego da expressão militar do Poder Nacional.

Esse processo leva em conta os Objetivos Fundamentais e os da política externa brasileira, as políticas setoriais do País, bem como sua situação socioeconômica, sua extensão territorial, seus espaços aéreos e exterior, suas águas jurisdicionais, suas Linhas de Comunicação Marítimas (LCM) de interesse e outros aspectos relevantes. A complexidade do tema demanda que se articulem as ações do Ministério da Defesa com as de outros órgãos do Estado e da sociedade brasileira.

É justamente na evolução desses contextos que a presente Política é alicerçada. Por isso, a PND passou por mais um processo de atualização, visando a promover sua adequação às novas circunstâncias nacional e internacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



2.0 CONTEXTO DA POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA

2.1.FUNDAMENTOS

2.1.1. Coordenada pelo Ministério da Defesa, a PND articula-se com as demais políticas nacionais, com o propósito de integrar os esforços do Estado brasileiro para consolidar o seu Poder Nacional, compreendido como a capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os objetivos nacionais, o qual se manifesta em cinco expressões: a política, a econômica, a psicossocial, a militar e a científico-tecnológica.

2.1.2. A PND expressa os objetivos a serem alcançados com vistas a assegurar a Defesa Nacional, conceituada como o conjunto de atitudes, medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do Território Nacional, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas.

2.1.3. Portanto, a PND contribui com a percepção de Segurança Nacional, entendida como a condição que permite a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos interesses nacionais, a despeito de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais.

2.1.4. A defesa do País é indissociável de seu desenvolvimento, na medida em que depende das capacidades instaladas, ao mesmo tempo em que contribui para o aproveitamento e a manutenção das potencialidades nacionais e para o aprimoramento de todos os recursos de que dispõe o Estado brasileiro.

2.1.5. A PND observa os princípios constitucionais que regem as relações internacionais do Estado brasileiro, assim como a projeção do País no concerto das Nações e a ampliação de sua inserção em processos decisórios internacionais, o que requer permanente esforço de articulação diplomático-militar.

2.1.6. Nesse sentido, sem desconsiderar a esfera global, estabelece como área de interesse prioritário o entorno estratégico brasileiro, que inclui a América do Sul, o Atlântico Sul, os países da costa ocidental africana e a Antártica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1.7. Em função de sua representatividade política e econômica no mundo, o Brasil também prioriza o relacionamento com os países detentores de maiores capacidades tecnológicas, buscando-se o estreitamento de relações e o incremento de ações de interesse para fins de aumento da nossa capacidade de Defesa.

2.1.8. Em face dos laços históricos e afinidades culturais com o Brasil, a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) merece especial atenção aos esforços de cooperação no campo da Defesa.

2.2.O AMBIENTE NACIONAL

2.2.1. O Brasil, por sua tradição, valoriza e promove a convivência harmônica entre os países e defende um mundo cuja governança se baseie em valores, instituições e normas internacionais. A história, contudo, demonstra que as relações de força desempenham papel relevante na interação estatal, de forma que "nenhum Estado pode ser pacífico sem ser forte", conforme defendido por José Maria da Silva Paranhos Júnior, Barão do Rio Branco, patrono da diplomacia brasileira.

2.2.2. Nesse contexto, espera-se que o Brasil almeje inserir-se cada vez mais no cenário internacional, obtendo maior representatividade nas decisões, em especial, em fóruns de alcance regional e global. Por outro lado, as atenções externas tenderão a voltar-se para o País, de sorte que sua ascensão no contexto global requer ações no sentido de garantir a sua soberania.

2.2.3. A população brasileira, por sua vez, após longo período livre de conflitos externos, tem a percepção desvanecida das ameaças, tendo em vista seu caráter difuso e mutante, ainda que o País tenha evoluído nas questões de segurança e de defesa nacionais. Aliás, a História comprova que, mesmo nos períodos dos dois grandes conflitos mundiais, a população e os dirigentes da Nação não percebiam ameaças ao nosso País, cujas fronteiras estavam há muito consolidadas. Não imaginavam e nem previam que o Brasil seria instado a participar dessas duas guerras, sofrendo ataques nas águas jurisdicionais brasileiras, além de ter que atuar em outros campos de batalha distantes do nosso continente. O ambiente de falta de percepção de ameaças reinante no Brasil, naquelas ocasiões, não permitiu uma adequada prontidão dos aparatos militares.

2.2.4. Para proteger o seu povo e o seu patrimônio, bem como para ter a liberdade de perseguir seus legítimos interesses, o Brasil deve considerar a possibilidade de se defrontar com antagonismos que venham a pôr em risco seus objetivos nacionais. O eventual enfrentamento desses antagonismos deve ocorrer de forma soberana, consoante os princípios e fundamentos constitucionais e as normas do Direito Internacional.

2.2.5. O Brasil deve buscar mais investimentos e eficiência em Saúde, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, em qualificação do capital humano e em infraestrutura (transporte, energia, comunicação etc.), de forma a superar os gargalos existentes, propiciando o efetivo desenvolvimento do País e o fortalecimento da Defesa Nacional.

2.2.6. Os recursos orçamentários destinados à Defesa devem garantir a estabilidade orçamentária de investimentos voltados à aquisição de Produtos de Defesa (PRODE), estimulando os programas de desenvolvimento de tecnologias na busca pela redução da defasagem tecnológica das Forças Armadas e, assim, fortalecendo a Base Industrial de Defesa (BID).

2.2.7. O porte da economia nacional poderá permitir melhores condições de cooperação com nações mais avançadas no campo tecnológico, ou mesmo o aproveitamento de projetos de desenvolvimento nacional de interesse da área de Defesa, de modo a mitigar as eventuais insuficiências e obsolescências de equipamentos das Forças Armadas e a falta de regularidade nas aquisições de PRODE. Tais desdobramentos, entre outros benefícios, incrementariam a geração de empregos qualificados na BID, a absorção de tecnologias avançadas e a geração de oportunidades de exportação.

2.2.8. Para assegurar o atendimento à crescente demanda imposta pelo processo de desenvolvimento, é vital para o País possuir condições de diversificar sua matriz de transporte, sua matriz energética e obter a autossuficiência das tecnologias necessárias para o pleno aproveitamento do seu potencial nuclear, hidrelétrico, solar, eólico e fóssil, dentre outros.

2.2.9. Do ponto de vista da Defesa, além das regiões onde se concentram os poderes político e econômico, deve-se dar prioridade à faixa de fronteira, à Amazônia e ao Atlântico Sul.

2.2.10. No Brasil, a concentração populacional e das atividades econômicas em regiões específicas, notadamente próximas ao litoral, gera vazios demográficos e baixos níveis de atividades econômicas em algumas regiões no interior do País que representam um desafio para a integração e coesão nacionais e, portanto, para a própria concepção da Segurança e Defesa nacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2.11. A enorme extensão territorial da Amazônia brasileira, sua baixa densidade demográfica e as dificuldades de mobilidade na região, bem como seus recursos minerais, seu potencial hidroenergético e a valiosa biodiversidade que abriga, exigem a efetiva presença do Estado, com vistas à sua defesa e à sua integração com as demais regiões do País, contribuindo para o desenvolvimento nacional.

2.2.12. As fronteiras demandam atenção, na medida em que por elas transitam pessoas, mercadorias e bens, integrando regiões e aproximando o País de seus vizinhos, ao mesmo tempo em que por elas são perpetradas atividades ilícitas que assumem natureza transnacional, de forma que sua permeabilidade requer constante vigilância, atuação coordenada entre os órgãos de defesa e os de segurança pública e estreita cooperação com os países limítrofes.

2.2.13. Neste contexto, a existência de uma infraestrutura adequada contribui decisivamente para a unidade nacional e a integração territorial, permitindo o desenvolvimento, o acesso a pontos estratégicos do território, além da tempestiva mobilização e o oportuno apoio logístico para a Defesa Nacional.

2.2.14. Por sua vez, a natural vocação marítima brasileira é respaldada pelo seu extenso litoral, pela magnitude do seu comércio marítimo e pela incontestável importância estratégica do Atlântico Sul, o qual acolhe a denominada Amazônia Azul®, ecossistema de área comparável à Amazônia territorial brasileira e de vital relevância para o País, na medida em que incorpora elevado potencial de recursos vivos e não vivos, entre estes, as maiores reservas de petróleo e gás do Brasil.

2.2.15. Da mesma forma que as dimensões continental e marítima, o ambiente aeroespacial caracteriza-se como de fundamental importância para a Defesa Nacional. O uso do espaço exterior, o controle do espaço aéreo brasileiro e sua permanente articulação com o dos países vizinhos, bem como o contínuo desenvolvimento da atividade aeroespacial são essenciais para resguardar a soberania e os interesses nacionais.

2.2.16. Adicionalmente, requerem especial atenção a segurança e a defesa do espaço cibernético brasileiro, essenciais para garantir o funcionamento dos sistemas de informações, de gerenciamento e de comunicações de interesse nacional.

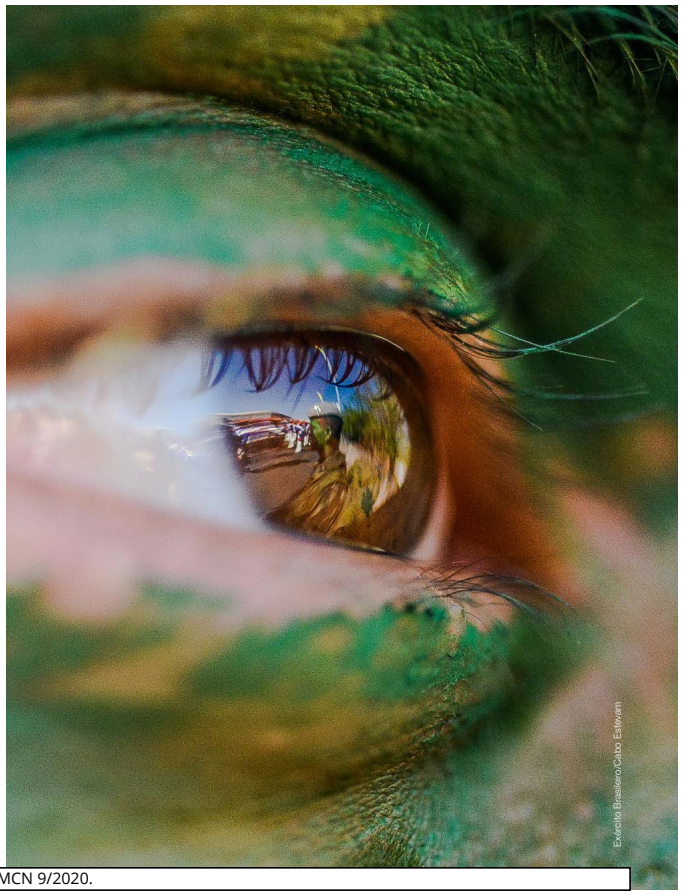

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3. O AMBIENTE INTERNACIONAL

2.3.1. Ao contrário do que se anunciava no pós-Guerra Fria, quando a distensão mundial e a globalização reduziram os níveis de confrontação e ampliaram a prosperidade econômica em um contexto de redução do Estado, nos últimos anos tem crescido o espectro do conflito estratégico militar entre as maiores potências e ressurgido a competição pela supremacia global.

2.3.2. No entanto, persiste um nível de interdependência econômica mundial que favorece a busca por soluções negociadas de controvérsias, de modo que países serão instados a empregar, cada vez mais, os instrumentos diplomático e econômico, seja no contexto bilateral ou articulados no âmbito de organismos internacionais ou intergovernamentais, por intermédio dos quais serão levadas a termo negociações e sanções.

2.3.3. A configuração internacional, caracterizada por assimetrias de poder, gera tensões e instabilidades que somadas a conflitos de caráter étnico e religioso contribuem para o surgimento de grupos insurgentes e de organizações terroristas ou criminosas que tendem a incrementar a guerra irregular e a possibilidade do uso de artefatos nucleares, biológicos, químicos, radiológicos ou explosivos.

2.3.4. Além disso, percebe-se o aumento de confrontos e de rivalidades entre Estados, tanto em nível global quanto regional, o que repercute na expansão dos gastos militares de defesa e na elevação do nível de tensão entre os Estados.

2.3.5. A expansão mundial das atividades humanas, decorrente dos crescimentos econômico e populacional, tem resultado na ampliação da demanda por recursos naturais. Dessa forma, não se pode negligenciar a intensificação de disputas por áreas marítimas, pelo domínio espacial e por fontes de água doce, de alimentos, de recursos minerais, de biodiversidade e de energia. Tais questões poderão levar a ingerências em assuntos internos ou a controvérsias por interesses sobre espaços sujeitos à soberania dos Estados, configurando possíveis quadros de conflito.

2.3.6. As crescentes demandas por desenvolvimento econômico e social poderão impactar as relações entre os Estados, de forma a gerarem exigências internas indissociáveis das ações afirmativas da soberania nacional e a não ingerência nos assuntos e interesses nacionais.

2.3.7. Por outro lado, a América do Sul, o Atlântico Sul, a Antártica e os países africanos lindeiros ao Atlântico Sul detêm significativas reservas de recursos naturais, em um mundo já cioso da escassez desses ativos. Tal cenário poderá ensejar a ocorrência de conflitos nos quais prevaleça o uso da força ou o seu respaldo para a imposição de sanções políticas e econômicas. Potências externas têm incrementado sua presença e influência nessas áreas. No Atlântico Sul, declarado pela Assembleia Geral das Nações Unidas como Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS), percebe-se o crescimento de ilícitos transnacionais, pesca predatória, crimes ambientais e a presença de países que dela não fazem parte e que, no entanto, possuem interesses na região. Assim, as expressões do Poder Nacional devem estar adequadamente capacitadas para fazerem valer os interesses nacionais.

2.3.8. O Brasil possui um território de cerca de 8.5 milhões de km², uma área oceânica denominada Amazônia Azul® com 5,7 milhões de km², um litoral com aproximadamente 7.500 km de extensão e, ainda, mais de 17.000 km de fronteira terrestre e limites com: Uruguai, Argentina, Paraguai, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, Guiana e Suriname, além da Guiana Francesa (Departamento Ultramarino da França).

2.3.9. No âmbito regional, o período sem conflitos armados na região e a convergência de interesses contribuem para o incremento da cooperação entre os países Sul-americanos, o que poderá promover a consolidação da confiança mútua e a execução de projetos de defesa, visando, entre outros, ao desenvolvimento tecnológico e industrial, além de estratégias para a solução de problemas comuns.

2.3.10. Porém, sob o ponto de vista da Defesa, não se pode desconsiderar a possibilidade da ocorrência de conflitos armados na América do Sul, de modo que o Brasil poderá ver-se motivado a contribuir para a solução de eventuais controvérsias regionais ou mesmo para defender seus interesses.

2.3.11. A demanda por ajuda humanitária e por operações de paz tende a acentuar-se, de sorte que o País poderá ser estimulado a incrementar sua participação nesses tipos de missão. Além do aumento de sua influência política em nível global, a participação em operações internacionais permitirá ao Brasil estreitar laços de cooperação por intermédio das Forças Armadas e de agências participantes das missões, bem como ampliar sua projeção no concerto internacional.

2.3.12. Em relação a sistemas de informações, de gerenciamento e de comunicações, tornar-se-ão mais frequentes os acessos indesejados, inclusive com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eventuais bloqueios do fluxo de informações de interesse nacional, capazes de expor ou paralisar atividades vitais para o funcionamento das instituições do País. No campo militar, esses acessos poderão afetar, ou mesmo inviabilizar, operações militares, em face da dificuldade ou da impossibilidade de se exercerem as ações de Comando, Controle e Inteligência.

2.3.13. Há uma tendência mundial de aumento das desigualdades tecnológicas e de produção entre os países, muito em função do papel desempenhado pelas novas tecnologias e pelos investimentos em inovação. As tecnologias disruptivas acentuarão as assimetrias na área da Defesa, influenciando o equilíbrio de poder regional e mundial e subvertendo tradicionais conceitos e lógicas da geopolítica.

2.3.14. Os países que investem em inovação e produzem tecnologias disruptivas aumentarão o seu nível de desenvolvimento e bem-estar da população, enquanto que aqueles que absorvem tecnologias sem investir em seu próprio processo de conhecimento, e na modernização autóctone de suas capacidades produtivas seguirão exercendo papel secundário no cenário mundial, sem agregar benefícios às suas populações.

2.3.15. Impactos provocados por mudanças climáticas ou por pandemias poderão acarretar graves consequências ambientais, sociais, econômicas e políticas, exigindo pronta resposta do Estado.

2.3.16. Instabilidades políticas e sociais em países onde haja cidadãos, representações diplomáticas e empresas brasileiras poderiam torná-los alvo de ações hostis o que poderá exigir a atuação das Forças Armadas, a fim de assegurar os interesses do Estado e a integridade física e psicológica dos nacionais.

2.3.17. Nesse contexto do ambiente internacional, é imprescindível para o Brasil manter-se apto a exercer plenamente sua soberania e sua capacidade de dissuasão. Essa condição demanda ações alinhadas e indivisíveis de todos os setores governamentais.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. CONCEPÇÃO POLÍTICA DE DEFESA

A paz e a estabilidade nas relações internacionais requerem ações integradas e coordenadas nas esferas do Desenvolvimento, para a redução das deficiências estruturais das nações; da Diplomacia, para a conjugação dos interesses conflitantes de países; e da Defesa, para a dissuasão ou o enfrentamento de ações hostis. Esses três pilares – Desenvolvimento, Diplomacia e Defesa – devem ser explorados com maior ou menor profundidade conforme o caso concreto, a fim de garantir a Segurança e a Defesa nacionais.

Portanto, sendo a Defesa uma atividade preponderantemente voltada contra ameaças externas e considerando os aspectos constantes dos ambientes nacional e internacional, o Brasil concebe sua Defesa Nacional segundo os seguintes pressupostos, além dos princípios já previstos na Constituição Federal:

I. manter as Forças Armadas adequadamente motivadas, preparadas e equipadas, a fim de serem capazes de cumprir suas missões constitucionais, e de prover a adequada capacidade de dissuasão;

II. buscar a regularidade orçamentária-financeira para o Setor de Defesa, adequada ao pleno cumprimento de suas missões constitucionais e à continuidade dos projetos de Defesa;

III. promover a participação da mobilização nacional em prol da Defesa Nacional;

IV. buscar a manutenção do Atlântico Sul como zona de paz e cooperação;

V. priorizar os investimentos em Saúde, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação aplicados a produtos de defesa de uso militar e/ou dual, visando ao fortalecimento da Base Industrial de Defesa (BID) e a autonomia tecnológica do País;

VI. promover a proteção da Amazônia brasileira e sua maior integração com as demais regiões do País;

VII. defender o uso sustentável dos recursos ambientais, respeitando a soberania dos Estados;

VIII. sem prejuízo da dissuasão, privilegiar a cooperação no âmbito internacional e a integração com os países sul-americanos, visando a encontrar soluções integradas para questões de interesses comuns ou afins;

IX. atuar sob a égide de organismos internacionais, visando à legitimidade e ao respaldo jurídico internacional, conforme os compromissos assumidos em convenções, tratados e acordos internacionais e sempre respeitando os princípios constitucionais;

X. participar de organismos internacionais, projetando cada vez mais o País no concerto das Nações;

XI. participar de operações internacionais, visando a contribuir para a estabilidade mundial e o bem-estar dos povos;

XII. defender a exploração da Antártica somente para fins de pesquisa científica, com a preservação do meio ambiente e sua manutenção como patrimônio da humanidade;

XIII. apoiar as iniciativas para a eliminação total de armas químicas, biológicas, radiológicas e nucleares, nos termos do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares, ressalvando o direito ao desenvolvimento e ao uso dessas tecnologias para fins pacíficos; e

XIV. repudiar qualquer intervenção na soberania dos Estados e defender que qualquer ação nesse sentido seja realizada de acordo com os ditames do ordenamento jurídico internacional.

XV. estimular o fundamental envolvimento de todos os segmentos da sociedade brasileira nos assuntos de defesa, para o desenvolvimento de uma cultura participativa e colaborativa de todos os cidadãos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. OBJETIVOS NACIONAIS DE DEFESA

Em decorrência da análise dos ambientes internacional e nacional e suas projeções, bem como da Concepção Política, são estabelecidos os Objetivos Nacionais de Defesa, os quais devem ser interpretados como as condições a serem alcançadas e mantidas permanentemente pela nação brasileira no âmbito de Defesa.

São Objetivos Nacionais de Defesa:

I. Garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial.
Trata-se de assegurar a condição inalienável de fazer valer os interesses nacionais e de exercer a última instância da autoridade do Estado, sobre o conjunto das instituições, bens nacionais, direitos e obrigações, bem como a estabilidade da ordem jurídica, o acesso e a mobilidade em todo o Território Nacional.

II. Assegurar a capacidade de Defesa para o cumprimento das missões constitucionais das Forças Armadas.
Refere-se a proporcionar às Forças Armadas as capacidades necessárias para realizar a vigilância, o controle e a defesa do território, das águas jurisdicionais e dos espaços aéreo e exterior brasileiros e prover a segurança das linhas de comunicação marítimas de interesse, por meio da dotação do setor de defesa de recursos orçamentários condizentes com a estatura político-estratégica do Brasil, com a devida regularidade e continuidade, e com o suporte das infraestruturas críticas, tais como transporte, energia e comunicação, entre outros. Leva em conta a necessidade de contínuo aperfeiçoamento das técnicas e da doutrina de emprego das Forças, de forma singular e conjunta, com foco na interoperabilidade; o adequado aparelhamento das Forças Armadas, empregando-se tecnologias modernas e equipamentos eficientes e em quantidade compatível com a magnitude das atribuições cometidas; e a dotação de recursos humanos adequados às peculiaridades da profissão militar, permanentemente qualificados, preparados e motivados.

III. Promover a autonomia tecnológica e produtiva na área de defesa.
Significa manter e estimular a pesquisa e buscar o desenvolvimento de tecnologias autóctones, sobretudo as mais críticas na área de Defesa, bem como o intercâmbio com outras nações detentoras de conhecimentos de interesse do País. Refere-se, adicionalmente, à qualificação do capital humano, assim como ao desenvolvimento da BID e de produtos de emprego dual (civil e militar), além da geração de empregos e renda.

IV. Preservar a coesão e a unidade nacionais.
Trata da preservação da identidade nacional, dos valores, das tradições e dos costumes do povo brasileiro, assim como dos objetivos fundamentais e comuns à toda a Nação, garantindo aos cidadãos o pleno exercício dos direitos e deveres constitucionais.

V. Salvaguardar as pessoas, os bens, os recursos e os interesses nacionais situados no exterior.
Significa proporcionar condições de segurança aos brasileiros no exterior, assegurando o respeito aos direitos individuais ou coletivos, privados ou públicos; e o cumprimento de acordos internacionais, de modo a zelar também pelo patrimônio, pelos ativos econômicos e recursos nacionais existentes fora do Brasil, de acordo com o ordenamento jurídico internacional.

VI. Ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional.
Trata-se de aumentar a percepção de toda a sociedade brasileira sobre a importância dos assuntos relacionados à defesa do País, incrementando-se a participação dos cidadãos nas discussões afetas ao tema e culminando com a geração de uma sólida cultura de Defesa.

VII. Contribuir para a estabilidade regional e para a paz e a segurança internacionais.
Refere-se à participação do Brasil nos mecanismos de resolução de controvérsias no âmbito dos organismos internacionais, complementada pelas relações com toda a comunidade mundial, na busca de confiança mútua, pela colaboração nos interesses comuns e pela cooperação em assuntos de Segurança e Defesa.

VIII. Incrementar a projeção do Brasil no concerto das Nações e sua inserção em processos decisórios internacionais.
Caracteriza-se pelas ações no sentido de incrementar a participação do Brasil em organismos e fóruns internacionais, em operações internacionais e na cooperação com outros países, visando a auferir maior influência nas decisões em questões globais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. A interação com a sociedade brasileira e, em especial, a articulação dos setores da Administração Pública Federal são essenciais para o sucesso na consecução dos objetivos estabelecidos nesta Política e para o emprego mais racional das capacidades e potencialidades do País. Da mesma forma, as medidas implementadas pelo Setor de Defesa no sentido da consecução dos Objetivos Nacionais de Defesa deverão observar e atender, no que for cabível, às interações com as políticas setoriais dos demais órgãos da Administração Pública Federal.

5.2. Os objetivos estabelecidos nesta Política direcionarão a formulação da Estratégia Nacional de Defesa, documento que estabelece as ações para a consecução daqueles objetivos.



Apresentação do primeiro F-39 Gripen brasileiro, em Linköping, na Suécia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

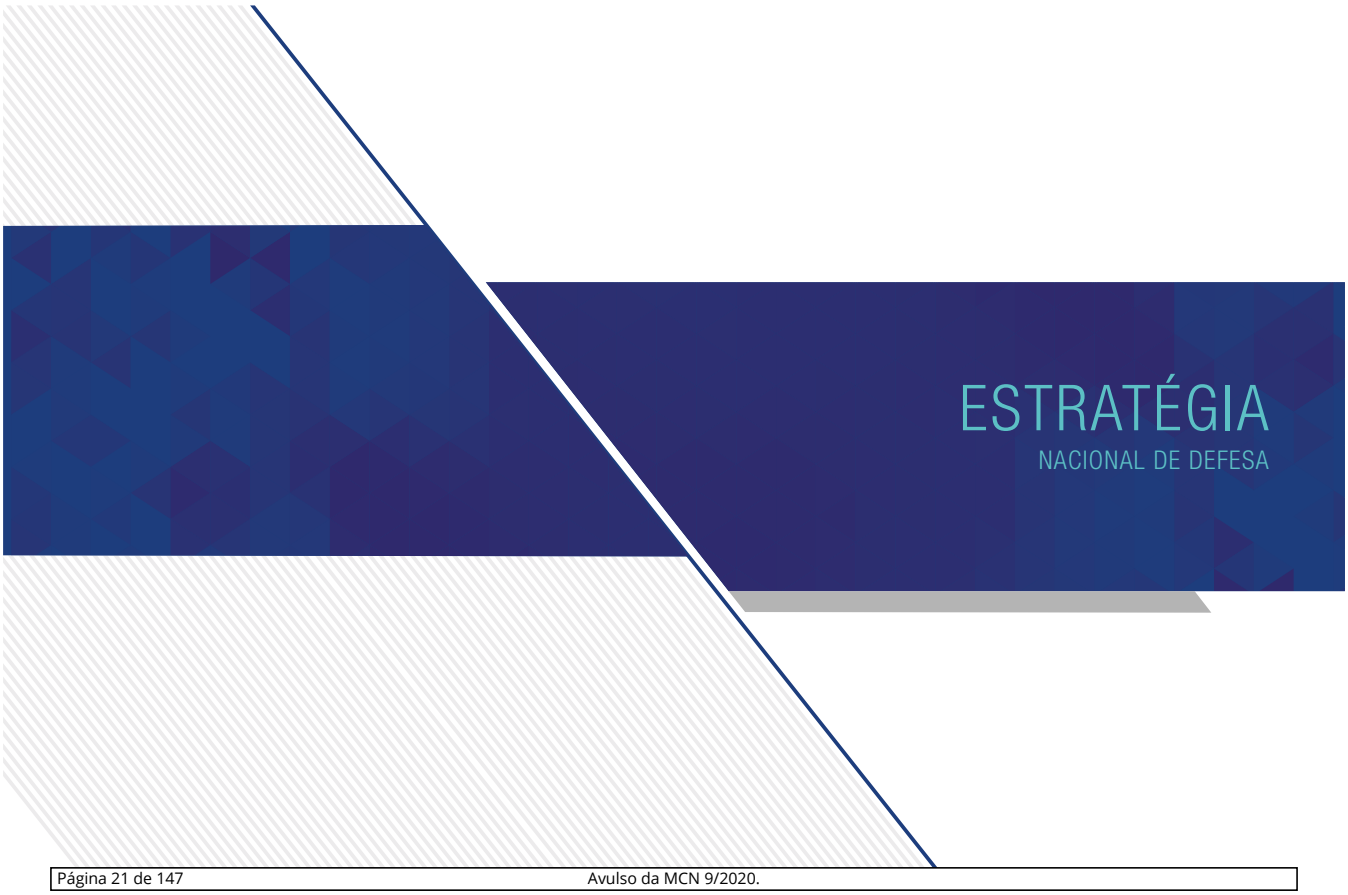

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



1.INTRODUÇÃO

O Brasil rege suas relações internacionais, entre outros fundamentos, pelos princípios constitucionais da não intervenção, da defesa da paz e da solução pacífica dos conflitos. Essa vocação para a convivência harmônica com outros países é parte da identidade nacional e constitui valor a ser conservado pelo povo brasileiro.

Por outro lado, o contexto atual demonstra que as relações internacionais se mantêm instáveis e possuem desdobramentos, por vezes, imprevisíveis. Dessa forma, conforme defendido por José Maria da Silva Paranhos Júnior, o Barão do Rio Branco, o Brasil tem a consciência de que "nenhum Estado pode ser pacífico sem ser forte", de modo que o crescente desenvolvimento do País deve ser acompanhado pelo adequado preparo de sua defesa.

Assim, a sociedade brasileira vem tomando maior consciência da sua responsabilidade na preservação da soberania do País e da importância de dotá-lo de uma visão estratégica que o capacite a garantir a consecução de suas legítimas aspirações.

O Estado, como provedor da segurança da população brasileira, é o responsável por coordenar as ações relacionadas à Segurança e Defesa Nacionais, que têm como documento de mais alto nível a Política Nacional de Defesa (PND), a qual estabelece os Objetivos Nacionais de Defesa (OND), que devem ser permanentemente perseguidos pelo Brasil.

A Estratégia Nacional de Defesa (END), por sua vez, orienta os segmentos do Estado brasileiro quanto às medidas que devem ser implementadas para que esses objetivos sejam alcançados. É, portanto, o vínculo entre o posicionamento do País nas questões de Defesa e as ações necessárias para efetivamente dotar o Estado da capacidade para atender seus interesses.

Fundamentada na PND, a END define, de forma clara e objetiva, as estratégias que deverão nortear a sociedade brasileira nas ações de defesa da Pátria. Trata das bases sobre as quais deve estar estruturada a defesa do País, assim como indica as articulações que deverão ser conduzidas, no âmbito de todas as instâncias dos três Poderes e a interação entre os diversos escalões condutores dessas ações com os segmentos não governamentais do País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA DE DEFESA

A Defesa Nacional é essencial para a consecução do desejado grau de segurança do Brasil.

A concepção estratégica de defesa do País, em tempo de paz ou de crise, está pautada na capacidade de dissuasão para inibir eventuais ameaças, observando o estabelecido na Constituição Federal, nos preceitos do direito internacional e nos compromissos firmados pelo País. Nesse sentido, dissuadir não implica que, em caso de crise ou conflito, o País tenha que se limitar estritamente à realização de ações de caráter militar. No contexto de um plano mais amplo de defesa, e a fim de repelir uma eventual agressão, será empregado o Poder Nacional necessário, com vistas à decisão do conflito no prazo mais curto possível e com um mínimo de danos à integridade e aos interesses nacionais, impondo condições favoráveis ao restabelecimento da paz.

A Defesa Nacional, portanto, contribui com a Segurança Nacional e atua em consonância com a política brasileira, ao preparar o País para o emprego do Poder Nacional, especialmente a sua Expressão Militar, garantindo a capacidade de dissuasão, visando à preservação da soberania, da integridade territorial e dos interesses nacionais, no País ou no exterior, conforme vão se esgotando as possibilidades de negociações e, consequentemente, de soluções pacíficas.

O Brasil, por sua tradição de defensor do diálogo e da convivência harmoniosa entre os povos, continuará a ser convidado a dar sua contribuição para a paz mundial. Em consequência, deve estar preparado para atender às possíveis demandas de participação em Operações de Paz, sob a égide da Organização das Nações Unidas (ONU) ou de organismos multilaterais. Essas participações, observadas as circunstâncias do momento, deverão seguir os princípios e as prioridades da política externa e de defesa do Brasil. Dessa forma, o País deve ser capaz de projetar poder, objetivando ampliar a sua influência no concerto mundial; reafirmar seu compromisso com a defesa da paz e a cooperação entre os povos; e desempenhar responsabilidades crescentes em ações humanitárias e em missões de paz, de acordo com os interesses nacionais.

No gerenciamento de crises internacionais de natureza político-estratégica, o Estado brasileiro poderá ser demandado a empregar todas as expressões do Poder Nacional, de diferentes formas, ressalvando o repúdio a qualquer intervenção na soberania dos Estados. Excepcionalmente, em conflitos, de forma coerente com sua história e os cenários vislumbrados, observados os dispositivos constitucionais e legais, bem como os interesses do País e os princípios básicos da política externa e do ordenamento jurídico internacional, o Brasil poderá participar de arranjos de defesa coletiva e de operações internacionais, visando contribuir para a estabilidade mundial.

A integração regional contribui para a defesa do Brasil, fomenta a confiança e transparência entre as Forças Armadas dos países da região, e pode contribuir para o desenvolvimento das bases industriais de defesa dos países de maneira colaborativa, de modo a proporcionar um desenvolvimento mútuo das capacidades tecnológicas.

O fortalecimento da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS) contribuirá para a consolidação do Brasil como ator regional relevante, aumentando sua influência no entorno estratégico e minimizando a possibilidade de interferência militar de potências extra regionais no Atlântico Sul.

O Atlântico Sul é uma área de interesse geoestratégico para o Brasil. A proteção dos recursos naturais existentes nas águas, no leito e no subsolo marinho sob jurisdição brasileira é uma prioridade do País. A dissuasão deve ser a primeira postura estratégica a ser considerada para a defesa dos interesses nacionais. A exploração e explotação da Amazônia Azul® e a utilização das linhas de comunicação marítimas do Atlântico Sul continuarão a ser vitais para o desenvolvimento do Brasil, exigindo a intensificação das capacidades de prover Segurança Marítima. Para o incremento dessa segurança, é importante a ampliação de um ambiente de cooperação com países lindeiros do Atlântico Sul, principalmente por meio de suas Marinhas.

O Ministério da Defesa, demais ministérios envolvidos e as Forças Armadas deverão incrementar o apoio necessário à participação brasileira nos processos de decisão sobre o destino da Região Antártica, defendendo a exploração daquele continente para fins de pesquisa científica, com a preservação do meio ambiente e sua manutenção como patrimônio da humanidade.

A Amazônia, assim como o Atlântico Sul, também é uma área de interesse geoestratégico para o Brasil. A proteção da biodiversidade, dos recursos minerais, hídricos, além do potencial energético, no território brasileiro é prioridade para o País. A dissuasão deve ser a primeira postura estratégica a ser considerada para a defesa dos interesses nacionais naquela região. A exploração e o desenvolvimento socioeconômico da Amazônia, de forma sustentável, continuarão a ser vitais para a integração nacional, exigindo o incremento das capacidades de prover segurança e soberania, intensificando a presença militar e a efetiva ação do Estado, evitando que entidades exógenas influenciem as comunidades locais. Para a ampliação dessa segurança, é imprescindível o fortalecimento da cooperação e da integração com os demais países amazônicos.

O País deve dispor de meios capazes de exercer vigilância, controle e defesa: das águas jurisdicionais brasileiras; do seu território; e do seu espaço aéreo, aí incluídas as áreas continental e marítima. Deve, ainda, manter a segurança das linhas de comunicação marítimas e das linhas de navegação aérea, especialmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no Atlântico Sul, buscando mantê-lo como zona de paz e cooperação.

A atuação do Estado brasileiro com relação à defesa tem como fundamento a obrigação de garantir nível adequado de segurança do País, tanto em tempo de paz, quanto em situação de conflito. Em consonância com a busca da paz e da segurança internacionais, o País é signatário do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares e apoia as iniciativas para a eliminação total dessas armas por parte dos países que as possuem, ressalvando o desenvolvimento e o uso dessa tecnologia para fins pacíficos. Apoia, também, iniciativas para a eliminação de outras armas de destruição em massa.

No caso de agressão externa, o País empregará o Poder Nacional, com ênfase na sua expressão militar, na defesa dos seus interesses. Nesse contexto, torna-se importante desenvolver a capacidade de mobilização e a manutenção de Forças Armadas modernas, integradas e balanceadas, operando de forma conjunta e adequadamente desdobradas no território nacional, em condições de pronto emprego, bem como ampliar a infraestrutura nacional de apoio a essas ações.

O País deverá buscar o constante aperfeiçoamento da estrutura de comando, controle e monitoramento e dos sistemas de inteligência dos órgãos envolvidos na Defesa Nacional. Dessa forma, é prioritário assegurar a continuidade e a previsibilidade na alocação de recursos orçamentários e financeiros para o Setor de Defesa.

O Brasil deve estar em condições de ampliar rapidamente seus recursos humanos e meios materiais disponíveis em prol da Defesa Nacional. Nesse sentido, os investimentos em capacitação são pressupostos essenciais para a obtenção de recursos humanos qualificados. Já o Serviço Militar Obrigatório é a garantia de participação dos cidadãos como instrumento da mobilização para afirmar a unidade nacional e contribuir para o desenvolvimento da mentalidade de defesa no seio da sociedade brasileira.

Os setores governamental e industrial e o meio acadêmico, voltados para a ciência, tecnologia e inovação (CT&I), devem ser priorizados e integrados de modo a contribuir para assegurar que o atendimento às necessidades de produtos de defesa seja apoiado em tecnologias críticas sob domínio nacional. Tais tecnologias são obtidas mediante estímulo e fomento ao setor industrial e ao meio acadêmico, de forma sinérgica. A capacitação da Base Industrial de Defesa (BID), incluído o domínio de tecnologias de uso dual, é fundamental para alcançar o abastecimento de produtos de defesa visando à autonomia tecnológica do País. As oportunidades de evolução tecnológica da BID estarão diretamente relacionadas ao incremento da interação com instituições da área de CT&I e da absorção de conhecimentos dos países com reconhecido desenvolvimento tecnológico.

3.FUNDAMENTOS

3.1 PODER NACIONAL

O Poder Nacional apresenta-se como a conjugação interdependente de vontades e meios, voltada para o alcance de determinada finalidade. De vontades, por ser este um elemento imprescindível à sua manifestação, tornando-o um fenômeno essencialmente humano, individual ou coletivo; de meios, por refletir as possibilidades e limitações das pessoas que o constituem e dos recursos de que dispõe.

A Estratégia Nacional de Defesa resume-se em preparar e aplicar o Poder Nacional, considerando os meios, os óbices e os fins a atingir, para conquistar e manter os objetivos da Política Nacional de Defesa. Nesse sentido, o preparo do Poder Nacional consiste de um conjunto de atividades executadas com o objetivo de fortalecê-lo, seja pela manutenção ou aperfeiçoamento do poder existente, seja por meio da transformação do potencial em poder. A eficiência de tal preparo depende de políticas e estratégias que propiciem as condições necessárias ao processo de desenvolvimento do País.

No contexto da Defesa Nacional, é necessário que a Nação esteja preparada para evoluir, rapidamente, da situação de paz ou de crise para a situação de conflito armado. O País deverá, portanto, estar habilitado a aumentar celeremente os meios humanos e materiais das Forças Armadas, que é o conceito de Elasticidade, um dos pressupostos da Mobilização Nacional.

Em face da análise dos atuais cenários, nacional e internacional, torna-se essencial adaptar a configuração das expressões do Poder Nacional às novas circunstâncias e, por conseguinte, buscar estruturar os meios de defesa em torno de capacidades.

3.2 CAPACIDADES NACIONAIS DE DEFESA (CND)

São consideradas **CND** aquelas compostas por diferentes parcelas das expressões do Poder Nacional. Elas são implementadas por intermédio da participação coordenada e sinérgica de órgãos governamentais e, quando pertinente, de entes privados orientados para a defesa e para a segurança em seu sentido mais amplo.

Assim, destacam-se dentre as Capacidades Nacionais de Defesa: Proteção, Pronta-resposta, Dissuasão, Coordenação e Controle, Gestão da Informação, Logística, Mobilidade Estratégica, Mobilização e Desenvolvimento Tecnológico de Defesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A **Capacidade de Proteção** do território e da população brasileira exprime o mais relevante objetivo nacional, o de garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial. Assim, importa dotar a Nação da capacidade de resposta em situações excepcionais, preservando-se o funcionamento normal das funções vitais do Estado.

Reforçar a Capacidade de Proteção requer a adequação e estruturação dos sistemas de vigilância nas áreas de interesse e de controle sobre o território nacional, as Águas Jurisdicionais Brasileiras, o espaço aéreo sobrejacente e espaço exterior, o espaço cibernético e outras áreas de interesse. Como exemplos de suas estruturas temos o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA), o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e o Sistema de Proteção de Amazônia (SIPAM).

A Capacidade de Proteção, além de voltar-se para o território nacional, deverá considerar os interesses brasileiros no exterior, com o propósito de assegurar a observância dos direitos individuais ou coletivos, privados ou públicos, e o cumprimento de acordos internacionais, de modo a zelar também pelo patrimônio, pelos ativos econômicos e pelos recursos nacionais existentes fora do Brasil, de acordo com o arcabouço jurídico internacional.


Agência Força Aérea/Ob. V. Santos

Intimamente relacionada à Capacidade de Proteção está a **Capacidade de Pronta-resposta**, que inclui diversos elementos do Poder Nacional. Visa prevenir o agravamento de uma situação de crise ou encerrar, de forma célere, uma contenda já deflagrada, evitando o engajamento do País em um conflito armado prolongado.

A **Capacidade de Dissuasão**, por sua vez, configura-se como fator essencial para a Segurança Nacional, na medida em que tem como propósito desestimular possíveis agressões. Sustenta-se nas condições que possui a Nação de congregar e aplicar sua Capacidade de Proteção e de Pronta-resposta, no caso de eventuais ações hostis contra a soberania e os legítimos interesses do Brasil. A capacidade de dissuasão, que consiste não só na disponibilidade e prontidão de meios militares adequados, como também da capacitação do seu pessoal, é uma ferramenta da diplomacia.


Marinha do Brasil/Divulgação

A **Capacidade de Coordenação e Controle** tem como objetivo permitir, em quaisquer circunstâncias, a coordenação entre os diversos órgãos governamentais e tem como fundamento o domínio e a integridade do tráfego de informações.

A **Capacidade de Gestão da Informação** visa garantir a obtenção, a produção e a difusão dos conhecimentos necessários ao processo de-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cisório e a coordenação e controle dos meios de que dispõe a Nação, proporcionando o acesso à Inteligência aos tomadores de decisão, em todos os níveis. Essa capacidade proporciona condições para a ação preventiva do poder público e contribui para a eficácia dos meios operativos das Forças Armadas.

A **Capacidade Logística para a Defesa Nacional** baseia-se na Logística Militar e suas ações sistematizadas (logística militar e empresarial), criando o envolvimento direto e indireto dos vários setores nacionais capacitados nas sete funções logísticas (Engenharia, Manutenção, Recursos Humanos, Salvamento, Saúde, Suprimentos e Transporte), que, de forma harmônica, é coordenado pelo Sistema Logístico de Defesa (SisLogD), mantendo as logísticas militares, específicas de cada Força Singular, com a interoperabilidade necessária ao atendimento do interesse da Defesa Nacional.

Por sua vez, a **Capacidade de Mobilidade Estratégica** refere-se à condição de que dispõe a infraestrutura logística de transporte do País, de capacidade multimodal e de meios de transporte, que permitam às Forças Armadas deslocar-se, rapidamente, para a área de emprego, no território nacional ou no exterior, quando assim impuser a defesa dos interesses nacionais.

Tal condição requer, entre outros aspectos, que o Brasil disponha de estrutura de transportes adequada e que privilegie a interação e a integração dos diversos modais, de sorte que possam atuar de forma complementar.

A **Capacidade de Mobilização** no nível nacional complementa a logística nacional, com o propósito de capacitar o Poder Nacional a realizar ações estratégicas, no campo da Defesa Nacional, para fazer frente a uma situação de crise político-estratégica e, no nível militar, complementa a logística militar com o propósito de preparar a expressão militar para a passagem da estrutura de paz para a estrutura de guerra, para fazer frente a uma situação de emergência decorrente da iminência de concretização ou efetivação de uma hipótese de emprego das Forças Armadas. Tem como seu principal alicerce o Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB), criado pela Lei nº 11.631/2007, o qual possui como órgão central o Ministério da Defesa e estrutura-se sob a forma de direções setoriais que responderão pelas necessidades da Mobilização Nacional nas áreas política, econômica, social, psicológica, de segurança e inteligência, de defesa civil, científico-tecnológica e militar, por intermédio de subsistemas na administração federal, dentre eles o Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL).

A Expressão Militar do Poder Nacional está intimamente associada ao grau de independência tecnológica e logística do País, à capacidade de Mobilização Nacional e à capacidade do pronto emprego dos recursos e serviços colocados à sua disposição.

A mobilização deverá considerar todas as capacidades de que dispõe o País (infraestruturas, instaladas e potenciais, e capital humano), devendo ser dada especial atenção ao preparo dessas capacidades, visando ao seu emprego de forma célere, eficiente e eficaz, considerando que o "fator tempo" é crítico para os resultados pretendidos.

A **Capacidade de Desenvolvimento Tecnológico de Defesa** proporciona o desenvolvimento e/ou modernização de Produtos de Defesa (PRODE) e Sistemas de Defesa (SD), por intermédio de ações integradas empreendidas pelo Estado, indústria e meio acadêmico, de forma sinérgica, buscando a atualização e a independência tecnológica.


Exército Brasileiro/Divulgação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

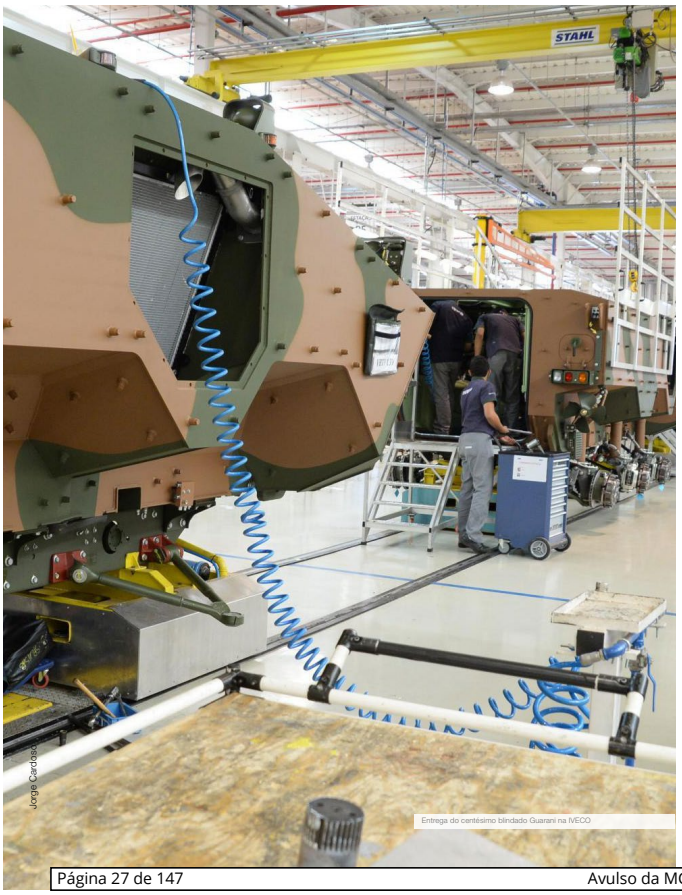

Jorge Cardoso

Entrega do centésimo blindado Guarani na IVECO

3.3 BASE INDUSTRIAL DE DEFESA (BID)

O Setor de Defesa deverá estimular, no seu âmbito de atuação, o desenvolvimento das potencialidades industriais do País, de sorte a incrementar o Poder Nacional.

Assim, a defesa e o desenvolvimento do País são naturalmente interdependentes, na medida em que este se configura como fator preponderante para dotar os meios, humanos e de infraestrutura, de que a Nação necessita para suportar um eventual emprego da expressão militar. Ao mesmo tempo, é imperioso que o aparato de defesa esteja de acordo com as mais avançadas práticas e tecnologias, o que requer a condição de desenvolvimento científico e tecnológico nacional no estado da arte.

Nesse contexto, a defesa do Brasil exige o permanente fortalecimento de sua BID, formada pelo conjunto de organizações estatais e privadas, civis e militares, que realizem ou conduzam, no País, pesquisas, projetos, desenvolvimento, industrialização, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização ou manutenção de produtos de defesa.

Em relação aos aspectos comerciais, estes devem estar subordinados aos imperativos estratégicos, com o propósito de permitir o atendimento dos Objetivos Nacionais de Defesa. Assim, importa que a rede de desenvolvimento, produção e comercialização esteja submetida a regimes legal, regulatório e tributário especiais, de forma a proporcionar maior nível de segurança às empresas nacionais contra os riscos do imediatismo mercantil e da falta de regularidade nas demandas estatais por produtos de defesa, sem prejudicar a competição no mercado e o desenvolvimento de novas tecnologias. Também deverá ser levada em conta a competitividade da BID, visando a incrementos na exportação de bens, serviços e tecnologias militares e as suas possíveis adaptações para emprego no segmento civil.

Tais regimes deverão proporcionar à BID condições de aumentar sua competitividade, em especial com relação ao mercado externo, de forma a incrementar sua escala de produção e, dessa forma, promover maior regularidade às demandas de produtos, quer sejam exclusivamente de defesa, quer sejam de aplicação dual.

A contrapartida para tais regimes especiais deve ser a observância pela BID de requisitos estabelecidos pelo Estado, de acordo com os pertinentes instrumentos legais, de sorte que tal condição não configure privilégios, mas prerrogativas decorrentes de seu comprometimento com o preparo do Poder Nacional.

Fomentar a BID é incentivar o crescimento econômico do país, na medida em que gera empregos diretos e indiretos e desenvolve produtos que também serão úteis ao setor civil. Assim, investir em defesa significa garantir a soberania, promover o desenvolvimento científico e tecnológico e estimular o crescimento do País.

Considerando o contexto da globalização nas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

áreas comercial e industrial, a busca por parcerias estratégicas com outros países deve ser uma prioridade, que demanda ação coordenada de diversos órgãos governamentais e de entes privados, com o propósito de alcançar e consolidar a capacidade de desenvolver e fabricar produtos de defesa, minimizando-se a dependência da importação de componentes críticos, de produtos e de serviços, incentivando a aquisição e a transferência de tecnologias, mantendo a soberania nacional sobre a autoridade de direitos e patentes dos bens e serviços.

Tais parcerias deverão ter como premissa o fortalecimento das capacitações autônomas nacionais. A Estratégia considera, portanto, que parte substancial do desenvolvimento, da produção e da manutenção seja realizada no Brasil.

O componente estatal da BID deverá, em princípio, projetar e produzir o que o setor privado não pode fazê-lo de forma rentável no curto e no médio prazos. Dessa forma, o Estado buscará atuar no teto tecnológico, em estreito vínculo com os centros avançados de pesquisa das Forças Armadas e das instituições acadêmicas brasileiras.

A busca por novos mercados é um dos maiores desafios para a Base Industrial de Defesa e fator relevante para o seu desenvolvimento e sustentação. Nesse escopo, a atuação do Estado constitui importante agente facilitador, na medida em que a política externa praticada pelo Brasil, bem como o suporte estatal a financiamentos de programas, projetos de pesquisa, desenvolvimento, produção, aquisições e comercialização de produtos de defesa nacionais tendem a proporcionar maior confiança aos potenciais compradores.

O Estado deve utilizar seu poder de compra para garantir condições mínimas de sustentabilidade e de aprimoramento das capacitações da BID, de tal sorte que a cadeia de produção seja relativamente independente da política de exportação e de comercialização de produtos duais.

No que se refere às competências tecnológicas nacionais no campo da defesa, o seu aprimoramento ocorre em função, tanto do desenvolvimento da infraestrutura de ciência e tecnologia, quanto da formação de recursos humanos. Daí a importância de se implementar uma política de formação em ciências básica e aplicada, privilegiando-se a aproximação da produção científica com as atividades relativas ao desenvolvimento tecnológico da BID.

Resguardados os interesses de segurança do Estado quanto ao acesso a informações, devem ser estimuladas iniciativas conjuntas entre organizações de pesquisa das Forças Armadas, instituições acadêmicas nacionais e empresas privadas brasileiras.

Nesse contexto, o Setor de Defesa deverá realizar o acompanhamento de pesquisas avançadas em tecnologias de defesa nos institutos das Forças Armadas ou em outras organizações a elas subordinadas ou associadas, visando, sobretudo, à atuação sinérgica de tais iniciativas. Busca-se, com isso, uma integração que evite duplicidade de esforços, que compartilhe quadros e ideias e que racionalize o uso dos recursos, assim como privilegie a construção de elos entre pesquisa e produção, sem que se perca contato com os avanços em ciências básicas.

Para atingir tal condição, é necessário que os projetos de pesquisa sejam, prioritariamente, realizados de forma conjunta pelas instituições de tecnologia avançada das três Forças Singulares. Projetos de interesse comum a mais de uma Força devem ter seus esforços integrados, definindo-se, para cada um deles, um polo integrador. Esses projetos poderão ser organizados com personalidade própria, seja como empresas de propósitos específicos, seja sob outras formas jurídicas, e deverão ser selecionados e avaliados não somente pelo seu potencial de emprego imediato, mas também por sua fecundidade tecnológica, ou seja, sua utilidade como fonte de inspiração e de capacitação para iniciativas análogas.

Ademais, tais projetos deverão considerar as desejadas comunalidade e interoperabilidade dos equipamentos das Forças Armadas, resguardando-se, no entanto, as peculiaridades de cada Força. Igualmente, a Política de Obtenção de Produtos de Defesa deverá observar esse critério, visando racionalizar o emprego de recursos orçamentários e garantir, nas decisões de obtenção, a prevalência do compromisso com o desenvolvimento das capacitações tecnológicas nacionais em produtos de defesa.

3.4 RECURSOS HUMANOS

No que se refere aos recursos humanos, deverá ser mantida uma reserva qualificada e em condições de ser convocada para atuar em prol da defesa da Pátria, quando necessário. Nesse contexto, deverá ser mantido o caráter obrigatório do Serviço Militar, por ser uma das condições para que se possa mobilizar a população brasileira em defesa da soberania nacional, além de servir como instrumento de integração, de coesão e de afirmação da unidade nacional, independentemente de classes sociais, uma vez que gera oportunidades de aprimoramento pessoal e profissional e incentiva o exercício da cidadania.

De modo a estimular o surgimento de especialistas civis na área de Defesa, deverá ser incrementado o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos dessa área, por meio de aulas, palestras, seminários, cursos e atividades correlatas, além de trabalhos de forma conjunta em projetos de desenvolvimento e de interesse do setor de defesa, como também na criação de uma carreira de especialistas nessa área.

O Serviço Militar Obrigatório deverá ser empregado de acordo com critérios estabelecidos no âmbito das Forças Singulares, em função das características e necessidades funcionais e profissionais de cada uma delas. Entretanto, deverá ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

observado seu caráter educativo, social e profissionalizante, de modo a entregar à sociedade cidadãos comprometidos com o País e mais bem preparados para o mercado de trabalho, e militares qualificados e motivados para bem servir à Pátria.

A composição dos efetivos deverá, pois, estar em consonância com a política de emprego racional dos recursos humanos, sendo imperativo buscar-se o equilíbrio entre o ingresso do militar de carreira e o do militar temporário, visando equilibrar a necessidade de formação de reservas e o atendimento das necessidades funcionais de cada Força. A carreira militar, dado o seu caráter universal, exprime o conjunto da sociedade brasileira, e deverá, portanto, manter seu acesso facultado a todas as classes sociais.

3.5 AÇÕES DE DIPLOMACIA

As capacidades nacionais configuram suporte para as ações, tanto para a diplomacia, quanto para a expressão militar. Portanto, o desenvolvimento do País, condição essencial para a geração do Poder Nacional em toda a sua plenitude, constitui peça fundamental para a efetiva dissuasão contra eventuais ameaças à Defesa e à Segurança Nacionais.

A atividade diplomática estimula o conhecimento recíproco entre nações e permite a conciliação de eventuais diferenças de percepções. Portanto, o diálogo e a cooperação com outros países são fundamentais para o êxito da Estratégia Nacional de Defesa, por serem poderosos instrumentos de prevenção e de resolução de conflitos.

Em um ambiente internacional cada vez mais complexo e de uma crescente interdependência entre as nações em diversos domínios, a diplomacia ganha cada vez maior importância no encaminhamento das grandes questões globais. No caso do Brasil, a atividade diplomática orienta-se pelos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Constituição Federal: independência nacional; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; não intervenção; igualdade entre os Estados; defesa da paz; solução pacífica dos conflitos; repúdio ao terrorismo e ao racismo; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; e concessão de asilo político.

No contexto da política externa do Brasil, e sob a perspectiva da Defesa Nacional, as ações diplomáticas, apoiadas na Capacidade de Dissuasão, antecedem ao emprego da força na solução de contenciosos que se materializa na expressão militar do Poder Nacional. Essa diplomacia visa atuar por intermédio da observância dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Carta Magna, sobretudo no que se refere à solução pacífica das controvérsias.

Apesar de as ações diplomáticas se diferenciarem das empregadas pela Defesa, ambas possuem o mesmo objetivo em sua essência.

3.6 SETOR DE DEFESA

O Setor de Defesa, componente do Sistema de Defesa Nacional, constituído pelo Ministério da Defesa e integrado pela Marinha do Brasil, pelo Exército Brasileiro e pela Força Aérea Brasileira é responsável pelo preparo e pelo emprego da expressão militar do Poder Nacional.

Em tempos de paz ou de crise, o Setor de Defesa atua de maneira a contribuir para as ações de diplomacia empreendidas pelo País, por outro lado, em caso de conflito armado, é o setor do Estado brasileiro que aplica a força em sua plenitude.

Desse modo, para respaldar a diplomacia nos tempos de paz e para estar preparada para a defesa dos interesses do Brasil nos tempos de conflitos, a Expressão Militar do Poder Nacional deverá contar com o apoio do Estado para: a regularidade e continuidade na alocação dos recursos orçamentários de defesa, buscando-se o patamar compatível com a média adotada por países com adequado desenvolvimento do Setor de Defesa; substituir os equipamentos obsoletos das Forças Armadas; minorar o elevado grau de dependência em relação a produtos de defesa estrangeiros; incrementar os programas de financiamento para as empresas nacionais fornecedoras de produtos de defesa, impulsionando-as nos mercados interno e externo.

A Constituição Federal conceitua as Forças Armadas como instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, as quais se destinam à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Para cumprir sua destinação constitucional, as Forças Armadas devem conceber suas estruturas organizacionais e operacionais em torno de capacidades, em consonância com a estruturação dos meios de defesa do País, de acordo com as características de cada Força Singular.

Das Capacidades Nacionais de Defesa, decorrem as Capacidades Militares de Defesa, das quais deverão dispor as Forças Armadas para viabilizar o seu eventual emprego. Tais capacidades deverão ser integradas e consolidadas, de modo a permitir o planejamento, a estruturação e a definição de processos e de responsabilidades, voltadas ao preparo e ao emprego.

Em face das peculiaridades dos conflitos armados modernos, deve-se considerar, primordialmente, o emprego conjunto das Forças, racionalizando-se meios de toda ordem e incrementando-se as capacidades de cada uma delas, por intermédio do uso sinérgico de suas características e potencialidades, sem desconsiderar, contudo, a possibilidade dos seus empregos de modo singular.

Necessário é, pois, desenvolver as atividades de monitoramento e controle do espaço aéreo, do território, das águas jurisdicionais brasileiras e de outras áreas de interesse, bem como a capacidade de pronta-resposta a qualquer ameaça ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agressão. Tais atividades demandam que, cada vez mais, as Forças possam operar em rede, incrementando-se o intercâmbio de informações, o que, dadas as dimensões das áreas consideradas, exigirá a aptidão de se chegar, oportunamente, à região de interesse, de acordo com a capacidade de mobilidade estratégica.

Adicionalmente às atribuições constitucionais, as três Forças deverão ter condições de atuar, de forma singular ou conjunta, em operações internacionais, quer de caráter expedicionário, de operações de paz ou de ajuda humanitária, para atender a compromissos assumidos pelo País ou para salvaguardar os interesses brasileiros no exterior e, dessa forma, contribuir com os objetivos da política externa exercida pelo Brasil.

As Capacidades Militares de Defesa deverão ser levantadas em conjunto e consolidadas, integradas e priorizadas pelo Ministério da Defesa. A essas capacidades somam-se as capacidades militares das Forças Singulares, para atender às suas atribuições subsidiárias e às especificidades de cada uma delas.

3.6.1 Plano de Articulação e Equipamentos de Defesa

Os conjuntos de Capacidades Militares de Defesa serão sistematizados e dimensionados na Política e na Estratégia Militares de Defesa e, por fim, refletidos no Plano de Articulação e Equipamentos de Defesa (PAED), o qual contemplará, além da articulação do Setor de Defesa no território nacional, o delineamento dos equipamentos necessários ao cumprimento das atribuições das Forças Armadas. Tal processo favorece o incremento da interoperabilidade entre elas e da capacidade de defesa, permitindo o atendimento às necessidades específicas das Forças e contribuindo para a racionalização das atividades de planejamento estratégico.

Por sua vez, a execução dos projetos visando à obtenção de ambos os conjuntos de capacidades será, em princípio, de responsabilidade de cada Força Singular.

3.6.2 Marinha do Brasil

A Marinha do Brasil tem como missão preparar e empregar o Poder Naval, a fim de contribuir para a defesa da Pátria; para a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem; para o cumprimento das atribuições subsidiárias previstas em lei; e para o apoio à política externa.

O Poder Naval deve dispor de meios capazes de detectar, identificar e neutralizar ações que representem ameaça nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB). A intensificação das ocorrências de atos ilícitos no mar (como exemplo, a pirataria, tráfico de drogas e de pessoas, pesca ilegal, crimes ambientais, dentre outros) demandam a presença estatal nos termos do direito internacional com os quais o Brasil tenha se comprometido. Para tal, o Poder Naval deverá também ser capaz de manter a segurança nas linhas de comunicação marítimas onde houver interesses nacionais.

O cumprimento desse conjunto de atribuições será efetuado por meio das tarefas básicas do Poder Naval: controle de área marítima; negação do uso do mar; projeção de poder sobre terra; e contribuição para a dissuasão. O monitoramento do mar, inclusive a partir do espaço, deverá integrar o repertório de práticas e capacitações operacionais.

O Poder Naval deve explorar suas características intrínsecas de mobilidade, de permanência, de versatilidade e de flexibilidade.

A mobilidade representa a capacidade de deslocar-se prontamente e a grandes distâncias, mantendo elevado nível de prontidão, ou seja, em condições de emprego imediato.

A permanência indica a capacidade de operar, continuamente, com independência e por longos períodos, em áreas distantes e de grandes dimensões.

A versatilidade permite alterar a postura militar, mantendo a aptidão para executar uma ampla gama de tarefas. Isto inclui os diferentes níveis de prontidão exigidos pelos vários cenários, as capacidades de operar, ofensiva ou defensivamente, contra alvos nos ambientes aéreo, submarino, superfície, terrestre, cibernético e eletromagnético, além de poderem participar de operações singulares ou conjuntas, bem como multinacionais.

A flexibilidade significa a capacidade de organizar grupamentos operativos de diferentes valores, em função da missão, possibilitando a graduação no seu emprego.

A exploração destas características navais, favorecidas pela liberdade de navegação, pela disponibilidade de pontos de apoio logístico fixo estrategicamente posicionados e pela incorporação de apoio logístico móvel às forças em operação, proporciona ao Poder Nacional empregar o Poder Naval em um largo espectro de atividades, desde o apoio às ações de Diplomacia até as Operações de Guerra.

As capacidades para controlar áreas marítimas, negar o uso do mar e projetar o Poder Naval terão por foco incrementar a segurança e a habilitação para defender as infraestruturas críticas marítimas, os arquipélagos e as ilhas oceânicas nas águas jurisdicionais brasileiras ou onde houver interesses nacionais, assim como responder prontamente a qualquer ameaça às vias marítimas de comércio.

Duas áreas do litoral merecem atenção especial, do ponto de vista da Defesa: a faixa que vai de Santos a Vitória e a área em torno da foz do rio Amazonas. Dessa forma, a Marinha dará continuidade à instalação de sua base de submarinos e aos estudos para estabelecer, nas proximidades da foz do rio Amazonas, um complexo naval de uso múltiplo.

A Marinha estruturar-se-á, por etapas, como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma Força balanceada entre os componentes de superfície, submarino, anfíbio e aéreo, dotada das características intrínsecas do Poder Naval (mobilidade, permanência, versatilidade e flexibilidade). Isso permitirá atingir os objetivos descritos na Política Naval.

A Força Naval de superfície contará tanto com navios de grande porte, capazes de operar e de permanecer por longo tempo em alto mar, quanto com navios de menor porte, dedicados a patrulhar o litoral e os principais rios brasileiros. Deverá contar também com navios de apoio logístico móvel, necessários ao provimento da mobilidade da Força Naval em áreas de interesse. Dentre os navios de grande porte, deverá ser dispensada especial atenção à obtenção daqueles de propósitos múltiplos e também de navios aeródromos. Contribuirá para a operação da Força Naval, a capacidade da Força Aérea de operar em conjunto com a Aviação Naval, para garantir o controle do espaço aéreo na área de interesse e no grau desejado.

Para assegurar a tarefa de negação do uso do mar, o Brasil contará com Força Naval submarina de envergadura, composta de submarinos de propulsão nuclear e de propulsão convencional. A Marinha diligenciará para que o Brasil ganhe autonomia nas tecnologias inerentes à operação de submarinos e de seus sistemas de armas, e que lhes possibilitem atuar em rede com as outras forças navais, terrestres e aéreas. A Força deverá buscar o domínio das tecnologias de operação de sistemas remotamente operados e/ou autônomos para emprego naval (aéreos, de superfície e submarinos).

Para assegurar sua capacidade de projeção de poder, a Marinha do Brasil possuirá, ainda, meios de Fuzileiros Navais, em permanente condição de pronto emprego para atuar em operações de guerra naval, em atividades de emprego de magnitude e permanência limitadas. A existência de tais meios é também essencial para a defesa dos arquipélagos e das ilhas oceânicas em águas jurisdicionais brasileiras, além de instalações navais e portuárias, e para a participação em operações internacionais de paz, em operações humanitárias e em apoio à política externa em qualquer região que configure cenário estratégico de interesse. Nas vias fluviais, serão fundamentais para assegurar o controle das margens durante as Operações Ribeirinhas. O Corpo de Fuzileiros Navais, força de caráter anfíbio e expedicionário por excelência, constitui-se em parcela do Conjugado Anfíbio da Marinha do Brasil.

A Marinha deverá contar, também, com navios e embarcações de transporte e de patrulha oceânicas, litorâneas e fluviais, concebidas de acordo com os mesmos requisitos de versatilidade funcional que orientarão a construção das belonaves de alto mar. A Força deverá adensar sua presença nas vias navegáveis, principalmente, nas duas grandes bacias fluviais, a do rio Amazonas e a do sistema Paraguai-Paraná. Para tal, deverá empregar meios adequados a este ambiente operacional, como os navios-patrulha e navios-transporte, dotados de meios aéreos necessários.

3.6.3 Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro tem como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, a Força Terrestre deverá, entre outras capacidades, ter condições de neutralizar concentrações de forças hostis junto à fronteira terrestre e contribuir para a defesa do litoral e para a defesa antiaérea no território nacional.

Concebe o cumprimento de sua destinação constitucional por meio da manutenção da Força em adequado estado de prontidão, estruturada e preparada para o cumprimento de missões operacionais terrestres, conjuntas e interagências. Tal estado de prontidão decorre do contínuo processo de transformação, na busca de novas capacidades, sob a orientação das características doutrinárias de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade.

A flexibilidade, característica decorrente de estruturas com mínima rigidez preestabelecida, faculta um número maior de opções para reorganizar os elementos de combate em estruturas temporárias, com o adequado suporte logístico, desde as frações elementares até os Grandes Comandos.

A adaptabilidade, por seu turno, possibilita um rápido ajuste às mudanças nas condicionantes que determinam a seleção e a forma como os meios serão empregados, em qualquer faixa do espectro do conflito, nas situações de guerra e não guerra.

A modularidade confere a um elemento de combate a condição de, a partir de uma estrutura básica mínima, receber módulos que ampliem seu poder de combate ou lhe agreguem capacidades, viabilizando a adoção de estruturas adaptáveis para cada situação de emprego. A modularidade está diretamente relacionada ao conceito de elasticidade.

A elasticidade, por sua vez, é a característica que, dispondo uma força de adequadas estruturas de comando e controle e de logística, lhe permite variar o poder de combate pelo acréscimo ou supressão de estruturas, com oportunidade, ou por intermédio da mobilização de meios adicionais, quando for o caso.

A sustentabilidade permite a uma força durar na ação, pelo prazo que se fizer necessário, mantendo suas capacidades operativas e resistentes às oscilações do combate.

O processo de transformação do Exército, no entanto, não será orientado somente por essas características, mas deverá buscar a compatibilização com a estratégia da presença, sobretudo na Amazônia.

A capacidade de se fazer presente se dará pela mobilidade de seus meios, em especial de suas brigadas leves, mecanizadas e blindadas, apoiada na capacidade nacional de Mobilidade Estratégica, com prioridade inicial para o emprego dos meios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das Forças coirmãs. Assim, o Exército, partindo de um dispositivo de expectativa e em conjunto com as demais Forças Singulares, deve ter capacidade de concentrar as forças necessárias para garantir a superioridade decisiva no combate, mantendo a inviolabilidade do território nacional.

Decorrente da estratégia da presença, o Exército atuará de forma episódica e pontual em operações de Garantia da Lei e da Ordem e colaborará com os órgãos de Segurança Pública nas ações contra ilícitos transnacionais perpetrados na faixa de fronteira. Participará, ademais, da proteção integrada de Estruturas Críticas e da execução de obras de engenharia em todo o território nacional, em proveito do desenvolvimento do País.

O Exército deverá, também, ter a capacidade de projeção de poder, constituindo uma Força Expedicionária, quer para operações de paz, de ajuda humanitária ou demais operações, para atender compromissos assumidos sob a égide de organismos internacionais ou para salvaguardar interesses brasileiros no exterior.

Papel fundamental exercem os projetos estratégicos, uma vez que agem como indutores do processo de transformação em curso no Exército Brasileiro. Sua continuidade constitui a forma mais adequada de permitir a necessária evolução tecnológica e doutrinária da Força Terrestre, mantendo-a em patamares de relevância operacional, compatíveis com o grau de dissuasão desejado, ou para seu emprego efetivo nas missões atribuídas pelo Estado.

Dos sistemas indutores da transformação, alguns colaboram diretamente para a capacidade de dissuasão, em conjunto com as demais Forças Singulares. O Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteira – SISFRON, o Sistema de Mísseis e Foguetes, o Sistema de Defesa Antiaérea, o Sistema de Defesa Cibernética e a Mecanização do Exército atuam por meio do incremento da mobilidade, da atividade de monitoramento e controle das fronteiras e da capacidade de atuar na negação de acesso indesejado a áreas ou a sistemas estratégicos de interesse da Defesa Nacional.

3.6.4 Força Aérea Brasileira

Decorrente de sua destinação constitucional, a Força Aérea Brasileira tem como missão manter a soberania no espaço aéreo e integrar o território nacional com vistas à defesa da Pátria. Coopera, subsidiariamente, com setores relacionados ao desenvolvimento nacional e à Defesa Civil na forma determinada pelo Presidente da República.

A arquitetura operacional para manter a soberania no espaço aéreo deverá estar orientada em torno das Capacidades Militares da Força Aérea Brasileira, observando-se a doutrina e fundamentada nos princípios próprios para o emprego do Poder Aeroespacial.

As Capacidades Militares de projeção estratégica de poder, superioridade nos ambientes aéreos e espaciais, comando e controle, superioridade nas informações, sustentação logística, proteção da força e interoperabilidade deverão estar associadas às intrínsecas características da Força Aérea: alcance, flexibilidade e versatilidade, mobilidade, penetração, pronta-resposta e velocidade.

A eficiência operacional das Capacidades Militares do Poder Aeroespacial está intrinsecamente relacionada ao binômio ciência-tecnologia, de sorte que a Força Aérea buscará o domínio científico-tecnológico que lhe possibilite responder aos desafios impostos pelas características da guerra moderna.

Nesse contexto, tornam-se imperiosas a criação e a ampliação de polos tecnológicos integradores, com o objetivo de conquistar a autossuficiência em projetos de desenvolvimento e na fabricação de sistemas de Comando, Controle, Comunicação, Computação e Inteligência (C4I), com vistas a eliminar, progressivamente, a dependência externa.

O Setor Espacial do interesse da Defesa, sob a coordenação da Força Aérea Brasileira em conjunto com a Agência Espacial Brasileira, proverá a estrutura aeroespacial para as operações das Forças Armadas e, simultaneamente, benefícios para a sociedade brasileira nas áreas de comunicação, meteorologia, observação da terra, navegação e monitoramento do espaço.

Considerando que a Força Aérea se configura como uma organização altamente tecnológica, imprescindível se faz utilizar-se das capacidades de proteção dos Sistemas de Comando e Controle e das Estruturas Críticas do País, principalmente daquelas que envolvam o espaço cibernético. Deve, portanto, manter em elevado grau o nível de segurança e de defesa dos seus sistemas computacionais.

Importa considerar o caráter dual das atribuições cometidas à Força Aérea: a defesa aeroespacial e o controle de espaço aéreo. Em decorrência de acordos internacionais, compete à Força Aérea o controle do espaço aéreo e o serviço de busca e resgate no espaço aéreo sobrejacente ao território nacional e à área oceânica sob responsabilidade do Brasil, realizado em conjunto com a Marinha do Brasil.

Nesse contexto, são dois os componentes-chave para o exercício da soberania do espaço aéreo nacional: o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA) e o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB). Ambos configuram elementos interdependentes e complementares no cumprimento da missão constitucional da Força Aérea. Enquanto o SISDABRA é responsável pelas ações de defesa propriamente ditas, compete ao SISCEAB o controle do espaço aéreo e o exercício das atividades de Proteção ao Voo. A atuação sinérgica e integrada desses sistemas permite utilizar, de forma eficiente e racional, as sucessivas e complementares camadas de vigilância do espaço aéreo, simultaneamente a um adequado controle do espaço aéreo.

A Força Aérea Brasileira será mantida como um relevante pilar no contexto da Defesa Nacional, pois que, por sua capacidade operacional, contribui significativamente para o fortalecimento do Poder Aeroespacial. Cumprirá papel imprescindível à realização de quaisquer missões no ambiente de operações singulares, conjuntas ou combinadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.6.5 Setores estratégicos

Três setores tecnológicos são essenciais para a Defesa Nacional: o nuclear, o cibernético e o espacial. Portanto, são considerados estratégicos e devem ser fortalecidos. Como decorrência de sua própria natureza, transcendem à divisão entre desenvolvimento e defesa e entre o civil e o militar. Importa, nesse contexto, a capacitação do País como um todo, bem como conferir ao Poder Nacional condições de adaptar-se às circunstâncias e de servir-se do potencial de emprego que abrigam.

Esses setores estratégicos apresentam elevada complexidade, de forma que, ao mesmo tempo em que demandam liderança centralizada, requerem estreita coordenação e integração de diversos atores e áreas do conhecimento. Dessa forma, atribui-se à Marinha a responsabilidade pelo Setor Nuclear, ao Exército pelo Setor Cibernético e à Força Aérea pelo Setor Espacial.

No Setor Nuclear, o Brasil é um dos países mais atuantes na causa da não proliferação de armas atômicas. Sem renunciar ao domínio da tecnologia nuclear, optou por empregá-la para fins pacíficos, decisão consubstanciada no texto constitucional e referendada pela adesão do País ao Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP).

No **Setor Nuclear** busca-se:

a) aprimorar o desenvolvimento da tecnologia nuclear para fins pacíficos;

b) concluir, no que diz respeito ao programa do submarino com propulsão nuclear, a completa nacionalização e o desenvolvimento em escala industrial do ciclo do combustível nuclear, inclusive a conversão e seu enriquecimento, e da tecnologia de construção de reatores nucleares;

c) aprimorar as tecnologias e capacitações nacionais com vistas a qualificar o País a projetar e construir reatores de pesquisa, reatores de teste e termelétricas nucleares, ainda que desenvolvidas por meio de parcerias com outros países ou com empresas estrangeiras, com o propósito de garantir a segurança energética, por meio, inclusive, da diversificação da matriz energética nacional;

d) aumentar a capacidade de usar a energia nuclear em amplo espectro de atividades de uso pacífico, inclusive por meio de parcerias;

e) incrementar a capacidade de prover a defesa nuclear; e

f) incrementar a capacidade de prover as defesas química e radiológica derivadas da atividade nuclear.


Aldo Fulleiros
Submarino Tapajó e CisneBranco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No **Setor Cibernético**, as capacitações destinar-se-ão ao mais amplo espectro de emprego dual. Incluirão, como parte prioritária, as tecnologias de comunicações entre as unidades das Forças Armadas, de modo a assegurar sua interoperabilidade e a capacidade de atuar de forma integrada, com segurança.

Essa condição implica aprimorar a Segurança da Informação e das Comunicações e a Segurança Cibernética, em todas as instâncias do Estado, com ênfase na proteção das Estruturas Críticas. Será necessário, portanto, concluir a estrutura do Sistema Militar de Defesa Cibernética com seu marco legal, suas normas afins, bem como desenvolver o seu preparo e o emprego, em todos os níveis.

Dessa forma, busca-se fomentar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação, com foco nas tecnologias que permitam o planejamento e a execução das atividades Cibernéticas no âmbito do Setor de Defesa e que contribuam com a Segurança Cibernética no âmbito nacional, envolvendo a comunidade acadêmica doméstica e internacional.

Para tanto, deverá ser fortalecida a atuação colaborativa entre o Setor de Defesa e a comunidade acadêmica nacional, os setores público e privado e a Base Industrial de Defesa. Adicionalmente, é importante que sejam intensificados as parcerias estratégicas e o intercâmbio com as Forças Armadas de outros países.



Exército Brasileiro/Divulgação

No **Setor Espacial**, a Força Aérea, em conjunto com a Agência Espacial Brasileira, por intermédio de todo o complexo científico-tecnológico e da interação com a Base Industrial de Defesa, tem as seguintes atribuições:

a) desenvolver soluções para veículos lançadores de satélites e tecnologias associadas que permitam fazer uso de plataformas espaciais com finalidades de comunicações, observação da terra, vigilância, meteorologia e navegação;

b) incrementar as competências associadas ao projeto, à fabricação e à integração de plataformas espaciais (satélites), buscando o atendimento das demandas da Defesa e dos demais órgãos governamentais;

c) buscar soluções inovadoras para as telecomunicações entre os segmentos espacial e terrestre; e

d) promover a cooperação internacional nas áreas de concepção, de projeto, de desenvolvimento e de operação de sistemas espaciais, com vistas a acelerar a aquisição de conhecimento científico e tecnológico.

Os esforços no setor espacial buscarão garantir o acesso a dados e viabilizar economicamente o desenvolvimento de tecnologias críticas de interesse do País, bem como estabelecer condições favoráveis ao intercâmbio de pessoal, instrumentação e dados, assegurando, também, a participação brasileira em programas científicos internacionais. Além disso, deverão propiciar o seu uso em aplicações para a sociedade nas áreas de comunicações, meteorologia, observação da terra, navegação e monitoramento do espaço, bem como a exploração comercial de serviços e produtos associados às atividades espaciais.


Thales Alenia Space (TAS)
Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações (SGDC)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. ESTRATÉGIAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA

Com base nas considerações constantes do presente marco normativo, o Brasil orienta e prioriza suas iniciativas na área de defesa no seu nível mais amplo, segundo as Estratégias de Defesa (ED), diretamente alinhadas aos Objetivos Nacionais de Defesa estabelecidos na Política Nacional de Defesa.

Complementarmente, a cada Estratégia de Defesa são incorporadas Ações Estratégicas de Defesa (AED), que visam orientar as medidas que deverão ser implementadas no sentido da consecução dos Objetivos Nacionais de Defesa.

Uma ED pode contribuir para mais de um Objetivo Nacional de Defesa, o mesmo ocorrendo com as AED em relação às Estratégias. Nesse caso, podem ser de naturezas idênticas ou distintas.

OND I - GARANTIR A SOBERANIA, O PATRIMÔNIO NACIONAL E A INTEGRIDADE TERRITORIAL

ED-1 Fortalecimento do Poder Nacional

Significa incrementar todo tipo de meios de que dispõe a Nação (infraestruturas, instaladas e potenciais, e capital humano), assim como aperfeiçoar os procedimentos de emprego dos recursos utilizados na aplicação das expressões do Poder Nacional, com ênfase na expressão militar.

AED-1 Desenvolver os setores estratégicos de defesa (nuclear, cibernético e espacial).

AED-2 Contribuir para o incremento do nível de segurança das Estruturas Críticas de sistemas de captação, tratamento e distribuição de água; geração e distribuição de energia elétrica; transporte; produção e distribuição de combustíveis; e comunicações, entre outros.

AED-3 Aprimorar o Sistema Nacional de Mobilização.

AED-4 Coordenar com os diversos órgãos setoriais da Administração Pública o atendimento dos requisitos de infraestruturas de interesse da defesa.

AED-5 Fortalecer o Sistema Brasileiro de Inteligência.

AED-6 Aprimorar a coordenação e cooperação do Setor de Defesa, internamente e no nível interministerial.

AED-7 Aprimorar as atividades de Geoinformação, Cartografia, Meteorologia e de Aerolevantamento em apoio à defesa e à Segurança Nacional.

ED-2 Fortalecimento da capacidade de dissuasão

Essa Estratégia significa desenvolver, aprimorar e consolidar os fatores que conferem ao País condições para desestimular qualquer ação hostil contra sua soberania, seus interesses, anseios e aspirações.

AED-8 Dotar o País de Forças Armadas modernas, bem equipadas, adestradas e em estado de permanente prontidão, capazes de desencorajar ameaças e agressões.

AED-9 Demonstrar a capacidade de se contrapor à concentração de forças hostis nas proximidades das fronteiras, dos limites das águas jurisdicionais brasileiras e do espaço aéreo nacional.

AED-10 Desenvolver as capacidades de monitorar e controlar o espaço aéreo, o espaço cibernético, o território, as águas jurisdicionais brasileiras e outras áreas de interesse.

AED-11 Incrementar as capacidades de defender e de explorar o espaço cibernético.

AED-12 Incrementar a capacidade de Mobilização Nacional.

ED-3 Regularidade orçamentária

Visa possibilitar ao Setor de Defesa melhores condições de planejar o emprego dos recursos orçamentários, e, dessa forma, racionalizar o seu uso, tornando os gastos em defesa mais eficientes. Adicionalmente, busca compatibilizar o orçamento de defesa à envergadura do País no cenário mundial.

AED-13 Buscar a regularidade e a previsibilidade orçamentária para o Setor de Defesa.

AED-14 Buscar a destinação de recursos orçamentários e financeiros capazes de atender as necessidades de articulação e equipamento para as Forças Armadas, por meio da Lei Orçamentária Anual, no patamar de 2% do PIB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ED-4 Incremento da presença do Estado em todas as regiões do País

Significa o compromisso do poder público no sentido de se fazer presente, inclusive nas áreas menos favorecidas do País, para atender necessidades básicas da população, promovendo a integração e a cidadania e consolidando a identidade nacional.

AED-15 Aperfeiçoar o Serviço Militar Obrigatório.

AED-16 Intensificar a presença de diversos setores governamentais nas áreas estratégicas de baixa densidade demográfica.

AED-17 Intensificar a contribuição de diversos setores governamentais para a proteção, o desenvolvimento e a maior integração da região Amazônica com as demais regiões do País.

OND II - ASSEGURAR A CAPACIDADE DE DEFESA PARA O CUMPRIMENTO DAS MISSÕES CONSTITUCIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS

ED-1 Fortalecimento do Poder Nacional

Significa incrementar todo tipo de meios de que dispõe a Nação (infraestruturas, instaladas e potenciais, e capital humano), assim como aperfeiçoar os procedimentos de emprego dos recursos utilizados na aplicação das expressões do Poder Nacional, com ênfase na expressão militar.

AED-13 Buscar a regularidade e a previsibilidade orçamentária para o Setor de Defesa.

AED-14 Buscar a destinação de recursos orçamentários e financeiros capazes de atender as necessidades de articulação e equipamento para as Forças Armadas, por meio da Lei Orçamentária Anual, no patamar de 2% do PIB.

ED-3 Regularidade orçamentária

Visa possibilitar ao Setor de Defesa melhores condições de planejar o emprego dos recursos orçamentários, e, dessa forma, racionalizar o seu uso, tornando os gastos em defesa mais eficientes. Adicionalmente, busca compatibilizar o orçamento de defesa à envergadura do País no cenário mundial.

AED-13 Buscar a regularidade e a previsibilidade orçamentária para o Setor de Defesa.

AED-14 Buscar a destinação de recursos orçamentários e financeiros capazes de atender as necessidades de articulação e equipamento para as Forças Armadas, por meio da Lei Orçamentária Anual, no patamar de 2% do PIB.

ED-5 Dimensionamento do Setor de Defesa

Refere-se à estrutura, operacional e administrativa, do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, com vistas à sua capacitação para o cumprimento das correspondentes missões constitucionais, precípuas e subsidiárias. Considera os aspectos físicos, que compreendem a distribuição das organizações e unidades pelo território nacional e a dotação dos equipamentos que aparelham as Forças Armadas.

AED-18 Estruturar as Forças Armadas em torno de capacidades.

AED-19 Aprimorar a integração logística entre as Forças Armadas em benefício e garantia da interoperabilidade.

AED-20 Dotar as Forças Armadas de recursos adequados a uma pronta resposta, materializada por meio da disponibilidade de seus meios e de itens de suprimento necessários ao cumprimento de sua missão constitucional.

AED-21 Articular as três Forças Singulares, com ênfase na interoperabilidade.

AED-22 Incrementar as capacidades das Forças Armadas para emprego conjunto.

AED-23 Dar prosseguimento aos projetos estratégicos das Forças Armadas.

AED-24 Incrementar as capacidades das Forças Armadas para atuar em operações interagências.

AED-25 Incrementar as capacidades das Forças Armadas para contribuir na prevenção e no enfrentamento às redes criminosas transnacionais.

AED-26 Incrementar as capacidades das Forças Armadas em sua autodefesa e para contribuir com os órgãos de Proteção e Defesa Civil, na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, em eventos adversos de natureza biológica, química, radiológica ou nuclear.

AED-27 Dotar as Forças Armadas de equipamentos que privilegiem o conceito de letalidade seletiva, estimulando o desenvolvimento e a fabricação nacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ED-6 Capacitação e dotação de recursos humanos

Trata da composição dos efetivos do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, segundo as mais modernas práticas de Gestão de Recursos Humanos, visando à maior eficiência de seu emprego e à racionalização do pessoal do Setor de Defesa, militar e civil. Considera o equilíbrio na utilização de militares de carreira e recursos humanos alternativos (quadros temporários, profissionais terceirizados e contratação de serviços).

Adicionalmente, leva em conta o adequado preparo dos efetivos, mantidos em elevado estado motivacional e de comprometimento com os objetivos de suas correspondentes organizações.

AED-28 Adequar a composição dos efetivos do Setor de Defesa, com base em uma política de racionalização dos recursos humanos.

AED-29 Manter os efetivos adequadamente preparados.

AED-30 Buscar a criação da carreira civil de defesa.

AED-31 Valorizar a profissão militar e a carreira civil de defesa.

AED-32 Garantir o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas.

AED-33 Consolidar o Instituto de Doutrina de Operações Conjuntas (IDOC) da Escola Superior de Guerra como padronizador do ensino da doutrina e incentivador da pesquisa sobre operações conjuntas.

ED-7 Desenvolvimento da capacidade de mobilização nacional

Trata-se do preparo das infraestruturas instaladas, do capital humano e do desenvolvimento e aproveitamento dos potenciais de que dispõe o País para um eventual emprego da expressão militar do Poder Nacional, quer em ações de defesa, quer em ações subsidiárias interagências ou não.

AED-3 Aprimorar o Sistema Nacional de Mobilização.

AED-4 Coordenar com os diversos órgãos setoriais da Administração Pública o atendimento dos requisitos de infraestrutura de interesse da defesa.

AED-15 Aperfeiçoar o Serviço Militar Obrigatório.

AED-34 Fortalecer o sentimento coletivo, o patriotismo e a adesão da sociedade brasileira aos esforços de Defesa do país.

AED-35 Preparar e manter reservas em condições de expandir a capacidade de combate das Forças Armadas.

AED-36 Catalogar as capacidades de infraestruturas necessárias por meio da mobilização de pessoal, material, serviços e instalações, para complementar a logística nacional.

AED-37 Aperfeiçoar o gerenciamento e a capacitação técnica das instalações industriais pertencentes ou vinculadas às Forças Armadas.

AED-38 Fomentar a criação de núcleos de mobilização nos órgãos responsáveis pelos subsistemas de mobilização.

OND III - PROMOVER A AUTONOMIA TECNOLÓGICA E PRODUTIVA NA ÁREA DE DEFESA

ED-1 FORTALECIMENTO DO PODER NACIONAL

Significa incrementar todo tipo de meios de que dispõe a Nação (infraestruturas, instaladas e potenciais, e capital humano), assim como aperfeiçoar os procedimentos de emprego dos recursos utilizados na aplicação das expressões do Poder Nacional, com ênfase na expressão militar.

AED-13 Buscar a regularidade e a previsibilidade orçamentária para o Setor de Defesa.

AED-14 Buscar a destinação de recursos orçamentários e financeiros capazes de atender as necessidades de articulação e equipamento para as Forças Armadas, por meio da Lei Orçamentária Anual, no patamar de 2% do PIB.

ED-8 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DA CADEIA PRODUTIVA DA BASE INDUSTRIAL DE DEFESA

Trata de proporcionar condições de estabilidade às atividades de financiamento, pesquisa, desenvolvimento, produção e venda de produtos de defesa brasileiros e de dar condições de sustentabilidade à cadeia produtiva, ainda que submetida a regimes legal, regulatório e tributário especiais.

AED-13 Buscar a regularidade e a previsibilidade orçamentária para o Setor de Defesa.

AED-14 Buscar a destinação de recursos orçamentários e financeiros capazes de atender as necessidades de articulação e equipamento para as Forças Armadas, por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

meio da Lei Orçamentária Anual, no patamar de 2% do PIB.

AED-39 Estimular projetos de interesse da defesa que empreguem produtos e tecnologias duais.

AED-40 Aprimorar os regimes legal, regulatório e tributário especiais para a Base Industrial de Defesa.

AED-41 Estabelecer um mecanismo legal de financiamento plurianual que garanta o atendimento do Plano de Articulação e de Equipamento de Defesa (PAED) e contribua para o fomento da Base Industrial de Defesa.

AED-42 Privilegiar aquisições governamentais conjuntas de interesse da defesa.

AED-43 Aprimorar os mecanismos de financiamento para a Base Industrial de Defesa.

AED-44 Estender as prerrogativas da Base Industrial de Defesa para os produtos ou sistemas destinados à segurança pública.

AED-45 Promover as exportações da Base Industrial de Defesa.

AED-46 Promover o aumento de conteúdo local nos produtos da Base Industrial de Defesa.

AED-47 Estimular a obtenção de compensação comercial, industrial e tecnológica nas aquisições do exterior.

AED-48 Promover a coordenação dos processos de certificação de produtos, serviços e Sistemas de Defesa (PRODE/SD), concernentes à Base Industrial de Defesa.

ED- 9 FORTALECIMENTO DA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE DEFESA

Visa ao desenvolvimento e à solidez da área de CT&I em assuntos de defesa, promovendo a absorção, por parte da cadeia produtiva, de conhecimentos indispensáveis à redução gradativa da dependência de tecnologia externa.

AED-49 Promover o desenvolvimento de tecnologias críticas para a defesa.

AED-50 Aprimorar o modelo de integração da tríade Governo / Academia / Empresa.

AED-51 Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear.

AED-52 Promover o desenvolvimento da tecnologia cibernética.

AED-53 Promover o desenvolvimento de sistemas espaciais.

AED-54 Estimular o estabelecimento de parcerias e intercâmbios na área de pesquisa de tecnologias de interesse da defesa.

AED-55 Utilizar encomendas tecnológicas para promover o aumento do conteúdo tecnológico nacional dos produtos de defesa.

AED-56 Promover a formação em ciências básica e aplicada, privilegiando-se a aproximação da produção científica com as atividades relativas ao desenvolvimento de análises estratégicas, ao desenvolvimento tecnológico da Base Industrial de Defesa e ao aprimoramento dos instrumentos de gestão e aperfeiçoamento de doutrinas operacionais.

AED-57 Promover a integração do Setor de Defesa nas áreas de metrologia, normalização e de certificação de produtos, serviços e Sistemas de Defesa (PRODE/SD), concernentes à Base Industrial de Defesa.

OND IV - PRESERVAR A COESÃO E A UNIDADE NACIONAIS

ED-4 INCREMENTO DA PRESENÇA DO ESTADO EM TODAS AS REGIÕES DO PAÍS

Significa o compromisso do poder público no sentido de se fazer presente, inclusive nas áreas menos favorecidas do País, para atender necessidades básicas da população, promovendo a integração e a cidadania e consolidando a identidade nacional.

AED-15 Aperfeiçoar o Serviço Militar Obrigatório.

AED-16 Intensificar a presença de diversos setores governamentais nas áreas estratégicas de baixa densidade demográfica.

AED-17 Intensificar a contribuição de diversos setores governamentais para a proteção, o desenvolvimento e a maior integração da região Amazônica com as demais regiões do País.

ED-10 ADOÇÃO DE MEDIDAS EDUCATIVAS E DESPORTIVAS

Trata-se da adoção de medidas educativas e desportivas, no sentido da construção de uma cultura que valorize a cidadania, o patriotismo e o civismo.

AED-58 Contribuir para a ampliação de programas educacionais e desportivos, que visem à promoção da cidadania e do sentimento de patriotismo.

AED-59 Intensificar as ações de comunicação social voltadas para a identidade nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ED-11 CONTRIBUIÇÃO PARA A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

A presente estratégia refere-se às atribuições subsidiárias das Forças Armadas, em cooperação com as diversas agências e instituições públicas nas instâncias dos três Poderes, empenhadas na manutenção do bem-estar da população e na conservação do nível de segurança no seu sentido amplo.

AED-60 Capacitar as Forças Armadas para cooperar com os órgãos públicos.

AED-61 Promover a interação e a cooperação entre os diversos órgãos da Administração Pública responsáveis pelas correspondentes áreas de segurança nas instâncias dos três Poderes, aprimorando os processos de coordenação afins.

OND V - SALVAGUARDAR AS PESSOAS, OS BENS, OS RECURSOS E OS INTERESSES NACIONAIS, SITUADOS NO EXTERIOR

ED-2 FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE DISSUASÃO

Esta Estratégia significa desenvolver, aprimorar e consolidar os fatores que conferem ao País condições para desestimular qualquer ação hostil contra sua soberania, seus interesses, anseios e aspirações.

AED-62 Desenvolver capacidades para preservar nacionais em situação de risco e resguardar bens, recursos e interesses brasileiros, no exterior, inclusive linhas de comunicação marítimas.

AED-63 Incrementar a capacidade expedicionária, com foco na presteza e na permanência.

AED-64 Incrementar a participação das Forças Armadas em exercícios operacionais com outros países.

AED-65 Promover o adestramento, a atualização tecnológica dos meios materiais e doutrinária dos recursos humanos, para a participação das Forças Armadas em operações internacionais.

AED-66 Desenvolver capacidades de manter a segurança das linhas de comunicação marítimas onde houver interesses nacionais.

ED-12 EMPREGO DE AÇÕES DIPLOMÁTICAS RELACIONADAS À DEFESA

Refere-se às atividades mantidas entre o Setor de Defesa brasileiro e os congêneres estrangeiros, visando ao fortalecimento da confiança, ao estreitamento dos laços de amizade, ao conhecimento mútuo e ao desenvolvimento de um ambiente de camaradagem e cooperação.

Considera, adicionalmente, o relacionamento do Setor de Defesa com demais órgãos estatais e não estatais e com a sociedade de outros países.

AED-67 Incrementar o relacionamento com o Setor de Defesa de outros países.

AED-68 Incrementar as ações de presença naval em apoio às ações de diplomacia.

OND VII - CONTRIBUIR PARA A ESTABILIDADE REGIONAL E PARA A PAZ E A SEGURANÇA INTERNACIONAIS

ED-16 PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Refere-se às atividades mantidas entre o Setor de Defesa brasileiro e os congêneres estrangeiros, visando ao estreitamento dos laços de amizade, ao conhecimento mútuo e ao desenvolvimento de um ambiente de camaradagem e cooperação.

AED-79 Intensificar as medidas de fomento da confiança mútua e da segurança internacionais.

AED-80 Intensificar a realização de intercâmbios e acordos na área de defesa com outros países.

AED-81 Intensificar a realização de operações internacionais, unilateralmente ou em arranjos multilaterais, e de iniciativas de cooperação em áreas de interesse de defesa.

AED-82 Intensificar a atuação em foros multilaterais e em mecanismos inter-regionais.

AED-83 Incrementar a participação brasileira nas decisões sobre o destino da região Antártica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ED-11 CONTRIBUIÇÃO PARA A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

A presente estratégia refere-se às atribuições subsidiárias das Forças Armadas, em cooperação com as diversas agências e instituições públicas nas instâncias dos três Poderes, empenhadas na manutenção do bem-estar da população e na conservação do nível de segurança no seu sentido amplo.

AED-60 Capacitar as Forças Armadas para cooperar com os órgãos públicos.

AED-61 Promover a interação e a cooperação entre os diversos órgãos da Administração Pública responsáveis pelas correspondentes áreas de segurança nas instâncias dos três Poderes, aprimorando os processos de coordenação afins.

OND V - SALVAGUARDAR AS PESSOAS, OS BENS, OS RECURSOS E OS INTERESSES NACIONAIS, SITUADOS NO EXTERIOR

ED-2 FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE DISSUASÃO

Esta Estratégia significa desenvolver, aprimorar e consolidar os fatores que conferem ao País condições para desestimular qualquer ação hostil contra sua soberania, seus interesses, anseios e aspirações.

AED-62 Desenvolver capacidades para preservar nacionais em situação de risco e resguardar bens, recursos e interesses brasileiros, no exterior, inclusive linhas de comunicação marítimas.

AED-63 Incrementar a capacidade expedicionária, com foco na presteza e na permanência.

AED-64 Incrementar a participação das Forças Armadas em exercícios operacionais com outros países.

AED-65 Promover o adestramento, a atualização tecnológica dos meios materiais e doutrinária dos recursos humanos, para a participação das Forças Armadas em operações internacionais.

AED-66 Desenvolver capacidades de manter a segurança das linhas de comunicação marítimas onde houver interesses nacionais.

ED-12 EMPREGO DE AÇÕES DIPLOMÁTICAS RELACIONADAS À DEFESA

Refere-se às atividades mantidas entre o Setor de Defesa brasileiro e os congêneres estrangeiros, visando ao fortalecimento da confiança, ao estreitamento dos laços de amizade, ao conhecimento mútuo e ao desenvolvimento de um ambiente de camaradagem e cooperação.

Considera, adicionalmente, o relacionamento do Setor de Defesa com demais órgãos estatais e não estatais e com a sociedade de outros países.

AED-67 Incrementar o relacionamento com o Setor de Defesa de outros países.

AED-68 Incrementar as ações de presença naval em apoio às ações de diplomacia.

OND VI - AMPLIAR O ENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA NOS ASSUNTOS DE DEFESA NACIONAL

ED-13 PROMOÇÃO DA TEMÁTICA DE DEFESA NA EDUCAÇÃO

Refere-se às ações que têm por objetivo estimular a discussão sobre Defesa Nacional nas atividades educacionais do País, nos diversos níveis, promovendo maior conscientização sobre a importância do tema.

AED-69 Buscar a inserção da temática de defesa no sistema de educação nacional.

AED-70 Realizar, promover e incentivar atividades de ensino relacionadas aos temas de Defesa Nacional.

AED-71 Contribuir para a ampliação de programas de apoio à pesquisa científica e tecnológica relacionados aos temas de Defesa Nacional.

AED-72 Apoiar as iniciativas no sentido de reconhecer o tema defesa como subárea de conhecimento junto às agências de fomento de pós-graduação.

AED-73 Consolidar a Escola Superior de Guerra como uma instituição nacional acadêmica, nos campos do ensino, da pesquisa e da formação de recursos humanos sobre pensamento de defesa, bem como o Instituto Pandiá Calógeras como instituição de estudos de Defesa, dedicada à promoção da participação acadêmica e social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ED-14 EMPREGO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Trata das ações com vistas à interação do Setor de Defesa com a sociedade, possibilitando aos cidadãos brasileiros tomar conhecimento das atividades desempenhadas pelo Ministério da Defesa e pelas Forças Armadas, promovendo uma imagem fidedigna, real e legítima dessas organizações.

AED-74 Desenvolver o planejamento de atividades de promoção institucional.

AED-75 Promover a visibilidade às ações do Setor de Defesa como fator de esclarecimento de tomadores de decisão e da opinião pública sobre os assuntos de defesa.

OND VII - CONTRIBUIR PARA A ESTABILIDADE REGIONAL E PARA A PAZ E A SEGURANÇA INTERNACIONAIS

ED-15 PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

Trata-se das ações que visam à consolidação de uma mentalidade própria de defesa no âmbito da América do Sul, buscando-se incrementar o nível de comprometimento dos países da Região nos esforços conjuntos para solução de problemas comuns nesse tema.

AED-76 Estimular o desenvolvimento de uma identidade sul-americana de defesa.

AED-77 Intensificar as parcerias estratégicas, a cooperação e o intercâmbio militar com as Forças Armadas dos países sul-americanos.

AED-78 Incrementar a participação brasileira em organismos e fóruns multilaterais de defesa regional.

ED-16 PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Refere-se às atividades mantidas entre o Setor de Defesa brasileiro e os congêneres estrangeiros, visando ao estreitamento dos laços de amizade, ao conhecimento mútuo e ao desenvolvimento de um ambiente de camaradagem e cooperação.

AED-79 Intensificar as medidas de fomento da confiança mútua e da segurança internacionais.

AED-80 Intensificar a realização de intercâmbios e acordos na área de defesa com outros países.

AED-81 Intensificar a realização de operações internacionais, unilateralmente ou em arranjos multilaterais, e de iniciativas de cooperação em áreas de interesse de defesa.

AED-82 Intensificar a atuação em foros multilaterais e em mecanismos inter-regionais.

AED-83 Incrementar a participação brasileira nas decisões sobre o destino da região Antártica.

ED-17 ATUAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Trata da atuação do Brasil em foros e organizações internacionais e da participação das Forças Armadas e de contingentes policiais em missões humanitárias e de operações de paz sob o mandato de organismos multilaterais.

AED-84 Desenvolver capacidades das Forças Armadas para desempenharem responsabilidades crescentes em operações internacionais, sob mandato de organismos multilaterais.

AED-82 Intensificar a atuação em foros multilaterais e em mecanismos inter-regionais.

AED-85 Aperfeiçoar o adestramento de civis e militares para participação em operações internacionais.

OND VIII - INCREMENTAR A PROJEÇÃO DO BRASIL NO CONCERTO DAS NAÇÕES E SUA INSERÇÃO EM PROCESSOS DECISÓRIOS INTERNACIONAIS

ED-1 FORTALECIMENTO DO PODER NACIONAL

Significa incrementar todo tipo de meios de que dispõe a Nação (infraestruturas, instaladas e potenciais, e capital humano), assim como aperfeiçoar os procedimentos de emprego dos recursos utilizados na aplicação das expressões do Poder Nacional, com ênfase na expressão militar.

AED-1 Desenvolver os setores estratégicos de defesa (nuclear, cibernético e espacial).

AED-2 Contribuir para o incremento do nível de segurança das Estruturas Críticas de sistemas de captação, tratamento e distribuição de água; geração e distribuição de energia elétrica; transporte; produção e distribuição de combustíveis; e comunicações, entre outros.

AED-3 Aprimorar o Sistema Nacional de Mobilização.

AED-63 Incrementar a capacidade expedicionária, com foco na presteza e na permanência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ED-17 ATUAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Trata da atuação do Brasil em foros e organizações internacionais e da participação das Forças Armadas e de contingentes policiais em missões humanitárias e de operações de paz sob o mandato de organismos multilaterais.

AED-82 Intensificar a atuação em foros multilaterais e em mecanismos inter-regionais.

AED-84 Desenvolver capacidades das Forças Armadas para desempenharem responsabilidades crescentes em operações internacionais, sob mandato de organismos multilaterais.

AED-85 Aperfeiçoar o adestramento de civis e militares para participação em operações internacionais.

22OND VIII - INCREMENTAR A PROJEÇÃO DO BRASIL NO CONCERTO DAS NAÇÕES E SUA INSERÇÃO EM PROCESSOS DECISÓRIOS INTERNACIONAIS

ED-1 FORTALECIMENTO DO PODER NACIONAL

Significa incrementar todo tipo de meios de que dispõe a Nação (infraestruturas, instaladas e potenciais, e capital humano), assim como aperfeiçoar os procedimentos de emprego dos recursos utilizados na aplicação das expressões do Poder Nacional, com ênfase na expressão militar.

AED-1 Desenvolver os setores estratégicos de defesa (nuclear, cibernético e espacial).

AED-2 Contribuir para o incremento do nível de segurança das Estruturas Críticas de sistemas de captação, tratamento e distribuição de água; geração e distribuição de energia elétrica; transporte; produção e distribuição de combustíveis; e comunicações, entre outros.

AED-3 Aprimorar o Sistema Nacional de Mobilização.

AED-63 Incrementar a capacidade expedicionária, com foco na presteza e na permanência.

ED-16 PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Refere-se às atividades mantidas entre o Setor de Defesa brasileiro e os congêneres estrangeiros, visando ao estreitamento dos laços de amizade, ao conhecimento mútuo e ao desenvolvimento de um ambiente de camaradagem e cooperação.

AED-79 Intensificar as medidas de fomento da confiança mútua e da segurança internacionais.

AED-80 Intensificar a realização de intercâmbios e acordos na área de defesa com outros países.

AED-81 Intensificar a realização de operações internacionais, unilateralmente ou em arranjos plurilaterais, e de iniciativas de cooperação em áreas de interesse de defesa.

AED-82 Intensificar a atuação em foros multilaterais e em mecanismos inter-regionais.

AED-83 Incrementar a participação brasileira nas decisões sobre o destino da região Antártica.

ED-18 ATUAÇÃO COM BASE NO MULTILATERALISMO

Refere-se à atuação do Setor de Defesa em consonância com o posicionamento político do Brasil, no sentido de defender o princípio do multilateralismo nas relações internacionais, nas operações internacionais e nas ações de cooperação com outros países e organismos estrangeiros, de modo a ampliar a participação dos países na discussão de temas de interesse global, conferindo às decisões maior legitimidade.

AED-84 Desenvolver capacidades das Forças Armadas para desempenharem responsabilidades crescentes em operações internacionais, sob mandato de organismos multilaterais.

AED-86 Intensificar a atuação do Setor de Defesa em organismos internacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GLOSSÁRIO

ADAPTABILIDADE - Característica que possibilita um rápido ajuste às mudanças nas condicionantes que determinam a seleção e a forma como os meios serão empregados, em qualquer faixa do espectro do conflito, nas situações de guerra e não guerra.

AGÊNCIA - Organização, instituição ou entidade, fundamentada em instrumentos legais e/ou normativos que tem competências específicas, podendo ser governamental ou não, militar ou civil, pública ou privada, nacional ou internacional.

AMAZÔNIA AZUL® - É a região que compreende a superfície do mar, águas sobrejacentes ao leito do mar, solo e subsolo marinhos contidos na extensão atlântica que se projeta a partir do litoral até o limite exterior da Plataforma Continental brasileira. Ela deve ser interpretada sob quatro vertentes: econômica, científica, ambiental e de soberania.

ATLÂNTICO SUL – é a região delimitada geoestrategicamente ao Norte pelo paralelo 16N; ao Sul pelo Continente Antártico; a Leste pelo litoral africano e a Oeste pela América do Sul.

BASE INDUSTRIAL DE DEFESA (BID) - órgãos e entidades da administração pública direta e indireta e pessoas jurídicas de direito privado que realizem ou conduzam pesquisas, projetos, desenvolvimento, industrialização, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização ou manutenção ou desativação de Produto de Defesa - PRODE ou Sistema de Defesa - SD, no País.

CAPACIDADE DE COORDENAÇÃO E CONTROLE - capacidade que tem como objetivo permitir, em quaisquer circunstâncias, a coordenação entre os diversos órgãos governamentais e tem como fundamento o domínio e a integridade do tráfego de informações.

CAPACIDADE DE DEFESA - Capacidade de que o País dispõe para gerar efeito dissuasório e respaldar a preservação dos interesses nacionais, compatível com sua estatura político-estratégica e com as atribuições de defesa do território, das águas jurisdicionais, da plataforma continental e do espaço aéreo brasileiros.

CAPACIDADE DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE DEFESA - é capacidade de proporcionar desenvolvimento e/ou modernização de Produtos de Defesa (PRODE) e Sistemas de Defesa (SD), por intermédio de ações integradas empreendidas pelo Estado, indústria e meio acadêmico, de forma sinérgica, buscando a atualização e a interdependência tecnológica.

CAPACIDADE DE DISSUASÃO - configura-se como fator essencial para a Segurança Nacional, na medida em que tem como propósito desestimular possíveis agressões. Sustenta-se nas condições que possui a Nação de congregar e aplicar sua Capacidade de Proteção e de Pronta-resposta, no caso de eventuais ações hostis contra a soberania e os legítimos interesses do Brasil.

CAPACIDADE DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - capacidade que visa garantir a obtenção, a produção e a difusão dos conhecimentos necessários à coordenação e ao controle dos meios de que dispõe a Nação, proporcionando o acesso à Inteligência aos tomadores de decisão e aos responsáveis pelas áreas de Segurança Pública e de Defesa Nacional, em todos os escalões. O Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN é a sua estrutura principal.

CAPACIDADE DE MOBILIDADE ESTRATÉGICA - é a condição de que dispõe a infraestrutura logística de transporte do País, com capacidade de multimodal, e aos meios de transporte, de permitir às Forças Armadas deslocar-se, rapidamente, para a área de emprego, no território nacional ou no exterior, quando assim impuser a defesa dos interesses nacionais.

CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO - é a capacidade que tem como objetivo incrementar a eficácia do emprego da expressão militar que está intimamente associada ao grau de independência tecnológica e logística do País, da capacidade de Mobilização Nacional e da capacidade do pronto emprego dos recursos e serviços colocados à sua disposição.

CAPACIDADE DE PRONTA-RESPOSTA - é a capacidade de empregar, em prazo oportuno, meios das expressões do Poder Nacional, em resposta à ameaça aos interesses nacionais.

CAPACIDADE DE PROTEÇÃO - exprime o mais relevante objetivo nacional, o de garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial. Assim, importa dotar a Nação da capacidade de resposta em situações excepcionais, preservando-se o funcionamento normal das funções vitais do Estado.

CAPACIDADE LOGÍSTICA - para a Defesa Nacional, baseia-se na Logística Militar e suas ações sistematizadas (logística militar e empresarial), criando o envolvimento direto e indireto dos vários setores nacionais capacitados nas sete funções logísticas (Engenharia, Manutenção, Recursos Humanos, Salvamento, Saúde, Suprimentos e Transporte).

CAPACIDADES NACIONAIS DE DEFESA - são aquelas compostas por diferentes parcelas das expressões do Poder Nacional. São implementadas por intermédio da participação coordenada e sinérgica de órgãos governamentais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e, quando pertinente, de entes privados orientados para a defesa e para a segurança em seu sentido mais amplo.

COMUNALIDADE - significa, num processo de padronização, um nível em que as partes do conjunto utilizam a mesma doutrina, os mesmos procedimentos e os mesmos equipamentos.

CONFLITO ARMADO - Recurso utilizado por grupos politicamente organizados que empregam a violência armada para solucionar controvérsias ou impor sua vontade a outrem. Pode estar condicionado ou não aos preceitos das normas internacionais. Nesse sentido, diferencia-se do conceito de guerra apenas na perspectiva jurídica, segundo a qual a guerra entre Estados, de acordo com leis internacionais, condiciona-se a determinados requisitos.

CONTROLE DE ÁREA MARÍTIMA - Controle que visa garantir certo grau de utilização, ainda que temporário, de áreas marítimas limitadas, estacionárias ou móveis, exercido na intensidade adequada à execução de atividades específicas.

DEFESA NACIONAL – é o conjunto de atitudes, medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do Território Nacional, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas.

DISSUASÃO - Atitude estratégica que, por intermédio de meios de qualquer natureza, inclusive militares, tem por finalidade desaconselhar ou desviar adversários, reais ou potenciais, de possíveis ou presumíveis propósitos bélicos. O mesmo que DETERRÊNCIA.

ELASTICIDADE - Característica que, dispondo uma força de adequadas estruturas de comando e controle e de logística, lhe permite variar o poder de combate pelo acréscimo ou supressão de estruturas, com oportunidade, ou por intermédio da mobilização de meios adicionais, quando for o caso.

ENTORNO ESTRATÉGICO - Área de interesse prioritário para o Brasil, que inclui a América do Sul, o Atlântico Sul, os países da costa ocidental africana e a Antártica.

FLEXIBILIDADE - 1 Característica de que deve dispor uma força militar, de modo a organizar-se para o cumprimento de uma missão específica, para atender tanto às diferentes fases de um plano ou ordem de operações, quanto de se adaptar às variações de situação que se possam apresentar, no desenrolar do combate ou missão recebida. 2 Capacidade de organizar grupamentos operativos de diferentes valores, em função da missão. 3 Capacidade de se adaptar, rapidamente, às variações da situação, utilizando unidades aéreas para a realização de uma gama variada de tipos de missões, com o emprego, em cada caso, de táticas e armamentos adequados à operação a ser realizada. 4 Característica decorrente de estruturas com mínima rigidez preestabelecida, faculta um número maior de opções para reorganizar os elementos de combate em estruturas temporárias, com o adequado suporte logístico, desde as frações elementares até os Grandes Comandos.

INTEROPERABILIDADE - Capacidade de forças militares nacionais ou aliadas operarem em conjunto, efetivamente, de acordo com a estrutura de comando estabelecida, na execução de uma missão de natureza estratégica ou tática, de combate ou logística, em adestramento ou instrução, sendo, ainda, a capacidade dos sistemas, unidades ou forças intercambiarem serviços ou informações ou aceitá-los de outros sistemas, unidades ou forças e, também, de empregar esses serviços ou informações, sem o comprometimento de suas funcionalidades.

MODULARIDADE - Divisão de um sistema em componentes, denominados módulos, que são nomeados separadamente, possuem características internas comuns e podem ser operados de forma independente em relação aos demais.

NEGAÇÃO DO USO DO MAR AO INIMIGO - Tarefa básica do Poder Naval que consiste em dificultar o estabelecimento do controle de área marítima pelo inimigo, ou a exploração deste controle por meio da destruição ou neutralização de suas forças navais, do ataque às suas linhas de comunicação marítimas e aos pontos de apoio.

OPERAÇÃO COMBINADA - Operação empreendida por elementos ponderáveis de Forças Armadas Multinacionais, sob a responsabilidade de um comando único.

OPERAÇÃO CONJUNTA - Operação que envolve o emprego coordenado de elementos de mais de uma Força Armada, mediante a constituição de um Comando Conjunto.

OPERAÇÕES EM REDE - A operação em rede é uma concepção que remete às Forças Armadas a necessidade de operarem no contexto da era da informação. Ela propicia condições para a interoperabilidade das Forças, contribuindo para a construção, a manutenção e a difusão da consciência situacional no espaço de batalha e o aprimoramento do Ciclo de Comando e Controle. Caracteriza-se pelo estabelecimento de um ambiente de compartilhamento da consciência situacional, de modo a contribuir para a obtenção da Superioridade de Informação e da iniciativa, mesmo que os meios empregados estejam dispersos geograficamente.

OPERAÇÕES INTERAGÊNCIAS - Operação que envolve as Forças Armadas e agências com a finalidade de conciliar interesses e coordenar esforços para a consecução de objetivos ou propósitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

convergentes que atendam ao bem comum, evitando a duplicidade de ações, dispersão de recursos e a divergência de soluções com eficiência, eficácia, efetividade e menores custos.

OPERAÇÃO SINGULAR - Operação desenvolvida por apenas uma das Forças Armadas.

PODER NACIONAL - É a capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os objetivos nacionais, o qual se manifesta em cinco expressões: a política, a econômica, a psicossocial, a militar e a científico-tecnológica

PROJEÇÃO DE PODER NAVAL - Significa a transposição da influência do Poder Naval sobre áreas de interesse, sejam elas terrestres ou marítimas, abrangendo um amplo espectro de atividades, que incluem, desde a presença de forças até a realização de operações navais.

PROJEÇÃO DE PODER SOBRE TERRA - Quando referenciada ao Poder Naval, indica uma de suas tarefas básicas, que abrange um amplo espectro de atividades, que podem incluir: o bombardeio naval; o bombardeio aeronaval; e as operações anfíbias. Nessa tarefa, também, estão enquadrados os ataques a terra com mísseis, a partir de unidades navais e aeronavais. Pode ter um ou mais dos seguintes propósitos: reduzir o poder inimigo, pela destruição ou neutralização de objetivos importantes; conquistar área estratégica para a conduta da guerra naval ou aérea, ou para propiciar o início de uma campanha terrestre; negar ao inimigo o uso de uma área capturada; apoiar operações em terra; e salvaguardar a vida humana ou resgatar pessoas e materiais de interesse.

SEGURANÇA NACIONAL - É a condição que permite a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos interesses nacionais, a despeito de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE DEFESA (SisLogD) - É um sistema conceitual, atuando como um agente catalizador de disponibilização de informações gerenciais de interesse da Logística de Defesa, seja no âmbito dos órgãos da Administração Central do Ministério da Defesa, seja no âmbito das Forças Armadas. O SisLogD irá proporcionar um apoio logístico adequado e contínuo à Expressão Militar do Poder Nacional, em situação de paz ou de guerra.

SUSTENTABILIDADE - Característica que permite a uma força durar na ação, pelo prazo que se fizer necessário, mantendo suas capacidades operativas e resistentes às oscilações do combate.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-1 (ANEXO: 001)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LIVRO BRANCO DE DEFESA NACIONAL

BRASIL 2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

O AMBIENTE ESTRATÉGICO DO SÉCULO XXI 13

CONTEXTUALIZAÇÃO DO AMBIENTE ESTRATÉGICO 15
Aspectos conjunturais e estruturais que poderão afetar a Defesa Nacional 15
A Defesa e o Sistema Internacional 16
A Defesa e os Sistemas Regionais 16
Atlântico Sul 17

REGIMES E TRATADOS INTERNACIONAIS COM REFLEXOS PARA A DEFESA 17
Regimes internacionais de desarmamento e não proliferação de armas nucleares 18
Regimes de controles de exportação de bens sensíveis 19
Não Proliferação Nuclear 19

REGIMES INTERNACIONAIS DO MAR, ANTÁRTICA E ESPAÇO EXTERIOR 20
Espaço Marítimo 20
Continente Antártico 22
Espaço exterior 22
Regimes internacionais sobre meio ambiente 23
Espaço Cibernético 23

O ESTADO BRASILEIRO E A DEFESA NACIONAL 25

PRINCÍPIOS BÁSICOS DO ESTADO 27

TERRITÓRIO 28

POPULAÇÃO E CULTURA 31

DEFESA NACIONAL 33
A Política e a Estratégia Nacionais de Defesa 33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Política Nacional de Defesa (PND) 34
A Estratégia Nacional de Defesa (END) 35
Políticas externa e de defesa 36

A DEFESA E O INSTRUMENTO MILITAR 39

O MINISTÉRIO DA DEFESA 41
O Ministério da Defesa e o Preparo e Emprego das Forças Armadas 43
Estrutura organizacional do Ministério da Defesa 44
Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) 44
Chefia de Operações Conjuntas (CHOC) 44
Chefia de Assuntos Estratégicos (CAE) 45
Chefia de Logística (CHELOG) 45
Escola Superior de Guerra (ESG) 45
Setores estratégicos para a Defesa 46
O Setor Nuclear 46
O Setor Cibernético 46
O Setor Espacial 47
Sistemas de monitoramento e controle 49
Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) 49
Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) 49
Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) 50
Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA) 50
Mobilização nacional 51
Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB) 51
Serviço Militar 52
Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE) 52

MARINHA DO BRASIL 52
Missão da Marinha do Brasil 53
Organização e meios operativos 54
O Comando de Operações Navais (ComOpNav) 56
Meios Aeronavais da Esquadra 57
Os Distritos Navais 57
Meios navais distritais 58
O Corpo de Fuzileiros Navais (CFN) 59
Organização 61
A Diretoria Geral de Navegação (DGN) 62
Capacidades 63
Educação – principais escolas 64
Escola Naval (EN) 64
Colégio Naval 65
Escola de Guerra Naval (EGN) 65
Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW) 65
Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga (CIANB) 66
Escola de Saúde da Marinha (ESM) 66
Centro de Estudos Político-Estratégicos (CEPE-MB) 66
Centro de Coordenação de Estudos em São Paulo (CCEMSP) 67
Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA) 67
Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo (CIASC) 67
Instituições científicas e tecnológicas 68
Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP) 68
Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha (DDNM) 68
Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ) 68
Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM) 69
Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM) 69
Centro de Análise de Sistemas Navais (CASNAV) 69
Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM) 69
Intercâmbio e cooperação com outros países 70
Exercícios militares com outros países (2016/2019) 70
Mulheres na Marinha 72

EXÉRCITO BRASILEIRO 73
Missão do Exército Brasileiro 74
Organização e meios operativos 75

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Força Terrestre 76
Estrutura da Força Terrestre 77
Educação – principais escolas 79
Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) 79
Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) 80
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) 80
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) 80
Instituto Militar de Engenharia (IME) 80
Escola de Saúde do Exército (EsSEx) 81
Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx) 81
Escola de Sargentos das Armas (ESA) 81
Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) 82
Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA) 82
Instituições científicas e tecnológicas 83
Centro Tecnológico do Exército (CTEx) 83
Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx) 83
Centro de Avaliações do Exército 83
Diretoria do Serviço Geográfico (DSG) 84
Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC) 84
Intercâmbio e cooperação com outros países. 85
Exercícios militares com outros países (2016/2019) 85
Mulheres no Exército 86

FORÇA AÉREA BRASILEIRA 87
Missão da Força Aérea 88
Organização 89
Comando de Preparo (COMPREP) 91
Educação – principais escolas 92
Academia da Força Aérea (AFA) 92
Universidade da Força Aérea (UNIFA) 93
Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR) 94
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica (EAOAR) 94
Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR) 94
Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) 94
Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR) 95
Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR) 95
Instituições científicas e tecnológicas 95
Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE) 95
Instituto de Estudos Avançados (IEAv) 95
Instituto Pesquisa e Ensaios em Voo (IPEV) 96
Instituto de Aplicações Operacionais (IAOp) 96
Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) 96
Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI) 97
Instituto de Controle do Espaço Aéreo (ICEA) 97
Instituto de Logística da Aeronáutica (ILA) 97
Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI) 98
Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA) 98
Intercâmbio e cooperação com outros países 98
Exercícios militares com outros países (2016/2019) 99
Mulheres na Força Aérea 100

EXEMPLOS DE EMPREGO DO INSTRUMENTO MILITAR 101
A participação do Brasil nas grandes guerras mundiais 101
I Guerra Mundial 101
II Guerra Mundial 102
A participação do Brasil em operações de paz 105
Operações de Coordenação com Agências 107

DEFESA E A SOCIEDADE 109

ATRIBUIÇÕES SUBSIDIÁRIAS 110
Marinha do Brasil e suas ações 111
Controle e Provimento da Segurança Marítima 111
Busca e Salvamento 112
Assistência hospitalar na Amazônia 112

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exército Brasileiro e suas ações 113
Segurança na Faixa de Fronteira 113
Apoio à sociedade e contribuição com o desenvolvimento nacional 114
Força Aérea Brasileira e suas ações 115
Controle Integrado do Espaço Aéreo Brasileiro 115
Evacuações Aeromédicas 116
Busca e Salvamento 116
Transporte de Órgãos 116

PROGRAMAS SOCIAIS COORDENADOS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA 118
Projeto Soldado Cidadão 118
Programa Calha Norte (PCN) 119
Programa Forças no Esporte (PROFESP) 119
Projeto João do Pulo (PJP) 120
Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento (PAAR) 121
Projeto Rondon 123
A Defesa e a Academia 124
Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Defesa Nacional (Pró-Defesa) 125
Congresso Acadêmico sobre Defesa Nacional (CADN) 125
Curso de Extensão em Defesa Nacional (CEDN) 125
Concursos de Monografias e de Dissertações e Teses sobre Defesa Nacional 126
Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) 126

A DEFESA E OS DIREITOS HUMANOS 128

A TRANSFORMAÇÃO DA DEFESA 131

PLANO DE ARTICULAÇÃO E DE EQUIPAMENTO DE DEFESA (PAED) 133

BASE INDUSTRIAL DE DEFESA (BID) 133

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 135
1. Administração Central do MD 136
2. Marinha do Brasil 137
3. Exército Brasileiro 142
4. Força Aérea Brasileira 145

ECONOMIA DA DEFESA 149

ORÇAMENTO DA DEFESA 150
O processo orçamentário 150
Princípios para o orçamento da Defesa 151
Classificação das informações orçamentárias do Livro Branco 151
A execução do orçamento de Defesa 154
A execução das despesas financeiras 155
A execução das despesas primárias 157
A execução das despesas primárias no Comando da Marinha 159
A execução das despesas primárias no Comando do Exército 160
A execução das despesas primárias no Comando do Aeronáutica 161
Despesas obrigatórias 162
A evolução das despesas obrigatórias da Administração Central 164
A evolução das despesas obrigatórias do Comando da Marinha 165
A evolução das despesas obrigatórias do Comando do Exército 166
A evolução das despesas obrigatórias do Comando da Aeronáutica 167
Despesas discricionárias 169
Evolução das despesas discricionárias da Administração Central 170
Evolução das despesas discricionárias do Comando da Marinha 171
Evolução das despesas discricionárias do Comando do Exército 172
Evolução das despesas discricionárias do Comando da Aeronáutica 173

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS EM DEFESA 174
Âmbito internacional 174

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXOS **177**

PESSOAL 178
Quantitativos de Militares em 2019 178
Quantitativos de Militares em 2019 por Localização 179
Quantitativos de Militares em 2019 em Missões de Paz 180
Quantitativos de Adidos Militares no Exterior em 2019 181
Quantitativos de Servidores Civis no Ministério da Defesa em 2019 181

ORÇAMENTO DA DEFESA 182
Dotações Orçamentárias (Valores constantes – R$ bilhões de 2019) 182
Despesa Empenhada por Comando Militar
(Valores Constantes – R$ bilhões de 2019) 183
Despesa Empenhada por Grupo de Natureza da Despesa
(Valores constantes – R$ bilhões de 2019) 183
Despesa Empenhada por Comando Militar
(Valores Constantes – R$ milhões de 2019) 184
Despesa Empenhada Dívida Interna e Externa
(Valores Constantes – R$ milhões de 2019) 184
Despesa Empenhada - Custeio por Comando Militar
(Valores Constantes – R$ milhões de 2019) 185
Despesa Empenhada com Investimentos por Comando Militar
(Valores Constantes – RS milhões de 2019) 185

GLOSSÁRIO **187**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LIVRO BRANCO DE DEFESA NACIONAL

O AMBIENTE ESTRATÉGICO DO SÉCULO XXI

CAPÍTULO 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O sistema internacional contemporâneo, marcado pelo esgotamento da ordem que caracterizou o imediato pós-Guerra Fria, tem-se distinguido pelo acelerado processo de reestruturação das relações de poder entre Estados. A coexistência de potências tradicionais e potências emergentes traz novos desafios no plano da Defesa.

A recomposição do sistema com base na coexistência de várias potências não é, por si só, suficiente para garantir que prevaleçam relações não conflituosas entre Estados e que predominem soluções negociadas de controvérsias, com o emprego preponderante de instrumentos diplomáticos, econômicos e/ou jurídicos.

A Defesa e a Diplomacia são importantes vetores para a preservação e o fortalecimento da Soberania Nacional, o que exige coordenação estreita entre as políticas externa e de defesa, na medida em que esta oferece salvaguardas imprescindíveis para a atuação do Brasil no cenário internacional.

O Brasil deve dedicar contínua atenção a sua defesa, buscando mantê-la em nível adequado à sua estatura político-estratégica. A Defesa Nacional, além de ser importante vetor para a preservação da Soberania Nacional, também possibilita a manutenção da integridade territorial, a consecução dos objetivos nacionais, a proteção ao povo e a garantia de não ingerência externa no território nacional e em suas águas jurisdicionais, inclusive no espaço aéreo sobrejacente, no leito dos rios e no subsolo marinho. Por isso, faz-se necessário investimentos na construção e na manutenção de capacidades nacionais de defesa que propiciem adequada efetividade à Defesa Nacional. Nesse sentido, impõe-se que as Forças Armadas estejam adequadamente preparadas e mantidas em permanente estado de prontidão para serem empregadas para cumprir sua destinação constitucional.

Novos temas – ou novas formas de abordar temas tradicionais – passaram a influir no ambiente internacional do século XXI. As implicações para a Defesa Nacional advindas do problema mundial das drogas e do tráfico internacional de armas, da necessidade de proteção da biodiversidade, da eventualidade de ocorrência de ataques cibernéticos, das possíveis tensões decorrentes da crescente escassez de recursos, das pandemias, dos ilícitos transnacionais, do terrorismo internacional, da pirataria entre outros, explicitam a crescente transversalidade dos temas ligados à Defesa Nacional, que ultrapassam a visão tradicional de ameaças potenciais ou manifestas focadas somente em possíveis tensões ou crises entre Estados.

Um cenário internacional caracterizado por incertezas tem influência direta tanto na definição da política externa brasileira, quanto em sua política de defesa. O fenômeno da globalização ampliou o acesso a avanços tecnológicos, favoreceu movimentos de pessoas, abriu oportunidades econômicas e comerciais e facilitou a disseminação de ameaças de naturezas diversas. Crises econômico-financeiras, sociais, energéticas e ambientais podem, também, trazer reflexos para a paz e a segurança internacional.

No âmbito do entorno regional, existe uma clara oportunidade de aprimoramento da cooperação no campo da defesa, por meio de instrumentos que promovam o desenvolvimento de um nível adequado de segurança regional na América do Sul, baseado na cooperação entre os países.

CONTEXTUALIZAÇÃO DO AMBIENTE ESTRATÉGICO

Na composição dos polos de poder internacionais contemporâneos, coexistem estruturas recentes e tradicionais de governança global, em que novos fóruns de concertação política passam a ter importância similar à de outros que se consolidaram segundo uma lógica bipolar e excludente ao longo do século XX.

Na multipolaridade, que se estrutura na atualidade, é natural que dinâmicas de conflito e cooperação coexistam na relação entre os Estados. Entretanto, caso haja o predomínio do conflito sobre a cooperação, haverá um ambiente estratégico de enfraquecimento de mecanismos de coordenação multilateral. Por outro lado, a prevalência da cooperação sobre o conflito favorecerá o fortalecimento dos fóruns multilaterais.

Nessa nova distribuição mundial de poder, o Brasil deve contribuir para fortalecer uma multipolaridade de caráter cooperativo, condizente com sua histórica e tradicional postura de defesa da integridade normativa do sistema internacional.

ASPECTOS CONJUNTURAIS E ESTRUTURAIS QUE PODERÃO AFETAR A DEFESA NACIONAL

Os níveis médios de crescimento econômico mundial devem se manter, nos próximos anos, semelhantes aos verificados em períodos recentes. Países que tiverem um crescimento maior que a média mundial tendem a ampliar sua influência global. O acréscimo de atores globais, com maiores excedentes de poder e recursos, pode aumentar a incidência de conflitos que afetem a paz e a segurança internacionais.

A facilidade de comunicações, principalmente a utilização das redes sociais, permite promover maior mobilização em defesa de causas como meio ambiente, catástrofes humanitárias, direitos humanos, entre outras. Esses mesmos meios, contudo, podem ser utilizados para a manipulação de situações, por agentes estatais ou não estatais, no sentido de potencializar conflitos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O terrorismo internacional continua ativo em escala mundial e deve permanecer assim nos próximos anos, fazendo com que os Estados Unidos da América e a Organização do Tratado do Atlântico Norte atuem de forma determinada e decisiva contra grupos terroristas e países que os apoiam, de forma direta ou indireta, o que pode deslocar redes terroristas para territórios onde eles ainda não estão presentes.

A DEFESA E O SISTEMA INTERNACIONAL

O Brasil trabalha para que os fóruns de concertação multilaterais, em especial os que integram as Nações Unidas, tornem-se mais representativos da realidade mundial do século XXI. A eficácia e a legitimidade das decisões e das políticas adotadas pela ONU serão tanto maiores quanto maior for sua capacidade de expressar interesses dos países que a compõem. O pleito do País com relação à reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, em particular, responde a esse projeto inclusivo que motiva, há décadas, a política externa brasileira.

Uma expressão evidente da crescente importância do Brasil na área de paz e segurança internacional tem sido a participação em operações de paz. Tais operações são um dos principais instrumentos à disposição da comunidade internacional para lidar com ameaças de conflito, bem como evitar que países em situações de pós-conflito vejam ressurgir a violência armada. Ao lado de fundos, agências e programas da ONU, missões de paz são importante face dessa Organização, uma vez que representam a principal forma de ação militar legal e legítima da comunidade internacional para garantir a segurança coletiva.

A DEFESA E OS SISTEMAS REGIONAIS

A integração sul-americana permanece como objetivo estratégico das políticas externa e de defesa brasileiras, pois o País reconhece, no adensamento das relações políticas, sociais e econômicas entre os países sul-americanos, um elemento fundamental para o desenvolvimento socioeconômico e para a preservação da paz na região.

A região sul-americana tem apresentado baixa incidência de tensões ou crises entre Estados. É também uma das regiões do planeta livre de armas de destruição em massa. A postura conciliatória do Brasil, que convive em paz com seus vizinhos há mais de um século, tem contribuído historicamente para a estabilização da região. Esse legado deve ser valorizado e preservado. Manter a estabilidade e a prosperidade do entorno brasileiro reforça a segurança do País e tem efeitos positivos sobre todos os países da América do Sul.

A Defesa atua com destaque na estrutura da Organização dos Estados Americanos (OEA), em função de sua participação efetiva na Junta Interamericana de Defesa (JID), além de participar ativamente em atividades de caráter humanitário, como na atuação e na preparação de desminagens, em antigas zonas de conflito no continente.

É importante destacar que existem outros fóruns em nível regional e sub-regional, como os encontros de Chefes de Estados-Maiores e de Comandantes de Forças Armadas; a Comissão de Segurança Hemisférica; a Conferência de Ministros de Defesa das Américas; a Conferência dos Exércitos Americanos; a Conferência Naval Interamericana; e o Sistema de Cooperação entre as Forças Aéreas Americanas.

ATLÂNTICO SUL

O Brasil tem especial interesse na paz e segurança do Atlântico Sul. Esse oceano possui áreas estratégicas relevantes e de vital importância para o comércio mundial e nacional. Por isso, dedica especial atenção à construção de um ambiente cooperativo no Atlântico Sul, sob a égide da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS).

O aumento de incidentes de pirataria e roubo no Golfo da Guiné, por exemplo, evidencia a importância de fortalecimento da ZOPACAS, com vistas a contribuir para o desenvolvimento das capacidades dos Estados costeiros daquele Golfo de prover a segurança marítima e a estabilidade na região. A cooperação mantida no âmbito da ZOPACAS estende-se a temas ambientais e de sustentabilidade.

REGIMES E TRATADOS INTERNACIONAIS COM REFLEXOS PARA A DEFESA

O Brasil tem sólida tradição de resolução pacífica de controvérsias e compromisso com o Direito Internacional. A primeira Constituição republicana brasileira (1891) proibiu a guerra de conquista e, desde sua estreia em fórum global, na Segunda Conferência de Paz de Haia (1907), o País preconiza a igualdade jurídica entre os Estados, recusando tratados e acordos discriminatórios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os contenciosos territoriais do País foram solucionados por negociações diplomáticas e arbitragens internacionais, que consolidaram as fronteiras com os países limítrofes. Desse modo, o Brasil antecipou-se a princípios que motivaram a criação da Liga das Nações (1919) e da Organização das Nações Unidas (1945).

REGIMES INTERNACIONAIS DE DESARMAMENTO E NÃO PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

O Brasil, à luz dos princípios constitucionais que regem suas relações internacionais, pauta-se pela participação proativa nas negociações que envolvem temas de desarmamento e não proliferação. A partir das inquestionáveis necessidades de segurança ditadas pelo cenário político-estratégico de defesa, entende que medidas realistas e críveis de redução ou eliminação de armamentos e que a verificação transparente desses processos pode vir a ser adotados multilateralmente, propiciando ambiente de confiança mútua entre Estados soberanos.

O Brasil é um dos signatários originais da Convenção para a Proibição de Armas Químicas e sua Destruição (CPAQ), que proíbe o desenvolvimento, produção, aquisição, armazenagem, retenção, transferência e uso desse tipo de armamento.

O País é parte da Convenção para a Proibição de Armas Biológicas e Toxínicas e sua Destruição (CPAB), que proíbe o desenvolvimento, produção e estocagem dessas armas. Desde o início dos anos 1990, o Brasil tem participado, com pessoal, das campanhas de desminagem do Programa de Ação Integral contra Minas Antipessoal nas Américas e na África, com expressivos resultados em termos de números de minas desativadas e áreas varridas. O País é parte, ainda, na Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destruição (Convenção de Ottawa). Além disso, o Brasil tem atuado no favorecimento das discussões relacionadas com a prevenção da corrida armamentista no espaço sideral, defendendo a adoção de um instrumento internacional juridicamente relevante nessa matéria.

No que se refere ao armamento convencional, o Brasil é parte da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados (CCAC).

REGIMES DE CONTROLES DE EXPORTAÇÃO DE BENS SENSÍVEIS

À parte de todos os tratados relativos à não proliferação de armas de destruição em massa, o Brasil é membro de regimes informais de controles de exportações nas áreas nuclear (Grupo de Supridores Nucleares – NSG) e missilística (Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis – MTCR). Esses regimes elaboram diretrizes e negociam listas de bens e tecnologias cujas exportações devem ser controladas pelos Estados membros, uma vez que podem ser usados em programas de desenvolvimento e fabricação de armas de destruição em massa, inclusive seus vetores (mísseis).

NÃO PROLIFERAÇÃO NUCLEAR

O Brasil entende que segurança, paz e desenvolvimento são dimensões indissociáveis das questões da não proliferação de armas de destruição em massa e de desarmamento. Trata-se de um campo marcado por forte estratificação, ilustrado pela diferenciação feita pelo Tratado de Não Proliferação Nuclear (TNP) entre Estados que possuem armas nucleares e Estados que não as possuem. A posse de armas de destruição em massa (nucleares, sobretudo) e de seus veículos lançadores (mísseis de longo alcance), bem como a participação em alianças que se baseiam na possibilidade de emprego – ainda que em última instância – de tais armas, continua a ser fator crucial nas relações internacionais, com implicações diretas para a defesa e a segurança internacional.

O País possui credenciais consolidadas na área de não proliferação. A Constituição Federal veda a utilização da energia nuclear para fins não pacíficos. O arranjo constituído em torno da Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) é sem precedentes e submete o Programa Nuclear Brasileiro a duas organizações internacionais, a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e a ABACC, que desempenham suas atividades de controle, contabilidade e aplicação de salvaguardas de maneira independente.

Além do TNP, o Brasil é parte do Tratado de Tlatelolco, que criou, na América Latina e no Caribe, a primeira zona livre de armas nucleares em uma região densamente povoada do mundo.

A atuação internacional do Brasil nessa área busca reforçar a independência nacional e garantir que normas internacionais contra a proliferação de armas de destruição em massa não sejam incompatíveis com a capacitação tecnológica autônoma, inclusive em setores estratégicos, como o nuclear.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGIMES INTERNACIONAIS DO MAR, ANTÁRTICA E ESPAÇO EXTERIOR

LIMITES MARÍTIMOS

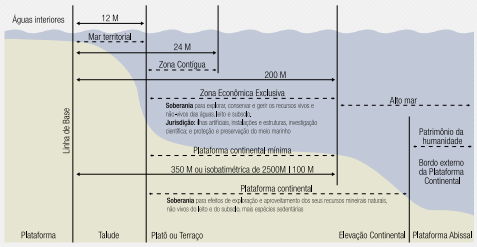

ESPAÇO MARÍTIMO

A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), cujas resoluções foram ratificadas pelo Brasil, estabeleceu importantes conceitos para a regulação dos limites no mar, quais sejam: um mar territorial (MT), onde o Estado exerce soberania plena; uma zona contígua (ZC), dentro da qual o Estado costeiro pode tomar medidas de fiscalização aduaneira, fiscais, de imigração, sanitária e reprimir infrações às leis e aos regulamentos cometidas no território ou no mar territorial; e uma zona econômica exclusiva (ZEE), na qual o Estado costeiro tem direitos de soberania para fins de exploração e aproveitamento, conservação e gestão dos recursos naturais.

À luz da CNUDM, as Águas Jurisdicionais Brasileiras compreendem as águas interiores e os espaços marítimos, nos quais o Brasil exerce jurisdição, em algum grau, sobre atividades, pessoas, instalações, embarcações e recursos naturais vivos e não-vivos. Esses espaços marítimos compreendem a faixa de 200 milhas marítimas contadas a partir das linhas de base, acrescida das águas sobrejacentes à extensão da Plataforma Continental além das 200 milhas marítimas, onde ela ocorrer.

A ZEE brasileira compreende uma área oceânica aproximada de 3,6 milhões de km², que, somada aos 2,1 milhões de km² de plataforma continental (PC) situados além das 200 milhas náuticas e reivindicados junto à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) da ONU, perfaz um total aproximado de 5,7 milhões de km². Essa extensa área oceânica delimita o que se denomina "Amazônia Azul".

O Brasil apresentou, em 2004, à CLPC, uma submissão que solicitou a extensão de 965.000 km² de sua plataforma continental. Em 2007, a CLPC acatou 81% do pleito apresentado pelo Brasil para extensão de sua plataforma e emitiu recomendações para as demais áreas. No entanto, o governo brasileiro apresentou uma nova Submissão Revista do Limite Exterior da Plataforma Continental Brasileira, além das 200 milhas, contrapondo-se àquelas recomendações.

Em 2019, a CLPC tornou pública a recomendação que legitimou ao Brasil incorporar 170.000 km² de área de Plataforma Continental, referentes à Região Sul, além da Zona Econômica Exclusiva. As Submissões Revistas Parciais das Margens Equatorial e Oriental/Meridional continuam sob análise da CLPC.

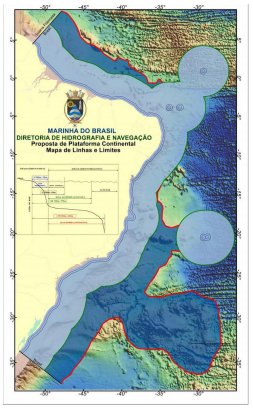

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTINENTE ANTÁRTICO

O Sistema do Tratado da Antártida, criado em 1959, com a assinatura do referido Tratado, regula toda a área ao sul do paralelo 60º Sul. O Sistema logrou construir o regime jurídico na região antártica, assegurou a proteção ambiental, a liberdade científica daquela área e congelou, por 50 anos, as disputas territoriais históricas naquele continente. O Tratado da Antártida, adotado no ápice da Guerra Fria, baniu testes nucleares e operações militares na região, transformando a Antártica na primeira área desmilitarizada no planeta.

Decorrente de motivações científicas e político-estratégicas, o Brasil aderiu ao Tratado em 1975. Em 1982, iniciaram-se as ações que deram origem ao Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), com a atribuição à Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM) do encargo de elaborar o projeto para a implantação do Programa, além da criação da Comissão Nacional para Assuntos Antárticos (CONANTAR). A primeira Operação Antártica foi realizada no verão de 1982/1983, permitindo, já em 1983, a inclusão do Brasil no grupo de Membros Consultivos do Tratado da Antártica, hoje com 29 países, assegurando a participação brasileira nos processos decisórios relativos ao futuro daquele continente.

A Marinha dispõe de meios navais capazes de realizar reconhecimento hidrográfico, oceanográfico e meteorológico na Antártica, além de operar a Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), contando com o apoio da Força Aérea Brasileira (FAB).

ESPAÇO EXTERIOR

O Brasil pauta sua política externa na área espacial pelo respeito aos princípios internacionais relacionados à utilização do espaço exterior, em especial: i) utilização do espaço em benefício e no interesse de toda a humanidade; ii) direito à liberdade de exploração do espaço exterior, em condição de igualdade para todos os países; iii) manutenção da paz e da segurança internacionais; e iv) respeito ao Direito Internacional e à Carta das Nações Unidas.

O setor espacial é considerado, juntamente com o cibernético e o nuclear, estratégico para a Defesa Nacional, conforme estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa (END).

REGIMES INTERNACIONAIS SOBRE MEIO AMBIENTE

A temática ambiental tem progressiva importância estratégica para o Brasil. A proteção dos recursos naturais ganhou destaque na formulação da Estratégia Nacional de Defesa, principalmente no que se refere à região Amazônica.

O Brasil guia sua atuação na área ambiental pelo direito soberano de cada nação de explorar seus recursos naturais segundo suas próprias políticas ambientais e de desenvolvimento. A contrapartida ao direito de exploração soberana é o compromisso de cada Estado de não causar danos ao meio ambiente em razão de atividades realizadas sob sua jurisdição ou sob seu controle.

ESPAÇO CIBERNÉTICO

Entre os novos temas que apresentam implicações para a proteção da Soberania Nacional está a defesa cibernética. A possibilidade do surgimento de "guerras cibernéticas" no século XXI representa desafio importante para a Defesa Nacional e para a segurança internacional.

A possibilidade de o País sofrer um ataque cibernético de origens das mais diversas e de difícil identificação, que poderão causar danos consideráveis a estruturas estratégicas ou mesmo a outros setores de importâncias vitais para a nação brasileira, faz com que a Defesa Cibernética passe a ter importância fundamental para a Defesa Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O ESTADO BRASILEIRO E A DEFESA NACIONAL

CAPÍTULO 2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Brasil é um país de dimensões continentais. Em seu território e em suas águas jurisdicionais, abriga uma grande quantidade de recursos naturais, uma biodiversidade sem par, além de possuir destacada posição mundial na produção de alimentos. É grande produtor de energia renovável e não renovável, de proteína animal e vegetal. Possui extensas reservas de água potável, enorme biodiversidade e vastos recursos minerais, combinados a um parque industrial que está entre os maiores e mais diversificados do mundo. As descobertas do pré-sal vêm se somar a esse potencial e estão levando o País a um novo patamar de reservas e produção de petróleo e gás natural, bem como à consolidação de sua capacidade tecnológica de lidar sustentavelmente com riquezas disponíveis em sua vasta área marítima.

MAPA POLÍTICO DO BRASIL - REGIÕES



Possui uma população de aproximadamente 210 milhões de habitantes, que se constitui no seu maior patrimônio. Nos últimos anos, tem alcançado níveis cada vez mais expressivos de desenvolvimento social, buscando a eliminação da pobreza, o aumento da escolaridade e da expectativa de vida e a redução das desigualdades sociais.

Por sua importância no contexto mundial e pelo seu patrimônio, o País não pode deixar de atribuir a devida atenção a sua defesa e de estar preparado para fazer frente a ameaças externas, potenciais ou manifestas, a fim de assegurar a defesa do Território Nacional, da Soberania Nacional e dos interesses nacionais.

PRINCÍPIOS BÁSICOS DO ESTADO

O Brasil é uma República Federativa que adota o presidencialismo como sistema de governo. A divisão de Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário – é, no ordenamento jurídico brasileiro, um princípio fundamental, baseando-se na independência e na harmonia dos três Poderes.

A Federação brasileira é formada pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essas entidades federativas possuem autonomia política, nos termos da Constituição Federal, podendo elaborar leis, eleger governantes e gerir os seus próprios recursos.

O País firma-se em fundamentos constitucionais, dentre os quais destaca-se a Soberania Nacional, entendida como a manutenção da intangibilidade da Nação, assegurada a capacidade de autodeterminação e de convivência com as demais Nações em termos de igualdade de direitos, não aceitando qualquer forma de intervenção em assuntos internos, nem participação em atos dessa natureza em relação a outras Nações.

Na esfera internacional, o Brasil atua conforme os princípios elencados no art. 4º da Constituição Federal, dentre os quais destacam-se como de maior interesse para a Defesa Nacional: independência nacional, prevalência dos direitos humanos, autodeterminação dos povos, não intervenção, igualdade entre os Estados, defesa da paz, solução pacífica dos conflitos, repúdio ao terrorismo internacional e ao racismo e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

A política externa brasileira considera o diálogo e a cooperação internacionais instrumentos essenciais para a superação de obstáculos e para a aproximação e o fortalecimento da confiança entre os Estados. Em termos geopolíticos, o Brasil prioriza o entorno estratégico, constituído pela América do Sul, Atlântico Sul, costa ocidental da África e Antártica.

Em função de tradicionais relações, a América do Norte e a Europa também constituem áreas de interesse. Fruto dos laços históricos e culturais, os países de língua portuguesa merecem especial atenção no campo da cooperação de Defesa. Igualmente, a proximidade do mar do Caribe e da América Central demanda atenção crescente a essas regiões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TERRITÓRIO

Localizado na América do Sul, o território brasileiro possui cerca de 8,5 milhões de km² de área terrestre e 4,5 milhões de km² de águas jurisdicionais.

O País faz fronteira com 9 países sul-americanos e um território ultramarino da França, o que representa uma linha com 16.866 km de extensão. Conforme o art. 20 da Constituição Federal, a porção de 150 km, contados a partir da linha de fronteira, é designada como faixa de fronteira, considerada fundamental para a defesa nacional e representa 27% do território nacional.

A natural vocação marítima brasileira é respaldada pelo seu extenso litoral, com cerca de 7,4 mil km, suas hidrovias, pela magnitude do seu comércio marítimo e pela incontestável importância estratégica e econômica do Atlântico Sul, que incorpora elevado potencial de recursos vivos e não vivos, como as maiores reservas de petróleo e gás natural do Brasil.

MAPA DA AMÉRICA DO SUL



AQUÍFEROS ALTER DO CHÃO E GUARANI

Em um planeta ameaçado pela escassez crescente de recursos naturais, os Aquíferos Alter do Chão e Guarani estão entre as maiores reservas subterrâneas de água doce do mundo. O Aquífero Alter do Chão, localizado sob a maior bacia hidrográfica do mundo (rio Amazonas), se estende sob solo brasileiro, com um volume potencial estimado em 86 mil km³. O Aquífero Guarani encontra-se, em cerca de 70% de sua totalidade, no território brasileiro (840 mil km²), com um reservatório de água subterrânea de capacidade estimada em 45 mil km³.

TERRITÓRIO NACIONAL

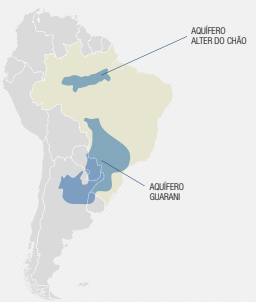

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Território Nacional é composto por cinco grandes regiões, com características próprias: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

A região Norte equivale a mais de 45% do Território Nacional e se caracteriza, entre outros elementos, por possuir baixa densidade populacional e extensa faixa de fronteira. A Amazônia, com mais 4 milhões de km², representa um dos focos de maior interesse para a defesa. A Pan-Amazônia, equivalente à totalidade da Amazônia na América do Sul, corresponde em números aproximados, 40% da área continental sul-americana e detém 20% da disponibilidade mundial de água doce. A maior parcela de extensão amazônica pertence ao território brasileiro (cerca de 70%), abriga reservas minerais de toda ordem e a maior biodiversidade do planeta.

O Nordeste é a segunda região geográfica mais densamente povoada, impactada pelo fenômeno da seca e com sua população concentrada ao longo do litoral, onde estão localizados os principais centros urbanos. O Centro-Oeste, área de expansão da fronteira agrícola, também apresenta uma reduzida densidade populacional.

O Sudeste é a região mais densamente povoada, urbanizada e desenvolvida do País, englobando os maiores centros populacionais. A região Sul é a de menor extensão territorial. Faz fronteira com os países platinos e apresenta elevados índices de urbanização e densidade demográfica.

Em relação à faixa de fronteira, a constatação de um crescimento populacional significativo e o adensamento de núcleos urbanos ao longo dessa área justificam a prioridade atribuída ao desenvolvimento sustentável, à integração nacional e à cooperação com os países fronteiriços, no que tange à segurança e ao combate aos ilícitos transnacionais.

Em todas as regiões geográficas, com predominância para as regiões Sudeste e Sul, estão localizadas estruturas de valor estratégico para o País, nos setores de energia, telecomunicações, transportes e logística, constituindo-se em importantes focos para a defesa.

A malha hidroviária brasileira constitui fator vital para a integração nacional. O País abriga 12 grandes bacias hidrográficas. Destacam-se quatro principais: ao norte, a Amazônica; no centro, as do Araguaia-Tocantins e do São Francisco; e, ao sul, as sub-bacias do Paraná, Paraguai e Uruguai, que compõem a bacia do Prata. Há grande potencial para ações articuladas que facilitem o transporte intermodal, como fator de ocupação do interior e de integração nacional, com reflexos diretos para a integração da América do Sul.

O Brasil tem forte vinculação com o mar, o que o leva a exercer uma natural influência sobre o Atlântico Sul. A forte dependência do tráfego marítimo para as atividades de comércio exterior constitui relevante desafio para a defesa.

A região do Atlântico Sul sobre a qual o Brasil exerce soberania e jurisdição nos assuntos afetos à exploração e ao controle das águas jurisdicionais e plataforma continental possui uma área equivalente à da Amazônia brasileira, por isso chamada de "Amazônia Azul". Sob essa região, estão abrigadas as reservas de petróleo e gás em águas profundas e ultraprofundas, tão importantes para o desenvolvimento do País. Daí a necessidade de intensificar medidas de acompanhamento, monitoramento e controle do tráfego marítimo, assim como dos incidentes na área de vigilância marítima sob a responsabilidade do Brasil.

MAPA DE BACIAS HIDROGRÁFICAS



POPULAÇÃO E CULTURA

A sociedade brasileira é resultado do encontro de populações de origens geográficas e étnicas diversificadas. Desde o início da colonização, indivíduos de origem ameríndia, europeia e africana misturaram-se, resultando em uma população miscigenada. No final do século XIX e início do século XX, o Brasil recebeu novos fluxos migratórios das mais diversas origens, principalmente europeias, médio-orientais e orientais, aumentando a miscigenação e produzindo grandes marcas na cultura brasileira.

Durante o século XX, ocorreram intensos movimentos migratórios internos, associados a fatores socioeconômicos e a políticas de incentivo à ocupação do território.

Os ciclos econômicos constituíram polos de atração de migrantes para diferentes regiões. O incremento populacional na região Norte do Brasil, por exemplo, foi impulsionado pela extração da borracha no final do século XIX. Posteriormente, o processo de industrialização firmou a região Sudeste como principal destino dos deslocamentos populacionais. O censo realizado em 2010 mostrou, porém, que a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

intensidade da migração para as metrópoles do Sudeste diminuiu, em função, sobretudo, da descentralização da atividade industrial. Hoje, se constata o surgimento de polos de desenvolvimento e de ofertas de emprego em diversas regiões.

Paralelamente a esses fluxos migratórios "espontâneos", o Estado promoveu ações de incentivo à ocupação de áreas pouco povoadas, com vistas à sua integração ao Território Nacional. A chamada "Marcha para o Oeste", por exemplo, foi um movimento criado pelo primeiro período de governo do Presidente Getúlio Vargas (1930-1945) para motivar a ocupação da região Centro-Oeste. Posteriormente, a mudança da capital do País para Brasília constituiu-se em um marco de ocupação territorial.

A miscigenação, as heranças lusitana, indígena e africana e a interação harmônica de diferentes culturas foram responsáveis por uma identidade própria e original. A língua oficial brasileira, o português, é um dos principais fundamentos da identidade nacional e um vetor de transmissão da cultura e das tradições. A música, as artes, a literatura e o esporte são elementos que também colaboraram para o processo de formação da identidade nacional. Esses elementos abarcam características, dizeres e saberes locais, contribuindo para o desenvolvimento de uma riqueza cultural.

BRASIL: MIGRAÇÕES INTERNAS NA DÉCADA DE 1970

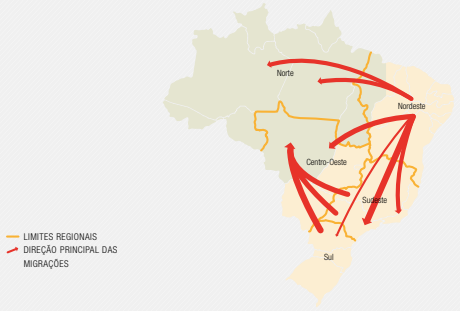

DEFESA NACIONAL

A POLÍTICA E A ESTRATÉGIA NACIONAIS DE DEFESA

Uma das mais importantes atribuições do Estado é prover a segurança e a defesa necessárias para que a sociedade possa se desenvolver e alcançar seus objetivos. Implica em propiciar e garantir condições para que o País não corra risco de sofrer uma agressão externa, nem esteja exposto a pressões políticas ou imposições econômicas indesejáveis e seja capaz de, livremente, dedicar-se ao próprio desenvolvimento e ao progresso. Uma estrutura de defesa adequada garante maior estabilidade para o País e, assim, um ambiente propício para que o Estado brasileiro alcance os objetivos fundamentais apresentados no art. 3º da Constituição Federal.

O Brasil exerce completa e exclusiva soberania[1] sobre seu território, seu mar territorial e o espaço aéreo sobrejacente, não aceitando qualquer forma de ingerência externa em suas decisões. O Estado brasileiro trabalha em prol de ações que fortaleçam a aproximação e a confiança entre os países, uma vez que a valorização e a exploração dessa perspectiva representam uma contribuição à prevenção de contenciosos capazes de potencializar ameaças à segurança nacional.



PND e END | Ministério da Defesa/Divulgação

[1] A soberania é o primeiro fundamento citado no art. 1º da Constituição Federal brasileira. A soberania é inalienável, indivisível e imprescritível. Deve ser exercida pela vontade geral e ser preservada em nome das futuras gerações e da prosperidade do País. Trata-se de uma ordem suprema, que não deve se submeter a outra ordem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA (PND)

A PND é o documento condicionante de mais alto nível para o planejamento de ações destinadas à defesa do País. Voltada prioritariamente para ameaças externas, estabelece objetivos para o preparo e o emprego de todas as expressões do Poder Nacional, em prol da Defesa Nacional.

A Defesa Nacional é o conjunto de atitudes, medidas e ações do Estado para a defesa do Território Nacional, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas".

O Brasil concebe sua Defesa Nacional, segundo pressupostos básicos, dentre os quais podem ser destacados:

a. preparar as Forças Armadas, mantendo-as em permanente estado de prontidão para serem empregadas, a fim de cumprir a sua destinação constitucional e de prover a adequada capacidade de dissuasão;

b. buscar a regularidade orçamentária-financeira para o Setor de Defesa;

c. buscar a manutenção do Atlântico Sul como zona de paz e cooperação;

d. promover a proteção da Amazônia Brasileira;

e. privilegiar a cooperação no âmbito internacional;

f. atuar sob a égide de organismos internacionais, conforme os compromissos assumidos em convenções, tratados e acordos internacionais e sempre respeitando os princípios constitucionais;

g. participar de organismos internacionais;

h. participar de operações internacionais, visando contribuir para a estabilidade mundial e o bem-estar dos povos;

i. defender a exploração da Antártica somente para fins de pesquisa científica;

j. apoiar as iniciativas para a eliminação total de armas químicas, biológicas, radiológicas e nucleares;

k. repudiar qualquer intervenção na soberania dos Estados e defender que qualquer ação nesse sentido seja realizada de acordo com os ditames do ordenamento jurídico internacional; e

l. estimular o fundamental envolvimento de todos os segmentos da sociedade brasileira nos assuntos de defesa, para o desenvolvimento de uma cultura participativa e colaborativa de todos os cidadãos.

Em decorrência da análise dos ambientes internacional e nacional e suas projeções, bem como da Concepção política, são estabelecidos os Objetivos Nacionais de Defesa (OND), os quais devem ser interpretados como as condições a serem alcançadas e mantidas permanentemente pela nação brasileira no âmbito da Defesa. São eles:

- OND 1 – Garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial;
- OND 2 – Assegurar a capacidade de defesa, para o cumprimento das missões constitucionais das Forças Armadas;
- OND 3 – Promover a autonomia tecnológica e produtiva na área de defesa;
- OND 4 – Preservar a coesão e unidade nacionais;
- OND 5 – Salvaguardar as pessoas, os bens, os recursos e os interesses nacionais situados no exterior;
- OND 6 – Ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional;
- OND 7 – Contribuir para a estabilidade regional e para a paz e a segurança internacionais;
- OND 8 – Incrementar a projeção do Brasil no concerto das nações e sua inserção em processos decisórios internacionais.

A ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA (END)

A END orienta os segmentos do Estado brasileiro quanto às medidas que devem ser implementadas para que esses objetivos sejam alcançados. É, portanto, o vínculo entre o posicionamento do País nas questões de Defesa e as ações necessárias para efetivamente dotar o estado da capacidade para atender seus interesses.

Fundamentada na PND, a END define, de forma clara e objetiva, as estratégias que deverão nortear a sociedade brasileira nas ações de defesa da Pátria. Trata das bases sobre as quais deve estar estruturada a defesa do País, assim como indica as articulações que deverão ser conduzidas, no âmbito de todas as instâncias dos três Poderes e a interação entre os diversos escalões condutores dessas ações com os segmentos não governamentais do País.

Apresenta, ainda, as capacidades nacionais de defesa[2] adequadas para garantir a efetividade da defesa nacional, tanto em tempo de paz ou de conflito.



Chegada do PHM "Atlântico" | Revista Força Aérea/Alexandre Durão

[2] A END lista, como exemplos de Capacidades de Defesa: Proteção, Pronta-resposta, Dissuasão, Coordenação e Controle, Gestão da Informação, Capacidade Logística, Mobilidade Estratégica, Mobilização e Desenvolvimento Tecnológico de Defesa; em seu dimensionamento conjunto, permitem gerar efeito dissuasório frente a ameaças e preservar os interesses nacionais do País, em um horizonte temporal determinado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICAS EXTERNA E DE DEFESA

As políticas externa e de defesa são complementares e indissociáveis. A manutenção da estabilidade regional e a construção de um ambiente internacional mais cooperativo, de grande interesse para o Brasil, serão favorecidas pela ação conjunta dos Ministérios da Defesa (MD) e das Relações Exteriores (MRE).

A participação articulada de militares e diplomatas em fóruns multilaterais incrementa a capacidade de as políticas externa e de defesa defenderem, no exterior, os interesses brasileiros. Essa atuação conjugada deve visar à diversificação de parcerias estratégicas, a cooperação e o intercâmbio militar com as Forças Armadas de nações amigas, de maneira a fortalecer as relações entre países.

Dotado de uma efetiva defesa, principalmente de uma adequada capacidade de dissuasão, o Brasil terá condições de inibir possíveis agressões a seu território e a sua população e de defender seus interesses. Ao mesmo tempo, a crescente cooperação com as nações sul-americanas em temas de defesa concorrerá para evitar possíveis tensões ou crises entre os Estados da região e contribuirá para a manutenção de um ambiente pacífico no entorno estratégico brasileiro. Pela dissuasão e pela cooperação, o Brasil fortalecerá, assim, a estreita vinculação entre sua política de defesa e sua política externa.

Diante desses desafios, fica potencializada a importância da implementação da Política Nacional de Defesa (PND) e da Estratégia Nacional de Defesa (END), por meio da realização de ações coordenadas entre diferentes órgãos governamentais.



Tenzia Sobreira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A DEFESA E O INSTRUMENTO MILITAR

CAPÍTULO 3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os Estados, não raramente, podem se encontrar em situações de choque de interesses com outros Estados Nacionais, caracterizando um conflito. Primordialmente, as soluções dos conflitos devem ocorrer por via política, diplomática ou jurídica. Contudo, a falha ou retardo na solução, pode escalar o conflito para uma situação de crise internacional, que se for caracterizada como uma crise político-estratégica, que envolva, por exemplo algum tipo de ameaça à Soberania Nacional ou à integridade do patrimônio nacional, pode atingir níveis de confrontação.

Por vezes, as etapas descritas podem estar superpostas ou progredirem de modo mais acelerado. Em caso de evolução para uma situação de conflito, ou mesmo antes, caberá ao Estado Brasileiro, em conformidade com o estabelecido no artigo 21 da Constituição, assegurar a defesa do País, que empregará, assim, o Poder Nacional, para a defesa do Território Nacional, da Soberania e dos interesses nacionais.

O instrumento militar com que o Brasil conta para sua defesa é constituído pelas Forças Armadas, compostas pela Marinha do Brasil, pelo Exército Brasileiro e pela Força Aérea Brasileira, instituições que devem ter capacidade de contribuir, efetivamente, para o esforço nacional de defesa, mantendo-se modernas, compatíveis com a estatura político-estratégica do País e permanente prontas para serem empregadas. O Ministério da Defesa e as três Forças Singulares compõe o denominado **Setor de Defesa**.

MISSÃO DO SETOR DE DEFESA

Preparar as Forças Armadas, mantendo-as em permanente estado de prontidão para serem empregadas na defesa da Pátria, na garantia dos poderes constitucionais, na garantia da lei e da ordem; no cumprimento das atribuições subsidiárias; e em apoio à política externa; a fim de contribuir com o esforço nacional de defesa".

As Forças Armadas, conforme estabelecido no artigo 142 da Constituição Federal, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, dispondo de estruturas próprias, sob a autoridade suprema do Presidente da República, que é o Comandante Supremo, e destinam-se à defesa da pátria, à garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem. São subordinadas ao Ministro de Estado da Defesa que exerce a direção superior das Forças. Cada uma dispõe de um Comandante, indicado pelo Ministro de Estado da Defesa e nomeado pelo Presidente da República, o qual, no âmbito de suas atribuições exerce a direção e a gestão da respectiva Força.

A legislação brasileira ainda estabelece que cabe às Forças Armadas realizar atribuições subsidiárias para cooperar com o desenvolvimento nacional, a defesa civil e outras finalidades específicas. A contribuição para o desenvolvimento nacional ocorre não apenas por intermédio de ações diretas, mas no fomento à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias variadas, quer em suas próprias instituições científicas, tecnológica e de inovação (ICT), quer em conjugação com a Base Industrial de Defesa (BID) instalada no País, de relevante participação no Produto Interno Bruto (PIB) nacional, pelo alto valor agregado de seus produtos. A cooperação com a defesa civil acontece quando da ocorrência de desastres em que o apoio das Forças Armadas aos órgãos especializados nessas operações, torna-se fundamental para o adequado e necessário auxílio à população em situações emergenciais.

Cabe, ainda, às Forças Armadas, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar contra delitos na faixa de fronteira terrestre, no espaço aéreo, no mar e nas águas interiores e em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, conforme as atribuições específicas da Marinha, do Exército e da Força Aérea.

O MINISTÉRIO DA DEFESA

O Ministério da Defesa (MD) foi criado em 10 de junho de 1999, em substituição ao Estado-Maior das Forças Armadas e aos Ministérios Militares. Os antigos Ministérios das Forças foram transformados em Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, que são comandados por Oficiais-Generais nos postos de maior hierarquia na carreira militar: Almirante de Esquadra, General de Exército e Tenente-Brigadeiro do Ar, respectivamente.

O Ministério da Defesa e as Forças Armadas exercem competência sobre uma diversificada gama de assuntos, alguns de grande sensibilidade e complexidade para a nação brasileira. São suas áreas de competência:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Política Nacional de Defesa (PND), Estratégia Nacional de Defesa (END) e Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN);
- políticas e estratégias setoriais de defesa e militares;
- preparo e emprego das Forças Armadas;
- projetos especiais de interesse da defesa nacional;
- inteligência de defesa;
- operações militares das Forças Armadas;
- relacionamento internacional de defesa;
- orçamento de defesa;
- legislação de defesa;
- mobilização nacional e logística de defesa;
- ensino militar e estudos de defesa;
- ciência, tecnologia e inovação de defesa;
- proteção social dos militares das Forças Armadas;
- investimento, financiamento, fomento e promoção da base industrial de defesa;
- compra, contratação, desenvolvimento, inteligência comercial, importação e exportação de produtos de defesa;
- atuação das Forças Armadas, quando couber: na garantia da lei e da ordem, na garantia de votação e de apuração eleitoral, na cooperação com o desenvolvimento nacional e a defesa civil e no combate a delitos transfronteiriços e ambientais;
- serviço militar;
- saúde e assistências social e religiosa nas Forças Armadas;
- desporto militar;
- constituição, organização e efetivo das Forças Armadas;
- política marítima nacional;
- segurança da navegação aquaviária, salvaguarda da vida humana no mar e prevenção da poluição hídrica;
- patrimônio imobiliário administrado pelas Forças Armadas;
- regulamentação das atividades relacionadas a produtos controlados de interesse da defesa nacional;
- política militar aeronáutica e atuação na política aeroespacial nacional;
- segurança da navegação aérea;
- infraestrutura aeroespacial; e
- Sistema de Proteção da Amazônia.

O MD também é um ator político responsável por fomentar a cooperação com os demais setores governamentais que tenham relação com a defesa do País, alinhando projetos de defesa com os programas desenvolvidos por outras áreas do governo, principalmente ligados ao desenvolvimento nacional e à diplomacia.

O MINISTÉRIO DA DEFESA E O PREPARO E EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS

A Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, estabelece que cabe aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o preparo de seus órgãos operativos e de apoio, obedecidas as políticas estabelecidas pelo Ministro de Estado da Defesa.

Entende-se por preparo as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina, pesquisas científicas, inteligência e estruturação das Forças Armadas, de sua logística e mobilização nacional.

O emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria, na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, e na participação em operações de paz é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro de Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais.

O Presidente da República, na condição de Comandante Supremo das Forças Armadas, é assessorado pelo Conselho Militar de Defesa no que concerne ao emprego dos meios militares. No que tange aos demais assuntos pertinentes à área militar, pelo Ministro da Defesa.

O Conselho Militar de Defesa (CMiD) é composto pelos Comandantes da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. Quando assessorando o Presidente da República, no que concerne ao emprego de meios militares, é presidido pelo Ministro da Defesa. Compete ainda ao Conselho, como parte da Estrutura Militar de Defesa, o assessoramento ao Presidente da República no que tange ao emprego de meios militares e o assessoramento ao Ministro da Defesa, nas competências previstas no inciso III, do art. 3º, do Decreto nº 7.276 de 25 de agosto de 2010.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA

A missão principal do Setor de Defesa de preparar as Forças Armadas, mantendo-as em condições de serem empregadas, ensejaram uma estrutura ao Ministério da Defesa (MD) que permitisse a sua atuação efetiva nesse processo. Assim, destaca-se, no âmbito da administração central do MD, para esse fim, o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).

Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA)

Compete ao EMCFA elaborar o planejamento do emprego conjunto das Forças Armadas e assessorar o Ministro de Estado da Defesa no planejamento das operações e exercícios de adestramento conjuntos, na atuação de forças brasileiras em operações de paz e em outras atribuições que lhe forem estabelecidas.

O EMCFA exerce papel fundamental na execução da Estratégia Nacional de Defesa, pois é o responsável por coordenar programas de interoperabilidade com a finalidade de otimizar os meios militares na defesa do País, na segurança de fronteiras e em operações humanitárias e de resgate.

O cargo de Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas é privativo de Oficial-General do último posto, da ativa ou da reserva, indicado pelo Ministro da Defesa e nomeado pelo Presidente da República. Sob sua coordenação, o EMCFA dispõe de um comitê integrado pelos Chefes de Estados-Maiores das Forças Singulares.

O Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas está estruturado em três Chefias, cujos titulares são Oficiais-Generais do último posto, da ativa.

Chefia de Operações Conjuntas (CHOC)

Tem como competência o planejamento e acompanhamento das operações e exercícios conjuntos das Forças Armadas. Envolve o dimensionamento dos meios de defesa conjuntos, a formulação e a atualização da doutrina e dos planejamentos estratégicos para emprego conjunto das Forças Armadas. Acompanha o emprego dos Comandos Operacionais conjuntos ou singulares, propõe diretrizes, planeja, coordena e acompanha a atuação das Forças Armadas em operações para a garantia da lei e da ordem, em operações de paz, em ações subsidiárias e nas ações de apoio à defesa civil.

Chefia de Assuntos Estratégicos (CAE)

Tem como competência acompanhar as conjunturas político-estratégica relacionadas à Defesa Nacional. Participa de representações em organismos no Brasil e no exterior. Essa Chefia tem estreito contato com o Ministério das Relações Exteriores; com a Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa (RBJID); com os Conselheiros Militares em Nova York e Genebra; e com as Aditâncias de Defesa do Brasil no Exterior. Assessora, ainda, o Ministro da Defesa nas propostas de cooperação com outros países.

Chefia de Logística (CHELOG)

Tem como competência promover o processo de integração e a interoperabilidade logística entre as três Forças Armadas, coordenando o planejamento, a execução e o acompanhamento de programas e projetos voltados à integração logística, à mobilização militar e nacional, às operações conjuntas, ao Plano de Articulação e de Equipamento de Defesa (PAED).

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (ESG)

Integrante da Estrutura do Ministério da Defesa, a ESG atua na esfera de altos estudos e pesquisas na área do desenvolvimento e defesa nacionais. Qualificada como uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, tem a finalidade de desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício das funções de assessoramento e direção, e para o planejamento da segurança nacional no âmbito governamental, transmitindo a civis e militares um conhecimento amplo sobre os problemas brasileiros.

Além de suas atividades acadêmicas, a ESG conta com o apoio e contribuição da Associação de Diplomados da Escola Superior de Guerra (ADESG) para difundir, em âmbito nacional, o pensamento e a produção de conhecimento da Escola. Com atuação em mais de 100 municípios brasileiros, a ADESG é parceira relevante no desafio de levar o debate sobre defesa para os demais setores da sociedade brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-1 (ANEXO: 001)

SETORES ESTRATÉGICOS PARA A DEFESA

A Estratégia Nacional de Defesa elencou três setores como estratégicos: **o nuclear**, **o cibernético** e **o espacial**. A Diretriz Ministerial do MD nº 14/2009 determinou que o setor nuclear ficasse sob a coordenação da Marinha, o cibernético com o Exército e o setor espacial com a Força Aérea. Nos três setores, a prioridade é elevar a capacitação científica e tecnológica do País e preparar recursos humanos.

O Setor Nuclear

O Brasil encontra-se entre os principais países que dominam a tecnologia nuclear, destacando-se as aplicações em geração de energia e nas áreas médica e industrial. Detém conhecimento de todo o processo de produção do combustível e possui jazidas de urânio em quantidade suficiente para suas próprias necessidades.

Seu principal objetivo é a consolidação e a autonomia tecnológica da indústria nuclear como um segmento de ponta, essencial ao desenvolvimento. O uso da tecnologia nuclear no Brasil é voltado, exclusivamente, para aplicações pacíficas. Ressalta-se, ainda, que o parque industrial nuclear brasileiro é qualificado como referência internacional, sobretudo com relação à área de segurança e proteção das instalações, assim como no controle de rejeitos.

A Marinha, desde 1979, contribui para o Programa Nuclear Brasileiro, tendo alcançado total domínio sobre o ciclo de combustível nuclear, e, atualmente, fornece centrífugas de processamento de combustível para as Indústrias Nucleares do Brasil (INB). Parte essencial do Programa Nuclear da Marinha é a construção do reator para o submarino convencional brasileiro de propulsão nuclear, o qual elevará, consideravelmente, a capacidade de defesa do Brasil no Atlântico Sul.

É importante enfatizar que somente a propulsão do submarino será nuclear, o que é expressamente permitido pelo acordo assinado com a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA). Todos os seus armamentos serão convencionais, em razão do compromisso constitucional do Brasil com o uso pacífico desta energia, reafirmado em instrumentos internacionais, como o TNP; regionais, como o Tratado de Tlatelolco; e bilaterais, como o Brasil-Argentina – ABACC.

O Setor Cibernético

O Setor Cibernético acolhe as áreas operacional e de ciência e tecnologia. Sob a coordenação do Exército, significativos avanços têm se concretizado na capacitação de pessoal especializado e no desenvolvimento de soluções de elevado nível tecnológico.

A proteção do espaço cibernético abrange um grande número de áreas, como capacitação, inteligência, pesquisa científica, doutrina, preparo e emprego operacional e gestão de pessoal. Compreende, também, a proteção de seus próprios ativos e a capacidade de atuação em rede.

O Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber), organização militar conjunta, na estrutura organizacional do Comando do Exército, ativada em 2016, vem somar esforços com outras organizações governamentais e tem como principais atribuições: planejar, orientar, supervisionar e controlar as atividades operacional, de inteligência, doutrinária, de ciência e tecnologia, bem como de capacitação no Setor Cibernético de Defesa.

Os órgãos subordinados ao ComDCiber são o Centro de Defesa Cibernética (CDCiber) e a Escola Nacional de Defesa Cibernética (ENaDCiber). O primeiro tem por finalidade a execução das atividades operacional e de inteligência no âmbito do Sistema Militar de Defesa Cibernética, enquanto a Escola em tela tem por missão fomentar e disseminar as capacitações necessárias à Defesa Cibernética no âmbito da Defesa Nacional.

O Setor Espacial

O objetivo principal do Programa Espacial Brasileiro (PEB) é o desenvolvimento e a consequente utilização das tecnologias espaciais para a solução de problemas nacionais, com benefícios tangíveis para a sociedade brasileira. Os projetos espaciais promovem o desenvolvimento científico e tecnológico das instituições voltadas para pesquisa e desenvolvimento (Instituição Científica e Tecnológica – ICT) e das indústrias do setor aeroespacial, fortalecendo assim, o poder aeroespacial, a pesquisa científica, a inovação, as operações nacionais de lançamentos e os serviços tecnológicos em sistemas aeronáuticos, espaciais e de defesa. A conquista da capacidade de desenvolvimento de tecnologias de alto valor agregado se reflete no desenvolvimento econômico do país e assume atualmente um papel estratégico que, por sua vez, contribui na ampliação do papel do Brasil na geopolítica das nações internacionalmente mais influentes.

Entre os principais programas e projetos no âmbito do Programa Espacial Brasileiro, ressaltam-se os seguintes:

- Veículo Lançador de Satélites Brasileiro (VLS-1): projeto de um veículo brasileiro, em desenvolvimento pelo Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE), da Força Aérea Brasileira;
- Veículo Lançador de Microssatélite (VLM-1):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

projeto de um veículo lançador brasileiro, em desenvolvimento pelo Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE), da Força Aérea Brasileira, capaz de entregar cargas úteis especiais ou microssatélites (até 150 kg) em órbitas equatoriais e polares ou de reentrada.

O VLS e o VLM são os principais projetos espaciais e requerem, portanto, maior investimento financeiro e recursos humanos altamente capacitados.

- Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações (SGDC): projeto conjunto do Ministério da Defesa e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações. Os objetivos: prover cobertura de internet para 100% do território brasileiro; prover meios seguros e soberanos para Comunicações Estratégicas e de Defesa; e adquirir tecnologias espaciais críticas por meio de programas de transferência e de absorção de tecnologia.

O Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE), subordinado ao Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA), do Comando da Aeronáutica, desenvolve atividades espaciais no segmento de acesso ao espaço.

Os Centros de Lançamento de Alcântara (CLA) e da Barreira do Inferno (CLBI), localizados nos estados do Maranhão e Rio Grande do Norte, respectivamente, são organizações do Comando da Aeronáutica, subordinadas ao Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA). Atuam em missões de lançamento e rastreio de engenhos aeroespaciais, assim como na coleta e processamento de dados de suas cargas úteis, incluindo testes e experimentos científicos de interesse da Aeronáutica relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Aeroespacial.

O Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) é um planejamento essencialmente voltado à implantação de infraestrutura fundamental para a Estratégia Nacional de Defesa, e a sua justificativa se dá essencialmente pelas capacidades militares estratégicas únicas que o programa traz. Entretanto, dado seu caráter dual, essa infraestrutura deverá ser também intensamente utilizada em aplicações civis, trazendo vários benefícios significativos ao governo e a toda a sociedade, mesmo em tempo de paz.

No âmbito da Defesa, o programa proverá a infraestrutura espacial necessária ao funcionamento de diversos projetos estratégicos, como os Sistemas de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA), de Proteção da Amazônia (SIPAM), entre outros. Essa infraestrutura também deverá ser intensamente utilizada em suporte a ações de polícia e fiscalização dos mais variados ilícitos, contribuindo fortemente para a redução da violência e ilícitos no País.

SISTEMAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE

Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

O SisGAAz foi projetado para ser o principal sistema de comando e controle da Marinha. Prevê a gestão das atividades ligadas ao mar que envolvem vigilância, monitoramento, prevenção da poluição, rrecursos naturais, entre outras, relacionados ao conceito. Tudo relacionado ao conceito internacional de segurança marítima e para a proteção do litoral brasileiro.

O Sistema visa a efetiva compreensão de tudo que está associado com o meio marinho que pode causar impacto na defesa, na economia e no meio ambiente nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB). A ampliação dessa consciência confere profundidade a essa defesa ao possibilitar o monitoramento e o controle das ameaças o mais breve e distante possível. Essa antecipação, conjugada com a mobilidade e presença do Poder Naval brasileiro, possibilitará a defesa das AJB.

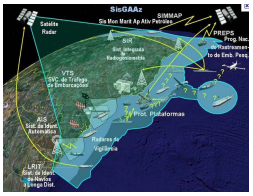

Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON)

O SISFRON permitirá ao Exército manter as fronteiras monitoradas e responder, prontamente, a qualquer ameaça ou agressão, especialmente na região Amazônica.

A perspectiva é de interligar o SISFRON aos sistemas congêneres das demais Forças, do Ministério da Defesa e de outros órgãos federais, evoluindo para um sistema integrado de monitoramento, com visão de emprego em ambiente interagências, o que contribuirá para iniciativas unificadas que propiciem o desenvolvimento sustentável das regiões fronteiriças e o combate a ilícitos transfronteiriços.

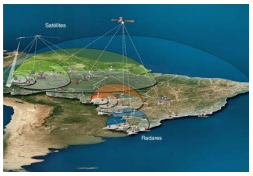

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB)

O SISCEAB tem a missão de prover a segurança e a fluidez do tráfego aéreo, conforme estabelecem as normas nacionais e os acordos e tratados internacionais de que o Brasil é signatário. Seu órgão central é o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), a quem cabe planejar, normatizar e gerenciar o SISCEAB e realizar o controle do espaço aéreo e para a prestação dos Serviços de Navegação Aérea (ANS), tais como: Informações de Voo (AIS), Gerenciamento de Tráfego Aéreo (ATM), Busca e Salvamento (SAR), Comunicação, Navegação e Vigilância (CNS), além das atividades relacionadas à Meteorologia Aeronáutica, Cartografia Aeronáutica, Telecomunicações Aeronáuticas e Inspeção em Voo.

O Sistema, que possui responsabilidade sobre uma área total de 22 milhões de km², é dividido em cinco grandes áreas de controle que são gerenciadas por quatro Centros Integrados de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA), sediados nas cidades de Brasília (DF), Curitiba (PR), Recife (PE) e Manaus (AM), além do Serviço Regional de Proteção ao Voo (SRPV), situado em São Paulo (SP).



Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA)

O SISDABRA tem como órgão central o Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE), que é um Comando Operacional Conjunto, sendo, em tempo de paz, diretamente subordinado ao Comandante da Aeronáutica e, quando em situação de conflito, ao Comandante Supremo.

Sua missão é realizar a defesa aeroespacial do território nacional contra todas as formas de ameaça, a fim de assegurar o exercício da soberania no Espaço Aéreo Brasileiro; empregar os meios sob seu controle operacional, incluídos os necessários para o estabelecimento dos procedimentos a serem seguidos com relação às aeronaves hostis ou suspeitas de tráfico de substâncias entorpecentes e drogas afins; e planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar o emprego do poder aeroespacial.

MOBILIZAÇÃO NACIONAL

A Mobilização Nacional proporciona a expansão do poder de combate das Forças Armadas com o aumento dos recursos humanos, materiais e de serviços, complementando a Logística Militar.

Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB)

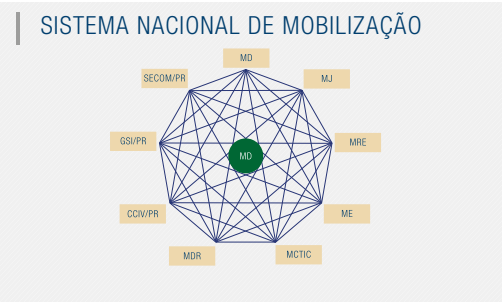

O SINAMOB consiste no conjunto de órgãos que atuam de modo ordenado e integrado, a fim de planejar e realizar todas as fases da Mobilização e Desmobilização Nacionais, devendo assegurar a integração das capacidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, possibilitando a orientação e a coordenação com o máximo de eficiência, estimulando o fluxo de informações entre os órgãos dele integrantes. O Ministério da Defesa (MD), como Órgão Central, tem por finalidade orientar, supervisionar e conduzir as atividades do Sistema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Serviço Militar

O Serviço Militar é elemento essencial para a mobilização do povo brasileiro em defesa da soberania nacional. No Brasil, é de caráter obrigatório para os cidadãos do sexo masculino, sendo-lhes facultada a possibilidade de permanência no serviço ativo, por até oito anos.

No Brasil, cerca de 1,85 milhão de jovens do sexo masculino, anualmente, atingem a faixa etária destinada à prestação do serviço militar e, aproximadamente, 90 mil ingressam nas Forças Armadas.

SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DE DEFESA (SINDE)

O Ministério da Defesa integra o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), devendo subsidiar a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) com dados e conhecimentos específicos relacionados à área de defesa.

Nesse sentido, em 2002, foi instituído, no âmbito do Ministério da Defesa e das Forças Singulares, o Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE), com o objetivo de integrar as ações de planejamento e execução da atividade de inteligência de defesa.

MARINHA DO BRASIL

A origem da Marinha do Brasil remonta a 28 de julho de 1736, quando, por alvará de D. João V, rei de Portugal, foi criada a Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, órgão diretamente subordinado ao monarca e responsável pela administração dos recursos humanos e materiais necessários à plena operacionalidade de uma Marinha de Guerra.

Em 1808, como consequência das invasões napoleônicas, a Corte Real lusitana deslocou-se para o Rio de Janeiro; então, o príncipe regente, D. João VI, nomeou D. João Rodrigues de Sá e Menezes, Conde de Anadia, titular daquela Secretaria, formalizando sua transferência para o Brasil.

Em 1821, antes de seu retorno a Portugal, D. João VI indicou o chefe de esquadra, Manoel Antônio Farinha, como Secretário de Estado da Repartição da Marinha no então Reino do Brasil. Mesmo antes da declaração de Independência, em 7 de setembro do ano seguinte, uma força naval, identificada com o processo de emancipação política atuava, sob o comando do Chefe de Divisão Rodrigo de Lamare, no apoio aos contingentes que promoveriam a Independência na Bahia.

Para combater as concentrações de tropas portuguesas, que eram mais fortes nas capitanias da Bahia, Maranhão, Grão-Pará e Cisplatina, e rechaçar qualquer tentativa de recolonização por parte da antiga metrópole, foi necessário o preparo de uma Esquadra capaz de obter o domínio do mar, interceptar a vinda de reforços portugueses, bloquear as posições inimigas e manter as linhas de comunicação marítimas do novo Império, garantindo a unidade nacional. A ação ágil dos navios da Marinha do Brasil, a grande distância de suas bases de abastecimento e do centro do poder político, colaborou para que o projeto de Independência alcançasse todas as regiões da então Colônia, impedindo a desagregação política verificada nas possessões espanholas nas Américas.

Os interesses marítimos do Brasil são históricos e amplos. O mar foi a via de descobrimento, colonização, comércio, invasões estrangeiras e consolidação da Independência, além de arena de defesa da soberania em diversos episódios, inclusive em duas guerras mundiais.

No século XXI, a complexidade geopolítica do País e a importância do mar para o desenvolvimento do Brasil conduzem a múltiplos cenários para a atuação da Força Naval. Tais cenários, somados às imensas extensões marítimas, trazem grandes desafios ao cumprimento da missão da Marinha do Brasil.

MISSÃO DA MARINHA DO BRASIL

Preparar e empregar o Poder Naval, a fim de contribuir para a defesa da Pátria; para a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem; para o cumprimento das atribuições subsidiárias previstas em Lei; e para o apoio à Política Externa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para executar suas tarefas, a Marinha prepara seus órgãos operativos e de apoio, em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Ministério da Defesa.

A Marinha tem como atribuições subsidiárias particulares:

- orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, no que interessa à Defesa Nacional;
- prover a segurança da navegação aquaviária;
- contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao mar;
- implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, no mar e nas águas interiores, em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, federal ou estadual quando se fizer necessária, em razão de competências específicas; e
- cooperar com os órgãos federais na repressão aos delitos de repercussão nacional ou internacional, quanto ao uso do mar, das águas interiores e das áreas portuárias, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução.

AUTORIDADE MARÍTIMA

O comandante da Marinha é investido, por Lei, como "Autoridade Marítima". As atribuições da Autoridade Marítima estão relacionadas a assuntos afetos ao Poder Marítimo.

ORGANIZAÇÃO E MEIOS OPERATIVOS

O Comando da Marinha tem a seguinte estrutura organizacional:

a) Um Órgão de Direção-Geral, o Estado-Maior da Armada (EMA).

b) Um Órgão de Assessoramento Superior, o Almirantado.

c) Seis Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante da Marinha:

- Gabinete do Comandante da Marinha (GCM);
- Centro de Inteligência da Marinha (CIM);
- Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR);
- Procuradoria Especial da Marinha (PEM);
- Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM); e
- Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM).

d) Sete Órgãos de Direção Setorial:

- Comando de Operações Navais (ComOpNav);
- Diretoria-Geral de Navegação (DGN);
- Secretaria-Geral da Marinha (SGM);
- Diretoria-Geral do Material da Marinha (DGMM);
- Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha (DGPM);
- Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais (CGCFN); e
- Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnologia da Marinha (DGDNTM).

ORGANOGRAMA DA MARINHA

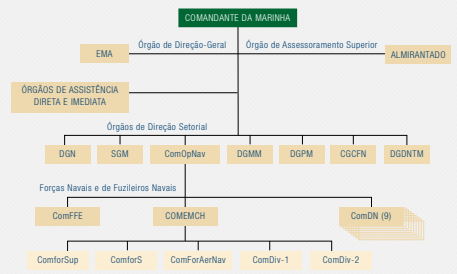

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS (COMOPNAV)

O ComOpNav é responsável pelo aprestamento e emprego das Forças Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais em operações e ações de Guerra Naval para a Defesa da Pátria, nas atividades de Emprego Limitado da Força, bem como Operações Humanitárias, Ações Cívico-Sociais e Apoio à Política Externa, no grau adequado às necessidades apresentadas. Ele compreende o Comando-em-Chefe da Esquadra (ComemCh), os Comandos dos Distritos Navais (ComDN), o Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra, o Centro Integrado de Segurança Marítima e o Centro de Guerra Eletrônica da Marinha.

O ComemCh é o núcleo do Poder Naval brasileiro, tendo como propósito a manutenção dos comandos subordinados no mais elevado grau de aprestamento para as operações navais e ações de guerra naval. Cabe ao Comando-em-Chefe da Esquadra:

- planejar operações navais e aeronavais;
- supervisionar, no nível da Esquadra, o emprego dos comandos subordinados;
- supervisionar as atividades administrativas relativas às organizações militares (OM);
- submeter aos escalões superiores as normas relativas ao emprego, organização e manutenção dos comandos e estabelecimentos subordinados; e
- supervisionar, no âmbito da Esquadra, o emprego dos recursos necessários ao aprestamento dos comandos e órgãos subordinados.

Administrativamente, a Esquadra é subdividida em forças, as quais são organizadas de acordo com o ambiente operacional em que suas unidades atuam. São elas:

- Comando da Força de Superfície (ComForSup);
- Comando da Força de Submarinos (ComForS);
- Comando da Força Aeronaval (ComForAerNav).

Para apoio ao ComemCh na organização, execução e avaliação de operações navais delegadas à Esquadra, existem ainda duas OM subordinadas: o Comando da Primeira Divisão da Esquadra (ComDiv-1) e o Comando da Segunda Divisão da Esquadra (ComDiv-2).

A Esquadra, sediada na ilha de Mocanguê, Niterói (RJ), é apoiada pelas seguintes bases e centros:

- Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ), para apoiar os navios;
- Base Almirante Castro e Silva (BACS), para apoiar os submarinos;
- Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão (CAAML), responsável pela formação e aprimoramento profissional dos militares que guarnecem os meios operativos, com ênfase no desempenho de operações navais e controle de avarias;
- Centro de Apoio a Sistemas Operativos (CASOP), destinado a garantir o aprestamento dos sistemas de combate dos meios navais;
- Centro de Instrução Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché, responsável pela formação e aprimoramento profissional relacionados às atividades de Submarinos, Mergulho, Mergulho de Combate e Medicina hiperbárica;
- Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas (CMEM); e
- Unidade Médica da Esquadra (UMEsq).

MEIOS AERONAVAIS DA ESQUADRA

O Comando da Força Aeronaval, sediado em São Pedro da Aldeia (RJ), tem subordinadas, entre outras organizações militares, uma base aérea naval, cinco esquadrões de helicópteros e um esquadrão de aviões de interceptação e ataque.

OS DISTRITOS NAVAIS

Os Comandos de Distritos Navais (ComDN) têm como propósito contribuir para o cumprimento das tarefas de responsabilidade da Marinha, nas suas respectivas áreas de jurisdição. São, ao todo, nove ComDN, sediados nas cidades do Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA), Natal (RN), Belém (PA), Rio Grande (RS), Ladário (MS), Brasília (DF), São Paulo (SP) e Manaus (AM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS GRANDES COMANDOS E PRINCIPAIS ORGANIZAÇÕES

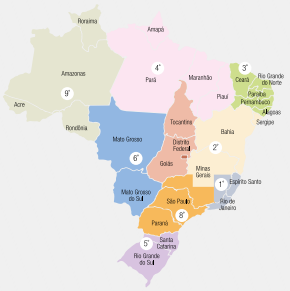

MEIOS NAVAIS DISTRITAIS

Os Comandos de Distritos Navais possuem meios navais operativos, os quais estão distribuídos nas suas jurisdições.



Navios Patrulha Distritais| Marinha do Brasil/Divulgação

O CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS (CFN)

A Brigada Real da Marinha foi a origem do Corpo de Fuzileiros Navais do Brasil. Criada em Portugal, em 28 de agosto de 1797, por Alvará da rainha D. Maria I, chegou ao Rio de Janeiro em 1808, acompanhando a família real portuguesa que transmigrava para o Brasil.

O batismo de fogo dos fuzileiros navais ocorreu na expedição à Guiana Francesa (1808/1809), com a tomada de Caiena. Em 1809, D. João Rodrigues Sá e Menezes, Conde de Anadia, então ministro da Marinha, determinou que a Brigada Real da Marinha ocupasse a Fortaleza de São José, na ilha das Cobras, onde até hoje o Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais tem seu Quartel-General.

Após o retorno do rei D. João VI para Portugal, um Batalhão da Brigada Real da Marinha permaneceu no Rio de Janeiro. Desde então, os soldados-marinheiros estiveram presentes em todos os episódios importantes da História do Brasil, seja nas lutas pela consolidação da Independência, seja nas campanhas do Prata ou em outros conflitos, nos quais o País se empenhou.

Ao longo dos anos, o CFN recebeu diversas denominações: Batalhão de Artilharia da Marinha do Rio de Janeiro, Corpo de Artilharia da Marinha, Batalhão Naval, Corpo de Infantaria de Marinha, Regimento Naval e, finalmente, desde 1932, Corpo de Fuzileiros Navais. Na década de 1950, o CFN estruturou-se para emprego operativo como Força de Desembarque, passando a constituir parcela da Marinha destinada às ações e operações terrestres necessárias a uma campanha naval.

O CFN é uma tropa profissional e voluntária, que confere ao Poder Naval a capacidade de projeção de poder sobre terra e amplia sua capacidade de controlar áreas marítimas e de negar o uso do mar. Essa Força Naval estratégica, de caráter anfíbio e expedicionário, amplia suas possibilidades para atuar em qualquer região que configure um cenário estratégico de interesse. O CFN é essencial para a defesa das instalações navais e portuárias, bem como dos arquipélagos e ilhas oceânicas nas águas jurisdicionais brasileiras, e para assegurar o controle das margens das vias fluviais durante as operações ribeirinhas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Operação Felino | Marinha do Brasil/Divulgação

Organização

O CFN está inserido na organização da Marinha, por intermédio do Comando-Geral do CFN (CGCFN) e de seu componente operativo, o Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra (ComFFE), este último subordinado ao Comando de Operações Navais.

A Força de Fuzileiros da Esquadra (FFE) é uma Força organizada, treinada e equipada para executar Operações Anfíbias, Operações Ribeirinhas, de Paz, Humanitárias e de Apoio a Órgãos Governamentais. Está estruturada da seguinte maneira:

a. **Divisão Anfíbia** – três Batalhões de Infantaria, um de Artilharia, um de Blindados, um de Controle Aerotático e Defesa Antiaérea e um de Comando e Controle, além de uma Base de Fuzileiros Navais para apoio;

b. **Tropa de Reforço** – um Batalhão Logístico, um de Engenharia e um de Viaturas Anfíbias, uma Companhia de Polícia e uma de apoio ao Desembarque, além de uma Base de Fuzileiros Navais para apoio;

c. **Tropa de Desembarque** – comando operativo, permanentemente ativado, que confere agilidade ao ComFFE no emprego de seus Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais (GptOpFuzNav).

d. **Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais** – unidade de operações especiais, utilizada, preferencialmente, em ambientes marítimos ou fluviais; e

e. **Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti** – unidade de apoio que provê o pessoal e material para a realização do comando, controle e administração necessária.



Marinha do Brasil/1 SG - OR - Laurentino

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPRESENTAÇÃO DOS FUZILEIROS NAVAIS NO ORGANOGRAMA DA MARINHA

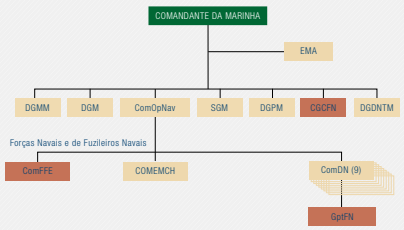

A DIRETORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO (DGN)

A Diretoria-Geral de Navegação tem como propósito contribuir para o preparo e aplicação do Poder Naval e do Poder Marítimo, no tocante às atividades relacionadas a assuntos marítimos, segurança da navegação, salvaguarda da vida humana, hidrografia, oceanografia e meteorologia. Estão subordinadas à DGN as seguintes diretorias especializadas: Diretoria de Portos e Costas (DPC) e Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN).

A Diretoria de Portos e Costas tem o propósito de contribuir para orientação e controle da Marinha Mercante, e atividades correlatas, no tocante à Defesa Nacional, contribuindo para a segurança do tráfego aquaviário; a prevenção da poluição por parte de embarcações, plataformas e suas estações de apoio; a formulação e execução das políticas nacionais que digam respeito ao mar; a implementação e a fiscalização do cumprimento de leis e regulamentos no mar e águas interiores.

A Diretoria de Hidrografia e Navegação tem o propósito de apoiar a aplicação do Poder Naval, por meio de atividades relacionadas com hidrografia, oceanografia, cartografia, meteorologia, navegação e sinalização náutica; garantir a qualidade das atividades de segurança da navegação na área marítima de interesse do Brasil e nas vias navegáveis interiores; e contribuir para projetos nacionais de pesquisa em águas jurisdicionais brasileiras e para os resultantes de compromissos internacionais.

Cabem à Diretoria de Portos e Costas e à Diretoria de Hidrografia e Navegação a elaboração e aprovação das Normas da Autoridade Marítima afetas às suas competências, contribuindo, assim, para o cumprimento das tarefas atribuídas à Autoridade Marítima.



Navio de Pesquisa Hidroceanográfico Vital de Oliveira | Marinha do Brasil/Divulgação

CAPACIDADES

A Marinha conta, atualmente, com um efetivo de cerca de 80 mil militares. Planeja reduzi-lo para 69 mil, gradualmente, até 2030, de forma a se adequar a um cenário prospectivo nacional mais próximo à realidade. Porém, atenta às Ações Estratégicas da Estratégia Nacional de Defesa, com prioridade ao atendimento do Plano de Articulação e de Equipamento da Defesa (PAED), em especial, aos programas Nuclear da Marinha (PNM), de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e de Construção das Corvetas Classe Tamandaré. Em qualquer situação, a Marinha deverá ser capaz de cumprir as quatro tarefas básicas do Poder Naval: negar o uso do mar ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inimigo, controlar áreas marítimas, projetar poder sobre terra e contribuir para a dissuasão.

A Força Naval com diferentes tipos de navios, dispondo de sua ala aérea embarcada e capitaneada por um navio-aeródromo, possui as características de mobilidade, permanência, flexibilidade e versatilidade que a habilitam a cumprir um amplo espectro de missões, desde as humanitárias e de paz, até as típicas de manobra de crise ou conflito.

Para o cumprimento de sua missão de cooperar com a defesa da soberania, da integridade territorial e dos interesses marítimos do País, a Força precisa dispor de submarinos, cuja excepcional mobilidade garanta a defesa avançada da fronteira marítima mais distante.

A Força Naval de superfície contará tanto com navios de médio e grande portes, capazes de operar e de permanecer por longo tempo em alto-mar, como com navios de porte menor, dedicados a patrulhar o litoral e os principais rios navegáveis brasileiros.

Para assegurar a prontidão e salvaguardar a soberania e os interesses brasileiros, tanto no País quanto no exterior, a Marinha manterá forças em condições de emprego imediato (Força de Emprego Rápido) em operações e ações de guerra naval, no período de paz, ou em situação de crise e conflito.

A Marinha, empregando seus meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, tem condições de realizar operações de evacuação de não combatentes, operações de paz, ações humanitárias e projetando uma tropa anfíbia, independentemente do grau de hostilidade e do tipo de missão a ser cumprida.

EDUCAÇÃO – PRINCIPAIS ESCOLAS

Escola Naval (EN)

A Escola Naval foi criada em 1782, em Lisboa, Portugal, por Carta Régia da rainha D. Maria I, sob a denominação Academia Real de Guardas-Marinha. No Brasil, foi instalada, primeiramente, no Mosteiro de São Bento, e lá permaneceu até 1832. A partir de então, sofreu inúmeras mudanças de instalações, tendo funcionado, inclusive, a bordo de navios. Finalmente, em 1938, veio fixar-se na ilha de Villegagnon, na cidade do Rio de Janeiro.

Seu curso de nível superior tem duração de cinco anos e forma oficiais de Marinha para os postos iniciais das carreiras dos Corpos da Armada (CA), de Fuzileiros Navais (CFN) e de Intendentes da Marinha (CIM). Ao término do quarto ano, o Aspirante é declarado Guarda-Marinha (GM) e, ao término do quinto ano, conclui a graduação em bacharel em ciências navais.



Escola Naval | Marinha do Brasil/Divulgação

Colégio Naval

Em fevereiro de 1949, foi criado o atual Colégio Naval, instituição de ensino que tem como propósito preparar jovens para constituir o Corpo de Aspirantes da Escola Naval. O ingresso é realizado mediante concurso público e, no período que passa no Colégio, recebe os ensinamentos do ensino médio, acrescidos de instrução militar-naval especializada.

Escola de Guerra Naval (EGN)

Criada em 1914, situada na cidade do Rio de Janeiro, a EGN é uma instituição de altos estudos militares que tem o propósito de contribuir com a capacitação dos oficiais para desempenho de comissões operativas e de caráter administrativo; prepará-los para funções de estado-maior; e aperfeiçoá-los para o exercício de cargos de comando, chefia e direção nos altos escalões da Marinha. Para tal, ela tem a tarefa de ministrar, atualizar, uniformizar e ampliar os conhecimentos dos oficiais e realizar pesquisa científica de interesse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Marinha nas áreas de Defesa Nacional, Poder Marítimo, Guerra Naval e Administração.

Na EGN, são ministrados os cursos de Estado-Maior para Oficiais Intermediários e os de altos estudos militares (Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores – CEMOS, Curso Superior – CSUP e Curso de Política e Estratégia Marítimas – CPEM) todos com duração aproximada de um ano.



Escola de Guerra Naval (EGN)/Divulgação

Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW)

Criado em 1945, o CIAW está situado na Ilha das Enxadas, Rio de Janeiro. É um centro de formação para os oficiais do Corpo de Engenheiros da Marinha (CEM), do Corpo de Saúde da Marinha (CSM), do Corpo Auxiliar da Marinha (CAM) e dos Quadros Complementares (QC) dos Corpos da Armada, Fuzileiros Navais e Intendentes.

Também são ali realizados os cursos de Aperfeiçoamento (em armamento, comunicações, eletrônica e máquinas, como pós-graduação), de Aperfeiçoamento Avançado e de Formação de Oficiais do Serviço Militar Obrigatório e Voluntário, além de cursos expeditos e especiais.

Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga (CIANB)

Criado em 2013, o CIANB está situado no Complexo Naval de Abastecimento, em Olaria, Rio de Janeiro. No Centro, são ministrados os Cursos de Aperfeiçoamento de Intendência para Oficiais (CAIO) e de Aperfeiçoamento Avançado (C-ApA) em áreas de conhecimento de Administração.

Escola de Saúde da Marinha (ESM)

A Escola de Saúde da Marinha tem o propósito de contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), no tocante à conclusão das atividades de capacitação em saúde e destina-se a formação de pessoal de níveis médio e superior, bem como à execução de cursos de extensão, expeditos e especiais na área de saúde.

Centro de Estudos Político-Estratégicos (CEPE-MB)

O Centro de Estudos Político-Estratégicos (CEPE-MB), instalado na Escola de Guerra Naval (EGN), tem o objetivo de fomentar a pesquisa científica, estudos estratégicos de interesse da MB e o intercâmbio com o meio acadêmico. Nesse sentido, suas atividades são realizadas, normalmente, em conjunto com a Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação da EGN (EGN-SPP), o que permite que as audiências dos eventos acadêmicos contem com a participação dos alunos do Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos (PPGEM), primeiro programa *Stricto Sensu* da MB, além de alunos e acadêmicos de universidades civis. A EGN-SPP também conta com o Laboratório de Simulações e Cenários (LSC), o Núcleo de Estudos de Políticas Marítimas (NEPOLM) e o Núcleo de Avaliação da Conjuntura (NAC), bem como com Grupos de Pesquisa Ad Hoc.

Centro de Coordenação de Estudos em São Paulo (CCEMSP)

A Marinha, há vários anos, vem formando seus engenheiros militares por meio de parceria com a Universidade de São Paulo (USP) e, para tal, mantém um Centro de Coordenação de Estudos (CCEMSP) no campus da USP.

Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA)

O CIAA tem sua origem no Quartel de Marinheiros (QM), criado em 1836, na cidade do Rio de Janeiro. É responsável pela formação e aprimoramento das praças, ministrando cursos de formação, especialização, aperfeiçoamento, aperfeiçoamento avançado, qualificação técnica especial, expeditos, especiais e formação de praças do Serviço Militar Obrigatório e Voluntário.

Nesse Centro, são formados cabos especializados e sargentos nas seguintes áreas: artífices (metalurgia e mecânica), armamento, administração, carpintaria, comunicações, eletricidade e eletrônica, máquinas, mecatrônica, telemática, entre outras.

Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo (CIASC)

O CIASC tem sua origem no Centro de Instrução do Corpo de Fuzileiros Navais (CICFN), criado em 1955. Localizado no Rio de Janeiro, tem o encargo de formar e aprimorar oficiais e praças do Corpo de Fuzileiros Navais. Nesse Centro, são ministrados cursos de especialização

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para cabos, de formação e aperfeiçoamento de sargentos, e de aperfeiçoamento em guerra anfíbia, expedicionária e de aperfeiçoamento avançado para oficiais.

INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS

O Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha (SCTM) tem como órgão central executivo a Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM), que exerce o planejamento, a orientação, a coordenação e o controle das atividades nucleares, científicas, tecnológicas e de inovação da Marinha. O SCTM conta com doze Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICT, diretamente subordinadas ou tecnicamente vinculadas à DGDNTM, além da própria, a saber:

Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP)

O CTMSP, com sedes em São Paulo e Iperó (SP), foi criado em 1986, com o propósito de contribuir para obtenção de sistemas, equipamentos, componentes, materiais e técnicas, nas áreas de propulsão e de geração de energia, de interesse da Marinha do Brasil (MB), em especial aqueles relacionados ao Setor nuclear.

Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha (DDNM)

A DDNM, com sede na cidade de São Paulo, teve sua origem no Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), em 2017, instalado nas dependências da Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo. Foi criada com o propósito de desenvolver e aperfeiçoar instalações, sistemas, equipamentos, componentes, instrumentos, materiais, processos de fabricação, montagem e manutenção nas áreas de geração de energia nuclear e tecnologias associadas.

Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ)

O Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ), ativado em 2017, possui o propósito de unificar a Gestão Administrativa e de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) das suas OM subordinadas CASNAV, IEAPM e IPqM; atender as demandas tecnológicas oriundas dos ODS, zelar pelos projetos de natureza não nuclear da MB, assessorar os diversos níveis de direção da Força e prestar orientação técnica nas áreas de conhecimento que lhe competem.

Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM)

Criado em 1985, situado na cidade de Arraial do Cabo (RJ), o IEAPM tem como missão planejar e executar atividades científicas, tecnológicas e de inovação nas áreas de oceanografia, meteorologia, biotecnologia, geologia e geofísica marinhas, acústica submarina, sensoriamento remoto, instrumentação oceanográfica e engenharias costeira e oceânica, a fim de contribuir para a obtenção de modelos, métodos, sistemas, equipamentos, materiais e técnicas que permitam o melhor conhecimento e a eficaz utilização do meio ambiente marinho, no interesse da Marinha.

Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM)

Fundado em 1959, no Rio de Janeiro, o Instituto tem por missão o desenvolvimento de tecnologias necessárias à Marinha, concentrando suas atividades de pesquisa e desenvolvimento em sistemas de armas, sensores, guerra eletrônica, guerra acústica, sistemas digitais e tecnologia de materiais.

Centro de Análise de Sistemas Navais (CASNAV)

Criado em 1975, o CASNAV tem como missão prover soluções integradas, de caráter técnico e multidisciplinar, para atender as demandas de alto nível da Administração Naval, dentro das áreas de sua competência, quais sejam: Pesquisa Operacional, Engenharia de Sistemas Estratégicos, Operativos e Administrativos, Modelagem, Simulação, Segurança em Sistemas e Criptografia.

Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)

A DGDNTM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, além de exercer o papel de órgão central executivo do SCTM, também é reconhecida como ICT, contribuindo diretamente para: o preparo das Marinhas do Amanhã e do Futuro; a aplicação do Poder Naval, em atividades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação; o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB); e o Programa Nuclear da Marinha (PNM). Cabe destacar, ainda, que a DGDNTM dispõe do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, setor responsável pela gestão das diretrizes de inovação, da propriedade intelectual e da inteligência tecnológica da Marinha, sendo, inclusive, compartilhado pelas outras ICT da Marinha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO COM OUTROS PAÍSES

A Marinha mantém uma série de atividades de intercâmbio e de cooperação com outras nações, a fim de estreitar relações de amizade e aprimorar o adestramento. A seguir, serão apresentadas as mais relevantes.

EXERCÍCIOS MILITARES COM OUTROS PAÍSES (2016/2019)		
Operação/ Exercício	País sede	Países participantes
ASPIRANTEX	Argentina e Uruguai	Brasil, Uruguai e Argentina
	Exercício multinacional, visa aprimorar o adestramento de meios e estreitar os laços de amizade	
BRACOLPER	Colômbia e Peru	Brasil, Colômbia e Peru
	Exercício multinacional que visa estreitar laços de amizade com os países visitados.	
CARIBEX	Países da América Central	Brasil, Guiana, Porto Rico, Antígua e Barbuda, Martinica e Suriname
	Exercício multinacional que visa o adestramento e visitas de representação a portos estrangeiros	
PLATINA	Paraguai	Brasil e Paraguai
	Exercício binacional que visa o adestramento e ao estreitamento dos laços de amizade	
ACRUX	Argentina e Paraguai	Brasil, Argentina e Paraguai.
	Exercício multinacional que visa realizar operação combinada e estreitar laços de amizade	
DIPLOMEX	Argentina	Brasil, Uruguai e Argentina
	Exercício multinacional que visa estreitar laços de amizade e intercâmbio de atividades de sinalização náutica	
UNITAS LIX FASE I e II	Argentina	Brasil, EUA, Argentina e Uruguai
	Exercício multinacional que visa o adestramento e ao estreitamento de laços de amizade	
UNITAS LIX FASE I e II	Argentina	Brasil, EUA, Argentina e Uruguai
	Exercício multinacional que visa o adestramento e ao estreitamento de laços de amizade	
FRATERNO	Argentina	Brasil e Argentina
	Exercício multinacional que visa a ação de presença, além de estreitar laços de amizade	
ATLANTIS	Uruguai	Brasil e Uruguai
	Exercício binacional que visa aprimorar o adestramento de meios e estreitar os laços de amizade	
ATLASUR / IBSAMAR/MAPUTO	África do Sul	Brasil, Índia, África do Sul e Moçambique
	Exercício multinacional que visa a ação de presença, além de estreitar laços de amizade	
FESTA NACIONAL FRANCESA	Guiana Francesa	Brasil e França
	Exercício binacional que visa a ação de presença, além de estreitar laços de amizade	
UNITAS LANT	Brasil	Brasil, EUA, Argentina, Chile e Uruguai
	Exercício multinacional que visa o adestramento e o estreitamento de laços de amizade	
PANAMAX	EUA	Brasil, EUA e países latino-americanos
	Exercício conduzido pelo Comando Sul dos Estados Unidos da América (USSOUTHCOM), que tem como objetivo principal a realização do planejamento combinado e conjunto, visando à constituição de uma Força Multinacional para atuação sob autorização do Conselho de Segurança das Nações Unidas	
FELINO	Brasil, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe	Brasil, Angola, Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Portugal e Timor Leste
	Exercício multinacional visando a organizar e exercitar uma força-tarefa conjunta combinada (FTCC) da CPLP e testar os procedimentos de C2 em tempo de paz em situação de crise	
EXERCÍCIO DE COOPERAÇÃO EM CASOS DE DESASTRES	Argentina	Brasil e Argentina
	É um exercício multinacional de ação simples cujo enfoque principal é a integração das Forças Aéreas nos processos de planejamento, coordenação, comando e controle de operações aéreas em situações de desastres naturais, ajuda humanitária e Busca e Resgate.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-1 (ANEXO: 001)

MULHERES NA MARINHA

As mulheres começaram a ocupar quadros na Marinha a partir de 1980, quando o ingresso na Força foi regulamentado por lei. Como oficiais e praças, atuam em diversas áreas, tais como medicina, odontologia, apoio à saúde (enfermagem, psicologia, nutrição, fisioterapia e farmácia), engenharia, arquitetura, construção civil, pedagogia, contabilidade, administração, direito, história, comunicação social, música, museologia, biblioteconomia, informática, economia, serviço social, segurança do tráfego aquaviário, educação física, oceanografia e meteorologia, dentre outras de necessidade da Marinha.

Em 25 de novembro de 2012, a Capitão de Mar e Guerra Dalva Maria Carvalho Mendes, do quadro de médicos do Corpo de Saúde da Marinha, foi a primeira brasileira a ser promovida ao generalato (Contra-Almirante).

Como parte do contínuo processo de atualização e aprimoramento da administração do seu pessoal, a Força Naval admitiu, em 2014, a primeira turma de Aspirantes femininas da Escola Naval (EN).

Em abril de 2018, a Capitão de Corveta Rosângela dos Santos Farias, pertencente ao Quadro Técnico da Marinha do Brasil, com formação em Pedagogia, foi a primeira mulher a assumir a chefia do destacamento do Posto Oceânico da Ilha da Trindade (POIT).



Mulheres na Marinha | Marinha do Brasil/Divulgação

EXÉRCITO BRASILEIRO

A origem do Exército Brasileiro (EB) remonta ao período colonial, nos primórdios da formação da nacionalidade, durante a luta contra invasores holandeses. A primeira Batalha dos Guararapes, ocorrida em 19 de abril de 1648, foi o evento histórico considerado gênese do Exército. Nessa ocasião, as forças que lutaram contra os invasores foram formadas genuinamente por brasileiros (brancos, negros e ameríndios).

Já em 1822, o Exército cooperou para a conquista da independência, apoiando o Imperador D. Pedro I na luta que consolidou a emancipação política do País.

Ainda durante o período imperial, o Exército lutou nos conflitos platinos e contribuiu para a garantia da integridade do território brasileiro. Liderado pelo marechal Deodoro da Fonseca, o EB foi peça fundamental para a instauração do regime republicano em 1889.

Assim, o Exército exerceu e permanece exercendo papel de relevância para a manutenção da unidade e integridade nacionais. Sua evolução histórica se confunde com a do próprio País. Está presente em todo o território nacional.

A complexidade geopolítica do País acarreta múltiplos cenários para a atuação da Força Terrestre, cuja missão é condicionada pelas dimensões continentais de um território caracterizado pela variedade de ambientes geográficos e por extensa faixa de fronteira com dez países.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D43BF5840038465C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MISSÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

Preparar a Força Terrestre, seu braço operacional, para cumprir sua destinação constitucional da defesa da Pátria e da garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem. Além disso, como atribuição subsidiária geral, deve cooperar com o desenvolvimento nacional e com a Defesa Civil. Deve, ainda, apoiar a política externa do País e participar de operações internacionais.

Cabe ao Exército, também, como atribuições subsidiárias particulares:

- contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao Poder Militar Terrestre;
- cooperar com órgãos públicos federais, estaduais, e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, sendo os recursos advindos do órgão solicitante; e
- cooperar com órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional, no território nacional, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução.

Cabe, ainda, ao Exército, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outras Forças Armadas ou órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de:

- patrulhamento;
- revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e
- prisões em flagrante delito.

ORGANIZAÇÃO E MEIOS OPERATIVOS

O Comando do Exército tem a seguinte estrutura organizacional:

a) Um Órgão de Direção-Geral, o Estado-Maior do Exército (EME).

b) Quatro Órgãos de Assessoramento Superior:

- Alto Comando do Exército (ACE);
- Conselho Superior de Economia e Finanças (CONSEF);
- Conselho Superior de Tecnologia da Informação (CONTIEx); e
- Conselho Superior de Racionalização e Transformação (CONSURT).

c) Seis Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército:

- Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex);
- Secretaria-Geral do Exército (SGEx);
- Centro de Inteligência do Exército (CIE);
- Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx);
- Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx); e
- Consultoria Jurídica Adjunta do Comando do Exército (CJACEx).

d) Um Órgão de Direção Operacional:

- Comando de Operações Terrestres (COTER)

e) Seis Órgãos de Direção Setorial:

- Comando Logístico (COLOG);
- Departamento de Engenharia e Construção (DEC);
- Departamento-Geral do Pessoal (DGP);
- Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);
- Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT); e
- Secretaria de Economia e Finanças (SEF).

O Exército conta com 670 organizações militares distribuídas por todo o território nacional. Possui, ainda, 219 Tiros de Guerra em todas as regiões do País. O efetivo aproximado é de 220 mil militares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ORGANOGRAMA DO EXÉRCITO

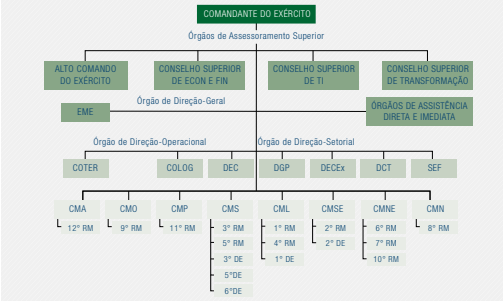

FORÇA TERRESTRE

A Força Terrestre propriamente dita é composta por oito Comandos Militares de Área:

- Comando Militar da Amazônia (CMA);
- Comando Militar do Oeste (CMO);
- Comando Militar do Planalto (CMP);
- Comando Militar do Sul (CMS);
- Comando Militar do Leste (CML);
- Comando Militar do Sudeste (CMSE);
- Comando Militar do Nordeste (CMNE); e
- Comando Militar do Norte (CMN).

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS COMANDOS MILITARES DE ÁREA



ESTRUTURA DA FORÇA TERRESTRE

Os Comandos Militares de Área (C Mil A) enquadram grandes comandos operacionais – as Divisões de Exército (DE) – e grandes comandos logísticos, administrativos e territoriais – as Regiões Militares (RM). A Força Terrestre conta com cinco Divisões de Exército e doze Regiões Militares. Os Comandos Militares do Sul e do Leste possuem artilharias divisionárias (duas no CMS e uma no CML) e os da Amazônia, do Nordeste, do Oeste e do Sul possuem, cada, um grupamento de engenharia.

As brigadas são comandos de armas combinadas que podem ser enquadradas pelas Divisões de Exército ou serem diretamente subordinadas aos Comandos Militares de Área. O Exército possui 26 brigadas, sendo uma de Artilharia Antiaérea. Os principais tipos de brigada são:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **brigadas leves:** Brigada de Infantaria de Selva, Brigada de Infantaria de Fronteira, Brigada de Infantaria Motorizada, Brigada de Infantaria Leve e Brigada de Infantaria Paraquedista.

- **brigadas médias:** Brigadas de Infantaria Mecanizada e de Cavalaria Mecanizada.

- **brigadas pesadas:** Brigada de Cavalaria Blindada e Brigada de Infantaria Blindada.

Existem, ainda, cinco comandos de emprego específico:

- Comando de Aviação do Exército (CAvEx);

- Comando de Operações Especiais (COpEsp);

- Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CComGEx);

- Comando de Artilharia do Exército (CmdoArtEx); e

- Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber).

ARTICULAÇÃO DA FORÇA TERRESTRE

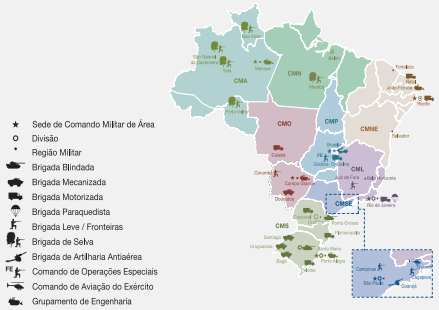

EDUCAÇÃO – PRINCIPAIS ESCOLAS

Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)

A AMAN tem sua origem em 1792, com a criação, no Rio de Janeiro, da Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho – primeira escola militar das Américas. Durante o século XIX, teve as denominações de Academia Real Militar, Imperial Academia Militar e Academia Militar da Corte. De 1906 a 1910, funcionou em Porto Alegre, na Escola de Guerra, e, em 1913, na Escola Militar do Realengo (RJ). Somente em 1º de janeiro de 1944, foi instalada em sua sede definitiva, em Resende (RJ), denominando-se Escola Militar de Resende. Em 1951, passou a se chamar Academia Militar das Agulhas Negras.

A AMAN é o estabelecimento de ensino superior que forma oficiais combatentes de carreira do Exército. No curso de formação, são realizadas atividades que se fundamentam no desenvolvimento de atributos necessários à profissão militar. Sendo um curso de cinco anos de duração, o primeiro é realizado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) e os quatro restantes na AMAN.

O grande idealizador da AMAN foi o Marechal José Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, que escolheu o local da nova sede, elaborou o projeto que a tornaria realidade e resgatou o título de "cadete", tendo adotado, também, os uniformes históricos e criado o Espadim de Caxias.



AMAN – Resende (RJ) | Exército Brasileiro/Divulgação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-2 (ANEXO: 002)

Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx)

Localizada na cidade de Campinas, a EsPCEx é responsável por selecionar e preparar jovens brasileiros para o ingresso na Academia Militar das Agulhas Negras. Após a conclusão do curso, que tem duração de um ano, o egresso é encaminhado à AMAN na condição de cadete.

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)

Localizada no Rio de Janeiro e fundada em 8 de abril de 1920, a Escola tem por missão aperfeiçoar capitães, capacitando-os para o comando e chefia de unidades e habilitando-os para o exercício de funções de estado-maior não privativas do Quadro de Estado-Maior da Ativa (QEMA) do Exército.

Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)

Criada em 1905, situada no Rio de Janeiro, a ECEME é um estabelecimento de ensino cuja missão é preparar oficiais superiores para o exercício de funções de estado-maior, comando, chefia, direção e assessoramento aos mais elevados níveis decisórios. Coopera com os órgãos de direção-geral e setorial no desenvolvimento da doutrina para o preparo e emprego da Força.

A ECEME contribui para a construção de uma mentalidade de defesa e doutrina, juntamente com as escolas coirmãs da Marinha (EGN), da Força Aérea Brasileira (ECEMAR), Escola Superior de Guerra (ESG) e com universidades civis. Anualmente, recebe oficiais das nações amigas para seus cursos, principalmente oficiais da América do Sul.

A ECEME conta com o Instituto Meira Mattos (IMM) que desenvolve e dissemina a pesquisa científica, a pós-graduação e os Estudos de Defesa, criando oportunidades de pós-graduação *stricto sensu* para militares e civis. Atualmente, o IMM possui o curso de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado em Ciências Militares, todos aprovados pela Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Instituto Militar de Engenharia (IME)

Localizado na cidade do Rio de Janeiro, o IME é oriundo da fusão, em 1959, da Escola Técnica do Exército com o Instituto Militar de Tecnologia.

O IME tem por missão formar oficiais para o Quadro de Engenheiros Militares (QEM) do Exército. Oferece os seguintes cursos: Curso de Graduação, destinado exclusivamente a oficiais oriundos da AMAN; Curso de Formação e Graduação, destinado a jovens civis egressos do ensino médio; e Curso de Formação, destinado a engenheiros já formados que desejem ingressar na Força. Ministra, ainda, Cursos de Mestrado, nas áreas de Ciência dos Materiais, Química, Sistemas e Computação e nas Engenharias Cartográfica, de Defesa, Elétrica, Mecânica, Nuclear e de Transportes, e Doutorado nas áreas de Ciência dos Materiais, Engenharia de Defesa e Química, para civis e militares.

Escola de Saúde do Exército (EsSEx)

A Escola de Saúde do Exército foi criada em 1910, com a denominação de Escola de Aplicação Médica Militar. Localizada na cidade do Rio de Janeiro (RJ), a EsSEx é um estabelecimento de ensino de formação de grau superior, da linha de ensino militar de saúde. Tem como missão: formar oficiais médicos, dentistas e farmacêuticos para o serviço ativo do Exército; coordenar os cursos de pós-graduação destes oficiais; contribuir para o desenvolvimento da doutrina militar na área de saúde; realizar pesquisas na área de sua competência, inclusive em cooperação com instituições congêneres; ministrar estágios sobre assuntos peculiares à EsSEx.

Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx)

A EsFCEx foi criada em 5 de abril de 1988, com o nome de Escola de Administração do Exército (EsAEx). Sediada na cidade de Salvador (BA), a EsAEx iniciou suas atividades com cursos ministrados a oficiais e graduados de carreira do Exército.

Em 2 de outubro de 1989, a Lei nº 7.831 criou o Quadro Complementar de Oficiais, atendendo às mudanças exigidas pelo processo de modernização da Instituição. Coube, então, à EsAEx a missão de formar os oficiais desse novo quadro.

Em 8 de novembro de 2010, a Portaria nº 1.080 transformou a Escola de Administração do Exército em Escola de Formação Complementar do Exército, modificando sua missão e organização. Desde então, passou a formar, também, oficiais do Quadro Complementar, relacionadas às áreas de: enfermagem, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, assistência social, terapia ocupacional e nutrição, além dos capelães.

No ano de 2018, a EsFCEx passou a ministrar o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM), ora realizado na ECEME. Seu objetivo é atualizar e ampliar a capacitação profissional dos oficiais superiores do Exército Brasileiro para o exercício de funções de chefia e de assessoramento de Estado-Maior.

Escola de Sargentos das Armas (ESA)

A Escola de Sargentos das Armas foi criada em virtude da necessidade de uma maior profissionalização nos corpos de tropa. Sua origem remonta à Escola de Sargentos de 1894

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quando, à época, ocupava as instalações da antiga Escola Militar do Realengo, no Rio de Janeiro (RJ). Em 1949, foi transferida para a cidade de Três Corações (MG), formando a primeira turma de Sargentos em 1950.

A ESA é o estabelecimento de ensino militar responsável pela formação dos sargentos combatentes das armas de Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações. O curso, cuja duração é de dois anos, passou a ser nível superior tecnólogo, a partir do ano de 2019. Esta modificação curricular visa desenvolver nos graduados do Exército competências (conhecimento, habilidades e atitudes) que os permitam analisar as complexas situações do campo de batalha moderno e os desafios impostos pelo combate. Assim, este novo perfil profissiográfico, de nível superior, capacita o Sargento do século XXI a lidar com os rápidos avanços da doutrina militar e das tecnologias agregadas aos produtos de defesa.

Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)

Localizada na cidade do Rio de Janeiro, foi criada em 2010 por transformação da Escola de Material Bélico. É o estabelecimento de ensino militar responsável pela formação dos sargentos de Intendência, Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel, Material Bélico Manutenção de Armamento, Material Bélico Mecânico Operador, Manutenção de Comunicações, Saúde, Topografia e Música; pelo aperfeiçoamento dos sargentos de Intendência, Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel, Material Bélico Manutenção de Armamento, Material Bélico Mecânico Operador, Manutenção de Comunicações, Saúde, Topografia e Aviação; pela especialização dos subtenentes e sargentos de Música; e pela especialização de oficiais e sargentos de Saúde do Exército Brasileiro. Todas as atividades curriculares são desenvolvidas com a finalidade de capacitar o aluno ao exercício das funções a serem desempenhadas nos corpos de tropa.

Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA)

A Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas – EASA, Estabelecimento de Ensino Militar Bélico, sediado em Cruz Alta (RS), sendo subordinado, atualmente, à Diretoria de Educação Técnica Militar. Possui a missão de Aperfeiçoar Sargentos das Armas e Habilitar Adjuntos de Comando do Exército Brasileiro, sendo reconhecido como uma Instituição de Ensino de referência, voltado para o desenvolvimento da dimensão humana e da formação continuada dos graduados do Exército Brasileiro.

A EASA é um Estabelecimento de Ensino vetor de inovações nas áreas Doutrinária, Administrativa e Pedagógica, sendo um polo educacional relevante para os Comandantes de Pequenas Frações e para os Adjuntos de Comando do Exército Brasileiro.

INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS

Centro Tecnológico do Exército (CTEx)

Criado em 1979 e localizado no Rio de Janeiro (RJ), o CTEx é uma Organização Militar Subordinada ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), cuja missão precípua é a pesquisa e o desenvolvimento de produtos de defesa de interesse da Força Terrestre. O Centro desenvolve suas atividades nas seguintes áreas de atuação: Armamento e Munição, Misseis e Foguetes, Veículos Militares (Blindados e Não Blindados), Sistemas Remotamente Pilotados, Materiais Avançados (Compósitos, de Carbono e Energéticos), Tecnologia da Informação e Comunicações (Radares, Rádios Militares e Optrônicos), Simuladores Virtuais e Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear.

Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx)

O Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx) é o órgão de apoio técnico-normativo do Departamento de Educação e Cultura do Exército, que tem como missão síntese coordenar, controlar, supervisionar e promover as atividades de ensino, pesquisa e desporto, nas áreas da Capacitação Física e da Equitação, a fim de atender às necessidades do Exército Brasileiro, por meio de suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas:

- Comissão de Desportos do Exército (CDE);
- Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx);
- Escola de Equitação do Exército (EsEqEx);
- Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército (IPCFEx); e
- Bateria de Comando e Serviço da Fortaleza de São João.

Centro de Avaliações do Exército (CAEx)

O atual CAEx é proveniente da fusão, em 2005, do Campo de Provas da Marambaia (CPrM), com o antigo Centro de Avaliações do Exército (CAEx). O CAEx é uma Organização

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Militar Subordinada ao Departamento de Ciência e Tecnologia e tem como missão o planejamento, coordenação, controle e execução da Avaliação Técnica e Operacional de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM), Avaliação Técnica de Produto Controlado pelo Exército (PCE), Exame de Valor Balístico de Munição e a Colaboração Técnica, que tem o objetivo de apoiar as OM de pesquisa e desenvolvimento do Exército e as empresas da Base Industrial de Defesa em projetos de desenvolvimento de novos produtos.

Diretoria do Serviço Geográfico (DSG)

A DSG é responsável pela confecção de mais de 50% (cinquenta por cento) de todas as cartas topográficas existentes do mapeamento sistemático terrestre do território nacional, tendo sido a responsável pela introdução no País de diversas técnicas de produção cartográfica ao longo dos mais de 100 anos de sua existência.

Atualmente, utiliza as mais modernas tecnologias existentes, aliando a capacidade de seus recursos humanos (Engenheiros Cartógrafos e Topógrafos) na produção da Geoinformação necessária à Defesa e ao desenvolvimento econômico e social do Brasil.

A DSG disponibiliza no Geoportal do Exército (http://www.geoportal.eb.mil.br/portal/) seus principais produtos para visualização e download, incluindo cartas topográficas, especificações técnicas da cartografia nacional, imagens orbitais e modelos de elevação.

Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC)

Realiza atividades relacionadas às áreas de prospecção tecnológica e gestão do conhecimento científico-tecnológico, além de ser responsável pela gestão da propriedade intelectual em apoio ao Núcleo de Inovação Tecnológica do Exército Brasileiro. Contribui para criar um ambiente favorável ao desenvolvimento de novos sistemas de Defesa, bem como para aumentar as capacidades científico-tecnológicas do País e da Força Terrestre.

Faz parte também das atribuições da Agência difundir e promover a cultura de inovação visando uma maior participação da sociedade brasileira em assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação de interesse da Força Terrestre, mormente no desenvolvimento de tecnologias duais.

INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO COM OUTROS PAÍSES

O Exército vem orientando o esforço das relações internacionais no campo da Defesa nos níveis de capacitação, cooperação e integração, de acordo com os interesses do Brasil em cada área temática de defesa. Destacam-se a crescente cooperação com os países da América do Sul e da África, e, mais notadamente, a Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP), desde 1942, quando inicialmente era denominada Missão Militar Brasileira de Instrução no Paraguai (MMBIP).

EXERCÍCIOS MILITARES COM OUTROS PAÍSES (2016/2019)

Operação/ Exercício	País sede	Países participantes
FELINO – 2018	São Tomé e Príncipe	Brasil, Angola, Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Portugal e Timor Leste.
	Exercício multinacional visando a organizar e exercitar uma força-tarefa conjunta combinada (FTCC) da CPLP e testar os procedimentos de C2 em tempo de paz em situação de crise.	
PANAMAX – 2017 E 2018	Estados Unidos	Brasil e Estados Unidos
	Exercício conduzido pelo Comando Sul dos Estados Unidos da América (USSOUTHCOM), que tem como objetivo principal a realização do planejamento combinado e conjunto, visando à constituição de uma Força Multinacional para atuação sob autorização do Conselho de Segurança das Nações Unidas.	
OPERAÇÃO VIKING – 2018	Brasil	Brasil, Suécia e Estados Unidos.
	O exercício é realizado pelas Forças Armadas Suecas e representantes do Exército Brasileiro, apoiados pelos Estados Unidos como parceiro estratégico e tem como objetivo treinar os participantes civis, militares e policiais no planejamento e condução de um mandato da ONU.	
AMAZONLOG – 2017	Brasil	Brasil, Suécia, Estados Unidos, França, Japão, China, Rússia, Argentina, Peru e Colômbia.
	É um exercício militar de logística multinacional interagências, em um simulado de evacuados e refugiados na tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, que serve para preparar as forças armadas para possíveis desastres e também a situação de apoio aos refugiados.	
GUARANI – Exercício Trienal (2017 a 2019)	Brasil	Brasil e Argentina
	É um exercício desenvolvido com uma Força Tarefa Combinada Mecanizada com a participação de tropas do Brasil e da Argentina.	
PARANÁ – Exercício Bienal (2018 e 2019)	Brasil	Brasil e Paraguai
	É um exercício desenvolvido por meio de uma Operação Combinada Mecanizada, com o emprego de um Estado-Maior de valor Unidade e de uma Subunidade.	
ARANDU – Exercício Trienal (2018 a 2020)	Brasil	Brasil e Argentina
	O Exercício surgiu da fusão entre os Exercícios HERMANDAD, YAGUARETÉ e DUENDE/SACI, ocorridos nos anos de 2016 e 2017. É um exercício desenvolvido por meio de uma Operação Combinada Mecanizada, Blindada, Aeromóvel e Aeroterrestre.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MULHERES NO EXÉRCITO

Em 1943, durante a Segunda Guerra Mundial, as mulheres ingressaram oficialmente no Exército Brasileiro. Foram enviadas 73 enfermeiras, 67 delas hospitalares e seis especialistas em transporte aéreo.

Em 1992, a Escola de Administração do Exército, em Salvador (BA), matriculou a primeira turma de formação com 49 mulheres aprovadas em concurso público.



Exército Brasileiro/ Divulgação

O Instituto Militar de Engenharia, em 1997, matriculou a primeira turma com 10 alunas para o Quadro de Engenheiros Militares (QEM). Ainda em 1997, a Escola de Saúde do Exército (EsSEx) matriculou e formou a primeira turma de oficiais do Quadro de Saúde do Exército.

Em 2001, o Exército passou a aceitar a inscrição de mulheres para participar do concurso público para o preenchimento de vagas no Curso de Sargentos de Saúde, na Escola de Saúde do Exército (EsSEx). A partir de 2010, o curso passou a ser realizado na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog).

Em 2013, no Centro de Instrução de Aviação do Exército, ingressaram as primeiras mulheres técnicas temporárias para os cargos de sargento de aviação manutenção e aviação apoio.

Em 2014, o Exército passou a aceitar, também, a inscrição de mulheres para participar do concurso público para o preenchimento de vagas no Concurso de Música. Em 2015, foram admitidas mulheres para cargos de cabos especialistas.

Em 2017, foram matriculadas, na AMAN, as primeiras cadetes, que, em 2021, serão declaradas as primeiras oficiais combatentes de carreira do Exército Brasileiro.

FORÇA AÉREA BRASILEIRA

A Força Aérea Brasileira (FAB) teve suas origens nas aviações da Marinha do Brasil e do Exército Brasileiro. Em 1916, a Marinha fundou a Escola de Aviação Naval, na ilha das Enxadas, na cidade do Rio de Janeiro. Em 1919, o Exército criou a Escola de Aviação Militar, sediada no Campo dos Afonsos, na mesma cidade.

Em 1932, do Campo dos Afonsos, partiu o primeiro voo do Correio Aéreo Militar (CAM), ainda sob os auspícios da Aviação Militar, serviço que deu lugar ao atual Correio Aéreo Nacional (CAN), de enorme importância para a integração nacional.

Em 1941, durante a Segunda Guerra Mundial, foi criado o Ministério da Aeronáutica, nascido da união dos meios aéreos e recursos humanos do Exército, da Marinha e do Departamento de Aviação Civil. Seu braço armado foi denominado, inicialmente, Forças Aéreas Nacionais e, em junho do mesmo ano, passou a chamar-se Força Aérea Brasileira.

A Força Aérea teve seu batismo de fogo durante a Segunda Guerra Mundial. Participou da campanha do Atlântico Sul, em combate à ameaça submarina do Eixo, e combateu nos céus da Itália, ao lado das Forças Aliadas com o 1º Grupo de Aviação de Caça e a 1ª Esquadrilha de Ligação e Observação.

Com a criação do Ministério da Defesa, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1999, o Ministério da Aeronáutica foi transformado no Comando da Aeronáutica (COMAER).

Os desafios a serem enfrentados pela Força Aérea Brasileira são proporcionais aos 22 milhões de km² de sua área de atuação. Com a extensão continental do espaço aéreo a ser controlado, defendido e vigiado, aliada à complexidade do cenário internacional atual, criam-se múltiplos desafios para a Força, que deverá ser capaz de responder às demandas com meios modernos e eficientes.



MISSÃO DA FORÇA AÉREA

Manter a soberania no espaço aéreo e integrar o território nacional, com vistas à defesa da pátria.

A Força Aérea atua para impedir o uso do espaço aéreo brasileiro e do espaço exterior para a prática de atos hostis ou contrários aos interesses nacionais. Para isto, deve dispor de capacidade efetiva de vigilância, de controle e de defesa do espaço aéreo, sobre os pontos e áreas sensíveis do território nacional, com recursos de detecção, interceptação e destruição.

Da mesma forma, contribuindo com o desenvolvimento da Nação, participa da integração do seu território. Para tanto, disponibiliza, sempre que possível, os seus meios operacionais e logísticos para levar, a todos os pontos do País, a presença do Estado, em apoio a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como em atendimento a políticas públicas e sociais.

São, ainda, atribuições subsidiárias particulares da Força Aérea:

- prover a segurança da navegação aérea;
- estabelecer, equipar e operar a infraestrutura aeroespacial, aeronáutica e aeroportuária sob sua responsabilidade;
- operar o Correio Aéreo Nacional;
- cooperar com os órgãos federais na repressão aos delitos que envolvam o uso do espaço aéreo e de áreas aeroportuárias, na forma de apoio logístico, inteligência, comunicações e instrução; e
- preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, de maneira contínua e permanente, por meio das ações de controle do espaço aéreo brasileiro, contra todos os tipos de tráfego aéreo ilícito, com ênfase nos relacionados ao tráfico de drogas, armas, munições e passageiros ilegais.

ORGANIZAÇÃO

A Força Aérea Brasileira tem a seguinte estrutura organizacional:

a) Um Órgão de Direção-Geral:

- Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

b) Dois Órgãos de Assessoramento Superior:

- Alto Comando da Aeronáutica; e
- Conselho Superior de Economia e Finanças.

c) Nove Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante:

- Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER);
- Centro de Inteligência da Aeronáutica (CIAER);
- Centro de Comunicação Social da Aeronáutica (CECOMSAER);
- Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA);
- Assessoria Parlamentar do Comandante da Aeronáutica (ASPAER);
- Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER);
- Centro de Controle Interno da Aeronáutica;
- Comissão de Promoções de Oficiais da Aeronáutica (CPO); e
- Assessoria de Segurança Operacional do Controle do Espaço Aéreo (ASOCEA).

d) Sete Órgãos de Direção Setorial:

- Comando de Preparo (COMPREP);
- Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Comando de Apoio (COMGAP);
- Comando Geral do Pessoal (COMGEP);
- Secretaria de Economia e Finanças e Administração da Aeronáutica (SEFA);
- Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA); e
- Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA).

ORGANOGRAMA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA

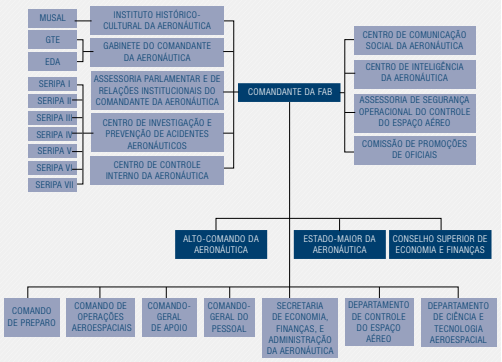

COMANDO DE PREPARO (COMPREP)

Compete ao COMPREP realizar a governança dos processos relacionados ao preparo dos meios de Força Aérea sob sua responsabilidade, dos seus projetos setoriais e dos projetos estratégicos do COMAER, em sua área de atuação. Subordinam-se ao COMPREP doze Alas, a 1ª Brigada de Defesa Antiaérea (1BDAAE), o Instituto de Aplicações Operacionais (IAOp) e o Campo de Provas Brigadeiro Velloso (CPBV).

ALAS SUBORDINADAS AO COMPREP

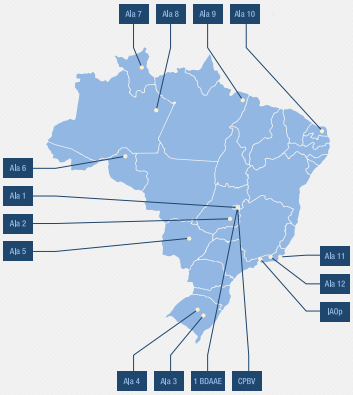

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Alas são Organizações Militares (OM) que têm por finalidade executar o preparo e o emprego das Unidades Militares subordinadas, conforme diretrizes, planos e ordens dos Comandos Superiores. São numeradas de 1 a 12, tendo suas sedes nas cidades de Brasília, Anápolis, Canoas, Santa Maria, Campo Grande, Porto Velho, Boa Vista, Manaus, Belém, Parnamirim e duas no Rio de Janeiro, respectivamente.

A 1BDAAE é uma OM que tem por finalidade executar o preparo e o emprego das Unidades de Defesa Antiaérea (UDAAE). A Brigada está localizada na cidade de Brasília.

O IAOp é uma OM que tem por finalidade conduzir as atividades de Aplicações Operacionais e gerar conhecimento operacional. Tem sede na cidade de São José dos Campos.

O CPBV é uma OM que possui a incumbência de prover o apoio administrativo e operacional necessários à execução de ensaios, testes, experimentos e treinamentos táticos de interesse do COMAER. Tem sua sede na cidade de Brasília e possui uma área de exercício situada na Serra do Cachimbo, Estado do Pará.

EDUCAÇÃO – PRINCIPAIS ESCOLAS

Academia da Força Aérea (AFA)

A AFA é a instituição sucessora da antiga Escola de Aeronáutica, originalmente sediada no Campo dos Afonsos, que, desde a criação do Ministério da Aeronáutica em 1941, vem formando oficiais aviadores e intendentes para a Força Aérea. Em 1971, foi transferida para a cidade de Pirassununga – SP.

Atualmente, responsável pela qualificação de cadetes do Curso de Formação de Oficiais Aviadores (CFOAV), do Curso de Formação de Oficiais Intendentes (CFOINT) e do Curso de Formação de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica (CFOINF).

Esta formação de nível superior tem duração de quatro anos e prepara para os postos iniciais da carreira dentro dos respectivos quadros.

Ao término do último ano, os cadetes são declarados Aspirantes-a-Oficial, e recebem, respectivamente, os certificados de bacharéis em Ciências Aeronáuticas com habilitação em Aviação Militar (CFOAV), em Ciências da Logística com habilitação em Intendência da Aeronáutica (CFOINT), e em Ciências Militares com habilitação em Infantaria da Aeronáutica (CFOINF), além de ser conferida a todos eles a graduação de Bacharel em Administração com ênfase em Administração Pública.



Agência Força Aérea/Cb V. Santos

Universidade da Força Aérea (UNIFA)

Criada em 1983 e com sede no Rio de Janeiro, a UNIFA tem a finalidade de planejar, orientar, coordenar e controlar os cursos destinados ao aperfeiçoamento e aos altos estudos militares necessários às funções de Oficiais Superiores e Oficiais-Generais. Oferece, ainda, cursos de mestrado, doutorado e especialização, além de estágios diversos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR)

A ECEMAR, subordinada à UNIFA, foi criada em 1947, no Rio e Janeiro, e é a Organização Militar de ensino superior do Comando da Aeronáutica que tem por finalidade ministrar cursos de altos estudos militares para Oficiais da Força Aérea Brasileira e Oficiais de Nações Amigas. Tem, ainda, o encargo de atualizar o conhecimento dos discentes nos assuntos referentes a poder aeroespacial, guerra aérea e alta administração da Força, por meio do Estágio de Política e Estratégia Aeroespaciais (EPEA) e do Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM).

Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica (EAOAR)

Criada em 1953, em Guarulhos (SP), e posteriormente transferida para o Rio de Janeiro, a EAOAR tem por missão principal aperfeiçoar oficiais subalternos e intermediários, visando ao desenvolvimento de competências especificas para o desempenho de funções administrativas, de assessoramento e operacionais, por meio do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica (CAP). A Escola também é subordinada à UNIFA.

Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR)

Criado em 1983, nas antigas instalações do Centro de Instrução de Graduados da Aeronáutica (CIGAR), em Belo Horizonte, está sediado, atualmente, em Lagoa Santa (MG). O CIAAR é responsável pela formação e adaptação de civis e militares para o oficialato da Força Aérea Brasileira, nos quadros de carreira e convocados. Dentre os cursos e estágios ministrados, estão os cursos de carreira para Oficiais, Médicos, Dentistas, Farmacêuticos, Engenheiros e Especialistas.

Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)

Criado em 1950, o ITA, sediado em São José dos Campos (SP), é um instituto de formação universitária especializada, com cursos de graduação e programas de pós-graduação no campo do saber aeronáutico e aeroespacial. Tem por finalidade promover, por meio de educação, ensino, pesquisa e extensão, o progresso das ciências e tecnologias nestas áreas. Esse instituto é um dos elementos essenciais para o desenvolvimento do complexo científico-tecnológico localizado no Vale do Paraíba, SP. Ele está subordinado ao Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA).

Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR)

Criada em 1941, está sediada em Guaratinguetá, Estado de São Paulo. Tem por finalidade formar e aperfeiçoar os sargentos do Comando da Aeronáutica em 28 especialidades, sendo, atualmente, o maior complexo de ensino técnico da América Latina.

Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR)

Sediada em Barbacena (MG), foi criada em 28 de março de 1949, primeiramente como Curso Preparatório de Cadetes do Ar, sendo denominada Escola em 21 de maio de 1950. Sua criação procurava atender às necessidades emergentes da Força Aérea Brasileira: preparar os futuros Oficiais Aviadores, intelectual e militarmente, com vistas à integração à Escola de Aeronáutica, atual Academia da Força Aérea (AFA).

A EPCAR possui Alunos matriculados nos três anos do Ensino Médio, mantendo sua missão institucional de preparar o futuro Cadete Aviador da Força Aérea Brasileira, por meio do Curso Preparatório de Cadetes do Ar (CPCAR).

INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS

Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE)

O IAE surgiu da fusão, em 1991, do Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento (IPD) e do pregresso Instituto de Atividades Espaciais (IAE), com a missão de desenvolver soluções científico-tecnológicas para fortalecer o Poder Aeroespacial Brasileiro, por meio da Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Operações de Lançamento e Serviços Tecnológicos em sistemas aeronáuticos, espaciais e de defesa.

Instituto de Estudos Avançados (IEAv)

O Instituto de Estudos Avançados foi criado em 1982, com a emancipação funcional do Laboratório de Estudos Avançados que, por sua vez, teve origem no desmembramento da Divisão de Estudos Avançados do IAE ocorrida em 1981. O IEAv passou a atuar como organização militar do Comando da Aeronáutica subordinado ao então Comando-Geral de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-2 (ANEXO: 002)

Tecnologia Aeroespacial, hoje denominado Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA), com a finalidade de ampliar o conhecimento científico e o domínio de tecnologias estratégicas para fortalecer o Poder Aeroespacial Brasileiro.

Instituto Pesquisa e Ensaios em Voo (IPEV)

O Instituto de Pesquisas e Ensaios em Voo foi criado em 2011, com a finalidade de realizar ensaios em voo, pesquisa aplicada e formação de pessoal especializado, com excelência, rigor científico e segurança, a fim de fortalecer o poder aeroespacial brasileiro. Atua na formação de pessoal especializado em ensaios em voo e na prestação de serviços na área de ensaios em voo, instrumentação de aeronaves e telemetria de dados para apoio à pesquisa, ao desenvolvimento e à certificação de produtos aeronáuticos.

Instituto de Aplicações Operacionais (IAOp)

O Instituto de Aplicações Operacionais é subordinado a COMPREP e foi criado em 2016. Por meio da pesquisa e desenvolvimento em prol da área operacional, bem como do planejamento e condução de Avaliações Operacionais dos equipamentos e sistemas operacionais da FAB e a respectiva atualização de doutrina de emprego, sua finalidade é conduzir as atividades de Aplicações Operacionais e gerar conhecimento operacional, visando ao aprimoramento do preparo e emprego da Força Aérea Brasileira.

Centro de Lançamento de Alcântara (CLA)

Em 1983, foi ativado o Núcleo do Centro de Lançamento de Alcântara – NUCLA, com finalidade de proporcionar o apoio logístico e de infraestrutura local para lançamentos de veículos maiores do que aqueles que o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI) poderia suportar. O CLA tem a finalidade de: executar as atividades de lançamento e rastreio de engenhos aeroespaciais e de coleta e processamento de dados de suas cargas úteis, executar testes, experimentos, pesquisa básica ou aplicada, além de outras atividades de desenvolvimento tecnológico de interesse do COMAER relacionadas com a Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE).

Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI)

Em 1964, foi criado o Grupo de Trabalho de Estudos e Projetos Especiais, subordinado ao EMAER, com a finalidade de preparar equipes especializadas em lançamento de foguetes, de estabelecer programas de sondagens meteorológicas e ionosféricas em cooperação com organizações estrangeiras, de incentivar a indústria privada brasileira a galgar os degraus da tecnologia espacial, e de escolher o local no Brasil e nele construir um campo de lançamento de foguetes. Fruto desse Grupo, o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno, foi criado em Natal (RN) em 1965, com a finalidade de executar e prestar apoio às atividades de lançamento e rastreio de engenhos aeroespaciais e de coleta e processamento de dados de suas cargas úteis, e de realizar os testes, experimentos, pesquisa básica ou aplicada e outras atividades de desenvolvimento tecnológico de interesse da Aeronáutica, relacionados com a Concepção Estratégica da FAB para Pesquisa e Desenvolvimento e com a PNDAE.

Instituto de Controle do Espaço Aéreo (ICEA)

Para dar início à implantação de um Sistema de Proteção ao Voo no Brasil, foi criado, em 1960, o Curso de Preparação de Oficiais de Proteção ao Voo (CPOPV) nas instalações do ITA. Nos idos de 1966, o curso já estava sendo ministrado em instalações próprias, que vieram a compor, em 1978, o Instituto de Proteção ao Voo, com a responsabilidade de realizar estudos e projetos, paralelamente às atividades principais de ensino. A partir de 2004, o IPV passou a ser reconhecido como Instituto de Controle do Espaço Aéreo – ICEA. Sua finalidade principal é capacitar recursos humanos e realizar pesquisas e desenvolvimentos no âmbito do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB).

Instituto de Logística da Aeronáutica (ILA)

Em 1988, foi criado o Núcleo do Instituto de Logística da Aeronáutica, subordinado ao COMGAP, a partir de uma concepção idealizada em 1984, para execução de atividades de ensino e treinamento relativas à área de logística do material aeroespacial. Sua finalidade é desenvolver as capacidades técnicas e gerenciais dos profissionais da FAB, por intermédio das atividades de ensino e pesquisa relacionadas com a área de apoio logístico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI)

Em 1967, foi criado o pré-núcleo do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial, a fim de preencher a lacuna da Produção existente entre o ITA e o IPD, que respondiam pelo Ensino e pela Pesquisa, respectivamente, segundo o trinômio do Professor Richard H. Smith, do *Massachusetts Institute of Technology (MIT)*, conselheiro técnico que trabalhou na concepção do Comando Geral de Pesquisa e Desenvolvimento, hoje DCTA. A ativação do IFI se deu em 1971, com a finalidade de contribuir para a garantia do desempenho, da segurança e da disponibilidade de produtos e sistemas aeroespaciais de interesse da FAB, prestando serviços nas áreas de Normalização, Metrologia, Certificação, Transferência de Tecnologia e Coordenação Industrial, fomentando, assim, o complexo científico-tecnológico aeroespacial brasileiro.

Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA)

O Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, que tem suas origens em 1969, é o órgão de direção setorial ao qual compete planejar, gerenciar, realizar e controlar as atividades relacionadas com a ciência, tecnologia e inovação, no âmbito da FAB. Subordinam-se ao DCTA onze organizações militares e, administrativamente, outras quatro, reunindo um contingente da ordem de 5.500 militares e servidores civis, dentre engenheiros, pesquisadores e técnicos nas mais diversas áreas. Sua finalidade principal é desenvolver soluções científico-tecnológicas no campo do Poder Aeroespacial, a fim de contribuir para a manutenção da soberania do espaço aéreo e a integração nacional.

INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO COM OUTROS PAÍSES

A Força Aérea mantém uma série de atividades de intercâmbio e de cooperação com outras Nações, especialmente com os países da América do Sul. Cabe ressaltar a Missão Técnica Aeronáutica Brasileira (MTAB) no Paraguai estabelecida em 1982, com o objetivo de prover assessoramento técnico, operacional e administrativo à Força Aérea daquele país. A seguir, serão apresentadas as áreas mais relevantes.

EXERCÍCIOS MILITARES COM OUTROS PAÍSES (2016/2019)

Operação/ Exercício	País sede	Países participantes
COOPERACIÓN	Chile	Brasil, Chile, Argentina, Canadá, Estados Unidos, Peru e Uruguai
	Exercício multilateral de integração e ação simples, que envolve as Forças Aéreas integrantes do SICOFAA, em processos de planejamento, execução e controle de operações em situações de desastres naturais e ajuda humanitária.	
FELINO	Brasil	Brasil, Portugal, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, São Tomé e Príncipe e Timor Leste.
	Exercício multilateral de integração e ação simples, que envolve as Forças Aéreas integrantes do SICOFAA, em processos de planejamento, execução e controle de operações em Exercício de Força Tarefa Conjunta Combinada (FTCC), no âmbito da CPLP, para atingir, manter e otimizar a capacidade de intervenção em missões de apoio à paz e/ou ajuda humanitária, aos níveis operacionais e táticos, sob a égide da ONU.	
AMAZONAS	Brasil	Brasil, Colômbia e Peru
	Exercício de treinamento entre Forças Aéreas e Ações Cívico-Sociais.	
PANAMAX	Panamá	Brasil, EUA, Chile, Colômbia, México, Paraguai e Peru
	Exercício multinacional focado na segurança do canal do Panamá e na Região ao redor	
EATT	Portugal	Brasil e Portugal
	Exercício de treinamento para aviação de transporte.	
BRAPOR	Portugal	Brasil e Portugal
	Exercício de missões de Busca e Salvamento, Patrulha Marítima, Antissubmarino e Reconhecimento Aéreo para a Aviação de Patrulha.	
MAPLE FLAG	Canadá	Brasil, Canadá, EUA, França, Austrália, Bélgica, Arábia Saudita, Peru e Qatar
	Exercício multinacional, de ocorrência anual, organizado pelas Forças Armadas do Canadá, com a finalidade de planejar e treinar operações conjuntas e combinadas, em um cenário de guerra convencional.	
MOBILITY GUARDIAN	EUA	Brasil, EUA, Austrália, Bélgica, Canadá, Colômbia, França, Nova Zelândia, Paquistão, Coreia do Sul e Reino Unido
	Exercício baseia-se em uma resposta contingencial com operações de mobilidade subsequentes em um ambiente semi-permissivo / contestado em resposta a um desastre natural em uma região conturbada do mundo.	
REAL THAW	Portugal	Brasil e Portugal
	Exercício de treinamento para interoperabilidade entre Forças	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANGEL DE LOS ANDES	Colômbia	Brasil e Colômbia
	Exercício de coordenação, comando e controle e execução de operações de busca e salvamento e *personnel recovery*.	
CRUZEX	Brasil	Brasil, Canadá, Chile, EUA, França, Peru, Portugal e Uruguai
	Exercício multinacional, de ocorrência bianual, no Brasil, organizado pela Força Aérea Brasileira, com a finalidade de planejar e treinar operações combinadas, bem como promover a cooperação militar entre as nações participantes.	
GREEN FLAG	EUA	Brasil, EUA, Canadá, França, Alemanha e Reino Unido
	Exercício de integração de forças ar-terra em cenários de guerra não convencional.	
LION EFFORT	Suécia	Brasil, Suécia, Hungria, República Checa, Tailândia e África do Sul
	Exercício Conjunto entre os países operadores da aeronave Gripen.	
PEGASUS	Argentina	Brasil, Argentina, Uruguai, Chile, Peru e Colômbia
	Exercício multilateral para planejamento, execução e controle de operações em situações de desastres naturais e ajuda humanitária.	
RED FLAG RESCUE	EUA	Brasil, EUA, Austrália e Reino Unido
	Exercício multinacional focado no treinamento de missões de resgate em combate e apoio aéreo aproximado.	

MULHERES NA FORÇA AÉREA

A Força Aérea criou o Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica (CFRA) em 1981, absorvendo, no ano seguinte, sua 1ª turma, no Campo dos Afonsos, no Rio de Janeiro. Ingressaram na Força Aérea, naquela ocasião, 150 mulheres – psicólogas, enfermeiras, analistas de sistemas, assistentes sociais, fonoaudiólogas, nutricionistas e biblioteconomistas –, selecionadas de norte a sul do País. As mulheres, portanto, já fazem parte da vida administrativa da Força Aérea há três décadas.

Na Academia da Força Aérea, onde são formados os militares que podem alcançar as mais altas patentes no âmbito da Força, a entrada de mulheres iniciou-se em 1996, no Curso de Formação de Oficiais Intendentes. Em 2006, a Força Aérea formou a primeira turma de aviadoras militares brasileiras.

Nos quadros de aviadores, intendentes, saúde e engenheiros aeronáuticos, as mulheres na Força Aérea podem ascender ao posto de oficial-general (Brigadeiro), concorrendo, para tal, em condições idênticas aos oficiais do sexo masculino. A Força Aérea Brasileira conta, hoje, em seus quadros, com cerca de doze mil mulheres.



Instrução de voo na AFA | Agência Força Aérea/Sgt. Johnson

EXEMPLOS DE EMPREGO DO INSTRUMENTO MILITAR

A PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NAS GRANDES GUERRAS MUNDIAIS

I Guerra Mundial

A participação do Brasil na Primeira Guerra Mundial foi motivada por uma série de ataques a navios mercantes brasileiros no Atlântico Norte. No mês de abril de 1917, foi afundado o Navio Mercante "Paraná" nas proximidades do canal da Mancha, o que motivou o governo brasileiro a romper relações diplomáticas com a Alemanha. Durante os meses que se seguiram,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outros três navios mercantes brasileiros também foram afundados por submarinos alemães, o que determinou o reconhecimento do estado de guerra com o Império alemão a 26 de outubro de 1917. O Presidente Wenceslau Brás firmou aliança com os países da Tríplice Entente e, mesmo sem uma capacidade bélica expressiva, o Brasil os apoiou logisticamente com o envio de suprimentos agrícolas e matérias-primas.

Em cumprimento aos compromissos assumidos na Conferência Interaliada, o governo brasileiro enviou uma Missão Médica Militar composta de médicos civis e militares, para atuar em hospital militar montado na capital francesa, Paris. Um contingente de aviadores da Marinha e do Exército se integraram às Forças Aéreas aliadas e, também, parte da Esquadra foi mobilizada para a guerra antissubmarina. Para cumprir as atribuições da Marinha, foi determinada a organização de uma força-tarefa chamada de "Divisão Naval em Operações de Guerra" (DNOG), constituída por navios retirados das divisões que formavam a esquadra brasileira. Passaram a fazer parte da DNOG: os cruzadores "Rio Grande do Sul" e "Bahia", os contratorpedeiros "Piauí", "Rio Grande do Norte", "Paraíba" e "Santa Catarina", o navio de suprimento "Belmonte" e o rebocador "Laurindo Pitta". O contingente naval total era de cerca de 1,5 mil homens. A divisão foi incumbida de patrulhar a área compreendida pelo triângulo marítimo, cujos vértices eram a cidade de Dakar, na costa africana, a ilha de São Vicente, no arquipélago de Cabo Verde, e Gibraltar, na entrada do Mediterrâneo.

Durante a permanência no Teatro de Operações, a tripulação da DNOG foi exposta ao vírus da Gripe Espanhola, trazido por navios europeus à costa ocidental africana. Mesmo sofrendo centenas de baixas pela epidemia, com 156 vítimas fatais, a DNOG não deixou de cumprir sua missão até o armistício, em 11 de novembro de 1918.

II Guerra Mundial

A participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial teve forte motivação nos sucessivos ataques a navios mercantes brasileiros por submarinos do Eixo que levaram ao falecimento de 982 tripulantes e passageiros entre março de 1941 e outubro de 1943. Respondendo à pressão popular pela morte de 607 pessoas em seis torpedeamentos de navios dedicados às linhas de cabotagem entre 15 e 19 de agosto de 1942, o Brasil declarou guerra ao Eixo no fim do mesmo mês. A participação do País, nesse conflito, foi mais expressiva do que a ocorrida na Primeira Guerra.

À Marinha coube o controle das linhas de navegação entre o Caribe e América do Sul, atuando na escolta de comboios de navios mercantes e no patrulhamento contra submarinos e navios de guerra do Eixo em conjunto com navios e aeronaves da Marinha dos Estados Unidos da América, na Campanha do Atlântico.

A proteção fornecida à navegação mercante Aliada no Atlântico Sul permitiu o fluxo comercial constante de commodities para as indústrias norte-americanas, contribuindo para o esforço de guerra, e a manutenção do abastecimento da economia nacional, dependente da via marítima para o comércio regional e da importação de combustível. A Marinha participou, também, de operações conjuntas e combinadas, incluindo patrulhamento aeronaval e ações de defesa portuária para evitar ataques por parte do Eixo em solo brasileiro.


TORPEDEADO UM NAVIO BRASILEIRO
O GLOBO
O COMUNICADO OFICIAL
PARTIDO AO MEIO PELA EXPLOSÃO DOS TORPEDOS!

Torpedeamento do Navio Mercante "Buarque" - 1942



Navio de Guerra da Marinha enfrentando um Submarino

O Exército enviou cerca de 25 mil homens para lutar na Europa contra o Eixo. A Força Expedicionária Brasileira (FEB) integrou o Quinto Exército Americano (Fifth US Army). Após pesadas perdas, a primeira operação bem-sucedida da FEB foi o ataque à posição fortificada de Monte Castelo, que estava ocupada e guarnecida por uma divisão inimiga altamente qualificada.

Em prosseguimento ao sucesso obtido, a FEB desempenhou suas missões subsequentes com resultados igualmente expressivos. A primeira força oponente a se render na Itália o fez aos integrantes da FEB, os famosos "Cobra Fumando". Durante a campanha da Itália, na Segunda Guerra, a FEB fez mais de 20 mil prisioneiros.

A Força Aérea foi criada no decorrer da Segunda Guerra, em 1941. Em 1942, iniciou seu engajamento na Patrulha Aérea Marítima das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

águas brasileiras. Em 1943, foi criado o 1º Grupo de Aviação de Caça. Nesse mesmo ano, ocorreu o afundamento de um submarino do Eixo, por um avião da Força Aérea, no litoral do Rio de Janeiro.

O 1º Grupo de Aviação de Caça atuou na Itália a partir de 1944 e integrou o 350º Grupo de Caça dos EUA (*Fighter Group*), realizando mais 2 mil missões e destacando-se como uma das três unidades aéreas estrangeiras a serem agraciadas com uma distinção daquele País (*Presidential Unit Citation*).

Cabe mencionar, também, a participação, na Itália, da 1ª Esquadrilha de Ligação e Observação, que atuou junto à Artilharia Divisionária, ambas unidades da Força Expedicionária Brasileira. Nessa atuação conjunta, as tripulações das aeronaves eram compostas por pilotos da Força Aérea e por observadores aéreos do Exército, que tinham por tarefa a regulagem de tiro de artilharia.



Representação do soldado brasileiro na Segunda Guerra



Símbolo da FEB "A cobra fumando"



Representação de aeronave da FAB na Segunda Guerra



Símbolo da participaçao do Brasil na Segunda Guerra

A PARTICIPAÇÃO DO BRASIL EM OPERAÇÕES DE PAZ

Desde 1947, o País participa de missões de paz da ONU, tendo já contribuído com mais de 58 mil militares e policiais. Integrou operações na África (Angola, Congo, Etiópia, Costa do Marfim, Libéria, Moçambique, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, Saara Ocidental, Síria, Senegal, Sudão, Sudão do Sul e Uganda/Ruanda), no Caribe e nas Américas Central e do Sul (Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Haiti, Honduras, Nicarágua e Peru), na Ásia (Camboja, Ásia e Timor-Leste), na Oceania (Nova Guiné) e na Europa e Oriente Médio (Grécia, Faixa de Gaza, Chipre, Croácia, Iraque, Líbano, Sérvia, Bósnia-Herzegovina, Kosovo, Eslavônia Oriental, Macedônia e Montenegro).

O Brasil cedeu tropas e/ou meios militares em Suez (UNEF-I), Congo (ONUC), República Dominicana (FIP/OEA), Angola (UNAVEM-III), Moçambique (ONUMOZ), Timor-Leste (UNTAET/UNMISET), Haiti (MINUSTAH) e, mais recentemente, no Líbano (UNIFIL).

A participação do Brasil na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), encerrada em setembro de 2017, com a participação de aproximadamente 36.500 militares, demonstrou a importância que o País atribuiu à estabilização no Haiti, ao fortalecimento do multilateralismo, à integração da América Latina e à solidariedade como princípio de ação internacional.

O excelente desempenho dos militares brasileiros foi reconhecido pelo povo haitiano e por autoridades internacionais, devido à peculiar forma de atuação, reflexo dos treinamentos recebidos antes da missão e da própria formação profissional adquirida nas Forças.

A missão de paz também possibilitou às Forças participantes a oportunidade de aprimorar os seus sistemas operacionais e logísticos, bem como de manter o intercâmbio com tropas de outros países.

Outra participação brasileira com tropa em missões de paz é a presença do Brasil na Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL). A UNIFIL foi criada em 1978, com o propósito de manter a estabilidade na região, durante a retirada das tropas israelenses do território libanês.

A Força-Tarefa Marítima (FTM) da UNIFIL foi estabelecida em 2006, sendo a primeira Força-Tarefa Naval a integrar uma Missão de Manutenção de Paz da ONU, tendo como missão impedir a entrada de armas ilegais no Líbano, assim como treinar os militares da Marinha Libanesa. O comando da FTM da UNIFIL, a partir de fevereiro de 2011, passou a ser exercido por um Almirante brasileiro e, desde novembro de 2011, um navio da Marinha do Brasil (Fragata ou Corveta) tem sido incorporado à FTM-UNIFIL, exercendo a função de nau-capitânia. O revezamento desse meio naval ocorre semestralmente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OPERAÇÕES DE PAZ DA ONU COM PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

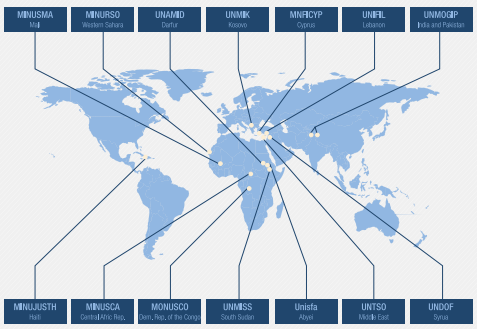

A partir de 2014, também em sistema de rodízio semestral, sete militares do Exército Brasileiro foram integrados ao Estado-Maior da Brigada do Setor Leste (Espanha), caracterizando a primeira missão terrestre brasileira no âmbito da UNIFIL.

O Brasil conta, ainda, com a participação de um Oficial General como Comandante do Componente Militar (Force Commander) na Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização na República Democrática do Congo (MONUSCO), desde maio de 2018.

OPERAÇÕES DE COORDENAÇÃO COM AGÊNCIAS

As Operações Ágata são exemplo recente de emprego de tropa federal em prol da segurança, de acordo com o previsto na legislação. Essa atividade, conduzida na faixa de fronteira em parceria com outros Ministérios e Agências Governamentais, é uma operação conjunta das Forças Armadas brasileiras destinada a combater delitos transfronteiriços e ambientais. É também uma operação interagências por ser efetivada em coordenação com outros órgãos federais e estaduais. A operação foi elaborada dentro da concepção do Plano Estratégico de Fronteiras e do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras, cujos principais objetivos são a neutralização do crime organizado, a redução dos índices de criminalidade, a cooperação com os países fronteiriços e o apoio à população na faixa de fronteira.

As Forças Armadas também atuaram, com suporte logístico, em áreas de terras indígenas, em reforço aos Órgãos de Segurança Pública, haja vista os problemas de ordem social da área, que imprimem risco à soberania e coesão nacionais.



Ações Subsidiárias | Exército Brasileiro/ Divulgação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LIVRO BRANCO DE DEFESA NACIONAL

DEFESA E A SOCIEDADE

CAPÍTULO 4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Setor de Defesa possui como missão principal o preparo das Forças Armadas para emprego em sua destinação constitucional de defesa da Pátria e de garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem, contudo, a Lei Complementar nº 97/1999 estabelece que as Forças Armadas devem realizar atribuições subsidiárias, a fim de cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil e, também, conferiu outras atribuições particulares, como colaborar com a segurança pública e a segurança na faixa de fronteira, por meio de medidas preventivas e repressivas, em coordenação com outros órgãos governamentais.

Por outro lado, existe também a compreensão, no âmbito do Setor de Defesa, de sua responsabilidade social, da necessidade de ampliar a interação com a sociedade brasileira em um País que ainda possui uma população com carências em áreas básicas. Por isso, são desenvolvidos projetos e ações que têm objetivos voltados para essas finalidades.

O Setor de Defesa também está consciente da necessidade de aumentar a percepção da sociedade brasileira sobre a importância dos assuntos referentes à Defesa Nacional. Para isso, desenvolve projetos em parceria com outros órgãos governamentais ou da sociedade civil, a fim de gerar uma adequada cultura de defesa no âmbito da sociedade brasileira.

ATRIBUIÇÕES SUBSIDIÁRIAS

As Forças participam e atuam diretamente junto a diversos segmentos da sociedade, como no emprego da engenharia do Exército na construção de estradas, ferrovias, pontes e açudes; na evacuação aeromédica em regiões longínquas, realizada pela Força Aérea Brasileira (FAB); e no apoio de saúde prestado pelos navios-hospitais da Marinha. Cita-se, ainda, o apoio humanitário em ocorrências de sinistros e calamidades, como queda de aeronaves, afundamento de embarcações, enchentes, deslizamentos ou secas prolongadas.

A Defesa mantém estreita cooperação com a Justiça Eleitoral. Por solicitação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), é prestado apoio logístico para a realização de eleições. As unidades militares das Forças Armadas, presentes em todas as regiões do País, relacionam-se profundamente com as comunidades nas quais se integram. Os militares participam da vida da população, quer pelo envolvimento em eventos comunitários, por meio de ações cívico-sociais, quer por campanhas de saúde pública e apoio em casos de calamidade.

Além das atribuições subsidiárias gerais, a LC nº 97/1999 prevê o emprego das Forças Armadas nas seguintes atribuições subsidiárias particulares:

- controle e provimento da segurança marítima;
- controle territorial, principalmente na faixa de fronteira;
- controle integrado do espaço aéreo brasileiro; e
- controle e proteção ambiental.



Agência Força Aérea/Divulgação

MARINHA DO BRASIL (MB) E SUAS AÇÕES

A Autoridade Marítima Brasileira (AMB), exercida pelo Comandante da Marinha (CM), possui competência para o trato dos assuntos que cabem à MB como atribuições subsidiárias, que são aquelas conferidas por norma legal e que não sejam relacionadas com a defesa da pátria e a garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, como estabelecido na Constituição Federal.

Controle e Provimento da Segurança Marítima

Na MB, cabem à Diretoria de Portos e Costas e à Diretoria de Hidrografia e Navegação a elaboração e aprovação das Normas da Autoridade Marítima afetas às suas competências, contribuindo, assim, para o cumprimento das tarefas atribuídas à AMB.

A Diretoria de Portos e Costas tem o propósito de contribuir para a orientação e o controle da Marinha Mercante e das atividades correlatas, cooperando para a segurança do tráfego aquaviário; a prevenção da poluição por parte de embarcações, plataformas e suas estações de apoio; a formulação e execução de políticas nacionais que digam respeito ao mar; a implementação e a fiscalização do cumprimento de leis e regulamentos no mar e águas interiores; e a habilitação e a qualificação de pessoal para a Marinha Mercante.



Marinha do Brasil/Divulgação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Diretoria de Hidrografia e Navegação realiza atividades relacionadas com hidrografia, oceanografia, cartografia, meteorologia, navegação e sinalização náutica; garante a qualidade das atividades de segurança da navegação na área marítima de interesse do Brasil e nas vias navegáveis interiores; e contribui para projetos nacionais de pesquisa em águas jurisdicionais brasileiras e para os decorrentes de compromissos internacionais.

Busca e Salvamento

A MB implantou, organizou e opera o Serviço de Busca e Salvamento Marítimo. Este serviço visa atender a emergências relativas à salvaguarda da vida humana no mar, que possam atingir os navegantes no mar e nas vias navegáveis interiores.

O Serviço de Busca e Salvamento Marítimo brasileiro está organizado de acordo com regras balizadas e regulamentadas pela Organização Marítima Internacional (IMO), que incluem o atendimento ao Sistema Marítimo Global de Socorro e Segurança (GMDSS); a divulgação de Informações de Segurança Marítima (MSI); o estabelecimento de uma Região de Busca e Salvamento (SRR); a existência de Centros de Coordenação SAR (MRCC/RCC), conforme necessário; meios adequados para atender às emergências SAR; e a organização de um Sistema de Informações de Navios. Quando necessário, é efetuada a coordenação com o Sistema de Busca e Salvamento Aeronáutico.



Marinha do Brasil/Divulgação

Assistência hospitalar na Amazônia

As viagens que os Navios de Assistência Hospitalar (NAsH) da MB realizam pela Amazônia, atendendo à população nas localidades ribeirinhas mais carentes daquela região, são chamadas de Operações de Assistência Hospitalar à População Ribeirinha, ou simplesmente ASSHOP. As regiões a serem visitadas são denominadas Polos de Saúde.

As ASSHOP são realizadas nas localidades ribeirinhas mais carentes de atendimento de saúde dos Polos visitados. Esta carência é resultante da distância dos centros urbanos da região; da inexistência de serviços de saúde, públicos ou privados; e da falta de infraestrutura de saneamento básico (água potável e esgoto tratado). Estas condições adversas resultam em uma situação precária de saúde da população ribeirinha.

Os NAsH, e antes deles as Corvetas que a MB possui na região há mais de quarenta anos, são conhecidos pelas populações ribeirinhas como os "Navios da Esperança".



Marinha do Brasil/Divulgação

EXÉRCITO BRASILEIRO E SUAS AÇÕES

Segurança na Faixa de Fronteira

Nas áreas de fronteira terrestre, o Exército atua, em coordenação com as outras Forças Armadas e órgãos governamentais, na prevenção e na repressão contra delitos transfronteiriços e ambientais. São realizadas ações ou operações que visam coibir delitos como narcotráfico, contrabando e descaminho, tráfico de armas e munições, crimes ambientais, imigração e garimpo ilegais.

Para fortalecer a capacidade de ação dos militares brasileiros ao longo dos 16.886 km de fronteira terrestre do País, o Exército investiu na criação do SISFRON – Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras.

O projeto, iniciado em 2012, prevê a implementação de um conjunto integrado de recursos tecnológicos – como sistemas de vigilância e monitoramento, tecnologia da informação, guerra eletrônica e inteligência.

Além de ampliar a capacidade de monitoramento, mobilidade e presença na faixa de fronteira, o SISFRON contribuirá para a maior integração regional, entre órgãos de governo e também com países vizinhos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apoio à sociedade e contribuição com o desenvolvimento nacional

O Exército realiza atividades de caráter temporário, episódico ou programado de assistência e auxílio a comunidades carentes de diversas regiões do País, nos diversos níveis de comando, com o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e técnicos disponíveis, para resolver problemas imediatos e prementes. Realiza, também, com a Engenharia, trabalhos de construção de estradas e ferrovias, açudes e outros que colaborem com o desenvolvimento nacional. A Instituição atua também no apoio às atividades de defesa civil, participando de ações de socorro e assistência a vítimas de desastres naturais.





Exército Brasileiro/ Divulgação

FORÇA AÉREA BRASILEIRA E SUAS AÇÕES

Controle Integrado do Espaço Aéreo Brasileiro

O espaço aéreo sob responsabilidade do País estende-se além de suas fronteiras. Ultrapassa a área sobre seu território e alcança uma significativa parte do Oceano Atlântico, perfazendo um total de 22 milhões de km², sobre terra e mar, acordados em tratados internacionais. No Brasil, o controle aéreo assume proporções gigantescas, o que o torna uma atribuição estratégica e de Segurança Nacional, confiada por força da lei à Força Aérea Brasileira.

O Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) é a organização do Comando da Aeronáutica responsável pelo controle desta área. Congrega recursos humanos, equipamentos, meios acessórios e infraestrutura com a missão de prover a segurança e a fluidez dos voos da região.

Desse modo, a evolução do fluxo de tráfego aéreo no espaço aéreo nacional é controlada, diariamente, por quatro grandes bases operacionais, subordinadas ao DECEA: os centros integrados de defesa aérea e controle de tráfego aéreo, também conhecidos como CINDACTA.

Eles atuam sobre subdivisões de espaço aéreo denominadas regiões de informação de voo, *Flight Information Region* (FIR) . No Brasil, há cinco FIR, sobre as quais operam quatro CINDACTA:

- CINDACTA I (Brasília – DF) – Responsável pela FIR Brasília, que abrange a região central do Brasil;
- CINDACTA II (Curitiba – PR) – Responsável pela FIR Curitiba, que abrange o sul e parte do centro-sul brasileiro;
- CINDACTA III (Recife – PE) – Responsável pelas FIR Recife e Atlântico, que abrangem o Nordeste e área sobrejacente ao Atlântico; e
- CINDACTA IV (Manaus – AM) – Responsável pela FIR Manaus, que se estende sobre grande parte da região amazônica.



CINDACTA /Divulgação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A um só tempo, os CINDACTA unem o controle do tráfego aéreo civil e as operações militares de defesa aérea, uma solução bem-sucedida de integração que vem sendo recomendada pela Organização de Aviação Civil Internacional (órgão da ONU regulador da atividade) aos demais países signatários, como modelo de economia de meios e segurança operacional. Aos CINDACTA soma-se ainda o Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo (SRPV-SP), responsável pelo controle de tráfego de maior densidade de fluxo no País, ao longo dos terminais aéreos de São Paulo e Rio de Janeiro.

Evacuações Aeromédicas

A Força Aérea Brasileira (FAB) realiza, quando necessário, evacuações aeromédicas em apoio à população residente em locais de difícil acesso do Território Nacional, mantendo pessoal capacitado (médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem) em condições de realizar essa difícil operação em um país com dimensões continentais como o Brasil.



Agência Força Aérea/Sgt. Luiz

Busca e Salvamento

A FAB possui um esquadrão especialmente treinado para cumprir missões SAR: o Segundo Esquadrão do Décimo Grupo de Aviação – Pelicano (2°/10° GAV), localizado em Campo Grande (MS). Outros esquadrões também fazem missões de busca, desde que tenham suas tripulações com treinamento específico. Todas as unidades de helicópteros também cumprem missões de resgate. O Pelicano opera aviões SC-105 Amazonas e helicópteros H-1H, mantendo sempre um avião e um helicóptero em alerta para decolagem em poucos minutos, equipados para atender a qualquer situação de emergência, seja na terra ou no mar.

Transporte de Órgãos

O Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea (CGNA) realiza, há cerca de cinco anos, o trabalho de coordenação de voos e facilitação de todas as etapas envolvidas no processo de transporte aéreo de órgãos a serem transplantados. Cabe ao CGNA a coordenação da distribuição, por meio de transporte aéreo, de órgãos para transplante no Brasil. Para isso, a unidade conta com duas posições da Central Nacional de Transplantes (CNT) em seu Salão Operacional, 24 horas por dia.

Recebida a demanda, os profissionais alocados no CGNA iniciam a busca pelo voo adequado mais próximo, que serve ao percurso requerido. A regra é o aproveitamento de voos da aviação comercial. Quando o trecho não é atendido por linha aérea, entra em cena o Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE) da FAB, que, acionado, viabiliza uma aeronave militar.

Desde a regulação da remoção de órgãos para transplante e autorização do apoio prestado pela FAB nesse tipo de missão, em junho de 2016, os acionamentos, que ocorrem a qualquer hora do dia e da noite, se intensificaram.

Atualmente, os esquadrões de transporte aéreo contam com tripulações de plantão em Belém (PA), Recife (PE), Galeão (RJ), Guarulhos (SP), Canoas (RS), Brasília (DF) e Manaus (AM), mas nada impede que missões desse tipo também sejam realizadas por outros esquadrões da FAB.



Agência Força Aérea/ Sgt. Johnson

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMAS SOCIAIS COORDENADOS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA

O Ministério da Defesa e as Forças Armadas brasileiras possuem longa tradição de realização de projetos e ações que contribuam com a promoção da cidadania. Neste sentido, desenvolvem projetos que colaboram com as políticas públicas que visam melhorar o bem-estar da população carente e diminuir o déficit social brasileiro.

PROJETO SOLDADO CIDADÃO

O projeto se destina a qualificar social e profissionalmente recrutas que prestam o serviço militar[3] , complementando a formação cidadã e facilitando o ingresso no mercado de trabalho. A iniciativa existe desde 2004 e abrange todo o Território Nacional, já tendo beneficiado milhares de jovens. Os cursos, ministrados por instituições civis de reconhecida competência, incluem noções básicas de empreendedorismo, ética e cidadania. São oferecidos cursos de acordo com a demanda do mercado de trabalho regional, levando em conta a preferência do jovem. Priorizam-se, entre outras, as seguintes áreas de formação: telecomunicações, mecânica, alimentação, construção civil, artes gráficas, confecção, têxtil, eletricidade, comércio, comunicação, transportes, informática e saúde.



Ministério da Defesa/Divulgação

[3] O serviço militar, instituído pela primeira Constituição brasileira, em 1824, constitui-se em um espaço de integração entre todos os grupos sociais brasileiros e suas Forças Armadas. A Estratégia Nacional de Defesa procura valorizar o serviço militar, enfatizando seu caráter social e de promoção da cidadania. O serviço militar é aberto a qualquer cidadão, sem distinção de classe social, raça ou credo religioso.

PROGRAMA CALHA NORTE (PCN)

O PCN foi criado em 1985 pelo Governo Federal com o objetivo de contribuir para a manutenção da Soberania Nacional e a Integridade Territorial. Desde 1999, encontra-se sob a coordenação do Ministério da Defesa.

No desenvolvimento do Programa, são realizados repasses de recursos oriundos de emendas parlamentares. Assim, celebram-se convênios com estados e municípios da região abrangida, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento sustentável, levando infraestrutura básica, pavimentação de vias urbanas, energia elétrica, escolas, creches, postos de saúde, centros comunitários, quadras esportivas, entre outros, a uma população residente em município caracterizado pelo baixo índice de desenvolvimento humano (IDH) e marcada pela dificuldade de acesso a bens e serviços e a ausência do poder público. O Programa já investiu, desde a sua criação até os dias de hoje, aproximadamente, 3 bilhões de reais em favor do desenvolvimento regional.

O Calha Norte abrange quase 400 municípios, distribuídos em oito estados: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul (faixa de fronteira), Pará, Rondônia e Roraima. Ao todo, são quase doze milhões de brasileiros beneficiados, incluindo 42% da população indígena – em uma área que corresponde a 45% do Território Nacional.

PROGRAMA FORÇAS NO ESPORTE (PROFESP)

O PROFESP é desenvolvido pelo Ministério da Defesa em parceria com outros ministérios e com o apoio das Forças Armadas. Tem como objetivo geral promover a integração social por meio da prática esportiva. Entre as atividades desenvolvidas pelo Programa, além do esporte educacional e do lazer, destacam-se: o reforço escolar, a prevenção de doenças e orientações educacionais de caráter geral. Os esforços se concentram em inclusão social, valorização da cidadania e atividades práticas de orientação profissionalizante facilitadoras para a futura inserção no mercado de trabalho.

Atualmente, são beneficiados aproximadamente 29 mil crianças, jovens e adolescentes entre 6 e 18 anos, em 90 municípios de 25 estados e do Distrito Federal, que frequentam as atividades no contra-turno do horário escolar. As Forças Armadas disponibilizam infraestrutura, serviço médico, odontológico e de assistência social, coordenadores, transporte e monitores das Organizações Militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. A participação de outros Ministérios possibilita o fornecimento do material esportivo, uniformes, pagamento de professores e monitores e alimentação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





Crianças e jovens brasileiros integrantes do PROFESP | Tereza Sobreira

PROJETO JOÃO DO PULO (PJP)

O nome do Projeto presta homenagem a um dos maiores desportistas brasileiros, o João Carlos de Oliveira, conhecido como "João do Pulo". Foi um militar e atleta, especializado em saltos, sendo ex-recordista mundial do salto triplo, medalhista olímpico e tetracampeão panamericano no triplo e no salto em distância. Sua carreira foi encerrada, em virtude de um acidente automobilístico que ocasionou a perda de umas das pernas.

Sendo destinado inicialmente, a militares que adquiriram limitações físicas ao longo de suas carreiras, o "Projeto João do Pulo" está recebendo um novo foco de abrangência com a finalidade de promover a valorização pessoal, fortalecer a integração social, a cidadania e reduzir riscos sociais dos beneficiários, por meio do acesso à prática de atividades esportivas e físicas saudáveis e de atividades socialmente inclusivas, a serem desenvolvidas no âmbito da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, em suas Organizações Militares possuídoras de instalações adequadas a atividades paradesportivas.

A nova versão está direcionada ao atendimento de pessoas com deficiência (PcD), priorizando crianças, adolescentes e jovens, a partir dos seis anos de idade, em estado de vulnerabilidade social, e entrará em funcionamento por meio de seus Núcleos de Atividade Paradesportiva (NAP), implantados em 2019, no Rio de Janeiro (RJ), nas seguintes unidades: Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes, Centro de Capacitação Física do Exército, Comissão de Desportos da Aeronáutica, Colégio Militar do Rio de Janeiro e no Colégio Militar de Brasília.

PROGRAMA DE INCORPORAÇÃO DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO (PAAR)

O PAAR, realizado pelo Ministério da Defesa em parceria com o Ministério da Cidadania, teve seu início em 2008, com o objetivo de fortalecer as equipes militares brasileiras nos eventos esportivos de alto nível, conduzidos pelo Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM) e pela União Desportiva Militar Sul-Americana (UDMSA).

O alistamento é feito de forma voluntária e a seleção leva em conta os resultados dos atletas em competições nacionais e internacionais. Dessa forma, as medalhas já conquistadas na carreira transformam-se em pontuações no processo seletivo para preenchimento das vagas.

Os atletas têm à disposição todos os benefícios da carreira, como soldo, 13º salário, férias, direito à assistência médica, incluindo nutricionista e fisioterapeuta, além de disporem de todas as instalações esportivas militares adequadas para treinamento nos centros da Marinha (Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes – CEFAN), do Exército (Centro de Capacitação Física do Exército e Complexo Esportivo de Deodoro) e da Aeronáutica (Universidade da Força Aérea – UNIFA).

Nos Jogos Olímpicos Rio 2016, o Ministério da Defesa ultrapassou as metas estabelecidas, ao classificar 145 atletas militares para integrarem as seleções olímpicas e conquistar 13 medalhas, das 19 obtidas pelo Time Brasil. Os números foram superiores a Londres, em 2012.

À luz dos resultados obtidos naquela edição dos Jogos Olímpicos, o Ministério da Defesa trabalha visando aos Jogos Olímpicos no Japão.



O Programa de Alto Rendimento integra mais de 600 atletas | Ministério da Defesa/ Sgt Alexandre Manfrim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Atualidades do Projeto Rondon Ministério da Defesa/Acervo Projeto Rondon

PROJETO RONDON

O Projeto Rondon é uma ação do Governo Federal, coordenado pelo Ministério da Defesa e conduzido em parceria com outros Ministérios, governos Estaduais e Municipais e Instituições de Ensino Superior (IES). As Forças Armadas prestam o fundamental apoio logístico às operações, bem como proporcionam condições adequadas de segurança a todos os participantes, viabilizando a execução das ações planejadas.

O nome do Projeto presta homenagem ao Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon (1865-1958), que foi um militar sertanista e engenheiro, famoso por sua exploração do Mato Grosso e da Bacia Amazônica Ocidental e por seu apoio vitalício às populações indígenas brasileiras.

O Projeto tem como objetivos:

- contribuir para o desenvolvimento e o fortalecimento da cidadania dos estudantes universitários;
- cooperar com o desenvolvimento sustentável dos municípios onde são realizadas as ações; e
- cooperar com o aperfeiçoamento do bem-estar social e qualidade de vida das populações locais, aproveitando competências e projetos desenvolvidos no ambiente escolar por estudantes universitários e seus docentes, chamados de "rondonistas".

A primeira operação, chamada de Operação Piloto ou Operação Zero, foi realizada em julho de 1967 e contou com a participação de 30 alunos e 02 professores universitários da então Universidade do Estado da Guanabara, da Universidade Fluminense e da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Durante 28 dias, os rondonistas realizaram trabalhos de levantamento, pesquisa e assistência médica no Território de Rondônia.



Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Atuações do Projeto Rondon
Ministério da Defesa/Acervo Projeto Rondon

Anualmente, em torno de mil universitários são deslocados para municípios de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), por um período de 15 dias. A seleção das IES participantes ocorre por avaliação dos projetos apresentados, sendo escolhidos os que oferecerem maior efetividade e se adequem aos municípios alvos das ações.

As ações realizadas são voltadas, prioritariamente, para os agentes que serão os multiplicadores e implementadores do conhecimento adquirido, tais como funcionários das áreas de saúde, agricultura, saneamento básico, entre outros. Eles são os principais instrumentos que permitirão a continuidade do emprego das técnicas transmitidas pelos "rondonistas".

O Projeto já possibilitou que mais de 20.000 universitários participassem das ações em mais de 1.000 municípios brasileiros.

Mais informações sobre o Projeto Rondon poderão ser obtidas na página https://projetorondon.defesa.gov.br/portal/.

A DEFESA E A ACADEMIA

O Ministério da Defesa desenvolve programas, projetos e atividades que visam colaborar com o Objetivo Nacional de Defesa número 6 – OND 6 ("Ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional"). O desenvolvimento dessas ações objetiva aumentar a percepção da sociedade brasileira, principalmente o meio acadêmico, sobre a importância da Defesa Nacional para o País. Procura-se, assim, incrementar a realização de pesquisas, debates e eventos, a fim de gerar uma sólida cultura de Defesa no âmbito da sociedade brasileira

PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO E À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM DEFESA NACIONAL (PRÓ-DEFESA)

Criado em 2005, a partir de um convênio assinado com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Pró-Defesa é uma iniciativa que busca fomentar a cooperação entre Instituições de Ensino Superior civis e militares, com vistas à implementação de projetos de pesquisas científico-tecnológicas, voltados à formação de pessoal especializado na área de Defesa Nacional, contribuindo, assim, para desenvolver e consolidar o pensamento brasileiro na área. Em 2019, foi iniciada a quarta edição do Pró-Defesa, com duração de quatro anos.

CONGRESSO ACADÊMICO SOBRE DEFESA NACIONAL (CADN)

É uma atividade de cunho educacional que tem como público-alvo universitários de instituições de ensino civis. Ocorre em parceria com as principais escolas de formação de oficiais das Forças Armadas: Escola Naval, Academia Militar das Agulhas Negras e Academia da Força Aérea. Realizado anualmente, o Congresso Acadêmico tem o objetivo de estimular a reflexão e a discussão de assuntos relativos à Defesa Nacional, bem como a apresentação de trabalhos acadêmicos que tratam do tema. O evento é composto de palestras, grupos de estudo e debates, proporcionando uma interação profícua entre professores e estudantes de instituições civis e militares. Anualmente, o Ministério da Defesa publica, em edital, as condições para a habilitação das instituições de ensino superior interessadas em participar do encontro.

CURSO DE EXTENSÃO EM DEFESA NACIONAL (CEDN)

O CEDN é uma atividade que ocorre em parceria com Instituições de Ensino Superior (IES) de todo o País. O projeto visa o fomento da reflexão e dos estudos de Defesa Nacional, além da difusão de conhecimentos da área junto à sociedade. As aulas do curso são ministradas por especialistas indicados pelo Ministério da Defesa e por professores e palestrantes sugeridos pelas IES parceiras. A extensão totaliza 20 horas-aulas e são certificados os alunos que tiverem, pelo menos, 75% de presença. O curso é gratuito e destinado a alunos de graduação e pós-graduação, além de pessoas interessadas na temática da Defesa Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONCURSOS DE MONOGRAFIAS E DE DISSERTAÇÕES E TESES SOBRE DEFESA NACIONAL

Por meio dos Concursos de Monografias e de Dissertações e Teses, o Ministério da Defesa busca estimular a produção de estudos e pesquisas acadêmicas sobre a temática de Defesa e Segurança Internacional, em especial no meio civil. Os concursos premiam monografias de graduação, dissertações de mestrado e teses de doutorado, aprovadas nas áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e afins.

PROGRAMA ANTÁRTICO BRASILEIRO (PROANTAR)

As atividades científicas do PROANTAR, criado em 1982, são propostas e desenvolvidas por estudiosos de universidades e instituições de pesquisa de diversas regiões do Brasil. De forma interdisciplinar e interinstitucional, os pesquisadores conduzem investigações nas áreas de ciências da terra, ciências da atmosfera, ciências da vida e, também, na área tecnológica. Os projetos comportam pesquisas sobre mudanças ambientais na Antártica e seus impactos globais, monitoramento ambiental e estudos complementares sobre a fauna e a flora locais, entre outras.



Navio Polar Almirante Maximiniano e Navio de Apoio Oceanográfico Ary Rongel| Marinha do Brasil/Divulgação Ministério da Defesa/ Sgt Alexandre Manfrim

As pesquisas envolvem grande número de cientistas brasileiros, com especializações variadas e provenientes de diversas instituições de ensino e pesquisa, que desenvolvem suas atividades no continente Antártico, utilizando como base de apoio a Estação Antártica Comandante Ferraz – EACF e os navios da MB (Navio de Apoio Oceanográfico Ary Rongel e Navio Polar Almirante Maximiano). Estruturado em três vertentes: Ciência e Tecnologia, sob a responsabilidade do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Ambiental, inerente ao Ministério do Meio Ambiente; e Logístico-Operacional, coordenada pela MB e com a orientação política do Ministério das Relações Exteriores.

O PROANTAR vem apoiando projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento e a produção científica brasileira de qualidade, a geração de conhecimento científico, tecnológico e em inovação relacionados à Antártica, bem como incentivar a cooperação internacional no âmbito do Programa.

A MB coordena todas as atividades logístico-operacionais necessárias à realização de pesquisas científicas brasileiras naquele continente, sendo responsável pela manutenção e operação da EACF, o treinamento e seleção de pessoal, a aquisição e controle de itens especiais de consumo e permanentes, bem como pela manutenção e operação dos Navios de Apoio Oceanográfico "Ary Rongel" e Polar "Almirante Maximiano". Coordena, ainda, o apoio prestado pela Força Aérea Brasileira para o transporte de pessoal, equipamentos e mantimentos necessários para o desenvolvimento ininterrupto das atividades durante os períodos de verão e inverno antárticos.

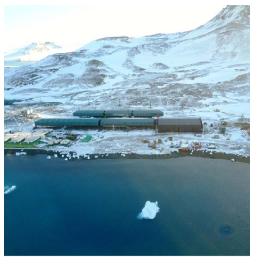

Estação Antártica Comandante Ferraz | Marinha do Brasil/Divulgação

As novas edificações da EACF, inauguradas em janeiro de 2020, contam com edificações distribuídas ao longo de uma área de aproximadamente 4.500 m², com capacidade para 64 ocupantes e dispondo de 17 laboratórios no estado da arte, além de um sistema de telecomunicações de alta qualidade.

Em 2019, a MB iniciou o processo de obtenção, por construção, de um Navio de Apoio Antártico (NApAnt), em substituição ao Navio de Apoio Oceanográfico (NApOc) "Ary Rongel", o qual terá capacidade para operar no verão/outono, viabilizando a extensão do período de permanência na região antártica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A DEFESA E OS DIREITOS HUMANOS

A Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Constituição Federal são documentos que orientam o respeito aos Direitos Humanos nas diversas atividades desempenhadas pelas Forças Armadas.

O Ministério da Defesa emite diretriz que estabelece as regras de engajamento – procedimentos operacionais ou normas gerais de ação que orientam a conduta individual e coletiva da tropa empregada, inclusive em operações não convencionais. As regras de engajamento são elaboradas de acordo com cada missão em que as Forças Armadas venham a atuar, observando fielmente os preceitos legais vigentes no País, os quais constituirão fator limitativo de liberdade de ação durante a autodefesa e a legítima defesa.

O emprego constitucional das Forças Armadas em conflitos internacionais também está fundamentado no Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA)[4] .

A crescente participação das Forças Armadas em Operações de Paz [5] e em operações de Garantia da Lei e da Ordem evidenciou a necessidade de aprimorar o estudo dos Direitos Humanos e do Direito Internacional dos Conflitos Armados nas diversas instituições de ensino da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sendo ministrado sob o título de "Ética Profissional Militar".

[4] Outros documentos legais que norteiam o emprego das forças armadas: direito de Genebra, direito de Haia, direito de Nova York e Estatuto dos Militares.

[5] É importante ressaltar que o Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil já possui uma série de estágios que tratam da temática de Direitos Humanos. Ademais, a própria ONU distribuiu diretrizes para atuação em operações de Paz.



Missão de Manutenção da paz no Haiti

Teresa Sobreira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A TRANSFORMAÇÃO DA DEFESA

CAPÍTULO 5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Brasil, em virtude de sua importância no cenário mundial e pela necessidade de enfrentar desafios dos mais diversos no campo da Defesa Nacional, necessita possuir Forças Armadas compatíveis com a sua estatura político-estratégica.

Em consequência da necessidade de aprimorar o preparo das Forças Armadas e dotá-las de capacidades apropriadas ao cumprimento de sua destinação constitucional, verificou-se a adequabilidade de iniciar-se um processo de transformação, que propiciará a implementação de inovações condizentes com as necessidades operacionais e a racionalização das Forças. No âmbito do Setor de Defesa, transformar significa obter novas capacidades, e não apenas aperfeiçoar as existentes, o que estaria apenas no escopo do conceito de modernização.

Considerando a dinâmica do mundo atual e futuro, a constatação de que as capacidades militares possuem um ciclo de vida e que haverá, permanentemente, a necessidade de as Forças Armadas serem dotadas de novas capacidades, verifica-se que um processo de transformação possui uma característica de continuidade, ou seja, que estará sempre se desenvolvendo, a fim de manter as Forças Armadas atualizadas e em condições de serem empregadas com efetividade. As mudanças demandam, prioritariamente, o desenvolvimento de novas doutrinas de emprego (combate, equipamento e organização), com o objetivo de manter as Forças Armadas aptas a atuar em ambiente operacional de alta complexidade.

Um processo de transformação, contudo, deve se desenvolver com grande amplitude e envolve as Forças Armadas como um todo. Apesar de as missões operacionais serem cumpridas pelos "braços armados" de cada Força, a transformação deve se desenvolver, também, em outros setores. Assim, além da introdução de inovação e a realização da racionalização ocorrer nas estruturas operacionais há a necessidade de as vertentes não operacionais também serem incluídas nesse processo.

Por outro lado, deve-se destacar que a efetividade de um processo de transformação também está ligada à capacidade de aquisição e aplicação de tecnologia de ponta nas fases de pesquisa e desenvolvimento de novos sistemas de armas e plataformas.

No caso do Brasil, a transformação da defesa, além de possibilitar maior capacitação de suas Forças Armadas, criará uma gama de oportunidades para o desenvolvimento econômico e social.

PLANO DE ARTICULAÇÃO E DE EQUIPAMENTO DE DEFESA (PAED)

O PAED consolida os projetos estratégicos das Forças Armadas que visam atender às demandas de articulação e de equipamento necessárias para o cumprimento de sua destinação constitucional, conforme preconizado na Estratégia Nacional de Defesa (END). Os projetos do PAED, tanto os de articulação no Território Nacional quanto os de equipamento das Forças Singulares, necessitam dispor, de forma continuada, de recursos financeiros específicos para serem viabilizados. Para tanto, os montantes de custeio e de investimento desses projetos devem integrar a estrutura programática orçamentária dos sucessivos Planos Plurianuais da União (PPA).

Um dos projetos prioritários e comum às Forças Armadas denomina-se Obtenção da Capacidade Operacional Plena (OCOP). Entende-se por OCOP a obtenção de elevada disponibilidade e confiabilidade dos equipamentos, sem ampliar a estrutura militar das Forças Singulares, abrangendo a recuperação dos meios existentes, sua revitalização e modernização e, até mesmo, sua substituição por obsolescência. O projeto OCOP inclui, ademais, a recuperação dos níveis estratégicos e operacionais dos suprimentos de subsistência, intendência, combustíveis e lubrificantes, munições e suprimentos críticos de peças e sobressalentes.

O PAED sofre constantes revisões, para possibilitar sua adequação à conjuntura nacional e para permitir que os projetos sejam reavaliados a partir de subsídios decorrentes do planejamento baseado em capacidades, pelo qual busca-se identificar as capacidades conjuntas e singulares das Forças e elevar o grau de interoperabilidade.

BASE INDUSTRIAL DE DEFESA (BID)

A BID é o conjunto de organizações estatais e privadas, civis e militares, que realizam ou conduzem pesquisas, projetos, desenvolvimento, industrialização, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização ou manutenção de produto de defesa (PRODE) no País.

Uma indústria de defesa competitiva e consolidada gera empregos qualificados e incentiva o desenvolvimento tecnológico, com encadeamentos produtivos para outros setores da indústria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O setor produtivo de defesa possui as seguintes características: necessidade de grande escala produtiva; altos dispêndios em pesquisa e desenvolvimento; longo prazo de maturação dos projetos; curto ciclo de vida de materiais; e existência de um mercado fortemente influenciado pelas compras governamentais e pelas exportações, com a presença de atores altamente competitivos.

A infraestrutura de ciência, tecnologia e inovação dedicada à produção e à disponibilização da tecnologia militar que caracteriza a BID, para as Forças Armadas, é muito mais ampla que a indústria de defesa. Seus componentes devem atuar de maneira concatenada e integrada às atividades de ensino e pesquisa básica, pesquisa aplicada, desenvolvimento e avaliação, projeto, fabricação, serviços e logística.

A Base Industrial de Defesa já representou, há três décadas, importante segmento econômico no País, com relevante contribuição para a balança comercial e a abertura de mercados de produtos inovadores e de elevada qualidade.

O comércio de produtos de defesa é restrito e altamente regulado. Vários países desenvolvem política tecnológica e industrial voltada para sua indústria de defesa, e as compras governamentais se pautam não apenas por questões técnicas e econômicas, mas também por interesses geopolíticos. Esse aspecto gera cerceamento e restrição de transferências de vários produtos e tecnologias por parte dos países detentores para aqueles que não os possuem.

No tocante ao mercado interno, a BID tem conseguido atender de forma crescente às demandas das Forças Armadas brasileiras, o que tem mantido as importações desse tipo de produto em níveis reduzidos.

O fortalecimento da BID está em metas delineadas na Estratégia Nacional de Defesa. Além da finalidade de prover produtos, serviços e sistemas necessários às Forças Armadas, o setor funciona como indutor de inovações tecnológicas com aplicações civis, dado o caráter dual das tecnologias envolvidas.

A integração de programas e atividades entre o Ministério da Defesa e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações tem se intensificado nos últimos anos, com ações coordenadas de fomento a projetos prioritários que representam importantes inovações tecnológicas e que são indutoras de evolução da BID.

A articulação de esforços e iniciativas nos trabalhos das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) militares e civis, academia e empresas resulta no fortalecimento de toda a Base Industrial de Defesa.

As Forças Armadas oferecem, em matéria de ciência, tecnologia e inovação, aportes valiosos para a elevação do nível de autonomia tecnológica do País. As Forças mantêm centros de excelência, cuja produção, particularmente no que se refere à pesquisa aplicada, tem sido fundamental para as conquistas científicas e tecnológicas ocorridas no Brasil.

A Base Industrial de Defesa brasileira vem se fortalecendo com as iniciativas resultantes da legislação que trata das Empresas e Produtos de Defesa, com destaque para a Lei nº 12.598/2012, o Decreto nº 7.970/2013 e o Decreto nº 8.122/2013.

A perspectiva de expansão da demanda por produtos estratégicos de defesa oferece uma excelente oportunidade para o desenvolvimento e o fortalecimento da BID. Há, contudo, desafios para acompanhar a expansão da demanda e consolidar de forma competitiva a indústria nacional de defesa, tais como: aumentar os investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação; expandir a participação nos mercados interno e externo; e fortalecer a cadeia de fornecedores no Brasil.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Compartilhar ou cercear o conhecimento científico e tecnológico é uma decisão política que interfere diretamente nas negociações comerciais entre países, incluindo as negociações de produtos de defesa.

Para atender às orientações contidas na Estratégia Nacional de Defesa (END), o Ministério da Defesa, em coordenação com outros ministérios e com representações dos setores empresarial e acadêmico, desenvolve ações no sentido de integrar os sistemas de ciência e tecnologia existentes no Brasil.

A interação entre instituições de pesquisa civis e militares, universidades e empresas é fundamental para integrar os esforços na criação de polos de alta tecnologia em variadas áreas. Os polos tecnológicos devem estar diretamente ligados a processos de planejamento que envolvam governo e sociedade, com destaque especial para os incentivos do Estado ao desenvolvimento tecnológico. O Polo Tecnológico de São José dos Campos, na área espacial, pode ser considerado um exemplo de sinergia no setor científico-tecnológico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO MD

Sistema de Comunicações Militares por Satélite – SISCOMIS

Como principal instrumento de comunicações estratégicas para a interoperabilidade entre as Forças Armadas, o SISCOMIS contribui de forma decisiva para a coordenação e interoperabilidade nas operações conjuntas e interagências, em parceria com outros órgãos governamentais.

No âmbito do SISCOMIS encontra-se o projeto do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC), que permitirá a ampliação do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL), além do uso da Banda X, exclusivamente militar, que servirá para aumentar as possibilidades de comunicações confiáveis e seguras do Sistema Militar de Comando e Controle – SISMC².

Ampliação da Capacidade do Sistema de Proteção da Amazônia

A ampliação da capacidade tecnológica do Sistema de Proteção da Amazônia e o avanço na interoperabilidade de dados com as instituições federais, estaduais e municipais, tem como consequência o fortalecimento e a concretização da política de integração nacional para a Amazônia Brasileira.

A reativação dos trabalhos do Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia – Consipam, sob a coordenação do Ministério da Defesa, confere maior sinergia nas ações de governo para região, bem como orienta o esforço conjunto para operacionalização do Sistema de Proteção da Amazônia – Sipam.

O Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam, a partir das diretrizes do Consipam e das capacidades tecnológicas disponíveis e interoperáveis, cumpre em melhores condições sua missão de promover a proteção da Amazônia por meio da sinergia das ações de governo, da articulação, do planejamento, da integração de informações e da geração de conhecimento.

As áreas de domínio e atuação do Censipam são o monitoramento territorial, que trata da geração de conhecimento sobre o uso e ocupação do solo; o monitoramento ambiental, que gera conhecimento sobre as condições atmosféricas e hidrológicas; e a inteligência tecnológica, que gera dados, informações e conhecimentos aplicados ao apoio à repressão contra ilícitos nacionais e transnacionais.

Os conhecimentos citados são estruturados em banco de dados e trafegados por uma rede de telecomunicações satelital que disponibiliza, via internet, as informações de forma sistemática. Citam-se algumas dessas informações e serviços: boletins e previsões meteorológicas, boletins e previsões hidrometeorológicas, cartas imagem, alertas de desmatamento com radar orbital, mapas temáticos, imagens aéreas e orbitais, campos de pouso clandestinos, mineração ilegal, pesca ilegal, entre outros.

Aquisição de Helicópteros (Projeto H-XBR)

O Projeto H-XBR, originado em uma decisão presidencial, é de responsabilidade do Ministério da Defesa e sob a coordenação do Comando da Aeronáutica, que tem por objeto a produção, a industrialização, o desenvolvimento e o fornecimento, inicialmente na França e depois no Brasil, de 50 helicópteros de médio porte para as Forças Armadas, aproveitando as possibilidades decorrentes do acordo de cooperação celebrado entre o Brasil e a França, tendo por objetivo a implantação de uma linha de produção das aeronaves H225M, ancorada em um processo de transferência de tecnologias.

2.MARINHA DO BRASIL

A Marinha direciona suas atividades para ser uma Força moderna, aprestada e motivada, com alto grau de independência tecnológica, com meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais de dimensão compatível com a estatura político-estratégica do Brasil no cenário internacional.

Em decorrência da Estratégia Nacional de Defesa, a Marinha desenvolveu o Plano de Articulação e de Equipamento (PAEMB), alinhado, no nível do Ministério da Defesa, com o Plano de Articulação e de Equipamento de Defesa (PAED).

Tendo em vista o Atlântico Sul ser uma área de interesse geoestratégico para o Brasil, a proteção dos recursos naturais existentes nas águas, leito e subsolo marinho sob jurisdição brasileira deve ser uma prioridade do Poder Naval. No entanto, os interesses brasileiros não se limitam às Águas Jurisdicionais Brasileiras, e se projetam para a parte leste do Atlântico Sul, ultrapassando os limites da nossa Zona Econômica Exclusiva e da Plataforma Continental. Na elaboração dos projetos de articulação, obtenção e modernização de meios e equipamentos da Marinha, foram consideradas as seguintes premissas:

a. os setores nuclear, cibernético e espacial são decisivos para a Defesa Nacional;

b. a tarefa de negar o uso do mar ao inimigo orienta a estratégia marítima de defesa do País;

c. a reconfiguração dos meios da Força deve ser balanceada entre os componentes submarino, de superfície, aeronaval e anfíbio;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d. priorizar o controle das áreas marítimas na faixa que vai de Santos (SP) a Vitória (ES) e na área da foz do Rio Amazonas;

e. assegurar a capacidade de projeção de poder e ampliar a capacidade de controlar áreas marítimas e de negar o uso do mar, dispondo do Corpo de Fuzileiros Navais, uma Força Naval estratégica, de caráter anfíbio e expedicionário, que ampliará suas possibilidades para atuar, tempestiva e eficazmente, em qualquer região que configure um cenário estratégico de interesse;

f. desenvolver capacidade para salvaguardar as pessoas, os bens e os recursos brasileiros no exterior;

g. a Força será organizada em torno de capacidades, explorando suas características intrínsecas de mobilidade, de permanência, de versatilidade e de flexibilidade, de modo a responder, prontamente, a qualquer ameaça, contando com o monitoramento do mar a partir do espaço;

h. o Poder Naval deve ser empregado para levar a presença do Estado brasileiro às localidades mais remotas, como nas bacias fluviais das regiões Norte e Centro-Oeste;

i. deve ser ampliada a capacidade de atender a operações de manutenção da paz, ações humanitárias e compromissos internacionais de busca e salvamento;

j. o Brasil projetará e fabricará seus submarinos convencionais de propulsão diesel-elétrica ou propulsão nuclear, além de meios de superfície, de fuzileiros navais e os aeronavais; e

k. a Marinha se organiza e se articula de maneira a facilitar a realização de operações conjuntas e singulares.

Foram criados projetos de interesse, a serem conduzidos em moldura temporal de curto e longo prazos, sendo listados a seguir, alguns considerados prioritários e estratégicos pela Força, sem obedecer a uma ordem de importância:

- dar continuidade ao Programa Nuclear da Marinha;
- revitalizar e reforçar os atuais meios da Marinha;
- incrementar a atual Força de Submarinos, com a incorporação de meios convencionais (S-BR) e de propulsão nuclear (SN-BR);
- estruturar as forças de superfície para ampliar a capacidade de controle de áreas marítimas com meios de cobertura, de contramedidas de minagem, de apoio logístico e de defesa;
- renovar a frota de superfície prioritariamente pela construção, no Brasil, de escoltas, navios de apoio logístico, navios patrulha de variadas classes e navios de propósitos múltiplos;
- recompor a Força Aeronaval com meios aéreos que possuam capacidade de prover a defesa aeroespacial em profundidade;
- redimensionar o atual contingente do Corpo de Fuzileiros Navais para uma força de fuzileiros da esquadra, tipo brigada anfíbia;
- estruturar a Marinha com forças ribeirinhas para a bacia amazônica e para o Pantanal;
- assegurar os meios e a estrutura organizacional necessários ao atendimento das atribuições subsidiárias afetas à Autoridade Marítima, com a implantação do Programa Estratégico "Segurança da Navegação", que prevê a criação e a elevação de categoria de capitanias dos portos e suas delegacias e agências e a obtenção de embarcações dedicadas à fiscalização do tráfego aquaviário;
- incrementar a capacidade da Força para atender aos compromissos internacionais de busca e salvamento, de acordo com a Convenção Internacional Sobre Busca e Salvamento Marítimos (SAR) realizada na cidade de Hamburgo, em 1979, e internalizada pelo Decreto nº 85, de 11 de abril de 1991;
- dotar a Marinha de meios adequados à participação de operações de paz, em ações humanitárias e em apoio ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- implantar o Sistema de Gerenciamento da "Amazônia Azul" (SisGAAz), para o monitoramento e vigilância das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), com a finalidade de capacitar melhor a Força para o controle do tráfego marítimo de interesse no Atlântico Sul, garantindo a segurança das embarcações que realizam atividades de valor estratégico e incrementando as capacidades de busca e salvamento;
- modernizar os recursos de comunicações militares e implantar a integração de todos os subsistemas de comando, controle, inteligência, monitoramento e comunicações;
- incrementar a interoperabilidade do Sistema de Informações sobre o Tráfego Marítimo (SISTRAM) com outros sistemas internacionais de mesmo propósito;
- ampliar a capacidade de inteligência operacional voltada para o Poder Naval, incrementando o intercâmbio com agências nacionais e internacionais, abrangendo o conhecimento e acompanhamento das chamadas "novas ameaças";
- obter, aprimorar, disseminar e reter o conhecimento relativo à concepção, construção, operação e manutenção dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais; e
- desenvolver o Sistema de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha do Brasil, incrementando a formação de massa crítica e a aquisição de equipamentos específicos, em sintonia com o estado da arte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obtenção da Capacidade Operacional Plena (OCOP)

Para a Marinha, o OCOP consiste na revitalização e modernização das suas estruturas operativas e logísticas, bem como de meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais. Inclui, também, o recompletamento de munição convencional e de manutenção operativa.

Programa Nuclear da Marinha (PNM)

O PNM reflete o desenvolvimento do ciclo de combustível; a construção e validação do Laboratório de Geração de Energia Núcleo-Elétrica (LABGENE); a construção de um protótipo de reator tipo PWR[6], base para o reator do primeiro Submarino de Propulsão Nuclear Brasileiro (SNBR); e o fortalecimento do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP).

O PNM e o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) estão intimamente ligados. A exequibilidade do PROSUB depende do desenvolvimento do sistema de propulsão nuclear, foco do PNM.

Construção do Núcleo do Poder Naval

O Programa de Construção do Núcleo do Poder Naval é de caráter estratégico e inclui subprogramas e projetos relacionados à obtenção de meios, por aquisição ou construção, visando aumentar a capacidade operacional da Marinha para o cumprir suas missões. Uma das características deste Programa é seu potencial para o desenvolvimento dos setores afetos à Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), mediante a transferência de tecnologia e a nacionalização de sistemas de defesa, bem como seu potencial para alavancar o desenvolvimento da indústria nacional e segmentos correlatos. Em seu escopo, destacam-se:

a) Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) – Consiste na construção de quatro novos submarinos convencionais de propulsão diesel-elétrica e um submarino convencional de propulsão nuclear, além de um estaleiro e base de submarinos para construção e apoio a essas unidades.

b) Construção de quatro Corvetas Classe Tamandaré – Obtenção, por construção, de quatro navios-escoltas de alto desenvolvimento tecnológico, com deslocamento de aproximadamente 4.000 toneladas, com elevado índice de nacionalização, capazes de se oporem a múltiplas ameaças, estando aptos a proteger a extensa área marítima brasileira, realizar operações de busca e salvamento, assim como permitir o atendimento de compromissos internacionais firmados pelo Brasil.

c) Construção de Navios-Patrulha (PRONAPA) – Construção no País de Navios-Patrulha Oceânicos, com dimensões próximas a 100 metros e 2.000 toneladas de deslocamento, e Navios Patrulhas menores com deslocamento médios de 500 toneladas, com o intuito de incorporar à MB navios modernos, destinados às atividades afetas à inspeção naval e fiscalização do Mar Territorial, Zona Contígua e Zona Econômica Exclusiva.

d) Obtenção do Navio Aeródromo (PRONAE) – Aquisição de Navio-Aeródromo compatível com a capacidade logística da MB com maior índice de nacionalização possível, incluindo a compra de helicópteros e aviões que irão operar a partir deste tipo de navio.

e) Obtenção de Aeronaves – Aquisição de helicópteros de multiemprego, aeronaves para o apoio logístico à Esquadra brasileira e aos Comandos dos Distritos Navais, helicópteros destinados à formação de novos pilotos da Marinha, aeronaves de emprego geral, bem como sistemas de aeronaves remotamente pilotadas.

f) Projeto Míssil Antinavio Superfície (MANSUP) – Visa capacitar o Brasil na construção de mísseis de médio alcance, dotados de uma complexa tecnologia dominada por um conjunto restrito de países.



Submarino Riachuelo | Marinha do Brasil/Divulgação

[6] Reator de Água Pressurizada – Pressurized Water Reactor (PWR).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.EXÉRCITO BRASILEIRO

O Exército tem buscado modernizar seus equipamentos e armamentos, bem como a proficiência de seus integrantes. Para atender às demandas estratégicas, constatou-se a necessidade de que o Exército não apenas se adapte e modernize, mas adote o conceito de transformação.

O Exército iniciou um Processo de Transformação, que será contínuo e atualizado com base no Sistema de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEx).

O atual Processo de Transformação do Exército foi previsto para ser desenvolvido em 03 (três) fases:

- uma fase de preparação (até 2015, já realizada);
- uma fase de coexistência (de 2016 a 2022); e
- uma fase de consolidação (de 2023 a 2035).

Assim, a partir de 2022, o Processo de Transformação do Exército chegará a uma nova doutrina – com o emprego de produtos de Defesa tecnologicamente avançados e profissionais altamente capacitados e motivados. A materialização dessa nova doutrina será a Força Terrestre 2022 (FT 22), integrada ao Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT) e representada por uma parcela da Força Terrestre transformada, apta a cumprir missões de qualquer natureza. O módulo inicial da FT 22 será a Brigada Braço Forte (BBF), grande unidade integrada por tropas tecnológica e doutrinariamente avançadas, que servirá de modelo para a expansão da FT 22 até os níveis determinados pela missão da Força, em 2035, a FT 35.

Neste contexto, destaca-se que o planejamento interno do Exército Brasileiro está organizado em Articulação e Equipamento, com 18 projetos estratégicos, sendo 11 deles estruturantes e que contribuem para a geração das bases necessárias para a transformação da Força. Outros sete são considerados indutores e geradores das capacidades necessárias para o Processo de Transformação e encontram-se na governança do Escritório de Projetos do Exército (EPEx).

No âmbito externo, quando o EB faz o alinhamento do seu planejamento ao Plano de Articulação e de Equipamento de Defesa (PAED), do Ministério da Defesa, considera-se a existência de somente cinco macroprojetos, assim especificados:

a) Projeto Força Terrestre 2035 – envolve, atualmente, seis dos sete projetos considerados indutores e geradores das capacidades necessárias para o Processo de Transformação, os quais encontram-se na governança do Escritório de Projetos do Exército (EPEx). São eles: Sistema Integrado de Monitoramento das Fronteiras (SISFRON), Sistema Integrado de Proteção da Sociedade (PROTEGER), Sistema de Misseis e Foguetes ASTROS 2020, Defesa Antiaérea, Defesa Cibernética e o Programa Estratégico do Exército Guarani. O Projeto F Ter 2035 centralizará também outros projetos vinculados, como o Combatente Brasileiro 2020 (COBRA 2020).

b) Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (PrgEE OCOP) – foi concebido para atender às demandas operacionais do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx), não contempladas em outros programas. Busca-se a manutenção e/ou a obtenção de novas capacidades da Força Terrestre, por meio da substituição de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) defasados tecnologicamente ou em final de seu ciclo de vida, do aumento da interoperabilidade logística entre as Forças, da melhoria dos equipamentos individual e coletivo do combatente e da efetividade da sustentação logística dos meios militares terrestres. Destaca-se, ainda, como principal parte interessada no PrgEE OCOP a sociedade brasileira, cuja proteção constitui seu maior benefício, bem como a Base Industrial de Defesa (BID), impulsionando a indústria brasileira com geração de empregos especializados.

c) Projetos Estruturantes - projetos que contribuem para a geração das bases necessárias para a transformação do Exército, e atuam em atividades diversas como a dimensão humana, educação, doutrina, C&T, dentre outras. Esses projetos são de responsabilidade, de forma geral, do Órgão de Direção Operacional (ODOp) e dos Órgãos de Direção Setorial (ODS) do Exército Brasileiro e estão previstos no Plano Estratégico do Exército.

d) Projeto Sentinela da Pátria – é um portfólio de ações estruturantes, destinado à reorganização, adequação e aperfeiçoamento da estrutura da Força Terrestre em todo o Território Nacional. Inclui, basicamente, projetos relacionados à transferência, à transformação e à implantação de organizações militares, tendo como objetivo principal proporcionar melhores condições para o cumprimento das missões constitucionais do Exército Brasileiro, em especial a defesa da Pátria.

e) Projeto Amazônia Protegida – conjunto de ações estruturantes voltado especificamente para o fortalecimento da presença militar terrestre na Amazônia. Prevê a implantação progressiva de novos Pelotões Especiais de Fronteira, além da modernização dos existentes. Também estabelece ações para o fortalecimento da estrutura operacional e logística do Comando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Militar da Amazônia, Comando Militar do Norte e Comando Militar do Oeste. O projeto tem ligação com o **Programa Calha Norte**, coordenado pelo Ministério da Defesa.

Em decorrência da estratégia e programas anteriormente citados, foram selecionados programas prioritários com a finalidade de transformar a Força Terrestre, dotando suas brigadas com os meios de transporte, equipamentos, armamentos e suprimentos, de modo a adequar as capacidades operativas à demanda e ao nível de modernização desejados. São eles: Obtenção da Capacidade Operacional Plena (OCOP), Sistema de Proteção Cibernética – Defesa Cibernética, Sistema Integrado de Monitoramento das Fronteiras Terrestres (SISFRON), Sistema Integrado de Proteção da Sociedade (PROTEGER), Nova Família de Veículos Blindados Sobre Rodas de Fabricação Nacional (Guarani), Sistema de Defesa Antiaérea e Sistema de Mísseis e Foguetes ASTROS 2020.

Obtenção da Capacidade Operacional Plena – OCOP

A OCOP consiste na revitalização e modernização dos equipamentos, com destaque para os meios de aviação de asa rotativa e a frota de blindados. Inclui, também, a aquisição de material para substituição daqueles que estão obsoletos. Ademais, prevê a elevação dos níveis de munição convencional e a aquisição do novo fuzil IA2, desenvolvido e produzido no Brasil pela Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL) e que atende aos requisitos operacionais conjuntos (ROC) das Forças Armadas, aprovados pelo Ministério da Defesa (MD).

Projeto Guarani

O Projeto Estratégico Guarani consiste na implantação da Nova Família de Blindados de Rodas (NFBR) do Exército Brasileiro, concebida para modernizar as Organizações Militares de Cavalaria e transformar as de Infantaria Motorizada em Mecanizada. Esses novos blindados incorporam as mais recentes tendências e evoluções tecnológicas observadas no mundo. O projeto contribui para a aquisição de novas capacitações, fortalecendo a indústria brasileira com a obtenção de tecnologia de emprego dual, civil e militar.

Da NFBR derivam subfamílias de plataformas de reconhecimento, transporte de pessoal, morteiro, posto de comando, comunicações, central diretora de tiro, ambulância, anticarro, radar, observação avançada, dentre outras.

Sistema de Mísseis e Foguetes ASTROS 2020

O ASTROS 2020 é um sistema de defesa que visa atender a uma demanda específica em termos estratégicos do Exército Brasileiro e do País, consistindo em prover a Força Terrestre com meios de apoio de fogo com capacidade de atingir alvos a grandes distâncias por meio do desenvolvimento de um míssil com alcance de até 300 km.



Exército Brasileiro/Divulgação

4. FORÇA AÉREA BRASILEIRA

A Força Aérea Brasileira (FAB) desencadeou uma série de ações que permitirão vencer os desafios do amanhã, contribuindo para o desenvolvimento do Poder Aéreo e Espacial Brasileiro, sempre com o foco na missão-síntese da FAB. Dessa forma, continuará com adequada adaptabilidade e agilidade, tanto no planejamento quanto na execução das suas atividades, adequando-se às prováveis limitações de recursos e às incertezas do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ambiente externo. Os principais objetivos da transformação são, portanto, garantir a perenidade e evolução da FAB; garantir um processo de melhoria contínua; e aumentar a efetividade dos recursos empregados.

Para alcançar os objetivos propostos, ações serão desenvolvidas por meio de programas e projetos.

Obtenção da Capacidade Operacional Plena – OCOP

A gestão de projetos demanda um processo de constante avaliação de desempenho e seleção de alternativas para substituir, modernizar ou revitalizar aeronaves e seus sistemas, com vistas a fortalecer e manter a capacidade operacional da Força, observando-se critérios consagrados, como padrões internacionais de eficiência.

O OCOP contempla quatro subprojetos, os quais envolvem um reforço na manutenção e no suprimento de itens para manter disponíveis as aeronaves da frota, atividades de treinamento e adestramento dos pilotos, recomposição do estoque de armamento e a atualização tecnológica dos vetores.

Esse projeto contempla um subprojeto nomeado "Modernização Futura de Aeronaves", que prevê a modernização de vários modelos de aeronaves da frota da FAB, de acordo com as avaliações e os planos elaborados pelo Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER). Visa também ampliar a integração com a indústria aeroespacial e de defesa brasileira, bem como contribuir para uma maior competitividade dos produtos oferecidos por esses setores nos mercados interno e externo.

Capacitação Operacional da FAB

O Projeto Capacitação Operacional tem por objetivos otimizar processos, sistemas e atividades operacionais, bem como realizar o periódico reaparelhamento da FAB. Faz-se imperativo que a Força Aérea Brasileira disponha de uma efetiva capacidade militar, credível e perceptível. Em seu escopo, dentre outros, destacam-se os subprojetos:

- F-X2 – aquisição, na Suécia, de uma primeira fase, de 36 caças multimissão para substituir os Mirage 2000, desativados em 2013;
- KC-390 – aquisição, no Brasil, de aeronaves de transporte tático e reabastecimento em voo, incrementando as possibilidades de transporte nesta área de atuação; e
- Aeronave Remotamente Pilotada (ARP) – Inicialmente foram adquiridas cinco unidades para consolidação doutrinária de emprego na FAB.



KC 390 | Agência Força Aérea/Sgt. Batista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ECONOMIA DE DEFESA

CAPÍTULO 6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A paz e a estabilidade institucional de uma nação, quer seja no sistema internacional ou internamente, requerem a adoção de medidas nas áreas do desenvolvimento, diplomacia e Defesa Nacional. Essas três esferas colaboram de forma decisiva para o atingimento dos objetivos fundamentais da nação brasileira, exigindo uma atuação coordenada e integrada desses setores. Uma importante estratégia governamental situa-se no campo do investimento a ser realizado em cada uma dessas áreas, considerando os objetivos a serem atingidos pelo emprego do Poder Nacional e o atendimento às necessidades prioritárias da sociedade brasileira. No que tange ao Setor de Defesa, sua efetividade também requer uma alocação orçamentária adequada e uma gestão eficiente.

Este capítulo apresentará demonstrativos orçamentários e as principais peculiaridades do orçamento brasileiro aplicado ao Setor de Defesa. Os dados históricos apresentados estão expressos em termos reais, ou seja, considerando a inflação no período, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

ORÇAMENTO DA DEFESA

O PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

O processo orçamentário da Defesa, como parte do processo orçamentário da União, é realizado em três grandes etapas, a seguir discriminadas:

- Plano Plurianual (PPA) - o Poder Executivo elabora projeto de lei que estabelece um PPA de quatro anos, no qual são inseridos programas, objetivos, indicadores e metas relacionados à Defesa. Compete ao Presidente da República enviar o Projeto de Lei do PPA ao Congresso Nacional, que, por sua vez, avalia a proposta e propõe alterações, aprova-o e o encaminha para sanção presidencial. Em 2019, elaborou-se o Plano para o período de 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971/2019, cuja proposta metodológica prima pela orientação por resultados e pela observação do realismo fiscal. Além de estar em consonância com o artigo 165 da Constituição Federal, o PPA também deve estar alinhado às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que fixa normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)- o Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, a cada ano, Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), que norteia a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual (LOA). Cabe também ao Congresso Nacional apreciar e aprovar esses Projetos e encaminhá-los para sanção presidencial.

- LOA - como última etapa, o Ministério da Defesa como os demais órgãos da União, detalham as ações de seus respectivos programas no Projeto de Lei Orçamentária (PLOA), considerando o cenário de restrição orçamentária do País e as limitações impostas pelo Novo Regime Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional nº 95/216.

PRINCÍPIOS PARA O ORÇAMENTO DA DEFESA

A dotação orçamentária do Setor de Defesa deve observar três princípios:

- estabilidade – os recursos alocados para a Defesa não devem sofrer oscilações bruscas, para que os projetos de Defesa sejam mantidos ao longo do tempo;

- regularidade – o desembolso dos recursos deve ocorrer de forma programada e regular, possibilitando que os cronogramas sejam cumpridos conforme planejados; e

- previsibilidade – esse princípio confere segurança ao planejamento de médio e longo prazo garantindo que os projetos iniciados não sofram solução de continuidade, com consequentes danos ao erário.

CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO LIVRO BRANCO

Para fins da apresentação das informações orçamentárias do Livro Branco de Defesa, será utilizada a classificação das despesas orçamentárias da União subdivididas em dois grandes grupos: financeiras e primárias.

Despesas Financeiras

É o conjunto de despesas oriundas de operações financeiras do governo, tais como amortização de dívidas, pagamento de juros (juros passivos) e concessão de empréstimos. Do ponto de vista orçamentário, as despesas financeiras se dividem em pagamento de juros e amortização da dívida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Juros

As despesas com juros do Ministério da Defesa (MD) são aquelas relativas ao pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas.

Amortização da Dívida

As despesas com a amortização da dívida contratual do MD referem-se ao pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública externa contratual.

Despesas Primárias

Também conhecidas como não financeiras, correspondem ao conjunto de gastos que possibilitam a oferta de serviços à sociedade, deduzidas as despesas financeiras (serviço da dívida externa e interna). Estão incluídos nessas despesas os gastos com pessoal, custeio e investimento.

As despesas primárias podem ser classificadas como obrigatórias e discricionárias.

Despesas Obrigatórias

São aquelas cuja execução é determinada em lei, havendo para o ente público a obrigatoriedade de executá-las. São exemplos de despesas obrigatórias:

- pessoal e encargos sociais - considera-se despesa com pessoal o somatório dos gastos com servidores civis e militares ativos, inativos, reservistas, reformados e pensionistas, incluindo-se quaisquer espécies remuneratórias e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

- benefícios vinculados à folha de pagamento de pessoal - são itens da folha de pagamento de pessoal, concedidos aos servidores militares e civis, tais como: assistência médica e odontológica aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes; assistência pré-escolar aos dependentes de servidores civis e de empregados; auxílio-transporte de servidores, auxílio-alimentação, auxílio-funeral e natalidade de servidores civis; alimentação de militares em rancho, movimentação e fardamento de militares.

- Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) - conjunto de atividades e instalações – tais como auxílios à navegação aérea, radares de vigilância, centros de controle e torres de controle de aeródromo, estações de telecomunicações, recursos humanos, dentre outros, que tem como objetivo proporcionar regularidade, segurança e eficiência do fluxo de tráfego nos aeroportos e no espaço aéreo.

- sentenças judiciais - despesas resultantes de pagamento de precatórios; sentenças judiciais, transitadas em julgado; decisões judiciais em mandados de segurança e outras.

Despesas Discricionárias

São aquelas realizadas a partir da disponibilidade de recursos orçamentários, cujo montante o gestor tem algum grau de decisão quanto à sua alocação e execução. Se dividem em:

- custeio – despesas destinadas à manutenção de serviços públicos, bem como para atender obras de conservação e adaptação de bens imóveis, e transferências correntes, que são dotações orçamentárias aplicadas em despesas de outras entidades públicas ou privadas, não correspondendo em contrapartida direta em bens ou serviços.

- investimento – despesas destinadas à aquisição de imóveis, de instalações, equipamentos, material permanente e softwares.

- inversão financeira – despesas destinadas à aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE DEFESA

Como pode ser observado no gráfico a seguir, no ano de 2019, o total das despesas financeiras do Ministério da Defesa (MD) foram de R$ 2,18 bilhões e as primárias foram R$ 109,31 bilhões, totalizando a ordem de R$ 111,49 bilhões, não incluídos as emendas parlamentares e os créditos extraordinários.

DESPESAS TOTAIS DO MD - 2019 (R$ BILHÕES)

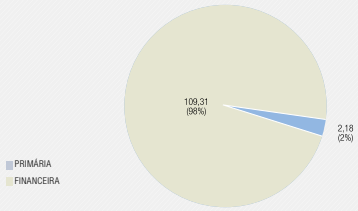

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Valores baseados nas despesas empenhadas

A EXECUÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS

Com relação às despesas financeiras, representadas no gráfico a seguir, o maior volume refere-se ao serviço da dívida relacionado ao financiamento de projetos estratégicos do Setor de Defesa, incluindo-se a amortização, os juros e os demais encargos. A outra parcela se refere à contribuição da União para o custeio de servidores civis do MD.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS DO MD

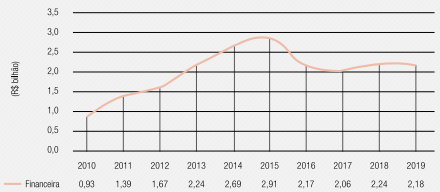

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Observações:
1 - Valores atualizados pelo IPCA médio de 2019
2 - Valores baseados nas despesas empenhadas

As despesas relativas ao serviço da dívida se referem aos contratos dos Comandos da Marinha, no caso do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB); da Aeronáutica, no âmbito do Projeto de Aquisição de Caças (FX-2); e da Administração Central, referente ao Projeto de Aquisição de Helicópteros H-X BR.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS - VISÃO INSTITUCIONAL

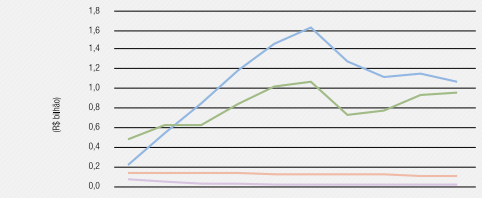

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Administração Central	0,08	0,04	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,02	0,02
Marinha	0,22	0,56	0,85	1,22	1,50	1,67	1,29	1,15	1,17	1,09
Exército	0,14	0,14	0,14	0,14	0,12	0,12	0,11	0,12	0,11	0,11
Aeronáutica	0,49	0,65	0,65	0,85	1,04	1,09	0,74	0,77	0,93	0,97

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Observações:
1 - Valores atualizados pelo IPCA médio de 2019
2 - Valores baseados nas despesas empenhadas

O gráfico acima, apresenta a evolução das despesas financeiras da Administração Central e dos Comandos Militares no período de 2010 a 2019.

Ressalta-se que o maior percentual das despesas financeiras, tanto na Administração Central do MD quanto nos Comandos Militares, refere-se ao serviço da dívida, relativo aos contratos de financiamento de projetos. Contudo, estão também inseridas no bojo dessas despesas o pagamento da contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais em exercício no MD e Forças Armadas.

A EXECUÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS

A seguir, apresentamos a evolução das despesas primárias obrigatórias e discricionárias do MD, incluídas as Forças Armadas, no período de 2010 a 2019.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO MD

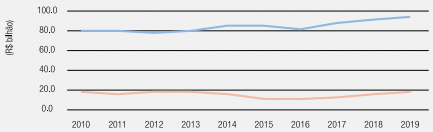

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Primária obrigatória	78,76	78,58	75,95	78,85	81,84	82,80	80,18	84,99	88,03	90,30
Primária discricionária	18,17	16,29	18,21	17,81	16,08	12,74	11,05	12,73	15,87	19,01

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Observações:
1 - Valores atualizados pelo IPCA médio de 2019
2 - Valores baseados nas despesas empenhadas
3 - Valores não incluem os créditos extraordinários e as emendas individuais obrigatórias

De forma geral, os Comandos Militares apresentam valores maiores nas despesas obrigatórias, incluídas nesse grupo as relativas ao pagamento de pessoal, o que pode ser justificado pelo efetivo de militares daquelas instituições.

Conforme demonstrado no gráfico anterior, as despesas primárias obrigatórias apresentaram gradual crescimento no período de 2013 a 2019, em decorrência de reajustes escalonados promovidos no soldo militar, impactando, inclusive, outras despesas atreladas ao pagamento de pessoal.

As despesas primárias discricionárias tiveram menor valor em 2016, quando totalizaram R$ 11,05 bilhões, em razão do agravamento da crise fiscal no Brasil nesse período, passando, então, a apresentar recuperação gradativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A EXECUÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

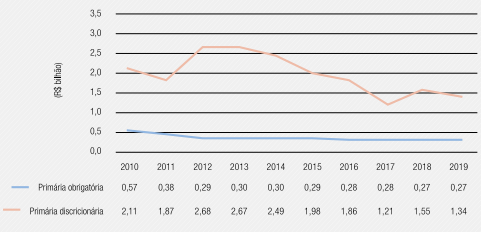

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Primária obrigatória	0,57	0,38	0,29	0,30	0,30	0,29	0,28	0,28	0,27	0,27
Primária discricionária	2,11	1,87	2,68	2,67	2,49	1,98	1,86	1,21	1,55	1,34

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Observações:
1 - Valores atualizados pelo IPCA médio de 2019
2 - Valores baseados nas despesas empenhadas
3 - Valores não incluem os créditos extraordinários e as emendas individuais obrigatórias

Observa-se que na Administração Central do MD as despesas discricionárias predominam. Isto porque nesse rol estão as despesas do Projeto H-X BR, destinado à aquisição de helicópteros multiemprego para as Forças Armadas.

No rol das despesas obrigatórias da administração central do MD estão as de pessoal e benefícios sociais.

A EXECUÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS NO COMANDO DA MARINHA

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS COMANDO DA MARINHA

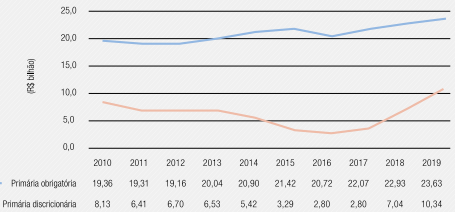

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Primária obrigatória	19,36	19,31	19,16	20,04	20,90	21,42	20,72	22,07	22,93	23,63
Primária discricionária	8,13	6,41	6,70	6,53	5,42	3,29	2,80	2,80	7,04	10,34

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Observações:
1 - Valores atualizados pelo IPCA médio de 2019
2 - Valores baseados nas despesas empenhadas
3 - Valores não incluem os créditos extraordinários e as emendas individuais obrigatórias

As despesas obrigatórias apresentaram tendência de crescimento ao longo da série, decorrente de reajustes salariais do período, enquanto as discricionárias tiveram uma redução considerável nos anos de 2015 e 2016, período que coincide com a crise fiscal do País.

No que se refere ao Comando da Marinha, assim como nos outros Comandos Militares, as despesas obrigatórias são as mais expressivas.

Dentre as despesas discricionárias do Comando da Marinha estão as relacionadas aos projetos estratégicos daquela Força, preparação de tropas e manutenção de organizações militares, bem como à capitalização da Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON).

As despesas discricionárias apresentaram o valor de R$ 8,13 bilhões em 2010, contudo, tiveram redução consecutiva a partir de 2012 até 2016, quando chegaram ao valor de R$ 2,8 bilhões, no auge da crise fiscal. Em 2017, essas despesas iniciaram um ciclo de recuperação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ECONOMIA DE DEFESA

A EXECUÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS NO COMANDO DO EXÉRCITO

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO COMANDO DO EXÉRCITO

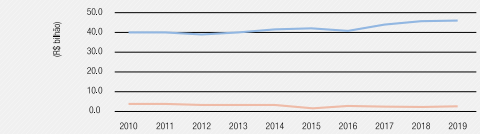

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Primária obrigatória	39,02	38,85	37,97	38,93	40,43	41,01	39,78	42,22	43,74	44,90
Primária discricionária	4,01	4,50	3,98	4,12	3,82	2,68	2,58	3,25	3,15	3,19

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Observações:
1 - Valores atualizados pelo IPCA médio de 2019
2 - Valores baseados nas despesas empenhadas
3 - Valores não incluem os créditos extraordinários e as emendas individuais obrigatórias

Quanto ao Comando do Exército, nota-se discreta variação entre os anos de 2010 a 2017, sendo esta mais acentuada nos dois últimos exercícios.

As despesas obrigatórias têm valores superiores aos das demais Forças, em decorrência de maiores volumes de despesas de pessoal, em virtude de seu efetivo.

A EXECUÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS NO COMANDO DA AERONÁUTICA

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO COMANDO DA AERONÁUTICA

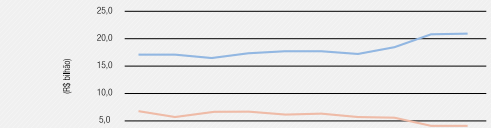

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Primária obrigatória	17,18	17,46	16,87	17,49	18,12	18,35	17,68	18,67	21,09	21,49
Primária discricionária	7,05	6,23	6,51	6,57	6,43	6,52	5,53	5,75	4,13	4,18

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Observações:
1 - Valores atualizados pelo IPCA médio de 2019
2 - Valores baseados nas despesas empenhadas
3 - Valores não incluem os créditos extraordinários e as emendas individuais obrigatórias

No âmbito do Comando da Aeronáutica, o valor das despesas discricionárias se manteve com pouca variação até o ano de 2015, quando se observa uma tendência de redução dos valores destinados aos projetos estratégicos, em função do cenário fiscal mais restritivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Em 2019, as despesas de pessoal representaram 89,5% do total das despesas primárias obrigatórias, que foram de R$ 90,30 bilhões, enquanto as despesas com benefícios vinculados à folha de pagamento alcançaram 9%, R$ 7,82 bilhões.

Estão incluídas no rol das despesas primárias obrigatórias, ainda, as despesas inerentes ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) e as sentenças judiciais.

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DO MD - 2019 (R$ BILHÕES)

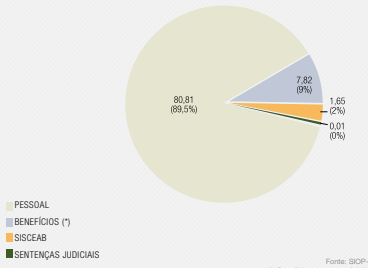

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
(*) Benefícios vinculados à folha de pagamento de pessoal
Valores baseados nas despesas empenhadas

EVOLUÇÃO DAS DESPESA OBRIGATÓRIAS DO MD

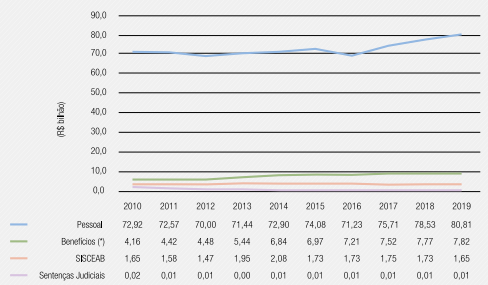

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Pessoal	72,92	72,57	70,00	71,44	72,90	74,08	71,23	75,71	78,53	80,81
Benefícios (*)	4,16	4,42	4,48	5,44	6,84	6,97	7,21	7,52	7,77	7,82
SISCEAB	1,65	1,58	1,47	1,95	2,08	1,73	1,73	1,75	1,73	1,65
Sentenças Judiciais	0,02	0,01	0,01	0,00	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
(*) Benefícios vinculados à folha de pagamento de pessoal
Observações:
1 - Valores atualizados pelo IPCA médio de 2019
2 - Valores baseados nas despesas empenhadas

O gráfico anterior mostra a evolução das despesas obrigatórias, no período de 2010 a 2019.

As despesas de pessoal são as mais representativas da série apresentada, sendo que em todos os exercícios correspondem a mais de 85% do total de despesas.

A partir do exercício de 2017, observa-se uma tendência de crescimento nas despesas do grupo de pessoal e no de benefícios vinculados à folha de pagamento.

As despesas do SISCEAB tiveram pouca variação no período e as de sentenças judiciais se mantiveram praticamente constantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

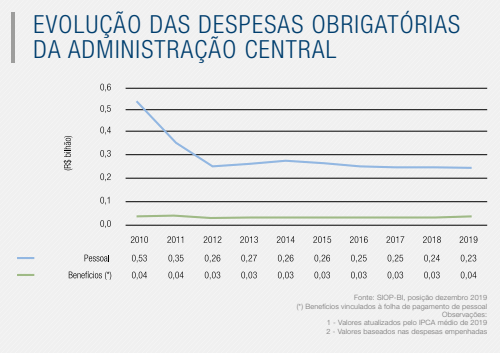

As despesas de pessoal da Administração Central do MD decresceram a partir de 2010, em função da mudança na estrutura da administração pública federal, que resultou na transferência da Agência Nacional de Aviação Civil, do Ministério da Defesa para a Presidência da República (PR).

Com relação aos benefícios vinculados à folha de pagamento, esses se mantiveram praticamente constantes.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DO COMANDO DA MARINHA

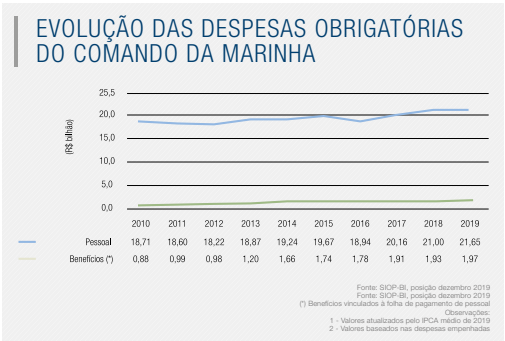

No Comando da Marinha, as despesas de pessoal predominam.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DO COMANDO DO EXÉRCITO

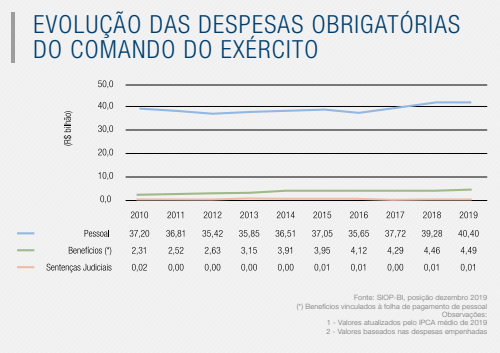

No Comando do Exército, as despesas de pessoal são significativamente maior que nos outros Comandos, tendo em vista o seu maior efetivo.

As despesas de benefícios vinculados à folha de pagamento de pessoal, apresentaram crescimento gradual ao longo do período ao passo que as de sentenças judiciais tiveram pouca representatividade na série.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DO COMANDO DA AERONÁUTICA

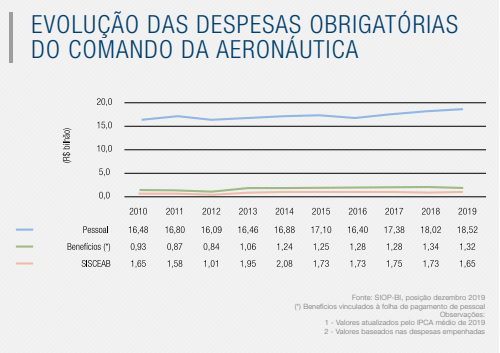

No âmbito do Comando da Aeronáutica, no qual as despesas de pessoal também predominam, as despesas de benefícios vinculados à folha de pagamento de pessoal tiveram variação discreta.

Nesse Comando houve, ainda, a execução de despesas obrigatórias relacionadas a contratos do SISCEAB, que apresentaram pouca variação no período.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DESPESAS DISCRICIONÁRIAS

As despesas primárias discricionárias de 2019, evidenciadas no gráfico apresentado a seguir, é composto pelos grupos dos investimentos, custeio e capitalizações.

DESPESAS DISCRICIONÁRIAS EM 2019 (R$ BILHÕES)

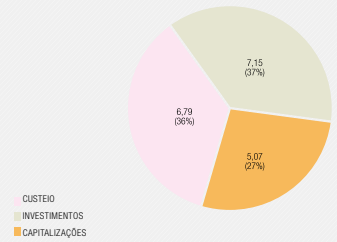

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Valores baseados nas despesas empenhadas

Em 2019, os investimentos foram, em sua maioria, relativos às despesas relacionadas aos projetos estratégicos do MD, constantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), instituído pelo Decreto nº 6.025/2017, com a finalidade de instituir medidas de estímulo ao investimento privado e ampliar os investimentos públicos em infraestrutura.

As despesas de custeio foram, em grande parte, relacionadas à manutenção administrativa das organizações militares e ao adestramento e instrução militares.

As capitalizações foram aportes de recursos realizados pelo MD, na EMGEPRON, com a finalidade de capacitar a empresa para desenvolver projetos de interesse da Defesa Nacional.

O gráfico seguinte, mostra o comportamento das despesas discricionárias primárias, do Ministério, no período de 2010 a 2019.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS

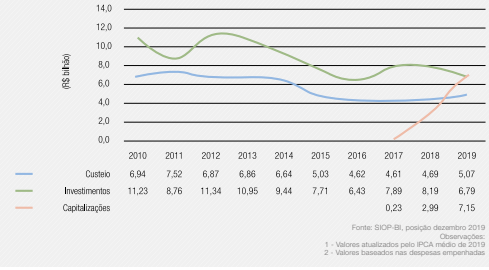

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Custeio	6,94	7,52	6,87	6,86	6,64	5,03	4,62	4,61	4,69	5,07
Investimentos	11,23	8,76	11,34	10,95	9,44	7,71	6,43	7,89	8,19	6,79
Capitalizações								0,23	2,99	7,15

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Observações:
1 - Valores atualizados pelo IPCA médio de 2019
2 - Valores baseados nas despesas empenhadas

As despesas de investimento e de custeio apresentaram valores mais baixos nos anos de 2015 a 2019, em virtude do aprofundamento da crise fiscal no País, que culminou com a promulgação da Emenda Constitucional nº 95/2016, a qual restringiu o crescimento dos gastos públicos.

As capitalizações referem-se a aportes de recursos na EMGEPRON para a construção de Navios Classe Tamandaré e a obtenção de Navio de Apoio Antártico, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DESPESAS DISCRICIONÁRIAS EM 2019 (R$ BILHÕES)

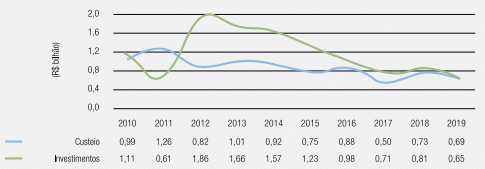

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Custeio	0,99	1,26	0,82	1,01	0,92	0,75	0,88	0,50	0,73	0,69
Investimentos	1,11	0,61	1,86	1,66	1,57	1,23	0,98	0,71	0,81	0,65

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Observações:
1 - Valores atualizados pelo IPCA médio de 2019
2 - Valores baseados nas despesas empenhadas

No âmbito da Administração Central do MD, as despesas mais representativas do grupo dos investimentos foram as inerentes ao Projeto estratégico H-X BR, que prevê a produção, desenvolvimento e aquisição de 50 helicópteros de médio porte, de emprego geral, para uso das Forças Armadas e da Presidência da República. Esse Projeto capacitará o Brasil a conceber, desenvolver e produzir aeronaves de asas rotativas e dotar as Forças de aeronaves modernas para emprego geral.

Conforme o gráfico acima, de 2010 a 2019, os investimentos apresentaram tendência de redução, a partir de 2013, com o maior valor em 2012, quando atingiu R$ 1,86 bilhões.

As despesas de custeio oscilaram ao longo dos anos, com o maior pico em 2011.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO COMANDO DA MARINHA

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO COMANDO DA MARINHA

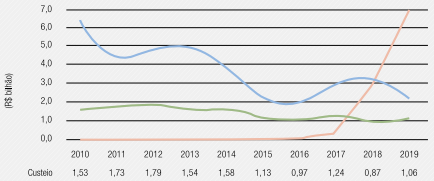

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Custeio	1,53	1,73	1,79	1,54	1,58	1,13	0,97	1,24	0,87	1,06
Investimentos	6,37	4,40	4,87	4,96	3,85	2,16	1,83	2,81	3,18	2,09
Capitalizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,23	2,99	7,15

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Observações:
1 - Valores atualizados pelo IPCA médio de 2019
2 - Valores baseados nas despesas empenhadas

Atualmente, a MB conta com três importantes projetos destinados à defesa das águas jurisdicionais brasileiras: PROSUB, Programa Nuclear de Marinha (PNM) e Programa Classe Tamandaré.

As capitalizações ocorridas para a EMGEPRON de 2017 a 2019 se destinaram aos projetos de construção de quatro navios Classe Tamandaré (R$ 9,5 bilhões) e à aquisição de navio antártico (R$ 0,8 bilhão).

Conforme o gráfico acima, de 2010 a 2019, os investimentos apresentaram tendência de redução e as despesas de custeio oscilaram ao longo dos anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO COMANDO DO EXÉRCITO

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO COMANDO DO EXÉRCITO

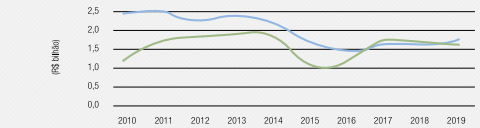

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Custeio	2,29	2,37	2,11	2,27	2,03	1,62	1,42	1,59	1,57	1,64
Investimentos	1,20	1,64	1,78	1,78	1,78	1,06	1,16	1,65	1,58	1,55

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Observações:
1 - Valores atualizados pelo IPCA médio de 2019
2 - Valores baseados nas despesas empenhadas

No âmbito do Comando do Exército, as despesas de custeio foram superiores aos investimentos em quase todo o período, à exceção dos anos de 2017 e 2018.

As despesas de investimentos contemplam aquelas relacionadas aos projetos estratégicos da Força, tais como os Programas Guarani, Astros 2020 e SISFRON, os quais são de grande importância para a defesa do extenso território brasileiro.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO COMANDO DA AERONÁUTICA

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DISCRICIONÁRIAS DO COMANDO DA AERONÁUTICA

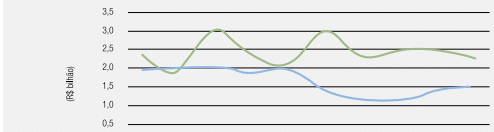

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Custeio	2,12	2,17	2,22	2,04	2,11	1,53	1,36	1,28	1,51	1,68
Investimentos	2,54	2,10	3,23	2,55	2,24	3,26	2,45	2,72	2,62	2,50

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Observações:
1 - Valores atualizados pelo IPCA médio de 2019
2 - Valores baseados nas despesas empenhadas

No que concerne ao Comando da Aeronáutica, o valor dos investimentos foi superior aos das despesas de custeio, a partir de 2012, com início dos projetos estratégicos daquela Forças no PAC.

Dentre os principais projetos estratégicos da carteira daquela Força estão o Projeto de Aquisição de Caças (FX-2) e os de Desenvolvimento e Aquisição de Cargueiro Tático Militar (KC-X e KC-390).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS EM DEFESA

ÂMBITO INTERNACIONAL

A comparação entre os dados dos orçamentos de Defesa de diferentes países é útil para se obter uma visão geral de ordem de grandeza e de como são aplicados os recursos financeiros.

Nas comparações apresentadas, as informações sobre os investimentos em Defesa tomaram por base dados divulgados pelo Banco Mundial e têm por finalidade mostrar a posição que o Brasil ocupa em comparação com outros países do mundo e da América Latina.

Em 2018, o investimento total em Defesa foi de 1,8 trilhão de dólares, considerando-se os países de todo o mundo. Nessa comparação, o Brasil ocupou a décima segunda colocação, num total de 17 países com o maior volume de investimentos neste setor.

Os investimentos dos Estados Unidos da América representam mais de um terço do total investido em Defesa em todo o mundo. A China também se destaca nesse setor, ocupando a segunda posição no ranking. O valor investido pelo Brasil representa, apenas, 2% do total.

PROPORÇÃO DOS GASTOS COM DEFESA NO MUNDO – 2018

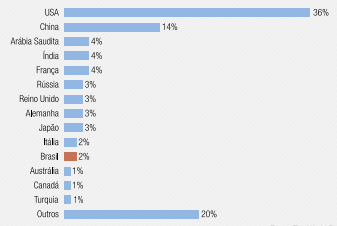

Fonte: The World Bank, outubro de 2018
Os valores informados incluem os gastos com pessoal.

Analisando o rol dos países da América Latina com maior percentual do PIB investido no Setor de Defesa, em 2018, o Brasil ocupou o sétimo lugar no ranking. Colômbia, Equador e Uruguai ocupam as três primeiras posições, respectivamente.

COMPARAÇÃO DOS GASTOS DE DEFESA EM RELAÇÃO AO PIB DE PAÍSES DA AMÉRCA LATINA - 2018 (%)

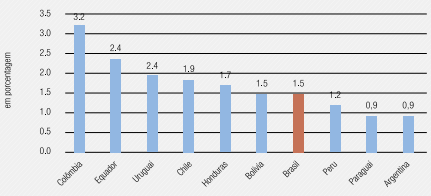

Fonte: The World Bank, outubro de 2018
Observações:
1 - Os valores informados incluem os gastos com pessoal.
2- Cuba e Venezuela não constam da série porque não informaram o percentual de 2018.
3 – Os demais países da América Latina investiram percentuais iguais ou inferiores a 0,6% do PIB em Defesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXOS

PESSOAL

QUANTITATIVOS DE MILITARES EM 2019				
CLASSIFICAÇÃO	MARINHA	EXÉRCITO	AERONÁUTICA	TOTAL
Oficiais	11.444	28.530	11.375	**51.349**
Praças	62.426	181.673	52.904	**297.003**
Cabos	14.551	26.512	4.467	**45.530**
Marinheiros/ Soldados	17.207	108.832	22.481	**148.520**
TOTAL	**73.870**	**210.203**	**64.279**	**348.352**

Observações: Quantitativos não consideram praças especiais.
Quantitativos para praças incluem todas as praças, sendo que cabos e soldados estão destacados.

QUANTITATIVOS DE MILITARES EM 2019 POR LOCALIZAÇÃO		
LOCALIZAÇÃO	EXISTENTE	% DO TOTAL
Marinha		
1º Distrito Naval (1º DN)	50.951	68,97
2º Distrito Naval (2º DN)	2.761	3,74
3º Distrito Naval (3º DN)	3.697	5,00
4º Distrito Naval (4º DN)	3.471	4,70
5º Distrito Naval (5º DN)	2.494	3,38
6º Distrito Naval (6º DN)	1.963	2,66
7º Distrito Naval (7º DN)	3.525	4,77
8º Distrito Naval (8º DN)	2.058	2,79
9º Distrito Naval (9º DN)	2.950	3,99
Total	73.870	100%

QUANTITATIVOS DE MILITARES EM 2019 POR LOCALIZAÇÃO		
LOCALIZAÇÃO	EXISTENTE	% DO TOTAL
Exército		
Comando Militar da Amazônia (CMA)	20.259	9,64
Comando Militar do Norte (CMN)	9.440	4,49
Comando Militar do Leste (CML)	48.117	22,90
Comando Militar do Nordeste (CMNE)	24.486	11,65
Comando Militar do Oeste (CMO)	14.760	7,02
Comando Militar do Planalto (CMP)	25.653	12,20
Comando Militar do Sul (CMS)	49.740	23,66
Comando Militar do Sudeste (CMSE)	17.748	8,44
Total	210.203	100,00

QUANTITATIVOS DE MILITARES EM 2019 POR LOCALIZAÇÃO		
LOCALIZAÇÃO	EXISTENTE	% DO TOTAL
Força Aérea		
Centro Oeste	10.579	16,46
Norte	8.182	12,73
Nordeste	8.249	12,83
Sul	6.245	9,72
Sudeste	31.024	48,26
Total	64.279	100,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXOS

QUANTITATIVOS DE MILITARES EM 2019 EM MISSÕES DE PAZ			
PAÍS	MISSÃO	FUNÇÃO	QUANTITATIVO
CHIPRE	UNFICYP	STAFF OFFICER	1
		OBSERVADOR MILITAR	1
DARFUR	UNAMID	STAFF OFFICER	1
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO	MONUSCO	FORCE COMMANDER	1
		OBSERVADOR MILITAR	1
		STAFF DO FORCE COMMANDER	7
SAARA OCIDENTAL	MINURSO	OBSERVADOR MILITAR	9
SUDÃO DO SUL	UNMISS	OBSERVADOR MILITAR	3
		STAFF OFFICER	8
SUDÃO	UNISFA	OBSERVADOR MILITAR	1
LÍBANO	UNIFIL	SECONDMENT	1
		STAFF OFFICER	3
		STAFF OFFICER BDA. ESPANHOLA	7
	FTM-UNIFIL	FTM COMMANDER	1
		STAFF OFFICER	12
		FRAGATA LIBERAL	200
		NSE - STAFF OFFICER	1
REPÚBLICA CENTRO AFRICANA	MINUSCA	STAFF OFFICER	6
		OBSERVADOR MILITAR	4
GUINÉ-BISSAU	UNIOGIBS	STAFF OFFICER	1
YEMEN	UNMHA	OBSERVADOR MILITAR	1
TOTAL DE MILITARES EM MISSÕES DA ONU			270

Fonte: Chefia de Operações Conjuntas (CHOC/EMCFA-MD) – INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS ATÉ 03.SET.2019.

QUANTITATIVOS DE ADIDOS MILITARES NO EXTERIOR EM 2019	
MILITAR	EXISTENTE
Adidos	77
Adidos Adjuntos	9
Adidos Auxiliares	76
Subtotal	162
Representantes em Organismos Internacionais e seus auxiliares	88
Total	250

QUANTITATIVOS DE SERVIDORES CIVIS NO MINISTÉRIO DA DEFESA EM 2019								
CARREIRAS/ PLANOS	MARINHA	EXÉRCITO	AERONÁUTICA	CENSIPAM	ESG	HFA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	TOTAL
Plano Geral de Cargos do Poder Executivo	1.955	3.165	1.453	-	14	204	70	6.861
Carreira de Tecnologia Militar	1.559	659	282	-	-	-	-	2.500
Carreiras de Ciência e Tecnologia	243	209	1.341	45	-	-	-	1.838
Plano de Carreiras do HFA	-	-	-	-	-	1.212	-	1.212
Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT	102	702	281	-	-	-	-	1.085
Carreira do Magistério Superior	125	86	259	-	15	-	-	485
Grupo Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo	-	-	321	-	-	-	-	321
Emprego Público	2	-	35	-	-	169	-	206
Tribunal Marítimo (Juiz)	7	-	-	-	-	-	-	7
Total	3.993	4.821	3.972	45	29	1.585	70	14.515

Fonte: DW-Pessoal, base de dados do SIAPE, Ago-2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ORÇAMENTO DA DEFESA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (VALORES CONSTANTES – R$ BILHÕES)		
ANO	NORMATIVO	
	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
2010	92,85	94,17
2011	90,14	91,90
2012	90,46	92,00
2013	88,73	90,67
2014	91,65	93,07
2015	90,88	94,08
2016	87,60	87,03
2017	97,51	99,08
2018	101,06	102,87
2019	107,03	107,72

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Valores atualizados pelo IPCA médio de 2019

DESPESA EMPENHADA POR COMANDO MILITAR (VALORES CONSTANTES – R$ BILHÕES)					
ANO	UNIDADE				
	ADM. CENTRAL MD	MARINHA	EXÉRCITO	AERONÁUTICA	TOTAL
2010	2,63	26,42	41,16	23,57	**93,77**
2011	219	25,05	41,47	23,21	**91,92**
2012	2,85	25,47	40,12	22,92	**91,36**
2013	2,85	26,5	41,18	23,75	**94,29**
2014	2,19	26,53	42,3	24,4	**95,92**
2015	2,19	25,15	41,76	24,76	**93,86**
2016	2,06	23,66	40,49	22,83	**89,05**
2017	1,47	26,71	44,28	24,47	**96,93**
2018	1,82	30,69	46,31	25,76	**104,57**
2019	1,64	35,01	48,19	26,65	**111,49**

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Valores atualizados pelo IPCA médio de 2019

DESPESA EMPENHADA POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA (VALORES CONSTANTES – R$ BILHÕES)					
ANO	UNIDADE				
	PESSOAL	CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DÍVIDA	TOTAL
2010	70,00	11,11	12,25	0,41	**93,77**
2011	69,63	11,94	9,46	0,89	**91,92**
2012	67,12	11,46	11,58	1,21	**91,36**
2013	68,54	12,50	11,54	1,71	**94,29**
2014	69,90	13,73	10,11	2,17	**95,92**
2015	71,00	12,07	8,38	2,41	**93,86**
2016	68,26	11,89	7,18	1,72	**89,05**
2017	73,90	12,44	8,94	1,65	**96,93**
2018	77,69	13,04	11,97	1,89	**104,57**
2019	81,10	13,71	14,80	1,88	**111,49**

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Valores atualizados pelo IPCA médio de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXOS

DESPESA EMPENHADA POR COMANDO MILITAR (VALORES CONSTANTES – R$ BILHÕES)					
ANO	UNIDADE				
	ADM. CENTRAL	MARINHA	EXÉRCITO	AERONÁUTICA	TOTAL
2010	0,58	17,96	35,60	15,85	**70,00**
2011	0,38	17,85	35,23	16,16	**69,63**
2012	0,27	11,49	33,90	15,46	**67,12**
2013	0,28	18,12	34,31	15,82	**68,54**
2014	0,29	18,46	34,94	16,23	**69,90**
2015	0,27	18,86	35,44	16,42	**71,00**
2016	0,26	18,15	34,10	15,74	**68,26**
2017	0,27	19,69	36,96	17,00	**73,90**
2018	0,26	20,78	38,80	17,85	**77,69**
2019	0,26	21,73	40,50	18,61	**81,10**

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Valores atualizados pelo IPCA médio de 2019

DESPESA EMPENHADA - CUSTEIO POR COMANDO MILITAR (VALORES CONSTANTES – R$ BILHÕES)					
ANO	UNIDADE				
	ADM. CENTRAL	MARINHA	EXÉRCITO	AERONÁUTICA	TOTAL
2010	0,98	2,25	4,35	3,52	**11,11**
2011	1,23	2,54	4,60	3,57	**11,94**
2012	0,81	2,59	4,47	3,59	**11,46**
2013	0,99	2,57	4,96	3,98	**12,50**
2014	0,90	3,05	5,52	4,25	**13,73**
2015	0,74	2,66	5,17	3,50	**12,07**
2016	0,87	2,60	5,15	3,27	**11,89**
2017	0,52	3,01	5,57	3,33	**12,44**
2018	0,76	2,72	5,81	3,76	**13,04**
2019	0,73	2,99	6,01	3,97	**13,71**

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Valores atualizados pelo IPCA médio de 2019

DESPESA EMPENHADA - DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (VALORES CONSTANTES – R$ BILHÕES)			
ANO	UNIDADE		
	MARINHA	AERONÁUTICA	TOTAL GERAL
2010	0,08	0,33	0,41
2011	0,41	0,48	0,89
2012	0,70	0,51	1,21
2013	1,03	0,68	1,71
2014	1,32	0,86	2,17
2015	1,49	0,92	2,41
2016	1,13	0,60	1,72
2017	1,02	0,64	1,65
2018	1,07	0,82	1,89
2019	1,00	0,88	1,88

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Valores atualizados pelo IPCA médio de 2019

DESPESA EMPENHADA COM INVESTIMENTOS POR COMANDO MILITAR (VALORES CONSTANTES – R$ BILHÕES)					
ANO	UNIDADE				
	ADM. CENTRAL	MARINHA	EXÉRCITO	AERONÁUTICA	TOTAL
2010	1,06	6,12	1,20	3,86	**12,25**
2011	0,58	4,25	1,64	3,00	**9,46**
2012	1,77	4,70	1,76	3,36	**11,58**
2013	1,58	4,78	1,90	3,27	**11,54**
2014	1,50	3,71	1,84	3,06	**10,11**
2015	1,17	2,14	1,15	3,92	**8,38**
2016	0,93	1,77	1,24	3,23	**7,18**
2017	0,69	2,99	1,76	3,50	**8,94**
2018	0,80	6,13	1,70	3,34	**11,97**
2019	0,65	9,28	1,67	3,19	**14,80**

Fonte: SIOP-BI, posição dezembro 2019
Valores atualizados pelo IPCA médio de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GLOSSÁRIO

A

Agência – organização, instituição ou entidade fundamentada em instrumentos legais e/ou normativos que tem competências específicas, podendo ser governamental ou não, militar ou civil, pública ou privada, nacional ou internacional.

Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) – é um organismo internacional independente, criado pelos governos do Brasil e da Argentina, responsável por verificar o uso pacífico de material nuclear que pode ser utilizado, direta ou indiretamente, na fabricação de armas nucleares.

Águas Jurisdicionais Brasileiras – compreendem as águas interiores e os espaços marítimos nos quais o Brasil exerce jurisdição, em algum grau, sobre atividades, pessoas, instalações, embarcações e recursos naturais vivos e não vivos, encontrados na massa líquida, no leito ou no subsolo marinho, para os fins de controle e fiscalização, dentro dos limites da legislação internacional e nacional. Esses espaços marítimos compreendem a faixa de 200 milhas marítimas contadas a partir das linhas de base, acrescida das águas sobrejacentes à extensão da Plataforma Continental além das 200 milhas marítimas, onde ela ocorrer.

Amazônia Azul® – denominação dada à região que compreende a superfície do mar, águas sobrejacentes ao leito do mar, solo e subsolo marinhos contidos na extensão atlântica que se projeta a partir do litoral até o limite exterior da Plataforma Continental brasileira. Ela deve ser interpretada sob quatro vertentes: econômica, científica, ambiental e da soberania.

B

Base Industrial de Defesa (BID) – órgãos e entidades da administração pública direta e indireta e pessoas jurídicas de direito privado que realizem ou conduzam pesquisas, projetos, desenvolvimento, industrialização, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização, manutenção ou desativação de Produtos de Defesa – PRODE ou Sistemas de Defesa em território nacional.

C

Capacidade de Coordenação e Controle – capacidade que tem como objetivo permitir, em quaisquer circunstâncias, a coordenação entre diversos órgãos governamentais, e tem como fundamento o domínio e a integridade do tráfego de informações.

Capacidade de Dissuasão – condições que possui a Nação de aplicar o Poder Nacional, principalmente suas capacidades de Proteção e de Pronta-resposta, no caso de eventuais ações hostis contra a soberania e os legítimos interesses do Brasil. Configura-se como fator essencial para a Defesa Nacional, na medida em que tem como propósito desestimular possíveis agressões.

Capacidade de Gestão da Informação – capacidade que visa garantir a obtenção, produção e difusão de conhecimentos necessários à coordenação e ao controle dos meios de que dispõe a Nação, proporcionando aos tomadores de decisão e aos responsáveis pela Defesa Nacional, em todos os escalões, o acesso a conhecimentos necessários ao processo decisório.

Capacidade de Mobilidade Estratégica – é à condição de que dispõe a infraestrutura logística de transporte do País, de capacidade multimodal e de meios de transporte, que permitam às Forças Armadas deslocar-se, rapidamente, para a área de emprego, no território nacional ou no exterior, quando assim impuser a defesa dos interesses nacionais.

Capacidade de Mobilização – é a capacidade que tem como objetivo incrementar a eficácia do emprego das Forças Armadas.

Capacidade de Pronta-Resposta – é a capacidade de empregar o Poder Nacional em resposta a ameaças manifestas. Visa prevenir o agravamento de uma situação de crise ou encerrar uma contenda deflagrada, a fim de evitar o engajamento do País em um conflito prolongado.

Capacidade de Proteção – exprime o mais relevante objetivo nacional, o de garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial. Assim, importa dotar a Nação da capacidade de resposta em situações excepcionais, preservando-se o funcionamento normal das funções vitais do Estado.

Capacidade Logística - capacidade que têm as Forças Armadas de desenvolver um conjunto de medidas para prever e prover na qualidade, na quantidade e na oportunidade, os recursos humanos, o material e os serviços necessários ao seu preparo e emprego.

Capacidades Nacionais de Defesa – capacidades que o País dispõe para gerar efeito dissuasório e respaldar a preservação dos interesses nacionais, compatível com sua estatura político-estratégica e com as atribuições de defesa do território, das águas jurisdicionais, da plataforma continental e do espaço aéreo brasileiros. São compostas por diferentes parcelas das expressões do Poder Nacional e implementadas por intermédio da participação coordenada e sinérgica de órgãos governamentais e, quando pertinente, de entes privados orientados para a defesa em seu sentido mais amplo.

Conselho Militar de Defesa (CMiD) – o Conselho Militar de Defesa (CMiD) é composto pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. Compete ao Conselho, como parte da Estrutura Militar de Defesa, o assessoramento ao Presidente da República no que tange ao emprego de meios militares e o assessoramento ao Ministro da Defesa, nas competências previstas no inciso III, do art. 3º, do Decreto nº 7.276 de 25 de agosto de 2010. Quando assessorando o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente da República, no que concerne ao emprego de meios militares, é presidido pelo Ministro da Defesa.

Contingenciamento – restrição de gastos previstos no orçamento anual imposta por decreto presidencial às unidades executoras das programações. Enquanto os valores estiverem contingenciados, não poderá haver contratação de qualquer serviço ou compra de produtos com esses recursos.

Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) – a CNUDM estabeleceu um mar territorial (MT) de 12 milhas náuticas (22 km), contadas a partir de uma linha de base no continente; uma zona contígua (ZC), adjacente ao MT, que se estende das 12 até as 24 milhas náuticas; e uma zona econômica exclusiva (ZEE), faixa de 188 milhas náuticas, adjacente ao mar territorial (incluindo a ZC). A CNUDM estabeleceu, ainda, que os Estados poderão pleitear aumento de suas plataformas continentais, caso cumpram determinados critérios técnicos, até uma extensão máxima de 350 milhas náuticas (648 km) ou a uma distância que não exceda 100 milhas marítimas da isóbata de 2.500 metros (linha que une as profundidades de 2.500 metros). Internamente, em 1993, o Brasil adotou as resoluções da CNUDM de 1982 e 1988, mas, somente em 1994, com a ratificação do 60º país, a CNUDM entrou em vigor.

D

Defesa Nacional – conjunto de atitudes, medidas e ações do Estado para a defesa do Território Nacional, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas.

Desmobilização Nacional – é considerada como o conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, com vistas ao retorno gradativo do País à situação de normalidade, quando cessados ou reduzidos os motivos determinantes da execução da Mobilização Nacional (Art. 2º da Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007).

E

Elasticidade das Forças Armadas – capacidade de aumentar rapidamente o dimensionamento das Forças militares quando as circunstâncias o exigirem, mobilizando em grande escala os recursos humanos e materiais do País.

Estado-Nação – território delimitado composto por um governo e uma população de composição étnico-cultural coesa.

Estatura político-estratégica – conjunto de atributos de uma nação que são percebidos e reconhecidos pelas demais nações e que definem o nível relativo de sua participação e influência no contexto internacional.

Estruturas estratégicas – instalações, serviços, bens e sistemas cuja interrupção ou destruição, total ou parcial, provoca sério impacto no plano social, econômico, político, ambiental e internacional ou na segurança do Estado e da sociedade.

Execução orçamentária – utilização dos créditos consignados no orçamento geral da União e nos créditos adicionais, visando à realização dos subprojetos e/ou subatividades atribuídos às unidades orçamentárias.

F

Força Singular – designação genérica de uma das Forças Armadas: Marinha, Exército e Aeronáutica.

Fórum IBAS – iniciativa trilateral entre Índia, Brasil e África do Sul, desenvolvida no intuito de promover a cooperação Sul-Sul. Estabelecido em junho de 2003, o IBAS abre-se igualmente a projetos concretos de cooperação e parceria com países com menor grau de desenvolvimento.

G

G-20 comercial – grupo de países em desenvolvimento que representa 60% da população rural, 21% da produção agrícola, 26% das exportações e 18% das importações mundiais. O agrupamento é composto por 23 países de três continentes – África do Sul, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, China, Cuba, Egito, Equador, Filipinas, Guatemala, México, Índia, Indonésia, Nigéria, Paquistão, Peru, Paraguai, Tailândia, Tanzânia, Uruguai, Venezuela e Zimbábue – e defende o cumprimento, de forma ambiciosa, dos três pilares do mandato agrícola da Rodada Doha, quais sejam, acesso a mercados (redução de tarifas), eliminação dos subsídios à exportação e redução dos subsídios de apoio interno (mormente à produção).

G-20 financeiro – grupo estabelecido em 1999 com o objetivo de reunir países desenvolvidos e países em desenvolvimento sistemicamente mais importantes, tendo em vista a cooperação em temas econômicos e financeiros. São membros do G-20: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia, Turquia, União Europeia (Comissão Europeia e Presidência do Conselho Europeu). Os membros do G-20 debatem propostas de novos modelos de crescimento e de estabilidade econômica, com vistas a corrigir os grandes desequilíbrios macroeconômicos internacionais. A intensificação da coordenação e da troca de informações sobre as gestões macroeconômicas nacionais resultará em uma economia internacional mais estável e previsível.

I

Ilícitos transnacionais – ilícitos divididos em dois grandes campos: o dos crimes contra a pessoa, compreendendo o narcotráfico, o tráfico de armas e munições, o tráfico de pessoas e o contrabando de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

migrantes; e o dos crimes financeiros, como a lavagem de dinheiro e a corrupção. Destaca-se, ainda, o crime cibernético, como manifestação da abrangência global e da crescente complexidade técnica das atividades delitivas.

Interoperabilidade – capacidade das forças militares nacionais ou aliadas de operar efetivamente, de acordo com a estrutura de comando estabelecida, na execução de uma missão de natureza estratégica ou tática, de combate ou logística, em adestramento ou instrução.

J

Junta Interamericana de Defesa – é uma organização internacional composta por representantes civis e militares que presta à Organização dos Estados Americanos (OEA) e seus Estados Membros serviços de assessoramento técnico, consultivo e educativo em assuntos militares e de defesa, inerentes ao hemisfério americano, a fim de contribuir com a Carta da OEA.

L

Logística Nacional – é entendida como o conjunto de atividades relativas à previsão e a provisão dos recursos necessários à realização das ações decorrentes da Estratégia Nacional de Defesa (Art. 2º do Decreto nº 6.592, de 02 de outubro de 2008).

M

Mobilização Nacional – é a medida decretada pelo Presidente da República, em caso de agressão estrangeira, para obtenção imediata de recursos e meios para a implementação das ações que a Logística Nacional não possa suprir, segundo os procedimentos habituais, bem como de outras necessidades (Art. 2º do Decreto nº 6.592, de 02 de outubro de 2008).

O

Objetivos Nacionais de Defesa – são condições a serem alcançadas e mantidas, permanentemente, pela nação brasileira, a fim de assegurar a Defesa Nacional, por meio de um esforço integrado de toda nação brasileira.

Operação Conjunta – operação que envolve o emprego coordenado de elementos de mais de uma força singular, com propósitos interdependentes ou complementares, mediante a constituição de um Comando Conjunto.

Operações de Manutenção da Paz – operação de paz que se desenvolve por meio de contingente de Forças Navais, Terrestres e Aéreas, proporcionadas por Estados-membros, para colaborar com a manutenção da paz e a segurança internacionais.

Operações Interagências – são as que envolvem uma ou mais Forças Armadas e agências, com a finalidade de conciliar interesses e coordenar esforços para a consecução de objetivos ou propósitos convergentes que atendam ao bem comum, evitando a duplicidade de ações, dispersão de recursos e a divergência de soluções com eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

P

Poder Nacional – é a capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os objetivos nacionais, em conformidade com a vontade nacional. Se manifesta em cinco expressões: política, econômica, psicossocial, militar e científico-tecnológica.

S

Segurança Nacional – é a sensação de garantia para a Nação da conquista e manutenção dos seus objetivos fundamentais, proporcionada pela aplicação do Poder Nacional. Permite a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos interesses nacionais, a despeito de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais.

Soberania – manutenção da intangibilidade da Nação, assegurada a capacidade de autodeterminação e de convivência com as demais nações em termos de igualdade de direitos, não aceitando qualquer forma de intervenção em seus assuntos internos, nem participação em atos dessa natureza em relação a outras nações.

T

Tecnologia dual – refere-se a descobertas inicialmente destinadas a aplicações na área militar, tendo sua base tecnológica aproveitada para utilizações na área civil.

Tecnologia militar – conjunto de conhecimentos científicos, empíricos, intuitivos, além de habilidades, experiências e organização, requeridos para produzir, disponibilizar e empregar bens e serviços para fins bélicos.

Tratado da Antártida – tratado assinado em 1º de dezembro de 1959, como resultado da Conferência de Washington, em vigor desde 23 de junho de 1961. A adoção do Tratado da Antártida somente foi possível por meio da desmilitarização do continente e da hábil solução encontrada em seu art. 4º para os questionamentos territoriais. A partir de um acordo essencialmente motivado por questões estratégicas e de segurança, foi possível, ao longo dos anos, desenvolver uma rede de normas e de convenções internacionais para o aproveitamento e a conservação dos recursos naturais. Foi possível, também, por meio do Protocolo de Madri, desenvolver amplo regime de proteção ambiental, que declara a Antártida como "reserva natural, dedicada à paz e à ciência". Um dos maiores méritos do tratado, que reflete muito bem sua importância

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

histórica, foi a criação de um espaço de paz e de cooperação voltado para a pesquisa científica, exemplo único de interação entre os Estados.

Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares – foi assinado em 1º de julho de 1968 e entrou em vigor internacionalmente em 5 de março de 1970. O Brasil aderiu ao Tratado em 18 de setembro de 1998, sendo promulgado pelo Decreto nº 2.864 de 7 de dezembro de 1998. O Decreto Legislativo nº 65 de 2 de julho de 1998, que aprovou o texto do TNP com vistas à adesão pelo Governo brasileiro, destacou em seu artigo 2º que a "adesão do Brasil ao presente tratado está vinculada ao entendimento de que, nos termos do artigo VI, serão tomadas medidas efetivas visando à cessação, em data próxima, da corrida armamentista nuclear, com a completa eliminação de todas as armas atômicas".

Tratado de Tlatelolco – é o nome convencionalmente dado ao Tratado para a Proibição de Armas Nucleares na América Latina e no Caribe, aberto para assinatura em fevereiro de 1967 na cidade do México. Entrou em vigor em outubro de 2002, tendo sido assinado e ratificado por todas as 33 nações da América Latina e do Caribe. Foi assinado pelo Brasil em 1967 e incorporado ao ordenamento jurídico do País, na sua totalidade, pelo Decreto nº 1.246/1994. Sob o Tratado, os Estados concordam em proibir e prevenir "teste, uso, manufatura, produção ou aquisição por qualquer modo de quaisquer armas nucleares", além de "receber, guardar, instalar, movimentar ou qualquer forma de posse de qualquer arma nuclear.

Z

Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS) – foi estabelecida em 1986, por meio da Resolução nº 4, de 2011, da Assembleia Geral das Nações Unidas. É o principal foro para o tratamento de temas relativos à segurança do Atlântico Sul. Trata-se de uma iniciativa que busca articular ações em benefício da paz, da estabilidade e do desenvolvimento sustentável do Atlântico Sul, por meio do fortalecimento da coordenação e da cooperação entre seus Estados-membros. Além de seu componente geopolítico, a ZOPACAS inclui, compromissos com a conservação do meio ambiente marinho e a promoção do desenvolvimento sustentável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-2 (ANEXO: 002)

Ofício do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

OFÍCIO (CN) N° 3, DE 2020

(nº 84/2020, na origem)

Encaminha, nos termos do artigo 1º, § 6º, da Lei nº 11.948, de 2009, do artigo 1º, § 8º, da Lei nº 12.096, de 2009, e do artigo 2º, § 3º, da Lei nº 12.453, de 2011, o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao segundo trimestre de 2020.

AUTORIA: BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 27/08/2020

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.076381/2020-21

BNDES **Classificação:** Documento Ostensivo
Unidade gestora: AF

Ofício 084/2020 – BNDES GP Brasília, 31 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
SENADO FEDERAL
Anexo II, Ala Afonso Arinos, Gabinete 03
70165-900 Brasília – DF

Assunto: **Recursos das Leis nº 11.948/09 (alterada pela Lei nº 12.249/10), nº 12.096/09 (alterada pelas Leis nº 12.385/11, nº 12.453/11 e nº 12.712/12), nº 12.397/11, nº 12.453/11 (alterada pela Lei nº 12.712/12), nº 12.872/13, nº 12.979/14, nº 13.000/14 e nº 13.126/15**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

1. Ao cumprimentá-lo, encaminho, nos termos do artigo 1º, § 6º, da Lei nº 11.948, de 16/06/2009, do artigo 1º, § 8º da Lei nº 12.096, de 24/11/2009 e do artigo 2º, § 3º da Lei nº 12.453, de 21/07/2011, o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao segundo trimestre de 2020.

2. Adicionalmente, informo que foi disponibilizado no Relatório o endereço eletrônico abaixo, com arquivo no formato PDF contendo a lista das empresas beneficiárias dos créditos concedidos com os recursos oriundos das mencionadas Leis:

https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/recursos-do-tesouro-nacional

Respeitosamente,

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA MONTEZANO:01851962760
Dados: 2020.08.03 10:27:22 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA MONTEZANO
Presidente

SGE 10000188128

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Gabinete da Presidência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.076381/2020-21

Classificação conforme Lei de Acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Administração Financeira

BNDES O banco nacional do desenvolvimento

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL DOS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

Incluídos os repasses de recursos autorizados pelas leis:
nº 11.948/09 (alterada pela Lei nº 12.249/10);
nº 12.096/09 (alterada pelas Leis nº 12.385/11, nº 12.453/11 e nº 12.712/12);
nº 12.397/11;
nº 12.453/11 (alterada pela Lei nº 12.712/12);
nº 12.872/13;
nº 12.979/14;
nº 13.000/14 e
nº 13.126/15.

2º trimestre de 2020

Rio de Janeiro – julho de 2020

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/BNDES_Transparente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Administração Financeira

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL DOS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

Relatório elaborado em atendimento ao § 6º do Art. 1º da Lei nº 11.948 de 16 de junho de 2009, § 8º do Art. 1º da Lei nº 12.096 de 24 de novembro de 2009 e ao § 3º do Art. 2º da Lei nº 12.453 de 21 de julho de 2011.

2º trimestre de 2020

Rio de Janeiro – julho de 2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Administração Financeira

JULHO DE 2020

RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL DOS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL

INCLUÍDOS OS REPASSES DE RECURSOS AUTORIZADOS PELAS LEIS:
nº 11.948/09 (alterada pela Lei nº12.249/10);
nº 12.096/09 (alterada pelas Leis nº 12.385/11, nº 12.453/11 e nº 12.712/12);
nº 12.397/11;
nº 12.453/11 (alterada pela Lei 12.712/12);
nº 12.872/13;
nº 12.979/14;
nº 13.000/14 e
nº 13.126/15.

2º Trimestre de 2020

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Endereço: Av. República do Chile, 100
CEP: 20031-917 Rio de Janeiro - RJ
Telefones: (021) 2052-7455
Home Page: www.bndes.gov.br
E-mail: DEFIN-GDIV@bndes.gov.br

Introdução elaborada pela Área de Planejamento do BNDES
Departamento de Pesquisa Econômica

Capítulo 4 elaborado pela Área de Planejamento do BNDES
Departamento de Produtos e Inovação

Demais capítulos elaborados pela Área Financeira do BNDES
Departamento de Administração Financeira - DEFIN

Colaboradores:
Altino Guilherme Bastos Joia - AF/DEFIN/GDIV
André Luna de Morais - AP/DEINE/GINFO
Evandro Fernandes Costa - AF/DEFIN/GDIV
Fabio Giambiagi - AP/DEPEC/GEMAC
Humberto Jose Mingotti Gabrielli - AP/DEINE
Jorge Antonio Bozoti Pasin - AP/DEPEC/GEMAC
Leonardo de Oliveira Santos -AP/DEPEC/GEMAV

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Administração Financeira

Informações detalhadas sobre os projetos apoiados pelo BNDES, incluindo a descrição dos projetos, o valor contratado, taxa de juros, prazos de carência e amortização, tipo de garantia e outras, podem ser encontradas através do link do BNDES Transparente:

http://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia



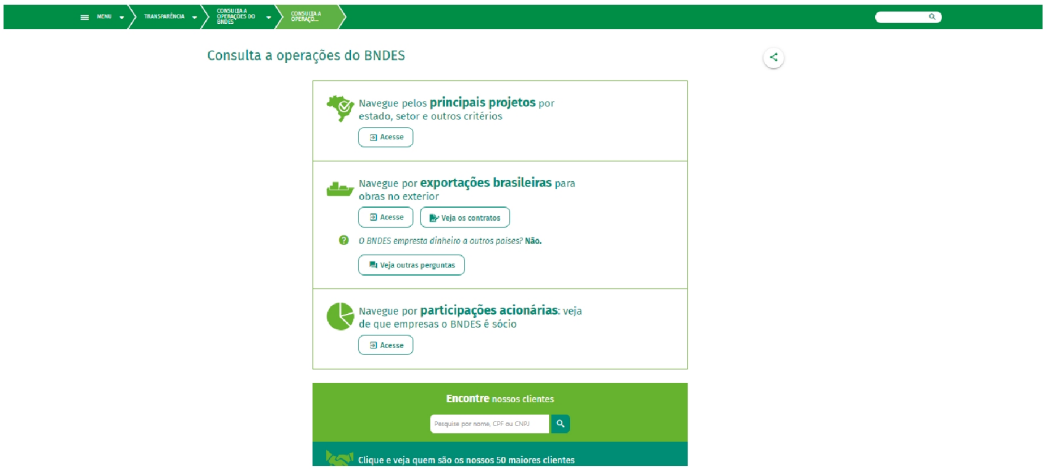



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Administração Financeira

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -	Repasses do Tesouro Nacional – 2008/2014	18
Gráfico 2 -	Desembolsos por Região Geográfica	27
Gráfico 3 -	Desembolsos por Unidade Federativa	28
Gráfico 4 -	Desembolsos por Ramo de Atividade	29
Gráfico 5 -	Desembolsos por Gêneros de Atividade	30
Gráfico 6 -	Desembolsos por Porte das Empresas	30
Gráfico 7 -	Participação do BNDES no Investimento Total	31
Gráfico 8 -	Desembolsos por Região Geográfica Acumulado	39
Gráfico 9 -	Desembolsos por Unidade Federativa Acumulado	41
Gráfico 10 -	Desembolsos por Ramo de Atividade Acumulado	42
Gráfico 11 -	Desembolsos por Gêneros de Atividade Acumulado	43
Gráfico 12 -	Desembolsos por Porte das Empresas Acumulado	44
Gráfico 13 -	Participação do BNDES no Investimento Total Acumulado	45
Gráfico 14 -	Desembolsos por Porte das Empresas EQ	57
Gráfico 15 -	Participação do BNDES no Investimento Total EQ	58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Administração Financeira

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 –	Posição dos Contratos em novembro de 2015	19
Tabela 2 –	Contratos com liquidações antecipadas em dezembro de 2015	19
Tabela 3 –	Contratos com liquidações antecipadas em janeiro de 2016	19
Tabela 4 –	Posição dos Contratos em 15 de novembro de 2016	20
Tabela 5 –	Contratos com liquidações antecipadas em dezembro de 2016	20
Tabela 6 –	Contratos com liquidações antecipadas em setembro de 2017	21
Tabela 7 –	Contrato com liquidação antecipada em outubro de 2017	21
Tabela 8 –	Contratos com liquidações antecipadas em março de 2018	21
Tabela 9 –	Contratos com liquidações antecipadas em junho de 2018	22
Tabela 10 –	Contratos com liquidações antecipadas em agosto de 2018	22
Tabela 11 –	Contratos com liquidações antecipadas em maio de 2019	22
Tabela 12 –	Contratos com liquidações antecipadas em setembro de 2019	23
Tabela 13 –	Contratos com liquidações antecipadas em dezembro de 2019	23
Tabela 14 –	Movimentação Financeira – Recursos do Tesouro Nacional	25
Tabela 15 –	Modalidade Operacional BNDES	26
Tabela 16 –	Comparativo: Carteira x Participação no PIB	28
Tabela 17 –	Quantidade de Projetos por Porte das Empresas	31
Tabela 18 –	Sistema de Contas Nacionais (Investimentos)	33
Tabela 19 –	Geração e Manutenção de Empregos	34
Tabela 20 –	Modalidade Operacional Acumulado	37
Tabela 21 –	Comparativo: Carteira x Participação no PIB	40
Tabela 22 –	Quantidade de Projetos por Porte das Empresas Acumulado	44
Tabela 23 –	Sistema de Contas Nacionais Acumulado	46
Tabela 24 –	Geração e Manutenção de Empregos Acumulado	47
Tabela 25 –	Desembolsos por Modalidade Operacional BNDES EQ	53
Tabela 26 –	Desembolso por Localização Geográfica EQ	54
Tabela 27 –	Desembolso por Ramo e Gênero de Atividade EQ	56
Tabela 28 –	Quantidade de Operações por Porte das Empresas EQ	58
Tabela 29 –	Taxa Média para o Cliente Final EQ	59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Administração Financeira

LISTA DE SIGLAS

ABCR	Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias
ABECIP	Associação Brasileira de Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança
ABPO	Associação Brasileira de Papelão Ondulado
ACC	Adiantamento de Contrato de Câmbio
AE	Área do Euro
AF	Área Financeira do BNDES
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANFAVEA	Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores
ANP	Agência Nacional do Petróleo
APE	Área de Pesquisa e Acompanhamento Econômico
BCB	Banco Central do Brasil
BCE	Banco Central Europeu
BIRD	Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social
BRDE	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul
CAF	Coordenação de Assuntos Financeiros
CMN	Conselho Monetário Nacional
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
COPOM	Comitê de Política Monetária
E&P	Exploração e Produção
EUA	Estados Unidos da América
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FED	*Federal Reserve* (Banco Central dos Estados Unidos)
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FMI	Fundo Monetário Internacional
FMM	Fundo da Marinha Mercante
FOMC	*Federal Open Market Committee*
GLP	Gás Liquefeito de Petróleo
HA	Hectare(s)
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICI	Índice de Confiança da Indústria
IDE	Investimentos Diretos Externos
IMF	*International Monetary Fund*
IPA	Índice de Preços ao Produtor Amplo
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPP	Índice de Preços ao Produtor
LSPA	Levantamento Sistemático de Produção Agrícola
MDIC	Ministério da Indústria, Comercio Exterior e Serviços.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Administração Financeira

M&E	Máquinas e Equipamentos
MGE	Modelo de Geração de Empregos
MP	Medida Provisória
MPME	Micro, Pequena e Média Empresa
MW	Megawatt
NUCI	Nível de Utilização da Capacidade Instalada
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONS	Operador Nacional do Sistema Elétrico
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PER	Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais
PF	Pessoa Física
PGFN	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB	Produto Interno Bruto
PIM	Produção Industrial Mensal
PJ	Pessoa Jurídica
PMI	*Purchasing Managers Index*
PSI	Programa de Sustentação do Investimento
RBPC	Refinaria Presidente Bernardes
RECAP	Refinaria de Capuava
REDUC	Refinaria de Duque de Caxias
REFAP	Refinaria Alberto Pasqualini
REGAP	Refinaria Gabriel Passo
REPAR	Refinaria Presidente Getúlio Vargas
REPLAN	Refinaria do Planalto
RLAM	Refinaria Landulpho Alves
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SFN	Sistema Financeiro Nacional
SICOOB	Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
TAG	Transportadora Associada de Gás
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
TLTRO	*Targeted Longer-Term Refinancing Operations*
TN	Tesouro Nacional
TRBA	Terminal de Regaiseficação da Bahia
WEO	*World Economic Outlook*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Administração Financeira

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 9

1. EVOLUÇÃO DOS REPASSES EFETUADOS PELO TESOURO NACIONAL 14

2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS AO BNDES – 2º TRIM.2020 26

2.1 Análise da aplicação dos recursos 26
2.1.1. Modalidade de Investimento 26
2.1.2. Análise Geográfica 27
2.1.3. Análise Setorial 29
2.1.4. Análise Econômico Financeira 30
2.1.5. Estimativa de Geração de Emprego 32
2.1.6. Maiores projetos apoiados no segundo trimestre de 2020 36

3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO TESOURO 2009-2020 37

3.1 Análise da aplicação dos recursos 37
3.1.1. Modalidade de Investimento 37
3.1.2. Análise Geográfica 39
3.1.3. Análise Setorial 42
3.1.4. Análise Econômico Financeira 43
3.1.5. Estimativa de Geração de Emprego 46
3.1.6. Maiores projetos apoiados no período de 2009 a junho de 2020 48

4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS AO BNDES NOS PROGRAMAS PSI, PER, PROCAMINHONEIRO, FINAME COMPONENTES E CEREALISTAS.....51

4.1. Análise da aplicação dos recursos.....51
4.1.1. Modalidade de Investimento 53
4.1.2. Análise Geográfica 54
4.1.3. Análise Setorial 56
4.1.4. Análise Econômico Financeira 57
4.1.5. Estimativa de Geração de Emprego EQ 60

GLOSSÁRIO 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INTRODUÇÃO

O relatório gerencial trimestral apresenta a evolução das aplicações dos recursos repassados pelo Tesouro Nacional ao BNDES a partir da emissão da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, posteriormente convertida na Lei nº 11.948/09.

O documento começou a ser elaborado trimestralmente a partir de março de 2009, atendendo ao § 6º do Art. 1º da Lei nº 11.948/09 e do § 3º do Art. 2º da Lei nº 12.453/11, apresentando os dados pormenorizados das operações realizadas.

O relatório apresenta um breve comentário econômico sobre o cenário doméstico e sobre o cenário internacional na época da emissão de cada exemplar.

Em seguida, o capítulo 1 registra o histórico de repasses realizados pelo Tesouro Nacional ao BNDES e os valores já restituídos ao Tesouro Nacional.

O capítulo 2 apresenta um detalhamento gerencial das aplicações no 2º trimestre de 2020, que totalizaram R$ 221,95 milhões em desembolsos.

O capítulo 3 registra os valores dos desembolsos acumulados desde 2009, atualmente em R$ 696,36 bilhões.

O capítulo 4 trata da aplicação dos recursos em programas equalizáveis, incluindo o Programa de Sustentação do Investimento – PSI, Programa Emergencial de Construção – PER, Procaminhoneiro, Finame Componentes e Cerealistas. Os valores são apresentados de forma acumulada chegando ao total aplicado de R$ 375,85 bilhões, em Março de 2020. Este capítulo será atualizado anualmente, tendo em vista que os programas foram encerrados e os desembolsos das operações contratadas nesses programas são residuais.

No anexo I apresenta-se o detalhamento dos municípios beneficiados pelos desembolsos realizados no segundo trimestre de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANÁLISE MACROECONÔMICA

O primeiro semestre de 2020 foi caracterizado pela mudança de prognósticos para a economia mundial pelo choque contracionista trazido pela pandemia do coronavírus. Em consequência da pandemia e das medidas de controle de propagação adotadas (quarentenas, fechamento de fronteiras e cancelamento de vôos, fechamento de lugares públicos e proibição de eventos), o mundo experimentou a interrupção do fluxo cotidiano das atividades. Com impactos negativos sobre a economia tanto do lado da oferta (fechamento de unidades produtivas, cortes na produção e disrupção da cadeia produtiva) como do lado da demanda (incerteza, queda no consumo de serviços, redução drástica de viagens), a pandemia levou a uma drástica redução na atividade econômica em todo o mundo. As projeções para o PIB mundial de 2020 despencaram de um crescimento da ordem de 3,5% estimados em janeiro para uma retração de 5,5% a.a. estimados em junho (média das projeções de FMI, OCDE e Banco Mundial).

No Brasil, aonde a epidemia chegou com maior força a partir de meados de março, não foi diferente. Até o início deste ano, as projeções para a economia brasileira para 2020 consideravam a continuidade do processo de retomada gradual no ritmo da atividade econômica, na esteira de ajustes já realizados, como a reforma trabalhista (2017) e a da previdência (2019) e com as expectativas positivas pela continuidade da agenda de reformas, com as reformas tributária e administrativa. Assim, a mediana das projeções do Relatório Focus do Banco Central do Brasil, que reúne as expectativas das principais instituições financeiras do país, indicava crescimento do PIB na casa de 1,7% em 2020 e 2,5% em 2021 (Relatório Focus de 13/03/2020). Hoje, porém, com o cenário radicalmente modificado pelo coronavírus, é esperada uma forte contração do PIB no segundo trimestre, seguida por uma recuperação gradual a partir do terceiro trimestre. A mediana das projeções estimava uma retração de 6,1% do PIB em 2020, com retomada de 3,5% em 2021 (Relatório Focus de 10/07/2020).

Com os movimentos de aperto de liquidez e nervosismo do mercado internacional de divisas, precipitados pela pandemização do novo coronavírus, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

câmbio dos países emergentes tem apresentado comportamento extremamente volátil. A expressiva depreciação do Real, de aproximadamente 35% ao longo do primeiro semestre de 2020, acompanhou o movimento observado nos países emergentes, com a tendência de migração de capitais para títulos soberanos de risco mínimo e aplicações com maior liquidez. Não obstante, o repasse da variação do câmbio para a inflação foi inferior ao registrado em outros momentos, em parte também por conta da queda generalizada nos preços internacionais de commodities minerais (em especial o petróleo) e na queda da demanda doméstica e mundial.

Assim, de um modo geral, os efeitos da pandemia sobre os preços foram deflacionários, com variação no nível de preços no mês de junho de 2020 em 0,26%, levando o acumulado no ano a 0,10% e em 12 meses a 2,13%, abaixo da meta de inflação para 2020 (4%) e também abaixo do piso da meta (2,5%). A mediana das expectativas para o IPCA no ano de 2020 está em 1,72%, ficando em 3,0% em 2021 (Relatório Focus de 10/07/2020). Não há, dessa forma, projeção de pressões inflacionárias. Para mitigar os efeitos recessivos do cenário advindo da pandemia, a Selic foi reduzida em 0,75% em maio e novamente em 0,75% em junho, para 2,25% a.a., valor que representa sua mínima histórica. Os analistas de mercado projetam uma SELIC de 2% ao final de 2020 (Relatório Focus de 10/07/2020).

Antes da pandemia, o Mercado de Trabalho vinha em trajetória de recuperação, com a taxa de desemprego em queda desde o segundo semestre de 2017, alcançando, no último trimestre de 2019, o menor valor dos últimos quatro anos (11,0%). Já sob os primeiros efeitos da pandemia, a taxa de desemprego atingiu 12,2% na leitura do primeiro trimestre, e 12,9% período trimestral encerrado em maio de 2020. Neste trimestre, vale destacar a queda observada na população ocupada, que baixou em 7,8 milhões de pessoas no período de três meses, para 85,9 milhões (decréscimo de 8,3%). Pela primeira vez desde 2012 (início da série histórica da Pnad contínua), menos da metade da população brasileira em idade de trabalhar estava ocupada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O corte nos postos de trabalho foi generalizado, com números mais expressivos no comércio, com menos dois milhões de empregados (queda de 11,1%), na indústria (menos 1,2 milhão de pessoas ou 10,1%), nos serviços domésticos (menos 1,2 milhão de vagas ou 18,7%) e na construção (perda de 1,1 milhão de postos ou 16,4%). O único setor com criação líquida de vagas foi a administração pública, com mais 748 mil pessoas empregadas (aumento de 4,6%). Já o rendimento médio do trabalhador teve aumento de 3,6%, chegando a R$ 2.460, o maior desde o início da série, em possível efeito estatístico derivado da redução no número de trabalhadores informais e demais trabalhadores de menor remuneração. A massa de rendimento real sofreu uma queda de 5% em relação ao trimestre anterior, para R$ 206,6 bilhões.

Em vista do aumento nos gastos associados aos programas de compensação, auxílio e suporte a trabalhadores e à comunidade do governo federal em resposta à epidemia do coronavírus, a dívida bruta do setor público encerrou maio em trajetória ascendente, a R$ 5,9 trilhões, ou 81,9% do PIB. De outro lado, em função da desvalorização cambial observada e da manutenção do nível de reservas internacionais no patamar de US$ 350 bilhões, a dívida líquida do setor público teve alta menos expressiva ao longo dos últimos meses, passando a R$ 4,0 bilhões, ou 55% do PIB (dados divulgados em 30/06/2020 pelo BACEN). O mercado projeta um aumento neste indicador para 67,3% do PIB até o final de 2020 (mediana das estimativas, publicada no Relatório Focus de 10/07/2020). Espera-se um aumento no déficit primário para -11,0% do PIB e nominal para -15,27% do PIB ao final deste ano.

Nas contas externas, o Brasil obteve em maio de 2020, superávit de US$ 1,3 bilhão nas transações correntes, com saldo positivo pelo terceiro mês consecutivo, em grande medida pela redução dos déficits tradicionalmente registrados nas contas primárias e de serviços a partir da pandemia do coronavírus. Nos cinco primeiros meses deste ano, houve déficit em transações correntes de US$ 11,3 bilhões, contra US$ 18,3 bilhões de déficit observados no mesmo período de 2019. Com esses resultados, a necessidade de financiamento externo segue em terreno confortável: a expectativa para o saldo comercial no ano é da ordem de US$ 54 bilhões, com investimento externo direto na casa dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

US$ 55 bilhões, patamar mais que suficiente para cobrir o déficit em conta corrente do país, estimado para 2020 em US$ 9,5 bilhões (Boletim Focus de 10/07/2020). A balança comercial encerrou o primeiro semestre de 2020 com saldo de US$ 22,3 bilhões, redução de 12% em relação ao mesmo período do ano passado (dados do Comex Stat extraídos em 06/07/2020).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9609F99E00384665.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. EVOLUÇÃO DOS REPASSES EFETUADOS PELO TESOURO NACIONAL

Visando aumentar a transparência na apresentação dos repasses efetuados pelo Tesouro Nacional (TN) ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o presente relatório vem apresentar, em ordem cronológica, todos os repasses realizados a partir da emissão da Medida Provisória (MP) nº 453, de 22 de janeiro de 2009, além das renegociações autorizadas, no ano de 2014, que contemplam alguns repasses efetuados anteriormente à MP nº 453/09.

O valor total do Passivo do BNDES com o Tesouro Nacional, R$ 197,69 bilhões, pode ser encontrado nas Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras nos itens – Repasses no País – Tesouro Nacional, acrescido da nota de Instrumento Híbrido de Capital e Dívida, disponíveis no site do BNDES.

Cabe ressaltar que nem todos os repasses serão objeto do capítulo 2, apresentado a seguir neste relatório gerencial. Isso se deve ao fato de que nem todas as MP's solicitaram a prestação de contas via relatório gerencial ou que os repasses de recursos foram realizados antes da emissão da MP nº 453/09.

Partindo da emissão da MP nº 453, de 22 de janeiro de 2009, o BNDES contou com os repasses de recursos do Tesouro Nacional em títulos públicos federais, no montante de até R$ 100 bilhões, com custo financeiro equivalente à taxa de juros de longo prazo (TJLP) + 2,5% a.a. Posteriormente a MP nº 453/09 foi alterada pela MP nº 462, de 14 de maio de 2009, estabelecendo um custo financeiro equivalente à TJLP + 1,0% a.a. Em 16 de junho de 2009, ocorreu a conversão da MP nº 453/09, alterada pela MP nº 462/09, na Lei nº 11.948/09. Logo em seguida, em 29 de junho, foi emitida a MP nº 465/09, alterando o Art. 1º da Lei nº 11.948/09, estabelecendo um custo financeiro equivalente à TJLP e definindo em seu Art. 1º que o valor total dos financiamentos, a serem subvencionados pela União, ficaria limitado ao montante de até R$ 44 bilhões. Em 13 de outubro de 2009 a MP nº 462/09 foi convertida na Lei nº 12.058/09 e em 24 de novembro de 2009, ocorreu a conversão da MP nº 465/09, na Lei nº 12.096/09.

Em 15 de dezembro de 2009, foi emitida a MP nº 472, que em seu art. 45 alterou o caput do art. 1º da Lei nº 11.948/09, autorizando a União a efetuar repasses ao BNDES, no montante de até R$ 180 bilhões. Em 11 de junho de 2010 a MP nº 472/09 foi convertida na Lei nº 12.249/10.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 21 de junho de 2010, o Tesouro Nacional repassou o valor de R$ 1,4 bilhão, referente aos valores captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), no âmbito da MP nº 450/08, convertida na Lei nº 11.943 de 28 de maio de 2009. Uma segunda tranche foi repassada em 15 de dezembro de 2010, no valor de R$ 852 milhões.

Posteriormente foi emitida a MP nº 487/10 que alterou a Lei nº 12.096/09, permitindo à União conceder subvenção econômica ao BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, limitado ao montante de até R$ 124 bilhões. Em cinco de setembro de 2010, a MP nº 487/10 teve seu prazo de vigência encerrado, voltando o valor da subvenção econômica a ficar limitado em até R$ 44 bilhões. Logo em seguida, em oito de setembro de 2010, foi emitida a MP nº 501, convertida na Lei nº 12.385 de três de março de 2011, que estendeu o período de contratação das operações equalizáveis até 31 de março de 2011 e aumentou o limite de financiamentos subvencionados pela União para R$ 134 bilhões.

A emissão da MP nº 505, de 24 de setembro de 2010, constituiu fonte de recursos adicionais ao BNDES, na forma de autorização à União de concessão de crédito no montante de até R$ 30 bilhões com custo equivalente à TJLP. A MP nº 505/10 foi convertida na Lei n° 12.397, de 23 de março de 2011. Desse valor, R$ 24,75 bilhões foram direcionados ao processo de capitalização da Petrobrás. O restante R$ 5,25 bilhões foram incorporados ao passivo do BNDES para aplicações em operações de crédito.

Em quatro de março de 2011, foi emitida a MP n° 526, depois convertida na Lei n° 12.453 de 21 de julho de 2011, que permitiu ao BNDES conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros nas operações contratadas até 30 de junho de 2012, na aquisição e produção de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados à produção de bens de consumo para exportação, ao setor de energia elétrica, a projetos de engenharia e à inovação tecnológica. O valor total dos financiamentos subvencionados pela União ficou limitado ao montante de até R$ 208 bilhões. A mesma MP autorizou a União a repassar recursos ao BNDES no montante de até R$ 55 bilhões, dos quais, R$ 30 bilhões foram liberados em 14 de junho de 2011, R$ 15 bilhões em 15 de dezembro de 2011 e R$ 10 bilhões em 19 de janeiro de 2012.

Em quatro de abril de 2012, foi emitida a MP n° 564 que modificou a Lei n°

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12.096/09 alterando o limite do valor total dos financiamentos subvencionados pela União para R$ 227 bilhões e o prazo do programa para 31 de dezembro de 2013. Além disso, a MP n° 564/12 alterou o Art. 2° da Lei n° 12.453/11 aumentando o valor da autorização para concessão de crédito ao BNDES para R$ 45 bilhões, tendo o Tesouro Nacional repassado ao BNDES o valor de R$ 10 bilhões em junho de 2012. Em 30 de agosto de 2012 a MP n° 564/12 foi convertida na Lei n° 12.712/12.

Em seis de dezembro de 2012, foi emitida a MP n° 594 que alterou a Lei n° 12.096/09 alterando o limite do valor total dos financiamentos subvencionados pela União para R$ 312 bilhões. Ainda no 4° trimestre de 2012, ocorreram novos repasses de recursos do Tesouro Nacional, em 16 de outubro e em 28 de dezembro de 2012, nos valores de R$ 20 bilhões e R$ 15 bilhões, respectivamente, completando o autorizado na Lei n° 12.712/12.

Em 10 de maio de 2013, o Tesouro Nacional repassou ao BNDES o valor de R$ 2 bilhões no âmbito do Art. 35 da MP nº 472/09, convertida na Lei nº 12.249/10, para aplicação em projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante (FMM).

O artigo 7° da MP n° 618, de cinco de junho de 2013, autorizou a União a repassar recursos ao BNDES no montante de R$ 15 bilhões, em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida conforme as normas do Conselho Monetário Nacional (CMN). O repasse foi realizado em 30 de junho de 2013.

Em 1° de agosto de 2013 o Banco Central do Brasil (BCB) considerou o montante do referido contrato como elegível ao capital principal, passando assim a compor o Patrimônio de Referência (PR) do BNDES, conforme as regras estabelecidas pela Resolução do CMN nº 4.192/2013, com efeito retroativo a 30 de junho de 2013.

A mesma MP n° 618/13, autorizou a União a renegociar as condições financeiras e contratuais de operações de crédito com o BNDES, entre elas aquelas firmadas com fundamento na Lei n° 11.948, de 16 de junho de 2009. Assim, em 17 de setembro de 2013, foi renegociado o contrato n° 484/PGFN/CAF (originado pela MP n° 465/09) onde o custo original de US$ + 5,98% a.a. foi alterado para o custo de captação externa do Tesouro Nacional vigente à época, equivalente à taxa de US$ + 4,47% a.a.

Na mesma data, foi celebrado contrato de renegociação alterando as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condições financeiras do contrato nº 486/PGFN/CAF (originado pela MP nº 439/08), onde do contrato original R$ 5 bilhões foram convertidos do custo US$ + 6,77% a.a. para o custo de US$ + 4,47% a.a. O montante complementar foi convertido para TJLP. Cabe lembrar que essas operações não são apresentadas no capítulo 3 deste relatório, pois foram repassadas através da MP nº 439, de 29 de agosto de 2008, convertida na Lei nº 11.808, de seis de novembro de 2008. Em 24 de outubro de 2013 a MP nº 618/13 foi convertida na Lei nº 12.872/13.

Em 28 de novembro de 2013, foi emitida a MP nº 628 que constituiu fonte adicional de recursos no valor de R$ 24 bilhões.

Em 14 de março de 2014, com base na Lei nº 12.872/13, vários contratos realizados pelo BNDES e o Tesouro Nacional, no valor total de R$ 194 bilhões, foram renegociados com o objetivo de adequar as condições financeiras previamente estabelecidas às características das operações de crédito firmadas pelo BNDES. A redução de custos incidiu sobre o saldo de R$ 48,78 bilhões, dos quais R$ 34,84 bilhões possuíam um spread entre 1% e 2,5% a.a. acima da TJLP repassados através das MP's 453/09 e 462/09; R$ 2,08 bilhões possuíam um custo de US$ + 4,82% a.a. e R$ 8,21 bilhões possuíam um custo de US$ + 5,46% a.a., ambos repassados através da MP nº 414/08; R$ 2,5 bilhões possuíam um custo de IPCA+6% a.a., repassados através da MP 315/06 e R$ 1,15 bilhão com custo de TR+6% a.a. referente a valores repassados em 2000. Todos os valores resultantes dessa renegociação estão incluídos no montante desembolsado acumulado e informado no capítulo 2 deste relatório.

Em 27 de maio de 2014, a MP nº 628/13 foi convertida na Lei nº 12.979/14.

Em 18 de junho de 2014, a MP nº 633, de 26 de dezembro de 2013, foi convertida na Lei nº 13.000/14, a qual autoriza a União a repassar recursos ao BNDES no montante de até R$ 30 bilhões. Tais recursos, em títulos do Tesouro, foram recebidos pelo BNDES em 24 de junho de 2014. A Lei nº 13.000/14 também estendeu o período de contratação das operações equalizáveis até 31 de dezembro de 2014 e aumentou o limite de financiamentos subvencionados pela União para R$ 402 bilhões.

Em dois de dezembro de 2014, foi emitida a MP nº 661/14, convertida na Lei Nº 13.126 de 21 de maio de 2015, que autorizou a União a repassar recursos ao BNDES no valor de R$ 30 bilhões. Tais recursos, em títulos do Tesouro, foram recebidos pelo BNDES em 17 de dezembro de 2014.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 22 de dezembro de 2014, nos termos da Lei nº 13.043 de novembro de 2014, a União renegociou o contrato Nº1018/PGFN/CAF com o BNDES, desmembrando o valor de R$ 5 bilhões para conversão em instrumento elegível ao capital principal do BNDES.

No gráfico a seguir, com o valor total de R$ 416,05 bilhões, estão incluídos todos os repasses realizados desde o ano de 2008 até dezembro de 2014, com exceção do repasse realizado pelo Tesouro ao BNDES para operação de Capitalização da Petrobrás, conforme a MP nº 505/10.

O valor total chega aos R$ 440 bilhões, com a inclusão da operação de Capitalização da Petrobrás, conforme informado no site do BNDES.

Gráfico 1 - Repasses do Tesouro Nacional – 2008/2014

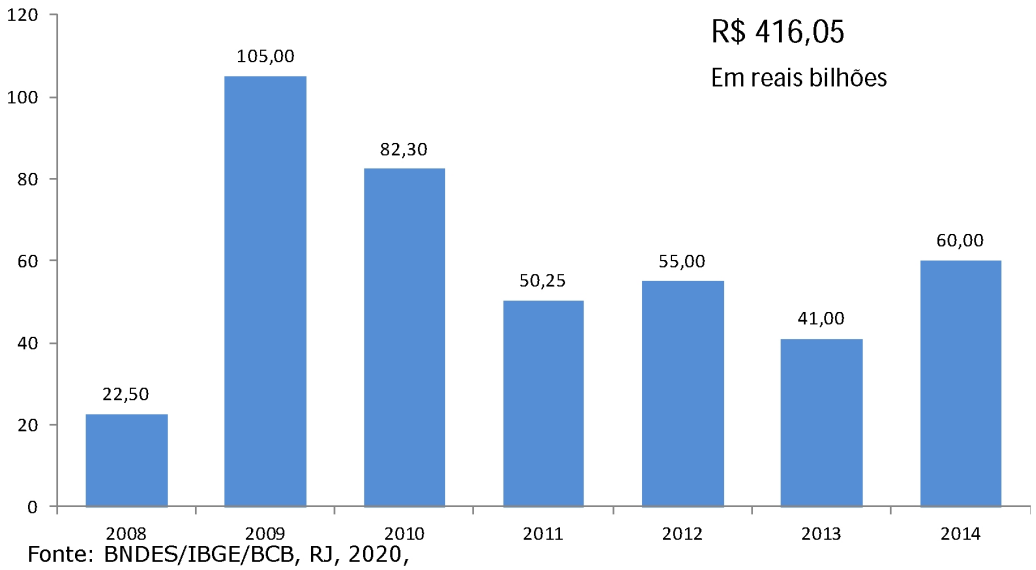

Fonte: BNDES/IBGE/BCB, RJ, 2020,
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020,

Podemos observar a diminuição dos repasses realizados pelo Tesouro Nacional ao BNDES e a consequente redução da emissão de títulos públicos. O aumento dos repasses em 2014 se deve às entradas de títulos efetuadas em 17 de dezembro de 2014. Estes títulos foram parcialmente monetizados dentro do ano de 2014 e contribuíram para os desembolsos realizados em 2014 e em 2015.

Em dezembro de 2015 o BNDES antecipou o pagamento de três contratos firmados com o Tesouro Nacional, apresentados a seguir na posição de 30/11/2015:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1 – Posição dos Contratos em novembro de 2015

Contrato	**Moeda**	**Taxa** (% a.a.)	**Vencimento**	**Saldos** (R$)
895/PGFN/CAF	Dólar EUA	4,46627	15/03/2029	17.825.686.692,92
897/PGFN/CAF	Dólar EUA	4,46627	16/03/2029	8.580.746.406,73
390/PGFN/CAF	Selic	-	15/12/2017	1.892.528.596,27
				28.298.961.695,92

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

Em dezembro de 2015 o BNDES pagou o valor de R$ 15,8 bilhões conforme tabela a seguir:

Tabela 2 – Contratos com liquidações antecipadas em dezembro de 2015

Contrato	**Moeda**	**Taxa** (% a.a.)	**Vencimento**	**Pagamentos** (R$)
895/PGFN/CAF	Dólar EUA	4,46627	15/03/2029	14.068.320.000,00
390/PGFN/CAF	Selic	-	15/12/2017	1.698.225.524,19
				15.766.545.524,19

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN RJ, 2020.

Em janeiro de 2016, o BNDES pagou o valor restante dos contratos acordados com o Tesouro, no valor de R$ 13,2 bilhões, conforme tabela a seguir:

Tabela 3 – Contratos com liquidações antecipadas em janeiro de 2016

Contrato	**Moeda**	**Taxa** (% a.a.)	**Vencimento**	**Pagamentos** (R$)
895/PGFN/CAF	Dólar EUA	4,46627	15/03/2029	**4.215.575.487,94**
897/PGFN/CAF	Dólar EUA	4,46627	16/03/2029	**9.005.140.120,64**
				13.220.715.608,58

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

Em dezembro de 2016 o BNDES efetuou novos pagamentos ao Tesouro.

Para efetuar os pagamentos, o BNDES elencou os contratos com menor prazo de vencimento com custo em TJLP. A seguir segue a posição dos respectivos saldos devedores com o Tesouro Nacional, na posição de 15/11/2016:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 4 – Posição dos Contratos em 15 de novembro de 2016

Contrato	Custo	Vencimento	Saldos (R$)
896/PGFN/CAF	TJLP	15/03/2029	14.378.129.498,74
577/PGFN/CAF	TJLP	15/04/2050	25.905.100.895,05
619/PGFN/CAF	TJLP	15/03/2051	6.517.433.692,52
652/PGFN/CAF	TJLP	15/06/2051	36.906.981.200,82
703/PGFN/CAF	TJLP	15/12/2051	30.112.020.777,02
Total			**113.819.666.064,16**

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

Em 23 de dezembro de 2016, após a liquidação dos quatro primeiros, determinou-se o valor de R$ 15,9 bilhões como pagamento parcial do contrato 703 para atingir R$ 100 bilhões, conforme tabela a seguir:

Tabela 5 – Contratos com liquidações antecipadas em dezembro de 2016

Contrato STN	Principal	Juros	Total
STN / PGFN CAF 896	14.302.291.465,45	18.531.555,59	14.320.823.021,04
STN / PGFN CAF 577	26.035.664.193,29	14.290.162,98	26.049.954.356,27
STN / PGFN CAF 619	6.550.281.958,29	3.595.245,20	6.553.877.203,49
STN / PGFN CAF 652	37.092.994.650,96	20.359.186,35	37.113.353.837,31
STN / PGFN CAF 703	15.945.380.734,23	16.610.847,66	15.961.991.581,89
TOTAL	**99.926.613.002,22**	**73.386.997,78**	**100.000.000.000,00**

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

Enquanto em 2015 havia uma folga de caixa menor e incertezas sobre se haveria destinação para recursos com custo em TJLP, em 2016 existia um montante em caixa significativamente expressivo e sem uma perspectiva clara de aplicação em operações de crédito. A manutenção, pelo BNDES, de tal volume de capital em tesouraria, embora aplicado para a devida preservação do patrimônio público, não representa a sua atividade fim, a justificar, também por este aspecto, o pagamento antecipado ao Tesouro Nacional, como forma de contribuição para o ajuste fiscal. Em julgamento ocorrido em 23/11/2016, o TCU concluiu pela legalidade do pagamento antecipado em questão, inclusive considerando-o meritório, dado que visava à redução da dívida pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 28 de setembro de 2017, o BNDES liquidou antecipadamente mais dois contratos com o Tesouro e realizou o pagamento parcial do contrato STN/PGFN CAF 755, totalizando o valor de R$ 33,0 Bilhões.

Tabela 6 – Contratos com liquidações antecipadas em setembro de 2017

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 703	14.834.272.542,37	12.360.763,13	14.846.633.305,50
STN/PGFN CAF 738	12.309.298.269,75	10.256.810,36	12.319.555.080,11
STN/PGFN CAF 755	5.813.534.217,32	20.277.397,07	5.833.811.614,39
Total	**32.957.105.029,44**	**42.894.970,56**	**33.000.000.000,00**

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

Em 30 de outubro de 2017, o contrato STN/PGFN CAF 755 teve o pagamento da segunda parcela antecipada conforme tabela a seguir:

Tabela 7 – Contrato com liquidação antecipada em outubro de 2017

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 755	16.982.120.562,69	17.879.437,31	17.000.000.000,00
Total	**16.982.120.562,69**	**17.879.437,31**	**17.000.000.000,00**

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

Em 29 de março de 2018, o BNDES realizou liquidações antecipadas de mais três contratos com o Tesouro no valor total de R$ 30 Bilhões. Os contratos STN/PGFN CAF 755 e STN/PGFN CAF 807 foram totalmente liquidados e foi realizado o pagamento parcial do contrato STN/PGFN CAF 904, conforme demonstra a tabela a seguir:

Tabela 8 – Contratos com liquidações antecipadas em março de 2018

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 755	1.636.965.886,89	1.315.824,09	1.638.281.710,98
STN/PGFN CAF 807	18.463.048.420,72	14.840.946,90	18.477.889.367,62
STN/PGFN CAF 904	9.883.828.921,40	0,00	9.883.828.921,40
Total	**29.983.843.229,01**	**16.156.770,99**	**30.000.000.000,00**

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 29 de junho de 2018, o BNDES liquidou mais R$ 30 bilhões. O contrato STN/PGFN CAF 904 foi liquidado na sua totalidade enquanto o contrato STN/PGFN CAF 962 foi pago parcialmente conforme tabela a seguir.

Tabela 9 – Contratos com liquidações antecipadas em junho de 2018

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 904	22.097.000.807,08	0,00	22.097.000.807,08
STN/PGFN CAF 962	7.902.999.192,92	0,00	7.902.999.192,92
Total	**30.000.000.000,00**	**0,00**	**30.000.000.000,00**

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

Nos dias 13 e 20 de agosto de 2018, o BNDES liquidou mais R$ 70 bilhões. Os contratos STN/PGFN CAF 962 e 1017 foram totalmente liquidados, enquanto o contrato STN/PGFN CAF 923 foi pago parcialmente conforme tabela a seguir.

Tabela 10 –Contratos com liquidações antecipadas em agosto de 2018

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 962	31.362.338.408,94	0,00	31.362.338.408,94
STN/PGFN CAF 1017	38.438.170.471,64	0,00	38.438.170.471,64
STN/PGFN CAF 923	199.491.119,42	0,00	199.491.119,42
Total	**70.000.000.000,00**	**0,00**	**70.000.000.000,00**

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

Em 31 de maio de 2019, o BNDES liquidou mais R$ 30 bilhões. Os contratos foram pagos parcialmente conforme tabela a seguir.

Tabela 11 –Contratos com liquidações antecipadas em maio de 2019

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 845	1.395.510.909,90	4.489.090,10	1.400.000.000,00
STN/PGFN CAF 034	28.188.105.784,82	411.894.215,18	28.600.000.000,00
Total	**29.583.616.694,72**	**416.383.305,28**	**30.000.000.000,00**

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 19 de setembro de 2019, o BNDES liquidou mais R$ 40 bilhões. Os contratos foram pagos parcialmente conforme tabela a seguir.

Tabela 12 –Contratos com liquidações antecipadas em setembro de 2019

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 845	29.788.318,55	211.681,45	30.000.000,00
STN/PGFN CAF 034	39.792.500.590,51	177.499.409,49	39.970.000.000,00
Total	**39.822.288.909,06**	**177.711.090,94**	**40.000.000.000,00**

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

Em 11 de dezembro de 2019, o BNDES liquidou mais R$ 30 bilhões. Os contratos foram pagos conforme a tabela a seguir:

Tabela 13 –Contratos com liquidações antecipadas em dezembro de 2019

Contrato	Principal	Juros	Pagamento
STN/PGFN CAF 845	14.549.355,13	450.644,87	15.000.000,00
STN/PGFN CAF 034	29.717.868.096,58	267.131.903,42	29.985.000.000,00
Total	29.732.417.451,71	267.582.548,29	30.000.000.000,00

Fonte: BNDES/AF, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

De dezembro de 2015 até a emissão deste relatório, o BNDES realizou liquidações antecipadas junto ao Tesouro Nacional no valor total de R$ 408,9 bilhões.

Todos os contratos vigentes relacionados aos repasses do Tesouro Nacional constam do quadro disponibilizado no link:
https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fontes-de-recursos/recursos-do-tesouro-nacional/recursos-financeiros-captados-junto-ao-tesouro-nacional

Além disso, os recursos aplicados na carteira de contratos do BNDES propiciaram novas entradas de recursos provenientes do retorno da carteira de contratos vinculada aos recursos do Tesouro Nacional.

Sendo assim, estão apresentados na tabela a seguir os repasses realizados desde a emissão da MP nº 453/09 até o mês de dezembro de 2014, que foram utilizadas como base para elaboração do capítulo 2 deste relatório, incluídos o valor nominal repassado de R$ 385,78 bilhões, mais a capitalização dos juros, menos os pagamentos efetuados, totalizando em 30 de Junho de 2020 o valor de R$ 161,07 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os desembolsos acumulados desde 2009 representam o valor total de R$ 696,36 bilhões em atendimento ao § 6º do Art. 1º da Lei nº 11.948/09, composto de: a) R$ 180 bilhões; do § 3º do Art. 2º da Lei nº 12.453/11; b) R$ 100 bilhões; acrescido de R$ 5,25 bilhões remanescentes da Lei nº 12.397/11; c) R$ 24 bilhões repassados através de emissão direta de títulos e R$ 16,54 bilhões produto da renegociação de dívidas antigas no âmbito da Lei nº 12.979/14; d) R$ 30 bilhões da Lei nº 13.000/14, R$ 30 bilhões da Lei nº 13.126/15; que somam R$ 385,79 bilhões, além de R$ 310,57 bilhões referentes ao retorno da carteira de contratos.

A partir do relatório do 2º trimestre de 2016, o capítulo 2 passou a detalhar apenas os desembolsos realizados em cada trimestre.

No segundo trimestre de 2020, os desembolsos atingiram R$ 221,95 milhões.

O capítulo 3 apresentará o desembolso acumulado desde janeiro de 2009.

Já o capítulo 4 irá detalhar os desembolsos acumulados referentes aos programas equalizáveis em atendimento ao § 8º do Art. 1º da Lei nº 12.453/11; limitados a R$ 402 bilhões. Esses programas tiveram a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2015, porém o BNDES ainda cumpre o cronograma de desembolsos das operações anteriormente contratadas. Este capítulo passará a ter atualização anual.

Outras operações com o Tesouro Nacional citadas nesse capítulo e que não estão apresentadas na tabela a seguir deste relatório, constam do Balanço do BNDES. Estas operações ocorreram antes da MP nº 453/09 ou não apresentam a obrigatoriedade de emissão de relatório específico de aplicação dos recursos. Os valores são apresentados em notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas do BNDES, de 30 de Junho de 2020, nos itens "Repasses no País – Tesouro Nacional"; "Instrumentos de dívida elegíveis ao capital principal" e "Patrimônio Líquido" ou no site do BNDES no caminho:

http://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/

Informações financeiras - BNDES

Demonstrações Financeiras

30 de Junho de 2020 (2º Trimestre/2020).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.076381/2020-21

Tabela 14 – Movimentação Financeira – Recursos do Tesouro Nacional

POSIÇÃO EM 30/06/2020. *Em R$ milhões*

SEQUENCIAL	MP nº	LEI nº	DATA DE CAPTAÇÃO	CONTRATO	TRANCHES	CUSTO ORIGINAL	CARÊNCIA DE PRINCIPAL E JUROS	ÚLTIMO VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL (a)	JUROS E CORREÇÕES (b)	TRANSFERÊNCIAS (c)	VALORES PAGOS (d)	SALDO DEVEDOR BNDES (e=a+b+c-d)	OBSERVAÇÕES
47	618	12.872/13	14/03/2014	PGFN 34/2018	RENEGOCIAÇÃO	TJLP / TLP / SELIC	Integral até dez/2018	dez-40	0,00	34.080,13	247.855,48	127.924,75	154.010,86	Renegociação dos contratos 922 e 923. Transf.Seq(40e41).
45	661*	13.126/15	16/12/2014	PGFN 1.017/2014	ÚNICA	TJLP	Integral de juros até dez/2020 e principal até dez/2034	dez-54	30.000,00	8.438,17	0,00	38.438,17	0,00	
44	600	12.833/13	24/06/2014	PGFN 964/2014	RENEGOCIAÇÃO	Com. Resolução 4192/2013 do CMN	Sem carência	Perpetuidade	0,00	918,14	6.807,22	662,69	7.062,68	Instrumento Elegível a Capital Principal. Transf.Seq.(20) Origem MP453.
42	633*	13.000/14	24/06/2014	PGFN 962/2014	ÚNICA	TJLP	Integral de juros até jun/2020 e principal até jun/2034	jun-54	30.000,00	9.265,34	0,00	39.265,34	0,00	
41	618*	12.872/13	14/03/2014	PGFN 923/2014	RENEGOCIAÇÃO	TJLP	Integral de juros até mar/2020 e principal até 03/2040	mar-60	0,00	3.805,18	-3.805,18	0,00	0,00	Renegociação dos contratos 389, 408, 412 e s/nº. Transf.Seq.(2,5,7,8) Origem MP's 414 e 315.
40	618	12.872/13	14/03/2014	PGFN 922/2014	RENEGOCIAÇÃO	TJLP	Integral de juros até mar/2020 e principal até 03/2040	mar-60	0,00	49.902,18	-49.902,18	0,00	0,00	Renegociação dos contratos 477, 482, 484 e 536. Transf.Seq.(12,13,15,17,18,19,21 e 22) Origem MPs 453,463,465,473.
39	628*	12.979/14	06/12/2013	PGFN 904/2013	ÚNICA	TJLP	Integral de juros até dez/2019 e principal até 12/2033	dez-53	24.000,00	7.909,67	0,00	31.909,67	0,00	
36	618	12.872/13	17/09/2013	PGFN 895/2013	RENEGOCIAÇÃO	US$ + 4,46627% a.a.	Sem carência de juros e principal até mar/2016	mar-29	0,00	9.117,93	10.387,04	19.504,97	0,00	Renegociação do contrato 484, Transf.Seq. (14). Origem MP465. Liquidado em janeiro de 2016.
32	564	12.712/12	28/12/2012	PGFN 807/2012	ÚNICA	TJLP	Parcial de juros até jan/2028 e principal até jan/2033	jan-53	15.000,00	5.351,50	0,00	20.351,50	0,00	
31	564	12.712/12	16/10/2012	PGFN 755/2012	ÚNICA	TJLP	Parcial de juros até nov/2027 e principal até nov/2032	nov-52	20.000,00	6.732,98	0,00	26.732,98	0,00	
30	564	12.712/12	21/06/2012	PGFN 738/2012	ÚNICA	TJLP	Parcial de juros até jul/2027 e principal até jul/2032	jul-52	10.000,00	3.502,92	0,00	13.502,92	0,00	
29	526	12.453/11	13/01/2012	PGFN 703/2011	2ª TRANCHE	TJLP	Parcial de juros até dez/2026 e principal até dez/2031	dez-51	10.000,00	3.506,05	0,00	13.506,05	0,00	
28	526	12.453/11	15/12/2011	PGFN 703/2011	1ª TRANCHE	TJLP	Parcial de juros até dez/2026 e principal até dez/2031	dez-51	15.000,00	5.259,08	0,00	20.259,08	0,00	
27	526	12.453/11	14/06/2011	PGFN 652/2011	ÚNICA	TJLP	Parcial de juros até jun/2026 e principal até jun/2031	jun-51	30.000,00	10.754,96	0,00	40.754,96	0,00	
26	505*	12.397/11	15/03/2011	PGFN 619/2011	ÚNICA	TJLP	Parcial de juros até mar/2026 e principal até mar/2031	mar-51	5.246,46	1.976,94	0,00	7.223,41	0,00	
22	472	12.249/10	04/05/2010	PGFN 530/2010	2ª TRANCHE	TJLP	Parcial de juros até abr/2025 e principal até abr/2030	abr-50	5.800,00	1.350,27	-6.699,49	450,78	0,00	Transf.Seq.(40)
21	472	12.249/10	20/04/2010	PGFN 530/2010	1ª TRANCHE	TJLP	Parcial de juros até abr/2025 e principal até abr/2030	abr-50	74.200,00	17.274,16	-85.707,24	5.766,92	0,00	Transf.Seq.(40)
20	453	11.948/09	13/10/2009	PGFN 500/2009	RENEGOCIAÇÃO	SELIC	Integral de juros até dez/2009 e principal indeterminado	Perpetuidade	0,00	2.768,46	-807,22	1.961,24	0,00	Instrumento Capital e Dívida. Transf.Seq.(12) Origem MP453 R$ 6 bilhões. Renegociação do contrato 500. Transf.Seq.(44) R$ 4.807,22
19	465	12.096/09	27/08/2009	PGFN 488/2009	3ª TRANCHE	TJLP	Integral de juros até dez/2009 e principal até ago/2014	ago-39	6.238,80	1.623,79	-6.376,84	1.485,75	0,00	Transf.Seq.(40)
18	465	12.096/09	25/08/2009	PGFN 488/2009	2ª TRANCHE	TJLP	Integral de juros até dez/2009 e principal até ago/2014	ago-39	21.225,60	5.524,46	-21.695,24	5.054,82	0,00	Transf.Seq.(40)
17	465	12.096/09	21/08/2009	PGFN 488/2009	1ª TRANCHE	TJLP	Integral de juros até dez/2009 e principal até ago/2014	ago-39	8.535,60	2.221,59	-8.724,46	2.032,73	0,00	Transf.Seq.(40)
15	465	12.096/09	30/07/2009	PGFN 485/2009	ÚNICA	TJLP	Sem carência de juros e principal até jul/2016	jul-29	16.297,58	4.235,76	-16.357,33	4.176,01	0,00	Transf.Seq.(40)
14	465	12.096/09	30/07/2009	PGFN 484/2009	ÚNICA	US$ + 5,978137% a.a.	Sem carência de juros e principal até mar/2016	mar-29	8.702,42	3.827,14	-10.387,03	2.142,53	0,00	Transf.Seq.(36)
13	462	12.058/09	15/06/2009	PGFN 477/2009	2ª TRANCHE	TJLP + 1,0% a.a.	Sem carência de juros e principal até abr/2014	abr-39	26.000,00	8.297,02	-26.888,63	7.408,39	0,00	Transf.Seq.(40)
12	453	11.948/09	31/03/2009	PGFN 477/2009	1ª TRANCHE	TJLP + 2,5% a.a.	Sem carência de juros e principal até abr/2014	abr-39	13.000,00	3.248,61	-13.872,55	2.376,06	0,00	Transferência para Instrumento Híbrido, Transf.Seq.(20) R$ 6 bilhões. Renegociação dos contratos 477, Transf.Seq.(40) R$ 6 bilhões.
8	414*	11.668/08	03/06/2008	PGFN 412/2008	ÚNICA	US$ + 4,8261% a.a.	Total até dez/2009	dez-24	2.500,00	1.530,74	-2.087,38	1.943,36	0,00	Transf.Seq.(41)
7	414*	11.668/08	20/03/2008	PGFN 408/2008	ÚNICA	US$ + 5,4633% a.a.	Total até dez/2008	dez-30	10.000,00	5.685,40	-8.216,81	7.468,59	0,00	Transf.Seq.(41)
5	315*	11.371/06	13/12/2007	PGFN 389/2007	ÚNICA	IPCA + 6% a.a.	Total até maio/2013	dez-17	1.446,75	1.487,28	-2.373,87	560,15	0,00	Transf.Seq.(41)
2	*	9.491/97	01/12/2000	Assunção de Dívida	1ª TRANCHE	URTR	Integral de juros até dez/2004 e principal até dez/2008	jan-27	2.593,47	2.380,03	-3.489,68	1.483,82	0,00	Transf.Seq.(4) R$ 2.341,41 milhões. Transf.Seq.(41) R$ 1.148,27 milhões.
TOTAIS									**385.786,68**	**221.975,88**	**-2.341,40**	**444.347,62**	**161.073,54**	

Obs (1): Na coluna "Carência de Principal e Juros" são informados períodos parciais. Nesses períodos, parte dos juros é capitalizado ao saldo devedor e outra parte é recolhida ao Tesouro.
Obs (2): Nem todas as operações listadas apresentam o saldo informado na coluna "Valor Original". Essas operações são originadas de transferências realizadas conforme autorizações das MP's citadas.
Obs (3): Na coluna "Juros e Correções" são informados os valores dos juros capitalizados, dos juros exigíveis e os valores de correção referentes às variações das moedas indicadas nas operações em US$, TR, IGP-DI e IPCA.
Obs (4): Na coluna "MP" os repasses que contém o sinal "*" não possuem obrigatoriedade de envio das informações de aplicação de recursos.
Obs (5): A tabela completa com os contratos vigentes entre o BNDES e o Tesouro Nacional pode ser visualizada no link: http://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fontes-de-recursos/recursos-do-tesouro-nacional
Fonte: BNDES/AF - DEFIN - DEPOL, RJ, 2020 - Atualizado em 28/07/2020.
Autoria: BNDES/AF, RJ, 2020

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Administração Financeira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS AO BNDES – 2º Trim.2020

2.1 Análise da aplicação dos recursos

No período de janeiro de 2009 a junho de 2020 foram selecionados vários projetos formando uma carteira vinculada aos repasses do Tesouro Nacional. Foram utilizados R$ 385,79 bilhões dos recursos repassados, acrescidos de R$ 310,57 bilhões provenientes do retorno da carteira de contratos, totalizando um valor desembolsado total de R$ 696,36 bilhões e considerando mais de dois milhões de operações de credito (2.023.302) em todo o Brasil. Os dados acumulados são apresentados no capítulo 3.

Neste trimestre foram desembolsados R$ 221,95 milhões, divididos em 39 registros de desembolso.

A seguir, em atendimento ao § 6º do Art. 1º da Lei nº 11.948/09 e do § 3º do Art. 2º da Lei nº 12.453/11, apresentam-se os dados pormenorizados das operações realizadas:

2.1.1. Modalidade de Investimento

A tabela a seguir apresenta os desembolsos do trimestre, divididos por Modalidade Operacional do BNDES.

Tabela 15 – Modalidade Operacional BNDES
2º Trimestre de 2020

Em reais milhões

	Valor da Liberação	Percentual
FINEM	206,52	93,0%
BNDES AUTOMATICO	15,43	7,0%
	221,95	**100,0%**

Fonte: BNDES, RJ, 2020
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A maior parte dos financiamentos, 93,0% concentra-se na modalidade FINEM. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio direto do BNDES aos projetos com valor de financiamento superior a R$ 20 milhões, para empreendimentos de implantação, expansão e modernização, incluída a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional e capital de giro associado.

A modalidade BNDES AUTOMÁTICO, que é o produto do BNDES voltado ao financiamento a projetos de investimento, cujos valores financiáveis não ultrapassam R$ 150 milhões, ficou com 7,0% dos valores desembolsados. As operações de financiamento do BNDES Automático são realizadas na forma indireta, ou seja, por intermédio de instituições financeiras credenciadas.

2.1.2. Análise Geográfica

O gráfico abaixo apresenta os desembolsos efetuados com recursos repassados pelo Tesouro Nacional no primeiro trimestre de 2020.

Gráfico 2 - Desembolsos por Região Geográfica

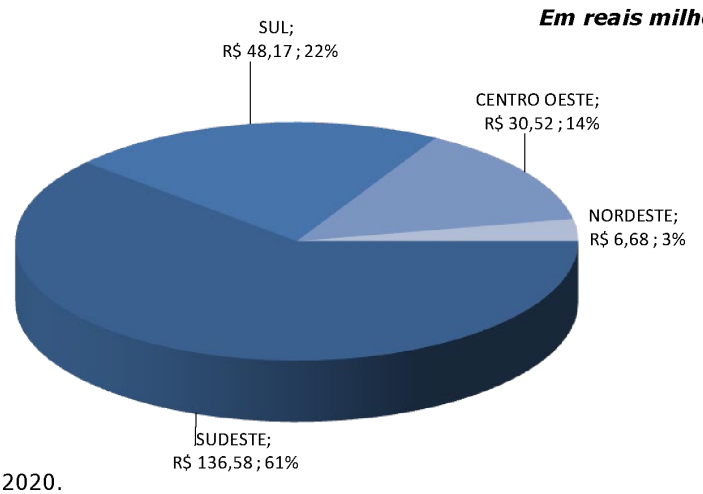

Fonte: BNDES, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

Os desembolsos foram destinados, em grande parte, às regiões Sudeste (61%), Sul (22%) e Centro Oeste (14%). Na região Sudeste merece destaque o apoio prestado à empresa Téreos Açúcar e Energia S.A. e ao Estado do Espirito Santo. Na região Sul destaca-se o financiamento concedido à empresa Coamo Agroindustrial Cooperativa e ao Estado de Santa Catarina. Na região Centro Oeste merece destaque o apoio prestado à Coamo Agroindustrial Cooperativa. Já na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

região Nordeste, a principal operação foi para o Estado da Paraíba. A seguir a tabela apresenta o comparativo entre os desembolsos do período e a participação do PIB por região.

Tabela 16 – Comparativo: Carteira x Participação no PIB
2º Trimestre de 2020

Em R$ milhões

Região Geográfica	Valor da Liberação	Percentual
SUDESTE	R$ 136,58	61,5%
SUL	R$ 48,17	21,7%
CENTRO OESTE	R$ 30,52	13,8%
NORDESTE	R$ 6,68	3,0%
Total	**221,95**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2020
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020

No gráfico a seguir são apresentados os desembolsos por unidade federativa, em R$ milhões: ·.

Gráfico 3 - Desembolsos por Unidade Federativa

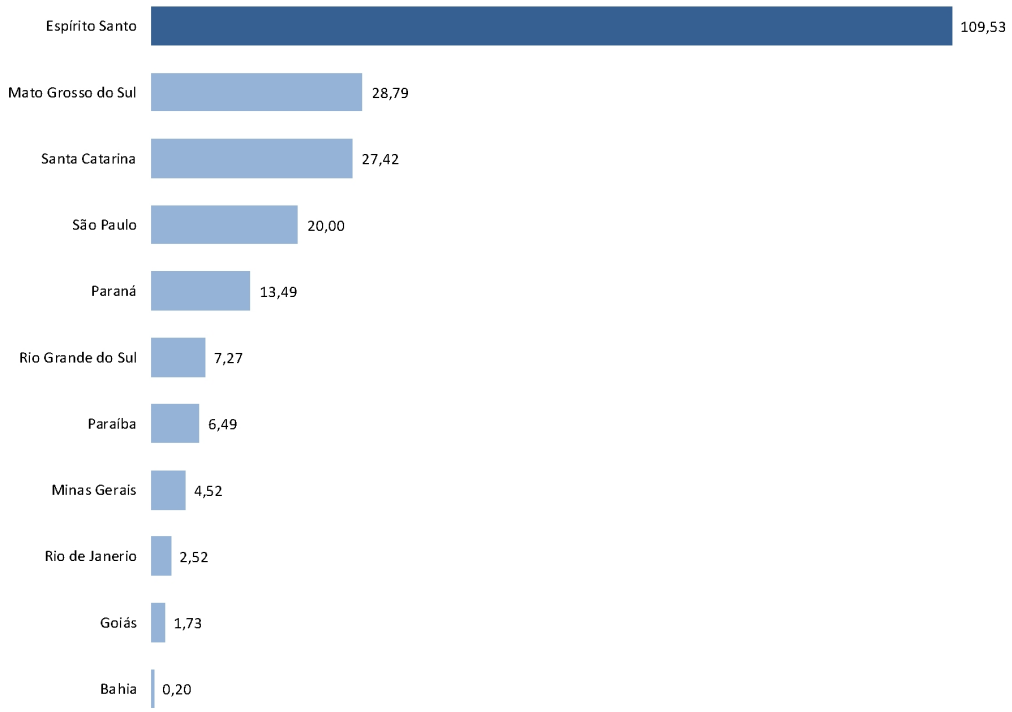

Fonte: BNDES, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Do valor total desembolsado de R$ 109,5 milhões no estado do Estado do Espirito Santo, 99,3% o foi no próprio Estado.

O Estado do Mato Grosso do Sul alcançou R$ 28,8 milhões desembolsados, onde se destaca a Coamo Agroindustrial Cooperativa.

Em São Paulo foram desembolsados R$ 20,0 milhões, com destaque para o financiamento concedido para a empresa Téreos Açúcar e Energia S.A.

2.1.3. Análise Setorial

Gráfico 4 - Desembolsos por Ramo de Atividade

Em reais milhões

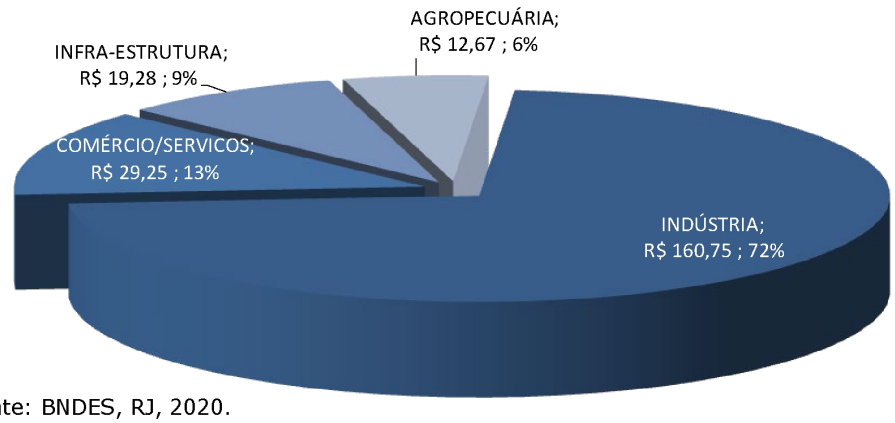

Fonte: BNDES, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

O ramo de Indústria teve uma participação de 72% dos valores desembolsados, atingindo R$ 160,75 milhões, frente ao ramo de Comércio e Serviços que teve uma participação de 13%, com R$ 29,25 milhões em desembolsos nas operações realizadas.

Dentro do ramo de Indústria, os mais beneficiados foram os gêneros de Fabricação de Produtos Alimentícios (R$ 19,28 milhões).

No ramo Comércio e Serviços, os gêneros mais beneficiados foram Armazéns Gerais (R$ 12,45 milhões).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 5 - Desembolsos por Gêneros de Atividade

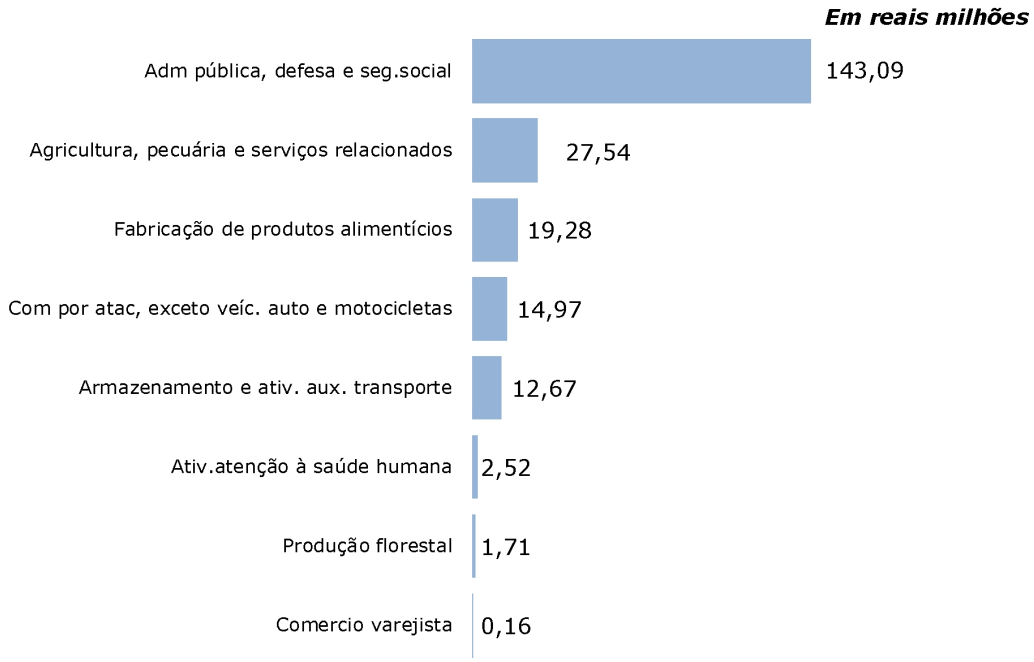

Fonte: BNDES, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

2.1.4. Análise Econômico Financeira

Dos recursos desembolsados, 32% foram destinados à Administração Pública.

Gráfico 6 - Desembolsos por Porte das Empresas

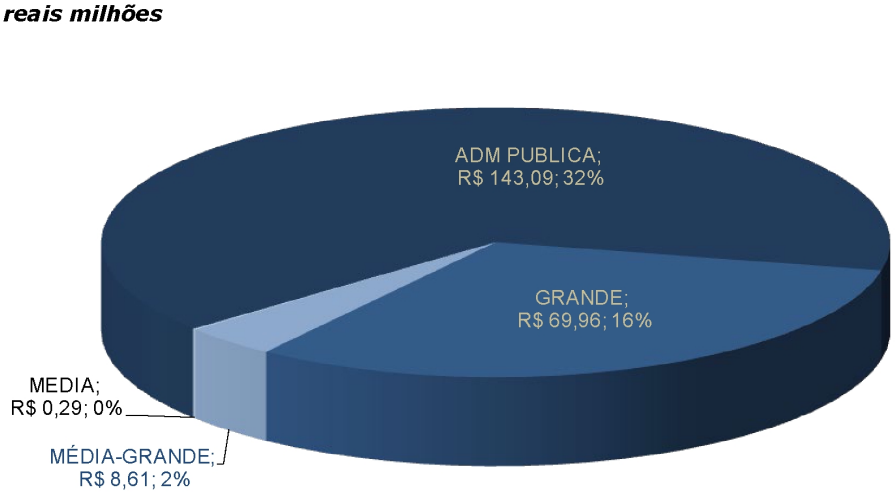

Fonte: BNDES, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As empresas de grande porte alcançaram 16%, já as empresas com faturamento anual entre R$ 4,8 milhões e R$ 300 milhões classificadas como média-grande empresas receberam 2% dos recursos desembolsados.

Tabela 17 –Quantidade de Projetos por Porte das Empresas
2º Trimestre de 2020

Porte do Cliente	Quantidade	Percentual
GRANDE	17	43,6%
ADM PUBLICA	15	38,5%
MÉDIA-GRANDE	4	10,3%
MEDIA	2	5,1%
MICRO	1	2,6%
Total	**39**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2020
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020

Avaliando a participação do BNDES nos projetos que tiveram desembolso no segundo trimestre de 2020, podemos observar que a maioria dos projetos tiveram a participação entre 91% e 100% da taxa de investimento total com 54,5% dos recursos desembolsados, representando R$ 120,90 milhões.

Gráfico 7 - Participação do BNDES no Investimento Total

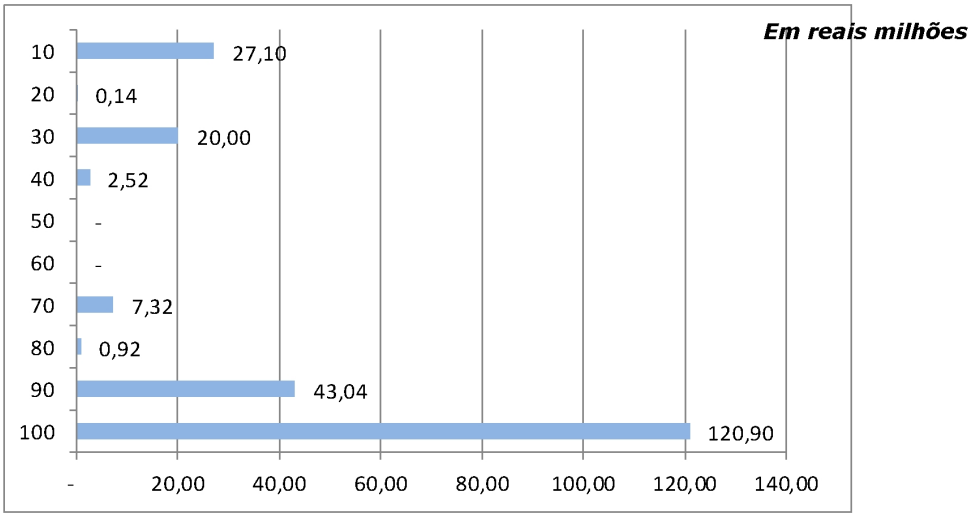

Fonte: BNDES, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

Outro percentual relevante foi encontrado na faixa de financiamento entre 81% e 90%, representado 19,4% do total desembolsado no valor de R$ 43,04 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1.5. Estimativa de Geração de Emprego

O Modelo de Geração de Empregos do BNDES (MGE) fornece estimativas da quantidade de postos de trabalho na economia necessários para viabilizar os investimentos apoiados financeiramente pelo Banco. Essas estimativas devem ser interpretadas como a quantidade de postos de trabalho (empregos ou ocupações) gerados ou mantidos na economia, que podem ser associados ao apoio financeiro do Banco, medido, neste caso, pelo volume de seus desembolsos.

O MGE consiste em um modelo Insumo-Produto para a economia brasileira e utiliza dados oficiais do Sistema de Contas Nacionais do IBGE (SCN), como a Matriz Insumo-Produto (MIP). Os resultados obtidos pelo modelo, nas estimativas do BNDES, devem ser analisados como postos de trabalhos gerados ou mantidos na fase de implantação dos investimentos apoiados pelo Banco. Isso ocorre pelo fato de o modelo estimar o volume do fator trabalho necessário para viabilizar um dado aumento de produção nos setores impactados pelos desembolsos do BNDES, ou seja, aqueles que fornecem produtos para o empreendimento financiado pelo Banco, como, por exemplo, nos setores fabricantes de máquinas e equipamentos.

O volume de emprego total estimado pelo MGE e apresentado na tabela a seguir pode ser decomposto em dois tipos:

(i) emprego direto – aquele que ocorre no setor que fornece produtos para o investimento apoiado pelo Banco, ou seja, principalmente na construção civil, na fabricação de máquinas e equipamentos e nos serviços prestados às empresas;

(ii) emprego indireto – corresponde aos postos de trabalho das cadeias produtivas que atendem aos setores afetados diretamente pelos investimentos apoiados.

O MGE será a metodologia utilizada para estimar o impacto dos investimentos apoiados pelo BNDES com recursos do Tesouro Nacional no emprego gerado ou mantido na economia. Para proceder à simulação no modelo, é necessário inicialmente alocar o valor dos desembolsos com recursos equalizados, associados aos investimentos apoiados, nos setores da economia que terão sua demanda elevada para viabilizá-los. Essa alocação setorial consiste no vetor de alimentação do MGE, que serve como base para a obtenção das estimativas. As simulações de impacto no emprego associadas aos recursos equalizados, com base no MGE, são feitas por trimestre e os resultados são também apresentados em valores acumulados no ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na tabela a seguir, observa-se a alocação dos desembolsos realizados pelo BNDES, com recursos do Tesouro Nacional, acumulados por setor do SCN do IBGE.

Tabela 18 –Sistema de Contas Nacionais (Investimentos)

Em reais milhões

Cód.	Descrição da Atividade	Valor
0101	Agricultura, silvicultura, exploração florestal	28,8
0102	Pecuária e pesca	0,5
0201	Petróleo e gás natural	-
0202	Minério de ferro	-
0203	Outros da indústria extrativa	-
0301	Alimentos e bebidas	19,3
0302	Produtos do fumo	-
0303	Têxteis	-
0304	Artigos do vestuário e acessórios	-
0305	Artefatos de couro e calçados	-
0306	Produtos de madeira - exclusive móveis	-
0307	Celulose e produtos de papel	-
0308	Jornais, revistas, discos	-
0309	Refino de petróleo e coque	-
0310	Álcool	-
0311	Produtos químicos	-
0312	Fabricação de resina e elastômeros	-
0313	Produtos farmacêuticos	-
0314	Defensivos agrícolas	-
0315	Perfumaria, higiene e limpeza	-
0316	Tintas, vernizes, esmaltes e lacas	-
0317	Produtos e preparados químicos diversos	-
0318	Artigos de borracha e plástico	-
0319	Cimento	-
0320	Outros produtos de minerais não-metálicos	-
0321	Fabricação de aço e derivados	-
0322	Metalurgia de metais não-ferrosos	-
0323	Produtos de metal - exclusive máquinas e equipamentos	-
0324	Máquinas e equipamentos, inclusive manutenção e reparos	-
0325	Eletrodomésticos	-
0326	Máquinas para escritório e equipamentos de informática	-
0327	Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	-
0328	Material eletrônico e equipamentos de comunicações	-
0329	Aparelhos/instrumentos médico-hospitalar, medida e óptico	-
0330	Automóveis, camionetas e utilitários	-
0331	Caminhões e ônibus	-
0332	Peças e acessórios para veículos automotores	-
0333	Outros equipamentos de transporte	-
0334	Móveis e produtos das indústrias diversas	-
0401	Eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana	-
0501	Construção	-
0601	Comércio	15,1
0701	Transporte, armazenagem e correio	12,7
0801	Serviços de informação	-
0901	Intermediação financeira e seguros	-
1001	Serviços imobiliários e aluguel	-
1101	Serviços de manutenção e reparação	-
1102	Serviços de alojamento e alimentação	-
1103	Serviços prestados às empresas	-
1104	Educação mercantil	-
1105	Saúde mercantil	2,5
1106	Outros serviços	-
1203	Administração Pública e Seguridade Social	143,1
1298	Famílias	-
1299	ISFLSLF	-
	Total	**222,0**

Fonte: BNDES, RJ, 2020
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020

O BNDES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desembolsou R$ 221,9 milhões no segundo trimestre de 2020, referentes à alocação de recursos pelo Tesouro Nacional, que possibilitou a manutenção / geração de mais de 1,22 mil empregos.

Tabela 19 –Geração e Manutenção de Empregos

Em número de empregos

Cód.	Descrição da Atividade - Nivel 80	Efeito Direto	Efeito Indireto	Efeito Total
0101	Agricultura, silvicultura, exploração florestal	255	107	363
0102	Pecuária e pesca	29	16	44
0201	Petróleo e gás natural	0	1	1
0202	Minério de ferro	0	1	1
0203	Outros da indústria extrativa	0	20	20
0301	Alimentos e bebidas	0	6	6
0302	Produtos do fumo	0	0	0
0303	Têxteis	0	15	15
0304	Artigos do vestuário e acessórios	0	6	7
0305	Artefatos de couro e calçados	0	1	1
0306	Produtos de madeira - exclusive móveis	2	54	56
0307	Celulose e produtos de papel	0	5	6
0308	Jornais, revistas, discos	0	9	9
0309	Refino de petróleo e coque	0	1	1
0310	Álcool	0	2	2
0311	Produtos químicos	0	6	6
0312	Fabricação de resina e elastômeros	0	2	2
0313	Produtos farmacêuticos	0	0	0
0314	Defensivos agrícolas	0	1	1
0315	Perfumaria, higiene e limpeza	0	1	1
0316	Tintas, vernizes, esmaltes e lacas	0	5	5
0317	Produtos e preparados químicos diversos	0	5	5
0318	Artigos de borracha e plástico	0	33	33
0319	Cimento	0	3	3
0320	Outros produtos de minerais não-metálicos	0	110	110
0321	Fabricação de aço e derivados	0	10	10
0322	Metalurgia de metais não-ferrosos	0	8	8
0323	Produtos de metal - exclusive máquinas e equipamentos	14	66	81
0324	Máquinas e equipamentos, inclusive manutenção e reparos	77	12	88
0325	Eletrodomésticos	0	0	1
0326	Máquinas para escritório e equipamentos de informática	13	0	13
0327	Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	2	18	19
0328	Material eletrônico e equipamentos de comunicações	16	3	19
0329	Aparelhos/instrumentos médico-hospitalar, medida e óptico	101	7	108
0330	Automóveis, camionetas e utilitários	7	0	8
0331	Caminhões e ônibus	5	0	6
0332	Peças e acessórios para veículos automotores	2	18	20
0333	Outros equipamentos de transporte	13	4	17
0334	Móveis e produtos das indústrias diversas	66	9	76
0401	Eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana	0	14	14
0501	Construção	1.961	53	2.013
0601	Comércio	394	454	848
0701	Transporte, armazenagem e correio	32	131	163
0801	Serviços de informação	0	39	39
0901	Intermediação financeira e seguros	0	19	19
1001	Serviços imobiliários e aluguel	0	3	3
1101	Serviços de manutenção e reparação	0	25	26
1102	Serviços de alojamento e alimentação	0	19	19
1103	Serviços prestados às empresas	2	136	139
1104	Educação mercantil	0	2	2
1105	Saúde mercantil	1	2	3
1106	Outros serviços	30	70	101
1201	Educação pública	0	0	0
1202	Saúde pública	0	0	0
1203	Administração pública e seguridade social	1	6	7
	Total	**3.027**	**1.542**	**4.569**

Fonte: BNDES, RJ, 2020
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020

O setor de Construção foi o que mais contribuiu para a manutenção/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo 35
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Administração Financeira

geração de emprego, viabilizando mais de dois mil postos de trabalho (44,1%). Em segundo, temos o setor de Comércio com 848 postos (18,6%). Em terceiro, tem-se o setor de Agricultura, silvicultura e exploração florestal com 363 empregos gerados/mantidos (7,9%).

A Matriz Insumo Produto disponibilizada pelo IBGE utiliza preços de 2005. Para a correta utilização do modelo com os valores desembolsados em 2019 são utilizados deflatores para chegarmos aos preços de 2005. Esta versão do relatório utilizou os deflatores atualizados até o ano de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1.6. Maiores projetos apoiados no segundo trimestre de 2020

Coamo Agroindustrial e Cooperativa – Dourados – MS, PR e SC.

Trata-se da aquisição de equipamentos para a unidade esmagadora de soja, que terá capacidade para processar três mil toneladas/dia de soja e produzir 720 toneladas/dia de óleo de soja refinado, além da construção de unidade de recebimento e armazenagem de grãos, com capacidade estática de aproximadamente 112.920 tonelada, em Dourados/MS.

Apoiará também, investimentos de modernização e melhorias em 96 unidades localizadas nos estados do Paraná, Santa Catarina e Matogrosso do Sul, para melhorar o fluxo de recebimento de produtos agrícolas, aumentando a eficiência operacional.

Estado do Espirito Santo ES.

O projeto visa o apoio ao Programa Estadual de Desenvolvimento Sustentável - Proedes, por meio de investimentos produtivos e melhoria de Infraestrutura constantes do plano plurianual.

Estado de Santa Catarina – SC.

Trata-se da implantação do Programa Caminhos do Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, de acordo com o plano plurianual e leis orçamentárias estaduais.

A lista completa com todas as empresas apoiadas com recursos do Tesouro Nacional encontra-se disponível no link:
https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fontes-de-recursos/recursos-do-tesouro-nacional

Informações detalhadas sobre os projetos apoiados pelo BNDES, incluindo a descrição dos projetos, o valor contratado, taxa de juros, prazos de carência e amortização, tipo de garantia e outras, podem ser encontradas através do link do BNDES Transparente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO TESOURO 2009-2020

3.1 Análise da aplicação dos recursos

No período de janeiro de 2009 a junho de 2020 foram selecionados vários projetos, formando uma carteira vinculada a essas captações. Foram utilizados R$ 385,79 bilhões dos recursos captados, acrescidos de R$ 310,57 bilhões provenientes do retorno da carteira de contratos, totalizando um valor aplicado de R$ 696,36 bilhões e considerando mais de dois milhões de operações de credito (2.023.302) em todo o Brasil.

A seguir, em atendimento ao § 6º do Art. 1º da Lei nº 11.948/09 e do § 3º do Art. 2º da Lei nº 12.453/11, apresentam-se os dados pormenorizados das operações realizadas:

3.1.1. Modalidade de Investimento

A tabela a seguir apresenta os desembolsos da carteira de projetos, divididos por Modalidade Operacional do BNDES.

Tabela 20 –Modalidade Operacional Acumulado

Em R$ bilhões

Modalidade	Valor da Liberação	Percentual
FINAME	332,93	47,8%
FINEM	148,16	21,3%
BNDES AUTOMATICO	61,22	8,8%
PRÉ-EMBARQUE	48,53	7,0%
MAQ/EQUIP	31,72	4,6%
PROJECT FINANCE	25,63	3,7%
LIMITE DE CRÉDITO	24,59	3,5%
FINEP	8,16	1,2%
PONTE	7,54	1,1%
CARTÃO BNDES	5,56	0,8%
FINAME LEASING	2,15	0,3%
DEBENTURES	0,16	0,0%
MICROCREDITO	0,02	0,0%
RENEGOCIACAO	0,00	0,0%
Total	**696,36**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2020
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A maior parte dos financiamentos (47,8%) concentra-se na modalidade FINAME, onde estão agrupadas as operações de produção e comercialização de máquinas e equipamentos novos de fabricação nacional. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio indireto através das instituições financeiras credenciadas.

O produto BNDES FINAME divide-se em linhas de financiamento, com objetivos e condições financeiras específicas, para melhor atender às demandas dos clientes, de acordo com a empresa beneficiária e os itens financiáveis.

Outra fatia importante, 21,3%, concentra-se no FINEM, onde estão agrupados os grandes projetos de investimento. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio direto do BNDES aos projetos com valor de financiamento superior a R$ 20 milhões, para empreendimentos de implantação, expansão e modernização, incluída a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional e capital de giro associado.

A modalidade "BNDES Automático" apoia projetos de implantação, ampliação, recuperação e modernização de empresas, incluindo obras civis, montagens e instalações; aquisição de equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES; capital de giro associado ao projeto; entre outros itens.

No produto PRÉ-EMBARQUE o financiamento é destinado à produção dos bens e serviços destinados à exportação, a fim de expandir a capacidade exportadora das empresas brasileiras. Para competir em condições de igualdade com os concorrentes estrangeiros, os exportadores brasileiros contam com condições de financiamento compatíveis com as oferecidas no mercado internacional. Todos os recursos são desembolsados no Brasil, em reais, para os exportadores brasileiros.

O financiamento de MAQ/EQUIP (máquinas e equipamentos) é realizado por intermédio de instituições financeiras credenciadas, para produção e aquisição de máquinas, equipamentos e bens de informática e automação que sejam novos, de fabricação nacional e credenciados pelo BNDES.

O Produto Limite de Crédito é um crédito rotativo destinado à realização de investimentos correntes. Financiamento realizado diretamente pelo BNDES. A Taxa de juros é composta pelo Custo Financeiro, pela Remuneração do BNDES e pela Taxa de risco de crédito e o prazo é de até 20 anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Cartão BNDES é um produto que, baseado no conceito de cartão de crédito, visa financiar os investimentos das MPMEs de forma simplificada. O produto consiste em uma linha de crédito rotativo e pré-aprovada, concedida ao beneficiário do cartão, pelo agente financeiro, com limite de até R$ 2 milhões por banco emissor, taxa de juros atrativa e pagamento em até 48 prestações mensais, fixas e iguais.

O Produto FINAME Leasing, incluído no item "Demais Modalidades", tem por objetivo financiar a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no BNDES, destinados a operações de arrendamento mercantil. O financiamento é concedido à empresa arrendadora para a aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão, simultaneamente, arrendados à empresa usuária (arrendatária).

3.1.2. Análise Geográfica

O gráfico abaixo apresenta os desembolsos efetuados com recursos repassados pelo Tesouro Nacional no período compreendido entre os anos de 2009 e março de 2020.

Gráfico 8 - Desembolsos por Região Geográfica Acumulado

Em reais bilhões

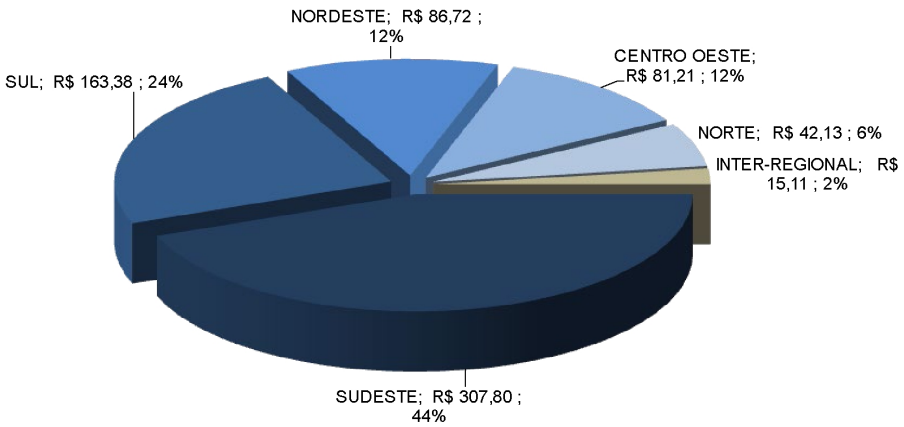

Fonte: BNDES, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: EE61A2B50038465B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os desembolsos foram destinados, em grande parte, às regiões Sudeste (44%) e Sul (24%), seguidos das regiões Nordeste e Centro Oeste que juntas somam 24%.

Na região Sudeste merece destaque o apoio prestado às empresas Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras e para projetos de mobilidade urbana no estado de São Paulo.

Já na região Sul as principais operações foram para o Estado de Santa Catarina, com objetivo de financiar projetos de infraestrutura urbana e social, e para a empresa Weg Equipamentos Elétricos S/A. No Paraná, a principal operação foi para a empresa Renault do Brasil S/A.

O Nordeste teve uma participação de 12% com destaque ao apoio à Refinaria Abreu e Lima e à Vale S/A; e a região Centro Oeste com apoio à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

Cabe ressaltar ainda, que o BNDES tem trabalhado para melhorar a distribuição dos desembolsos entre as regiões geográficas, visando a beneficiar as regiões com menor participação no PIB, dinamizar a atividade econômica dessas regiões e minimizar as disparidades regionais.

Na região Norte destacam-se os financiamentos às empresas Norte Energia S/A e Santo Antônio Energia S/A.

Tabela 21 – Comparativo: Carteira x Participação no PIB

Região Geográfica	Part.na carteira %	Part.no PIB %*
SUDESTE	44,2%	53,2%
SUL	23,5%	17,0%
NORDESTE	12,5%	14,3%
CENTRO OESTE	11,7%	10,1%
NORTE	6,1%	5,4%
INTER-REGIONAL	2,2%	
Total	**100%**	**100%**

Fonte: BNDES, IBGE, RJ, 2020 (Participação no PIB em 2016)
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020

No gráfico a seguir são apresentados os desembolsos por UF:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 254DE5C700384658.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 9 - Desembolsos por Unidade Federativa Acumulado

Em reais bilhões

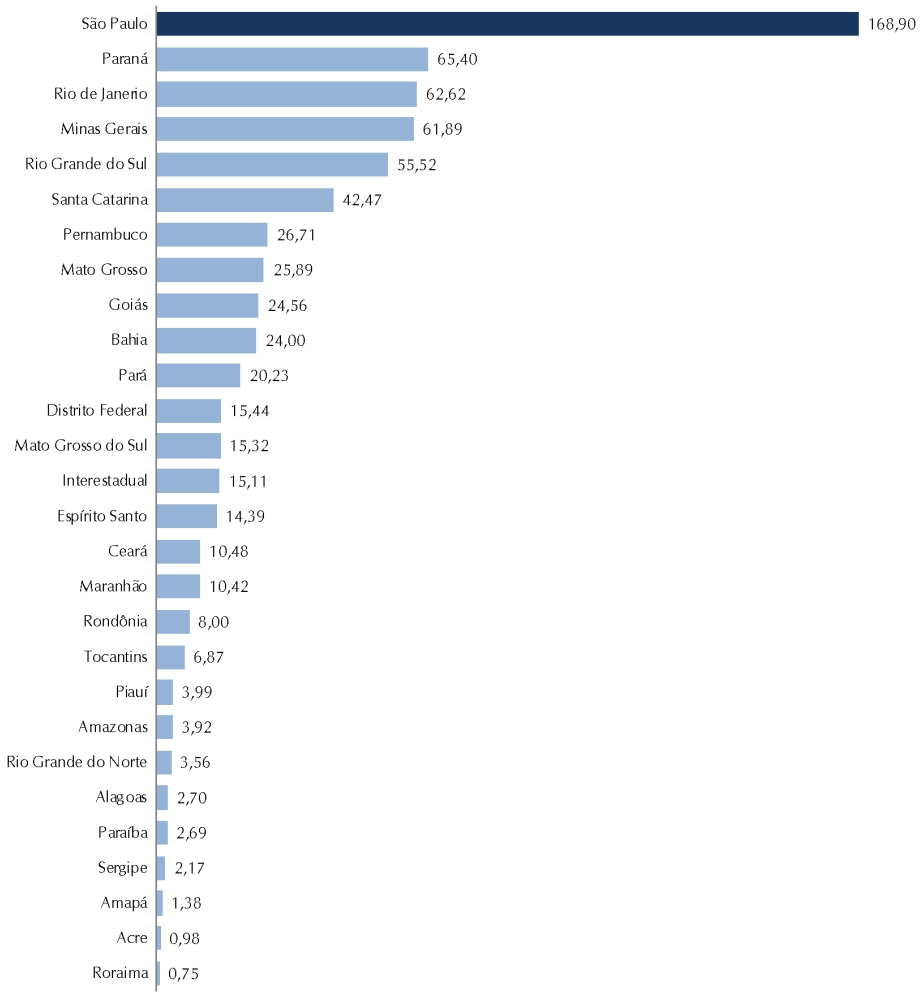

Fonte: BNDES, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

Observa-se o total de R$ 168,90 bilhões desembolsados no Estado de São Paulo, com destaque para os projetos do próprio Estado de São Paulo, na área de mobilidade urbana, da Embraer S/A, da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos e da Companhia de Gás do Estado de São Paulo, COMGAS.

No estado do Paraná, foram desembolsados R$ 65,39 bilhões, onde os maiores projetos são da Renault do Brasil S/A e da empresa Aker Solutions do Brasil Ltda. No Rio de Janeiro foram desembolsados R$ 62,61 bilhões com destaque para os recursos desembolsados para a Petrobrás, para o Estado do Rio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 254DE5C700384658.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Janeiro e para a empresa TELEMAR Norte Leste S/A. Em Minas Gerais, foram desembolsados R$ 61,88 bilhões, com destaque para os projetos do Estado de Minas Gerais, da FIAT Automóveis S/A e da CNH Latin América Ltda.

Os valores classificados como "Interestadual IE" referem-se ao Projeto de apoio à Petrobrás e ao projeto da Transportadora Associada de Gás – TAG, ambos contemplam mais de uma unidade federativa na aplicação dos recursos.

3.1.3. Análise Setorial

Gráfico 10 - Desembolsos por Ramo de Atividade Acumulado

Em reais bilhões

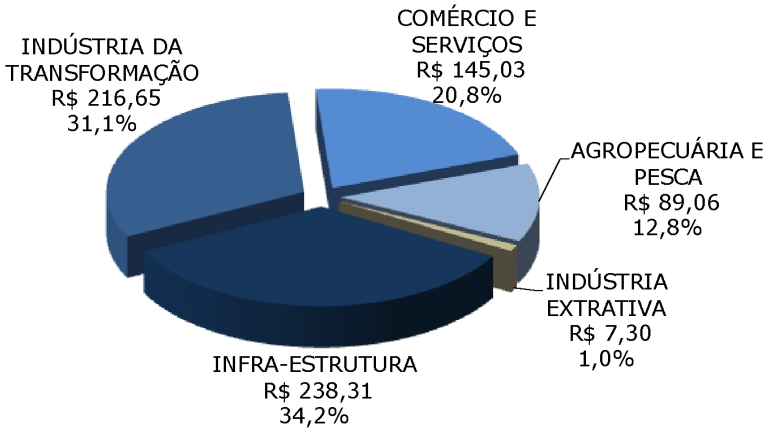

Fonte: BNDES, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

O ramo de infraestrutura teve uma participação de 34,2% das operações realizadas, num montante de R$ 238,31 bilhões em desembolsos, frente ao ramo da indústria de transformação com uma participação de 31,1% nas operações realizadas, totalizando R$ 216,65 bilhões desembolsados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 11 - Desembolsos por Gêneros de Atividade Acumulado

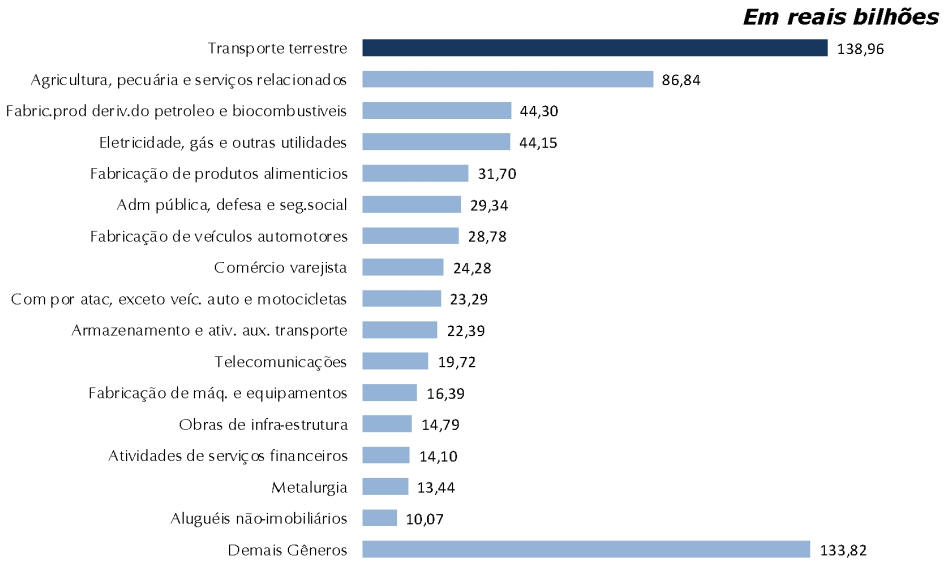

Fonte: BNDES, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

Dentro do ramo de infraestrutura, o mais beneficiado foi o gênero de transporte terrestre com desembolsos de R$ 138,96 bilhões. Merece destaque o gênero de agricultura, pecuária e serviços relacionados, com participação de R$ 86,84 bilhões. Já no ramo da indústria de transformação, destacou-se o gênero de atividade de fabricação de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis que absorveu R$ 44,30 bilhões.

3.1.4. Análise Econômico Financeira

Os desembolsos destinados a empresas de grande porte, alcançaram 52% dos recursos, decorrência da predominância das grandes empresas nos setores de infraestrutura, insumos básicos e bens de capital sob encomenda. As empresas com faturamento anual entre R$ 90 milhões e R$ 300 milhões são classificadas como Média-Grande empresa e receberam 6% dos recursos desembolsados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 12 - Desembolsos por Porte das Empresas Acumulado

Em reais bilhões

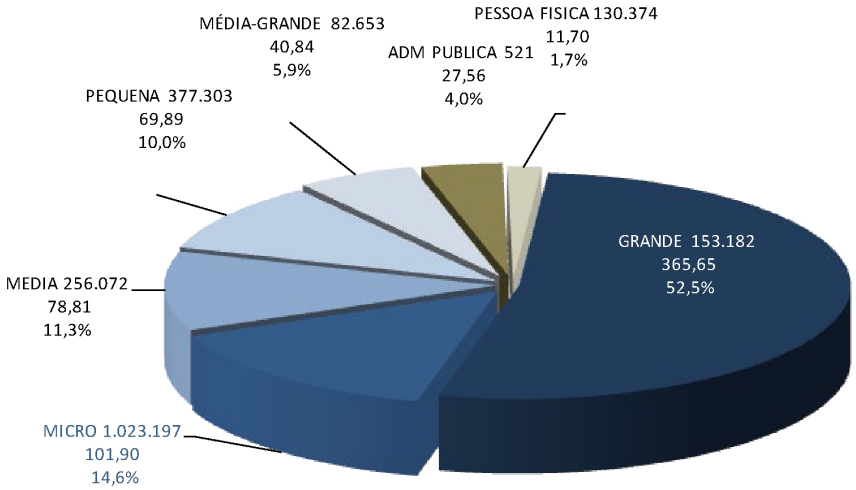

Fonte: BNDES, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

Cabe lembrar que as demandas de micros, pequenas e médias empresas, além das pessoas físicas, também são atendidas, apresentando juntas 1.786.946 projetos, o que corresponde a 85,0% do total da carteira em quantidade de projetos, sendo o valor acumulado aplicado no montante de R$ 262,31 bilhões.

Tabela 22 – Quantidade de Projetos por Porte das Empresas Acumulado

Porte do Cliente	Quantidade	Percentual
MICRO	1.023.197	50,6%
PEQUENA	377.303	18,6%
MEDIA	256.072	12,7%
GRANDE	153.182	7,6%
PESSOA FISICA	130.374	6,4%
MÉDIA-GRANDE	82.653	4,1%
ADM PUBLICA	521	0,0%
Total	**2.023.302**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2020
Autoria: BNDES/AF/DEPOL, RJ, 2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Avaliando a participação do BNDES nos projetos, podemos observar que cerca de R$ 227,98 bilhões, 32,7% dos recursos desembolsados, foram destinados para projetos em que o BNDES participou com o percentual entre 91% e 100% do projeto. Nesse grupo foi observado financiamento de 100% da operação no valor total acumulado de R$ 217,3 bilhões.

Gráfico 13 - Participação do BNDES no Investimento Total Acumulado

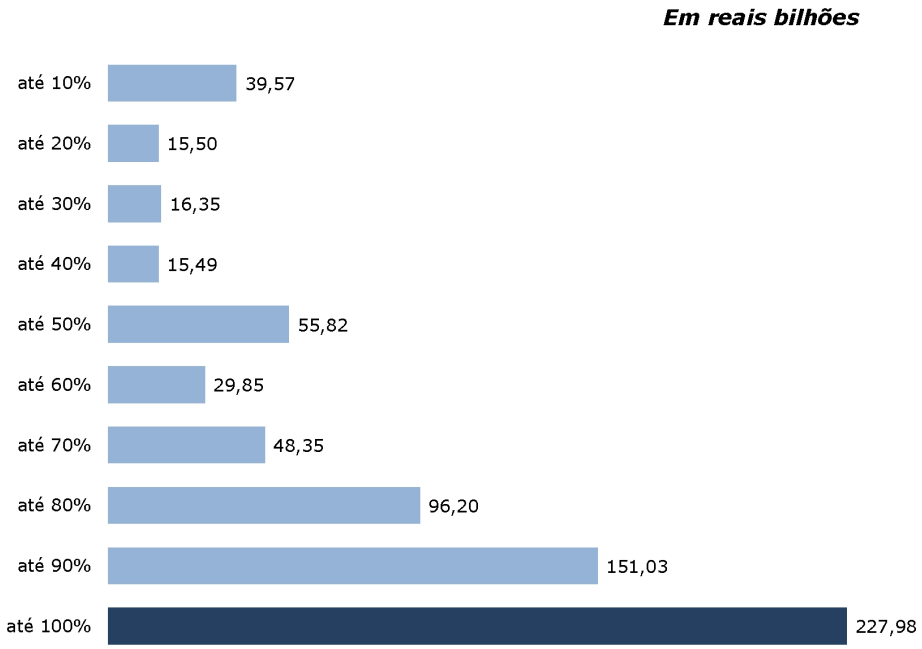

Fonte: BNDES, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020.

Outro percentual relevante foi encontrado na faixa de financiamento entre 81% e 90% do investimento total do projeto, com percentual equivalente a 21,7% das operações, totalizando R$ 151,03 bilhões. O terceiro percentual mais praticado foi na faixa de 71% a 80%, no montante de R$ 96,2 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.5. Estimativa de Geração de Emprego

Com base na metodologia apresentada no item 2.1.5, a tabela a seguir, demonstra a alocação dos desembolsos realizados pelo BNDES, com recursos do Tesouro Nacional, acumulados por setor do SCN do IBGE.

Tabela 23 –Sistema de Contas Nacionais Acumulado

Em reais milhões

Cód.	Descrição da Atividade	Valor
0101	Agricultura, silvicultura, exploração florestal	74.470
0102	Pecuária e pesca	14.594
0201	Petróleo e gás natural	31
0202	Minério de ferro	2.718
0203	Outros da indústria extrativa	4.552
0301	Alimentos e bebidas	37.009
0302	Produtos do fumo	32
0303	Têxteis	4.866
0304	Artigos do vestuário e acessórios	2.710
0305	Artefatos de couro e calçados	2.357
0306	Produtos de madeira - exclusive móveis	2.194
0307	Celulose e produtos de papel	8.728
0308	Jornais, revistas, discos	970
0309	Refino de petróleo e coque	34.450
0310	Álcool	9.847
0311	Produtos químicos	5.752
0312	Fabricação de resina e elastômeros	753
0313	Produtos farmacêuticos	2.012
0314	Defensivos agrícolas	204
0315	Perfumaria, higiene e limpeza	1.590
0316	Tintas, vernizes, esmaltes e lacas	321
0317	Produtos e preparados químicos diversos	964
0318	Artigos de borracha e plástico	8.925
0319	Cimento	1.991
0320	Outros produtos de minerais não-metálicos	6.167
0321	Fabricação de aço e derivados	7.576
0322	Metalurgia de metais não-ferrosos	5.860
0323	Produtos de metal - exclusive máquinas e equipamentos	5.996
0324	Máquinas e equipamentos, inclusive manutenção e reparos	16.920
0325	Eletrodomésticos	438
0326	Máquinas para escritório e equipamentos de informática	979
0327	Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	6.343
0328	Material eletrônico e equipamentos de comunicações	1.980
0329	Aparelhos/instrumentos médico-hospitalar, medida e óptico	381
0330	Automóveis, camionetas e utilitários	9.499
0331	Caminhões e ônibus	3.947
0332	Peças e acessórios para veículos automotores	15.333
0333	Outros equipamentos de transporte	5.859
0334	Móveis e produtos das indústrias diversas	4.127
0401	Eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana	47.622
0501	Construção	28.274
0601	Comércio	50.724
0701	Transporte, armazenagem e correio	165.764
0801	Serviços de informação	21.699
0901	Intermediação financeira e seguros	14.306
1001	Serviços imobiliários e aluguel	12.808
1101	Serviços de manutenção e reparação	62
1102	Serviços de alojamento e alimentação	1.603
1103	Serviços prestados às empresas	3.459
1104	Educação mercantil	849
1105	Saúde mercantil	2.994
1106	Outros serviços	3.416
1203	Administração Pública e Seguridade Social	29.336
1298	Famílias	-
1299	ISFLSLF	-
	Total	**696.358**

Fonte: BNDES, RJ, 2020
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, 2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O BNDES desembolsou R$ 696,36 bilhões, acumulados até junho de 2020, referentes à alocação de recursos pelo Tesouro Nacional, que possibilitou a manutenção/geração de mais de 12,12 milhões de empregos.

Tabela 24 –Geração e Manutenção de Empregos Acumulado

O setor de Comércio foi o que mais contribuiu para a manutenção/geração de emprego, viabilizando cerca de três milhões de postos de trabalho (24,14%). Em segundo, temos o setor de Construção, com 2,4 milhões de postos (19,55%). Em terceiro, tem-se o setor de Agricultura com 1,06 milhão de empregos gerados/mantidos (8,74%), logo em seguida, tem-se o setor de Transporte, Armazenagem e Correio que contribuiu com 5,23% do total com mais de 634 mil empregos gerados/mantidos.

Em número de empregos

Cód.	Descrição da Atividade - Nível 80	Efeito Direto	Efeito Indireto	Efeito Total
0101	Agricultura, silvicultura, exploração florestal	696.180	363.189	1.059.369
0102	Pecuária e pesca	369.866	79.734	449.600
0201	Petróleo e gás natural	4	5.164	5.167
0202	Minério de ferro	8	3.606	3.614
0203	Outros da indústria extrativa	240	48.199	48.439
0301	Alimentos e bebidas	859	25.959	26.818
0302	Produtos do fumo	1	2	3
0303	Têxteis	973	48.943	49.917
0304	Artigos do vestuário e acessórios	2.027	22.852	24.880
0305	Artefatos de couro e calçados	351	5.188	5.540
0306	Produtos de madeira - exclusive móveis	12.269	112.129	124.398
0307	Celulose e produtos de papel	747	21.388	22.134
0308	Jornais, revistas, discos	179	35.688	35.866
0309	Refino de petróleo e coque	2	2.634	2.636
0310	Álcool	61	6.441	6.501
0311	Produtos químicos	412	21.590	22.002
0312	Fabricação de resina e elastômeros	81	7.830	7.911
0313	Produtos farmacêuticos	53	1.602	1.655
0314	Defensivos agrícolas	13	1.750	1.762
0315	Perfumaria, higiene e limpeza	81	4.217	4.298
0316	Tintas, vernizes, esmaltes e lacas	9	9.357	9.367
0317	Produtos e preparados químicos diversos	132	18.240	18.372
0318	Artigos de borracha e plástico	1.834	130.657	132.491
0319	Cimento	2	4.072	4.074
0320	Outros produtos de minerais não-metálicos	979	160.028	161.007
0321	Fabricação de aço e derivados	407	51.463	51.870
0322	Metalurgia de metais não-ferrosos	3.036	41.697	44.733
0323	Produtos de metal - exclusive máquinas e equipamentos	165.794	289.552	455.347
0324	Máquinas e equipamentos, inclusive manutenção e reparos	508.806	48.978	557.784
0325	Eletrodomésticos	1.907	1.411	3.317
0326	Máquinas para escritório e equipamentos de informática	66.479	329	66.808
0327	Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	24.020	101.942	125.962
0328	Material eletrônico e equipamentos de comunicações	157.174	20.282	177.456
0329	Aparelhos/instrumentos médico-hospitalar, medida e óptico	298.993	25.585	324.578
0330	Automóveis, camionetas e utilitários	31.197	2.048	33.245
0331	Caminhões e ônibus	44.962	3.193	48.154
0332	Peças e acessórios para veículos automotores	9.591	100.707	110.297
0333	Outros equipamentos de transporte	81.338	21.017	102.355
0334	Móveis e produtos das indústrias diversas	249.823	29.171	278.994
0401	Eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana	59	58.162	58.221
0501	Construção	2.267.499	102.722	2.370.222
0601	Comércio	1.240.194	1.686.567	2.926.761
0701	Transporte, armazenagem e correio	99.290	534.858	634.148
0801	Serviços de informação	208	194.047	194.255
0901	Intermediação financeira e seguros	98	86.282	86.380
1001	Serviços imobiliários e aluguel	7.745	10.510	18.254
1101	Serviços de manutenção e reparação	537	101.109	101.646
1102	Serviços de alojamento e alimentação	1.720	62.229	63.950
1103	Serviços prestados às empresas	33.544	562.019	595.563
1104	Educação mercantil	4.166	7.719	11.885
1105	Saúde mercantil	6.370	8.760	15.130
1106	Outros serviços	130.705	275.052	405.757
1201	Educação pública	151	1.359	1.510
1202	Saúde pública	1	25	26
1203	Administração pública e seguridade social	3.683	25.575	29.258
	Total	**6.526.861**	**5.594.828**	**12.121.689**

Fonte: BNDES, RJ, 2020
Autoria: BNDES/AF/DEFIN, RJ, 2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.6. Maiores projetos apoiados no período de 2009 a junho de 2020

Petróleo Brasileiro S/A Petrobrás

O Plano de Negócios e Gestão 2015-2019 priorizou projetos de exploração e produção (E&P – U$ 130,3 bilhões) de petróleo no Brasil, com ênfase no pré-sal. Nas demais áreas de negócios, os investimentos destinaram-se, basicamente, à manutenção das operações e a projetos relacionados ao escoamento da produção de petróleo e gás natural.

Refinaria Abreu e Lima S/A

A Refinaria Abreu e Lima S.A. está implantada no Complexo Industrial Portuário de Suape, no município de Ipojuca (PE). A refinaria tem capacidade para processamento de 130 mil barris de petróleo por dia. A unidade está preparada para processar 100% de petróleo pesado, produzindo derivados de baixo teor de enxofre. Seu mix de produtos será concentrado na produção de diesel, além de gás de cozinha (GLP), nafta petroquímica e coque.

Norte Energia S/A

Implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, com 11.233MW, com garantia física de 4.571MW, no rio Xingu, objeto do leilão ANEEL nº 006/2009, de 20/04/2009, entre os municípios de volta do Xingu e Altamira (PA).

Transportadora Associada de Gás S/A (TAG)

A Petrobras incorporou todas as suas transportadoras de gás em uma só companhia, que passou a se chamar Transportadora Associada de Gás (TAG).

Estado de São Paulo

Ampliação de 4,3 km da linha dois do metrô de São Paulo, no trecho Alto do Ipiranga - Vila Prudente, construção de pátio para manutenção e estacionamento dos trens, bem como aquisição de 16 composições de trens.

Estado do Rio de Janeiro

Implantação da linha quatro do metrô do Rio de Janeiro, incluindo a expansão da estação General Osório e o trecho de interligação das linhas 1 e 4.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado de Santa Catarina

Viabilizar a execução de ações do programa "Acelera Santa Catarina" constantes do plano plurianual e leis orçamentarias anuais do postulante.

Santo Antônio Energia S/A (UHE Santo Antônio)

Construção da UHE Santo Antônio, com capacidade instalada de geração de 3.150 MW, no Rio Madeira, no município de Porto Velho - RO, bem como das instalações de transmissão de interesse restrito a central geradora. Projeto incluído no PAC.

EMBRAER S/A

O crédito apoiou o desenvolvimento da nova família de jatos comerciais e projetos sociais no âmbito da comunidade na área de São José dos Campos - SP.

Vale S/A

Implantação de unidade de extração de minério de ferro de alto teor e baixa concentração de impurezas, além de unidade de beneficiamento desse minério com capacidade para produção de 90 milhões de ton/a de ferro tipo *sínter feed* (fino natural) no município Paraense de Canaã dos Carajás.

TELEMAR Norte Leste S/A

Implantação do Programa de Investimento relativo ao triênio 2009/2011 e o Plano de Investimentos para o triênio 2012-2014.

TIM Celular S/A

O Plano de Investimentos do Grupo inclui a expansão, modernização e atualização tecnológica das plantas das empresas TIM Celular e Intelig, com investimentos em rede e TI (tecnologia da informação) nos anos de 2012 e 2013, além dos investimentos sociais realizados pela TIM Celular no mesmo período.

Estado do Espírito Santo

Apoio ao programa estadual de desenvolvimento sustentável - PROEDES, por meio de investimentos produtivos e melhoria de infraestrutura constantes do plano plurianual (2012-2015).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Município do Rio de Janeiro

Sistema Viário do Município do Rio de Janeiro.

Trata-se de financiamento de R$ 2,7 bilhões ao município do Rio de Janeiro para melhorias na infraestrutura de mobilidade urbana. Os recursos representaram 88% do total a ser investido nos projetos, que compreendem o lote zero do BRT Transoeste, a Via Expressa Transolímpica, a ligação BRT Transolímpica-BRT Transbrasil, entorno do Parque Olímpico, duplicação do Elevado das Bandeiras, extensão da Via Expressa do Porto Maravilha e entorno do Engenhão.

V & M DO BRASIL - *Vallourec & Mannesmann Tubes*

A V&M do Brasil é uma empresa siderúrgica brasileira pertencente à joint venture formada pelos grupos Vallourec e Mannesmann. Sua unidade mais importante no Brasil é a Usina Barreiro, localizada em Belo Horizonte, foi inaugurada em 1952 e atende à demanda do mercado nacional de tubos de aço sem costura.

A Usina Integrada do Barreiro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, ocupa uma área de aproximadamente três milhões de metros quadrados. Com capacidade para produzir cerca de 550 mil toneladas de tubos por ano, tem 2 altos-fornos, 1 aciaria, 2 laminações, 2 unidades de têmpera e revenimento, 1 trefilaria, 1 planta de acabamento de tubos petrolíferos e 1 forja.

O apoio financeiro se refere à produção de tubos para indústria petrolífera: *casing, tubing, drill* e *line pipes*.

Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos

Ampliação, modernização e exploração do Aeroporto Internacional de Guarulhos (Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro), no Estado de São Paulo, objeto do edital do leilão nº 02/2011 da ANAC realizado em 06 de fevereiro de 2012.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONCEDIDOS AO BNDES NOS PROGRAMAS PSI, PER, PROCAMINHONEIRO, FINAME COMPONENTES E CEREALISTAS.

4.1. Análise da aplicação dos recursos

Em atendimento ao § 8º do Art. 1º da Lei nº 12.453/11, este capítulo visa detalhar os desembolsos referentes aos programas BNDES PSI, BNDES Procaminhoneiro, BNDES FINAME Componentes, BNDES PER e BNDES Cerealistas, que são objetos de equalização pela Secretaria do Tesouro Nacional.

A posição dos valores apresentados nesse capítulo é de 31 de dezembro de 2019. Os valores serão atualizados anualmente em virtude do encerramento dos programas. Os desembolsos realizados atualmente são de operações remanescentes, contratadas durante a vigência dos programas, com valor residual não alterando significantemente as informações prestadas neste capítulo.

O BNDES PSI – Programa de Sustentação do Investimento - foi lançado em julho de 2009 como parte das medidas do governo para mitigar os efeitos da crise financeira internacional sobre a economia brasileira. Com o objetivo de estimular a produção, aquisição e exportação de bens de capital e a inovação, o programa, aliado a outras medidas, permitiu que as empresas brasileiras mantivessem seus planos de investimento, preservando, criando empregos e colocando o Brasil em uma posição relativamente confortável na comparação com outras economias, que sentiram os efeitos da crise com muito mais intensidade.

Em relação a seus subprogramas, o BNDES PSI, em dezembro de 2019, encontra-se subdividido em Bens de Capital, Exportação Pré-Embarque, Projetos Transformadores e Inovação e Máquinas e Equipamentos Eficientes. Este programa apresenta, até dezembro de 2019, uma carteira de 1.036.572 operações, com desembolsos de R$ 362.209 milhões. Este valor representa 96,37% do total desembolsado para os programas equalizáveis destacados nesse capítulo.

Também no ano de 2009, o Programa BNDES de Financiamento a Caminhoneiros – BNDES Procaminhoneiro passou a ser objeto de equalização da Secretaria do Tesouro Nacional. Seu objetivo foi financiar a aquisição de caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semirreboques e carrocerias para caminhões, novos ou usados, de fabricação nacional. Este programa apresentava, até dezembro de 2019, um total de 58.422 operações com R$ 9.962 milhões de desembolsos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No ano de 2010, visando apoiar a retomada da atividade econômica em municípios afetados por desastres naturais, foi criado o Programa BNDES Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais, o BNDES PER. Este programa conta com uma carteira de 17.181 operações e desembolsos que totalizaram R$ 1.777 milhões até dezembro de 2019.

Em 2011, foi o Programa BNDES FINAME de Aquisição de Peças, Partes e Componentes de Fabricação Nacional - BNDES FINAME Componentes que se tornou objeto de equalização da Secretaria do Tesouro Nacional. O objetivo deste programa é a aquisição de peças, partes e componentes de fabricação nacional para incorporação em máquinas e equipamentos em fase de produção ou desenvolvimento e serviços tecnológicos relacionados à produção ou desenvolvimento de máquinas e equipamentos. O BNDES FINAME Componentes acumulou até dezembro de 2019, 1.217 operações e R$ 969 milhões de desembolsos.

Em julho de 2013, com os objetivos de ampliar a capacidade de armazenamento nacional e apoiar o desenvolvimento e a modernização deste setor, parte do Programa BNDES Cerealistas também se tornou objeto de equalização da Secretaria do Tesouro Nacional. Este programa conta com uma carteira de 155 operações e R$ 917 milhões de desembolsos.

Por fim, os desembolsos acumulados somam R$ 375.856 milhões na data base dezembro de 2019 e o saldo acumulado dos contratos objeto de equalização somavam R$ 30,7 bilhões em 30 de junho de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.1. Modalidade de Investimento

A Tabela a seguir apresenta os desembolsos dos programas equalizáveis, divididos por Modalidade Operacional do BNDES.

Tabela 25 – Desembolsos por Modalidade Operacional BNDES EQ (acumulado de 2009 a dezembro de 2019)

Em R$ milhões

Programa	Modalidade	Desembolsos	Percentual
	BNDES AUTOMÁTICO	395	0,1%
	BNDES FINEM	33.496	8,9%
	FINAME	233.416	62,1%
	FINAME AGRÍCOLA	44.905	11,9%
	FINAME LEASING	1.264	0,3%
	LIMITE DE CRÉDITO	5.742	1,5%
	PRÉ-EMBARQUE	42.993	11,4%
BNDES PSI		**362.209**	**96,4%**
	FINAME	9.952	2,6%
	FINAME LEASING	10	0,0%
BNDES Procaminhoneiro		**9.962**	**2,7%**
	FINAME	969	0,3%
BNDES Finame Componentes		**969**	**0,3%**
	BNDES AUTOMÁTICO	1.777	0,5%
BNDES PER		**1.777**	**0,5%**
	BNDES AUTOMÁTICO	605	0,2%
	BNDES FINEM	317	0,1%
	FINAME AGRÍCOLA	16	0,0%
BNDES Cerealistas		**938**	**0,2%**
TOTAL		**375.856**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AP/DEINE, RJ, 2020.

Devido às principais características dos programas, a maior parte dos financiamentos, 77,3% concentra-se na modalidade FINAME (incluindo as modalidades Agrícolas e Leasing), onde estão agrupadas as operações de produção e comercialização de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio indireto através das instituições financeiras credenciadas, especialmente Bancos Múltiplos (69,4%) e Bancos Comerciais (17,6%).

Outra fatia importante, 11,4%, concentra-se no Pré-Embarque. Esta modalidade se caracteriza pelo financiamento, na fase pré-embarque, à produção para exportação de bens e/ou serviços aprovados pelo BNDES.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.2. Análise Geográfica

A tabela seguinte apresenta os desembolsos efetuados por esses programas, desde 2009 até dezembro de 2019, separados por Região e por Unidade Federativa (UF).

Tabela 26 – Desembolso por Localização Geográfica EQ (acumulado de 2009 a dezembro de 2019)

Em R$ milhões

Região	UF	Desembolsos	Percentual
	ACRE	381	0,1%
	AMAPA	432	0,1%
	AMAZONAS	2.087	0,6%
	PARA	9.776	2,6%
	RONDONIA	1.970	0,5%
	RORAIMA	223	0,1%
	TOCANTINS	3.394	0,9%
NORTE		**18.263**	**4,9%**
	ALAGOAS	1.464	0,4%
	BAHIA	12.433	3,3%
	CEARA	5.142	1,4%
	MARANHAO	4.194	1,1%
	PARAIBA	1.603	0,4%
	PERNAMBUCO	8.796	2,3%
	PIAUI	1.571	0,4%
	RIO GRANDE DO NORTE	1.688	0,4%
	SERGIPE	1.344	0,4%
NORDESTE		**38.235**	**10,2%**
	ESPIRITO SANTO	8.278	2,2%
	MINAS GERAIS	38.203	10,2%
	RIO DE JANEIRO	23.262	6,2%
	SAO PAULO	101.882	27,1%
SUDESTE		**171.625**	**45,7%**
	PARANA	41.206	11,0%
	RIO GRANDE DO SUL	36.239	9,6%
	SANTA CATARINA	25.555	6,8%
SUL		**103.001**	**27,4%**
	DISTRITO FEDERAL	2.468	0,7%
	GOIAS	13.258	3,5%
	MATO GROSSO	15.330	4,1%
	MATO GROSSO DO SUL	7.166	1,9%
CENTRO OESTE		**38.222**	**10,2%**
	INTERESTADUAL	6.510	1,7%
INTERREGIONAL		**6.510**	**1,7%**
TOTAL		**375.856**	**100,0%**

Fonte: BNDES, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AP/DEINE, RJ, 2020.

Os desembolsos foram destinados, principalmente, ao Sudeste (45,7%) e ao Sul (27,4%), regiões onde o Programa BNDES PSI responde por mais de 90% dos desembolsos dos programas equalizados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo 55
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Administração Financeira

Na região Norte, os ramos de Infraestrutura e Comércio e Serviços foram os que receberam o maior volume de desembolsos com R$ 8.636 milhões e R$ 4.548 milhões, respectivamente. O Estado do Pará, que representou 53,5% dos desembolsos totais da Região, também teve uma participação importante nos ramos destacados. Foram R$ 5.398 milhões desembolsados para o ramo de Infraestrutura e R$ 2.009 milhões para Comércio e Serviços. Além do Pará, os Estados de Tocantins e Amazonas também tiveram uma participação importante no ramo de Infraestrutura, com R$ 1.156 milhões e R$ 931 milhões de desembolsos, respectivamente.

Em relação à região Nordeste, merece destaque o fato de que 32,8% das operações no âmbito do Programa BNDES PER encontram-se nesta região, principalmente no Estado de Pernambuco. Além disto, cabe ressaltar que 64,8% dos desembolsos para a Região Centro Oeste destinam-se às empresas de micro, pequeno e médio porte (MPMEs).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.3. Análise Setorial

A tabela a seguir apresenta os desembolsos efetuados pelos programas em análise, desde 2009 até dezembro de 2019, separados por Ramo e Gênero de Atividade CNAE.

Tabela 27 –Desembolso por Ramo e Gênero de Atividade EQ (acumulado de 2009 a dezembro de 2019)

Em R$ milhões

Ramo/Gênero	Desembolsos	Percentual
Transporte terrestre	102.857	27,4%
Eletricidade, gás e outras utilidades	12.724	3,4%
Outros	13.630	3,6%
INFRAESTRUTURA	**129.211**	**34,4%**
Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias	23.538	6,3%
Fabricação de produtos alimentícios	18.902	5,0%
Fabricação de máquinas e equipamentos	12.869	3,4%
Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis	9.018	2,4%
Metalurgia	8.114	2,2%
Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	6.411	1,7%
Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	5.709	1,5%
Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	5.546	1,5%
Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	5.214	1,4%
Outros	27.312	7,3%
INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	**122.633**	**32,6%**
Comércio varejista	14.191	3,8%
Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas	13.019	3,5%
Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros	9.164	2,4%
Serviços especializados para construção	8.927	2,4%
Obras de infra-estrutura	8.442	2,2%
Outros	13.314	3,5%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**67.058**	**17,8%**
AGROPECUÁRIA E PESCA	**51.472**	**13,7%**
INDUSTRIA EXTRATIVA	**5.482**	**1,5%**
TOTAL	**375.856**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AP/DEINE, RJ, 2020.

Os dois ramos com maior volume de desembolsos foram o de infraestrutura e o da indústria de transformação, com R$ 129.211 milhões e R$ 122.633 milhões, respectivamente.

No ramo de infraestrutura, o destaque foi para transportes terrestres, que atingiu R$ 102.857 milhões, principalmente o setor transporte rodoviário de carga, que representou 74,8% desse total. Já na indústria de transformação, os gêneros de atividade mais beneficiados foram o de fabricação de veículos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Classificação conforme Lei de acesso à informação (OS PRESI 01/2015-BNDES): Ostensivo 57
Unidade Gestora: BNDES/Área Financeira/Departamento de Administração Financeira

automotores, reboques e carrocerias com desembolsos de R$ 23.538 milhões, fabricação de produtos alimentícios com R$ 18.902 milhões (principalmente fabricação e refino de açúcar), e fabricação de máquinas e equipamentos, com R$ 12.869 milhões (com destaque para fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária).

4.1.4. Análise Econômico Financeira

O gráfico abaixo demonstra os desembolsos realizados no âmbito dos programas BNDES PSI, BNDES Procaminhoneiro, BNDES FINAME Componentes, BNDES PER e BNDES Cerealistas, desde 2009 até dezembro de 2019.

Gráfico 14 - Desembolsos por Porte das Empresas EQ
(acumulado de 2009 a dezembro de 2019)

Em Reais milhões

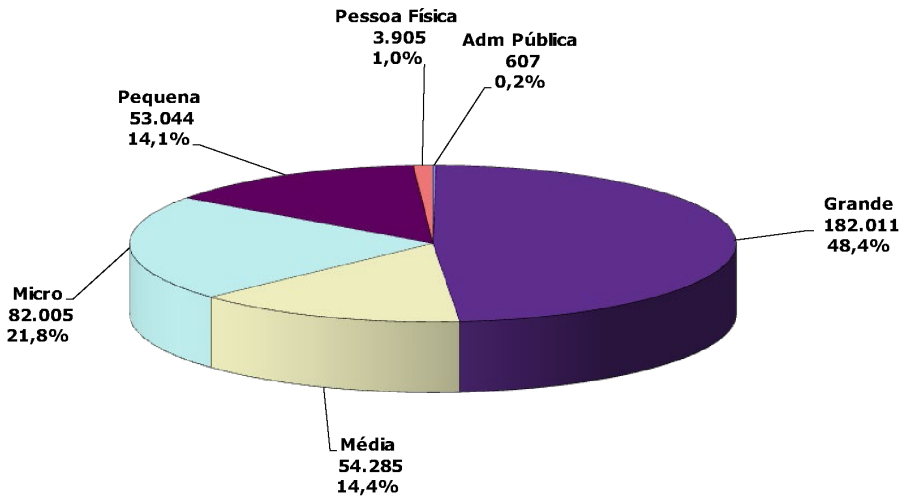

Fonte: BNDES, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AP/DEINE, RJ, 2020.

Os desembolsos beneficiaram tanto as empresas de grande porte, com 48,4% dos recursos, fato que pode ser explicado pela predominância das grandes empresas nos setores de infraestrutura e na indústria de transformação, quanto às micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). Juntas essas empresas receberam R$ 189.334 milhões, o que representa 50,4% do total desembolsado.

Além disso, conforme pode ser observado na tabela seguinte, as MPMEs também merecem destaque em relação ao número de operações financiadas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelos programas em análise. Juntas elas somam 931.610 das 1.113.547 operações, o que representa uma participação de 83,7%.

Tabela 28 –Quantidade de Operações por Porte das Empresas EQ (acumulado de 2009 a dezembro de 2019)

Porte do Cliente	Quantidade	Percentual
Adm Pública	180	0,0%
Grande	151.724	13,6%
Média	151.509	13,6%
Micro	554.980	49,8%
Pequena	225.121	20,2%
Pessoa Física	30.033	2,7%
TOTAL	**1.113.547**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AP/DEINE, RJ, 2020.

Analisando a taxa de investimentos dos projetos beneficiados pelos Programas BNDES PSI, BNDES Procaminhoneiro, BNDES FINAME Componentes, BNDES PER e BNDES Cerealistas, verifica-se no gráfico a seguir que, do total desembolsado no período, 31% foi destinado a operações nas quais o BNDES financiou entre 91% e 100% do investimento total.

Gráfico 15 - Participação do BNDES no Investimento Total EQ (acumulado de 2009 a dezembro de 2019)

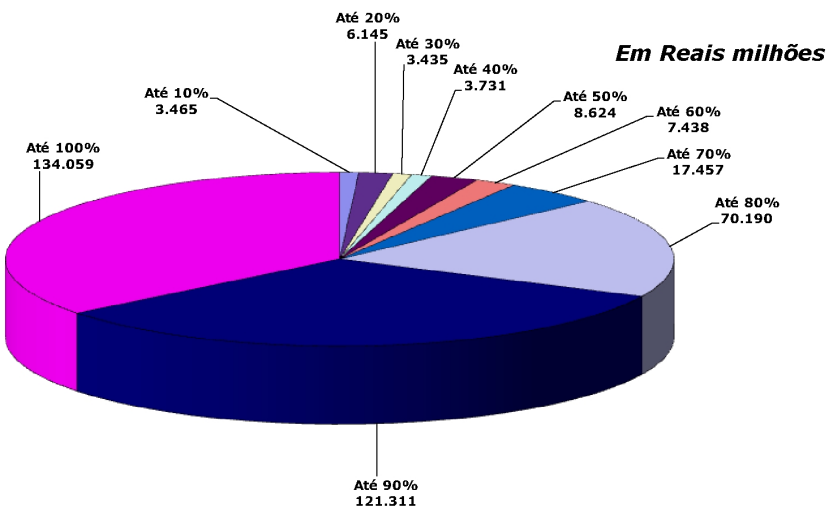

Fonte: BNDES, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AP/DEINE, RJ, 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação ao custo total ao tomador final, a média, como pode ser verificada na tabela seguinte, foi de 5,2% a.a.

O BNDES PSI sofreu uma redução significativa em suas taxas no quarto trimestre de 2012, e continuou, em 2013, bem como em 2014, apresentando taxas bastante atraentes para seus clientes. A partir de janeiro de 2015, as taxas fixas praticadas no PSI passaram ao patamar entre 6,5% e 11% a.a. (dependendo do subprograma, do porte do tomador, e dos itens financiados), enquanto o programa BNDES FINAME Componentes, passou a apresentar taxa fixa entre 6,5%a.a. e 7%a.a. (dependendo do porte do beneficiário do crédito), e o programa BNDES Cerealistas passou a adotar taxa fixa entre 9% a.a. e 10% a.a. (dependendo do porte do beneficiário). Da mesma forma, no programa BNDES Procaminhoneiro a taxa fixa, a partir de fevereiro de 2015 passou a 9% a.a.

Cabe comentar que a Taxa do BNDES PER manteve-se, desde o início, em 5,5% a.a., até que deixou de ser um programa equalizado em janeiro de 2015.

Tabela 29 –Taxa Média para o Cliente Final EQ
(acumulado de 2009 a dezembro de 2019)

Em R$ milhões

Programa	Desembolsos	Taxa Média
BNDES PSI	362.209	5,2%
BNDES Procaminhoneiro	9.962	4,8%
BNDES Finame Componentes	969	5,0%
BNDES PER	1.777	5,5%
BNDES Cerealistas	938	5,0%
TOTAL	**375.856**	**5,2%**

Fonte: BNDES, RJ, 2020.
Autoria: BNDES/AP/DEINE, RJ, 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.5. Estimativa de Geração de Emprego EQ

As estimativas de quantidade de empregos gerados ou mantidos pelos desembolsos do BNDES com recursos equalizados pelo Tesouro Nacional não estão tendo a sua posição informada desde o segundo trimestre de 2018. O nível de desembolsos com os referidos recursos encontra-se em ordem de grandeza que implicaria em estimativas de apenas algumas dezenas de empregos e adicionalmente estão em processo de finalização. Todas as estimativas de empregos diretos e indiretos realizadas com o Modelo de Geração de Empregos do BNDES podem ser encontradas nos relatórios anteriores desde o terceiro trimestre de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GLOSSÁRIO

ÁREA DO EURO	Também conhecida como Zona do Euro, refere-se a uma união monetária dentro da União Europeia, na qual alguns Estados-membros adotaram oficialmente o euro como moeda comum. [7]
BACIA DE SANTOS	A Bacia de Santos constitui-se na mais extensa dentre as bacias costeiras do Brasil. Localiza-se na porção sudeste da margem continental brasileira, em frente aos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catarina. Limita-se ao sul pelo Alto de Florianópolis, que a separa da Bacia de Pelotas; enquanto que ao norte é limitada pelo Alto de Cabo Frio, que a separa da Bacia de Campos. Com área total de 352.260 km² até a lâmina d'água de 3.000 m[1]
BAÍA DE TODOS OS SANTOS	É uma reentrância da costa litorânea brasileira localizada no estado da Bahia. É a segunda maior baía do mundo, depois do Golfo de Bengala.[7]
BANCOS COMERCIAIS	Os bancos comerciais são instituições financeiras privadas ou públicas que têm como objetivo principal proporcionar suprimento de recursos necessários para financiar, a curto e em médio prazo, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços, as pessoas físicas e terceiros em geral.[3]
BANCOS MÚLTIPLOS	Os bancos múltiplos são instituições financeiras privadas ou públicas que realizam as operações ativas, passivas e acessórias das diversas instituições financeiras, por intermédio das seguintes carteiras: comercial, de investimento e/ou de desenvolvimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de crédito, financiamento e investimento.[3]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BEIGE BOOK	O Livro Bege é um relatório publicado pelo Federal Reserve Board (FED) dos Estados Unidos oito vezes por ano. O relatório é publicado antes das reuniões do Comitê de Mercado Aberto do FED. Cada relatório é uma reunião de "informações concretas sobre a conjuntura econômica" e entrevistas com contatos de negócios, economistas, especialistas de mercado e outros.[7]
BNDES AUTOMÁTICO	Financiamento a projeto de investimento de valor inferior a R$ 20 milhões.[3]
BNDES CEREALISTAS	Programa de Incentivo à Armazenagem para Empresas e Cooperativas Cerealistas Nacionais.[3]
BNDES COMPONENTES	Programa BNDES FINAME de Aquisição de Peças, Partes e Componentes de Fabricação Nacional, por Fabricantes de Bens de Capital.[3]
BNDES PER	Programa BNDES Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais.[3]
BNDES PROCAMINHONEIRO	Programa BNDES de Financiamento a Caminhoneiros. Financia equipamentos novos, usados, sistema de rastreamento e seguro.[3]
BNDES PSI	Programa BNDES de Sustentação do Investimento. O Programa financia Bens de Capital, Inovação, Máquinas e Equipamentos Eficientes, Exportação Pré-embarque e Projetos transformadores.[3]
BREXIT	Apelido dado à saída do Reino Unido da União Europeia (UE). É a junção das palavras *Britain* (Grã-Bretanha) e *exit* (saída). [7]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CARTÃO BNDES	Crédito rotativo pré-aprovado, destinado a micro, pequenas e médias empresas e pessoas físicas. Utilizado para a aquisição de bens e insumos.[3]
CESTA DE MOEDAS	Os Encargos da Cesta de Moedas (ECM) referem-se às condições financeiras para a concessão de financiamento com equivalência em dólares americanos mediante a utilização de recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira.[3]
CROWDING OUT	É uma redução do investimento que ocorre devido a um aumento no endividamento do governo. Num cenário de déficit que é financiado pelo aumento do endividamento, as taxas de juros podem aumentar, levando a uma redução do investimento privado.[7]
EMPRÉSTIMO PONTE	Trata-se da concessão de recursos no período de estruturação de operações de longo prazo, de modo a agilizar a realização de investimentos.[3]
EXIM	Operações de crédito para o financiamento de produção para Exportação e/ou de Importação de produtos brasileiros no exterior.[3]
FINAME	Financiamentos para a produção e comercialização de Máquinas e Equipamentos.[3]
FINEM	Financiamentos a projetos de investimento de valor superior a R$ 20 milhões.[3]
LIMITE DE CRÉDITO	Trata-se de um crédito rotativo para sociedades empresariais clientes do BNDES, adimplentes por prazo igual ou superior a 5 (cinco) anos - e que, portanto, apresentam baixo risco de crédito -, cujo objetivo é acelerar a realização de investimentos no País, mediante simplificação dos procedimentos de apoio financeiro.[3]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OPERAÇÕES INTERREGIONAIS	Operações de crédito que beneficiam mais de uma unidade da federação.[3]
PRÉ-EMBARQUE	Modalidade de operação de crédito que financia a produção para exportação.[3]
PRÉ-SAL	Reservatório de petróleo e gás natural, localizado nas Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo. Estas reservas estão localizadas abaixo da camada de sal (que podem ter até 2 km de espessura). Portanto, se localizam de 5 a 7 mil metros abaixo do nível do mar.[4]
PROJECT FINANCE	Engenharia financeira suportada contratualmente pelo fluxo de caixa de um projeto, servindo como garantia os ativos e recebíveis desse mesmo empreendimento.[3]
QUANTUM	Índice de Quantum, é um termo utilizado no comércio entre países. Por exemplo, podemos desagregar as exportações em quantidade (quantum) e preços, pois podemos obter o índice de preços dos produtos exportados, disponível nos relatórios econômicos, e dividindo o valor dos produtos exportados obteremos o índice de quantum (quantidade).
REFIS	O Programa de Recuperação Fiscal – Refis consiste em um regime opcional de parcelamento de débitos fiscais proposto às pessoas jurídicas com dívidas perante a Secretaria da Receita Federal – SRF, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.[8]
REPETRO	O Repetro é um regime fiscal aduaneiro que suspende a cobrança de tributos federais na importação de equipamentos para o setor de petróleo e gás, principalmente as plataformas de exploração.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SOFT LANDING	Aterrissagem suave - É uma expressão usada para indicar que uma determinada atividade econômica vai se reduzir sem, no entanto, entrar em recessão.
SPREAD	Diferença entre taxas de juros de aplicação e de captação, compreendendo o lucro e o risco relativos às operações de crédito. Representa também a diferença entre o preço de compra e de venda de título ou moeda. [2]
SUAPE	O Complexo Industrial e Portuário de Suape é o mais completo polo para a localização de negócios industriais e portuários da Região Nordeste. Dispondo de uma infraestrutura completa para atender às necessidades dos mais diversos empreendimentos.[5]
TESOURO NACIONAL	A Secretaria do Tesouro Nacional pertence ao Ministério da Fazenda e é o órgão central da administração financeira federal e do sistema de contabilidade federal.[6]
TRANCHE	Divisão de um contrato. Separam as peculiaridades de cada contrato como, por exemplo, taxas de juros diferentes para cada montante desembolsado em um determinado período.[2]

1. Disponível em: <http://www.anp.gov.br >. Acesso em 29 de Julho de 2019.
2. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br>. Acesso em 29 de Julho de 2019.
3. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br>. Acesso em 29 de Julho de 2019.
4. Disponível em: <http://www.petrobras.com.br>. Acesso em 29 de Julho de 2019.
5. Disponível em: <http://www.suape.pe.gov.br >. Acesso em 29 de Julho de 2019.
6. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>. Acesso em 29 de Julho de 2019.
7. Disponível em: <http://www.wikipedia.org >. Acesso em 29 de Julho de 2019.
8. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Acesso em 29 de Julho de 2019.
9. Disponível em: <http://www.estadao.com.br> Acesso em 29 de Julho de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 461C40A700384659.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo I - Detalhamento dos Municípios Beneficiados

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
ALFREDO CHAVES-ES	84.330,00
ALTAMIRA DO PARANA-PR	3.290.060,00
ARAQUARI-SC	162.504,00
ARROIO DO MEIO-RS	1.997.000,00
CAMPO MOURAO-PR	1.332.460,00
CARIACICA-ES	2.537.227,80
DOURADOS-MS	5.043.981,55
DOUTOR MAURICIO CARDOSO-RS	1.636.891,00
EXTREMA-MG	937.500,00
GAMELEIRA DE GOIAS-GO	842.345,00
GRAVATAI-RS	10.684,08
GUARULHOS-SP	6.677.131,43
GUAXUPE-MG	13.204.068,93
LAGUNA-SC	402.748,07
MANAUS-AM	1.620.538,13
MATO LEITAO-RS	585.600,00
MEDIANEIRA-PR	2.690.000,00
NOVA VENECIA-ES	90.171,00
PARACATU-MG	377.000,00
PARAUNA-GO	28.718,10
PORTO ALEGRE-RS	1.092.034,06
RIBEIRAO PRETO-SP	184.100,00
RIO DE JANEIRO-RJ	7.581.789,78
RIO DO SUL-SC	297.784,00
SAO PAULO-SP	2.483.400,32
SEM MUNICIPIO-MS	6.000.000,00
SEM MUNICIPIO-PA	345.411,69
SEM MUNICIPIO-PR	1.512.788,86
SEM MUNICIPIO-RS	40.448,90
SEM MUNICIPIO-SC	64.718,24
UBERABA-MG	377.100,00
XANXERE-SC	18.000,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
25/08/2020		Despachado
25/08/2020	29/08/2020	Publicação em avulso eletrônico da matéria
30/08/2020	13/09/2020	Apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo
14/09/2020	18/09/2020	Apresentação de Emendas a Projeto de Decreto Legislativo sobre fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal
19/09/2020	25/09/2020	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-6 (ANEXO: 006)

Projetos de Lei do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 24, DE 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 234.174.347,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 442 de 2020, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 31/08/2020 - 08/09/2020

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 27/08/2020

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 442

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 234.174.347,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 11 de agosto de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 234.174.347,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 234.174.347,00 (duzentos e trinta e quatro milhões cento e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10080.101037/2020-17

EM nº 00289/2020 ME

Brasília, 4 de Agosto de 2020

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), no valor de R$ 234.174.347,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, conforme demonstrado em Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa possibilitar, no(a):

a) Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

- Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, a aquisição de estações fixas de monitoração do espectro com TDOA (Time Difference of Arrival); de plataforma de monitoração de espectro em aeroportos; da versão atualizada do "software" Argus, upgrade para as Estações Transportáveis de Monitoramento – ETM existentes; e de licenças de Key Performance Indicator – KPI para as 24 plataformas de "drive-test" presentes no parque de instrumentos da Agência;

b) Ministério da Economia:

- Administração da Direta, o desenvolvimento de ações no âmbito do Programa Brasil + Digital, tais como: plataforma de Cidadania Digital, implementação do Projeto de Unificação de Canais Digitais (gov.br), e validação biométrica para serviços públicos; e manutenção dos serviços de registro e legalização de empresas; e

- Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o custeio de despesas com a Administração da Unidade, referente ao pagamento de ajuda de custo para servidores decorrente do fechamento de unidades; a remuneração de estagiários, cujas bolsas tiveram seu valor acrescido; e a aquisição de equipamentos de proteção individual no combate ao Covid-19;

c) Ministério da Educação:

- Administração Direta, a criação de ambiente para oferta de cursos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica na modalidade de Ensino à Distância; a conectividade para atendimento de alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica; o mapeamento e a consultoria avançada em sistema de informação para evolução de plataformas digitais do MEC; o desenvolvimento de atividades do programa de formação de recursos humanos em Polos EMBRAPII; e a recomposição do orçamento da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas;

- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, a ampliação e o aperfeiçoamento da infraestrutura computacional da unidade visando o melhor aproveitamento de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hardware, software, serviços de rede e utilização de novas tecnologias;

- Universidade Federal da Integração Latino Americana, a complementação do orçamento da assistência estudantil;

- Instituto Federal Goiano, a implementação de medidas preventivas contra a COVID-19 quando do retorno das atividades presenciais administrativas e pedagógicas;

- Instituto Federal da Paraíba, a manutenção administrativa e acadêmica;

- Instituto Federal do Rio Grande do Sul, a aquisição de acervo bibliográfico, mobiliários e equipamentos; e

- Instituto Federal do Paraná, a aquisição de equipamentos e materiais para estruturação dos laboratórios, mobiliários e softwares pedagógicos;

d) Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a manutenção de mais de 400 unidades operacionais, delegacias e algumas sedes regionais, e a realização de despesas com o Curso de Formação Profissional 2020 para mais de 600 alunos;

- Departamento de Polícia Federal e Fundação Nacional do Índio – FUNAI, o pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos; e

- Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, o atendimento de despesas com a contribuição anual ao Comitê de Concorrência da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE);

e) Controladoria-Geral da União:

- Administração Direta, a continuidade da construção do edifício-sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão, em função do estágio adiantado das obras, com expectativa de conclusão;

f) Ministério da Infraestrutura:

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a realização de licitação das obras de pavimentação remanescentes em São José dos Ausentes – Divisa RS/SC, na BR-285/RS que ligará a região produtora do norte do Estado do Rio Grande do Sul ao Estado de Santa Catarina, onde as obras de construção da rodovia estão em fase final e completarão a rota de ligação ao porto de Imbituba/SC;

g) Ministério do Meio Ambiente:

- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, o pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos;

h) Ministério da Defesa:

- Comando do Exército, a modernização estratégica e operacional do Exército Brasileiro;

- Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, o pagamento de obrigações contratuais com a reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz;

- Fundo do Exército, a execução de despesas com a vida vegetativa das Aditâncias Militares a cargo do Exército no exterior, que foram fortemente impactadas pela variação cambial; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Fundo Naval, a manutenção do adequado estado de prontidão operativa dos meios navais, aeronavais e de Fuzileiros Navais, de suas tripulações e melhoria da infraestrutura das instalações terrestres, mediante a obtenção de materiais e equipamentos, e a realização de serviços; e

i) Ministério da Cidadania, na Administração Direta, a promoção e o apoio ao desenvolvimento do futebol masculino e feminino e defesa dos direitos do torcedor; o atendimento a contribuições a organismo internacional; e o reforço alimentar dos participantes do Programa Forças no Esporte-PROFESP.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, e será aberto à conta de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas do Relator-Geral do PLOA, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Não obstante o estabelecido no art. 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e no inciso II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, nos quais ficam dispensados o atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 - LDO-2020, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da LRF, em decorrência do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, cabe esclarecer que as alterações propostas não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente ano, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante destas para o corrente exercício.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

6. Salienta-se que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 13.978, de 2020, no valor de R$ 1.956.264,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais), haja vista a existência de frustração da fonte 70 – Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica, e a possibilidade de utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 da fonte 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação, no âmbito do Fundo do Exército.

7. Em atendimento ao disposto nos §§ 6º e 18 do art. 45 da LDO-2020, seguem, em anexo, os demonstrativos do citado superávit financeiro utilizado no crédito em questão, tendo em vista a realização de troca de fontes concomitante, e de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

8. Vale informar, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que o art. 4º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, dispensou sua observância durante a integralidade do exercício financeiro em que vigore a calamidade pública nacional, em razão de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de pandemia.

9. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em tela decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e os cancelamentos propostos não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual, inclusive quanto às alterações de emendas do Relator-Geral do PLOA de 2020, autorizadas conforme os Ofícios nºs 59/20/GDN e 324/20/GDN, de 15 de abril e 15 de junho de 2020, respectivamente.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-6 (ANEXO: 006)

a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO ANEXO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 289, DE 04/07/2020.

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
- Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	12.700.040	12.700.040
- Ministério da Economia	96.039.573	96.039.573
- Ministério da Educação	38.834.285	38.834.285
- Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.341.730	3.341.730
- Controladoria-Geral da União	63.200	63.200
- Ministério da Infraestrutura	4.000.000	13.063.857
- Ministério do Meio Ambiente	120.000	120.000
- Ministério da Defesa	70.744.519	61.680.662
- Ministério da Cidadania	8.331.000	8.331.000
Total	**234.174.347**	**234.174.347**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 45, § 6º, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019)

Unidade Orçamentária: 52921 - Fundo do Exército
Fonte: 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019	1.056.501.532
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	9.756.264
Abertos	7.800.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	1.956.264
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**1.046.745.268**

(A) Portaria STN/ME nº 189, de 23 de março de 2020.
Posição de 21/07/2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10080.101037/2020-17

OFÍCIO Nº 442/2020/SG/PR

Brasília, 11 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 234.174.347,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24211 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2205	**Conecta Brasil**							**12.700.040**
		ATIVIDADES							
24 125	**2205 2424**	**Fiscalização Regulatória**							**12.700.040**
24 125	2205 2424 0001	Fiscalização Regulatória - Nacional							12.700.040
			F	4	2	90	0	178	12.700.040
TOTAL - FISCAL									**12.700.040**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**12.700.040**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2201	**Brasil Moderniza**							**89.980.452**
		PROJETOS							
04 126	**2201 15OP**	**Estruturação do Governo Digital**							**89.980.452**
04 126	2201 15OP 0001	Estruturação do Governo Digital - Nacional							89.980.452
			F	3	2	90	0	100	36.980.452
			F	4	2	90	0	100	53.000.000
	2212	**Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade**							**1.232.873**
		ATIVIDADES							
23 691	**2212 2031**	**Serviços de Registro e Legalização de Empresas**							**1.232.873**
23 691	2212 2031 0001	Serviços de Registro e Legalização de Empresas - Nacional							1.232.873
			F	3	2	90	0	100	1.232.873
TOTAL - FISCAL									**91.213.325**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**91.213.325**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**4.826.248**
		ATIVIDADES							
04 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							**4.826.248**
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.826.248
			F	3	2	90	0	132	4.826.248
TOTAL - FISCAL									**4.826.248**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.826.248**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**33.876.570**
		ATIVIDADES							
12 571	**0032 212H**	**Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**							**33.876.570**
12 571	0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637,de 15 de maio de 1998) - Nacional							33.876.570
			F	3	2	90	8	100	4.580.218
			F	3	2	90	8	142	12.091.150
			F	3	2	90	8	144	17.205.202
TOTAL - FISCAL									**33.876.570**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**33.876.570**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							**300.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**5013 4002**	**Assistência ao Estudante de Ensino Superior**							**300.000**
12 364	5013 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná							300.000
			F	3	2	90	0	144	300.000
TOTAL - FISCAL									**300.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**300.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**4.107.203**
		ATIVIDADES							
12 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							**4.107.203**
12 122	0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal							4.107.203
			F	4	2	90	8	100	4.107.203
TOTAL - FISCAL									**4.107.203**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.107.203**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26407 - Instituto Federal Goiano

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5012	**Educação Profissional e Tecnológica**							**197.019**
		ATIVIDADES							
12 363	**5012 20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**							**197.019**
12 363	5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás							197.019
			F	3	2	90	8	144	197.019
TOTAL - FISCAL									**197.019**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**197.019**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26417 - Instituto Federal da Paraíba

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5012	**Educação Profissional e Tecnológica**							**122.109**
		ATIVIDADES							
12 363	**5012 20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**							**122.109**
12 363	5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba							122.109
			F	3	2	90	8	144	122.109
TOTAL - FISCAL									**122.109**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**122.109**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5012	**Educação Profissional e Tecnológica**							**59.169**
		ATIVIDADES							
12 363	**5012 20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**							**59.169**
12 363	5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul							59.169
			F	4	2	90	8	144	59.169
TOTAL - FISCAL									**59.169**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**59.169**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26432 - Instituto Federal do Paraná

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5012	**Educação Profissional e Tecnológica**							**172.215**
		ATIVIDADES							
12 363	**5012 20RL**	**Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**							**172.215**
12 363	5012 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná							172.215
			F	4	2	90	8	144	172.215
TOTAL - FISCAL									**172.215**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**172.215**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5016	**Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento**							**2.000.000**
		PROJETOS							
06 181	**5016 154T**	**Aprimoramento e Manutenção da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal**							**2.000.000**
06 181	5016 154T 0001	Aprimoramento e Manutenção da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal - Nacional							2.000.000
			F	3	2	90	0	174	2.000.000
TOTAL - FISCAL									**2.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.000.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**957.428**
		ATIVIDADES							
06 122	**0032 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**957.428**
06 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							957.428
			F	3	2	90	0	100	957.428
TOTAL - FISCAL									**957.428**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**957.428**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**234.302**
		ATIVIDADES							
14 122	**0032 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**234.302**
14 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							234.302
			F	3	2	90	0	100	234.302
TOTAL - FISCAL									**234.302**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**234.302**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5015	**Justiça**							**150.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 211	**5015 00PN**	**Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados**							**150.000**
14 211	5015 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados - Exterior							150.000
			F	3	2	80	0	150	150.000
TOTAL - FISCAL									**150.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**150.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 37000 - Controladoria-Geral da União
UNIDADE: 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**63.200**
		PROJETOS							
04 122	**0032 14UQ**	**Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão**							**63.200**
04 122	0032 14UQ 0734	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão - No Município de São Luís - MA							63.200
			F	4	2	90	0	100	63.200
TOTAL - FISCAL									**63.200**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**63.200**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3006	**Transporte Terrestre e Trânsito**							**4.000.000**
		PROJETOS							
26 782	**3006 7X78**	**Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS**							**4.000.000**
26 782	3006 7X78 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul							4.000.000
			F	4	2	90	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									**4.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**120.000**
		ATIVIDADES							
18 122	**0032 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**120.000**
18 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							120.000
			F	3	2	90	0	100	120.000
TOTAL - FISCAL									**120.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**120.000**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	6012	**Defesa Nacional**							**9.063.857**
		PROJETOS							
05 153	**6012 156M**	**Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro**							**9.063.857**
05 153	6012 156M 0001	Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Nacional							9.063.857
			F	4	2	90	0	100	9.063.857
TOTAL - FISCAL									**9.063.857**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.063.857**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	6013	**Oceanos, Zona Costeira e Antártica**							**18.942.334**
		PROJETOS							
05 571	**6013 14ML**	**Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz**							**18.942.334**
05 571	6013 14ML 0002	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - Exterior							18.942.334
			F	4	2	90	0	100	18.942.334
TOTAL - FISCAL									**18.942.334**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**18.942.334**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52921 - Fundo do Exército

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**1.956.264**
		ATIVIDADES							
05 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							**1.956.264**
05 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.956.264
			F	3	2	90	0	650	1.956.264
TOTAL - FISCAL									**1.956.264**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.956.264**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	6012	**Defesa Nacional**							**40.782.064**
		ATIVIDADES							
05 152	**6012 21A0**	**Aprestamento das Forças**							**40.782.064**
05 152	6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional							40.782.064
			F	3	9	90	0	144	40.782.064
TOTAL - FISCAL									**40.782.064**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**40.782.064**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**							**31.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0910 00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**							**31.000**
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior							31.000
			F	3	2	80	0	118	31.000
	5026	**Esporte**							**300.000**
		ATIVIDADES							
27 811	**5026 20JO**	**Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor**							**300.000**
27 811	5026 20JO 0001	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional							300.000
			F	3	2	90	0	118	300.000
	5033	**Segurança Alimentar e Nutricional**							**8.000.000**
		ATIVIDADES							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

08 306	**5033 215I**	**Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN**							**8.000.000**
08 306	5033 215I 0001	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - Nacional							8.000.000
			S	3	2	90	0	151	8.000.000
TOTAL - FISCAL									**331.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**8.000.000**
TOTAL - GERAL									**8.331.000**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24211 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2205	**Conecta Brasil**							**12.700.040**
		ATIVIDADES							
24 422	**2205 2B68**	**Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações**							**12.700.040**
24 422	2205 2B68 0001	Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações - Nacional							12.700.040
			F	3	2	90	0	178	12.700.040
TOTAL - FISCAL									**12.700.040**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**12.700.040**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**4.826.248**
		ATIVIDADES							
04 125	**0032 20VF**	**Fortalecimento Institucional**							**4.826.248**
04 125	0032 20VF 0001	Fortalecimento Institucional - Nacional							4.826.248
			F	4	2	90	0	132	4.826.248
TOTAL - FISCAL									**4.826.248**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.826.248**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**91.213.325**
		ATIVIDADES							
04 121	**0032 20U7**	**Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico**							**91.213.325**
04 121	0032 20U7 0001	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional							91.213.325
			F	3	2	90	0	100	91.213.325
TOTAL - FISCAL									**91.213.325**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**91.213.325**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**12.091.150**
		ATIVIDADES							
12 122	**0032 20RH**	**Gerenciamento das Políticas de Educação**							**12.091.150**
12 122	0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional							12.091.150
			F	3	2	90	8	142	12.091.150
TOTAL - FISCAL									**12.091.150**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**12.091.150**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							**300.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**5013 20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							**200.000**
12 364	5013 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná							200.000
			F	3	2	90	8	144	200.000
12 364	**5013 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							**100.000**
12 364	5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná							100.000
			F	3	2	90	8	144	100.000
TOTAL - FISCAL									**300.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**300.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**2.824.743**
		ATIVIDADES							
12 122	**0032 20RH**	**Gerenciamento das Políticas de Educação**							**2.502.026**
12 122	0032 20RH 0053	Gerenciamento das Políticas de Educação - No Distrito Federal							2.502.026
			F	3	2	90	8	100	2.502.026
12 131	**0032 4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**							**322.717**
12 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							322.717
			F	3	2	90	8	100	322.717
	5014	**Estatísticas e Avaliações Educacionais**							**1.282.460**
		ATIVIDADES							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12 363	**5014 21B5**	**Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica**							**1.282.460**
12 363	5014 21B5 0001	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional							1.282.460
			F	3	2	90	8	100	1.282.460
TOTAL - FISCAL									**4.107.203**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.107.203**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5011	**Educação Básica de Qualidade**							**4.580.218**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 366	**5011 00PH**	**Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação Profissional e à Participação Cidadã**							**4.580.218**
12 366	5011 00PH 0001	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação Profissionale à Participação Cidadã - Nacional							4.580.218
			F	3	2	90	8	100	4.580.218
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							**17.205.202**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	**5013 00QH**	**Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)**							**17.205.202**
12 364	5013 00QH 0001	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturaçãoe ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional							17.205.202
			F	3	2	91	8	144	17.205.202
TOTAL - FISCAL									**21.785.420**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**21.785.420**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26407 - Instituto Federal Goiano

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**197.019**
		ATIVIDADES							
12 131	**0032 4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**							**197.019**
12 131	0032 4641 0052	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Goiás							197.019
			F	3	2	90	8	144	197.019
TOTAL - FISCAL									**197.019**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**197.019**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26417 - Instituto Federal da Paraíba

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**122.109**
		ATIVIDADES							
12 128	**0032 4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**							**122.109**
12 128	0032 4572 0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba							122.109
			F	3	2	90	8	144	122.109
TOTAL - FISCAL									**122.109**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**122.109**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**59.169**
		ATIVIDADES							
12 128	**0032 4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**							**59.169**
12 128	0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul							59.169
			F	3	2	90	8	144	58.353
			F	3	2	91	8	144	816
TOTAL - FISCAL									**59.169**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**59.169**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26432 - Instituto Federal do Paraná

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**172.215**
		ATIVIDADES							
12 122	**0032 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**65.019**
12 122	0032 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná							65.019
			F	3	2	90	8	144	65.019
12 128	**0032 4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**							**107.196**
12 128	0032 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná							107.196
			F	3	2	90	8	144	64.617
			F	3	2	91	8	144	42.579
TOTAL - FISCAL									**172.215**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**172.215**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5016	**Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento**							**2.000.000**
		ATIVIDADES							
06 181	**5016 2723**	**Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção**							**2.000.000**
06 181	5016 2723 0001	Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - Nacional							2.000.000
			F	3	9	90	0	174	2.000.000
TOTAL - FISCAL									**2.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.000.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**957.428**
		ATIVIDADES							
06 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							**957.428**
06 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							957.428
			F	3	2	90	0	100	957.428
TOTAL - FISCAL									**957.428**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**957.428**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**234.302**
		ATIVIDADES							
14 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							**234.302**
14 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							234.302
			F	4	2	90	0	100	234.302
TOTAL - FISCAL									**234.302**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**234.302**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**150.000**
		ATIVIDADES							
14 122	**0032 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**150.000**
14 122	0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							150.000
			F	3	2	90	0	150	150.000
TOTAL - FISCAL									**150.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**150.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 37000 - Controladoria-Geral da União
UNIDADE: 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	4004	**Transparência, Integridade e Combate à Corrupção**							**63.200**
		ATIVIDADES							
04 124	**4004 2D58**	**Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição**							**63.200**
04 124	4004 2D58 0001	Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição - Nacional							63.200
			F	4	2	90	0	100	63.200
TOTAL - FISCAL									**63.200**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**63.200**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**9.063.857**
		ATIVIDADES							
26 126	**0032 218T**	**Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação**							**9.063.857**
26 126	0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional							9.063.857
			F	3	2	90	0	100	9.063.857
TOTAL - FISCAL									**9.063.857**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.063.857**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3006	**Transporte Terrestre e Trânsito**							**4.000.000**
		PROJETOS							
26 782	**3006 14PC**	**Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS**							**4.000.000**
26 782	3006 14PC 0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul							4.000.000
			F	4	2	90	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									**4.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.000.000**

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**120.000**
		ATIVIDADES							
18 122	**0032 2000**	**Administração da Unidade**							**120.000**
18 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							120.000
			F	3	2	90	0	100	120.000
TOTAL - FISCAL									**120.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**120.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	6012	**Defesa Nacional**							**49.318.429**
		ATIVIDADES							
05 152	**6012 20XO**	**Desenvolvimento Tecnológico da Marinha**							**1.220.912**
05 152	6012 20XO 0001	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha - Nacional							1.220.912
			F	3	2	90	0	100	387.613
			F	4	2	90	0	100	833.299
05 152	**6012 219D**	**Adequação de Organizações Militares**							**4.850.194**
05 152	6012 219D 0001	Adequação de Organizações Militares - Nacional							4.850.194
			F	4	2	90	0	100	4.850.194
05 152	**6012 21A0**	**Aprestamento das Forças**							**40.782.064**
05 152	6012 21A0 0024	Aprestamento das Forças - No Estado do Rio Grande do Norte							40.782.064
			F	3	9	90	0	144	40.782.064
		PROJETOS							
05 152	**6012 1N47**	**Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé**							**2.465.259**
05 152	6012 1N47 0001	Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé - Nacional							2.465.259
			F	4	2	90	0	100	2.465.259
TOTAL - FISCAL									**49.318.429**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**49.318.429**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52921 - Fundo do Exército

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**							**1.956.264**
		ATIVIDADES							
05 303	**0032 2522**	**Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos**							**1.956.264**
05 303	0032 2522 0001	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos - Nacional							1.956.264
			S	3	2	90	0	270	1.476.279
			S	4	2	90	0	270	479.985
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**1.956.264**
TOTAL - GERAL									**1.956.264**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	6012	**Defesa Nacional**							**10.405.969**
		ATIVIDADES							
05 152	**6012 21A0**	**Aprestamento das Forças**							**10.405.969**
05 152	6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional							10.405.969
			F	3	2	90	0	100	10.405.969
TOTAL - FISCAL									**10.405.969**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**10.405.969**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5026	**Esporte**							**331.000**
		ATIVIDADES							
27 811	**5026 218F**	**Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico**							**331.000**
27 811	5026 218F 0001	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico - Nacional							331.000
			F	3	2	90	0	118	331.000
	5033	**Segurança Alimentar e Nutricional**							**8.000.000**
		ATIVIDADES							
08 306	**5033 2798**	**Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional**							**8.000.000**
08 306	5033 2798 0001	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional							8.000.000
			S	3	2	90	0	151	8.000.000
TOTAL - FISCAL									**331.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**8.000.000**
TOTAL - GERAL									**8.331.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
26/08/2020		Despachado
26/08/2020	30/08/2020	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
31/08/2020	08/09/2020	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
09/09/2020	13/09/2020	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 25, DE 2020

Altera a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020, e a Lei nº 14.008, de 2 de junho de 2020, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e autoriza a contratação de operações de crédito.

Mensagem nº 462 de 2020, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 31/08/2020 - 08/09/2020

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 27/08/2020

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020, e a Lei nº 14.008, de 2 de junho de 2020, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e autoriza a contratação de operações de crédito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

§ 7º-A Os remanejamentos entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda, poderão ser realizados se atendido o disposto no inciso II do § 7º.

§ 8º É permitida a suplementação de despesas obrigatórias ou a recomposição dos valores das despesas de pessoal mediante a anulação de despesas com identificador de uso 9 - IU 9, inclusive quando classificadas com "RP 9", não aplicadas as exigências previstas nos § 7º, § 7º-A e § 9º.

.....

§ 12. .....

I - devem ser calculados em relação aos valores e classificações inicialmente fixados nesta Lei, acrescidos dos valores suplementados, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 2º, e das suplementações realizadas nos termos do disposto no inciso VI do **caput** deste artigo; e

.....

§ 13. Fica autorizada a anulação de dotações da ação "00RT - Recursos para Programações em Despesas de Capital", na forma do **caput**, vedada a execução orçamentária e financeira das referidas dotações.

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 2º A Lei nº 14.008, de 2 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Fica autorizada a realização da receita de operações de crédito por emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, no valor de R$ 343.623.574.293,00 (trezentos e quarenta e três bilhões seiscentos e vinte e três milhões quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais).

Parágrafo único. Observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e sem prejuízo às demais disposições aplicáveis, os recursos oriundos das operações de crédito de que trata este artigo poderão ser remanejados conforme o disposto no art. 4º da Lei nº 13.978, de 2020, para aplicação em despesas constantes da referida Lei, e por meio de créditos adicionais." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-ALT LEI 13.978-2020 - LDO 2020 (EM 284 ME)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00284/2020 ME

Brasília, 3 de Agosto de 2020

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o anexo Projeto de Lei que "Altera a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020, e a Lei nº 14.008, de 2 de junho de 2020, que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e autoriza a contratação de operações de crédito".

2. Em síntese, o objetivo do Projeto de Lei em comento é adequar as autorizações contidas na LOA-2020 para a abertura de créditos suplementares ao novo contexto jurídico e institucional inaugurado com a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

3. Primeiramente, o novo § 7º-A do art. 4º da LOA-2020 estabelece que a troca de Grupo de Natureza da Despesa (GND) de programações incluídas ou acrescidas por meio de emendas parlamentares pode ser realizada mediante solicitação ou concordância do autor da emenda, não havendo necessidade de demonstração de impedimento de ordem técnica ou legal. Adicionalmente, o dispositivo deixa claro que a essas alterações não se aplicam as restrições estabelecidas nos incisos III e IV do § 7º do art. 4º da LOA-2020, uma vez que não há mudança programática na destinação dos recursos. Desse modo, o dispositivo visa conferir maior flexibilidade aos remanejamentos entre grupos de natureza de despesa, no âmbito da mesma emenda, desde que envolva os próprios autores das emendas.

4. A segunda mudança visa atualizar o disposto no § 8º do art. 4º da LOA-2020 ao presente contexto, para autorizar a suplementação de despesas obrigatórias e a recomposição de despesas com pessoal mediante anulação de programações marcadas com Identificador de Uso 9 (IU 9).

5. Ressalta-se que, diante da pandemia da Covid-19, outras matérias ocuparam a agenda legislativa, esvaziando o sentido original do dispositivo. Adicionalmente, o novo contexto impactou as projeções de determinadas despesas obrigatórias, em volume não previsto quando da elaboração da Lei Orçamentária. Desse modo, para possibilitar a prestação eficaz e célere dos serviços públicos à sociedade, faz-se necessário readequar o referido § 8º do art. 4º da LOA-2020.

6. A terceira modificação, proposta no § 12 do art. 4º da LOA-2020 e no art. 3º da Lei nº 14.008, de 2020, diz respeito às autorizações para realização de créditos suplementares. Em outros exercícios, tais autorizações compreendiam a Lei Orçamentária Anual como um todo, de modo que o cálculo dos limites de suplementação e cancelamento eram feitos sobre todas as suas dotações originais. Em 2020, porém, parte do orçamento foi autorizado por crédito adicional, uma vez que vigorava a restrição do inciso III do art. 167 da Constituição Federal. Para recuperar as autorizações para remanejamento de despesas, faz-se necessário adequar a forma de cálculo dos limites de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

suplementação e cancelamento prevista no § 12 do art. 4º da LOA-2020, e esclarecer, na Lei nº 14.008, de 2020, que a ela também se aplicam as autorizações contidas na lei de orçamento.

7. Adicionalmente, uma vez que o art. 4º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, dispensou a observância do inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, durante a integralidade do exercício financeiro de 2020, a vedação à anulação de dotações da ação "00RT - Recursos para Programações em Despesas de Capital" para suplementação de despesas corrente passa a não mais ser necessária, constituindo entrave inoportuno à gestão do orçamento.

8. Por fim, reitero a importância do Projeto de Lei em apreço para a aumentar a flexibilidade da gestão orçamentária, especialmente no contexto de combate aos efeitos da calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.

9 Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o referido Projeto de Lei, que "Altera a Lei nº 13. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o referido Projeto de Lei, que "Altera a Lei nº 978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020, e a Lei nº 14.008, de 2 de junho de 2020, que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e autoriza a contratação de operações de crédito".

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 462

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020, e a Lei nº 14.008, de 2 de junho de 2020, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e autoriza a contratação de operações de crédito".

Brasília, 18 de agosto de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
26/08/2020		Despachado
26/08/2020	30/08/2020	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
31/08/2020	08/09/2020	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
09/09/2020	13/09/2020	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 26, DE 2020

Abre ao Orçamento de Investimento para 2020, em favor da Companhia Docas do Rio Grande do Norte e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, crédito especial no valor de R$ 74.933.175,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 477 de 2020, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 31/08/2020 - 08/09/2020

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 27/08/2020

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento de Investimento para 2020, em favor da Companhia Docas do Rio Grande do Norte e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, crédito especial no valor de R$ 74.933.175,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, crédito especial no valor de R$ 74.933.175,00 (setenta e quatro milhões novecentos e trinta e três mil cento e setenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de repasses do Tesouro Nacional - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido, conforme indicado no Anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO	Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26 - Transporte	74.933.175
TOTAL GERAL	74.933.175
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
781 - Transporte Aéreo	73.933.175
784 - Transporte Hidroviário	1.000.000
TOTAL GERAL	74.933.175
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
26 - Transporte	74.933.175
781 - Transporte Aéreo	73.933.175
784 - Transporte Hidroviário	1.000.000
TOTAL GERAL	74.933.175
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
3004 - Aviação Civil	73.933.175
3005 - Transporte Aquaviário	1.000.000
TOTAL GERAL	74.933.175
QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO	
39000 - Ministério da Infraestrutura	74.933.175
TOTAL GERAL	74.933.175
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	74.933.175
TOTAL GERAL	74.933.175
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	74.933.175
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	74.933.175
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	74.933.175
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	74.933.175

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL GERAL	**74.933.175**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**74.933.175**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

ANEXO	**Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO	**Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**74.933.175**
TOTAL GERAL	**74.933.175**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo	**73.933.175**
784 - Transporte Hidroviário	**1.000.000**
TOTAL GERAL	**74.933.175**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**74.933.175**
781 - Transporte Aéreo	**73.933.175**
784 - Transporte Hidroviário	**1.000.000**
TOTAL GERAL	**74.933.175**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3004 - Aviação Civil	**73.933.175**
3005 - Transporte Aquaviário	**1.000.000**
TOTAL GERAL	**74.933.175**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern	**1.000.000**
39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero	**73.933.175**
TOTAL GERAL	**74.933.175**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**74.933.175**
TOTAL GERAL	**74.933.175**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	74.933.175
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	74.933.175
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	74.933.175
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	74.933.175
TOTAL GERAL	74.933.175
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	74.933.175

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codem

ANEXO	Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26 - Transporte	1.000.000
TOTAL GERAL	1.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
784 - Transporte Hidroviário	1.000.000
TOTAL GERAL	1.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
26 - Transporte	1.000.000
784 - Transporte Hidroviário	1.000.000
TOTAL GERAL	1.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
3005 - Transporte Aquaviário	1.000.000
TOTAL GERAL	1.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.000.000
TOTAL GERAL	1.000.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.000.000
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	1.000.000
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores		1.000.000
	TOTAL GERAL	1.000.000
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codem
ANEXO **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3005	**Transporte Aquaviário**							**1.000.000**
		PROJETOS							
26 784	**3005 14N0**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Maceió (AL)**							**1.000.000**
26 784	3005 14N0 0027	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Maceió (AL) - No Estado de Alagoas							1.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	1.000.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									**1.000.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
ANEXO **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**73.933.175**
TOTAL GERAL	**73.933.175**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo	**73.933.175**
TOTAL GERAL	**73.933.175**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**73.933.175**
781 - Transporte Aéreo	**73.933.175**
TOTAL GERAL	**73.933.175**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3004 - Aviação Civil	**73.933.175**
TOTAL GERAL	**73.933.175**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**73.933.175**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL GERAL	**73.933.175**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**73.933.175**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**73.933.175**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**73.933.175**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	**73.933.175**
TOTAL GERAL	**73.933.175**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**73.933.175**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero

ANEXO **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3004	**Aviação Civil**							**73.933.175**
		PROJETOS							
26 781	**3004 10ZA**	**Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG)**							**42.500.000**
26 781	3004 10ZA 0031	Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG) - No Estado de Minas Gerais							42.500.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	42.500.000
26 781	**3004 7J01**	**Adequação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (RJ)**							**31.433.175**
26 781	3004 7J01 0033	Adequação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							31.433.175
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	31.433.175
TOTAL - INVESTIMENTOS									**73.933.175**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00314/2020 ME

Brasília, 17 de Agosto de 2020

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor, para apresentar proposta de crédito especial ao Orçamento de Investimento para 2020, aprovado pela Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no valor de R$ 74.933.175,00 (setenta e quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e setenta e cinco reais), solicitado por meio do Ministério da Infraestrutura, em favor das empresas Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero.

2. A Codern solicitou alteração na programação orçamentária no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e destina-se a projetos de recuperação da infraestrutura operacional e administrativa do Porto de Maceió em atendimento a exigências do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA e da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

3. Já o pedido da Infraero, no valor de R$ 73.933.175,00 (setenta e três milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e setenta e cinco reais), visa o atendimento de despesas com as obras constantes do Anexo 3 do Contrato de Concessão dos aeroportos de Confins e do Galeão, que foram executadas pelas concessionárias e que devem ser ressarcidas pela Infraero no que couber, observando-se, sempre, o valor máximo de reembolso estabelecido para cada caso. Vale ressaltar que tais ressarcimentos são analisados e aprovados pelas áreas técnica, administrativa e jurídica da empresa estatal.

4. As solicitações das empresas objetivam permitir o cumprimento de compromissos que não foram originalmente previstos à época da elaboração da Proposta Orçamentária de 2020 e serão custeados com saldos de exercícios anteriores de recursos do Tesouro Nacional para aumento de capital nas referidas empresas.

5. Ressalta-se que, os pedidos estão em conformidade com o art. 45, § 3º, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 (LDO-2020), e obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Quanto ao impacto sobre o resultado primário, cabe destacar que a LDO-2020 estabelece, em seu art. 2º, que a elaboração e aprovação da LOA devem ser compatíveis com a meta de resultado primário para o setor público consolidado não financeiro, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndio Global das empresas estatais, excluindo os grupos Petrobras e Eletrobras. Dessa forma, o impacto potencial no resultado primário é de R$ 74.933.175,00 (setenta e quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e setenta e cinco reais.

7. Registra-se que a estimativa de resultado primário, para o conjunto das empresas estatais federais, conforme demonstrado no "Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 2º bimestre de 2020", encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, por meio da Mensagem nº 287, de 22 de maio de 2020, é de déficit primário de R$ 2,4 bilhões para o conjunto das empresas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estatais federais (Anexo IV, página 51). Desta forma, a concessão do crédito especial em epígrafe atende ao disposto na LDO-2020.

8. Ressalta-se ainda que, em consonância com o disposto no § 2º do art. 45, LDO-2020, o prazo final para encaminhamento ao Congresso Nacional do pedido de crédito especial em questão é 15 de outubro de 2020.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 477

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2020, em favor da Companhia Docas do Rio Grande do Norte e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, crédito especial no valor de R$ 74.933.175,00, para os fins que especifica".

Brasília, 24 de agosto de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
26/08/2020		Despachado
26/08/2020	30/08/2020	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
31/08/2020	08/09/2020	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
09/09/2020	13/09/2020	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 27, DE 2020

Abre ao Orçamento de Investimento para 2020, em favor da Companhia Docas do Ceará, da Companhia Docas do Espírito Santo, da Companhia das Docas do Estado da Bahia, da Companhia Docas do Pará, da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária e da Empresa Gerencial de Projetos Navais, crédito suplementar no valor de R$ 502.572.920,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 478 de 2020, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 31/08/2020 - 08/09/2020

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 27/08/2020

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento de Investimento para 2020, em favor da Companhia Docas do Ceará, da Companhia Docas do Espírito Santo, da Companhia das Docas do Estado da Bahia, da Companhia Docas do Pará, da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária e da Empresa Gerencial de Projetos Navais, crédito suplementar no valor de R$ 502.572.920,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor da Companhia Docas do Ceará - CDC, da Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, da Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba, da Companhia Docas do Pará - CDP, da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero e da Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron, crédito suplementar no valor de R$ 502.572.920,00 (quinhentos e dois milhões quinhentos e setenta e dois mil novecentos e vinte reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de geração própria de recursos, de repasses do Tesouro Nacional referentes a Saldo de Exercícios Anteriores e de anulação parcial em dotações orçamentárias, conforme indicado nos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-CRED SUPLEM CDC E OUTROS R$502.572.920,00 (EM 318 ME)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO I	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
05- Defesa Nacional	256.770
26- Transporte	502.316.150
TOTAL GERAL	502.572.920
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - Administração Geral	3.136.000
126 - Tecnologia da Informação	14.122.951
781 - Transporte Aéreo	453.660.806
784 - Transporte Hidroviário	31.653.163
TOTAL GERAL	502.572.920
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
05 - Defesa Nacional	256.770
122 - Administração Geral	136.000
126 - Tecnologia da Informação	120.770
26 - Transporte	502.316.150
122 - Administração Geral	3.000.000
126 - Tecnologia da Informação	14.002.181
781 - Transporte Aéreo	453.660.806
784 - Transporte Hidroviário	31.653.163
TOTAL GERAL	502.572.920
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	17.258.951
3004 - Aviação Civil	453.660.806
3005 - Transporte Aquaviário	31.653.163
TOTAL GERAL	502.572.920
QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO	
39000 - Ministério da Infraestrutura	502.316.150
52000 - Ministério da Defesa	256.770
TOTAL GERAL	502.572.920
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	502.572.920

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	TOTAL GERAL	502.572.920

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		475.235.155
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		256.770
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		256.770
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		474.978.385
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		474.978.385
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores		474.978.385
	TOTAL GERAL	475.235.155
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	256.770
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	474.978.385

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura	
ANEXO I	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
26 - Transporte		502.316.150
	TOTAL GERAL	502.316.150

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
122 - Administração Geral		3.000.000
126 - Tecnologia da Informação		14.002.181
781 - Transporte Aéreo		453.660.806
784 - Transporte Hidroviário		31.653.163
	TOTAL GERAL	502.316.150

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
26 - Transporte		502.316.150
122 - Administração Geral		3.000.000
126 - Tecnologia da Informação		14.002.181
781 - Transporte Aéreo		453.660.806
784 - Transporte Hidroviário		31.653.163
	TOTAL GERAL	502.316.150

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	17.002.181

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3004 - Aviação Civil		453.660.806
3005 - Transporte Aquaviário		31.653.163
	TOTAL GERAL	502.316.150

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC		412.068
39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa		8.567.731
39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba		1.765.826
39215 - Companhia Docas do Pará - CDP		9.027.655
39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern		11.879.883
39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero		470.662.987
	TOTAL GERAL	502.316.150

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		502.316.150
	TOTAL GERAL	502.316.150

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		474.978.385
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		474.978.385
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		474.978.385
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores		474.978.385
	TOTAL GERAL	474.978.385
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	474.978.385

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC

ANEXO I	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		412.068
	TOTAL GERAL	412.068

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		412.068
	TOTAL GERAL	412.068

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**412.068**
784- Transporte Hidroviário	**412.068**
TOTAL GERAL	**412.068**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3005 - Transporte Aquaviário	**412.068**
TOTAL GERAL	**412.068**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**412.068**
TOTAL GERAL	**412.068**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**195.731**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**195.731**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**195.731**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	**195.731**
TOTAL GERAL	**195.731**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**195.731**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3005	**Transporte Aquaviário**							**412.068**
		PROJETOS							
26 784	**3005 142Z**	**Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Fortaleza (CE)**							**34.262**
26 784	3005 142Z 0023	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							34.262
			I	4-INV	2	90	0	495	34.262
26 784	**3005 147E**	**Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE)**							**377.806**
26 784	3005 147E 0023	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios,no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							377.806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	I	4-INV	2	90	0	495	377.806
TOTAL - INVESTIMENTOS							**412.068**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa

ANEXO I	**Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	**Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**8.567.731**
TOTAL GERAL	**8.567.731**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**8.567.731**
TOTAL GERAL	**8.567.731**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**8.567.731**
784 - Transporte Hidroviário	**8.567.731**
TOTAL GERAL	**8.567.731**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3005 - Transporte Aquaviário	**8.567.731**
TOTAL GERAL	**8.567.731**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**8.567.731**
TOTAL GERAL	**8.567.731**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**8.567.731**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**8.567.731**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**8.567.731**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	**8.567.731**
TOTAL GERAL	**8.567.731**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**8.567.731**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3005	**Transporte Aquaviário**							**8.567.731**
		PROJETOS							
26 784	**3005 14KJ**	**Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios**							**125.603**
26 784	3005 14KJ 0032	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - No Estado do Espírito Santo							125.603
		Sistema implantado (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	125.603
26 784	**3005 14KM**	**Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística**							**7.624.360**
26 784	3005 14KM 0032	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - No Estado do Espírito Santo							7.624.360
			I	4-INV	2	90	0	495	7.624.360
26 784	**3005 14RC**	**Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos**							**817.768**
26 784	3005 14RC 0032	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Espírito Santo							817.768
			I	4-INV	2	90	0	495	817.768
TOTAL - INVESTIMENTOS									**8.567.731**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**1.765.826**
TOTAL GERAL	**1.765.826**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**1.765.826**
TOTAL GERAL	**1.765.826**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**1.765.826**
784 - Transporte Hidroviário	**1.765.826**
TOTAL GERAL	**1.765.826**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3005 - Transporte Aquaviário	**1.765.826**
TOTAL GERAL	**1.765.826**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.765.826**
TOTAL GERAL	**1.765.826**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.765.826**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**1.765.826**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**1.765.826**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	**1.765.826**
TOTAL GERAL	**1.765.826**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.765.826**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3005	**Transporte Aquaviário**							**1.765.826**
		ATIVIDADES							
26 784	**3005 20HM**	**Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário**							**102.128**
26 784	3005 20HM 0001	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - Nacional							102.128
		Estudo realizado (unidade): 5	I	4-INV	2	90	0	495	102.128
		PROJETOS							
26 784	**3005 143J**	**Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Aratu (BA)**							**740.740**
26 784	3005 143J 0029	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia							740.740
		Obra executada (percentual de execução física): 2	I	4-INV	2	90	0	495	740.740
26 784	**3005 143Q**	**Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Aratu (BA)**							**632.397**
26 784	3005 143Q 0029	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia							632.397
		Adequação executada (percentual de execução física): 6	I	4-INV	2	90	0	495	632.397

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26 784	**3005 143S**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Salvador (BA)**							**113.987**
26 784	3005 143S 0029	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia							113.987
		Obra executada (percentual de execução física): 20	I	4-INV	2	90	0	495	113.987
26 784	**3005 14RC**	**Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos**							**176.574**
26 784	3005 14RC 0029	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado da Bahia							176.574
			I	4-INV	2	90	0	495	176.574
TOTAL - INVESTIMENTOS									**1.765.826**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP
ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**9.027.655**
TOTAL GERAL	**9.027.655**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**9.027.655**
TOTAL GERAL	**9.027.655**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**9.027.655**
784 - Transporte Hidroviário	**9.027.655**
TOTAL GERAL	**9.027.655**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3005 - Transporte Aquaviário	**9.027.655**
TOTAL GERAL	**9.027.655**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**9.027.655**
TOTAL GERAL	**9.027.655**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**2.327.655**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**2.327.655**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**2.327.655**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	**2.327.655**
TOTAL GERAL	**2.327.655**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**2.327.655**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3005	**Transporte Aquaviário**							**9.027.655**
		ATIVIDADES							
26 784	**3005 20HL**	**Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária**							**217.148**
26 784	3005 20HL 0001	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - Nacional							217.148
			I	4-INV	2	90	0	495	217.148
26 784	**3005 20HM**	**Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário**							**1.300.000**
26 784	3005 20HM 0001	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - Nacional							1.300.000
		Estudo realizado (unidade): 8	I	4-INV	2	90	0	495	1.300.000
		PROJETOS							
26 784	**3005 11WH**	**Construção do Terminal de Múltiplo Uso, no Porto de Vila do Conde (PA)**							**4.135.049**
26 784	3005 11WH 0015	Construção do Terminal de Múltiplo Uso, no Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará							4.135.049
			I	4-INV	2	90	0	495	4.135.049
26 784	**3005 144R**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Belém (PA)**							**246.458**
26 784	3005 144R 0015	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Belém (PA) - No Estado do Pará							246.458
		Obra executada (percentual de execução física): 61	I	4-INV	2	90	0	495	246.458
26 784	**3005 144U**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santarém (PA)**							**300.000**
26 784	3005 144U 0015	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santarém (PA) - No Estado do Pará							300.000
		Obra executada (percentual de execução física): 2	I	4-INV	2	90	0	495	300.000
26 784	**3005 144V**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vila do Conde (PA)**							**2.800.000**
26 784	3005 144V 0015	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará							2.800.000
		Obra executada (percentual de execução física): 13	I	4-INV	2	90	0	495	2.800.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26 784	**3005 14RC**	**Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos**							**29.000**
26 784	3005 14RC0015	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Pará	I	4-INV	2	90	0	495	29.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									**9.027.655**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern

ANEXO I	**Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	**Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**11.879.883**
TOTAL GERAL	**11.879.883**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**11.879.883**
TOTAL GERAL	**11.879.883**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**11.879.883**
784 - Transporte Hidroviário	**11.879.883**
TOTAL GERAL	**11.879.883**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3005 - Transporte Aquaviário	**11.879.883**
TOTAL GERAL	**11.879.883**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**11.879.883**
TOTAL GERAL	**11.879.883**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**11.879.883**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**11.879.883**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**11.879.883**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	**11.879.883**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL GERAL	**11.879.883**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**11.879.883**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3005	**Transporte Aquaviário**							**11.879.883**
		ATIVIDADES							
26 784	**3005 20HL**	**Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária**							**115.275**
26 784	3005 20HL 0001	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - Nacional							115.275
			I	4-INV	2	90	0	495	115.275
26 784	3005 20HM	Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário							1.035.858
26 784	**3005 20HM 0001**	**Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - Nacional**							**1.035.858**
		Estudo realizado (unidade): 99	I	4-INV	2	90	0	495	1.035.858
		PROJETOS							
26 784	**3005 12LN**	**Construção do Berço 4, no Porto de Natal (RN)**							**8.758.334**
26 784	3005 12LN 0024	Construção do Berço 4, no Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grandedo Norte							8.758.334
		Obra executada (percentual de execução física): 99	I	4-INV	2	90	0	495	8.758.334
26 784	**3005 12LP**	**Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN)**							**800.076**
26 784	3005 12LP 0024	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							800.076
		Obra executada (percentual de execução física): 99	I	4-INV	2	90	0	495	800.076
26 784	**3005 145H**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN)**							**168.990**
26 784	300 145H 0024	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							168.990
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	168.990
26 784	**3005 145U**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)**							**1.001.350**
26 784	3005 145U 0024	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							1.001.350
			I	4-INV	2	90	0	495	1.001.350
TOTAL - INVESTIMENTOS									**11.879.883**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE: 39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero

ANEXO I	**Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	**Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26 - Transporte	**470.662.987**
TOTAL GERAL	**470.662.987**
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
122 - Administração Geral	**3.000.000**
126 - Tecnologia da Informação	**14.002.181**
781 - Transporte Aéreo	**453.660.806**
TOTAL GERAL	**470.662.987**
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
26 - Transporte	**470.662.987**
122 - Administração Geral	**3.000.000**
126 - Tecnologia da Informação	**14.002.181**
781 - Transporte Aéreo	**453.660.806**
TOTAL GERAL	**470.662.987**
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**17.002.181**
3004 - Aviação Civil	**453.660.806**
TOTAL GERAL	**470.662.987**
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**470.662.987**
TOTAL GERAL	**470.662.987**
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**450.241.559**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**450.241.559**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**450.241.559**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	**450.241.559**
TOTAL GERAL	**450.241.559**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**450.241.559**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE: 39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**							**17.002.181**
		ATIVIDADES							
26 122	**0035 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**3.000.000**
26 122	0035 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							3.000.000
			I	4-INV	2	90	0	495	3.000.000
26 126	**0035 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**14.002.181**
26 126	0035 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							14.002.181
			I	4-INV	2	90	0	495	14.002.181
	3004	**Aviação Civil**							**453.660.806**
		ATIVIDADES							
26 781	**3004 4099**	**Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária**							**5.000.000**
26 781	3004 4099 0001	Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária - Nacional							5.000.000
			I	4-INV	2	90	0	495	5.000.000
		PROJETOS							
26 781	**3004 157L**	**Adequação da Infraestrutura Aeroportuária**							**130.232.440**
26 781	3004 157L 0001	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - Nacional							130.232.440
		Aeroporto adequado (unidade): 51	I	4-INV	2	90	0	495	130.232.440
26 781	**3004 15QI**	**Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre**							**28.895.500**
26 781	3004 15QI 3928	Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre - No Município de São Paulo - SP							28.895.500
		Aeroporto ampliado/modernizado (unidade): 96	I	4-INV	2	90	0	495	28.895.500
26 781	**3004 15QJ**	**Adequação do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas**							**28.733.250**
26 781	3004 15QJ 4129	Adequação do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas - No Município de Foz do Iguaçu - PR							28.733.250
		Aeroporto ampliado/modernizado (unidade): 96	I	4-INV	2	90	0	495	28.733.250
26 781	**3004 15RQ**	**Recuperação de Pistas Prioritárias**							**137.724.406**
26 781	3004 15RQ 0001	Recuperação de Pistas Prioritárias - Nacional							137.724.406
		Aeroporto adequado (unidade): 35	I	4-INV	2	90	0	495	137.724.406
26 781	**3004 15RR**	**Serviços de Aerolevantamento**							**19.558.702**
26 781	3004 15RR 0001	Serviços de Aerolevantamento - Nacional							19.558.702

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		Aeroporto adequado (unidade): 11	I	4-INV	2	90	0	495	19.558.702
26 781	**3004 1F53**	**Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP)**							**12.978.929**
26 781	3004 1F53 0016	Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP) - No Estado do Amapá							12.978.929
			I	4-INV	2	90	0	495	12.978.929
26 781	**3004 1F54**	**Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)**							**6.141.681**
26 781	3004 1F54 0033	Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							6.141.681
		Obra concluída (percentual de execução física): 97	I	4-INV	2	90	0	495	6.141.681
26 781	3004 7H34	Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP)							40.000.000
26 781	**3004 7H34 0035**	**Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP) - No Estado de São Paulo**							**40.000.000**
			I	4-INV	2	90	0	495	40.000.000
26 781	**3004 7X59**	**Ampliação do Aeroporto de Navegantes (SC)**							**44.395.898**
26 781	3004 7X59 4578	Ampliação do Aeroporto de Navegantes (SC) - No Município de Navegantes - SC							44.395.898
		Obra executada (percentual de execução física): 96	I	4-INV	2	90	0	495	44.395.898
TOTAL - INVESTIMENTOS									**470.662.987**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	**256.770**
TOTAL GERAL	**256.770**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**136.000**
126 - Tecnologia da Informação	**120.770**
TOTAL GERAL	**256.770**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	**256.770**
122 - Administração Geral	**136.000**
126 - Tecnologia da Informação	**120.770**
TOTAL GERAL	**256.770**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais		256.770
	TOTAL GERAL	256.770

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron		256.770
	TOTAL GERAL	256.770

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		256.770
	TOTAL GERAL	256.770

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		256.770
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		256.770
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		256.770
	TOTAL GERAL	256.770
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	256.770
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron

ANEXO I	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05 - Defesa Nacional		256.770
	TOTAL GERAL	256.770

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral		136.000
126 - Tecnologia da Informação		120.770
	TOTAL GERAL	256.770

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05 - Defesa Nacional		256.770
122 - Administração Geral		136.000
126 - Tecnologia da Informação		120.770
	TOTAL GERAL	256.770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	**256.770**
TOTAL GERAL	**256.770**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**256.770**
TOTAL GERAL	**256.770**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**256.770**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**256.770**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**256.770**
TOTAL GERAL	**256.770**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**256.770**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**							**256.770**
		ATIVIDADES							
05 122	**0035 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**87.500**
05 122	0035 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							87.500
			I	4-INV	2	90	0	495	87.500
05 122	**0035 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**48.500**
05 122	0035 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro							48.500
			I	4-INV	2	90	0	495	48.500
05 126	**0035 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**120.770**
05 126	0035 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro							120.770
			I	4-INV	2	90	0	495	120.770
TOTAL - INVESTIMENTOS									**256.770**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26 - Transporte	27.337.765
TOTAL GERAL	27.337.765
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
781 - Transporte Aéreo	20.421.428
784 - Transporte Hidroviário	6.916.337
TOTAL GERAL	27.337.765
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
26 - Transporte	27.337.765
781 - Transporte Aéreo	20.421.428
784 - Transporte Hidroviário	6.916.337
TOTAL GERAL	27.337.765
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
3004 - Aviação Civil	20.421.428
3005 - Transporte Aquaviário	6.916.337
TOTAL GERAL	27.337.765
QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO	
39000 - Ministério da Infraestrutura	27.337.765
TOTAL GERAL	27.337.765
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	27.337.765
TOTAL GERAL	27.337.765

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

ANEXO II	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
26 - Transporte	27.337.765
TOTAL GERAL	27.337.765
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

781 - Transporte Aéreo		20.421.428
784 - Transporte Hidroviário		6.916.337
	TOTAL GERAL	27.337.765

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		27.337.765
781 - Transporte Aéreo		20.421.428
784 - Transporte Hidroviário		6.916.337
	TOTAL GERAL	27.337.765

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3004 - Aviação Civil		20.421.428
3005 - Transporte Aquaviário		6.916.337
	TOTAL GERAL	27.337.765

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC		216.337
39215 - Companhia Docas do Pará - CDP		6.700.000
39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero		20.421.428
	TOTAL GERAL	27.337.765

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		27.337.765
	TOTAL GERAL	27.337.765

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC

ANEXO II	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		216.337
	TOTAL GERAL	216.337

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		216.337
	TOTAL GERAL	216.337

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**216.337**
784 - Transporte Hidroviário	**216.337**
TOTAL GERAL	**216.337**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3005 - Transporte Aquaviário	**216.337**
TOTAL GERAL	**216.337**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**216.337**
TOTAL GERAL	**216.337**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3005	**Transporte Aquaviário**							**216.337**
		ATIVIDADES							
26 784	**3005 20HL**	**Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária**							**216.337**
26 784	3005 20HL0001	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - Nacional							216.337
		Estudo realizado (unidade): 12	I	4-INV	2	90	0	495	216.337
TOTAL - INVESTIMENTOS									**216.337**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**6.700.000**
TOTAL GERAL	**6.700.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**6.700.000**
TOTAL GERAL	**6.700.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**6.700.000**
784 - Transporte Hidroviário	**6.700.000**
TOTAL GERAL	**6.700.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3005 - Transporte Aquaviário	**6.700.000**
TOTAL GERAL	**6.700.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**6.700.000**
TOTAL GERAL	**6.700.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39215 - Companhia Docas do Pará - CDP

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3005	**Transporte Aquaviário**							**6.700.000**
		PROJETOS							
26 784	**3005 144K**	**Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Vila do Conde (PA)**							**1.900.000**
26 784	3005 144K 0015	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios,no Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará							1.900.000
		Obra executada (percentual de execução física): 10	I	4-INV	2	90	0	495	1.900.000
26 784	**3005 144W**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Outeiro (PA)**							**1.000.000**
26 784	3005 144W 0015	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Outeiro (PA) - No Estado do Pará							1.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 14	I	4-INV	2	90	0	495	1.000.000
26 784	**3005 15SG**	**Dragagem no Porto organizado de Belém (PA)**							**3.800.000**
26 784	3005 15SG 0015	Dragagem no Porto organizado de Belém (PA) - No Estado do Pará							3.800.000
		Dragagem realizada (mil metros cúbicos): 7	I	4-INV	2	90	0	495	3.800.000
TOTAL - INVESTIMENTOS									**6.700.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero

ANEXO II **Crédito Suplementar**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**20.421.428**
TOTAL GERAL	**20.421.428**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo	**20.421.428**
TOTAL GERAL	**20.421.428**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**20.421.428**
781 - Transporte Aéreo	**20.421.428**
TOTAL GERAL	**20.421.428**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3004 - Aviação Civil	**20.421.428**
TOTAL GERAL	**20.421.428**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**20.421.428**
TOTAL GERAL	**20.421.428**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3004	**Aviação Civil**							**20.421.428**
		ATIVIDADES							
26 781	**3004 2041**	**Manutenção dos Sistemas de Proteção ao Voo**							**20.421.428**
26 781	3004 2041 0001	Manutenção dos Sistemas de Proteção ao Voo - Nacional							20.421.428
			I	4-INV	2	90	0	495	20.421.428
TOTAL - INVESTIMENTOS									**20.421.428**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00318/2020 ME

Brasília, 18 de Agosto de 2020

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento de Investimento para 2020, aprovado pela Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no valor de R$ 502.572.920,00 (quinhentos e dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte reais), em favor das empresas Companhia Docas do Ceará - CDC, Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Companhia Docas do Estado da Bahia - Codeba, Companhia Docas do Pará - CDP, Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero e Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron.

2. O crédito em referência tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias dos projetos/atividades de ações constantes do Orçamento de Investimento das empresas de modo a assegurar seus desempenhos operacionais e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2020 em seus respectivos Planos Estratégicos.

3. As empresas estatais, seguindo a dinâmica empresarial, possuem a necessidade de adoção de um planejamento flexível, o que as leva a retificar, quando necessário, suas projeções orçamentárias, a fim de se adequarem a seus Planos de Negócios. Nesse contexto, as solicitações de créditos suplementares realizadas pelo Ministério da Infraestrutura e pelo Ministério da Defesa visam ajustar as programações orçamentárias das empresas envolvidas, reforçando as dotações aprovadas na LOA-2020.

4. As alterações orçamentárias propostas pelas empresas vinculadas ao Ministério da Infraestrutura, no montante de R$ 502.316.150,00 (quinhentos e dois milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e cinquenta reais), visam cumprir obrigações não previstas à época da elaboração da Proposta Orçamentária de 2020. As solicitações por empresa são detalhadas abaixo:

• CDC: a empresa propõe suplementar o R$ 412.068,00 (quatrocentos e doze mil e sessenta e oito reais) e cancelar R$ 216.337,00 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e sete reais) em seu orçamento. O ajuste orçamentário permitirá que a CDC continue a executar investimentos nos projetos de "Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas" e "Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE)". Esse crédito será financiado com recursos de cancelamentos de programação e transferências realizadas pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores.

• Codesa: suplementação de R$ 8.567.731,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais) será financiada com recursos transferidos a empresa pelo Tesouro Nacional em anos anteriores. O objetivo da alteração orçamentária é viabilizar a continuidade da implantação do Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística e do Programa de Conformidade do Gerenciamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos.

• Codeba: suplementação de R$ 1.765.826,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais) será viabilizada com recursos transferidos pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores. A finalidade da alteração orçamentária é atender despesas com o Termo de Ajuste de Conduta de Ilha de Maré, recuperação da defensa TPG - Porto de Aratu, contratação de serviço de consultoria na área de engenharia portuária e melhoria nas instalações do Porto de Aratu e de Salvador.

• CDP: suplementação de R$ 9.027.655,00 (nove milhões, vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) será custeada com recursos repassados pelo Tesouro Nacional em anos anteriores (R$ 2.327.655,00) por cancelamento parcial de dotação orçamentária (R$ 6.700.000,00). Esse crédito viabilizará a execução de diversos projetos de investimento, entre os quais se destacam a obra de infraestrutura para 2 (duas) balanças rodoviárias e a construção do Terminal de Múltiplo Uso no Porto de Vila do Conde (PA).

• Codern: suplementação no montante de R$ 11.879.883,00 (onze milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais) será custeada com recursos transferidos a empresa pelo Tesouro Nacional em anos anteriores. O crédito permitirá a execução de vários investimentos com destaque a aquisição de novos equipamentos, a realização de benfeitorias na sua infraestrutura e atendimento de exigências dos órgãos de controle das atividades portuárias.

• Infraero: suplementação de R$ 470.662.987,00 (quatrocentos e setenta milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais) será financiada com recursos repassados a empresas pelo Tesouro Nacional em anos anteriores (R$ 450.241.559,00) e por cancelamento parcial de dotação orçamentária (R$ 20.421.428,00). Os recursos serão utilizados em atividades e projetos. As atividades suplementas são para atividades de Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Ativos de Informática e Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária. Os projetos priorizados são Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre, Adequação do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas, Recuperação de Pistas Prioritárias, Serviços de Aerolevantamento, Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP), Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ), Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP) e Ampliação do Aeroporto de Navegantes (SC).

5. O crédito da Emgepron, no valor de R$ 256.770,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta reais), será destinado a manutenção da infraestrutura da empresa para melhorar a execução de suas atividades operacionais. O crédito suplementar permitirá que a empresa cumpra o cronograma dos projetos aprovados pela Diretoria Executiva e pelos Conselhos de Administração e Fiscal para exercício de 2020.

6. No que se refere ao impacto sobre o resultado primário, cabe destacar que a LDO 2020 estabelece, em seu art. 2º, que a elaboração e aprovação da LOA devem ser compatíveis com a meta de resultado primário para o setor público consolidado não financeiro, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndio Global das estatais, excluindo os grupos Petrobras e Eletrobras. Desta forma, a concessão do crédito suplementar em tela atende ao dispositivo legal supra mencionado.

7. O impacto potencial no resultado primário é de R$ 475.235.155,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, duzentos e trinca e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais) e decorre do uso de recursos transferidos pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores, no caso das Companhias Docas e Infraero, e da fonte "Geração Própria", no caso da Emgepron. Registra-se que a estimativa de resultado primário, para o conjunto das empresas estatais federais, conforme demonstrado no Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 2º bimestre de 2020, encaminhado pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poder Executivo ao Poder Legislativo, por meio da Mensagem nº 287, de 22 de maio de 2020, é de déficit primário de R$ 2,4 bilhões para o conjunto das empresas estatais federais (Anexo IV, página 51).

8. Assim, considerando a meta de resultado primário estabelecida pela LDO-2020 de R$ 3,8 bilhões de déficit, entende-se que os pleitos são compatíveis com o cumprimento da meta.

9. Ressalta-se ainda que, em consonância com o disposto no § 3º do art. 45, LDO 2020, o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelas empresas e confirmadas pelos respectivos Ministérios Supervisores, segundo os quais as programações objetos de cancelamentos não sofrerão prejuízos em suas execuções, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de dispêndios até o final do presente exercício.

10. São essas as razões que me levam a propor ao Senhor o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 478

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2020, em favor da Companhia Docas do Ceará, da Companhia Docas do Espírito Santo, da Companhia das Docas do Estado da Bahia, da Companhia Docas do Pará, da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária e da Empresa Gerencial de Projetos Navais, crédito suplementar no valor de R$ 502.572.920,00, para os fins que especifica".

Brasília, 24 de agosto de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
26/08/2020		Despachado
26/08/2020	30/08/2020	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
31/08/2020	08/09/2020	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
09/09/2020	13/09/2020	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-6 (ANEXO: 006)

Término do prazo de vigência, em **21 de agosto de 2020**, da **Medida Provisória nº 956, de 2020**, que *"Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R$ 25.720.000.000,00, para o fim que especifica"*.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal, **até 20 de outubro de 2020**.

Término do prazo de vigência, em **24 de agosto de 2020**, da **Medida Provisória nº 957, de 2020**, que *"Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R$ 500.000.000,00, para o fim que especifica"*.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal, **até 23 de outubro de 2020**.

Término do prazo de vigência, em **24 de agosto de 2020**, da **Medida Provisória nº 958, de 2020**, que *"Estabelece normas para a facilitação do acesso ao crédito e mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia de coronavírus (covid-19)"*.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal, **até 23 de outubro de 2020.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-6 (ANEXO: 006)

Vetos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-6 (ANEXO: 006)

Publicação da Mensagem Presidencial nº 465, de 2020, em 20 de agosto de 2020, recebida em 20/8/2020, que comunica as razões do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2020 (oriundo da Medida Provisória nº 975/2020), que "Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac); altera as Leis nºs 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 13.999, de 18 de maio de 2020; e dá outras providências". (Veto nº 41, de 2020).

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional encerrar-se-á em 18 de setembro de 2020.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes, a Mensagem e o autógrafo do projeto:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 41, DE 2020

Veto Parcial aposto ao o Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2020 (MPV nº 975/2020), que "Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac); altera as Leis nºs 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 13.999, de 18 de maio de 2020; e dá outras providências."

Mensagem nº 465 de 2020, na origem
DOU de 20/08/2020

Recebido o veto no Senado Federal: 20/08/2020
Sobrestando a pauta a partir de: 19/09/2020

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 27/08/2020

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DISPOSITIVOS VETADOS

- parágrafo único do art. 15
- inciso IV do § 1º do art. 18
- § 3º do art. 20
- § 1º do art. 30
- § 2º do art. 30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 465

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2020 (MP nº 975/20), que "Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac); altera as Leis nºs 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 13.999, de 18 de maio de 2020; e dá outras providências.".

Ouvido, o Ministério da Economia manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Parágrafo único do art. 15

"Parágrafo único. Serão também suportados pela União o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras relativos ao Programa."

Razões do veto

"A propositura legislativa ao dispor, por intermédio de emenda parlamentar, que também serão suportados pela União o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras relativos ao Programa PEAC-maquininhas faz recair sobre o Estado a responsabilidade de quaisquer perdas financeiras. Com isso, a União poderá ser responsável por outros riscos financeiros que extrapolam o de inadimplemento, como os riscos advindos de processos judiciais e de cobrança, em potencial prejuízo ao próprio programa."

Inciso IV do § 1º do art. 18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"IV - prestar as informações solicitadas pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e pelo Banco Central do Brasil."

Razões do veto

"A propositura legislativa ao estabelecer, por intermédio de emenda parlamentar, que caberá ao BNDES, na condição de agente financeiro, prestar as informações solicitadas pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e pelo Banco Central do Brasil, gera insegurança jurídica ante a imprecisão técnica do dispositivo, haja vista que não compete à Secretaria do Tesouro Nacional a responsabilidade pela gestão do Peac-maquinhas, tampouco do controle operacional dos recursos destinados ao programa.

Tal imprecisão redacional é reforçada ao se analisar que, para o Peac-FGI, nos termos do § 3º do art. 3º do projeto, já é estabelecido que o acompanhamento ocorrerá por parte do Ministério da Economia, na área responsável por supervisionar a política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços.

Ressalte-se que o veto ao dispositivo não suprime a responsabilidade do BNDES de prestar informações eventualmente solicitadas pelo gestor do programa no âmbito do Ministério da Economia."

§ 3º do art. 20

"§ 3º Os recursos de que trata o **caput** deste artigo serão oriundos dos valores incialmente previstos para o Programa Emergencial de Suporte a Empregos de que trata a Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020."

Razões do veto

"A propositura legislativa ao estabelecer, por intermédio de emenda parlamentar, que os recursos a serem destinados ao Peac-Maquininhas serão oriundos dos valores inicialmente previstos para o Programa Emergencial de Suporte a Empregos – Pese, de que trata a Medida Provisória nº 943, de 3 de abril de 2020, que abriu crédito extraordinário, gera insegurança jurídica, tendo em vista que a referida Medida Provisória perdeu sua eficácia em 31 de julho de 2020. Ademais, o dispositivo pode se restringir à utilização dos recursos que não foram usados no Pese, impossibilitando o aporte de novos recursos nessa modalidade do programa."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública opinou pelo veto aos dispositivos a seguir transcritos:

§§ 1º e 2º do art. 30

"§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput** deste artigo, a Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, poderá receber e processar, por meio de plataforma eletrônica destinada à interação entre consumidores e fornecedores, as reclamações relativas ao atendimento prestado pelas instituições participantes do Programa de que trata esta Lei.

§ 2º Quando as reclamações apontarem para a existência de indícios de infrações ao disposto nesta Lei e na Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, a Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, compartilhará tais informações com o Banco Central do Brasil."

Razões do veto

"Os dispositivos propostos, por intermédio de emenda parlamentar, estabelecem nova competência à Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, consubstanciada em receber e processar, por meio de plataforma eletrônica destinada à interação entre consumidores e fornecedores, as reclamações relativas ao atendimento prestado pelas instituições participantes do Programa de que trata o presente projeto, bem como o respectivo compartilhamento dessas informações com o Banco Central do Brasil, em caso de indícios de infrações ao disposto nesta Lei e na Lei nº 13.506, de 2017.

Ocorre que, apesar da boa intenção do legislador, o projeto se torna inadequado, pois a plataforma atualmente existente (Consumidor.gov.br) não comporta a concretização das medidas do projeto, pois foi arquitetada para a relação entre consumidores e empresas, de forma que eventual mudança dos propósitos do sítio eletrônico demandaria o desenvolvimento de uma nova forma de processar as informações, para fins de apuração de outras condutas não previstas no modelo atual.

Assim, além do desenvolvimento tecnológico, seriam necessários mais servidores na Senacon/MJSP que pudessem prestar o suporte técnico de maneira satisfatória para todos os consumidores e empresa, de forma que a presente medida também cria despesa obrigatória ao Poder Público, sem que se tenha indicado a respectiva fonte de custeio, ausente ainda o demonstrativo do respectivo impacto orçamentário e financeiro no exercício corrente e nos dois subsequentes, violando assim, as regras do art. 113 do ADCT."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 19 de agosto de 2020.

Jair Bolsonaro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Projeto de Lei de Conversão nº 24 de 2020*

(oriundo da MPV nº 975/2020)

Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac); altera as Leis nºs 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 13.999, de 18 de maio de 2020; e dá outras providências.

O **Congresso Nacional** decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac), sob a supervisão do Ministério da Economia, com o objetivo de facilitar o acesso a crédito e de preservar agentes econômicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19, para a proteção de empregos e da renda.

Art. 2º O Peac será operacionalizado nos termos e nas condições previstos nesta Lei sob as seguintes modalidades:

I – Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia (Peac-FGI): por meio da disponibilização de garantias via Fundo Garantidor para Investimentos (FGI); e

II – Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia de recebíveis (Peac-Maquininhas): por meio da concessão de empréstimo garantido por cessão fiduciária de recebíveis.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO A CRÉDITO NA MODALIDADE DE GARANTIA (PEAC-FGI)

Art. 3º O Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia (Peac-FGI) é destinado a empresas de pequeno e médio porte, a associações, a fundações de direito privado e a sociedades cooperativas, excetuadas as sociedades de crédito, que tenham sede ou estabelecimento no País e tenham auferido no ano-calendário de 2019 receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior ou igual a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

§ 1º O Peac-FGI será operacionalizado por meio do FGI, administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

§ 2º Somente serão elegíveis à garantia do Peac-FGI as operações de crédito contratadas até 31 de dezembro de 2020 que observarem as seguintes condições:

I – prazo de carência de, no mínimo, 6 (seis) meses e, no máximo, 12 (doze) meses;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – prazo total da operação de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 60 (sessenta) meses; e

III – taxa de juros nos termos do regulamento.

§ 3º O Peac-FGI, observado o disposto neste Capítulo, está vinculado à área do Ministério da Economia responsável por supervisionar a política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços, que representará o Ministério perante o FGI.

§ 4º Para fins de apuração da receita bruta mencionada no **caput** deste artigo, poderá ser utilizado pelo agente financeiro o mesmo critério utilizado para classificação e reporte de informações de suas operações de crédito para o Banco Central do Brasil, podendo considerar o conceito de grupo econômico conforme definido em sua política de crédito ou, no caso de operações com recursos do BNDES ou da Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame), devendo ser observado o conceito de grupo econômico definido pelo BNDES.

Art. 4º A União fica autorizada a aumentar em até R$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) a sua participação no FGI, exclusivamente para a cobertura das operações contratadas no âmbito do Peac-FGI e independentemente do limite estabelecido no **caput** do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

§ 1º O aumento da participação de que trata o **caput** deste artigo será feito por ato do Ministério da Economia.

§ 2º O aumento de participação de que trata o **caput** deste artigo ocorrerá por meio da subscrição adicional de cotas para constituição de patrimônio segregado no FGI vinculado ao Peac-FGI, com direitos e obrigações próprios e com a finalidade específica de garantir os riscos em operações de crédito firmadas com as pessoas a que se refere o art. 3º desta Lei.

§ 3º O FGI vinculado ao Peac-FGI observará as seguintes disposições:

I – não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte da União; e

II – responderá por suas obrigações contraídas no âmbito do Peac-FGI, até o limite do valor dos bens e dos direitos integrantes do patrimônio segregado nos termos do § 2º deste artigo.

§ 4º Para fins de constituição e operacionalização do Peac-FGI, ficam dispensadas as formalidades constantes do estatuto do FGI, considerados válidos os documentos e as comunicações produzidos, transmitidos ou armazenados em forma eletrônica.

Art. 5º O aumento da participação de que trata o art. 4º desta Lei será feito por meio da subscrição de cotas em até 4 (quatro) parcelas sequenciais no valor de até R$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) cada, observado o limite global indicado no **caput** do art. 4º desta Lei, e o aporte deverá ser concluído até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º A integralização da primeira parcela ocorrerá após a abertura da respectiva dotação orçamentária, a ser atestada por meio de ato do Ministério da Economia.

§ 2º As parcelas subsequentes serão integralizadas quando o limite máximo de cobertura de inadimplência referente às operações outorgadas atingir o equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) do patrimônio integralizado, desde que o Ministério da Economia ateste a existência de dotação orçamentária suficiente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º Os valores não utilizados até 31 de dezembro de 2020 para garantia das operações ativas serão devolvidos à União por meio do resgate de cotas, até o sexagésimo dia seguinte à data de emissão do parecer da auditoria independente do FGI referente ao ano de 2020, nos termos do estatuto do Fundo.

§ 4º A partir de 2022, os valores não comprometidos com garantias concedidas serão devolvidos anualmente à União por meio de resgate de cotas, até o sexagésimo dia seguinte à data de emissão do parecer da auditoria independente do FGI referente ao exercício anterior, nos termos do estatuto do Fundo.

§ 5º Os agentes financeiros poderão aderir à cobertura do FGI no âmbito do Peac-FGI, sem a obrigatoriedade de integralização de cotas de que trata o § 6º do art. 9º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

§ 6º Na hipótese de não haver recursos orçamentários suficientes, ou de não ser atingido o limite de que trata o § 2º no prazo referido no **caput** deste artigo, não haverá obrigação, por parte da União, de integralizar a totalidade do valor referido no **caput** do art. 4º desta Lei.

§ 7º Concluídas as parcelas a que se refere o **caput** deste artigo, não haverá obrigação, por parte da União, de efetuar qualquer aporte financeiro adicional ao FGI.

§ 8º A remuneração do administrador do FGI e dos agentes financeiros no âmbito do Programa de que trata esta Lei será definida em ato do Ministério da Economia, vedada a remuneração do administrador em percentual superior a 1% (um por cento) ao ano sobre o valor dos ativos do Fundo vinculado ao Peac-FGI, segregado na forma do disposto no § 2º do art. 4º desta Lei.

§ 9º Encerrado o Peac-FGI e observado o procedimento previsto no § 9º do art. 8º desta Lei, a União resgatará as suas cotas no FGI que estiverem vinculadas ao referido Programa.

§ 10. Ato do Ministério da Economia definirá os limites e os critérios de alavancagem aplicáveis ao Peac-FGI.

Art. 6º Os riscos de crédito assumidos no âmbito do Peac-FGI por instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil, incluídas as cooperativas de crédito, serão garantidos direta ou indiretamente.

§ 1º Não será concedida a garantia de que trata esta Lei para as operações protocoladas no administrador do FGI após 31 de dezembro de 2020.

§ 2º Os agentes financeiros assegurarão que, no âmbito do Peac-FGI, a garantia do FGI seja concedida exclusivamente para novas operações de crédito contratadas durante o período de vigência do Programa, vedado ao agente financeiro prever contratualmente obrigação ou reter recursos para liquidação de débitos preexistentes.

§ 3º As operações de crédito poderão também ser formalizadas por meio de instrumentos assinados em forma eletrônica ou digital.

§ 4º A cobertura pelo FGI da inadimplência suportada pelo agente financeiro será limitada a até 30% (trinta por cento) do valor total liberado para o conjunto das operações de crédito do agente financeiro no âmbito do Peac-FGI, permitida a segregação dos limites máximos de cobertura da inadimplência por faixa de faturamento dos tomadores e por períodos, nos termos do estatuto do Fundo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 5º Para as garantias concedidas no âmbito do Peac-FGI, não será cobrada a comissão pecuniária a que se refere o § 3º do art. 9º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

§ 6º Fica dispensada a exigência de garantia real ou pessoal nas operações de crédito contratadas no âmbito do Peac-FGI, facultada a pactuação de obrigação solidária de sócio, de acordo com a política de crédito da instituição participante do Programa.

Art. 7º A garantia concedida pelo FGI não implica isenção dos devedores de suas obrigações financeiras, os quais permanecem sujeitos a todos os procedimentos de recuperação de crédito previstos na legislação.

Art. 8º A recuperação de créditos honrados e sub-rogados pelo FGI, no âmbito do Peac-FGI, será realizada pelos agentes financeiros concedentes do crédito ou por terceiros contratados pelos referidos agentes, observado o disposto nesta Lei, bem como no estatuto e na regulamentação do FGI.

§ 1º Na cobrança do crédito inadimplido não se admitirá, por parte dos agentes financeiros concedentes do crédito, a adoção de procedimentos para a recuperação de crédito menos rigorosos do que aqueles usualmente empregados nas próprias operações de crédito.

§ 2º Os agentes financeiros concedentes do crédito arcarão com todas as despesas necessárias para a recuperação dos créditos inadimplidos.

§ 3º Os agentes financeiros concedentes do crédito empregarão os melhores esforços e adotarão os procedimentos necessários à recuperação dos créditos das operações realizadas nos termos do **caput** deste artigo em conformidade com as suas políticas de crédito e não poderão interromper ou negligenciar o acompanhamento desses procedimentos.

§ 4º Os agentes financeiros concedentes do crédito serão responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela exatidão dos valores a serem reembolsados ao FGI.

§ 5º Os créditos honrados eventualmente não recuperados serão leiloados pelos agentes financeiros no prazo de 18 (dezoito) meses, contado da data da amortização da última parcela passível de vencimento, observadas as condições estabelecidas no estatuto do FGI.

§ 6º Os créditos não arrematados serão oferecidos novamente em leilão, no prazo previsto no § 5º deste artigo, e poderão ser alienados àquele que oferecer o maior lance, independentemente do valor de avaliação.

§ 7º Após a realização do último leilão de que trata o § 6º deste artigo pelo agente financeiro, a parcela do crédito eventualmente não alienada será considerada extinta de pleno direito, nos termos do ato a que se refere o § 8º deste artigo.

§ 8º Ato do Conselho Monetário Nacional estabelecerá os limites, as condições e os prazos para a realização de leilão dos créditos de que tratam os §§ 5º e 6º deste artigo, bem como os mecanismos de controle e de aferição de seus resultados.

§ 9º Após o decurso do prazo previsto no § 5º deste artigo, o patrimônio segregado do Peac-FGI será liquidado no prazo de 12 (doze) meses.

Art. 9º As operações de crédito no âmbito do Peac-FGI somente poderão ser contratadas após a integralização da primeira parcela a que se refere o **caput** do art. 5º desta Lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO III
DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO A CRÉDITO NA MODALIDADE DE GARANTIA DE RECEBÍVEIS (PEAC-MAQUININHAS)

Art. 10. O Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia de recebíveis (Peac-Maquininhas) é destinado à concessão de empréstimo garantido por cessão fiduciária de recebíveis a constituir em arranjo de pagamento a microempreendedores individuais, a microempresas e a empresas de pequeno porte que possuam volume faturado nos arranjos de pagamento de que trata a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013.

Parágrafo único. Somente serão elegíveis às operações de crédito do Peac-Maquininhas as pessoas referidas no **caput** deste artigo que:

I – tenham tido vendas de bens ou prestações de serviços por meio de arranjos de pagamento com liquidação em sistema de compensação e liquidação autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da regulação;

II – não tenham, na data da formalização do empréstimo, operações de crédito ativas celebradas fora do âmbito do Peac-Maquininhas garantidas por recebíveis a constituir em arranjos de pagamento; e

III – na data de publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, estavam enquadradas nos incisos I ou II do **caput** do art. 3º ou no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Art. 11. As operações de crédito realizadas no âmbito do Peac-Maquininhas entre as instituições financeiras participantes do Programa e os mutuários deverão observar os limites e as condições estabelecidos neste artigo.

§ 1º A média mensal para cálculo do valor a ser disponibilizado para cada pessoa a que se refere o art. 10 desta Lei será apurada a partir do histórico médio mensal de recebíveis de arranjos de pagamento constituídos e liquidados de forma centralizada em sistema de compensação e de liquidação autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º O valor de que trata o § 1º deste artigo será calculado pela média dos valores mensais apurados entre 1º de março de 2019 e 29 de fevereiro de 2020.

§ 3º No cálculo da média definida no § 2º deste artigo, serão excluídos os meses em que o valor mensal for igual a zero.

§ 4º A garantia deverá ser constituída de maneira que alcance todos os arranjos de pagamento que constituíram o valor calculado nos termos do § 2º deste artigo.

Art. 12. As instituições financeiras participantes do Peac-Maquininhas obterão as informações de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º do art. 11 desta Lei por meio de consulta ao Banco Central do Brasil.

§ 1º O Banco Central do Brasil poderá, ainda, prestar informações sobre o enquadramento do mutuário nos termos do art. 10 desta Lei.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, caberá à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil encaminhar ao Banco Central do Brasil lista de inscritos no CNPJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

enquadrados, em 20 de março de 2020, como microempreendedores individuais, como microempresas ou como empresas de pequeno porte.

§ 3º Para ter acesso às informações referidas no **caput** deste artigo, as instituições financeiras participantes do Peac-Maquininhas deverão obter, antecipadamente, o consentimento expresso de seus contratantes e manter a documentação comprobatória dessas autorizações à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 13. Poderão participar do Peac-Maquininhas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, inclusive sociedades de crédito direto.

Parágrafo único. O Peac-Maquininhas é destinado a novas operações de crédito contratadas, vedado às instituições financeiras participantes do Programa reter recursos ou prever contratualmente obrigação para liquidação de débitos preexistentes dos contratantes.

Art. 14. As instituições financeiras participantes do Peac-Maquininhas poderão formalizar operações de crédito no âmbito do Programa até 31 de dezembro de 2020, observados os seguintes requisitos e condições:

I – taxa de juros de até 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor concedido, capitalizada mensalmente;

II – prazo de 36 (trinta e seis) meses para o pagamento, incluído o prazo de carência;

III – carência de 6 (seis) meses para início do pagamento, com capitalização de juros durante esse período;

IV – valor do crédito concedido por contratante limitado ao dobro da média mensal das vendas de bens e prestações de serviços do contratante liquidados por meio de arranjos de pagamento, observado, em qualquer hipótese, o valor máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por contratante, podendo esse valor máximo ser alterado por regulamento em função de alterações conjunturais e/ou do desempenho do Programa;

V – transferência dos valores das operações de crédito eventualmente concedidas para conta de depósito ou de pagamento de titularidade do contratante;

VI – garantia constituída de modo a alcançar todos os arranjos de pagamento que tiveram histórico de liquidação utilizado para o cálculo do valor disponibilizado, conforme disposto no art. 11 desta Lei; e

VII – vencimento antecipado das operações de crédito, além das demais consequências previstas em regulamentação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, caso o contratante deixe de pagar 3 (três) parcelas mensais ou encerre suas atividades.

Parágrafo único. A formalização das operações de crédito, inclusive a cessão fiduciária dos recebíveis a constituir, dar-se-á preferencialmente por meio de instrumentos contratuais assinados de forma eletrônica ou digital.

Art. 15. As operações de crédito contratadas no âmbito do Peac-Maquininhas serão realizadas integralmente com os recursos da União alocados para o Programa.

Parágrafo único. Serão também suportados pela União o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras relativos ao Programa.

Art. 16. Para garantia da operação de crédito, os contratantes deverão ceder fiduciariamente às instituições financeiras 8% (oito por cento) dos seus direitos creditórios a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

constituir de transações futuras de arranjos de pagamentos, limitado o valor diário máximo de retenção a esse percentual.

§ 1º Os direitos creditórios a que se refere o **caput** deste artigo abrangerão aqueles que venham a ser liquidados em arranjo de pagamento após o término do período de carência, até a extinção da obrigação, e assegurarão o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, das multas, das penalidades e das indenizações devidas.

§ 2º Fica dispensada a exigência de garantia real ou pessoal nas operações de crédito contratadas no âmbito do Peac-Maquininhas, facultada a pactuação de obrigação solidária de sócio, de acordo com a política de crédito da instituição participante do Programa.

§ 3º Os contratantes do crédito serão isentos de tarifas, de encargos ou de emolumentos no âmbito do Peac-Maquininhas.

§ 4º As instituições financeiras participantes do Peac-Maquininhas deverão assegurar a regular constituição das garantias, observadas as condições estabelecidas neste Capítulo e na regulamentação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

Art. 17. As instituições financeiras participantes do Peac-Maquininhas deverão assegurar que a liquidação das parcelas dos empréstimos contratados ocorra em sistema de compensação e liquidação autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Caso os valores dos recebíveis de que trata o art. 16 desta Lei não sejam suficientes para liquidação integral de cada parcela até seu vencimento, as instituições financeiras participantes do Peac-Maquininhas poderão promover o débito do valor correspondente diretamente na conta dos contratantes.

Art. 18. O BNDES atuará como agente financeiro da União no âmbito do Peac-Maquininhas.

§ 1º Caberá ao BNDES, na condição de agente financeiro da União:

I – realizar os repasses dos recursos da União às instituições financeiras participantes do Peac-Maquininhas que protocolarem no agente financeiro operações de crédito a serem contratadas no âmbito do Programa;

II – receber os reembolsos de recursos das instituições financeiras participantes do Peac-Maquininhas decorrentes dos repasses;

III – repassar à União, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento, os reembolsos de recursos recebidos; e

IV – prestar as informações solicitadas pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Ato do BNDES regulamentará os aspectos operacionais referentes ao protocolo das operações de crédito.

§ 3º Os recursos aportados ao agente financeiro pela União e não repassados às instituições financeiras participantes para o Peac-Maquininhas até o término do prazo para formalização dos contratos serão devolvidos à União no prazo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 19. O agente financeiro da União, mediante instrumento contratual de adesão prévio a ser firmado pela instituição financeira participante do Peac-Maquininhas, poderá repassar os recursos da União a esse participante para cobrir operações de crédito contratadas com recursos próprios anteriormente à realização do protocolo da operação no agente financeiro da União.

§ 1º No instrumento contratual de adesão de que trata o **caput** deste artigo, deverão estar previstos valores máximos que poderão ser repassados à instituição financeira participante do Peac-Maquininhas, observado o limite global dos recursos efetivamente transferidos ao agente financeiro pela União e disponíveis à execução do Programa.

§ 2º As operações de crédito de que trata o **caput** deste artigo deverão ser formalizadas em data posterior à de entrada em vigor desta Lei.

§ 3º Desde que observado o disposto no § 1º deste artigo, na operação de crédito protocolada no agente financeiro da União, deverão ser atendidas as seguintes disposições:

I – observância de todo o regramento estabelecido para as operações concedidas no âmbito do Peac-Maquininhas; e

II – repasse dos recursos da União, pelo agente financeiro, às instituições financeiras participantes do Peac-Maquininhas remunerados pela taxa fixa de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, considerado como termo inicial a data da formalização da contratação da operação de crédito informada ao agente financeiro pela instituição financeira participante do Programa.

§ 4º Caso a operação não atenda ao disposto neste artigo, não será considerada realizada no âmbito do Peac-Maquininhas e deverá observar toda a regulamentação em vigor aplicável às operações de crédito, inclusive quanto ao adequado provisionamento.

Art. 20. Fica autorizada a transferência da União para o seu agente financeiro do valor de R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais) para a execução do Peac-Maquininhas, a ser efetuada em até 2 (duas) parcelas de R$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) conforme a demanda de recursos no âmbito do Programa.

§ 1º Os recursos transferidos ao agente financeiro são de titularidade da União e serão remunerados, **pro rata die**, pela:

I – taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), enquanto mantidos nas disponibilidades do agente financeiro ou das instituições financeiras participantes do Programa; e

II – taxa de juros de 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, enquanto aplicados nas operações de crédito contratadas no âmbito do Peac-Maquininhas.

§ 2º O aporte de que trata o **caput** deste artigo não transferirá a propriedade dos recursos ao agente financeiro.

§ 3º Os recursos de que trata o **caput** deste artigo serão oriundos dos valores incialmente previstos para o Programa Emergencial de Suporte a Empregos de que trata a Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020.

Art. 21. Na cobrança do crédito inadimplido, lastreado em recursos públicos, não se admitirá, por parte das instituições financeiras participantes do Peac-Maquininhas, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adoção de procedimento para recuperação de crédito menos rigoroso do que aqueles usualmente empregados nas próprias operações de crédito.

§ 1º As instituições financeiras participantes do Peac-Maquininhas arcarão com todas as despesas necessárias para a recuperação dos créditos inadimplidos.

§ 2º As instituições financeiras participantes do Peac-Maquininhas, em conformidade com as suas políticas de crédito, deverão empregar os melhores esforços e adotar os procedimentos necessários à recuperação dos créditos e não poderão interromper ou negligenciar o acompanhamento.

§ 3º As instituições financeiras participantes do Peac-Maquininhas deverão leiloar, após o período de amortização da última parcela passível de vencimento, observados os limites, as condições e os prazos estabelecidos no ato de que trata o § 6º deste artigo, todos os créditos eventualmente remanescentes a título de recuperação e recolher o saldo final à União por intermédio do seu agente financeiro.

§ 4º Após a realização do último leilão de que trata o § 3º deste artigo pelas instituições financeiras participantes do Peac-Maquininhas, a parcela do crédito eventualmente não alienada será considerada extinta de pleno direito, nos termos do ato a que se refere o § 6º deste artigo.

§ 5º As instituições financeiras participantes do Peac-Maquininhas serão responsáveis pela exatidão e a veracidade das informações fornecidas ao agente financeiro da União, bem como pela exatidão dos valores a serem reembolsados à União, por intermédio de seu agente financeiro, observados os mesmos critérios de atualização previstos no § 1º do art. 20 desta Lei.

§ 6º Ato do Conselho Monetário Nacional estabelecerá os limites, as condições e os prazos para a realização de leilão dos créditos de que tratam os §§ 3º e 4º deste artigo, bem como os mecanismos de controle e de aferição de seus resultados.

Art. 22. Na hipótese de a operação de crédito protocolada no agente financeiro da União estar enquadrada nos requisitos formais do Peac-Maquininhas, não haverá cláusula **del credere**.

Parágrafo único. Não haverá remuneração devida pela União ou por seu agente financeiro às instituições financeiras participantes do Peac-Maquininhas, e o risco de crédito das operações de crédito será coberto pela União.

Art. 23. O agente financeiro da União não se responsabilizará pela solvabilidade das instituições financeiras participantes do Peac-Maquininhas nem pela sua atuação na realização das operações de crédito, especialmente quanto à regular constituição das garantias, ao cumprimento da finalidade dessas operações e ao cumprimento dos requisitos exigidos para a sua realização e das condições de recuperação dos créditos lastreados em recursos públicos.

Art. 24. Nas hipóteses de falência, liquidação extrajudicial ou intervenção em instituição financeira participante do Peac-Maquininhas, a União ficará sub-rogada automaticamente, de pleno direito, nos créditos e nas garantias constituídos em favor da instituição em decorrência das operações de crédito realizadas no âmbito do Peac-Maquininhas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 25. As receitas provenientes do retorno dos empréstimos à União, nos termos desta Lei, serão integralmente utilizadas para pagamento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES COMUNS AO PEAC-FGI E AO PEAC-MAQUININHAS

Art. 26. É vedado às instituições financeiras participantes do Programa condicionar o recebimento, o processamento ou o deferimento da solicitação de contratação das garantias e das operações de crédito de que trata esta Lei ao fornecimento ou à contratação de outro produto ou serviço.

Art. 27. Para fins de concessão da garantia ou do crédito de que trata esta Lei, as instituições financeiras participantes do Programa observarão políticas próprias de crédito e poderão considerar informações e registros relativos aos 6 (seis) meses anteriores à contratação que constem de:

I – cadastros e sistemas próprios internos;

II – sistemas de proteção ao crédito;

III – bancos de dados com informações de adimplemento, desde que mantidos por gestores registrados no Banco Central do Brasil;

IV – sistemas, banco de dados e cadastros mantidos pelo Banco Central do Brasil; e

V – sistemas e cadastros mantidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, exclusivamente para fins de verificação da condição de microempreendedor individual, de microempresa ou de empresa de pequeno porte dos candidatos à contratação das linhas de crédito do Peac-Maquininhas.

Parágrafo único. O acesso aos sistemas, ao banco de dados e aos cadastros de que tratam os incisos IV e V do **caput** deste artigo dependem de prévia e expressa autorização dos candidatos à contratação, e as instituições participantes do Programa devem manter a documentação comprobatória dessas autorizações à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 28. Para fins de contratação das garantias e das operações de crédito de que trata esta Lei, fica dispensada a observância das seguintes disposições:

I – § 1º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

II – inciso IV do § 1º do art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral);

III – art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967;

IV – alíneas "b" e "c" do **caput** do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

V – alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

VI – art. 10 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994;

VII – art. 1º da Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VIII – art. 20 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e

IX – art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Parágrafo único. A dispensa prevista no **caput** deste artigo aplica-se às instituições financeiras públicas federais, observado o disposto na Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil e o Ministério da Economia, no âmbito de suas competências, disciplinarão o disposto nesta Lei.

Art. 30. Compete ao Banco Central do Brasil fiscalizar o cumprimento, pelas instituições financeiras participantes do Programa, das condições estabelecidas para as operações de crédito garantidas ou realizadas no âmbito do Peac, observado o disposto na Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput** deste artigo, a Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, poderá receber e processar, por meio de plataforma eletrônica destinada à interação entre consumidores e fornecedores, as reclamações relativas ao atendimento prestado pelas instituições participantes do Programa de que trata esta Lei.

§ 2º Quando as reclamações apontarem para a existência de indícios de infrações ao disposto nesta Lei e na Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, a Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, compartilhará tais informações com o Banco Central do Brasil.

Art. 31. Sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, o Poder Executivo federal poderá definir ações de apoio financeiro e programas de crédito prioritários e de interesse nacional para as agências financeiras oficiais de fomento, inclusive setoriais e regionais, direcionados à mitigação dos impactos econômicos decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e suas eventuais prorrogações.

§ 1º As ações e os programas de que trata o **caput** deste artigo poderão ter por destinatários empresas nacionais ou grupos econômicos estrangeiros que realizem atividade econômica no Brasil, desde que mantida a diretriz de preservação das operações nacionais e manutenção de níveis de empregabilidade no território nacional.

§ 2º As agências financeiras oficiais de fomento envolvidas nas ações e nas políticas descritas neste artigo deverão encaminhar ao Congresso Nacional relatório trimestral com o monitoramento das medidas específicas implementadas e com a indicação, dentre outras informações, dos valores agregados de financiamentos realizados, detalhados por modalidade do investimento, do setor produtivo beneficiado, da localização dos empreendimentos e da análise dos impactos econômicos e sociais.

§ 3º As empresas e os grupos econômicos alcançados por este artigo com valor máximo de receita bruta diferente do definido no art. 3º desta Lei poderão ter acesso à garantia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de que trata o Capítulo II desta Lei, desde que atendidos os requisitos e as condições nela previstos.

§ 4º O montante comprometido com garantias para fins do disposto no § 3º deste artigo não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) dos valores integralizados pela União no FGI vinculado ao Peac-FGI.

Art. 32. A Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

I – .....

.....

d) empresas de qualquer porte dos setores definidos pelo Poder Executivo federal, nos termos do regulamento, como de interesse da economia nacional, nos limites definidos pelo estatuto do fundo;

.....

§ 4º Os estatutos dos fundos deverão prever tratamento diferenciado, por ocasião da definição da comissão pecuniária de que trata o § 3º do art. 9º desta Lei, aos agentes financeiros que requererem garantia para operações de crédito firmadas com pessoas com deficiência que sejam microempreendedoras individuais.

.....

§ 7º Os estatutos dos fundos a que se refere este artigo poderão prever:

I – que a garantia pessoal do titular ou a assunção por ele da obrigação de pagar constitui garantia mínima para fins das operações de crédito firmadas com empresários individuais ou microempreendedores individuais; e

II – a possibilidade de garantir o risco assumido por sistemas cooperativos de crédito, direta ou indiretamente, consideradas suas diversas entidades de forma individualizada ou como um único concedente de crédito, desde que em créditos direcionados às entidades nos termos do inciso I do **caput** deste artigo." (NR)

"Art. 9º .....

.....

§ 3º Os fundos deverão receber comissão pecuniária com a finalidade de remunerar o risco assumido e seu custo poderá ser repassado ao tomador do crédito, nos termos dos regulamentos de operações dos fundos.

I – (revogado);

II – (revogado).

.....

§ 8º A recuperação de créditos de operações garantidas pelos fundos garantidores de que trata esta Lei realizada pelos concedentes de crédito, pelos gestores dos fundos ou por terceiros por estes contratados poderá envolver as seguintes medidas, entre outras consideradas favoráveis aos fundos, observada a regulamentação do fundo:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – reescalonamentos de prazos de vencimento de prestações, com ou sem cobrança de encargos adicionais;

II – cessão ou transferência de créditos;

III – leilão;

IV – securitização de carteiras; e

V – renegociações, com ou sem deságio.

§ 9º Na hipótese de o concedente de crédito realizar a recuperação de créditos de que trata o § 8º deste artigo, poderá ser admitida a aplicação de sua política de recuperação de créditos, vedada a adoção de procedimento menos rigoroso do que aqueles usualmente empregados nas próprias operações de crédito.

§ 10. A garantia concedida pelos fundos previstos nos arts. 7º e 8º desta Lei não implica isenção dos devedores de suas obrigações financeiras, que permanecem sujeitos aos procedimentos de recuperação de crédito previstos na legislação." (NR)

"Art. 10. Ficam criados o Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Microempresas e para Pequenas e Médias Empresas e o Conselho de Participação em Operações de Crédito Educativo, órgãos colegiados, cujas composições e competências serão estabelecidas em ato do Poder Executivo.

....." (NR)

Art. 33. A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 11. Se houver disponibilidade de recursos, poderão também ser contratantes das operações de crédito do Pronampe as associações, as fundações de direito privado e as sociedades cooperativas, excluídas as cooperativas de crédito, e, nessa hipótese, os recursos recebidos deverão ser destinados ao financiamento das atividades dos contratantes." (NR)

"Art. 3º As instituições financeiras participantes do Pronampe poderão formalizar operações de crédito no âmbito do Programa até 3 (três) meses após a entrada em vigor desta Lei, prorrogáveis a critério da Sepec por mais 3 (três) meses, observados os seguintes parâmetros:

....." (NR)

"Art. 4º .....

.....

§ 2º Na concessão de crédito ao amparo do Pronampe, somente poderá ser exigida a garantia pessoal do proponente em montante igual ao empréstimo contratado, acrescido dos encargos, salvo nos casos de empresas constituídas e em funcionamento há menos de 1 (um) ano, cuja garantia pessoal poderá alcançar até 150% (cento e cinquenta por cento) do valor contratado, mais acréscimos." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 5º .....

.....

§ 5º Os créditos honrados eventualmente não recuperados serão leiloados pelos agentes financeiros no prazo de 18 (dezoito) meses, contado da data da amortização da última parcela passível de vencimento, observadas as condições estabelecidas no estatuto do Fundo.

§ 6º Os créditos não arrematados serão oferecidos novamente em leilão, no prazo estabelecido no § 5º deste artigo, e poderão ser alienados àquele que oferecer o maior lance, independentemente do valor de avaliação.

§ 7º Após o decurso do prazo previsto no § 5º deste artigo, o patrimônio segregado no Fundo para o Pronampe será liquidado no prazo de 12 (doze) meses.

§ 8º Após a realização do último leilão de que trata o § 6º deste artigo pelos agentes financeiros, a parcela do crédito sub-rogada pelo FGO eventualmente não alienada será considerada extinta de pleno direito." (NR)

"Art. 6º .....

.....

§ 4º As instituições financeiras participantes do Pronampe operarão com recursos próprios e poderão contar com garantia a ser prestada pelo FGO de até 100% (cem por cento) do valor de cada operação garantida.

§ 4º-A. A garantia de que trata o § 4º deste artigo será limitada a até 85% (oitenta e cinco por cento) da carteira de cada agente financeiro nos termos do estatuto do Fundo, permitido ao estatuto segregar os limites máximos de cobertura da inadimplência de acordo com as características das instituições financeiras e das carteiras, bem como por períodos, com as primeiras perdas da carteira de responsabilidade do FGO.

....." (NR)

"Art. 6º-A. Para as contratações realizadas no âmbito do Pronampe, não se aplica ao FGO o disposto nos §§ 3º e 6º do art. 9º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009."

Art. 34. Sem prejuízo do valor global estabelecido no **caput** do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, a União fica autorizada a aumentar em até R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) a sua participação no FGI, administrado pelo BNDES, para a garantia do risco em operações de crédito contratadas com base na finalidade disposta na alínea "d" do inciso I do **caput** do art. 7º da referida Lei.

Parágrafo único. A autorização a que se refere este artigo está vinculada às ações direcionadas à mitigação dos impactos econômicos decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e suas eventuais prorrogações, e observará o regime extraordinário fiscal e financeiro previsto na Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020.

Art. 35. Ficam revogados os incisos I e II do § 3º do art. 9º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15

* Dispositivos vetados em destaque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-6 (ANEXO: 006)

Publicação da Mensagem Presidencial nº 466, de 2020, em 20 de agosto de 2020, recebida em 20/8/2020, que comunica as razões do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2020 (oriundo da Medida Provisória nº 944/2020), que "Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos; altera as Leis nºs 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e 13.999, de 18 de maio de 2020; e dá outras providências". (Veto nº 42, de 2020).

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional encerrar-se-á em 18 de setembro de 2020.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes, a Mensagem e o autógrafo do projeto:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-6 (ANEXO: 006)

CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 42, DE 2020

Veto Parcial aposto ao o Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2020 (oriundo da MPV nº 944/2020), que "Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos; altera as Leis nºs 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e 13.999, de 18 de maio de 2020; e dá outras providências".

Mensagem nº 466 de 2020, na origem
DOU de 20/08/2020

Recebido o veto no Senado Federal: 20/08/2020
Sobrestando a pauta a partir de: 19/09/2020

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 27/08/2020

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DISPOSITIVOS VETADOS

- inciso I do "caput" do art. 3º
- inciso II do "caput" do art. 3º
- § 3º do art. 3º
- § 4º do art. 3º
- § 5º do art. 3º
- § 6º do art. 3º
- § 8º do art. 3º
- § 9º do art. 3º
- "caput" do art. 17
- parágrafo único do art. 17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 466

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2020 (MP nº 944/20), que "Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos; altera as Leis nºs 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e 13.999, de 18 de maio de 2020; e dá outras providências".

Ouvido, o Ministério da Economia manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Incisos I, II, §§ 3º, 4º, 5º e 6º do art. 3º

"I - débitos referentes a condenações transitadas em julgado perante a Justiça do Trabalho, cujas execuções tenham sido iniciadas a partir do início da vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ou venham a ser iniciadas até 18 (dezoito) meses após o encerramento de sua vigência;

II - débitos decorrentes de acordos homologados pela Justiça do Trabalho entre o início da vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e 18 (dezoito) meses após o encerramento de sua vigência, com a finalidade de terminar litígios,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incluídos os acordos extrajudiciais de que trata o art. 855-B da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;"

§ 3º Na hipótese dos incisos I e II do **caput** deste artigo, a instituição financeira participante do Programa depositará o montante do financiamento contratado em conta judicial à disposição do juízo, com indicação do número do processo e do nome dos reclamantes.

§ 4º O juízo competente para a execução trabalhista promoverá a expedição de alvará, inclusive por meio eletrônico, em nome dos interessados, para a liberação do valor depositado, nos termos do § 3º deste artigo, e promoverá o recolhimento dos valores referentes ao FGTS, às contribuições previdenciárias e aos demais tributos eventualmente devidos, por meio de guias próprias.

§ 5º O valor depositado em conta judicial guardará proporcionalidade entre as parcelas com naturezas jurídicas distintas constantes da condenação ou do acordo homologado, inclusive entre os limites de responsabilidade de cada parte pelo pagamento das verbas sucumbenciais e pelo recolhimento da contribuição previdenciária, se for o caso, nos termos do art. 832 da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 6º O contrato de financiamento previsto no § 3º deste artigo somente será aperfeiçoado com o efetivo depósito do crédito contratado em conta judicial."

Razões dos vetos

"O prazo de 18 meses disposto nos incisos I e II do art. 3º estão em descompasso com o inserido no art. 6º do mesmo Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2020, uma vez que as operações de crédito no âmbito do Programa Emergencial de Suporte a Empregos só poderão ser formalizadas até 31 de outubro de 2020.

§§ 8º e 9º do art. 3º

"§ 8º As linhas de crédito de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para acordos homologados perante a Justiça do Trabalho cujo valor total não ultrapasse R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 9º Na hipótese prevista no inciso III do **caput** deste artigo, somente poderá ser liberada a linha de crédito, no limite de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por contrato de trabalho, caso seja comprovada a recontratação perante o mesmo empregador do empregado anteriormente demitido, conforme ato do Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Razões dos vetos

"Os dispositivos propostos, por intermédio de emenda parlamentar, limitam em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor máximo da utilização da linha de crédito do Programa para pagamento dos acordos homologados perante a Justiça do Trabalho, bem como para o pagamento de verbas rescisórias decorrentes de demissões sem justa causa para fins de recontratação do empregado demitido, mas não preveem baliza para os casos de sentença trabalhista transitada em julgado, os quais poderão ser custeadas com as linhas de crédito independentemente do valor da condenação.

Assim, a medida proposta desestimula a solução alternativa de conflito, o qual é mais célere e menos onerosa para o Estado do que a solução litigiosa via sentença trabalhista, bem como está em descompasso com o objetivo maior do Programa Emergencial de Suporte a Empregos, que é de fornecer suporte ao emprego, de forma que não se mostra oportuna qualquer limitação que dificulte o reemprego de trabalhadores."

Art. 17

"Art. 17. Durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Fundo Geral de Turismo (Fungetur), de que trata o art. 11 do Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, poderá estabelecer programas de crédito que tenham por objetivo, direto ou indireto, a preservação e a geração de emprego e definir condições financeiras especiais para linhas e programas de crédito operacionalizados por seus agentes financeiros credenciados, observado o disposto na Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

Parágrafo único. A remuneração do Fungetur a ser paga pelos agentes financeiros credenciados dar-se-á por meio de uma taxa fixa efetiva de juros de até 1% (um por cento) ao ano sobre o valor total repassado à instituição."

Razões do veto

"Em que pese o mérito da proposta, o dispositivo autorizam a criação de nova despesa a ser custeada pelo FUNGETUR, quando se permite ao mencionado fundo 'estabelecer programas de crédito que tenham por objetivo, direto ou indireto, a preservação e a geração de emprego e definir condições financeiras especiais para linhas e programas de crédito operacionalizados por seus agentes financeiros credenciados', sem estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro, em violação às regras do art. 113 do ADCT, o qual não foi excepcionado pela Emenda à Constituição nº 106, de 7 de maio de 2020."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 19 de agosto de 2020.

Jair Bolsonaro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Projeto de Lei de Conversão nº 28 de 2020*

(oriundo da MPV nº 944/2020)

Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos; altera as Leis nºs 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e 13.999, de 18 de maio de 2020; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Emergencial de Suporte a Empregos, destinado à realização de operações de crédito com os seguintes agentes econômicos, com a finalidade de pagamento de folha salarial de seus empregados ou de verbas trabalhistas, na forma desta Lei:

I - empresários;

II - sociedades simples;

III - sociedades empresárias e sociedades cooperativas, exceto as sociedades de crédito;

IV – organizações da sociedade civil, definidas no inciso I do *caput* do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso IV do *caput* do art. 44 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); e

V - empregadores rurais, definidos no art. 3º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE SUPORTE A EMPREGOS

Art. 2º O Programa Emergencial de Suporte a Empregos é destinado aos agentes econômicos a que se refere o art. 1º desta Lei com receita bruta anual superior a R$

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), calculada com base no exercício de 2019.

§ 1º As linhas de crédito concedidas no âmbito do Programa:

I – abrangerão até 100% (cem por cento) da folha de pagamento do contratante, pelo período de 4 (quatro) meses, limitadas ao valor equivalente a até 2 (duas) vezes o salário-mínimo por empregado; e

II - serão destinadas exclusivamente às finalidades previstas no art. 1º desta Lei.

§ 2º Poderão participar do Programa todas as instituições financeiras sujeitas à supervisão do Banco Central do Brasil.

§ 3º As pessoas a que se refere o art. 1º desta Lei que contratarem as linhas de crédito no âmbito do Programa assumirão contratualmente as seguintes obrigações:

I - fornecer informações verídicas;

II - não utilizar os recursos para finalidade distinta do pagamento de seus empregados;

III - efetuar o pagamento de seus empregados com os recursos do Programa, por meio de transferência para a conta de depósito, para a conta-salário ou para a conta de pagamento pré-paga de titularidade de cada um deles, mantida em instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e

IV – não rescindir sem justa causa o contrato de trabalho de seus empregados, no período compreendido entre a data da contratação da linha de crédito e o sexagésimo dia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

após a liberação dos valores referentes à última parcela da linha de crédito pela instituição financeira.

§ 4º Caso a folha de pagamento seja processada por instituição financeira participante do Programa, o pagamento de que trata o inciso III do § 3º deste artigo dar-se-á mediante depósito direto feito pela instituição financeira nas contas dos empregados.

§ 5º A vedação a que se refere o inciso IV do § 3º deste artigo incidirá na mesma proporção do total da folha de pagamento que, por opção do contratante, tiver sido paga com recursos do Programa.

§ 6º O não atendimento a qualquer das obrigações de que tratam os §§ 3º, 4º e 5º deste artigo implica o vencimento antecipado da dívida.

Art. 3º O Programa Emergencial de Suporte a Empregos poderá ser utilizado para financiar a quitação das seguintes verbas trabalhistas devidas pelos contratantes:

I – débitos referentes a condenações transitadas em julgado perante a Justiça do Trabalho, cujas execuções tenham sido iniciadas a partir do início da vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ou venham a ser iniciadas até 18 (dezoito) meses após o encerramento de sua vigência;

II – débitos decorrentes de acordos homologados pela Justiça do Trabalho entre o início da vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e 18 (dezoito) meses após o encerramento de sua vigência, com a finalidade de terminar litígios, incluídos os acordos extrajudiciais de que trata o art. 855-B da Consolidação das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e

III – verbas rescisórias pagas ou pendentes de adimplemento decorrentes de demissões sem justa causa ocorridas entre a data de publicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e a data de publicação desta Lei, incluídos os eventuais débitos relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) correspondentes, para fins de recontratação do empregado demitido.

§ 1º Os contratantes que optarem pela modalidade de financiamento de que trata este artigo não poderão estar com suas atividades encerradas, com falência decretada ou em estado de insolvência civil.

§ 2º Não estão sujeitas ao financiamento de que trata este artigo as verbas trabalhistas de natureza exclusivamente indenizatória ou que tenham como fato gerador o trabalho escravo ou infantil.

§ 3º Na hipótese dos incisos I e II do *caput* deste artigo, a instituição financeira participante do Programa depositará o montante do financiamento contratado em conta judicial à disposição do juízo, com indicação do número do processo e do nome dos reclamantes.

§ 4º O juízo competente para a execução trabalhista promoverá a expedição de alvará, inclusive por meio eletrônico, em nome dos interessados, para a liberação do valor depositado, nos termos do § 3º deste artigo, e promoverá o recolhimento dos valores referentes ao FGTS, às contribuições previdenciárias e aos demais tributos eventualmente devidos, por meio de guias próprias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 5º O valor depositado em conta judicial guardará proporcionalidade entre as parcelas com naturezas jurídicas distintas constantes da condenação ou do acordo homologado, inclusive entre os limites de responsabilidade de cada parte pelo pagamento das verbas sucumbenciais e pelo recolhimento da contribuição previdenciária, se for o caso, nos termos do art. 832 da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 6º O contrato de financiamento previsto no § 3º deste artigo somente será aperfeiçoado com o efetivo depósito do crédito contratado em conta judicial.

§ 7º A contratação das linhas de crédito previstas neste artigo, observado o disposto no § 6º deste artigo, constitui confissão de dívida irrevogável e irretratável e implica a renúncia tácita a qualquer impugnação ou recurso em relação ao montante principal devido, às verbas sucumbenciais e às respectivas contribuições previdenciárias decorrentes da condenação ou do acordo homologado.

§ 8º As linhas de crédito de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para acordos homologados perante a Justiça do Trabalho cujo valor total não ultrapasse R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 9º Na hipótese prevista no inciso III do *caput* deste artigo, somente poderá ser liberada a linha de crédito, no limite de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por contrato de trabalho, caso seja comprovada a recontratação perante o mesmo empregador do empregado anteriormente demitido, conforme ato do Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 10. Os agentes econômicos a que se refere o art. 1º desta Lei que contratarem o financiamento para os fins de que trata este artigo assumirão contratualmente as seguintes obrigações:

I - fornecer informações atualizadas e verídicas;

II - não utilizar os recursos para finalidade distinta da quitação dos débitos referidos no *caput* deste artigo; e

III - manter, na hipótese prevista no inciso III do *caput* deste artigo, o vínculo empregatício do trabalhador readmitido pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

§ 11. O não atendimento a qualquer das obrigações de que trata o § 10 deste artigo implica o vencimento antecipado da dívida.

Art. 4º As instituições financeiras participantes do Programa Emergencial de Suporte a Empregos deverão assegurar que os recursos sejam utilizados exclusivamente para os fins previstos nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Parágrafo único. A obrigação de que trata o *caput* deste artigo será cumprida pelas instituições financeiras participantes do Programa por meio da inclusão das obrigações de que tratam o § 3º do art. 2º e o § 10 do art. 3º desta Lei no instrumento que formalizar a contratação da operação de crédito.

Art. 5º Nas operações de crédito contratadas no âmbito do Programa Emergencial de Suporte a Empregos:

I – 15% (quinze por cento) do valor de cada financiamento serão custeados com recursos próprios das instituições financeiras participantes; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – 85% (oitenta e cinco por cento) do valor de cada financiamento serão custeados com recursos da União alocados ao Programa.

Parágrafo único. O risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes serão suportados na mesma proporção da participação estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 6º As instituições financeiras participantes do Programa Emergencial de Suporte a Empregos poderão formalizar operações de crédito no âmbito do Programa até 31 de outubro de 2020, observados os seguintes requisitos:

I - taxa de juros de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor concedido;

II - carência de 6 (seis) meses para início do pagamento, com capitalização de juros durante esse período; e

III - prazo de 36 (trinta e seis) meses para o pagamento, já incluído o prazo de carência de que trata o inciso II do *caput* deste artigo.

Parágrafo único. É vedada às instituições financeiras participantes do Programa a cobrança de tarifas por saques, totais ou parciais, ou pela transferência a outras contas dos valores creditados nas contas dos empregados com recursos do Programa.

Art. 7º Para fins de concessão de crédito no âmbito do Programa Emergencial de Suporte a Empregos, as instituições financeiras dele participantes observarão políticas próprias de crédito e poderão considerar eventuais restrições em sistemas de proteção ao crédito na data da contratação e registros de inadimplência no sistema de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

informações de crédito mantido pelo Banco Central do Brasil nos 6 (seis) meses anteriores à contratação, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

§ 1º Para fins de contratação das operações de crédito no âmbito do Programa, as instituições financeiras privadas e públicas estaduais dele participantes ficam dispensadas de observar as seguintes disposições:

I - § 1º do art. 362 da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

II - inciso IV do § 1º do art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965;

III - alíneas *b* e *c* do *caput* do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

IV - alínea *a* do inciso I do *caput* do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

V - art. 10 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994;

VI - art. 1º da Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995;

VII - art. 20 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e

VIII - art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

§ 2º Aplica-se às instituições financeiras públicas federais a dispensa prevista no § 1º deste artigo, observado o disposto na Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019.

Art. 8º Na hipótese de inadimplemento do contratante, as instituições financeiras participantes do Programa Emergencial de Suporte a Empregos farão a cobrança

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da dívida em nome próprio, em conformidade com as suas políticas de crédito, e recolherão os valores recuperados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que os restituirá à União, observados os mesmos critérios de atualização previstos no § 1º do art. 9º desta Lei.

§ 1º Na cobrança do crédito inadimplido, lastreado em recursos públicos, não se admitirá, por parte das instituições financeiras participantes do Programa, a adoção de procedimento para recuperação de crédito menos rigoroso do que aqueles usualmente empregados nas próprias operações de crédito.

§ 2º As instituições financeiras participantes do Programa arcarão com todas as despesas necessárias para a recuperação dos créditos inadimplidos.

§ 3º As instituições financeiras participantes do Programa, em conformidade com as suas políticas de crédito, deverão empregar os melhores esforços e adotar os procedimentos necessários à recuperação dos créditos no âmbito do Programa e não poderão interromper ou negligenciar o acompanhamento.

§ 4º As instituições financeiras participantes do Programa serão responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela exatidão dos valores a serem reembolsados à União, por intermédio do BNDES.

§ 5º A repartição dos recursos recuperados observará a proporção de participação estabelecida no art. 5º desta Lei.

§ 6º As instituições financeiras participantes do Programa deverão leiloar, após o período de amortização da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

última parcela passível de vencimento no âmbito do Programa, observados os limites, as condições e os prazos estabelecidos no ato de que trata o § 8º deste artigo, todos os créditos eventualmente remanescentes a título de recuperação e recolher o saldo final à União por intermédio do BNDES.

§ 7º Após a realização do último leilão de que trata o § 6º deste artigo pelas instituições financeiras participantes do Programa, a parcela do crédito lastreado em recursos públicos eventualmente não alienada será considerada extinta de pleno direito.

§ 8º Ato do Conselho Monetário Nacional estabelecerá mecanismos de controle e de aferição de resultados quanto ao cumprimento do disposto nos §§ 4º, 5º, 6º e 7º deste artigo e os limites, as condições e os prazos para a realização de leilão dos créditos de que tratam os §§ 6º e 7º deste artigo.

CAPÍTULO III
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO PARA O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES) E DA ATUAÇÃO DO BNDES COMO AGENTE FINANCEIRO DA UNIÃO

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir até R$ 17.000.000.000,00 (dezessete bilhões de reais) da União para o BNDES, destinados à execução do Programa Emergencial de Suporte a Empregos.

§ 1º Os recursos transferidos ao BNDES são de titularidade da União e serão remunerados, *pro rata die*, pela:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), enquanto mantidos nas disponibilidades do BNDES; e

II - taxa de juros de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, enquanto aplicados nas operações de crédito contratadas no âmbito do Programa.

§ 2º O aporte de que trata o *caput* deste artigo não transferirá a propriedade dos recursos ao BNDES, que permanecerão de titularidade da União, de acordo com instrumento firmado entre as partes.

Art. 10. O BNDES atuará como agente financeiro da União no Programa Emergencial de Suporte a Empregos.

§ 1º A atuação do BNDES será a título gratuito.

§ 2º Caberá ao BNDES, na condição de agente financeiro da União:

I - realizar os repasses dos recursos da União às instituições financeiras que protocolarem no BNDES operações de crédito a serem contratadas no âmbito do Programa;

II - receber os reembolsos de recursos das instituições financeiras participantes do Programa decorrentes dos repasses;

III - repassar à União, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento, os reembolsos de recursos recebidos; e

IV - prestar as informações solicitadas pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e pelo Banco Central do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º Ato do BNDES regulamentará os aspectos operacionais referentes ao protocolo das operações de crédito.

§ 4º Os eventuais recursos aportados ao BNDES pela União e não repassados às instituições financeiras participantes para o Programa até o término do prazo para formalização dos contratos serão devolvidos à União no prazo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no inciso I do § 1º do art. 9º desta Lei.

§ 5º A partir de 30 de setembro de 2020, a União poderá demandar a devolução de até 50% (cinquenta por cento) dos recursos não repassados às instituições financeiras, os quais deverão ser devolvidos em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

Art. 11. Na hipótese de a operação de crédito protocolada no BNDES atender aos requisitos formais do Programa Emergencial de Suporte a Empregos, não haverá cláusula *del credere* nem remuneração às instituições financeiras participantes do Programa, e o risco de crédito da parcela das operações de crédito lastreadas em recursos públicos ficará a cargo da União.

Art. 12. O BNDES não se responsabilizará pela solvabilidade das instituições financeiras participantes do Programa Emergencial de Suporte a Empregos nem pela sua atuação na realização das operações de crédito, especialmente quanto ao cumprimento da finalidade dessas operações, dos requisitos exigidos para a sua realização e das condições de recuperação dos créditos lastreados em recursos públicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 13. Nas hipóteses de falência, de liquidação extrajudicial ou de intervenção em instituição financeira participante do Programa Emergencial de Suporte a Empregos, a União ficará sub-rogada automaticamente, de pleno direito, na proporção estabelecida no inciso II do *caput* do art. 5º desta Lei, nos créditos e garantias constituídos em favor da instituição financeira, decorrentes das respectivas operações de crédito lastreadas em recursos públicos realizadas no âmbito do Programa.

Parágrafo único. Caberá ao BNDES informar à União os dados relativos às operações de crédito lastreadas em recursos públicos realizadas no âmbito do Programa, com vistas ao seu encaminhamento ao liquidante, ao interventor ou ao juízo responsável ou, ainda, à cobrança judicial dos valores envolvidos.

Art. 14. As receitas provenientes do retorno dos empréstimos à União, nos termos desta Lei, serão integralmente utilizadas para pagamento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO IV
DA REGULAÇÃO E DA SUPERVISÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE SUPORTE A EMPREGOS

Art. 15. Compete ao Banco Central do Brasil fiscalizar o cumprimento, pelas instituições financeiras participantes do Programa Emergencial de Suporte a Empregos, das condições estabelecidas para as operações de crédito realizadas no âmbito do Programa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 16. O Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil, no âmbito de suas competências, poderão regulamentar os aspectos necessários para operacionalizar e para fiscalizar as instituições financeiras participantes do Programa Emergencial de Suporte a Empregos quanto ao disposto nesta Lei, observado o disposto na Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017.

Parágrafo único. A regulamentação prevista no *caput* deste artigo deverá prever um sistema de garantia mínima e suficiente para as operações, de forma simplificada e sem entraves burocráticos, de modo a facilitar o acesso ao crédito.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Fundo Geral de Turismo (Fungetur), de que trata o art. 11 do Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, poderá estabelecer programas de crédito que tenham por objetivo, direto ou indireto, a preservação e a geração de emprego e definir condições financeiras especiais para linhas e programas de crédito operacionalizados por seus agentes financeiros credenciados, observado o disposto na Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

Parágrafo único. A remuneração do Fungetur a ser paga pelos agentes financeiros credenciados dar-se-á por meio de uma taxa fixa efetiva de juros de até 1% (um por cento) ao ano sobre o valor total repassado à instituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 18. A Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

"Art. 9º-A Na hipótese de inadimplência do débito, as exigências de judicialização de que tratam a alínea *c* do inciso II e a alínea *b* do inciso III do § 7º do art. 9º e o art. 11 desta Lei poderão ser substituídas pelo instrumento de que trata a Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, e os credores deverão arcar, nesse caso, com o pagamento antecipado de taxas, de emolumentos, de acréscimos legais e de demais despesas por ocasião da protocolização e dos demais atos."

Art. 19. O art. 2º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte § 11:

"Art. 2º .....

.....

§ 11. As instituições financeiras que utilizem recursos do Fundo Geral de Turismo (Fungetur), de que trata o art. 11 do Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971, poderão aderir ao Pronampe e requerer garantia do FGO para essas operações, as quais, para fins do disposto nos §§ 4º e 4º-A do art. 6º desta Lei, deverão ser agrupadas como carteira específica no âmbito de cada instituição."(NR)

Art. 20. A União poderá aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO), adicionalmente aos recursos previstos no art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, em R$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de reais),

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para a concessão de garantias no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* Dispositivos vetados em destaque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-6 (ANEXO: 006)

Publicação da Mensagem Presidencial nº 471, de 2020, em 21 de agosto de 2020, recebida em 21/8/2020, que comunica as razões do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.424, de 2020, que "Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir linha de crédito destinada aos profissionais liberais que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, para criar o Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Microempresas e para Pequenas e Médias Empresas e o Conselho de Participação em Operações de Crédito Educativo". (Veto nº 43, de 2020).

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional encerrar-se-á em 19 de setembro de 2020.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes, a Mensagem e o autógrafo do projeto:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 43, DE 2020

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.424, de 2020, que "Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir linha de crédito destinada aos profissionais liberais que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, para criar o Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Microempresas e para Pequenas e Médias Empresas e o Conselho de Participação em Operações de Crédito Educativo".

Mensagem nº 471 de 2020, na origem
DOU de 21/08/2020

Recebido o veto no Senado Federal: 21/08/2020
Sobrestando a pauta a partir de: 20/09/2020

DOCUMENTOS:
- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 27/08/2020

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DISPOSITIVOS VETADOS

- inciso II do "caput" do art. 3º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- § 5º do art. 5º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- § 6º do art. 5º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- § 7º do art. 5º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- § 4º do art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- art. 6ºA da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- alínea "e" do inciso I do "caput" do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, com a redação dada pelo art. 2º do projeto
- "caput" do art. 10 da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, com a redação dada pelo art. 2º do projeto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 471

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 2.424, de 2020, que "Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir linha de crédito destinada aos profissionais liberais que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, para criar o Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Microempresas e para Pequenas e Médias Empresas e o Conselho de Participação em Operações de Crédito Educativo".

Ouvido, o Ministério da Economia manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Inciso II do art. 3º, da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, alterado pelo art. 1º do projeto de lei

"II - prazo de até 36 (trinta e seis) meses para o pagamento, dos quais até 8 (oito) meses poderão ser de carência com capitalização de juros;"

§§ 5º, 6º e 7º, do art. 5º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, alterados pelo art. 1º do projeto de lei

"§ 5º Todos os créditos honrados eventualmente remanescentes a título de recuperação deverão ser leiloados pelos agentes financeiros, em até 18 (dezoito) meses após o período de amortização da última parcela passível de vencimento no âmbito do referido Programa, observadas as condições estabelecidas no estatuto do Fundo.

§ 6º Os créditos não arrematados deverão ser novamente oferecidos em leilão, dentro do prazo previsto no § 5º deste artigo, e poderão ser alienados a quem oferecer o maior lance, independentemente do valor de avaliação.

§ 7º Após o decurso do prazo previsto no § 5º deste artigo para todos os agentes financeiros, o patrimônio segregado no Fundo para o Pronampe será liquidado no prazo de até 12 (doze) meses.'(NR)'"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 4º do art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, alterado pelo art. 1º do projeto de lei

"§ 4º As instituições financeiras participantes do Pronampe operarão com recursos próprios e poderão contar com garantia a ser prestada pelo FGO, de até 100% (cem por cento) do valor de cada operação garantida, com cobertura, pelo Fundo, da inadimplência suportada pelo agente financeiro, limitada, nos termos do estatuto do Fundo, a 85% (oitenta e cinco por cento) da carteira à qual estejam vinculadas, e o estatuto poderá segregar os limites máximos de cobertura da inadimplência de acordo com as características das instituições financeiras e das carteiras e por períodos."

Art. 6º-A da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, alterado pelo art. 1º do projeto de lei

"Art. 6º-A. Ao FGO, para as contratações realizadas no âmbito do Pronampe, não se aplicam as disposições dos §§ 3º e 6º do art. 9º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009."

Art. 2º

Art. 2º A Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

I - .....

.....

e) profissionais liberais, nos termos definidos no estatuto do fundo;

....."(NR)

"Art. 10. Ficam criados o Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Microempresas e para Pequenas e Médias Empresas e o Conselho de Participação em Operações de Crédito Educativo, órgãos colegiados, os quais terão suas composições e competências estabelecidas em ato do Poder Executivo.

....."(NR)

Razões dos vetos

"Os dispositivos geram insegurança jurídica ao disciplinarem matéria da Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, recentemente sancionada, que 'Institui o Programa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emergencial de Acesso a Crédito (Peac); altera as Leis nºs 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 13.999, de 18 de maio de 2020; e dá outras providências"

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 20 de agosto de 2020.

Jair Bolsonaro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Projeto de Lei nº 2.424 de 2020*

Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir linha de crédito destinada aos profissionais liberais que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, para criar o Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Microempresas e para Pequenas e Médias Empresas e o Conselho de Participação em Operações de Crédito Educativo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

§ 1º A linha de crédito concedida no âmbito do Pronampe corresponderá a até 30% (trinta por cento) da receita bruta anual calculada com base no exercício de 2019, salvo no caso das empresas que tenham menos de 1 (um) ano de funcionamento, hipótese em que o limite do empréstimo corresponderá a até 50% (cinquenta por cento) do seu capital social ou a até 30% (trinta por cento) de 12 (doze) vezes a média da sua receita bruta mensal apurada no período, desde o início de suas atividades, o que for mais vantajoso.

.....

§ 10. Os créditos concedidos no âmbito do Pronampe servirão ao financiamento das atividades econômicas do empresário, da empresa ou do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

profissional liberal nas suas diversas dimensões e poderão ser utilizados para investimentos e para capital de giro isolado e associado, vedada a sua destinação para distribuição de lucros e dividendos entre os sócios."(NR)

"Art. 3° .....

.....

II – prazo de até 36 (trinta e seis) meses para o pagamento, dos quais até 8 (oito) meses poderão ser de carência com capitalização de juros;

....."(NR)

"'CAPÍTULO II-A
DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS'

'Art. 3°-A. Os profissionais liberais, assim entendidos, para fins desta Lei, as pessoas físicas que exercem, por conta própria, atividade econômica com fins lucrativos, tanto de nível técnico quanto de nível superior, poderão contratar operações de crédito garantidas pelo Pronampe nas seguintes condições:

I – taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de 5% (cinco por cento);

II – prazo de até 36 (trinta e seis) meses para o pagamento, dos quais até 8 (oito) meses poderão ser de carência com capitalização de juros; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – valor da operação limitado a 50% (cinquenta por cento) do total anual do rendimento do trabalho sem vínculo empregatício informado na Declaração de Ajuste Anual referente ao ano-calendário de 2019, no limite máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Ficam excluídos das operações de crédito garantidas pelo Pronampe os profissionais liberais que tenham participação societária em pessoa jurídica ou que possuam vínculo empregatício de qualquer natureza.'"

"'CAPÍTULO II-B
DA DISPENSA DE CERTIDÕES E DA RECUPERAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA'

'Art. 4° .....'

'Art. 5° .....

.....

§ 5° Todos os créditos honrados eventualmente remanescentes a título de recuperação deverão ser leiloados pelos agentes financeiros, em até 18 (dezoito) meses após o período de amortização da última parcela passível de vencimento no âmbito do referido Programa, observadas as condições estabelecidas no estatuto do Fundo.

§ 6° Os créditos não arrematados deverão ser novamente oferecidos em leilão, dentro do prazo previsto no § 5° deste artigo, e poderão ser alienados a quem oferecer o maior lance, independentemente do valor de avaliação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 7° Após o decurso do prazo previsto no § 5° deste artigo para todos os agentes financeiros, o patrimônio segregado no Fundo para o Pronampe será liquidado no prazo de até 12 (doze) meses.'(NR)"

"'CAPÍTULO III
DO MODELO FINANCEIRO-OPERACIONAL'

'Art. 6° .....

.....

§ 4° As instituições financeiras participantes do Pronampe operarão com recursos próprios e poderão contar com garantia a ser prestada pelo FGO, de até 100% (cem por cento) do valor de cada operação garantida, com cobertura, pelo Fundo, da inadimplência suportada pelo agente financeiro, limitada, nos termos do estatuto do Fundo, a 85% (oitenta e cinco por cento) da carteira à qual estejam vinculadas, e o estatuto poderá segregar os limites máximos de cobertura da inadimplência de acordo com as características das instituições financeiras e das carteiras e por períodos.

.....

§ 8° O FGO não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte da União e responderá por suas obrigações contraídas no âmbito do Pronampe até o limite do valor dos bens e direitos integrantes do seu patrimônio alocados para o Programa.'(NR)

'Art. 6°-A. Ao FGO, para as contratações realizadas no âmbito do Pronampe, não se aplicam as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

disposições dos §§ 3º e 6º do art. 9º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.'"

Art. 2º A Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

I – .....

.....

e) profissionais liberais, nos termos definidos no estatuto do fundo;

....."(NR)

"Art. 10. Ficam criados o Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Microempresas e para Pequenas e Médias Empresas e o Conselho de Participação em Operações de Crédito Educativo, órgãos colegiados, os quais terão suas composições e competências estabelecidas em ato do Poder Executivo.

....."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* Dispositivos vetados em destaque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-6 (ANEXO: 006)

Publicação da Mensagem Presidencial nº 474, de 2020, em 25 de agosto de 2020, recebida em 25/8/2020, que comunica as razões do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2020 (oriundo da Medida Provisória nº 948/2020), que "Dispõe sobre o adiamento e o cancelamento de serviços, de reservas e de eventos dos setores de turismo e de cultura em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19". (Veto nº 44, de 2020).

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional encerrar-se-á em 23 de setembro de 2020.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes, a Mensagem e o autógrafo do projeto:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 44, DE 2020

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2020 (oriundo da MPV nº 948/2020), que "Dispõe sobre o adiamento e o cancelamento de serviços, de reservas e de eventos dos setores de turismo e de cultura em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19".

Mensagem nº 474 de 2020, na origem
DOU de 25/08/2020

Recebido o veto no Senado Federal: 25/08/2020
Sobrestando a pauta a partir de: 24/09/2020

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 27/08/2020

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-6 (ANEXO: 006)

DISPOSITIVO VETADO

• § 3º do art. 2º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 474

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2020 (MP nº 948/20), que "Dispõe sobre o adiamento e o cancelamento de serviços, de reservas e de eventos dos setores de turismo e de cultura em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19".

Ouvidos, os Ministérios da Justiça e Segurança Pública e do Turismo manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

§ 3º do art. 2º

"§ 3º O fornecedor fica desobrigado de qualquer forma de ressarcimento se o consumidor não fizer a solicitação no prazo estipulado no § 1º ou não estiver enquadrado em uma das hipóteses previstas no § 2º deste artigo."

Razões do veto

"A propositura legislativa, ao eximir o fornecedor de qualquer forma de ressarcimento pelo adiamento ou cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo, em razão da solicitação não ter sido feita no prazo estipulado, pode ensejar violação aos objetivos e princípios da Política Nacional das Relações de Consumo, notadamente no que tange à vulnerabilidade do consumidor, previsto no inciso I, do art. 4º, da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Além disso, o dispositivo está em descompasso com o princípio da vedação do enriquecimento sem causa, disposto nos artigos 884, 885 e 886, da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil), haja vista possibilitar em descumprimento negocial entre as partes."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me conduziram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 24 de agosto de 2020.

Jair Bolsonaro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Projeto de Lei de Conversão nº 29 de 2020*
(oriundo do MPV nº 948/2020)

Dispõe sobre o adiamento e o cancelamento de serviços, de reservas e de eventos dos setores de turismo e de cultura em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o adiamento e o cancelamento de serviços, de reservas e de eventos dos setores de turismo e de cultura, em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.

Art. 2º Na hipótese de adiamento ou de cancelamento de serviços, de reservas e de eventos, incluídos **shows** e espetáculos, em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19, o prestador de serviços ou a sociedade empresária não serão obrigados a reembolsar os valores pagos pelo consumidor, desde que assegurem:

I - a remarcação dos serviços, das reservas e dos eventos adiados; ou

II - a disponibilização de crédito para uso ou abatimento na compra de outros serviços, reservas e eventos disponíveis nas respectivas empresas.

§ 1º As operações de que trata o **caput** deste artigo ocorrerão sem custo adicional, taxa ou multa ao consumidor, em qualquer data a partir de 1º de janeiro de 2020, e estender-se-ão pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da comunicação do adiamento ou do cancelamento dos serviços, ou 30 (trinta) dias antes da realização do evento, o que ocorrer antes.

§ 2º Se o consumidor não fizer a solicitação a que se refere o § 1º deste artigo no prazo assinalado de 120 (cento e vinte) dias, por motivo de falecimento, de internação ou de força maior, o prazo será restituído em proveito da parte, do herdeiro ou do sucessor, a contar da data de ocorrência do fato impeditivo da solicitação.

§ 3º O fornecedor fica desobrigado de qualquer forma de ressarcimento se o consumidor não fizer a solicitação no prazo estipulado no § 1º ou não estiver enquadrado em uma das hipóteses previstas no § 2º deste artigo.

§ 4º O crédito a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo poderá ser utilizado pelo consumidor no prazo de 12 (doze) meses, contado da data de encerramento do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 5º Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo, serão respeitados:

I - os valores e as condições dos serviços originalmente contratados; e

II - o prazo de 18 (dezoito) meses, contado da data do encerramento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 6º O prestador de serviço ou a sociedade empresária deverão restituir o valor recebido ao consumidor no prazo de 12 (doze) meses, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, somente na hipótese de ficarem impossibilitados de oferecer uma das duas alternativas referidas nos incisos I e II do **caput** deste artigo.

§ 7º Os valores referentes aos serviços de agenciamento e de intermediação já prestados, tais como taxa de conveniência e/ou de entrega, serão deduzidos do crédito a ser disponibilizado ao consumidor, nos termos do inciso II do **caput** deste artigo, ou do valor a que se refere o § 6º deste artigo.

§ 8º As regras para adiamento da prestação do serviço, para disponibilização de crédito ou, na impossibilidade de oferecimento da remarcação dos serviços ou da disponibilização de crédito referidas nos incisos I e II do **caput** deste artigo, para reembolso aos consumidores, aplicar-se-ão ao prestador de serviço ou à sociedade empresária que tiverem recursos a serem devolvidos por produtores culturais ou por artistas.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se aos casos em que o serviço, a reserva ou o evento adiado tiver que ser novamente adiado, em razão de não terem cessado os efeitos da emergência de saúde pública referida no art. 1º desta Lei na data da remarcação originária, bem como aplica-se aos novos eventos lançados no decorrer do período sob os efeitos da emergência em saúde pública e que não puderem ser realizados pelo mesmo motivo.

Art. 3º O disposto no art. 2º desta Lei aplica-se a:

I - prestadores de serviços turísticos e sociedades empresárias a que se refere o art. 21 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; e

II - cinemas, teatros e plataformas digitais de vendas de ingressos pela internet.

Art. 4º Os artistas, os palestrantes ou outros profissionais detentores do conteúdo já contratados até a data de edição desta Lei que forem impactados por adiamento ou por cancelamentos de eventos, incluídos **shows**, rodeios, espetáculos musicais e de artes cênicas, e os profissionais contratados para a realização desses eventos não terão obrigação de reembolsar imediatamente os valores dos serviços ou cachês, desde que o evento seja remarcado, no prazo de 12 (doze) meses, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 1º Na hipótese de os artistas, os palestrantes ou outros profissionais detentores do conteúdo e demais profissionais contratados para a realização dos eventos de que trata o **caput** deste artigo não prestarem os serviços contratados no prazo previsto, o valor recebido será restituído, atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), no prazo de 12 (doze) meses, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, observadas as seguintes disposições:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – o valor deve ser imediatamente restituído, na ausência de nova data pactuada de comum acordo entre as partes; e

II – a correção monetária prevista neste parágrafo deve ser aplicada de imediato nos casos delimitados no inciso I deste parágrafo em que não for feita a restituição imediata.

§ 2º Serão anuladas as multas por cancelamentos dos contratos de que trata este artigo, enquanto vigorar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 5º Eventuais cancelamentos ou adiamentos dos contratos de natureza consumerista regidos por esta Lei caracterizam hipótese de caso fortuito ou de força maior, e não são cabíveis reparação por danos morais, aplicação de multas ou imposição das penalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, ressalvadas as situações previstas no § 7º do art. 2º e no § 1º do art. 4º desta Lei, desde que caracterizada má-fé do prestador de serviço ou da sociedade empresária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Dispositivo vetado em destaque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-6 (ANEXO: 006)

Publicação da Mensagem Presidencial nº 475, de 2020, em 25 de agosto de 2020, recebida em 25/8/2020, que comunica as razões do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020 (oriundo da Medida Provisória nº 945/2020), que "Dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, sobre a cessão de pátios da administração pública e sobre o custeio das despesas com serviços de estacionamento para a permanência de aeronaves de empresas nacionais de transporte aéreo regular de passageiros em pátios da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); e altera as Leis nºs 9.719, de 27 de novembro de 1998, 7.783, de 28 de junho de 1989, 12.815, de 5 de junho de 2013, 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 10.233, de 5 de junho de 2001". (Veto nº 45, de 2020).

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional encerrar-se-á em 23 de setembro de 2020.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes, a Mensagem e o autógrafo do projeto:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 45, DE 2020

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020 (oriundo da MPV nº 945/2020), que "Dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, sobre a cessão de pátios da administração pública e sobre o custeio das despesas com serviços de estacionamento para a permanência de aeronaves de empresas nacionais de transporte aéreo regular de passageiros em pátios da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); e altera as Leis nºs 9.719, de 27 de novembro de 1998, 7.783, de 28 de junho de 1989, 12.815, de 5 de junho de 2013, 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 10.233, de 5 de junho de 2001".

Mensagem nº 475 de 2020, na origem
DOU de 25/08/2020

Recebido o veto no Senado Federal: 25/08/2020
Sobrestando a pauta a partir de: 24/09/2020

DOCUMENTOS:
- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DOU de 27/08/2020

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DISPOSITIVOS VETADOS

- "caput" do art. 11
- parágrafo único do art. 11
- inciso II do art. 3º da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, com a redação dada pelo art. 12 do projeto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 475

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020 (MP nº 945/20), que "Dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, sobre a cessão de pátios da administração pública e sobre o custeio das despesas com serviços de estacionamento para a permanência de aeronaves de empresas nacionais de transporte aéreo regular de passageiros em pátios da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); e altera as Leis nºs 9.719, de 27 de novembro de 1998, 7.783, de 28 de junho de 1989, 12.815, de 5 de junho de 2013, 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 10.233, de 5 de junho de 2001".

Ouvido, o Ministério da Economia manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 11

"Art. 11. Ficam suspensas até o final da vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, as contribuições de que trata a Lei nº 5.461, de 25 de junho de 1968, para os operadores portuários, considerados no art. 1º da referida Lei como empresas de serviços portuários, de dragagem e de administração e exploração de portos.

Parágrafo único. A suspensão prevista no **caput** deste artigo vigorará até 31 de julho de 2021 na hipótese de a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, encerrar-se antes da referida data."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Razões do veto

"A propositura ao dispor que ficam suspensas as contribuições de que trata a Lei nº 5.461, de 1968 para os operadores portuários, viola o princípio da igualdade tributária previsto pelo inciso II do art. 150 da Constituição da República, vez que terão uma isenção não concedida a outras categorias que também foram impactadas pela calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19, o que indicia tratamento assimétrico a categorias específicas de agentes econômicos.

Ademais, ao prever que a suspensão dessas contribuições se dará até 31/07/2021, sem apresentar a estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro, viola as regras do art. 113 do ADCT, art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF) e do art. 116 da Lei nº 13.898, de 13 de novembro de 2019 (LDO).

Outrossim, para concessão de isenção da contribuição é mister lei específica, consoante art. 150, § 6º, da Carta Constitucional."

O Ministério da Infraestrutura opinou pelo veto ao dispositivo transcrito a seguir:

Inciso II do art. 3º da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, alterado pelo art. 12 do projeto de lei de conversão

"II - garantia de modicidade das tarifas e da publicidade das tarifas e dos preços praticados no setor, da qualidade da atividade prestada e da efetividade dos direitos dos usuários;"

Razões do veto

"A proposição legislativa, ao alterar o dispositivo retirando a previsão de modicidade dos preços cobrados pelas instalações portuárias, passando a fazer alusão somente à modicidade para as tarifas praticadas no setor, efetua alteração perene à Lei nº 12.815, de 2013, não restrita ao momento de combate à pandemia, tendo potencial de causar uma oneração excessiva para aqueles que utilizam as instalações portuárias como meio logístico para a movimentação de suas cargas, sejam elas destinadas à cabotagem ou ao comércio exterior, principalmente àqueles que não detêm o controle da operação de terminais portuários, sujeitos às políticas de preços, o que tornaria sua logística não competitiva frente a outros mercados com o aumento dos custos."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me conduziram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 24 de agosto de 2020.

Jair Bolsonaro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Projeto de Lei de Conversão nº 30 de 2020*

(oriundo da MPV nº 945/2020)

Dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, sobre a cessão de pátios da administração pública e sobre o custeio das despesas com serviços de estacionamento para a permanência de aeronaves de empresas nacionais de transporte aéreo regular de passageiros em pátios da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); e altera as Leis nºs 9.719, de 27 de novembro de 1998, 7.783, de 28 de junho de 1989, 12.815, de 5 de junho de 2013, 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 10.233, de 5 de junho de 2001.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre:

I – medidas especiais para enfrentamento da pandemia da Covid-19 com o objetivo de garantir a preservação das atividades portuárias, consideradas essenciais;

II – cessão de uso especial de pátios sob administração militar; e

III – custeio das despesas com serviços de estacionamento para a permanência de aeronaves de empresas nacionais de transporte aéreo regular de passageiros em pátios da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero).

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o órgão gestor de mão de obra não poderá escalar trabalhador portuário avulso nas seguintes hipóteses:

I – quando o trabalhador apresentar os seguintes sintomas, acompanhados ou não de febre, ou outros estabelecidos em ato do Poder Executivo federal, compatíveis com a Covid-19:

a) tosse seca;

b) perda do olfato;

c) dor de garganta; ou

d) dificuldade respiratória;

II – quando o trabalhador for diagnosticado com a Covid-19 ou submetido a medidas de isolamento domiciliar por coabitação com pessoa diagnosticada com a Covid-19;

III – quando a trabalhadora estiver gestante ou lactante;

IV – quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos e não comprovar estar apto ao exercício de suas atividades; ou

V – quando o trabalhador tiver sido diagnosticado com:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) imunodeficiência;

b) doença respiratória; ou

c) doença preexistente crônica ou grave, como doença cardiovascular, respiratória ou metabólica.

§ 1º O órgão gestor de mão de obra deverá encaminhar à autoridade portuária semanalmente lista atualizada de trabalhadores portuários avulsos que estejam impedidos de ser escalados, acompanhada de documentação que comprove o enquadramento dos trabalhadores em alguma das hipóteses previstas neste artigo.

§ 2º A comprovação dos sintomas de que trata o inciso I do **caput** deste artigo poderá ser realizada por meio de atestado médico ou por outra forma estabelecida em ato do Poder Executivo federal.

§ 3º Os trabalhadores que se enquadrarem em alguma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e V do **caput** deste artigo poderão enviar a documentação comprobatória de sua situação ao órgão gestor de mão de obra por meio eletrônico.

§ 4º Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo, os trabalhadores ficarão obrigados a informar imediatamente ao órgão gestor de mão de obra qualquer alteração em sua situação.

§ 5º O trabalhador com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos que não esteja enquadrado em qualquer das situações previstas nos incisos I, II, III e V do **caput** deste artigo poderá ser escalado pelo órgão gestor de mão de obra, condicionada a escalação à livre iniciativa do trabalhador e à comprovação médica de que possui condições de saúde para exercer suas atividades laborais.

Art. 3º Enquanto persistir o impedimento de escalação com fundamento em qualquer das hipóteses previstas no art. 2º desta Lei, o trabalhador portuário avulso terá direito ao recebimento de indenização compensatória mensal no valor correspondente a 70% (setenta por cento) sobre a média mensal recebida por ele, por intermédio do órgão gestor de mão de obra, entre 1º de abril de 2019 e 31 de março de 2020, a qual não poderá ser inferior ao salário-mínimo para os que possuem vínculo apenas com o referido órgão.

§ 1º O pagamento da indenização de que trata o **caput** deste artigo será custeado pelo operador portuário ou por qualquer tomador de serviço que requisitar trabalhador portuário avulso ao órgão gestor de mão de obra.

§ 2º O valor pago por cada operador portuário ou tomador de serviço, para fins de repasse aos beneficiários da indenização, será proporcional à quantidade de serviço demandado ao órgão gestor de mão de obra.

§ 3º O órgão gestor de mão de obra deverá calcular, arrecadar e repassar aos beneficiários o valor de suas indenizações.

§ 4º Na hipótese de o aumento de custos com o trabalho portuário avulso decorrente da indenização de que trata este artigo ter impacto sobre os contratos de arrendamento já firmados, estes deverão ser alterados de maneira a promover o reequilíbrio econômico-financeiro.

§ 5º A administração do porto concederá desconto tarifário aos operadores portuários pré-qualificados que não sejam arrendatários de instalação portuária em valor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

equivalente ao acréscimo de custo decorrente do pagamento da indenização de que trata este artigo.

§ 6º O benefício a ser pago aos trabalhadores portuários avulsos de que trata o **caput** deste artigo:

I – terá natureza indenizatória;

II – não integrará a base de cálculo do imposto sobre a renda retido na fonte ou da declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda da pessoa física do empregado;

III – não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária e dos demais tributos incidentes sobre a folha de salários;

IV – não integrará a base de cálculo do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), disciplinado na Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e na Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015; e

V – poderá ser excluído do lucro líquido para fins de determinação do imposto sobre a renda da pessoa jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real.

§ 7º Não terão direito à indenização de que trata este artigo, ainda que estejam impedidos de concorrer à escala, os trabalhadores portuários avulsos que:

I – estiverem em gozo de qualquer benefício do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou de regime próprio de previdência social, observado o disposto no parágrafo único do art. 124 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; ou

II – perceberem o benefício assistencial de que trata o art. 10-A da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.

§ 8º Para os trabalhadores portuários avulsos que estiveram afastados e em gozo de benefício pelo INSS no período de apuração da média a que se refere o **caput** deste artigo, considerar-se-á o valor dele para o referido cálculo no período de afastamento.

Art. 4º Na hipótese de indisponibilidade de trabalhadores portuários avulsos para atendimento das requisições ao órgão gestor de mão de obra, os operadores portuários que não forem atendidos poderão contratar livremente trabalhadores com vínculo empregatício por tempo determinado para a realização de serviços de capatazia, de bloco, de estiva, de conferência de carga, de conserto de carga e de vigilância de embarcações.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se indisponibilidade de trabalhadores portuários qualquer causa que resulte no não atendimento imediato às requisições apresentadas pelos operadores portuários ao órgão gestor de mão de obra, tal como greve, movimento de paralisação e operação-padrão.

§ 2º A contratação de trabalhadores portuários com vínculo empregatício com fundamento no disposto no **caput** deste artigo não poderá exceder o prazo de 12 (doze) meses.

Art. 5º O art. 5º da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º, 2º e 3º:

"Art. 5º .....

§ 1º O órgão gestor de mão de obra fará a escalação de trabalhadores portuários avulsos por meio eletrônico, de modo que o trabalhador possa habilitar-se sem comparecer ao posto de escalação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º O meio eletrônico adotado para a escalação de trabalhadores portuários avulsos deverá ser inviolável e tecnicamente seguro.

§ 3º Fica vedada a escalação presencial de trabalhadores portuários." (NR)

Art. 6º O **caput** do art. 10 da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XV:

"Art. 10. .....

.....

XV – atividades portuárias." (NR)

Art. 7º O art. 40 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 40. .....

.....

§ 5º Desde que possuam a qualificação necessária, os trabalhadores portuários avulsos registrados e cadastrados poderão desempenhar quaisquer das atividades de que trata o § 1º deste artigo, vedada a exigência de novo registro ou cadastro específico, independentemente de acordo ou convenção coletiva." (NR)

Art. 8º O art. 95 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 95. O Poder Executivo deverá instituir e regular comissão que tenha os seguintes objetivos:

I – assessorar os órgãos governamentais, relativamente à política e aos critérios de segurança; e

II – promover a coordenação entre:

a) os serviços de controle de passageiros;

b) a administração aeroportuária;

c) o policiamento;

d) as empresas de transporte aéreo; e

e) as empresas de serviços auxiliares.

§ 1º (Revogado).

§ 2º Compete, ainda, à comissão de que trata o **caput** deste artigo propor diretrizes destinadas a prevenir e a enfrentar ameaças e atos contra a aviação civil e as instalações correlatas." (NR)

Art. 9º Fica autorizada a cessão de uso especial de pátios sob administração militar, a título gratuito, às pessoas jurídicas prestadoras de serviço de transporte aéreo público, nacionais, a título precário, durante o período do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.

§ 1º A cessão de que trata o **caput** deste artigo comportará apenas o uso de células de espaço físico, a serem determinadas pelo Comando da Aeronáutica.

§ 2º A cessão de que trata o **caput** deste artigo será formalizada por meio de termo, que conterá as condições estabelecidas e a finalidade de sua realização e que será subscrito pela cessionária, hipótese que implicará sua anuência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º Na hipótese de aplicação do imóvel, parcial ou integral, em finalidade diversa da prevista nesta Lei e no termo de que trata o § 2º deste artigo, a cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial.

§ 4º A cessão de que trata o **caput** deste artigo não acarretará ônus para a União, e as atividades necessárias à movimentação de pátio, à manutenção e à utilização das aeronaves correrão à custa da cessionária.

§ 5º A cessionária ficará sujeita às condições existentes e às condições estabelecidas pelo Comando da Aeronáutica para acesso às áreas cedidas, com vistas à segurança das instalações militares.

§ 6º A União não se responsabilizará por danos eventuais causados a aeronaves ou a terceiros em decorrência da cessão de uso especial prevista no **caput** deste artigo.

§ 7º A cessionária será obrigada a zelar pela conservação do imóvel e será responsável pelos danos ou prejuízos a que tenha dado causa.

Art. 10. Fica a União autorizada a custear as despesas com serviços de estacionamento para a permanência de aeronaves de empresas nacionais de transporte aéreo regular de passageiros em pátios da Infraero, no período de 1º de abril a 30 de setembro de 2020, em razão dos efeitos da pandemia da Covid-19 no transporte aéreo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do **caput** deste artigo serão realizadas com recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC), limitadas ao montante de R$ 9.048.912,40 (nove milhões, quarenta e oito mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos), e o seu pagamento será realizado diretamente à Infraero, condicionado à efetiva comprovação da utilização do serviço, nos limites e nas condições estabelecidos por portaria do Ministério da Infraestrutura.

Art. 11. Ficam suspensas até o final da vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, as contribuições de que trata a Lei nº 5.461, de 25 de junho de 1968, para os operadores portuários, considerados no art. 1º da referida Lei como empresas de serviços portuários, de dragagem e de administração e exploração de portos.

Parágrafo único. A suspensão prevista no **caput** deste artigo vigorará até 31 de julho de 2021 na hipótese de a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, encerrar-se antes da referida data.

Art. 12. A Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

II – garantia de modicidade das tarifas e da publicidade das tarifas e dos preços praticados no setor, da qualidade da atividade prestada e da efetividade dos direitos dos usuários;

.....

IV – promoção da segurança da navegação na entrada e na saída das embarcações dos portos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V – estímulo à concorrência, por meio do incentivo à participação do setor privado e da garantia de amplo acesso aos portos organizados, às instalações e às atividades portuárias; e

VI – liberdade de preços nas operações portuárias, reprimidos qualquer prática prejudicial à competição e o abuso do poder econômico." (NR)

"CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE PORTO ORGANIZADO, DO ARRENDAMENTO E DO USO TEMPORÁRIO DE INSTALAÇÃO PORTUÁRIA"

'"**Seção I**

.....

Subseção I

Da Concessão de Porto Organizado'

'Art. 4º A concessão de bem público destinado à exploração do porto organizado será realizada mediante a celebração de contrato, sempre precedida de licitação, em conformidade com o disposto nesta Lei e no seu regulamento.' (NR)

'Art. 5º São essenciais aos contratos de concessão as cláusulas relativas:

.....' (NR)

'Art. 5º-A. Os contratos celebrados entre a concessionária e terceiros, inclusive os que tenham por objeto a exploração das instalações portuárias, serão regidos pelas normas de direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o poder concedente, sem prejuízo das atividades regulatória e fiscalizatória da Antaq.'"

'"**Subseção II**

Do Arrendamento de Instalação Portuária'

'Art. 5º-B. O arrendamento de bem público destinado à atividade portuária será realizado mediante a celebração de contrato, precedida de licitação, em conformidade com o disposto nesta Lei e no seu regulamento.

Parágrafo único. Poderá ser dispensada a realização da licitação de área no porto organizado, nos termos do regulamento, quando for comprovada a existência de um único interessado em sua exploração e estiverem presentes os seguintes requisitos:

I – realização de chamamento público pela autoridade portuária com vistas a identificar interessados na exploração econômica da área; e

II – conformidade com o plano de desenvolvimento e zoneamento do porto.'

'Art. 5º-C. São essenciais aos contratos de arrendamento as cláusulas relativas:

I – ao objeto, à área e ao prazo;

II – ao modo, à forma e às condições da exploração da instalação portuária;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – ao valor do contrato e aos critérios e procedimentos de revisão e reajuste;

IV – aos investimentos de responsabilidade do contratado;

V – às responsabilidades das partes;

VI – aos direitos, às garantias e às obrigações do contratante e do contratado;

VII – à responsabilidade do titular da instalação portuária pela inexecução ou deficiente execução das atividades;

VIII – às hipóteses de extinção do contrato;

IX – à obrigatoriedade da prestação de informações de interesse do poder concedente, da Antaq e das demais autoridades que atuam no setor portuário, inclusive as de interesse específico da defesa nacional, para efeitos de mobilização;

X – ao acesso à instalação portuária pelo poder concedente, pela Antaq e pelas demais autoridades que atuam no setor portuário;

XI – às penalidades e sua forma de aplicação; e

XII – ao foro.'"

'"**Subseção III**

Do Uso Temporário e das Licitações'

'Art. 5º-D. A administração do porto organizado poderá pactuar com o interessado na movimentação de cargas com mercado não consolidado o uso temporário de áreas e instalações portuárias localizadas na poligonal do porto organizado, dispensada a realização de licitação.

§ 1º O contrato de uso temporário terá o prazo improrrogável de até 48 (quarenta e oito) meses.

§ 2º Na hipótese de haver mais de um interessado na utilização de áreas e instalações portuárias e inexistir disponibilidade física para alocar todos os interessados concomitantemente, a administração do porto organizado promoverá processo seletivo simplificado para a escolha do projeto que melhor atenda ao interesse público e do porto, assegurados os princípios da isonomia e da impessoalidade na realização do certame.

§ 3º Os investimentos vinculados ao contrato de uso temporário ocorrerão exclusivamente a expensas do interessado, sem direito a indenização de qualquer natureza.

§ 4º Após 24 (vinte e quatro) meses de eficácia do uso temporário da área e da instalação portuária, ou, em prazo inferior, por solicitação do contratado, e verificada a viabilidade do uso da área e da instalação, a administração do porto organizado adotará as medidas necessárias ao encaminhamento de proposta de licitação da área e das instalações existentes.

§ 5º Decreto regulamentador disporá sobre os termos, os procedimentos e as condições para o uso temporário de áreas e instalações portuárias localizadas na poligonal do porto organizado.'"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 8º .....

.....

§ 1º A autorização será formalizada por meio de contrato de adesão, que conterá as cláusulas essenciais previstas no **caput** do art. 5º-C desta Lei, com exceção da cláusula prevista em seu inciso III.

....." (NR)

Art. 13. O art. 27 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIX:

"Art. 27. .....

.....

XXIX – regulamentar outras formas de ocupação e exploração de áreas e instalações portuárias não previstas na legislação específica.

....." (NR)

Art. 14. Revoga-se o § 1º do art. 95 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Art. 15. As disposições constantes dos arts. 2º, 3º e 4º desta Lei produzirão efeitos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Considerar-se-á prorrogado o prazo estabelecido no **caput** deste artigo caso o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, perdure por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***** Dispositivos vetados em destaque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-6 (ANEXO: 006)

Publicação da Mensagem Presidencial nº 476, de 2020, em 25 de agosto de 2020, recebida em 25/8/2020, que comunica as razões do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, que "Dispõe sobre medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares do Brasil para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19; altera as Leis nºs 13.340, de 28 de setembro de 2016, e 13.606, de 9 de janeiro de 2018; e dá outras providências (Lei Assis Carvalho)". (Veto nº 46, de 2020).

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional encerrar-se-á em 23 de setembro de 2020.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes, a Mensagem e o autógrafo do projeto:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 46, DE 2020

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, que "Dispõe sobre medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares do Brasil para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19; altera as Leis nºs 13.340, de 28 de setembro de 2016, e 13.606, de 9 de janeiro de 2018; e dá outras providências (Lei Assis Carvalho)".

Mensagem nº 476 de 2020, na origem
DOU de 25/08/2020

Recebido o veto no Senado Federal: 25/08/2020
Sobrestando a pauta a partir de: 24/09/2020

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 27/08/2020

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DISPOSITIVOS VETADOS

- parágrafo único do art. 1º
- "caput" do art. 2º
- § 1º do art. 2º
- § 2º do art. 2º
- inciso I do § 3º do art. 2º
- inciso II do § 3º do art. 2º
- inciso III do § 3º do art. 2º
- inciso IV do § 3º do art. 2º
- inciso V do § 3º do art. 2º
- inciso VI do § 3º do art. 2º
- § 4º do art. 2º
- § 5º do art. 2º
- § 6º do art. 2º
- § 7º do art. 2º
- § 8º do art. 2º
- § 9º do art. 2º
- inciso I do § 9º do art. 2º
- inciso II do § 9º do art. 2º
- inciso III do § 9º do art. 2º
- inciso IV do § 9º do art. 2º
- § 10 do art. 2º
- § 11 do art. 2º
- § 12 do art. 2º
- § 13 do art. 2º
- § 14 do art. 2º
- § 15 do art. 2º
- inciso II do art. 3º
- "caput" do art. 4º
- parágrafo único do art. 4º
- "caput" do art. 5º
- § 1º do art. 5º
- § 2º do art. 5º
- § 3º do art. 5º
- "caput" do art. 6º
- § 1º do art. 6º
- § 2º do art. 6º
- § 3º do art. 6º
- art. 7º
- art. 8º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- "caput" do art. 9º
- inciso I do § 1º do art. 9º
- inciso II do § 1º do art. 9º
- inciso III do § 1º do art. 9º
- inciso IV do § 1º do art. 9º
- inciso V do § 1º do art. 9º
- inciso VI do § 1º do art. 9º
- inciso VII do § 1º do art. 9º
- § 2º do art. 9º
- § 3º do art. 9º
- § 4º do art. 9º
- § 5º do art. 9º
- § 6º do art. 9º
- § 7º do art. 9º
- "caput" do art. 10
- inciso I do "caput" do art. 10
- inciso II do "caput" do art. 10
- § 1º do art. 10
- § 2º do art. 10
- § 3º do art. 10
- § 4º do art. 10
- § 5º do art. 10
- § 6º do art. 10
- § 7º do art. 10
- § 8º do art. 10
- § 9º do art. 10
- "caput" do art. 12
- inciso I do § 1º do art. 12
- inciso II do § 1º do art. 12
- § 2º do art. 12
- § 3º do art. 12
- § 4º do art. 12
- § 5º do art. 12
- "caput" do art. 13
- inciso I do § 1º do art. 13
- inciso II do § 1º do art. 13
- § 2º do art. 13
- § 3º do art. 13
- art. 1ºB da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, com a redação dada pelo art. 14 do projeto
- art. 2ºB da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, com a redação dada pelo art. 14 do projeto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- art. 3ºC da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, com a redação dada pelo art. 14 do projeto
- "caput" do art. 4ºA da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, com a redação dada pelo art. 14 do projeto
- § 1º do art. 4ºA da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, com a redação dada pelo art. 14 do projeto
- § 2º do art. 4ºA da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, com a redação dada pelo art. 14 do projeto
- inciso I do art. 10A da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, com a redação dada pelo art. 14 do projeto
- inciso II do art. 10A da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, com a redação dada pelo art. 14 do projeto
- "caput" do art. 20A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 15 do projeto
- parágrafo único do art. 20A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 15 do projeto
- "caput" do art. 36A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 15 do projeto
- inciso I do art. 36A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 15 do projeto
- inciso II do art. 36A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 15 do projeto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 476

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 735, de 2020, que "Dispõe sobre medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares do Brasil para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid–19; altera as Leis nºs 13.340, de 28 de setembro de 2016, e 13.606, de 9 de janeiro de 2018; e dá outras providências (Lei Assis Carvalho)".

Ouvido, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Parágrafo único do art. 1º

"Parágrafo único. São beneficiários desta Lei os agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais e demais beneficiários previstos na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006."

Razões do veto

"A propositura legislativa, ao estabelecer a delimitação do público a ser alcançado pelas medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar, desconsidera a utilização da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que é o instrumento de identificação e de qualificação da Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA) e dos empreendimentos familiares rurais, instituído pelo Decreto nº 9.064, de 2017, que regulamenta a Lei nº 11.326, de 2006."

Os Ministérios da Economia, da Cidadania e a Advocacia-Geral da União opinaram pelo veto aos dispositivos transcritos a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 2º e inciso II do art. 3º

"Art. 2º Fica a União autorizada a transferir recursos financeiros não reembolsáveis no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 5 (cinco) parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais), aos agricultores familiares que não tenham recebido o auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, com o objetivo de assegurar condições de subsistência e de fomentar atividades produtivas rurais.

§ 1º As parcelas de que trata o **caput** deste artigo deverão ser pagas de acordo com o cronograma de pagamento do auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, com possibilidade de antecipação das parcelas já pagas ao amparo da referida Lei.

§ 2º A mulher agricultora familiar provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas dos recursos financeiros de que trata o **caput** deste artigo.

§ 3º Para o recebimento dos recursos financeiros de que trata o **caput** deste artigo, o agricultor familiar deverá cumprir os seguintes requisitos cumulativamente:

I - projetar suas plataformas para manterem a natureza interpessoal do serviço;

II - ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

III - não ter emprego formal ativo;

IV - não ser titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família e o seguro-desemprego recebido durante o período de defeso, de que trata a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003;

V - ter renda familiar mensal **per capita** de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos; e

VI - não ter recebido no ano de 2018 rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

§ 4º As condições de renda familiar mensal **per capita** e total de que trata o § 3º deste artigo serão verificadas por meio da utilização da base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), para os agricultores familiares inscritos, e, para os não inscritos, por meio de autodeclaração a ser coletada em plataforma a ser disponibilizada por entidade de assistência técnica e extensão rural credenciada na Anater.

§ 5º Para efeitos deste artigo, são considerados empregados formais aqueles com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo.

§ 6º A renda familiar é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da unidade nuclear composta de um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

§ 7º Para efeitos deste artigo, não serão incluídos no cálculo da renda familiar mensal os rendimentos percebidos de programas de transferência de renda federal previstos na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e em seu regulamento, e os recursos de que trata o art. 27 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

§ 8º A renda familiar **per capita** é a razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

§ 9º Instituições financeiras públicas federais operacionalizarão e pagarão os recursos financeiros de que trata este artigo e ficam autorizadas a realizar o seu pagamento por meio de conta do tipo poupança social digital, de abertura automática em nome dos beneficiários, a qual possuirá as seguintes características:

I - dispensa da apresentação de documentos;

II - isenção de cobrança de tarifas de manutenção, observada a regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional;

III - ao menos 1 (uma) transferência eletrônica de valores ao mês, sem custos, para conta bancária mantida em qualquer instituição financeira habilitada a operar pelo Banco Central do Brasil;

IV - não passível de emissão de cartão físico, cheques ou ordens de pagamento para sua movimentação.

§ 10. Fica vedado às instituições financeiras efetuar descontos ou compensações que impliquem a redução do valor dos recursos financeiros pagos, a pretexto de recompor saldos negativos ou de saldar dívidas preexistentes do beneficiário, considerado válido o mesmo critério para qualquer tipo de conta bancária em que houver opção de transferência pelo beneficiário.

§ 11. Os órgãos federais disponibilizarão as informações necessárias à verificação dos requisitos relacionados à operacionalização do disposto neste artigo, constantes das bases de dados de que sejam detentores.

§ 12. As instituições financeiras responsáveis pelos pagamentos previstos neste artigo possibilitarão aos beneficiários que não tenham acesso à tecnologia digital e à internet, ou que não saibam utilizá-las, o saque do seu auxílio mediante a apresentação do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e da carteira de identidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 13. A Anater executará o disposto neste artigo mediante termo de adesão.

§ 14. A unidade da agricultura familiar que acessar irregularmente o auxílio de que trata este artigo, inclusive por meio de fraude ou de informação falsa ou adulterada, restituirá os valores recebidos, sem prejuízo de outras ações civis e criminais aplicáveis aos responsáveis.

§ 15. O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo."

"II - dos recursos financeiros de que trata o art. 2º desta Lei."

Razões dos vetos

"Apesar de meritória a intenção do legislador em determinar que a União transfira recursos financeiros no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 5 (cinco) parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais), aos agricultores familiares que não tenham recebido o auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020, verifica-se que a propositura não apresenta a estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro, em violação à regra do art. 113 do ADCT, que não foi excepcionada pela Emenda à Constituição nº 106, de 7 de maio de 2020.

Ressalta-se, ainda, que agricultores familiares podem ser enquadrados como "trabalhador informal", conforme definição dada pelo inciso II, art. 2º do Decreto nº 10.316, de 2020, fazendo jus ao auxílio emergencial, já instituído pela Lei nº 13.982, de 2020, desde que cumpram os demais requisitos definidos na norma."

Os Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Economia, da Cidadania e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Arts. 4º, 5º, 6º e 7º

"Art. 4º Fica instituído o Fomento Emergencial de Inclusão Produtiva Rural, destinado a apoiar a atividade produtiva de agricultores familiares durante o estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. São beneficiários do fomento de que trata o **caput** deste artigo os agricultores familiares que se encontram em situação de pobreza e de extrema pobreza, excluídos os benefícios previdenciários rurais.

Art. 5º O governo federal transferirá recursos financeiros não reembolsáveis aos agricultores familiares que aderirem ao fomento de que trata o art. 4º desta Lei e que se comprometerem a implantar todas as etapas previstas em projeto simplificado de estruturação da unidade produtiva familiar a ser elaborado por serviço de assistência técnica e extensão rural.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º O projeto de que trata o **caput** deste artigo poderá contemplar a implementação de cisternas ou de outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos de que trata o art. 15 da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013.

§ 2º A implantação do projeto de que trata o **caput** deste artigo será acompanhada pelo serviço de assistência técnica e extensão rural.

§ 3º A Anater remunerará, com recursos a serem repassados pela União, as entidades de assistência técnica e extensão rural, no valor de R$ 100,00 (cem reais), pelos serviços previstos neste artigo.

Art. 6º Fica a União autorizada a transferir diretamente ao beneficiário do fomento de que trata o art. 4º desta Lei recursos financeiros no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por unidade familiar, na forma do regulamento.

§ 1º A transferência de que trata o **caput** deste artigo ocorrerá em parcela única.

§ 2º Quando destinado à mulher agricultora familiar, a transferência de que trata o **caput** deste artigo será de R$ 3.000,00 (três mil reais) por unidade familiar.

§ 3º Para os projetos de que trata o § 1º do art. 5º desta Lei, a transferência de recursos financeiros poderá ser de até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por unidade familiar.

Art. 7º Sem prejuízo de sanção penal, o beneficiário que dolosamente descumprir as regras do fomento de que trata o art. 4º desta Lei, em benefício próprio ou de terceiros, será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, na forma do regulamento."

Razões dos vetos

"Apesar da boa intenção do legislador, verifica-se que a propositura não apresenta a estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro, em violação à regra do art. 113 do ADCT, que não foi excepcionada pela Emenda à Constituição nº 106, de 7 de maio de 2020."

Os Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Economia, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Advocacia-Geral da União opinaram pelo veto ao dispositivo transcrito a seguir:

Art. 8º

"Art. 8º O Benefício Garantia-Safra de que trata o art. 8º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, será concedido automaticamente a todos os agricultores familiares

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aptos a receber o benefício durante o estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei, condicionado à apresentação de laudo técnico de vistoria municipal comprobatório da perda de safra."

Razões do veto

"Muito embora meritória a intenção do legislador ao instituir que o Benefício Garantia-Safra será concedido automaticamente a todos os agricultores familiares aptos a receber o benefício durante o estado de calamidade pública, verifica-se que a propositura não apresenta estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro, em violação à regra do art. 113 do ADCT, que não foi excepcionada pela Emenda à Constituição nº 106, de 7 de maio de 2020.

Ademais, ao exigir a apresentação de laudo técnico de vistoria municipal comprobatório da perda de safra, poderá ensejar prejuízos aos agricultores familiares aderidos na safra 2019/2020, uma vez que não houve a utilização de tal instrumento para verificação de perdas no âmbito do Programa Garantia-Safra, em cumprimento à Portaria SPA/MAPA nº 11, de 2020, que dispôs sobre a apuração de perda no Garantia-Safra durante o estado de calamidade pública. Além disso, a medida inviabilizaria a vistoria naqueles municípios que já tiveram a colheita finalizada, impossibilitando, assim, o acesso dos agricultores ao benefício Garantia-Safra."

Ouvidos, o Ministério da Economia e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Arts. 10 e 13

"Art. 10. Fica instituído o Programa de Atendimento Emergencial à Agricultura Familiar (PAE-AF), a ser operado enquanto perdurarem os impactos socioeconômicos adversos decorrentes do estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei, com as seguintes finalidades:

I - apoiar a geração de renda de agricultores familiares e suas organizações que não tenham realizado operações perante a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), nos últimos 2 (dois) anos, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), de que trata a Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003;

II - promover o abastecimento emergencial de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, por meio de produtos adquiridos da agricultura familiar.

§ 1º Os beneficiários do PAE-AF deverão ser inseridos em cadastro simplificado, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Conab.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º A Anater, em parceria com as entidades de assistência técnica e extensão rural, identificará e cadastrará, no sítio eletrônico da Conab, os agricultores familiares beneficiários do PAE-AF, validadas as informações cadastrais requeridas para a concessão do benefício.

§ 3º O PAE-AF será operacionalizado pela Conab de forma simplificada, mediante a compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar e a doação simultânea a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional ou a entidades recebedoras previamente definidas pelo órgão federal competente.

§ 4º A Conab disponibilizará eletronicamente modelo simplificado de proposta de participação no PAE-AF, a qual conterá a relação dos agricultores familiares, a lista de produtos a serem fornecidos, o período de entrega e as demais informações requeridas.

§ 5º O poder público municipal, estadual ou distrital poderá designar agentes públicos para atestar a entrega dos produtos nas entidades recebedoras.

§ 6º As aquisições anuais do PAE-AF serão limitadas a R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por unidade familiar ou a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) anuais por unidade familiar no caso de o beneficiário ser mulher agricultora, observado o princípio da transparência.

§ 7º Para a definição dos preços de referência a serem utilizados na aquisição dos produtos, a Conab poderá utilizar a metodologia do PAA ou a do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

§ 8º A Anater remunerará, com recursos a serem repassados pelo poder público, as entidades de assistência técnica e extensão rural, no valor de R$ 100,00 (cem reais) por cada agricultor familiar beneficiado pelo PAE-AF.

§ 9º A execução do PAE-AF contará com recursos orçamentários destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pela Covid-19."

"Art. 13. Fica autorizada a prorrogação para 1 (um) ano após a última prestação, mantidas as demais condições pactuadas, do vencimento das parcelas vencidas ou vincendas a partir de 1º de janeiro de 2020 e até o fim do estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei, incluídas eventuais dilações, relativas a operações de crédito no âmbito do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), cujas condições econômicas foram prejudicadas pela pandemia da Covid-19.

§ 1º Durante o estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei, ficam suspensos, para as dívidas abrangidas pelo **caput** deste artigo:

I - o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções e as cobranças judiciais em curso; e

II - o prazo de prescrição das dívidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Na prorrogação de que trata este artigo, fica garantida a manutenção de bônus de adimplência, rebate ou outros benefícios originalmente previstos.

§ 3º A prorrogação nos termos deste artigo não impede a contratação de novas operações no âmbito do crédito rural."

Razões dos vetos

"Em que pese a boa intenção do legislador, verifica-se que as proposituras não apresentaram a estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro, em violação à regra do art. 113 do ADCT que não foi excepcionada pela Emenda à Constituição nº 106, de 7 de maio de 2020."

Arts. 14 e 15

"Art. 14. A Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 1º-B. Fica autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 30 de dezembro de 2021, nos termos dos arts. 1º e 1º-A desta Lei, de débitos de responsabilidade de agricultores familiares que atendem aos requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.'

'Art. 2º-B. Fica autorizada a repactuação, até 30 de dezembro de 2021, nos termos dos arts. 2º e 2º-A desta Lei, de débitos de responsabilidade de agricultores familiares que atendem aos requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.'

'Art. 3º-C. Fica autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 30 de dezembro de 2021, nos termos dos arts. 3º e 3º-B desta Lei, de débitos de responsabilidade de agricultores familiares que atendem aos requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.'

'Art. 4º-A. Fica autorizada a concessão de descontos para a liquidação, até 30 de dezembro de 2021, de dívidas originárias de operações de crédito rural de responsabilidade de agricultores familiares que atendem aos requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, inscritas em dívida ativa da União ou encaminhadas para inscrição até 31 de dezembro de 2020, relativas à inadimplência ocorrida até 30 de junho de 2020, e os referidos descontos devem incidir sobre o valor consolidado, por inscrição em dívida ativa da União.

§ 1º A concessão dos descontos de que trata o **caput** deste artigo observará o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 6º do art. 4º desta Lei.

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se às dívidas contraídas no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra) e do Acordo de Empréstimo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.147-BR, inscritas em dívida ativa da União até 31 de março de 2021, cuja inadimplência tenha ocorrido até 30 de junho de 2020.'

'Art. 10-A. Para os fins de que tratam os arts. 1º-B, 2º-B, 3º-C e 4º-A desta Lei, ficam suspensos:

I - o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções e as cobranças judiciais em curso, até 30 de dezembro de 2021; e

II - o prazo de prescrição das dívidas.'"

"Art. 15. A Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 20-A. Fica autorizada a concessão dos descontos de que trata o art. 20 desta Lei até 30 de dezembro de 2021, no caso de débitos de responsabilidade de agricultores familiares que atendem aos requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Parágrafo único. O prazo de prescrição das dívidas de crédito rural de que trata o **caput** deste artigo fica suspenso até 30 de dezembro de 2021.'

'Art. 36-A. Fica permitida a renegociação, em todo o território nacional, nas condições de que trata o art. 36 desta Lei, de dívidas de operações de crédito rural de custeio e investimento lastreadas com recursos controlados do crédito rural, inclusive aquelas prorrogadas por autorização do CMN, contratadas até 31 de dezembro de 2019 por agricultores familiares que atendem aos requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e por suas cooperativas de produção agropecuária, observadas as seguintes disposições:

I - o reembolso deverá ser efetuado em prestações iguais e sucessivas, fixado o vencimento da primeira parcela para 2022 e o vencimento da última parcela para 2032, mantida a periodicidade a operação renegociada, sem a necessidade de estudo de capacidade de pagamento;

II - o prazo de adesão à renegociação a que se refere o **caput** deste artigo encerrar-se-á em 30 de setembro de 2021 e o de formalização da renegociação, em 30 de dezembro de 2021.'"

Razões dos vetos

"Muito embora meritória a intenção do legislador em autorizar condições de renegociação de operações de crédito rural relativas a débitos de responsabilidade de agricultores familiar, até 30 de dezembro de 2021, verifica-se que a propositura não apresenta a estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro, em violação à regra do art. 113 do ADCT, que não foi excepcionada pela Emenda à Constituição nº 106, de 7 de maio de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, tal medida incorre na inobservância do cumprimento da Regra de Ouro, constante do inciso III, do art. 167, da Constituição da República, a qual veda que as operações de créditos ultrapassem as despesas de capital, exceto aquelas autorizadas por meio de créditos suplementares ou especiais e aprovadas pelo Poder Legislativo."

Os Ministérios da Economia, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Regional e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao dispositivo transcrito a seguir:

Art. 9º

"Art. 9º Fica o Conselho Monetário Nacional autorizado a criar linhas de crédito rural no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

§ 1º A linha de crédito de que trata o **caput** deste artigo observará os seguintes critérios:

I - beneficiário: agricultor familiar com renda familiar total mensal de até 3 (três) salários-mínimos e que tenha efetuado cadastro simplificado na entidade de assistência técnica e extensão rural para comprovar o atendimento aos requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

II - taxa efetiva de juros: 1% a.a. (um por cento ao ano);

III - prazo de vencimento: não inferior a 10 (dez) anos, incluídos até 5 (cinco) anos de carência;

IV - prazo de contratação: até 30 de dezembro de 2021;

V - limite de financiamento: R$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário;

VI - fonte de recursos: recursos controlados e não controlados do crédito rural;

VII - risco das operações: assumido pelos fundos constitucionais de financiamento, nas operações contratadas com recursos desses fundos, e pela União, nos financiamentos objetos de subvenção econômica na forma de equalização de taxas, de que trata a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

§ 2º Até 20% (vinte por cento) do crédito de que trata este artigo poderão ser destinados à manutenção familiar.

§ 3º Os financiamentos de que trata este artigo serão objeto de projeto simplificado de crédito elaborado por entidade de assistência técnica e extensão rural credenciada e sob a coordenação da Anater.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 4º Inclui-se nos itens financiáveis das linhas de crédito de que trata este artigo o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a ser creditado à entidade de assistência técnica e extensão rural por projeto de crédito simplificado elaborado.

§ 5º As linhas de crédito de que trata este artigo conterão bônus de adimplência fixo de R$ 300,00 (trezentos reais) a ser concedido no início do cronograma de pagamento.

§ 6º Quando destinados à mulher agricultora familiar, os financiamentos de que trata este artigo serão concedidos com taxa de juros efetiva de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) e com bônus adicional de adimplência de 20% (vinte por cento) incidente sobre os valores pagos até a data do vencimento.

§ 7º Os custos decorrentes dos financiamentos de que trata este artigo serão assumidos pelos fundos constitucionais de financiamento, nas operações contratadas com recursos desses fundos, e pela União, nas operações contratadas com as demais fontes de recursos, mediante compensação dos recursos destinados à subvenção econômica sob a forma de equalização de taxas de juros previstas para os anos agrícolas de 2020 e 2021."

Razões do veto

"Em que pese a boa intenção do legislador em criar linhas de crédito rural no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) por meio do Conselho Monetário Nacional, verifica-se que a propositura não apresenta a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, em violação à regra do art. 113 do ADCT, que não foi excepcionada pela Emenda à Constituição nº 106, de 7 de maio de 2020.

Ressalta-se que medida já vem sendo promovida pelo Governo Federal por meio de ações semelhantes, a exemplo da proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional de criação de uma linha de crédito emergencial para o Pronaf, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), a fim de preservar as atividades produtivas das unidades familiares afetadas pelo estado de calamidade pública.

Ademais, tal medida incorre na inobservância do cumprimento da Regra de Ouro, constante do inciso III, do art. 167, da Constituição da República, a qual veda que as operações de créditos ultrapassem as despesas de capital, exceto aquelas autorizadas por meio de créditos suplementares ou especiais e aprovados pelo Poder Legislativo."

Os Ministérios da Economia, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Advocacia-Geral da União opinaram pelo veto ao dispositivo a seguir transcrito:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12

Art. 12

"Art. 12. Fica autorizada a prorrogação para 1 (um) ano após a última prestação, mantidas as demais condições pactuadas, do vencimento das parcelas vencidas ou vincendas a partir de 1º de janeiro de 2020 e até o fim do estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei, incluídas eventuais dilações, relativas a operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, e suas cooperativas de produção, cujas condições econômicas foram prejudicadas pela pandemia da Covid-19.

§ 1º Durante o estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei, ficam suspensos, para as dívidas abrangidas pelo disposto no **caput** deste artigo:

I - o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções e as cobranças judiciais em curso; e

II - o prazo de prescrição das dívidas.

§ 2º Na prorrogação de que trata este artigo, fica garantida a manutenção de bônus de adimplência, rebate ou outros benefícios originalmente previstos.

§ 3º Os valores prorrogados com fundamento neste artigo serão objeto de subvenção econômica na forma de equalização de taxas, de que trata a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, e os custos correspondentes correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas às Operações Oficiais de Crédito.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica aos financiamentos contratados com recursos dos fundos constitucionais de financiamento, que assumirão os custos correspondentes.

§ 5º A prorrogação nos termos deste artigo não impede a contratação de novas operações no âmbito do crédito rural."

Razões do veto

"A propositura, ao autorizar a prorrogação para 1 (um) ano após a última prestação, mantidas as demais condições pactuadas, do vencimento das parcelas vencidas ou vincendas a partir de 1º de janeiro de 2020 e até o fim do estado de calamidade pública, relativas a operações de crédito rural, verifica-se que não foi apresentada a estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro, em violação à regra do art. 113 do ADCT, que não foi excepcionada pela Emenda à Constituição nº 106, de 7 de maio de 2020.

Ademais, tal dispositivo incorre na inobservância do cumprimento da Regra de Ouro, constante do inciso III, do art. 167, da Constituição da República, a qual veda que as operações de créditos ultrapassem as despesas de capital, exceto aquelas autorizadas por meio de créditos suplementares ou especiais e aprovados pelo Poder Legislativo."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13

Essas, Senhor Presidente, as razões que me conduziram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 24 de agosto de 2020.

Jair Bolsonaro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Projeto de Lei nº 735 de 2020*

Dispõe sobre medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares do Brasil para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid–19; altera as Leis nºs 13.340, de 28 de setembro de 2016, e 13.606, de 9 de janeiro de 2018; e dá outras providências (Lei Assis Carvalho).

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar com o objetivo de mitigar os impactos socioeconômicos da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada à Covid-19, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, incluídas as suas prorrogações.

Parágrafo único. São beneficiários desta Lei os agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais e demais beneficiários previstos na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 2º Fica a União autorizada a transferir recursos financeiros não reembolsáveis no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 5 (cinco) parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais), aos agricultores familiares que não tenham recebido o auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, com o objetivo de assegurar condições de subsistência e de fomentar atividades produtivas rurais.

§ 1º As parcelas de que trata o **caput** deste artigo deverão ser pagas de acordo com o cronograma de pagamento do auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, com possibilidade de antecipação das parcelas já pagas ao amparo da referida Lei.

§ 2º A mulher agricultora familiar provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas dos recursos financeiros de que trata o **caput** deste artigo.

§ 3º Para o recebimento dos recursos financeiros de que trata o **caput** deste artigo, o agricultor familiar deverá cumprir os seguintes requisitos cumulativamente:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – projetar suas plataformas para manterem a natureza interpessoal do serviço;

II – ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

III – não ter emprego formal ativo;

IV – não ser titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família e o seguro-desemprego recebido durante o período de defeso, de que trata a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003;

V – ter renda familiar mensal **per capita** de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos; e

VI – não ter recebido no ano de 2018 rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

§ 4º As condições de renda familiar mensal **per capita** e total de que trata o § 3º deste artigo serão verificadas por meio da utilização da base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), para os agricultores familiares inscritos, e, para os não inscritos, por meio de autodeclaração a ser coletada em plataforma a ser disponibilizada por entidade de assistência técnica e extensão rural credenciada na Anater.

§ 5º Para efeitos deste artigo, são considerados empregados formais aqueles com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo.

§ 6º A renda familiar é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da unidade nuclear composta de um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

§ 7º Para efeitos deste artigo, não serão incluídos no cálculo da renda familiar mensal os rendimentos percebidos de programas de transferência de renda federal previstos na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e em seu regulamento, e os recursos de que trata o art. 27 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

§ 8º A renda familiar **per capita** é a razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

§ 9º Instituições financeiras públicas federais operacionalizarão e pagarão os recursos financeiros de que trata este artigo e ficam autorizadas a realizar o seu pagamento por meio de conta do tipo poupança social digital, de abertura automática em nome dos beneficiários, a qual possuirá as seguintes características:

I – dispensa da apresentação de documentos;

II – isenção de cobrança de tarifas de manutenção, observada a regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – ao menos 1 (uma) transferência eletrônica de valores ao mês, sem custos, para conta bancária mantida em qualquer instituição financeira habilitada a operar pelo Banco Central do Brasil;

IV – não passível de emissão de cartão físico, cheques ou ordens de pagamento para sua movimentação.

§ 10. Fica vedado às instituições financeiras efetuar descontos ou compensações que impliquem a redução do valor dos recursos financeiros pagos, a pretexto de recompor saldos negativos ou de saldar dívidas preexistentes do beneficiário, considerado válido o mesmo critério para qualquer tipo de conta bancária em que houver opção de transferência pelo beneficiário.

§ 11. Os órgãos federais disponibilizarão as informações necessárias à verificação dos requisitos relacionados à operacionalização do disposto neste artigo, constantes das bases de dados de que sejam detentores.

§ 12. As instituições financeiras responsáveis pelos pagamentos previstos neste artigo possibilitarão aos beneficiários que não tenham acesso à tecnologia digital e à internet, ou que não saibam utilizá-las, o saque do seu auxílio mediante a apresentação do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e da carteira de identidade.

§ 13. A Anater executará o disposto neste artigo mediante termo de adesão.

§ 14. A unidade da agricultura familiar que acessar irregularmente o auxílio de que trata este artigo, inclusive por meio de fraude ou de informação falsa ou adulterada, restituirá os valores recebidos, sem prejuízo de outras ações civis e criminais aplicáveis aos responsáveis.

§ 15. O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.

Art. 3º Não descaracteriza a condição de segurado especial, aplicável o disposto no inciso IV do § 8º do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, o recebimento por agricultores familiares:

I - do auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020; e

II – dos recursos financeiros de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 4º Fica instituído o Fomento Emergencial de Inclusão Produtiva Rural, destinado a apoiar a atividade produtiva de agricultores familiares durante o estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. São beneficiários do fomento de que trata o **caput** deste artigo os agricultores familiares que se encontram em situação de pobreza e de extrema pobreza, excluídos os benefícios previdenciários rurais.

Art. 5º O governo federal transferirá recursos financeiros não reembolsáveis aos agricultores familiares que aderirem ao fomento de que trata o art. 4º desta Lei e que se comprometerem a implantar todas as etapas previstas em projeto simplificado de estruturação da unidade produtiva familiar a ser elaborado por serviço de assistência técnica e extensão rural.

§ 1º O projeto de que trata o **caput** deste artigo poderá contemplar a implementação de cisternas ou de outras tecnologias sociais de acesso à água para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consumo humano e produção de alimentos de que trata o art. 15 da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013.

§ 2º A implantação do projeto de que trata o **caput** deste artigo será acompanhada pelo serviço de assistência técnica e extensão rural.

§ 3º A Anater remunerará, com recursos a serem repassados pela União, as entidades de assistência técnica e extensão rural, no valor de R$ 100,00 (cem reais), pelos serviços previstos neste artigo.

Art. 6º Fica a União autorizada a transferir diretamente ao beneficiário do fomento de que trata o art. 4º desta Lei recursos financeiros no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por unidade familiar, na forma do regulamento.

§ 1º A transferência de que trata o **caput** deste artigo ocorrerá em parcela única.

§ 2º Quando destinado à mulher agricultora familiar, a transferência de que trata o **caput** deste artigo será de R$ 3.000,00 (três mil reais) por unidade familiar.

§ 3º Para os projetos de que trata o § 1º do art. 5º desta Lei, a transferência de recursos financeiros poderá ser de até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por unidade familiar.

Art. 7º Sem prejuízo de sanção penal, o beneficiário que dolosamente descumprir as regras do fomento de que trata o art. 4º desta Lei, em benefício próprio ou de terceiros, será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, na forma do regulamento.

Art. 8º O Benefício Garantia-Safra de que trata o art. 8º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, será concedido automaticamente a todos os agricultores familiares aptos a receber o benefício durante o estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei, condicionado à apresentação de laudo técnico de vistoria municipal comprobatório da perda de safra.

Art. 9º Fica o Conselho Monetário Nacional autorizado a criar linhas de crédito rural no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

§ 1º A linha de crédito de que trata o **caput** deste artigo observará os seguintes critérios:

I – beneficiário: agricultor familiar com renda familiar total mensal de até 3 (três) salários-mínimos e que tenha efetuado cadastro simplificado na entidade de assistência técnica e extensão rural para comprovar o atendimento aos requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

II – taxa efetiva de juros: 1% a.a. (um por cento ao ano);

III – prazo de vencimento: não inferior a 10 (dez) anos, incluídos até 5 (cinco) anos de carência;

IV – prazo de contratação: até 30 de dezembro de 2021;

V – limite de financiamento: R$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário;

VI – fonte de recursos: recursos controlados e não controlados do crédito rural;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII – risco das operações: assumido pelos fundos constitucionais de financiamento, nas operações contratadas com recursos desses fundos, e pela União, nos financiamentos objetos de subvenção econômica na forma de equalização de taxas, de que trata a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

§ 2º Até 20% (vinte por cento) do crédito de que trata este artigo poderão ser destinados à manutenção familiar.

§ 3º Os financiamentos de que trata este artigo serão objeto de projeto simplificado de crédito elaborado por entidade de assistência técnica e extensão rural credenciada e sob a coordenação da Anater.

§ 4º Inclui-se nos itens financiáveis das linhas de crédito de que trata este artigo o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a ser creditado à entidade de assistência técnica e extensão rural por projeto de crédito simplificado elaborado.

§ 5º As linhas de crédito de que trata este artigo conterão bônus de adimplência fixo de R$ 300,00 (trezentos reais) a ser concedido no início do cronograma de pagamento.

§ 6º Quando destinados à mulher agricultora familiar, os financiamentos de que trata este artigo serão concedidos com taxa de juros efetiva de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) e com bônus adicional de adimplência de 20% (vinte por cento) incidente sobre os valores pagos até a data do vencimento.

§ 7º Os custos decorrentes dos financiamentos de que trata este artigo serão assumidos pelos fundos constitucionais de financiamento, nas operações contratadas com recursos desses fundos, e pela União, nas operações contratadas com as demais fontes de recursos, mediante compensação dos recursos destinados à subvenção econômica sob a forma de equalização de taxas de juros previstas para os anos agrícolas de 2020 e 2021.

Art. 10. Fica instituído o Programa de Atendimento Emergencial à Agricultura Familiar (PAE-AF), a ser operado enquanto perdurarem os impactos socioeconômicos adversos decorrentes do estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei, com as seguintes finalidades:

I – apoiar a geração de renda de agricultores familiares e suas organizações que não tenham realizado operações perante a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), nos últimos 2 (dois) anos, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), de que trata a Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003;

II – promover o abastecimento emergencial de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, por meio de produtos adquiridos da agricultura familiar.

§ 1º Os beneficiários do PAE-AF deverão ser inseridos em cadastro simplificado, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Conab.

§ 2º A Anater, em parceria com as entidades de assistência técnica e extensão rural, identificará e cadastrará, no sítio eletrônico da Conab, os agricultores familiares beneficiários do PAE-AF, validadas as informações cadastrais requeridas para a concessão do benefício.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º O PAE-AF será operacionalizado pela Conab de forma simplificada, mediante a compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar e a doação simultânea a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional ou a entidades recebedoras previamente definidas pelo órgão federal competente.

§ 4º A Conab disponibilizará eletronicamente modelo simplificado de proposta de participação no PAE-AF, a qual conterá a relação dos agricultores familiares, a lista de produtos a serem fornecidos, o período de entrega e as demais informações requeridas.

§ 5º O poder público municipal, estadual ou distrital poderá designar agentes públicos para atestar a entrega dos produtos nas entidades recebedoras.

§ 6º As aquisições anuais do PAE-AF serão limitadas a R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por unidade familiar ou a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) anuais por unidade familiar no caso de o beneficiário ser mulher agricultora, observado o princípio da transparência.

§ 7º Para a definição dos preços de referência a serem utilizados na aquisição dos produtos, a Conab poderá utilizar a metodologia do PAA ou a do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

§ 8º A Anater remunerará, com recursos a serem repassados pelo poder público, as entidades de assistência técnica e extensão rural, no valor de R$ 100,00 (cem reais) por cada agricultor familiar beneficiado pelo PAE-AF.

§ 9º A execução do PAE-AF contará com recursos orçamentários destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pela Covid-19.

Art. 11. Fica autorizada, no âmbito do PAA, a quitação em produto de parcelas vencidas ou vincendas de Cédulas de Produto Rural (CPRs) emitidas em favor da Conab por organizações de agricultores familiares cuja comercialização da produção tenha sido prejudicada pela pandemia da Covid-19.

§ 1º A quitação de que trata o **caput** deste artigo poderá ser realizada mediante a entrega dos produtos vinculados, em condições adequadas de qualidade e sanidade, pela organização de agricultores familiares diretamente a entidade socioassistencial indicada pelo poder público.

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo alcança as CPRs com vencimento em 2020 e 2021.

Art. 12. Fica autorizada a prorrogação para 1 (um) ano após a última prestação, mantidas as demais condições pactuadas, do vencimento das parcelas vencidas ou vincendas a partir de 1º de janeiro de 2020 e até o fim do estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei, incluídas eventuais dilações, relativas a operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, e suas cooperativas de produção, cujas condições econômicas foram prejudicadas pela pandemia da Covid-19.

§ 1º Durante o estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei, ficam suspensos, para as dívidas abrangidas pelo disposto no **caput** deste artigo:

I – o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções e as cobranças judiciais em curso; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – o prazo de prescrição das dívidas.

§ 2º Na prorrogação de que trata este artigo, fica garantida a manutenção de bônus de adimplência, rebate ou outros benefícios originalmente previstos.

§ 3º Os valores prorrogados com fundamento neste artigo serão objeto de subvenção econômica na forma de equalização de taxas, de que trata a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, e os custos correspondentes correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas às Operações Oficiais de Crédito.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica aos financiamentos contratados com recursos dos fundos constitucionais de financiamento, que assumirão os custos correspondentes.

§ 5º A prorrogação nos termos deste artigo não impede a contratação de novas operações no âmbito do crédito rural.

Art. 13. Fica autorizada a prorrogação para 1 (um) ano após a última prestação, mantidas as demais condições pactuadas, do vencimento das parcelas vencidas ou vincendas a partir de 1º de janeiro de 2020 e até o fim do estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei, incluídas eventuais dilações, relativas a operações de crédito no âmbito do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), cujas condições econômicas foram prejudicadas pela pandemia da Covid-19.

§ 1º Durante o estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei, ficam suspensos, para as dívidas abrangidas pelo **caput** deste artigo:

I – o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções e as cobranças judiciais em curso; e

II – o prazo de prescrição das dívidas.

§ 2º Na prorrogação de que trata este artigo, fica garantida a manutenção de bônus de adimplência, rebate ou outros benefícios originalmente previstos.

§ 3º A prorrogação nos termos deste artigo não impede a contratação de novas operações no âmbito do crédito rural.

Art. 14. A Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-B. Fica autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 30 de dezembro de 2021, nos termos dos arts. 1º e 1º-A desta Lei, de débitos de responsabilidade de agricultores familiares que atendem aos requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006."

"Art. 2º-B. Fica autorizada a repactuação, até 30 de dezembro de 2021, nos termos dos arts. 2º e 2º-A desta Lei, de débitos de responsabilidade de agricultores familiares que atendem aos requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006."

"Art. 3º-C. Fica autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 30 de dezembro de 2021, nos termos dos arts. 3º e 3º-B desta Lei, de débitos de responsabilidade de agricultores familiares que atendem aos requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 4º-A. Fica autorizada a concessão de descontos para a liquidação, até 30 de dezembro de 2021, de dívidas originárias de operações de crédito rural de responsabilidade de agricultores familiares que atendem aos requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, inscritas em dívida ativa da União ou encaminhadas para inscrição até 31 de dezembro de 2020, relativas à inadimplência ocorrida até 30 de junho de 2020, e os referidos descontos devem incidir sobre o valor consolidado, por inscrição em dívida ativa da União.

§ 1º A concessão dos descontos de que trata o **caput** deste artigo observará o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 6º do art. 4º desta Lei.

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se às dívidas contraídas no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra) e do Acordo de Empréstimo 4.147-BR, inscritas em dívida ativa da União até 31 de março de 2021, cuja inadimplência tenha ocorrido até 30 de junho de 2020."

"Art. 10-A. Para os fins de que tratam os arts. 1º-B, 2º-B, 3º-C e 4º-A desta Lei, ficam suspensos:

I – o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções e as cobranças judiciais em curso, até 30 de dezembro de 2021; e

II – o prazo de prescrição das dívidas."

Art. 15. A Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20-A. Fica autorizada a concessão dos descontos de que trata o art. 20 desta Lei até 30 de dezembro de 2021, no caso de débitos de responsabilidade de agricultores familiares que atendem aos requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Parágrafo único. O prazo de prescrição das dívidas de crédito rural de que trata o **caput** deste artigo fica suspenso até 30 de dezembro de 2021."

"Art. 36-A. Fica permitida a renegociação, em todo o território nacional, nas condições de que trata o art. 36 desta Lei, de dívidas de operações de crédito rural de custeio e investimento lastreadas com recursos controlados do crédito rural, inclusive aquelas prorrogadas por autorização do CMN, contratadas até 31 de dezembro de 2019 por agricultores familiares que atendem aos requisitos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e por suas cooperativas de produção agropecuária, observadas as seguintes disposições:

I – o reembolso deverá ser efetuado em prestações iguais e sucessivas, fixado o vencimento da primeira parcela para 2022 e o vencimento da última parcela para 2032, mantida a periodicidade a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

operação renegociada, sem a necessidade de estudo de capacidade de pagamento;

II – o prazo de adesão à renegociação a que se refere o **caput** deste artigo encerrar-se-á em 30 de setembro de 2021 e o de formalização da renegociação, em 30 de dezembro de 2021."

Art. 16. O Tribunal de Contas da União fiscalizará a aplicação dos recursos de que trata esta Lei, sem prejuízo das atribuições dos órgãos de fiscalização interna e externa dos entes federados.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* Dispositivos vetados em destaque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-6 (ANEXO: 006)

EMENDA CONSTITUCIONAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-6 (ANEXO: 006)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 108

Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 158. .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. .....

I – 65% (sessenta e cinco por cento), no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o que dispuser lei estadual, observada, obrigatoriamente, a distribuição de, no mínimo, 10 (dez) pontos percentuais com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos." (NR)

"Art. 163-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de forma a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados coletados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público."

"Art. 193. .....

Parágrafo único. O Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas."(NR)

"Art. 206. .....

.....

IX – garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

....." (NR)

"Art.211. .....

.....

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório.

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão ação redistributiva em relação a suas escolas.

§ 7º O padrão mínimo de qualidade de que trata o § 1º deste artigo considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime de colaboração na forma disposta em lei complementar, conforme o parágrafo único do art. 23 desta Constituição." (NR)

"Art. 212. .....

.....

§ 7º É vedado o uso dos recursos referidos no **caput** e nos §§ 5º e 6º deste artigo para pagamento de aposentadorias e de pensões.

§ 8º Na hipótese de extinção ou de substituição de impostos, serão redefinidos os percentuais referidos no **caput** deste artigo e no inciso II do **caput** do art. 212-A, de modo que resultem recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, bem como os recursos subvinculados aos fundos de que trata o art. 212-A desta Constituição, em aplicações equivalentes às anteriormente praticadas.

§ 9º A lei disporá sobre normas de fiscalização, de avaliação e de controle das despesas com educação nas esferas estadual, distrital e municipal." (NR)

"Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o **caput** do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I – a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – os fundos referidos no inciso I do **caput** deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do **caput** do art. 155, o inciso II do **caput** do art. 157, os incisos II, III e IV do **caput** do art. 158 e as alíneas "a" e "b" do inciso I e o inciso II do **caput** do art. 159 desta Constituição;

III – os recursos referidos no inciso II do **caput** deste artigo serão distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial matriculados nas respectivas redes, nos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 desta Constituição, observadas as ponderações referidas na alínea "a" do inciso X do **caput** e no § 2º deste artigo;

IV – a União complementará os recursos dos fundos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo;

V – a complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo, distribuída da seguinte forma:

a) 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF), nos termos do inciso III do **caput** deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente;

b) no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), referido no inciso VI do **caput** deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente;

c) 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica;

VI – o VAAT será calculado, na forma da lei de que trata o inciso X do **caput** deste artigo, com base nos recursos a que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

se refere o inciso II do **caput** deste artigo, acrescidos de outras receitas e de transferências vinculadas à educação, observado o disposto no § 1º e consideradas as matrículas nos termos do inciso III do **caput** deste artigo;

VII – os recursos de que tratam os incisos II e IV do **caput** deste artigo serão aplicados pelos Estados e pelos Municípios exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 desta Constituição;

VIII – a vinculação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 desta Constituição suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União, considerados para os fins deste inciso os valores previstos no inciso V do **caput** deste artigo;

IX – o disposto no **caput** do art. 160 desta Constituição aplica-se aos recursos referidos nos incisos II e IV do **caput** deste artigo, e seu descumprimento pela autoridade competente importará em crime de responsabilidade;

X – a lei disporá, observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do **caput** e no § 1º do art. 208 e as metas pertinentes do plano nacional de educação, nos termos previstos no art. 214 desta Constituição, sobre:

a) a organização dos fundos referidos no inciso I do **caput** deste artigo e a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, observados as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade;

b) a forma de cálculo do VAAF decorrente do inciso III do **caput** deste artigo e do VAAT referido no inciso VI do **caput** deste artigo;

c) a forma de cálculo para distribuição prevista na alínea "c" do inciso V do **caput** deste artigo;

d) a transparência, o monitoramento, a fiscalização e o controle interno, externo e social dos fundos referidos no inciso I do **caput** deste artigo, assegurada a criação,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a autonomia, a manutenção e a consolidação de conselhos de acompanhamento e controle social, admitida sua integração aos conselhos de educação;

e) o conteúdo e a periodicidade da avaliação, por parte do órgão responsável, dos efeitos redistributivos, da melhoria dos indicadores educacionais e da ampliação do atendimento;

XI – proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do **caput** deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea "c" do inciso V do **caput** deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea "b" do inciso V do **caput** deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital;

XII – lei específica disporá sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública;

XIII – a utilização dos recursos a que se refere o § 5º do art. 212 desta Constituição para a complementação da União ao Fundeb, referida no inciso V do **caput** deste artigo, é vedada.

§ 1º O cálculo do VAAT, referido no inciso VI do **caput** deste artigo, deverá considerar, além dos recursos previstos no inciso II do **caput** deste artigo, pelo menos, as seguintes disponibilidades:

I – receitas de Estados, do Distrito Federal e de Municípios vinculadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino não integrantes dos fundos referidos no inciso I do **caput** deste artigo;

II – cotas estaduais e municipais da arrecadação do salário-educação de que trata o § 6º do art. 212 desta Constituição;

III – complementação da União transferida a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios nos termos da alínea "a" do inciso V do **caput** deste artigo.

§ 2º Além das ponderações previstas na alínea "a" do inciso X do **caput** deste artigo, a lei definirá outras relativas ao nível socioeconômico dos educandos e aos indicadores de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

disponibilidade de recursos vinculados à educação e de potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, bem como seus prazos de implementação.

§ 3º Será destinada à educação infantil a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere a alínea "b" do inciso V do **caput** deste artigo, nos termos da lei."

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 60. A complementação da União referida no inciso IV do **caput** do art. 212-A da Constituição Federal será implementada progressivamente até alcançar a proporção estabelecida no inciso V do **caput** do mesmo artigo, a partir de 1º de janeiro de 2021, nos seguintes valores mínimos:

I – 12% (doze por cento), no primeiro ano;

II – 15% (quinze por cento), no segundo ano;

III – 17% (dezessete por cento), no terceiro ano;

IV – 19% (dezenove por cento), no quarto ano;

V – 21% (vinte e um por cento), no quinto ano;

VI – 23% (vinte e três por cento), no sexto ano.

§ 1º A parcela da complementação de que trata a alínea "b" do inciso V do **caput** do art. 212-A da Constituição Federal observará, no mínimo, os seguintes valores:

I – 2 (dois) pontos percentuais, no primeiro ano;

II – 5 (cinco) pontos percentuais, no segundo ano;

III – 6,25 (seis inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos percentuais, no terceiro ano;

IV – 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, no quarto ano;

V – 9 (nove) pontos percentuais, no quinto ano;

VI – 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, no sexto ano.

§ 2º A parcela da complementação de que trata a alínea "c" do inciso V do **caput** do art. 212-A da Constituição Federal observará os seguintes valores:

I – 0,75 (setenta e cinco centésimos) ponto percentual, no terceiro ano;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto percentual, no quarto ano;

III – 2 (dois) pontos percentuais, no quinto ano;

IV – 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, no sexto ano." (NR)

"Art. 60-A. Os critérios de distribuição da complementação da União e dos fundos a que se refere o inciso I do **caput** do art. 212-A da Constituição Federal serão revistos em seu sexto ano de vigência e, a partir dessa primeira revisão, periodicamente, a cada 10 (dez) anos."

"Art. 107. .....

.....

§ 6º .....

I – transferências constitucionais estabelecidas no § 1º do art. 20, no inciso III do parágrafo único do art. 146, no § 5º do art. 153, no art. 157, nos incisos I e II do **caput** do art. 158, no art. 159 e no § 6º do art. 212, as despesas referentes ao inciso XIV do **caput** do art. 21 e as complementações de que tratam os incisos IV e V do **caput** do art. 212-A, todos da Constituição Federal;

....." (NR)

Art. 3º Os Estados terão prazo de 2 (dois) anos, contado da data da promulgação desta Emenda Constitucional, para aprovar lei estadual prevista no inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Ficam mantidos os efeitos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, até o início dos efeitos financeiros desta Emenda Constitucional.

Brasília, em 26 de agosto de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mesa da Câmara dos Deputados	Mesa do Senado Federal
Deputado Rodrigo Maia Presidente	Senador Davi Alcolumbre Presidente
Deputado Marcos Pereira 1º Vice-Presidente	Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente
Deputado Luciano Bivar 2º Vice-Presidente	Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente
Deputada Soraya Santos 1ª Secretária	Senador Sérgio Petecão 1º Secretário
Deputado Mário Heringer 2º Secretário	Senador Eduardo Gomes 2º Secretário
Deputado Expedito Netto 3º Secretário	Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário
Deputado André Fufuca 4º Secretário	Senador Luis Carlos Heinze 4º Secretário

acg/pec20-026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-6 (ANEXO: 006)

ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-6 (ANEXO: 006)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 114, DE 2020

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 985, de 25 de junho de 2020**, publicada no Diário Oficial da União no dia 26, do mesmo mês e ano, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$ 300.000.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 20 de agosto de 2020.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-6 (ANEXO: 006)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 115, DE 2020

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 987, de 30 de junho de 2020**, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Altera a Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, que estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 26 de agosto de 2020.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-6 (ANEXO: 006)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 116, DE 2020

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 988, de 30 de junho de 2020**, publicada no Diário Oficial da União no dia 1º de julho de 2020, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R$ 101.600.000.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 26 de agosto de 2020.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-6 (ANEXO: 006)

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (MDB-PR)
RELATOR: Deputado Edilázio Júnior (PSD-MA)

Designação: 14/08/2019
Instalação: 28/08/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Gomes - MDB/TO (14)	1. Marcio Bittar - MDB/AC (14)
Confúcio Moura - MDB/RO (14)	2. Eduardo Braga - MDB/AM (14)
Luis Carlos Heinze - PP/RS (2)	3. VAGO
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Rodrigo Cunha - PSDB/AL (17)	1. Tasso Jereissati - PSDB/CE
Rose de Freitas - PODEMOS/ES (3,18,22)	2. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (19,22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Fabiano Contarato - REDE/ES (4)	1. Randolfe Rodrigues - REDE/AP (5)
Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (15)	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (15)
PSD	
Sérgio Petecão - AC (6)	1. Otto Alencar - BA (27)
Lucas Barreto - AP (27,34,35)	2. Angelo Coronel - BA (27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jaques Wagner - PT/BA (7)	1. Telmário Mota - PROS/RR (7)
Paulo Rocha - PT/PA (7)	2. Zenaide Maia - PROS/RN (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Zequinha Marinho - PSC/PA (8)	1. Chico Rodrigues - DEM/RR (8)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B912E3FC00384657.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL	
Delegado Pablo - PSL/AM (18,25)	1. Delegado Waldir - PSL/GO (18)
Átila Lins - PP/AM (18)	2. Claudio Cajado - PP/BA (18)
Edilázio Júnior - PSD/MA (16)	3. Sidney Leite - PSD/AM (32)
Sergio Souza - MDB/PR (9)	4. VAGO
Zé Vitor - PL/MG (10,30)	5. Raimundo Costa - PL/BA (10,30)
Aroldo Martins - REPUBLICANOS/PR (11)	6. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS (11)
Luiz Carlos - PSDB/AP (21)	7. Alan Rick - DEM/AC (29)
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
Leônidas Cristino - PDT/CE (18,23,28)	1. Acácio Favacho - PROS/AP (18)
Roberto de Lucena - PODEMOS/SP (12)	2. Léo Moraes - PODEMOS/RO (26)
PT	
Leonardo Monteiro - MG (13,33)	1. Nilto Tatto - SP (13)
PSB	
Camilo Capiberibe - AP (18,20)	1. Lídice da Mata - BA (18,20)
PSOL (1)	
Talíria Petrone - RJ (18,24)	1. Edmilson Rodrigues - PA (18,31)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PSOL-CD).
2. Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze (PP),em 14.8.2019, conforme Ofício nº 49/2019 da Liderança do PP.
3. Designado, como membro titular, o Senador Styvenson Valentim (PODE), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 54/2019 da Liderança do PODEMOS.
4. Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato (REDE), em 14.8.2019, conforme Memorando nº 94/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
5. Designado, como membro suplente, o Senador Randolfe Rodrigues (REDE), em 14.8.2019, conforme Memorando nº 94/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
6. Designado, como membro titular, o Senador Sérgio Petecão (PSD), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 17/2019 da Liderança do PSD.
7. Designados, como membros titulares, os Senadores Jaques Wagner (PT) e Paulo Rocha (PT); e, como suplentes, o Senador Telmário Mota (PROS) e a Senadora Zenaide Maia (PROS), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 53/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
8. Designado, como membro titular, o Senador Zequinha Marinho (PSC); e como suplente, o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 42/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda.
9. Designado, como membro titular, o Deputado Sérgio Souza (MDB), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 184/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB.
10. Designado, como membro titular, o Deputado Raimundo Costa (PL); e, como suplente, o Deputado Zé Vitor (PL), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 212/2019 da Liderança do PL.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Aroldo Martins (PRB); e, como suplente, o Deputado Carlos Gomes (PRB), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 125/2019 da Liderança do PRB.
12. Designado, como membro titular, o Deputado Roberto de Lucena (PODE), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 132/2019 da Liderança do PODEMOS.
13. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT); e, como suplente, o Deputado Nilto Tatto (PT), em 14.8.2019. conforme Ofício nº 294/2019 da Liderança do PT.
14. Designados, como membros titulares, os Senadores Eduardo Gomes (MDB) e Confúcio Moura (MDB); e, como suplentes, os Senadores Márcio Bittar (MDB) e Eduardo Braga (MDB), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 173/2019 da Liderança do MDB.
15. Designado, como membro titular, o Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA); e, como suplente, a Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 101/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
16. Designado, como membro titular, o Deputado Edilázio Júnior (PSD), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 314/2019 da Liderança do PSD.
17. Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), em 14.8.2019, conforme Ofício n° 94/2019 da Liderança do PSDB.
18. Parlamentares designados com base no art. 9º, § 1º, do Regimento Comum do Congresso Nacional e art. 4º, § 2º, da Resolução nº 4/2008-CN: Senador Tasso Jereissati (PSDB) e Deputados Luciano Bivar (PSL), Delegado Waldir (PSL), Atila Lins (PP), Claudio Cajado (PP), Damião Feliciano (PDT), Wolney Queiroz (PDT), Gonzaga Patriota (PSB), Atila Lira (PSB), Ivan Valente (PSOL) e Luiza Erundina (PSOL).
19. Designada, como membro suplente, a Senadora Rose de Freitas (PODE), em vaga existente, em 15.8.2019, conforme Ofício nº 84/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 22/08/2019, p. 79)
20. Designado, como membro titular, o Deputado Camilo Capiberibe (PSB), em substituição ao Deputado Gonzaga Patriota (PSB); e, como suplente, é designada a Deputada Lídice da Mata (PSB), em substituição ao Deputado Atila Lira (PSB), em 16.8.2019, conforme Ofício nº 203/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 22/08/2019, p. 80)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-7 (ANEXO: 007)

21. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Carlos (PSDB), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 465/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 29/08/2019, p. 320)
22. Designada, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas (PODE), em substituição ao Senador Styvenson Valentim (PODE), que passa à condição de suplente, em 27.8.2019, conforme Ofício nº 98/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 29/08/2019, p. 316)
23. Designado, como membro titular, o Deputado Leônidas Cristino (PDT), em substituição ao Deputado Damião Feliciano (PDT), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 309/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 29/08/2019, p. 318)
24. Designada, como membro titular, a Deputada Talíria Petrone (PSOL), em substituição ao Deputado Ivan Valente (PSOL), em 28.8.2019, conforme Ofício nº 165/2019 da Liderança do PSOL. (DCN de 29/08/2019, p. 317)
25. Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Pablo (PSL), em substituição ao Deputado Luciano Bivar (PSL), em 28.8.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 29/08/2019, p. 319)
26. Designado, como membro suplente, o Deputado Léo Moraes (PODE), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 195/2019 da Liderança do Podemos. (DCN de 05/09/2019, p. 97)
27. Designado, como membro titular, o Senador Lucas Barreto (PSD), em vaga existente; e, como suplentes, são designados os Senadores Otto Alencar (PSD) e Angelo Coronel (PSD), em vagas existentes, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 130/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 05/09/2019, p. 96)
28. Designado, como membro suplente, o Deputado Acácio Favacho (PROS), em substituição ao Deputado Wolney Queiroz (PDT), em vaga cedida, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 312/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 05/09/2019, p. 98)
29. Designado, como membro suplente, o Deputado Alan Rick(DEM), em vaga existente, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 762/2019 da Liderança do DEM.
30. Designado, como membro titular, o Deputado Zé Vitor (PL), em substituição ao Deputado Raimundo Costa (PL), que passa à condição de suplente, em 11.9.2019, conforme Ofício nº 229/2019 da Liderança do PL. (DCN de 12/09/2019, p. 225)
31. Designado, como membro suplente, o Deputado Edmilson Rodrigues (PSOL), em substituição à Deputada Luiza Erundina (PSOL), em 02.10.2019, conforme Memo nº 192/2019 da Liderança do PSOL. (DCN de 03/10/2019, p. 229)
32. Designado, como membro suplente, o Deputado Sidney Leite (PSD), em vaga existente, em 8.10.2019, conforme Ofício nº 444/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 10/10/2019, p. 823)
33. Designado, como membro titular, o Deputado José Airton (PT), em substituição ao Deputado Leonardo Monteiro (PT), em 3.12.2019, conforme Ofício nº 677/2019 da Liderança do PT. (DCN de 05/12/2019, p. 161)
34. Designado, como membro titular, o Senador Paulo Albuquerque (PSD), em substituição ao Senador Lucas Barreto (PSD), em 05.02.2020, conforme Ofício nº 15/2020 da Liderança do PSD/SF. (DCN de 06/02/2020, p. 38)
35. Designado, como membro titular, o Senador Lucas Barreto (PSD), em substituição ao Senador Paulo Albuquerque (PSD), em 20.04.2020, conforme Ofício nº 45/2020 da Liderança do PSD/SF.

Secretário: CAROLINA FREITAS MENDONÇA MARIANO
Telefone(s): (61) 3303-3229
E-mail: cocm@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL/SP)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	**Líder da Maioria** Senador Eduardo Braga (MDB/AM)
Líder do Bloco Parlamentar Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE)	**Líder da Minoria** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Claudio Cajado (PP/BA) (6)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) (1)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Carlos Zarattini (PT/SP) (4)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Jaques Wagner (PT/BA) (5)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Edio Lopes (PL/RR) (2)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES) (3)

Notas:

1. Designada a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) para a vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Maioria do Senado Federal, em 3.4.2019, conforme Ofício n° 141/2019 da Liderança da Maioria do Senado Federal. (DCN de 04/04/2019, p. 276)
2. Deputado Edio Lopes (PP) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 16.4.2019, conforme Ofício nº 6/2019 da CREDN-CD. (DCN de 18/04/2019, p. 117)
3. Senador Marcos do Val (Cidadania) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, em 22.4.2019, conforme Ofício nº 18/2019 da CRE-SF. (DCN de 25/04/2019, p. 117)
4. Designado o Deputado Carlos Zarattini (PT) para a vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2019, conforme Ofício n° 20/2019 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados. (DCN de 16/05/2019, p. 8)
5. Designado o Senador Jaques Wagner (PT) para a vaga destinada à Minoria do Senado Federal, em 11.6.2019, conforme Memorando nº 14/2019 da Liderança da Minoria do Senado Federal. (DCN de 13/06/2019, p. 234)
6. Designado o Deputado Cláudio Cajado (PP) para a vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 13.8.2019, conforme Ofício n° 5/2019 da Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados. (DCN de 15/08/2019, p. 153)

Secretário: Marcos Machado Melo
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Dário Berger - MDB/SC (5)	1. VAGO
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF (4)	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (1) (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Flávio Arns - REDE/PR (6)	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL	
Delegado Waldir - PSL/GO (3)	1. Delegado Marcelo Freitas - PSL/MG (3)
Rosangela Gomes - REPUBLICANOS/RJ (3)	2. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. - PP/RJ (3)
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA (3)	1. Damião Feliciano - PDT/PB (3)
PT	
Reginaldo Lopes - MG (3,9)	1. VAGO (3)
PSB (2)	
VAGO (3,8)	1. Pastor Eurico - PATRIOTA/PE (3,7)

Notas:

*. PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO (para efeito de participação brasileira na AP-CPLP, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2/2014-CN): Presidente: Senador Davi Alcolumbre (Presidente da Mesa do Congresso Nacional); Vice-Presidente: Deputado Marcos Pereira (Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional).

**. Composição da Câmara dos Deputados informada pelo Ofício nº 405/2019/SGM/P. Observações: 1) Deputada Rosangela Gomes (PRB) indicada para vaga de titular, cedida pelo PP; 2) Deputado Márcio Marinho (PRB) indicado para vaga de titular, cedida pelo PDT.

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (Bloco Senado Independente-SF).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-7 (ANEXO: 007)

2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (PSB-CD).
3. Designados, por meio do Ofício nº 405/2019/SGM/P, os seguintes Deputados: 1. Bloco PSL,PP,PR,PSD,MDB,PRB,PSDB,DEM,PTB,PSD,PMN: T itulares: Delegado Waldir (PSL) e Rosangela Gomes (PRB); Suplentes: Delegado Marcelo Freitas (PSL) e Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP); 2. Bloco PDT,SD,PODE,PROS,PCdoB,AVANTE,PV,DC: Titular: Deputado Márcio Marinho (PRB); Suplente: Deputado Damião Feliciano (PDT); 3. PT: Titular: (vago); Suplente: (vago); 4. PSB: Titular: Deputado Rodrigo Coelho (PSB); Suplente: (vago). (DCN de 06/06/2019, p. 206)
4. Designado, como titular, o Senador Izalci Lucas (PSDB), conforme Ofício nº 77/2019, da Liderança do PSDB. (DCN de 06/06/2019, p. 204)
5. Designado, como titular, o Senador Dário Berger (MDB), conforme Ofício nº 160/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 06/06/2019, p. 203)
6. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Arns (REDE), conforme Memorando nº 91/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 06/06/2019, p. 205)
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Pastor Eurico (Patriota), em vaga cedida, em 8.8.2019, conforme Ofício nº 201/2019 da Liderança do PSB (DCN de 15/08/2019, p. 152)
8. Dispensada a participação do Deputado Rodrigo Coelho (PSB), em 23.9.2019 conforme Ofício nº 268/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19). (DCN de 26/09/2019, p. 358)
9. Designado, como titular, o Deputado Reginaldo Lopes (PT), conforme Ofício nº 84/2020 da Liderança do PT.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (18)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Elcione Barbalho (MDB-PA)
RELATOR: VAGO

Designação: 07/08/2019
Instalação: 14/08/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Simone Tebet - MDB/MS (2)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Daniella Ribeiro - PP/PB (3)	3. VAGO
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Mara Gabrilli - PSDB/SP (16)	1. Juíza Selma - PODEMOS/ES (19)
Rose de Freitas - PODEMOS/ES (4)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Leila Barros - PSB/DF (5)	1. Fabiano Contarato - REDE/ES (5)
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (5)	2. VAGO
PSD	
Nelsinho Trad - MS (6)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Zenaide Maia - PROS/RN (7)	1. Paulo Paim - PT/RS (7)
VAGO (7)	2. Jean Paul Prates - PT/RN (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (8)	1. Chico Rodrigues - DEM/RR (8)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL	
Carla Dickson - PROS/RN (23)	1. VAGO
Margarete Coelho - PP/PI (15)	2. Angela Amin - PP/SC (15)
Flordelis - PSD/RJ (9)	3. VAGO
Elcione Barbalho - MDB/PA (10)	4. VAGO
Policial Katia Sastre - PL/SP (11)	5. Flávia Arruda - PL/DF (11)
Aline Gurgel - REPUBLICANOS/AP (12)	6. Maria Rosas - REPUBLICANOS/SP (12)
VAGO	7. VAGO
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
Flávia Morais - PDT/GO (17)	1. VAGO
Léo Moraes - PODEMOS/RO (13)	2. VAGO
PT	
Luizianne Lins - CE (14)	1. VAGO
PSB	
Vilson da Fetaemg - MG (21)	1. VAGO (21,22)
PSOL (1)	
Áurea Carolina - MG (20)	1. Talíria Petrone - RJ (20)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PSOL-CD).
2. Designada, como membro titular, a Senadora Simone Tebet (MDB), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 156/2019 da Liderança do MDB.
3. Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro (PP), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 48/2019 da Liderança do PP.
4. Designada, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas (PODE), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PODEMOS.
5. Designadas, como membros titulares, as Senadora Leila Barros (PSB) e Eliziane Gama (CIDADANIA); e, como suplente, é designado o Senador Fabiano Contarato (REDE), em 7.8.2019, conforme Memorando nº 92/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
6. Designado, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 18/2019 da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Senadora Zenaide Maia (PROS; e, como suplentes, são designados os Senadores Paulo Paim (PT) e Jean Paul Prates (PT), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 52/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. [Obs.: A indicação da Senadora Renilde Bulhões (PROS) constou no ofício da liderança, porém a indicada não estava no exercício do mandato parlamentar na data da designação - 07/08/2019).
8. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo (DEM); e, como suplente, é designado o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 41/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flordelis (PSD), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 235/2019 da Liderança do PSD.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Elcione Barbalho (MDB), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 185/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PT.
11. Designada, como membro titular, a Deputada Policial Katia Sastre (PL); e, como suplente, a Deputada Flávia Arruda (PL), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 211/2019 da Liderança do PL.
12. Designada, como membro titular, a Deputada Aline Gurgel (PRB); e, como suplente, a Deputada Maria Rosas (PRB), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 122/2019 da Liderança do PL.
13. Designado, como membro titular, o Deputado Léo Moraes (PODE), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 131/2019 da Liderança do PODEMOS.
14. Designada, como membro titular, a Deputada Luizianne Lins (PT), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 295/2019 da Liderança do PT.
15. Designada, como membro titular, a Deputada Margarete Coelho (PP); e, como suplente, a Deputada Angela Amin (PP), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 121/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB.
16. Designada, como membro titular, a Senadora Mara Gabrilli (PSDB), em 8.8.2019, conforme Ofício nº 93/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 15/08/2019, p. 148)
17. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais (PDT), em 13.8.2019, conforme Ofício nº 296/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 15/08/2019, p. 150)
18. Instalação e eleição da Presidência em 14/08/2019.
19. Designada, como membro suplente, a Senadora Juíza Selma (PSL), em vaga cedida pelo PSDB, em 14.8.2019, conforme Ofício nº 73/2019, da Liderança do PSL. (DCN de 15/08/2019, p. 149)
20. Designada, como membro titular, a Deputada Áurea Carolina (PSOL); e, como suplente, a Deputada Talíria Petrone (PSOL), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 155/2019 da Liderança do PSOL. (DCN de 15/08/2019, p. 151)
21. Designados, como membro titular, o Deputado Vilson da Fetaemg (PSB); e, como suplente, a Deputada Rosana Valle (PSB), em vagas existentes, em 16.8.2019, conforme Ofício nº 204/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 22/08/2019, p. 81)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-7 (ANEXO: 007)

22. Dispensada a participação da Deputada Rosana Valle (PSB), em 23/9/2019, conforme Ofício nº 273/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30/8/19). (DCN de 26/09/2019, p. 389)
23. 10/07/2020: Designada como titular a Deputada Carla Dickson (PROS/RN). (Of. 74/2020 da Liderança do PSL)

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Finalidade: A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul tem por finalidade ser o órgão de ligação entre o Congresso Nacional e o Parlamento do Mercosul.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
1º VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC)
2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)
VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL: Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcelo Castro - MDB/PI (1)	1. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (1)
Marcio Bittar - MDB/AC (1)	2. VAGO
Humberto Costa - PT/PE (2)	3. Luis Carlos Heinze - PP/RS (13)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Rodrigo Cunha - PSDB/AL (3)	1. VAGO
Soraya Thronicke - PSL/MS (4)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (5)	1. Flávio Arns - REDE/PR (6)
Marcos do Val - PODEMOS/ES (5)	2. Leila Barros - PSB/DF (14)
PSD	
Nelsinho Trad - MS (7,27)	1. Angelo Coronel - BA (7,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Telmário Mota - PROS/RR (8)	1. Jaques Wagner - PT/BA (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG (9)	1. Jayme Campos - DEM/MT (9)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PL, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS (10)	
Heitor Freire - PSL/CE (17,30)	1. Carlos Jordy - PSL/RJ (16,22,24)
Delegado Waldir - PSL/GO (16,21)	2. VAGO (15)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Afonso Hamm - PP/RS	3. Fausto Pinato - PP/SP
Átila Lira - PP/PI (25,31)	4. Ricardo Barros - PP/PR
Dr. Jaziel - PL/CE	5. José Rocha - PL/BA (11)
Edio Lopes - PL/RR (11)	6. Giovani Cherini - PL/RS
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	7. Cezinha de Madureira - PSD/SP
Vermelho - PSD/PR	8. Hugo Leal - PSD/RJ
Moses Rodrigues - MDB/CE	9. Celso Maldaner - MDB/SC
Vinicius Farah - MDB/RJ	10. Rogério Peninha Mendonça - MDB/SC
Celso Russomanno - REPUBLICANOS/SP	11. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS
Lucas Redecker - PSDB/RS	12. Beto Pereira - PSDB/MS
Alexandre Leite - DEM/SP	13. Pedro Lupion - DEM/PR
Paes Landim (29)	14. Santini - PTB/RS
VAGO (19,28)	15. Bruna Furlan - PSDB/SP
AVANTE, CIDADANIA, DC, PATRIOTA, PCdoB, PDT, PODEMOS, PROS, PV, SOLIDARIEDADE (10)	
Paulo Ramos - PDT/RJ	1. Afonso Motta - PDT/RS
Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ	2. Tiago Dimas - SOLIDARIEDADE/TO
Bacelar - PODEMOS/BA	3. Roberto de Lucena - PODEMOS/SP
Perpétua Almeida - PCdoB/AC	4. Jandira Feghali - PCdoB/RJ
Pastor Eurico - PATRIOTA/PE	5. Marreca Filho - PATRIOTA/MA
PSB, PSOL, PT, REDE (10)	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Maria do Rosário - PT/RS
Odair Cunha - PT/MG	2. Paulão - PT/AL
Heitor Schuch - PSB/RS (18)	3. VAGO (18)
Fernanda Melchionna - PSOL/RS	4. Glauber Braga - PSOL/RJ
Zeca Dirceu - PT/PR	5. VAGO
NOVO (10)	
Marcel Van Hattem - RS	1. Gilson Marques - SC (12,20,26)
PTC (10)	
Rosangela Gomes - REPUBLICANOS/RJ	1. Eros Biondini - PROS/MG (23)

Notas:

*. Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 30 de 2019 (art. 6º da Resolução nº 1 de 2011-CN). Publicação no DOU de 22.5.2019 e no DCN de 23.5.2019.

**. A indicação dos Deputados foi encaminhada por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P (DCN de 23.5.2019). Observações: 1) Deputado Eros Biondini (PROS) e Deputada Bruna Furlan (PSDB) são indicados para vagas cedidas pelo PSC; 2) Deputado Zeca Dirceu (PT) é indicado para vaga de titular cedida pelo Partido REDE; 3) Deputada Rosângela Gomes (PRB) é indicada para vaga de titular cedida pelo PTC.

1. Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Márcio Bittar (MDB); e, como suplente, o Senador Mecias de Jesus (PRB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 11/04/2019, p. 50; DCN de 23/05/2019, p. 101)

2. Designado, como titular, o Senador Humberto Costa (PT), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 9/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, com anuência da Liderança do PP. (DCN de 11/04/2019, p. 51; DCN de 23/05/2019, p. 102)

3. Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 61/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 11/04/2019, p. 52; DCN de 23/05/2019, p. 103)

4. Designada, como titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 15/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 11/04/2019, p. 53; DCN de 23/05/2019, p. 104)

5. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e Marcos do Val (CIDADANIA), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. (DCN de 11/04/2019, p. 54; DCN de 23/05/2019, p. 105)

6. Designado, como suplente, o Senador Flávio Arns (REDE), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 71/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. (DCN de 11/04/2019, p. 55; DCN de 23/05/2019, p. 106)

7. Designados, como titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 22/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 11/04/2019, p. 56; DCN de 23/05/2019, p. 107)

8. Designados, como titular, o Senador Telmário Mota (PROS); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 11/04/2019, p. 57; DCN de 23/05/2019, p. 108)

9. Designados, como titular, o Senador Rodrigo Pacheco (DEM); e, como suplente, o Senador Jayme Campos (DEM), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda. (DCN de 11/04/2019, p. 58; DCN de 23/05/2019, p. 109)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-7 (ANEXO: 007)

10. Indicação dos Deputados encaminhada à Mesa do Congresso Nacional por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P. (DCN de 23/05/2019, p. 1303)
11. Designado, como membro titular, o Deputado Édio Lopes (PR), em substituição ao Deputado José Rocha (PR), que passa à condição de suplente, em 16.5.2019, conforme Ofício nº 179/2019 da Liderança do PR. (DCN de 23/05/2019, p. 99)
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Gilson Marques (NOVO/SC), em 22/05/2019,conforme Ofício nº 70/2019 da Liderança do NOVO. (DCN de 23/05/2019, p. 100)
13. Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze (PP), em 4.6.2019, conforme Ofício nº 50/2019, da Liderança do PP. (DCN de 06/06/2019, p. 208)
14. Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros (PSB), em 12.6.2019, conforme Memorando nº 96/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. (DCN de 13/06/2019, p. 238)
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL), em 13.6.2019, conforme Ofício nº 217/2019 da Liderança do PSL.
16. Designado, como membro titular, o Deputado Sanderson (PSL), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL), que deixa de compor a Representação. (DCN de 15/08/2019, p. 155)
17. Designado, como membro titular, o Deputado Coronel Armando (PSL), em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 329/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 12/09/2019, p. 226)
18. Designado, como titular, o Deputado Heitor Schuch (PSB/RS), em substituição ao Deputado Átila Lira(PSB/PI), conforme Ofício nº 240/2019 da Liderança do PSB). (DCN de 26/09/2019, p. 395)
19. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC), em substituição ao Deputado Eros Biondini (PROS), em 26.9.2019, conforme Ofício nº 101/2019 da Liderança do PSC. (DCN de 26/09/2019, p. 394)
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em substituição ao Deputado Gilson Marques (NOVO), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 105/2019 da Liderança do NOVO. (DCN de 03/10/2019, p. 232)
21. Designado como titular o Deputado Delegado Waldir (PSL/GO), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 376/2019 da Liderança do PSL.
22. Designado como suplente o Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 376/2019 da Liderança do PSL.
23. 10/10/2019: Designado como suplente o Deputado Eros Biondini (PROS/MG), conforme Ato do Presidente da Câmara dos Deputados de 10 de outubro de 2019. (DCN de 17/10/2019, p. 14)
24. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL), em 31.10.2019, conforme Ofício nº 459/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 07/11/2019, p. 67)
25. Solicitado o desligamento da Deputada Jaqueline Cassol (PP) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 20.11.2019, conforme Ofício nº 394/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PP. (DCN de 21/11/2019, p. 206)
26. Designado, como membro suplente, o deputado Gilson Marques (NOVO), em substituição ao Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em 21.11.2019, conforme Ofício nº 129/2019 da Liderança do Novo. (DCN de 28/11/2019, p. 353)
27. Designado, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em substituição ao Senador Angelo Coronel (PSD), que passa à condição de suplente, em 10.12.2019, conforme Ofício nº 171/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 12/12/2019, p. 563)
28. Solicitado o desligamento do Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 18.12.2019, conforme Ofício nº 137/2019 da Liderança do PSC.
29. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim (PTB), em substituição ao Deputado Maurício Dziedricki(PTB), em 10.03.2020, conforme Ofício nº 20/2020 da Liderança do PTB.
30. Designado, como membro titular, o Deputado Heitor Freire(PSL), em substituição ao Deputado Coronel Armando(PSL), em 12.03.2020, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PSL.
31. Designado, como membro titular, o Deputado Atila Lira(PP), em 03.04.2020, conforme Ofício nº 60/2019 da Liderança do PP.

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefone(s): 3216-6871
E-mail: cpcms.decom@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-7 (ANEXO: 007)

Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Notas:

*. A composição da Comissão designada em 7/3/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Bruna Furlan (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
RELATOR: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP)

Designação: 27/11/2019
Instalação: 04/12/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Luiz Pastore (18)	1. Jarbas Vasconcelos - MDB/PE (18)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (18)	2. Jader Barbalho - MDB/PA (18)
Daniella Ribeiro - PP/PB (2)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Flávio Arns - REDE/PR (3)	1. VAGO
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (3)	2. VAGO
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Mara Gabrilli - PSDB/SP (4)	1. Izalci Lucas - PSDB/DF (4)
VAGO (5,13)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Paim - PT/RS (14)	1. Paulo Rocha - PT/PA (14)
Telmário Mota - PROS/RR (14)	2. Zenaide Maia - PROS/RN (14)
PSD	
Nelsinho Trad - MS (6)	1. Lucas Barreto - AP (6,20,22)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO	1. VAGO
PODEMOS	
VAGO	1. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
VAGO	1. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP (7)	2. Gutemberg Reis - MDB/RJ (17)
PT	
Carlos Zarattini - SP (8)	1. Maria do Rosário - RS (8)
PSL	
Luiz Philippe de Orleans e Bragança - SP (19)	1. VAGO
PSD	
Stefano Aguiar - MG (9)	1. VAGO
PL	
Marcio Alvino - SP (10)	1. VAGO
PSB	
VAGO	1. VAGO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR (21)	1. VAGO
PSDB	
Bruna Furlan - SP (11)	1. Eduardo Barbosa - MG (11)
DEM	
Luis Miranda - DF (15)	1. VAGO
PDT	
Túlio Gadêlha - PE (12)	1. Silvia Cristina - RO (12)
PODEMOS (1)	
Orlando Silva - PCdoB/SP (16)	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PODEMOS-CD).
2. Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro (PP), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 75/2019 da Liderança do PP.
3. Designados, como membros titulares, o Senador Flávio Arns (Rede) e a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 134/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar do Bloco Senado Independente.
4. Designada, como membro titular, a Senadora Mara Gabrilli (PSDB); e, como suplente, o Senador Izalci Lucas (PSDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 115/2019 da Liderança do PSDB.
5. Designado, como membro titular, o Senador Antonio Anastasia (PSDB), em vaga cedida pelo PSL ao PSDB, em 27.11.2019, conforme Ofício nº 116/2019 da Liderança do PSDB (com anuência do PSL).
6. Designados, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD); e, como suplente, o Senador Lucas Barreto (PSD), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 156/2019 da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Deputado Baleia Rossi (MDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 356/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB.
8. Designados, como membro titular, o Deputado Carlos Zarattini (PT); e, como suplente, a Deputada Maria do Rosário (PT), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 596/2019 da Liderança do PT.
9. Designado, como membro titular, o Deputado Stefano Aguiar (PSD), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 473/2019 da Liderança do PSD.
10. Designado, como membro titular, o Deputado Marcio Alvino (PL), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 367/2019 da Liderança do PL.
11. Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB); e, como suplente, é designado o Deputado Eduardo Barbosa (PSDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 582/2019 da Liderança do PSDB.
12. Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadelha (PDT); e, como suplente, é designada a Deputada Sílvia Cristina (PDT), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 346/2019 da Liderança do PDT.
13. 03/03/2020: Desligado da titularidade o Senador Antonio Anastasia. (Of. 24/2020 da Liderança do PSDB)
14. Designados, como membros titulares, os Senadores Paulo Paim (PT) e Telmário Mota (PROS); e, como suplentes, os Senadores Paulo Rocha (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 111/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-7 (ANEXO: 007)

15. Designado, como membro titular, o Deputado Luís Miranda (DEM), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 822/2019 da Liderança do Democratas.
16. Designado, como membro titular, o Deputado Orlando Silva (PCdoB), em vaga cedida ao PCdoB, em 28.11.2019, conforme Ofício nº 279/2019 da Liderança do Podemos (DCN de 05/12/2019, p. 155)
17. Designado como suplente o Deputado Gutemberg Reis, em 28.11.2019, conforme Ofício n° 226/2019 da Liderança do PP. (DCN de 05/12/2019, p. 153)
18. Designados, como membros titulares, os Senadores Luiz Pastore (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos); e, como suplente, os Senadores Jarbas Vasconcelos (MDB) e Jader Barbalho (MDB), em 3.12.2019, conforme Ofício nº 246/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 05/12/2019, p. 154)
19. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL), em 11.12.2019, conforme Ofício nº 499/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 12/12/2019, p. 562)
20. Designado, como membro suplente, o Senador Paulo Albuquerque (PSD), em substituição ao Senador Lucas Barreto (PSD), em 05.02.2020, conforme Ofício nº 15/2020 da Liderança do PSD. (DCN de 06/02/2020, p. 38)
21. Designado, como membro titular, o Deputado Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS), em 11.03.2020, conforme Ofício nº 33/2020 da Liderança do REPUBLICANOS.
22. Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (PSD), em substituição ao Senador Paulo Albuquerque (PSD), em 20.04.2019, conforme Ofício nº 45/2020 da Liderança do PSD.

Secretário: Marcos Machado Melo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

CMMPV 905/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 905, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 905, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Sérgio Petecão (PSD-AC)
VICE-PRESIDENTE: Lucas Vergilio (SOLIDARIEDADE-GO)
RELATOR: Christino Aureo (PP-RJ)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 18/11/2019
Instalação: 11/12/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Marcelo Castro - MDB/PI (1)
Confúcio Moura - MDB/RO (1)	2. Eduardo Gomes - MDB/TO (1)
Esperidião Amin - PP/SC (13,28)	3. Luis Carlos Heinze - PP/RS (13)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Plínio Valério - PSDB/AM (20)	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Soraya Thronicke - PSL/MS (22)	2. Major Olimpio - PSL/SP (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (2)	1. Fabiano Contarato - REDE/ES (41)
Randolfe Rodrigues - REDE/AP (41)	2. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão - AC (8,16)	1. Arolde de Oliveira - RJ (8)
Irajá - TO	2. Carlos Viana - MG (7,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Rocha - PT/PA (25)	1. Rogério Carvalho - PT/SE
Paulo Paim - PT/RS (25)	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Eduardo Girão - CE (10,47)	1. Alvaro Dias - PR (10)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Christino Aureo - PP/RJ (3)	1. Carlos Chiodini - MDB/SC (23)
Hildo Rocha - MDB/MA (23,38,39,43)	2. Átila Lira - PP/PI (24)
PT	
Paulo Pimenta - RS	1. Rogério Correia - MG (17)
PSL	
Felício Laterça - RJ (4,15,31,33,36,45)	1. Dra. Soraya Manato - ES (4,15,29,34,40,42)
PSD	
Sidney Leite - AM (30)	1. Hugo Leal - RJ (26)
PL	
Lucas Vergilio - SOLIDARIEDADE/GO (21)	1. Lincoln Portela - MG (19)
PSB	
Danilo Cabral - PE (18)	1. Bira do Pindaré - MA (18)
REPUBLICANOS	
Julio Cesar Ribeiro - DF (27)	1. Ossesio Silva - PE (27)
PSDB	
Eduardo Cury - SP (32)	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Kim Kataguiri - SP (5)	1. Fred Costa - PATRIOTA/MG (14)
PDT	
Paulo Ramos - RJ (37)	1. Mauro Benevides Filho - CE (9)
PODEMOS	
José Nelto - GO	1. Léo Moraes - RO (11,46)
SOLIDARIEDADE	
Paulo Pereira da Silva - SP (6)	1. Orlando Silva - PCdoB/SP (12,35,44)

Notas:

1. 18/11/2019: Designado como titular o Senador Eduardo Braga; designado como titular o Senador Confúcio Moura; designado como suplente o Senador Marcelo Castro; designado como suplente o Senador Eduardo Gomes. (Of. 230/2019 - Liderança do MDB)
2. 18/11/2019: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo. (Of. 140/2019 - Liderança do Bloco Senado Independente)
3. 18/11/2019: Designado como titular o Deputado Christino Aureo. (Of. 387/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB)
4. 18/11/2019: Designada como titular a Deputada Bia Kicis; designado como suplente o Deputado Carlos Jordy. (Of. 441/2019 - Liderança do PSL)
5. 18/11/2019: Designado como titular o Deputado Kim Kataguiri. (Of. 825/2019 - Liderança do DEM)
6. 18/11/2019: Designado como titular o Deputado Paulo Pereira da Silva. (Of. 212/2019 - Liderança do Solidariedade)
7. 19/11/2019: Designado como suplente o Senador Otto Alencar. (Of. 164/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 21/11/2019, p. 202)
8. 19/11/2019: Designado como titular o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Otto Alencar; designado como suplente o Senador Arolde de Oliveira, em substituição ao Senador Angelo Coronel. (Of. 162/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 21/11/2019, p. 201)
9. 20/11/2019: Designado como suplente o Deputado Mauro Benevides Filho, em substituição ao Deputado Afonso Motta. (Of. 380/2019 - Liderança do PDT) (DCN de 21/11/2019, p. 205)
10. 20/11/2019: Designado como titular o Senador Lasier Martins, em substituição ao Senador Alvaro Dias; designado como suplente o Senador Alvaro Dias, em substituição ao Senador Eduardo Girão. (Of. 126/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 21/11/2019, p. 200)
11. 20/11/2019: Designado como suplente o Deputado Pr. Marco Feliciano, em substituição ao Deputado Bacelar. (Of. 271/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 21/11/2019, p. 204)
12. 20/11/2019: Designado como suplente o Deputado Lucas Vergilio. (Of. 213/2019 - Liderança do SOLIDARIEDADE) (DCN de 28/11/2019, p. 339)
13. 20/11/2019: Designada como titular a Senadora Mailza Gomes, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro; designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição ao Senador Ciro Nogueira. (Of. 80/2019 - Liderança do PP) (DCN de 21/11/2019, p. 199)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. 21/11/2019: Designado como suplente o Deputado Fred Costa. (Of. 829/2019 - Liderança do DEM) (DCN de 28/11/2019, p. 347)
15. 21/11/2019: Designada como titular a Deputada Major Fabiana, em substituição à Deputada Bia Kicis; Como suplente, o Deputado Sanderson substitui o Deputado Carlos Jody. (Of. 473/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 28/11/2019, p. 345)
16. 21/11/2019:Designado como Titular o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a assumir a vaga de suplente em substituição ao Senador Otto Alencar. (OF.166, Liderança do PSD) (DCN de 28/11/2019, p. 338)
17. 26/11/2019: Designado como suplente o Deputado Rogério Correia, em substituição ao Deputado Rui Falcão. (Of. 673/2019 - Liderança do PT) (DCN de 28/11/2019, p. 346)
18. 27/11/2019: Designado o Deputado Danilo Cabral como titular, em substituição ao Deputado Tadeu Alencar; Como suplente, designa-se o Deputado Bira do Pindaré em substituição ao Deputado Elias Vaz. (OF.321, Liderança PSB) (DCN de 28/11/2019, p. 342)
19. 27/11/2019: Designado o Deputado Lincoln Portela como suplente, em substituição ao Deputado Marcelo Ramos. (OF.395, Liderança PL) (DCN de 28/11/2019, p. 343)
20. 27/11/2019: Designado o Senador Plínio Valério como titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha. (OF.122, Liderança PSDB) (DCN de 28/11/2019, p. 337)
21. 27/11/2019: Designado o Deputado Lucas Vergilio como titular, em substituição ao Deputado Wellington Roberto. (OF.403, Liderança PL) (DCN de 28/11/2019, p. 344)
22. 27/11/2019: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Major Olímpio; designado como suplente o Senador Major Olímpio. (Of. 106/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 28/11/2019, p. 336)
23. 27/11/2019: Designado como titular o Deputado Herculiano Passos; designado como suplente o Deputado Carlos Chiodini. (Of. 223/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB) (DCN de 28/11/2019, p. 340)
24. 27/11/2019: Designado como suplente o Deputado Atila Lira. (Of. 224/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB) (DCN de 28/11/2019, p. 341)
25. 04/12/2019: Designado como titular o Senador Paulo Rocha, em substituição ao Senador Humberto Costa; designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Telmário Mota. (Of. 110/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática) (DCN de 05/12/2019, p. 175)
26. 04/12/2019: Designado como suplente o Deputado Hugo Leal, em substituição ao Deputado Diego Andrade. (Of. 722/2019 da Liderança do PSD) (DCN de 05/12/2019, p. 176)
27. 10/12/2019: Designado como titular o Deputado Julio Cesar Ribeiro, em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus; designado como suplente o Deputado Ossesio Silva, em substituição ao Deputado João Roma. (Of. 228/2019 da Liderança do REPUBLICANOS) (DCN de 12/12/2019, p. 574)
28. 10/12/2019: Designado como titular o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Mailza Gomes. (Of. 84/2019 da Liderança do PP) (DCN de 12/12/2019, p. 573)
29. 11/12/2019: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Sanderson. (Of. 505/2019 da Liderança do PSL) (DCN de 12/12/2019, p. 575)
30. 11/12/2019: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, em substituição ao Deputado André de Paula. (Of. 531/2019 da Liderança do PSD) (DCN de 12/12/2019, p. 576)
31. 11/12/2019: Designada como titular a Deputada Joice Hasselmann, em substituição à Deputada Major Fabiana. (Of. 513/2019 da Liderança do PSL) (DCN de 12/12/2019, p. 601)
32. 12/12/19:Designado como titular o Deputado Eduardo Cury, substituindo o Deputado Carlos Sampaio.(OF. 685 Liderança PSDB) (DCN de 13/02/2020, p. 195)
33. 17/12/2019: Designada como titular a Deputada Major Fabiana, em substituição à Deputada Joice Hasselmann; designado como suplente o Deputado Sanderson, em substituição à Deputada Bia Kicis. (Of. 531/2019 da Liderança do PSL)
34. 19/02/2020: Desligado da Suplência o Deputado Sanderson, da Comissão Mista(Of. 33/2020 da Liderança do PSL).
35. 04/02/2020: Designado como suplente o Deputado Aureo Ribeiro. (Of. 2/2020 da Liderança do SOLIDARIEDADE) (DCN de 06/02/2020, p. 40)
36. 04/02/2020 (às 15h39): Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição à Deputada Major Fabiana. (Of. 9/2020 da Liderança do PSL) (DCN de 06/02/2020, p. 41)
37. 07/02/2020: Designado como titular o Deputado Paulo Ramos, em substituição ao Deputado André Figueiredo. (Of. 3/2020 da Liderança do PDT) (DCN de 13/02/2020, p. 194)
38. 07/02/2020: Designado como titular o Deputado Darcísio Perondi, em substituição ao Deputado Herculano Passos. (Of. 2/2020 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB) (DCN de 13/02/2020, p. 261)
39. 18/02/2020: Deputado Darcisio Perondi é desligado da Comissão (reassunção do Deputado Osmar Terra, titular).
40. 19/02/2020: Desligamento do Deputado Sanderson, da Comissão Mista (Of. 33/2020 da Liderança do PSL). (DCN de 20/02/2020, p. 35)
41. 03/03/2020: Designado o Senador Randolfe Rodrigues como titular, designado como suplente o Senador Fabiano Contarato.(Of.012/2020, Liderança Senado Independente)
42. 03/03/2020: Designada como suplente a Deputada Dra. Soraya Manato. (Of.37/2020 da Liderança do PSL)
43. 03/03/2020: Designado como titular o Deputado Hildo Rocha, em substituição ao Deputado Darcísio Perondi. (Of. 51/2020 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB)
44. 04/03/2020: Designado como suplente o Deputado Orlando Silva, em substituição ao Deputado Aureo Ribeiro. (Of.15/2020 - Liderança do Solidariedade)
45. 10/03/2020: Designado como titular o Deputado Felipe Laterça, em substituição à Deputada Bia Kicis. (Of. 48/2020 da Liderança do PSL)
46. 10/03/2020:Designado como suplente o Deputado Léo Moraes, em substituição ao Deputado Pr. Marco Feliciano(Sem Partido)
47. 17/03/2030: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senado Lasier Martins. (Of. 030/2020 - Liderança do Podemos)

Secretário: Marcos Machado Melo
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 915/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 915, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 915, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 05/02/2020

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Dário Berger - MDB/SC (4)	1. Eduardo Gomes - MDB/TO (4)
Marcelo Castro - MDB/PI (4)	2. Renan Calheiros - MDB/AL (4)
Esperidião Amin - PP/SC (3,13)	3. Daniella Ribeiro - PP/PB (3)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Major Olimpio - PSL/SP	2. Soraya Thronicke - PSL/MS
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (10)	1. Weverton - PDT/MA (10)
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Sérgio Petecão - AC (5)	1. Angelo Coronel - BA
Paulo Albuquerque (5)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates - PT/RN (11)	1. Paulo Rocha - PT/PA (11)
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Juíza Selma (8)	1. Oriovisto Guimarães - PR (8)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Laercio Oliveira - PP/SE (12)	1. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. - PP/RJ (12)
Marcos Aurélio Sampaio - MDB/PI (7)	2. VAGO
PT	
Enio Verri - PR	1. Rui Falcão - SP
PSL	
Felipe Francischini - PR (2,14,15)	1. Nereu Crispim - RS (2,15)
PSD	
Diego Andrade - MG	1. Antonio Brito - BA
PL	
João Carlos Bacelar - BA (9)	1. Wellington Roberto - PB (9)
PSB	
Tadeu Alencar - PE	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. João Roma - BA
PSDB	
Rodrigo de Castro - MG (6)	1. Adolfo Viana - BA
DEM	
Leur Lomanto Júnior - BA (1)	1. VAGO
PDT	
André Figueiredo - CE	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
José Nelto - GO	1. Bacelar - BA
AVANTE	
Luis Tibé - MG	1. Pastor Sargento Isidório - BA

Notas:

1. 05/02/2020: Designado como titular o Deputado Leur Lomanto Júnior. (Of. 3/2020 da Liderança do DEM) (DCN de 06/02/2020, p. 51)
2. 05/02/2020: Designada como titular a Deputada Bia Kicis; designado como suplente o Deputado Carlos Jordy. (Of. 531/2019 da Liderança do PSL - DCN de 19/12/2019, p. 311)
3. 07/02/2020: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso (PP), em substituição à Senadora Daniella Ribeiro (PP), que passa à condição de suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira (PP). (Of. 4/2020 da Liderança do PP) (DCN de 13/02/2020, p. 229)
4. 07/02/2020: Designados como titulares os Senadores Dário Berger (MDB) e Marcelo Castro (MDB), em substituição aos Senadores Eduardo Braga (MDB) e Márcio Bittar (MDB). Designados como suplentes os Senadores Eduardo Gomes (MDB) e Renan Calheiros (MDB), em vagas existentes. (Of. 4/2020 da Liderança do MDB) (DCN de 13/02/2020, p. 228)
5. 07/02/2020: Designados como titulares os Senadores Sérgio Petecão (PSD) e Paulo Albuquerque (PSD), em substituição aos Senadores Otto Alencar (PSD) e Irajá (PSD), respectivamente. (Of. 4/2020 da Liderança do PSD) (DCN de 13/02/2020, p. 230)
6. 07/02/2020: Designado como titular o Deputado Rodrigo de Castro (MDB), em substituição ao Deputado Carlos Sampaio (PSDB). (Of. 2/2020 da Liderança do PSDB) (DCN de 13/02/2020, p. 227)
7. 07/02/2020: Designado como titular o Deputado Marcos Aurélio Sampaio (MDB), em substituição ao Deputado Baleia Rossi (MDB. (Of. 11/2020 da Liderança do Bloco MDB PP PTB) (DCN de 13/02/2020, p. 232)
8. 11/02/2020: Designado como titular a Senadora Juíza Selma e o Senador Oriovisto Guimarães, em substituição aos Senadores Álvaro Dias e Eduardo Girão. (Of. 15/2020 da Liderança do Podemos) (DCN de 13/02/2020, p. 234)
9. 11/02/2020: Designado como titular o Deputado João Carlos Bacelar, em substituição ao Deputado Wellington Roberto; designado como suplente o Deputado Wellington Roberto, em substituição ao Deputado Marcelo Ramos. (Of. 11/2020 da Liderança do PL) (DCN de 13/02/2020, p. 233)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-7 (ANEXO: 007)

10. 11/02/2020: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Weverton; designado como suplente o Senador Weverton, em substituição à Senadora Leila Barros. (Of. 6/2020 da Liderança do Bloco Senado Independente) (DCN de 13/02/2020, p. 231)
11. 14/02/2020: Designado como titular o Senador Jean Paul Prates, em substituição ao Senador Rogério Carvalho; designado como suplente o Senador Paulo Rocha. (Of. 7/2020 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática) (DCN de 20/02/2020, p. 48)
12. 20/02/2020: Designado como titular o Deputado Laercio Oliveira, em substituição ao Deputado Arthur Lira; designado como suplente o Deputado Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr.(Of. n° 028/2020 da Liderança do Progressistas). (DCN de 27/02/2020, p. 7)
13. 03/03/2020): Designado como titular o Senador Esperidião Amin, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso. (Of. 12/2020 da Liderança do PP)
14. 04/03/2020: Designado como titular o Deputado Nicoletti, em substituição à Deputada Bia Kicis. (Of. 44/2020 da Liderança do PSL)
15. 18/3/2020: Designado como titular o Deputado Felipe Francischini, como suplente, fica indicado o Deputado Nereu Crispim. (OF. 61/2020 - Liderança do PSL)

Secretário: Marcos Melo
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 919/2020 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 919, de 2020

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 919, de 2020.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 05/02/2020

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM (4)	1. Confúcio Moura - MDB/RO
Marcelo Castro - MDB/PI (4)	2. Renan Calheiros - MDB/AL (4)
Luis Carlos Heinze - PP/RS (3)	3. Vanderlan Cardoso - PSD/GO (3,4)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Plínio Valério - PSDB/AM (7)	1. VAGO (7)
Major Olimpio - PSL/SP	2. Soraya Thronicke - PSL/MS
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Jorge Kajuru - CIDADANIA/GO (9)
PSD	
Nelsinho Trad - MS (5)	1. Angelo Coronel - BA
Arolde de Oliveira - RJ (5)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Rocha - PT/PA (12)	1. Jaques Wagner - PT/BA (12)
Paulo Paim - PT/RS (12)	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Elmano Férrer - PI (1)	1. Lasier Martins - RS (1,8)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
VAGO (6,13)	2. VAGO
PT	
Enio Verri - PR	1. Rui Falcão - SP
PSL	
Felício Laterça - RJ (2,10,15)	1. Heitor Freire - CE (2,10,15)
PSD	
Diego Andrade - MG	1. Antonio Brito - BA
PL	
José Rocha - BA (14)	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
Tadeu Alencar - PE	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. João Roma - BA
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Adolfo Viana - BA
DEM	
Efraim Filho - PB	1. Alexandre Leite - SP
PDT	
André Figueiredo - CE	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
José Nelto - GO	1. Bacelar - BA
PSOL (11)	
Fernanda Melchionna - RS	1. Marcelo Freixo - RJ

Notas:

1. 05/02/2020: Designado como titular o Senador Elmano Férrer; designado como suplente o Senador Romário. (Of. 8/2020 da Liderança do PODEMOS) (DCN de 06/02/2020, p. 55)
2. 05/02/2020: Designada como titular a Deputada Bia Kicis; designado como suplente o Deputado Carlos Jordy. (Of. 531/2019 da Liderança do PSL - DCN de 19/12/2019, p. 311)
3. Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição a Senadora Daniella Ribeiro; designado como suplente o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Of. 8/2020 da Liderança do PP/SF). (DCN de 13/02/2020, p. 254)
4. Designado como titular o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Marcio Bittar; designados como suplentes o Senador Confúcio Moura e o Senador Renan Calheiros em vagas existentes (Of. 7/2020 da Liderança do MDB/SF). (DCN de 13/02/2020, p. 252)
5. Designados como titulares o Senador Nelsinho Trad e o Senador Arolde de Oliveira, em substituição, respectivamente, ao Senador Otto Alencar e ao Senador Irajá (Of. 12/2020 da Liderança do PSD/SF). (DCN de 13/02/2020, p. 256)
6. Designado como titular o Deputado Darcísio Perondi, em substituição ao Deputado Baleia Rossi (Of. 8/2020 da Liderança do PP-MDB-PTB/CD). (DCN de 13/02/2020, p. 253)
7. 07/02/2020: Designado como titular o Senador Plínio Valério, em substituição ao Senador Roberto Rocha, desligado da suplência o Senador Izalci Lucas. (Of. 14/2020 da Liderança do PSDB) (DCN de 13/02/2020, p. 258)
8. 11/02/2020: Designado como suplente o Senador Lasier Martins, em substituição ao Senador Romário. (Of. 18/2020 da Liderança do Podemos) (DCN de 13/02/2020, p. 259)
9. 11/02/2020:Designado como suplente o Senador Jorge Kajuru, em substituição à Senadora Eliziane Gama. (Of. 9/2020 da Liderança do Bloco Senado Independente) (DCN de 13/02/2020, p. 255)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-7 (ANEXO: 007)

10. 11/02/2020: Designado como titular o Deputado Carlos Jordy, em substituição à Deputada Bia Kicis; designada como suplente a Deputada Bia Kicis. (Of. 13/2020 da Liderança do PSL) (DCN de 13/02/2020, p. 257)
11. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum: PSOL.
12. 14/02/2020: Designado como titular o Senador Paulo Rocha, em substituição ao Senador Rogério Carvalho; designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Telmário Mota; designado como suplente o Senador Jaques Wagner. (Of. 10/2020 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática) (DCN de 20/02/2020, p. 59)
13. 18/02/2020: Deputado Darcisio Perondi é desligado da Comissão (reassunção do Deputado Osmar Terra, titular).
14. 11/03/2020: Designado como titular o Deputado José Rocha, em substituição ao Deputado Wellington Roberto.(Of. 42/2020 - Liderança do PL)
15. 18/3/2020: Designado como titular o Deputado Felício Laterça, como suplente, fica indicado o Deputado Heitor Freire. (OF. 61/2020 - Liderança do PSL)

Secretário: Marcos Melo
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 922/2020 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 922, de 2020

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 922, de 2020.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 04/03/2020

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	1. Marcio Bittar - MDB/AC (2)
Confúcio Moura - MDB/RO (2)	2. Luiz do Carmo - MDB/GO (2)
Ciro Nogueira - PP/PI	3. Daniella Ribeiro - PP/PB
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Major Olimpio - PSL/SP	2. Soraya Thronicke - PSL/MS
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Antonio Anastasia - MG (6)	1. Sérgio Petecão - AC (6)
Vanderlan Cardoso - GO (6)	2. Paulo Albuquerque - PT/SE (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Rogério Carvalho - PT/SE	1. VAGO
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Marcos Rogério - DEM/RO
PODEMOS	
Alvaro Dias - PR	1. Eduardo Girão - CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB, AVANTE, DEM, PATRIOTA, PL, PROS, PSC, PSD, PSDB, PSL, REPUBLICANOS, SOLIDARIEDADE	
Nicoletti - PSL/RR	1. Nereu Crispim - PSL/RS (5)
Fernando Rodolfo - PL/PE (3)	2. VAGO
Arthur Lira - PP/AL	3. VAGO
Diego Andrade - PSD/MG	4. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP	5. VAGO
Carlos Sampaio - PSDB/SP	6. VAGO
Jhonatan de Jesus - REPUBLICANOS/RR	7. VAGO
Kim Kataguiri - DEM/SP (4)	8. VAGO
PT	
Enio Verri - PR	1. Rui Falcão - SP
PSB	
Alessandro Molon - RJ	1. Elias Vaz - GO
PDT	
André Figueiredo - CE	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Léo Moraes - RO	1. Igor Timo - MG
PCdoB (1)	
Perpétua Almeida - AC	1. Renildo Calheiros - PE

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum
2. 04/03/2020: Designados como titulares os Senadores Marcelo Castro e Confúcio Moura; designados como suplentes os Senadores Márcio Bittar e Luiz do Carmo. (Of. 12/2020 da Liderança do MDB)
3. 05/03/2020: Designado como titular o Deputado Fernando Rodolfo em substituição ao Deputado Wellington Roberto. (Of. 033/2020 da Liderança do PL/CD.)
4. 12/03/2020: Designado como membro titular o Deputado Kim Kataguiri, em substituição ao Deputado Efraim Filho. (Of. 061/2020 - Liderança do PP)
5. 18/3/2020: Designado o Deputado Nereu Crispim como suplente. (OF. 61/2020 - Liderança do PSL)
6. 25/03/2020: Designados como titulares o Senador Antonio Anastasia em substituição ao Senador Otto Alencar, e o Senador Vanderlan Cardoso em substituição ao Senador Irajá. Designados como suplentes o Senador Sérgio Petecão em substituição ao Senador Angelo Coronel, e o Senador Paulo Albuquerque. (Of. 35/2020 - Liderança do PSD)

Secretário: Marcos Melo
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 923/2020 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 923, de 2020

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 923, de 2020.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 05/03/2020

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcio Bittar - MDB/AC (5)	1. Dário Berger - MDB/SC (5)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (5)	2. Jader Barbalho - MDB/PA (5)
Ciro Nogueira - PP/PI (2)	3. Mailza Gomes - PP/AC (2)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Major Olimpio - PSL/SP	2. Soraya Thronicke - PSL/MS
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (6)	2. Randolfe Rodrigues - REDE/AP (7)
PSD	
Omar Aziz - AM (15)	1. Vanderlan Cardoso - GO (15)
Angelo Coronel - BA (15)	2. Otto Alencar - BA (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Rogério Carvalho - PT/SE	1. VAGO
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Marcos Rogério - DEM/RO
PODEMOS	
Eduardo Girão - CE (11)	1. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB, AVANTE, DEM, PATRIOTA, PL, PROS, PSD, PSDB, REPUBLICANOS, SOLIDARIEDADE	
Felipe Francischini - PSL/PR (14)	1. Delegado Pablo - PSL/AM (14)
Fernando Monteiro - PP/PE (13)	2. Cacá Leão - PP/BA (13)
Cezinha de Madureira - PSD/SP (9)	3. VAGO
Hildo Rocha - MDB/MA (3)	4. VAGO
João Carlos Bacelar - PL/BA (3,12)	5. VAGO
Jhonatan de Jesus - REPUBLICANOS/RR	6. VAGO
Carlos Sampaio - PSDB/SP	7. VAGO
Efraim Filho - DEM/PB	8. VAGO
PT	
Enio Verri - PR	1. Rui Falcão - SP
PSB	
Felipe Carreras - PE (10)	1. Elias Vaz - GO
PDT	
Eduardo Bismarck - CE (8)	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Bacelar - BA (4)	1. Eduardo Braide - MA
NOVO (1)	
Paulo Ganime - RJ	1. Vinicius Poit - SP

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum
2. 05/03/2020: Designado como titular o Senador Ciro Nogueira; designada como suplente a Senadora Mailza Gomes. (Of. 18/2020 - Liderança do PP)
3. 05/03/2020: Designado como titular o Deputado Hildo Rocha. (Of. 57/2020 da Liderança do Bloco PSL, PL, PP, PSD, MDB, PSDB, REPUBLICANOS, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, PSC, AVANTE, PATRIOTA)
4. 11/03/2020: Designado como titular o Deputado Bacelar, em substituição ao Deputado Léo Moraes. (Of. 49/2020 - Liderança do Podemos)
5. 11/03/2020: Designados como titulares os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus (Republicanos), designados como suplentes os Senadores Dário Berger Nogueira e Jader Barbalho. (Of. 18/2020 - Liderança do MDB)
6. 10/03/2020: Designado como titular a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues. (Of. 13/2020 - Liderança do Bloco Senado Independente)
7. 10/03/2020: Designado como Suplente o Senador Ranfolfe Rodrigues, em substituição a Senadora Eliziane Gama. (Of. 13/2020 - Liderança do Bloco Senado Independente)
8. 11/03/2020: Designado como titular o Deputado Eduardo Bismarck, em substituição ao Deputado Wolney Queiroz. (Of. 27/2020 - Liderança do PDT)
9. 12/03/2020: Designado como titular o Deputado Cezinha de Madureira, em substituição ao Deputado Diego Andrade. (Of. 066/2020 -PP)
10. 12/03/2020: Designado como membro titular o Deputado Felipe Carreras, em substituição ao Deputado Alessandro Molon. (Of. 020/2020 - Liderança do PSB)
11. 16/03/2020: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. 026/2020 - Liderança do Podemos)
12. 18/03/2020: Designado como titular o Deputado João Carlos Bacelar em substituição ao deputado Wellington Roberto. (Of. 71/2020 - Liderança do PP)
13. 18/03/2020: Designado como titular o Deputado Fernando Monteiro, em substituição ao Deputado Arthur Lira. Como suplente, indica o Deputado Cacá Leão. (OF. 64/2020 - Liderança do PP)
14. 18/3/2020: Designado como titular o Deputado Felipe Francischini, como suplente, fica indicado o Deputado Delegado Pablo. (OF. 61/2020 - Liderança do PSL)
15. 25/03/2020: Designados como titulares o Senador Omar Aziz em substituição ao Senador Otto Alencar, e o Senador Angelo Coronel em substituição ao Senador Irajá. Designados como suplentes o Senador Vanderlan Cardoso em substituição ao Senador Angelo Coronel, e o Senador Otto Alencar. (Of. 34/2020 - Liderança do PSD)

Secretário: Marcos Melo
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 925/2020 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 925, de 2020

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 925, de 2020.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 23/03/2020

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. VAGO
Marcio Bittar - MDB/AC	2. VAGO
Ciro Nogueira - PP/PI	3. Daniella Ribeiro - PP/PB
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Major Olimpio - PSL/SP	2. Soraya Thronicke - PSL/MS
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Vanderlan Cardoso - GO (1,5)	1. Carlos Viana - MG (1)
Sérgio Petecão - AC (1)	2. Paulo Albuquerque - PT/SE (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Rogério Carvalho - PT/SE	1. VAGO
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Alvaro Dias - PR	1. Eduardo Girão - CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB, AVANTE, DEM, PATRIOTA, PL, PROS, PSD, SOLIDARIEDADE	
Wellington Roberto - PL/PB	1. VAGO
Arthur Lira - PP/AL	2. VAGO
Diego Andrade - PSD/MG	3. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP	4. VAGO
Arthur Oliveira Maia - DEM/BA (4)	5. Leur Lomanto Júnior - DEM/BA (4)
PT	
Enio Verri - PR	1. Nilto Tatto - SP
PSL	
Felício Laterça - RJ (2)	1. Nereu Crispim - RS (2)
PSB	
Alessandro Molon - RJ	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. Silvio Costa Filho - PE
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Samuel Moreira - SP
PDT	
Wolney Queiroz - PE	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Léo Moraes - RO	1. Eduardo Braide - MA
CIDADANIA (3)	
Arnaldo Jardim - SP	1. Paula Belmonte - DF

Notas:

1. 19/03/2020: Designados como titulares o Senador Irajá e o Senador Sérgio Petecão; designados como suplentes o Senador Carlos Viana e o Senador Paulo Albuquerque. (Of. 38/2020 - Liderança do PSD)
2. 19/03/2020: Designado como titular o Deputado Felício Laterça; designado como suplente o Deputado Nereu Crispim. (Of. 59/2020 - Liderança do PSL)
3. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum
4. 25/03/2020: Designada como titular o Deputado Arthur Maia, em substituição ao Deputado Efraim Filho; designado como suplente o Deputado Leur Lomanto. (Of. 72/2020 - Liderança do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE, PATRIOTA)
5. 25/03/2020: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Irajá. (Of. 43/2020 - Liderança do PSD)

Secretário: Marcos Melo
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 926/2020 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 926, de 2020

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 926, de 2020.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 25/03/2020

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. VAGO
Marcio Bittar - MDB/AC	2. VAGO
Ciro Nogueira - PP/PI	3. Daniella Ribeiro - PP/PB
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Major Olimpio - PSL/SP	2. Soraya Thronicke - PSL/MS
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Otto Alencar - BA (2)	1. Angelo Coronel - BA (2)
Carlos Viana - MG (2)	2. Omar Aziz - AM (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Rogério Carvalho - PT/SE	1. VAGO
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Alvaro Dias - PR	1. Eduardo Girão - CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB, AVANTE, DEM, PATRIOTA, PL, PROS, PSD, SOLIDARIEDADE	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Vinicius Farah - MDB/RJ (5)	4. VAGO
Dr. Zacharias Calil - DEM/GO (4)	5. David Soares - DEM/SP (4)
PT	
Enio Verri - PR	1. Nilto Tatto - SP
PSL	
Felício Laterça - RJ (3)	1. Nereu Crispim - RS (3)
PSB	
Alessandro Molon - RJ	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. Silvio Costa Filho - PE
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Samuel Moreira - SP
PDT	
Wolney Queiroz - PE	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Léo Moraes - RO	1. Eduardo Braide - MA
PV (1)	
Enrico Misasi - SP	1. Célio Studart - CE

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum
2. 25/03/2020: Designados como titulares o Senador Otto Alencar e o Senador Carlos Viana, designados como suplentes o Senador Angelo Coronel e o Senador Omar Aziz. (Of. 39/2020 da Liderança do PSD)
3. 25/03/2020: Designado como titular o Deputado Felício Laterça; designado como suplente o Deputado Nereu Crispim. (Of. 59/2020 - Liderança do PSL)
4. 25/03/2020: Designada como titular o Deputado Dr. Zacharias Calil; designado como suplente o Deputado David Soares. (Of. 73/2020 - Liderança do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE, PATRIOTA)
5. 27/03/2020: Designada como titular o Deputado Vinicius Farah. (Of. /2020 - Liderança do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE, PATRIOTA)

Secretário: Marcos Melo
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 927/2020 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 927, de 2020

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 927, de 2020.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 25/03/2020

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. VAGO
Marcio Bittar - MDB/AC	2. VAGO
Ciro Nogueira - PP/PI	3. Daniella Ribeiro - PP/PB
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Major Olimpio - PSL/SP	2. Soraya Thronicke - PSL/MS
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Vanderlan Cardoso - GO (1)	1. Sérgio Petecão - AC (1)
Paulo Albuquerque (1)	2. Irajá - TO (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Rogério Carvalho - PT/SE	1. VAGO
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Alvaro Dias - PR	1. Eduardo Girão - CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB, AVANTE, DEM, PATRIOTA, PL, PROS, PSD, SOLIDARIEDADE	
Zé Vitor - PL/MG (2)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Hildo Rocha - MDB/MA (5)	4. VAGO
Efraim Filho - DEM/PB (2)	5. Kim Kataguiri - DEM/SP (2)
PT	
Enio Verri - PR	1. Nilto Tatto - SP
PSL	
Felício Laterça - RJ (4)	1. Nereu Crispim - RS (4)
PSB	
Alessandro Molon - RJ	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. Silvio Costa Filho - PE
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Samuel Moreira - SP
PDT	
Wolney Queiroz - PE	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Léo Moraes - RO	1. Eduardo Braide - MA
REDE (3)	
Joenia Wapichana - RR	1. VAGO

Notas:

*. A comissão está suspensa em virtude do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal n° 1 de 2020.

1. 25/03/2020: Designados como titulares o Senador Vanderlan Cardoso e o Senador Paulo Albuquerque, designados como suplentes o Senador Sérgio Petecão e o Senador Irajá. (Of. 40/2020 da Liderança do PSD)

2. 25/03/2020: Designados como titulares o Deputado Efraim Filho e o Deputado Zé Vitor, designados como suplente o Deputado Kim Kataguiri. (Of. 74/2020 da Liderança do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE, PATRIOTA)

3. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum

4. 25/03/2020: Designado como titular o Deputado Felício Laterça; designado como suplente o Deputado Nereu Crispim. (Of. 59/2020 - Liderança do PSL)

5. 27/03/2020: Designada como titular o Deputado Hildo Rocha. (Of. /2020 - Liderança do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE, PATRIOTA)

Secretário: Marcos Melo
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 928/2020 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 928, de 2020

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 928, de 2020.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 26/03/2020

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. VAGO
Marcio Bittar - MDB/AC	2. VAGO
Ciro Nogueira - PP/PI	3. Daniella Ribeiro - PP/PB
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Major Olimpio - PSL/SP	2. Soraya Thronicke - PSL/MS
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Vanderlan Cardoso - GO (2)	1. Otto Alencar - BA (2)
Carlos Viana - MG (2)	2. Angelo Coronel - BA (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Rogério Carvalho - PT/SE	1. VAGO
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Alvaro Dias - PR	1. Eduardo Girão - CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB, AVANTE, DEM, PATRIOTA, PL, PROS, PSD, SOLIDARIEDADE	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Juninho do Pneu - DEM/RJ (4)	5. Olival Marques - DEM/PA (4)
PT	
Enio Verri - PR	1. Nilto Tatto - SP
PSL	
Felício Laterça - RJ (3)	1. Nereu Crispim - RS (3)
PSB	
Alessandro Molon - RJ	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. Silvio Costa Filho - PE
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Samuel Moreira - SP
PDT	
Wolney Queiroz - PE	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Léo Moraes - RO	1. Eduardo Braide - MA
PSOL (1)	
Fernanda Melchionna - RS	1. Edmilson Rodrigues - PA

Notas:

*. A comissão está suspensa em virtude do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal n° 1 de 2020.

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum

2. 26/03/2020: Designados como titulares o Senador Vanderlan Cardoso e o Senador Carlos Viana, designados como suplentes o Senador Otto Alencar e o Senador Angelo Coronel. (Of. 41/2020 da Liderança do PSD)

3. 26/03/2020: Designado como titular o Deputado Felício Laterça; designado como suplente o Deputado Nereu Crispim. (Of. 59/2020 - Liderança do PSL)

4. 26/03/2020: Designada como titular o Deputado Juninho do Pneu; designado como suplente o Deputado Olival Marques. (Of. 75/2020 - Liderança do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE, PATRIOTA)

Secretário: Marcos Melo
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária

Finalidade: Destinada a consolidar o texto da Reforma Constitucional Tributária.

Número de membros: 25 Senadores e 25 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Hildo Rocha (MDB-MA)
RELATOR: Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB)

Designação: 19/02/2020
Início da suspensão de prazo: 20/03/2020
Instalação: 04/03/2020
Fim da suspensão de prazo: 31/07/2020
Prazo final: 28/08/2020
Prazo final prorrogado: 12/10/2020

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PSD Deputado Hugo Leal (PSD/RJ)	**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil** Senador Eduardo Braga (MDB/AM)
PODEMOS Deputado Léo Moraes (PODEMOS/RO)	**Bloco Parlamentar Senado Independente** Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)
PL Deputado Wellington Roberto (PL/PB) (4)	**Bloco Parlamentar PSDB/PSL** Senador José Serra (PSDB/SP)
PP Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	**PSD** Senador Omar Aziz (PSD/AM)
PT Deputado Afonso Florence (PT/BA)	**Bloco Parlamentar Vanguarda** Senador Marcos Rogério (DEM/RO)
PV Deputado Enrico Misasi (PV/SP)	**PODEMOS** Senador Reguffe (PODEMOS/DF)
DEM Deputado Luis Miranda (DEM/DF)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)
MDB Deputado Hildo Rocha (MDB/MA)	**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil** Senador Luiz do Carmo (MDB/GO)
PDT Deputado Mauro Benevides Filho (PDT/CE)	**Bloco Parlamentar Senado Independente** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)
PSB Deputado Tadeu Alencar (PSB/PE)	**Bloco Parlamentar PSDB/PSL** Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)
PSC Deputado Glaustin da Fokus (PSC/GO)	**PSD** Senador Angelo Coronel (PSD/BA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-7 (ANEXO: 007)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PSL Deputado Delegado Marcelo Freitas (PSL/MG) (1,6)	**Bloco Parlamentar Vanguarda** Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)
PTB Deputado Santini (PTB/RS)	**PODEMOS** Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)
NOVO Deputado Alexis Fonteyne (NOVO/SP)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática** Senador Jaques Wagner (PT/BA)
PROS Deputada Clarissa Garotinho (PROS/RJ)	**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil** Senadora Simone Tebet (MDB/MS)
PSDB Deputado Vitor Lippi (PSDB/SP)	**Bloco Parlamentar Senado Independente** Senadora Kátia Abreu (PP/TO)
PSOL Deputado Marcelo Freixo (PSOL/RJ) (3)	**Bloco Parlamentar PSDB/PSL** Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE)
REDE Deputada Joenia Wapichana (REDE/RR)	**PSD** Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO) (5)
PCdoB Deputado Renildo Calheiros (PCdoB/PE)	**Bloco Parlamentar Vanguarda** Senador Wellington Fagundes (PL/MT)
AVANTE Deputado Luis Tibé (AVANTE/MG)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática** Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)
PATRIOTA Deputado Marreca Filho (PATRIOTA/MA)	**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil** Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)
CIDADANIA Deputada Paula Belmonte (CIDADANIA/DF)	**Bloco Parlamentar Senado Independente** Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)
REPUBLICANOS Deputado João Roma (REPUBLICANOS/BA) (2)	**Bloco Parlamentar PSDB/PSL** Senador Major Olimpio (PSL/SP)
SOLIDARIEDADE Deputado Augusto Coutinho (SOLIDARIEDADE/PE)	**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil** Senador Ciro Nogueira (PP/PI)
PP Deputado Neri Geller (PP/MT)	**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil** Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)

Notas:

1. 05/08/2020: Desligado o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança. (Of. 77/2020 da Liderança do PSL)
2. (05/02/2020): Deputado João Roma (Republicanos) é designado, em substituição ao Deputado Silvio Costa Filho (Republicanos), conforme Ofício nº 20/2020 da Liderança do Republicanos.
3. 04/03/2020: Designado como titular o Deputado Marcelo Freixo, em substituição à Deputada Fernanda Melchionna. (Of. 15/2020 da Liderança do PSOL)
4. 28/07/2020: Designado o Deputado Wellington Roberto, em substituição ao Deputado Marcelo Ramos. (Of. 84/2020 da Liderança do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE).
5. 31/07/2020: Designado o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Otto Alencar. (Of. 60/2020 da Liderança do PSD).
6. 19/08/2020: Designado o Deputado Marcelo Freitas. (Of. 81/2020 da Liderança do PSL)

Secretário: Reinilson Prado
Telefone(s): 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-7 (ANEXO: 007)

Comissão Mista destinada a acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas ao coronavírus (Covid-19)

Finalidade: Constituída pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, destinada a acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
RELATOR: Deputado Francisco Jr. (PSD-GO)

Designação: 31/03/2020
Instalação: 20/04/2020

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Confúcio Moura - MDB/RO (3,9)	1. Esperidião Amin - PP/SC (10)
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (2)	1. Randolfe Rodrigues - REDE/AP (2)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF (6)	1. Roberto Rocha - PSDB/MA (6)
PSD	
Vanderlan Cardoso - GO (5)	1. Lucas Barreto - AP (5,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Rogério Carvalho - PT/SE (3)	1. Zenaide Maia - PROS/RN (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Wellington Fagundes - PL/MT (7)	1. Chico Rodrigues - DEM/RR (7,14)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PT	
Reginaldo Lopes - MG (1)	1. Renildo Calheiros - PCdoB/PE (1)
PSB	
João H. Campos - PE (13)	1. Mauro Benevides Filho - PDT/CE (15)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
PSL	
Felício Laterça - RJ (8,16)	1. General Peternelli - SP (8,16,17)
MDB, PP, PTB, AVANTE, DEM, PATRIOTA, PL, PROS, PSD, SOLIDARIEDADE	
Cacá Leão - PP/BA (4)	1. Gustinho Ribeiro - SOLIDARIEDADE/SE (4)
Francisco Jr. - PSD/GO (4)	2. Paulo Azi - DEM/BA (4)
Luiz Carlos Motta - PL/SP (4)	3. Hildo Rocha - MDB/MA (4)

Notas:

1. Designado como titular o Deputado Reginaldo Lopes(PT/MG), designado como suplente o Deputado Renildo Calheiros (PC do B/PE). (Of. /2020 da Liderança do PT)
2. Designado como titular a Senadora Eliziane Gama(CIDADANIA/MA), designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues(REDE/AP). (Of. 26/2020 da Liderança do Bloco Senado Independente)
3. Indicados oralmente na reunião de líderes de 25.03.2020
4. Designados como titulares os Deputados Cacá Leão (PP/BA), Francisco Jr. (PSD/GO) e Luiz Carlos Motta (PL/SP); designados como suplentes os Deputados Gustinho Ribeiro (SD/SE), Paulo Azi (DEM/BA) e Hildo Rocha (MDB/MA). (Of. /2020 - Liderança do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE, PATRIOTA)
5. Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), designado como suplente o Senador Paulo Albuquerque (PSD/AP). (Of. 42/2020 da Liderança do PSD)
6. Designado como titular o Senador Izalci Lucas, designado como suplente o Senador Roberto Rocha. (Of. 27/2020 da Liderança do PSDB)
7. Designado como titular o Senador Wellington Fagundes (PL/MT), designado como suplente o Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG). (Of. 5/2020 da Liderança do Bloco Vanguarda)
8. Designada como titular a Deputada Joice Hasselmann; designado como suplente o Deputado Felício Laterça. (Ofício n° 65/2020 da Liderança do PSL)
9. Designado como titular o Senador Confúcio Moura (MDB/RO). (Of. 25/2020 da Liderança do MDB)
10. 02/04/2020: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, em substituição ao Senador Eduardo Gomes. (Of. 23/2020 da Liderança do PP)
11. 02/04/2020: Designada como suplente a Senadora Zenaide Maia. (Of. 15/2020 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática)
12. 20/04/2020: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Paulo Albuquerque. (Of. 45/2020 da Liderança do PSD)
13. 22/04/2020: Designado como titular o Deputado João H. Campos. (Of. 35/2020 da Liderança do PSB)
14. 22/04/2020: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco. (Of. 6/2020 da Liderança do Bloco Vanguarda)
15. 23/04/2020: Designado como suplente o Deputado Mauro Benevides Filho. (Of. 36/2020 da Liderança do PSB)
16. 22/05/2020: Designado como titular o Deputado Felício Laterça, em substituição à Deputada Joice Hasselmann; designada como suplente a Deputado Joice Hasselmann. (Of. 67/2020 da Liderança do PSL)
17. 10/07/2020: Designado como suplente o Deputado General Paternelli, em substituição à Deputada Joice Hasselmann. (OF. 73/2020 da Liderança do PSL)

Secretário: Lenita Cunha
Telefone(s): 3303-3508

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Fake News

Finalidade: Investigar, no prazo de 180 dias, os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

Número de membros: 16 Senadores e 16 Deputados

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
RELATOR: Deputada Lídice da Mata (PSB-BA)

Designação: 21/08/2019
Início da suspensão de prazo: 20/03/2020
Instalação: 04/09/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM (2)	1. Renan Calheiros - MDB/AL (2)
Eduardo Gomes - MDB/TO (2)	2. Luiz do Carmo - MDB/GO (2)
Marcio Bittar - MDB/AC (2)	3. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (2)
Ciro Nogueira - PP/PI (31)	4. Esperidião Amin - PP/SC (32)
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (3)	1. Fabiano Contarato - REDE/ES (4)
Randolfe Rodrigues - REDE/AP (3)	2. Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (4)
Kátia Abreu - PP/TO (3,24,43)	3. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (4,24,34)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA (21)	1. Flávio Bolsonaro - REPUBLICANOS/RJ (33)
Soraya Thronicke - PSL/MS (26,44)	2. Major Olimpio - PSL/SP (26)
PSD	
Angelo Coronel - BA (5)	1. Otto Alencar - BA (5)
Nelsinho Trad - MS (5)	2. Irajá - TO (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Humberto Costa - PT/PE (6)	1. Rogério Carvalho - PT/SE (6,68)
Jean Paul Prates - PT/RN (6,68)	2. Telmário Mota - PROS/RR (6,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Chico Rodrigues - DEM/RR (7)	1. Jorginho Mello - PL/SC (8,35,48)
Wellington Fagundes - PL/MT (48)	2. Zequinha Marinho - PSC/PA (48)
PODEMOS	
Eduardo Girão - CE	1. Styvenson Valentim - RN

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PP, PTB, AVANTE, PL, PROS, PSD, SOLIDARIEDADE	
Hiran Gonçalves - PP/RR (9)	1. Márcio Jerry - PCdoB/MA (45,59)
Ricardo Barros - PP/PR (9)	2. David Miranda - PSOL/RJ (50)
Walter Alves - MDB/RN (37)	3. Juarez Costa - MDB/MT (37)
PT	
Luizianne Lins - CE (10,25)	1. Natália Bonavides - RN (10)
Rui Falcão - SP (10)	2. Carlos Zarattini - SP (10,25)
PSL	
Joice Hasselmann - SP (11,46,52,62,63,65,66,67,69)	1. Bozzella - SP (11,36,60,62,63,67,69)
Nereu Crispim - RS (11,49,52,62,63,67)	2. Heitor Freire - CE (11,51,52,58,62,63,67)
PSD	
Delegado Éder Mauro - PA (12)	1. Márcio Labre - PSL/RJ (38,56)
PL	
Marcelo Ramos - AM (41)	1. Wellington Roberto - PB (13,41)
PSB	
Lídice da Mata - BA (14,28)	1. Alessandro Molon - RJ (14,23,28)
REPUBLICANOS	
Celso Russomanno - SP (15)	1. Silvio Costa Filho - PE (30)
PSDB	
Alexandre Frota - SP (16,42,57)	1. Shéridan - RR (54,57)
DEM	
Arthur Oliveira Maia - BA (17,29)	1. Elmar Nascimento - BA (17,53,61)
PDT	
Túlio Gadêlha - PE (19)	1. Paulo Ramos - RJ (22,55)
PODEMOS	
José Nelto - GO (20,47,64)	1. José Medeiros - MT (39,47)
SOLIDARIEDADE (1)	
Dr. Leonardo - MT (18)	1. Aureo Ribeiro - RJ (18,40)

Notas:

1. Rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (Solidariedade-CD).
2. Designados, como titulares, os Senadores Eduardo Braga (MDB), Eduardo Gomes (MDB) e Márcio Bitar (MDB); e, como suplentes, os Senadores Renan Calheiros (MDB), Luiz do Carmo (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 195/2019 da Liderança do MDB.
3. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB), Randolfe Rodrigues (Rede) e Marcos do Val (Podemos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 102/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. Obs.: No período de indicações das lideranças, o Senador Marcos do Val estava filiado ao Cidadania.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Designados, como suplentes, os Senadores Fabiano Contarato (Rede), Alessandro Vieira (Cidadania) e Weverton (PDT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 103/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente.
5. Designados, como titulares, os Senadores Angelo Coronel (PSD) e Nelsinho Trad (PSD); e, como suplentes, Otto Alencar (PSD) e Irajá (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 119/2019 da Liderança do PSD.
6. Designados, como titulares, os Senadores Humberto Costa (PT) e Rogério Carvalho (PT); e, como suplentes, os Senadores Jean Paul Prates (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
7. Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 51/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
8. Designado, como membro suplente, o Senador Zequinha Marinho (PSC), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
9. Designados, como membros titulares, os Deputados Hiran Gonçalves (PP) e Ricardo Barros (PP), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 142/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB.
10. Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Zarattini (PT) e Rui Falcão (PT); e, como suplentes, os Deputados Nathália Bonavides (PT) e Luizianne Lins (PT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 421/2019 da Liderança do PT.
11. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, os Deputados Coronel Tadeu (PSL) e Carla Zambelli (PSL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PSL.
12. Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Eder Mauro (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício 318/2019 da Liderança do PSD.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto (PL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PL.
14. Designados, como membro titular, o Deputado Alessandro Molon (PSB); e, como suplente, a Deputada Rosana Valle (PSB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 194/2019 da Liderança do PSB.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Russomanno (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 157/2019 da Liderança do Republicanos.
16. Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 363/2019 da Liderança do PSDB.
17. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Leite (DEM); e, como suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 601/2019 da Liderança do Democratas.
18. Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Leonardo (Solidariedade); e, como suplente, o Deputado Zé Silva (Solidariedade), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 165/2019 da Liderança do Solidariedade.
19. Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadelha (PDT), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 29/08/2019, p. 323)
20. Designado, como membro titular, o Deputado Bacelar (PODE), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 196/2019 da Liderança do Podemos. (DCN de 05/09/2019, p. 106)
21. Designado, como membro titular, o Senador Roberto Rocha (PSDB), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 100/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 05/09/2019, p. 104)
22. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta (PDT), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 311/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 05/09/2019, p. 108)
23. Designada, como membro suplente, a Deputada Lídice da Mata(PSB/BA), em substituição à Deputada Rosana Valle (PSB/SP), em 29/08/2019, conforme Ofício n°230/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 05/09/2019, p. 107)
24. Designado, como membro titular, o Senador Weverton (PDT), em substituição ao Senador Marcos do Val (PODE), em 3.9.2019, conforme Memorando nº 119/2019 do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 05/09/2019, p. 105)
25. Designada, como membro titular, a Deputada Luizianne Lins (PT), em substituição ao Deputado Carlos Zaratiini (PT), que passa à condição de suplente, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 503/2019 da Liderança do PT. (DCN de 05/09/2019, p. 109)
26. Designada, como membro titular, a Senadora Juíza Selma (PSL); e, como suplente, é designado o Senador Major Olímpio(PSL), em vagas existentes, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 78/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 05/09/2019, p. 100)
27. Designado, como membro suplente, o Senador Telmário Mota (PROS), em substituição à Senadora Zenaide Maia (PROS), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 86/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 05/09/2019, p. 101)
28. Designada, como membro titular, a Deputada Lídice da Mata (PSB), em substituição ao Deputado Alessandro Molon (PSB), que passa à condição de suplente, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 235/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 05/09/2019, p. 102)
29. Designado, como membro titular, o Deputado Arthur Oliveira Maia (DEM), em substituição ao Deputado Alexandre Leite (DEM), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 765 da Liderança do DEM. (DCN de 05/09/2019, p. 130)
30. Designado, como membro suplente, o Deputado Silvio Costa Filho (Republicanos), em vaga existente, em 5.9.2019, conforme Ofício nº 172/2019 da Liderança do Republicanos. (DCN de 12/09/2019, p. 223)
31. Designado, como membro titular, o Senador Ciro Nogueira (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do PP. (DCN de 12/09/2019, p. 221)
32. Designado, como membro suplente, o Senador Esperidião Amin (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do PP. (DCN de 12/09/2019, p. 220)
33. Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em vaga cedida pelo PSDB, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 104/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 12/09/2019, p. 222)
34. Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Memorando nº 123/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 12/09/2019, p. 219)
35. Senador Zequinha Marinho (PSC) deixa de compor a Comissão, em 11.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
36. Designado, como membro suplente, o Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 19/09/2019, p. 26)
37. Designado, como membro titular, o Deputado Walter Alves (MDB); e, como suplente, o Deputado Juarez Costa (MDB), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 317/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. (DCN de 19/09/2019, p. 27)
38. Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida pelo PSD, em 12.9.2019, conforme Ofício nº 406/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 19/09/2019, p. 29)
39. Designado, como membro suplente, o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODE), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 207/2019 da Liderança do Podemos. (DCN de 19/09/2019, p. 25)
40. Designado, como membro suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (SD), em substituição ao Deputado Zé Silva (SD), em 16.9.2019, conforme Ofício nº 193/2019 do Solidariedade. (DCN de 19/09/2019, p. 24)
41. Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Ramos (PL/AM); e, como suplente, o Deputado Wellington Roberto(PL/PB), em substituição ao Deputado Capitão Augusto (PL/SP), em 18.9.2019, conforme Ofício nº 336/2019 da Liderança do Partido Liberal. (DCN de 19/09/2019, p. 28)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

42. 19/09/2019: Designada como titular a Deputada Shéridan(PSDB/RR), em substituição à Deputada Bruna Furlan(PSDB/SP),(Of. 513/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 26/09/2019, p. 393)
43. Designada, como membro titular, a Senadora Kátia Abreu (PDT), em substituição ao Senador Weverton (PDT), em 25.9.2019, conforme Memorando nº 126/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 26/09/2019, p. 391)
44. Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em substituição à Senadora Juíza Selma (PODE), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 92/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 03/10/2019, p. 231)
45. Designada, como membro suplente, a Deputada Jandira Feghali (PCdoB), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB (PP), em 02.10.2019, conforme Ofício nº 180/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. (DCN de 03/10/2019, p. 230)
46. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Julian Lemos (PSL/PB), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL/PR). (Of.395/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 17/10/2019, p. 12)
47. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP), em substituição ao Deputado Bacelar (PODEMOS/BA); designado como suplente o Deputado José Medeiros (PODEMOS/MT), em substituição ao Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP). (Of. 244/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 17/11/2019, p. 11)
48. 15/10/2019: Designados os Senadores Wellington Fagundes, Jorginho Mello e Zequinha Marinho como titular, 1º suplente e 2º suplente respectivamente. (OF.071/2019, Liderança Bloco Vanguarda. (DCN de 17/10/2019, p. 10)
49. Designado, como membro titular, o Deputado Nereu Crispim (PSL), em substituição à Deputada Caroline de Toni (PSL), em 16.10.2019, conforme Ofício nº 417/2019 da Liderança do PSL.
50. Designado, como membro suplente, o Deputado David Miranda (PSOL), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB, em 17.10.2019, conforme Ofício nº 181/2019 da Liderança do Bloco. (DCN de 24/10/2019, p. 194)
51. Solicitado o desligamento da Deputada Carla Zambelli (PSL), em 18.10.2019, conforme Ofício nº 426/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 24/10/2019, p. 192)
52. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Julian Lemos (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em vaga existente, em 22.10.2019, conforme Ofício nº 429/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 24/10/2019, p. 193)
53. Designado, como membro suplente, o Deputado Pedro Lupion (DEM), em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 24.10.2019, conforme Ofício nº 810/2019 da Liderança do Democratas. (DCN de 24/10/2019, p. 191)
54. Designado, como membro suplente, o Deputado Alexandre Frota (PSDB), em substituição ao Deputado Luiz Carlos (PSDB), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 591/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 31/10/2019, p. 215)
55. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Ramos (PDT), em substituição ao Deputado Afonso Motta (PDT), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 358/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 31/10/2019, p. 214)
56. Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Labre (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida, em 06.11.2019, conforme Ofício nº 483/2019 da Liderança do PSD (com anuência da Liderança do PSL). (DCN de 07/11/2019, p. 69)
57. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Frota (PSDB), em substituição à Deputada Sheridan (PSDB), que passa à condição de suplente, em 06.11.2019, conforme Ofícios nºs 593 e 594/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 07/11/2019, p. 71; DCN de 07/11/2019, p. 70)
58. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição à Deputada Carla Zambelli (PSL), em 06.11.2019, conforme Ofício nº 468/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 07/11/2019, p. 68)
59. Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Jerry (PCdoB), em 28.11.2019, conforme Ofício nº 225/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. (DCN de 05/12/2019, p. 157)
60. Designada, como membro suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em substituição ao Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em 4.12.2019, conforme Ofício nº 497/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 05/12/2019, p. 156)
61. Designado, como membro suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em substituição ao Deputado Pedro Lupion (DEM), em 10.12.2019, conforme Ofício nº 866/2019 da Liderança do Democratas. (DCN de 12/12/2019, p. 565)
62. Designados, como membros titulares, os Deputados Delegado Waldir (PSL) e Nereu Crispim (PSL), em substituição aos Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, são designados a Deputada Professora Dayane Pimentel (PSL) e o Deputado Julian Lemos (PSL), em substituição à Deputada Carla Zambelli (PSL) e ao Deputado Carlos Jordy (PSL), em 11.12.2019, conforme Ofício nº 510/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 12/12/2019, p. 564)
63. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Delegado Waldir (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, são designados a Deputada Carla Zambelli (PSL) e o Deputado Carlos Jordy (PSL), em 17.12.2019, conforme Ofício nº 528/2019 da Liderança do PSL.
64. Designado, como membro titular, o Deputado José Nelto (Podemos), em substituição ao Deputado Pr Marco Feliciano (Podemos), em 5.2.2020, conforme Ofício nº 15/2020 da Liderança do Podemos. (DCN de 06/02/2020, p. 37)
65. 19/02/2020: Designado como titular o Deputado Otoni de Paula, em substituição ao Deputado Filipe Barros.(Of. 31/2020 da Liderança do PSL). (DCN de 20/02/2020, p. 30)
66. 03/03/2020: Designado como titular o Deputado Filipe Barros, em substituição ao Deputado Otoni de Paula. (Of. 39/2020 da Liderança do PSL)
67. 10/03/2020: Designados como titulares os Deputados Júnior Bozzella e Nereu Crispim, em substituição aos Deputados Filipe Barros e Caroline de Toni. Designados como suplentes os Deputados Delegado Waldir e Heitor Freire, em substituição aos Deputados Carla Zambelli e Carlos Jordy. (Of. 47/2020 da Liderança do PSL)
68. Designado, como membro titular, o Senador Jean Paul Prates (PT), em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT), que passa a compor a Comissão como suplente, em 22.4.2020, conforme Ofício nº 16/2020 da Liderança do Bloco da Resistência Dmocrática.
69. Designada, como membro titular, a Deputada Joice Hasselmann (PSL), em substituição ao Deputado Júnior Bozzella (PSL), que passa à condição de suplente, em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 04.06.2020, conforme Ofício nº 68/2020 da Liderança do PSL.

Secretário: Marcelo Assaife \ Lenita Cunha
Telefone(s): 3303-3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-7 (ANEXO: 007)

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS
MDB VAGO
PSDB VAGO
PT VAGO

SENADO FEDERAL
MDB VAGO
PDT VAGO
PTB VAGO
Presidente do Congresso Nacional VAGO

Atualização: 31/01/2015

Notas:
*. Vago (Art. 3º da Res. 02/1999-CN).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-7 (ANEXO: 007)

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ)	**Presidente** Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP)
1º Vice-Presidente Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS/SP)	**1º Vice-Presidente** Senador Antonio Anastasia (PSD/MG)
2º Vice-Presidente Deputado Luciano Bivar (PSL/PE)	**2º Vice-Presidente** Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)
1ª Secretária Deputada Soraya Santos (PL/RJ)	**1º Secretário** Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)
2º Secretário Deputado Mário Heringer (PDT/MG)	**2º Secretário** Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)
3º Secretário Deputado Fábio Faria	**3º Secretário** Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS/RJ)
4º Secretário Deputado André Fufuca (PP/MA)	**4º Secretário** Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)
Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	**Líder da Maioria** Senador Eduardo Braga (MDB/AM)
Líder da Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE)	**Líder da Minoria** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Felipe Francischini (PSL/PR)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senadora Simone Tebet (MDB/MS)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL/SP)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Atualização: 19/02/2019

Notas:

*. A composição da Conselho com Eleição Geral em 7/2/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015
Eleição Geral: 03/03/2020

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Flavio Lara Resende	Guliver Augusto Leão
Representante das empresas de televisão (inciso II)	João Camilo Júnior	Juliana dos Santos Noronha
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Ricardo Bulhões Pedreira	Juliana Toscano Machado
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Valderez de Almeida Donzelli	Olimpio José Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Maria José Braga	Elisabeth Villela da Costa
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Antônio de Jesus da Silva	Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Zezé Motta	Fabio Almeida Mateus
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Sonia Santana	Luiz Antonio Gerace
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Matos	Angela Cignachi
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Patricia Blanco	Renato Godoy de Toledo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Davi Emerich	Bia Barbosa
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Luis Roberto Antonik	Daniel José Queiroz Ferreira
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fábio Andrade	Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães

Atualização: 09/03/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.085095/2020-57-7 (ANEXO: 007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5258
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
PRESIDENTE

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1º VICE-PRESIDENTE

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)
2º VICE-PRESIDENTE

Deputada Soraya Santos (PL-RJ)
1ª SECRETÁRIA

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
2º SECRETÁRIO

Fábio Faria
3º SECRETÁRIO

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) PRESIDENTE	**Deputado(a) Rodrigo Maia (DEM -RJ)** PRESIDENTE
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) 1º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Marcos Pereira (REPUBLIC -SP)** 1º VICE-PRESIDENTE
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) 2º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Luciano Bivar (PSL -PE)** 2º VICE-PRESIDENTE
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) 1º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Soraya Santos (PL -RJ)** 1º SECRETÁRIO
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) 2º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Mário Heringer (PDT -MG)** 2º SECRETÁRIO
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) 3º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Expedito Netto (PSD -RO)** 3º SECRETÁRIO
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) 4º SECRETÁRIO	**Deputado(a) André Fufuca (PP -MA)** 4º SECRETÁRIO
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**
1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	1º - Deputado(a) Rafael Motta (PSB -RN)
2º - Senador Weverton (PDT-MA)	2º - Deputado(a) Geovania de Sá (PSDB -SC)
3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)	3º - Deputado(a) Isnaldo Bulhões Jr. (MDB -AL)
4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)	4º - Deputado(a) Paulão (PT -AL)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	**Líder da Maioria**	**Líder da Minoria**
Senador Eduardo Gomes - MDB / TO	Senador Roberto Rocha - PSDB / MA	Deputado Carlos Zarattini - PT / SP
Vice-Líderes	**Vice-Líderes**	**Vice-Líderes**
Senador Flávio Bolsonaro - REPUBLICANOS / RJ	Deputado Carlos Henrique Gaguim - DEM / TO	Senador Jean Paul Prates - PT / RN
Senador Marcio Bittar - MDB / AC		Deputado Afonso Florence - PT / BA
Senador Sérgio Petecão - PSD / AC		
Deputado Celso Russomanno - REPUBLICANOS / SP		
Deputado Claudio Cajado - PP / BA		
Deputado Pedro Lupion - DEM / PR		
Deputado Pr. Marco Feliciano - REPUBLICANOS / SP		
Deputado Ricardo Barros - PP / PR		
Deputado Rogério Peninha Mendonça - MDB / SC		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B793146D00384656.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.